



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

VANESSA DE LIMA MARQUES SANTIAGO SOUSA

**É NA LEI OU NA REALIDADE? DEBATES A RESPEITO DA CONSTRUÇÃO DE
UM DIREITO FUNDAMENTAL A NÃO ESTAR EM SITUAÇÃO DE RUA PARA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

FORTALEZA

2023

VANESSA DE LIMA MARQUES SANTIAGO SOUSA

É NA LEI OU NA REALIDADE? DEBATES A RESPEITO DA CONSTRUÇÃO DE UM
DIREITO FUNDAMENTAL A NÃO ESTAR EM SITUAÇÃO DE RUA PARA CRIANÇAS
E ADOLESCENTES

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Doutora em Direito.

Área de concentração: Constituição, sociedade e pensamento jurídico.

Orientadora: Profa. Dra. Raquel Coelho de Freitas.

FORTALEZA

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Sistema de Bibliotecas
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

S698É Sousa, Vanessa de Lima Marques Santiago.
É na lei ou na realidade? : Debates a respeito da construção de um direito fundamental a não estar em situação de rua para crianças e adolescentes / Vanessa de Lima Marques Santiago Sousa. – 2023.
355 f. : il. color.

Tese (doutorado) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Direito, Programa de Pós-Graduação em Direito, Fortaleza, 2023.
Orientação: Profa. Dra. Raquel Coelho de Freitas.

1. Criança. 2. Adolescente. 3. Situação de rua. 4. Colonialidade. 5. Direitos fundamentais. I. Título.
CDD 340

VANESSA DE LIMA MARQUES SANTIAGO SOUSA

É NA LEI OU NA REALIDADE? DEBATES A RESPEITO DA CONSTRUÇÃO DE UM
DIREITO FUNDAMENTAL A NÃO ESTAR EM SITUAÇÃO DE RUA PARA CRIANÇAS
E ADOLESCENTES

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Doutora em Direito.

Área de concentração: Constituição, sociedade e pensamento jurídico.

Aprovada em: 07/12/2023

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Raquel Coelho de Freitas (Orientadora)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Profa. Dra. Ângela de Alencar Araripe Pinheiro
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Profa. Dra. Arnelle Rolim Peixoto
Unichristus/Uninassau

Prof. Dr. Gustavo César Machado Cabral
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. José Mendes Fonteles Filho
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Profa. Dra. Nélida Astezia Castro Cervantes
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Aos adolescentes, jovens, familiares e profissionais que participaram desta pesquisa e conheceram-comigo.

.

AGRADECIMENTOS

Quero começar agradecendo a Deus. Os últimos cinco anos foram intensos. Do início do Doutorado até este momento, eu e o Renan nos casamos, assumi a sala de aula, vivemos uma pandemia, decidi fazer uma pesquisa de campo, o Renan se formou, voltei a morar no interior temporariamente.

E todas essas coisas só foram possíveis porque sabia que o Senhor estava me guardando, me sustentando, cuidando de mim e dos que estão ao meu lado. Então, em todos os dias da minha vida, busco reconhecer sua maravilhosa Graça e, agora, não poderia ser diferente.

Quero agradecer aos meus pais, Carlos e Lucia, pelo amor dedicado a mim e por terem compartilhado comigo a importância dos estudos. Vocês não mediram esforços para proporcionar o melhor que podiam. Amo vocês.

Quero agradecer ao Renan, por dividir a vida comigo. Você esteve ao meu lado em cada uma das minhas escolhas. Você segurou a minha mão quando eu achava que não iria conseguir. Eu te amo.

Quero agradecer à família do Renan, que me acolheu como uma filha. Aos meus sogros, Paulo e Adilene, aos meus cunhados, Sousa, Fabíola, Syllas e Anne, e aos nossos sobrinhos, Levi e Lucas, obrigada pelo cuidado e incentivo.

Quero agradecer ao Dom (*in memoriam*) e à Frida. O amor possui forma de patas sim. Os dois estiveram ao meu lado, cada um do seu modo e no seu tempo, durante este percurso.

Quero agradecer à professora Raquel. A vida acadêmica não seria a mesma sem sua luz, sem seu cuidado, sem sua atenção não só por mim, mas por cada pessoa que caminha ao seu lado. Obrigada por acreditar em mim.

Quero agradecer aos professores Ângela, Arnelle, Babi, Gustavo e Nélida, que aceitaram o convite para integrar esta banca. Cada um de vocês ocupa um lugar especial na minha trajetória de vida e acadêmica.

Quero agradecer aos integrantes do Núcleo de Estudos Aplicados, Direitos, Infância e Justiça (NUDIJUS/UFC), especialmente, à Profa. Raquel, à Beatriz, ao Felipe, à Juliana, à Mayara, ao Messias, à Messianne, ao Pedro e ao Renato. Nossa trajetória acadêmica se confunde. De certo modo, eu ajudei a pensá-lo e ele contribuiu (e contribuiu) para quem eu sou.

Quero agradecer ao Grupo de Estudos em Vulnerabilidades do NUDIJUS/UFC, especialmente, à Ana Beatriz, à Ana Lúcia, à Bianca, à Brena, à Bruna, à Erika, ao Jackson, à Lucidaura, à Schirley, ao senhor Luiz Carlos, à senhora Ruth, à Rebeka, à Vânia e à Yasmin. Larissa, Plácido e Viviane, vocês têm sido fundamentais. Agradeço a amizade e cumplicidade de todos os momentos.

Quero agradecer ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará, à Juliana e ao Fábio, aos professores e aos integrantes do Grupo Indigna. Muitas das inquietações presentes nesta tese são fruto dos debates vivenciados nos espaços acadêmicos que compartilhamos.

Quero agradecer ao Coletivo Artigo 227. Isabel e Jéssica, agradeço a amizade e a compreensão. Vocês são muito importantes para mim.

Quero agradecer ao Grupo de Estudos em Direito e Assuntos Internacionais da Universidade Federal do Ceará (GEDAI/UFC), especialmente à linha de Direitos Humanos relacionada à infância e adolescência, da qual participo como professora mentora. O desafio da pesquisa foi abraçado com muita leveza ao lado da Profa. Camilla e dos excelentes pesquisadores que integraram (e integram) nosso grupo.

Quero agradecer à Associação Beneficente O Pequeno Nazareno (OPN) e aos profissionais que a integram. Mais uma vez, fomos recebidos prontamente. Agradeço a total confiança no nosso projeto e a fundamental colaboração para que esta pesquisa de campo pudesse acontecer.

Quero agradecer ao Programa Ponte de Encontro da Prefeitura Municipal de Fortaleza e aos profissionais que o integram. Vocês foram extremante solícitos e receptivos. Compartilharam dados e vivências fundamentais para esta pesquisa.

Quero agradecer à equipe de pesquisa que me auxiliou na realização do trabalho de campo. Ana Beatriz, Bianca, Profa. Raquel e Viviane, vocês foram fundamentais para a realização dos grupos focais. Obrigada pela amizade e pelas reflexões compartilhadas.

Quero agradecer aos adolescentes e jovens que fizeram parte da pesquisa de campo. Agradeço ao J. Conceição, ao Torres, à Sousa, à Souza, à S. Barbosa, à Gondim, à M. Oliveira, à Carneiro, à Amaro, ao L. Teixeira, ao Nascimento, ao Aquino, ao Batalha, ao Santos, ao Costa, ao Rocha, ao Valente, ao Holanda, ao R. Rodrigues, ao L. Conceição, à Ramos, à K. Silva, ao Vieira, à Batista, ao E. Silva, à Vicente, ao K. Barbosa, à R. Teixeira, ao Saturno, à V. Silva, à M. Alves, à Ribeiro, à G. Rodrigues, à E. Oliveira, ao Ferreira, à Brandão, à Rebouças, à Martins, ao Mendes, ao Melo e à A. Alves. Vocês ensinaram que conhecer-com proporciona saberes inimaginados.

Quero agradecer à Universidade Federal do Ceará. Não só pelo incentivo à formação acadêmica, mas por me proporcionar amizades duradouras e que possibilitam um ambiente de trabalho leve, comprometido e compreensivo. Os últimos meses foram fundamentais para o desenvolvimento desta pesquisa e vocês me deram o suporte necessário. Agradeço ao Bandeira, à Lidiane, ao Paulo, à Samara, ao Sérgio, à Profa. Beatriz, à Profa. Camilla, ao Prof. Emmanuel Filho, à Profa. Márcia, à Profa. Nélide, ao Beto, ao Sr. Wilson, à Márcia, à Margarida, aos amigos da Xérox do Marcelo, e aos bolsistas Guilherme, Louise, Maycon, Michely, Rônante, Vanessa e Yasmin.

Quero agradecer ao Centro Universitário Maurício de Nassau, Unidade Parangaba, e aos profissionais que o integram. Lá tive a primeira e transformadora experiência de sala de aula. Obrigada por confiar no meu trabalho e proporcionar a possibilidade de contribuir com a formação de muitos futuros excelentes profissionais do Direito, seja na sala de aula, na pesquisa e extensão, ou através das orientações. Agradeço à Profa. Ana Isabel, à Profa. Camilla, à Profa. Arnelle e ao Prof. Isaac, pela amizade e compreensão. Agradeço, especialmente, a cada um dos meus alunos (sempre os levarei no coração assim). Vocês são motivadores diários para mim.

Quero agradecer aos amigos e às amigas. Vocês são fundamentais para a minha trajetória. Obrigada por compreenderem as ausências, que são muito comuns, inclusive. Agradeço à Lidiane, à Nádia, ao Rodrigo, ao Jáder, à Brunna, à Thaís, à Mariana, à Eulidiane, à Mayra e à Suellen, à Paula e à Mayara.

Quero agradecer aos amigos que a vida me proporcionou na cidade de Paraipaba, Antonia, Conceição, Helton, Janaína, Josué, Letícia e Tatiana. Vocês contribuíram para que os últimos meses dedicados à tese pudessem ser mais leves (até pensei que não seria possível). Aliás, agradeço a Deus, mais uma vez, pela bênção que tem sido estar neste lugarzinho de paz.

“A voz o chama. Uma voz que o alegra, que faz bater seu coração. [...] Voz que chama Pedro Bala, que o leva para a luta. Voz que vem de todos os peitos esfomeados da cidade, de todos os peitos explorados da cidade. Voz que traz o bem maior do mundo, bem que é igual ao sol, mesmo maior que o sol: a liberdade” (Amado, 1979, p. 232-233).

RESUMO

Nesta pesquisa, objetiva-se discutir a possibilidade de construir um direito fundamental a não estar em situação de rua para crianças e adolescentes, tendo como base uma concepção teórico-metodológica crítica e decolonial que permita repensar as estruturas da Doutrina da Proteção Integral a partir dos próprios sujeitos, com suas lutas, subjetividades e conhecimento do que seja o Direito, a situação de rua e as contradições entre a lei e a realidade quanto ao acesso aos direitos fundamentais. Toma-se como pressuposto teórico que a rua possui uma pluralidade de significados e que acessá-la é um direito, desde que haja condições adequadas. Para tanto, procede-se a um estudo de abordagem qualitativa, por meio dos procedimentos bibliográfico, documental e de campo, realizado através de entrevistas e grupos focais, durante os meses de junho e agosto de 2022, dos quais participaram, no primeiro caso, 6 profissionais e 5 familiares, e, no segundo, 41 adolescentes e jovens que integram as atividades do Projeto Abrace, desenvolvido pela Associação Beneficente O Pequeno Nazareno (OPN) na região do Cais do Porto, Mucuripe, Praia do Futuro e Vicente Pinzón, bairros localizados na orla leste da cidade de Fortaleza. A estruturação, coleta e análise dos dados provenientes da pesquisa de campo foram realizadas a partir do que estabelece a metodologia da Investigação Temática, segundo as orientações de Duque-Arazola, Thiollent e Pinto (2014), proporcionando, a partir dos momentos Investigativo, de Tematização e de Programação-Ação, uma maior aproximação dos sujeitos participantes da pesquisa em busca de um conhecimento-com. Desse modo, observa-se que a situação de rua de crianças e adolescentes está associada à colonialidade do ser, do saber e do poder, que promove uma invisibilização desses sujeitos, e que as políticas públicas e os direitos fundamentais precisam ser repensados para garantir a proteção dos bens que lhes são essenciais conforme suas próprias compreensões.

Palavras-chave: criança; adolescente; situação de rua; colonialidade; direitos fundamentais.

ABSTRACT

In this research, the objective is to discuss the possibility of constructing a fundamental right not to be in the street situation for children and adolescents, based on a critical and decolonial theoretical-methodological conception that allows rethinking the structures of the Integral Protection Doctrine based on subjects themselves, with their struggles, subjectivities and knowledge of what the Law is, the street situation and the contradictions between the law and reality regarding access to fundamental rights. It is taken as a theoretical assumption that the street has a plurality of meanings and that accessing it is a right, as long as there are adequate conditions. To this end, a qualitative study was carried out, using bibliographic, documentary and field procedures, carried out through interviews and focus groups, during the months of June and August 2022, in which, in the first case, 6 professionals and 5 family members participated, and, in the second, 41 teenagers and young people who take part in the activities of the Abrace Project, developed by the Associação Beneficente O Pequeno Nazareno (OPN) in the region of Cais do Porto, Mucuripe, Praia do Futuro and Vicente Pinzón, neighborhoods located on the eastern edge of the city of Fortaleza. The structuring, collection and analysis of data from field research were carried out based on the methodology established by Thematic Research, according to the guidelines of Duque-Arrazola, Thiollent and Pinto (2014), providing, from the Investigative, Thematization and Action Programming moments, a closer approach to the subjects participating in the research in search of knowledge-with. In this way, it is observed that the street situation of children and adolescents is associated with the coloniality of being, knowledge and power, which promotes the invisibilization of these subjects, and that public policies and fundamental rights need to be rethought to guarantee the protection of the assets that are essential to them according to their own understanding.

Keywords: child; adolescent; street situation; coloniality; fundamental rights.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – O que compreendo como direito fundamental	222
Figura 2 – Estratégias para João – Direito à convivência comunitária – Turma 01	249
Figura 3 – Estratégias para João – Direito à convivência comunitária – Turma 02	250
Figura 4 – “Guardião do Mundo” – Turma 01	299
Figura 5 – “Guardião do Mundo” – Turma 02	302

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Perfil de crianças e adolescentes em situação de rua em Fortaleza em relação ao gênero – Censo de 2014	123
Gráfico 2 – Perfil de crianças e adolescentes em situação de rua em Fortaleza em relação à raça/etnia – Censo de 2014	124
Gráfico 3 – Quantitativo de crianças e adolescentes por área de pesquisa – Censo 2014	125
Gráfico 4 – Perfil de crianças e adolescentes em situação de rua em Fortaleza quanto ao sexo – Censo 2021	129
Gráfico 5 – Perfil de crianças e adolescentes em situação de rua em Fortaleza quanto à cor/raça/etnia – Censo 2021	129
Gráfico 6 – Distribuição da população infantojuvenil em situação de rua nas Regiões Administrativas de Fortaleza – Censo 2021	130

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	– Discussões teóricas e fontes correlatas	50
Quadro 2	– Assentamentos Precários catalogados na Regional II do município de Fortaleza no ano de 2016	80
Quadro 3	– Profissionais da OPN e do Projeto Abrace que participaram da pesquisa	92
Quadro 4	– Membros das famílias que participaram da pesquisa	98
Quadro 5	– Planejamento e execução dos grupos focais	108
Quadro 6	– Integrantes da Turma 01 que participaram dos grupos focais	109
Quadro 7	– Integrantes da Turma 02 que participaram dos grupos focais	110
Quadro 8	– Frases utilizadas na dinâmica “Falso” ou “Verdadeiro”	112
Quadro 9	– Situações utilizadas na dinâmica “Identificando Violações”	114
Quadro 10	– Frases utilizadas na dinâmica “Corrida da Desigualdade”	115
Quadro 11	– Abordagem do Código de Investigação Conceito de Situação de Rua	164
Quadro 12	– Turma 01 – Resultados - Dinâmica “Falso” ou “Verdadeiro”	225
Quadro 13	– Turma 02 – Resultados – Dinâmica “Falso” ou “Verdadeiro”	226
Quadro 14	– Situação, debates e estratégias resultantes da dinâmica “Identificando Violações” – Direito fundamental à convivência familiar – Turmas 01 e 02	245
Quadro 15	– Situação, debates e estratégias resultantes da dinâmica “Identificando Violações” – Direito fundamental à convivência comunitária – Turmas 01 e 02	248
Quadro 16	– Situação, debates e estratégias resultantes da dinâmica “Identificando Violações” – Direito fundamental à moradia – Turmas 01 e 02	252
Quadro 17	– “Corrida da Desigualdade” – “Desigualdade” ou “Direito” - Turma 01	268
Quadro 18	– “Corrida da Desigualdade” – “Desigualdade” ou “Direito” - Turma 02	269
Quadro 19	– “Guardião do Mundo” – Turma 01	300

Quadro 20 – “Guardião do Mundo” – Turma 02	303
--	-----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Crianças e Adolescentes atendidos pelo Programa Ponte de Encontro no período de 2019 a 2022 – incluindo frequentes, admitidos, total de atendidos e atendimentos	142
Tabela 2 – Perfil das crianças e adolescentes atendidos pelo Programa Ponte de Encontro no período 2019 a 2022 – aspectos idade, sexo, se é ou não pessoa com deficiência	144
Tabela 3 – Perfil das crianças e adolescentes atendidos pelo Programa Ponte de Encontro no período de 2019 a 2022 – aspecto estuda ou não estuda	146
Tabela 4 – Perfil das crianças e adolescentes atendidos pelo Programa Ponte de Encontro no período de 2019 a 2022 – aspecto escolaridade	147
Tabela 5 – Composição da Equipe do Ponte de Encontro no período de 2019 a 2022 ..	150
Tabela 6 – Violações de Direitos identificadas durante o atendimento do Ponte de Encontro no período de 2019 a 2022	152
Tabela 7 – Uso de Substâncias Psicoativas (SPAS) entre as crianças e adolescentes atendidos pelo Ponte de Encontro no período de 2019 a 2022	152
Tabela 8 – Territorialidade do público atendido pelo Programa Ponte de Encontro no período entre 2019 e 2021	154
Tabela 9 – Territorialidade do público atendido pelo Programa Ponte de Encontro durante o ano de 2022	156
Tabela 10 – Situação na rua da população infantojuvenil atendida pelo Ponte de Encontro no período de 2019 a 2022	162

LISTA DE SIGLAS

ACP	Ação Civil Pública
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
ANC	Assembleia Nacional Constituinte
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CADÚNICO	Cadastro Único
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CBMCE	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará
CDC	Convenção sobre os Direitos das Crianças
CEBS	Comunidades Eclesiais de Base
CEDECA	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará
CEARÁ	
CEJA	Centro de Educação de Jovens e Adultos
CENTRO POP	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CEPIA	Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação
CIAMPRUA	Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua
CIESPI	Centro Internacional de Estudos e Pesquisa sobre a Infância
CIRA	Centro Interamericano de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNDH	Conselho Nacional dos Direitos Humanos
CNER	Campanha Nacional Criança Não é de Rua
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CNS	Conselho Nacional de Saúde
COHAB-CE	Companhia de Habitação do Estado do Ceará
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRFB/1988	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CVLI	Crimes Violentos Letais e Intencionais
DCECA	Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente
DPCE	Defensoria Pública do Estado do Ceará
DPU	Defensoria Pública da União
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EFTA	Escritório de Direitos Humanos Frei Tito de Alencar
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EP	Emenda Parlamentar
EPII	Emergência Pública de Importância Internacional
E-SIC	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão
FAPERJ	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro
FENASP	Federação Nacional de Sociedades Pestalozzi
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FMI	Fundo Monetário Internacional
FNDDC	Frente Nacional de Defesa dos Direitos das Crianças
FÓRUM DCA	Fórum Nacional Permanente de Entidades Não-Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
FSSF	Fundação de Serviço Social de Fortaleza
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-estar do Menor
FUNCI	Fundação da Criança e da Família Cidadã
GAMAC	Grupo de Apoio e Mensagem ao Adolescente Cearense
HABITAFOR	Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza
IAP	Investigação Ação Participativa
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDH-B	Índice de Desenvolvimento Humano para o recorte geográfico dos bairros da capital cearense
IPEA	Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPECE	Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará

IPLANFOR	Instituto de Planejamento de Fortaleza
LA	Liberdade Assistida
LAI	Lei de Acesso à Informação
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LEHAB/UFC	Laboratório de Estudos em Habitação da Universidade Federal do Ceará
LISTA TIP	Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil
LUBNOR	Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste
MNMMR	Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua
MPCE	Ministério Público do Estado do Ceará
NADIJ	Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude
NECA	Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente
NUDIJUS	Núcleo de Estudos Aplicados Direito, Infância e Justiça
NUHAM	Núcleo de Habitação e Moradia
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMC	Organização Mundial do Comércio
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OPN	Associação Beneficente O Pequeno Nazareno
OSC	Organização da Sociedade Civil
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento à Família
PETI	Programa Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil
PETROBRÁS	Petróleo Brasileiro S/A
PGG	Projeto Gente Grande
PIB	Produto Interno Bruto
PIDCP	Pacto Internacional sobre os Direitos Cíveis e Políticos
PIDESC	Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
PIRF	Plano Integrado de Regularização Fundiária

PLHIS	Plano Local de Habitação de Interesse Social
PLHISFOR	Plano Local de Habitação de Interesse Social de Fortaleza
PMCMV	Programa Minha Casa, Minha Vida
PMF	Prefeitura Municipal de Fortaleza
PNAB	Política Nacional de Atenção Básica
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
CONTÍNUA	
PNBEM	Política Nacional do Bem-Estar do Menor
PNCFC	Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
PNH	Política Nacional de Habitação
PPGD	Programa de Pós-Graduação em Direito
PROAFA	Fundação Programa para Atendimento em Favelas da Região Metropolitana de Fortaleza
PROJOVEM	Programa Nacional de Inclusão de Jovens
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
RIDIAC	Red Internacional por la Defensa de la Infancia y Adolescencia en Situacion de Calle
SAM	Serviço de Assistência aos Menores
SAS	Secretaria de Ação Social
SDE	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico de Fortaleza
SDHDS	Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social de Fortaleza
SEAS	Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo
SEDUC	Secretaria da Educação do Governo do Estado do Ceará
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SENAT	Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
SERVILUZ	Autarquia Municipal Serviço de Luz e Força de Fortaleza
SESCOOP	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
SEUMA	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza

SINAJUVE	Sistema Nacional de Juventude
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SND	Sistema Nacional de Desporto
SNH	Sistema Nacional de Habitação
SNHIS	Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social
SPAS	Substâncias Psicoativas
SSPDS	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUPESP-CE	Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Ceará
SUS	Sistema Único de Saúde
TDH	Instituto Terre des hommes
TJCE	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
UFC	Universidade Federal do Ceará
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco
UN-HABITAT	Nações Unidas para os Assentamentos Humanos
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
ZEIS	Zonas Especiais de Interesse Social

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	24
1.1	(In)Visibilização que não permite ser	29
1.2	(In)Visibilização que não permite conhecer o outro	33
1.3	(In)Visibilização que insiste em negar direitos fundamentais	39
1.4	A pesquisa como parte da vida	42
2	ABRAÇANDO A ORLA LESTE DE FORTALEZA: ASPECTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA	49
2.1	Investigação temática: construindo aproximações com a teoria decolonial	51
2.2	O Pequeno Nazareno: incidência social e política	58
2.2.1	<i>O Projeto Gente Grande</i>	61
2.2.2	<i>O Projeto Abrace</i>	64
2.3	Colonialidade na cidade: quando o direito à moradia não garante moradia, é preciso lutar	65
2.3.1	<i>Cais do Porto, Mucuripe, Praia do Futuro e Vicente Pinzón: quais suas fronteiras?</i>	69
2.3.2	<i>Assentamentos precários: o modo de morar periférico</i>	76
2.4	O diálogo com a equipe do Projeto Abrace	90
2.5	O diálogo com as famílias atendidas	96
2.5.1	<i>Família da Liberdade</i>	99
2.5.2	<i>Família da Resistência</i>	100
2.5.3	<i>Família da Coragem</i>	101
2.5.4	<i>Família do Afeto</i>	103
2.5.5	<i>Família da Esperança</i>	104
2.6	O diálogo com os adolescentes e jovens	105
2.6.1	<i>Eu sou sujeito de direitos: debatendo meu direito fundamental à vida</i>	110
2.6.2	<i>Eu sou sujeito de direitos: debatendo meu direito fundamental à convivência</i>	113
2.6.3	<i>Eu sou sujeito de direitos: debatendo meu direito fundamental à dignidade</i>	115
3	CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RUA:	

	CONSTRUÇÃO CONCEITUAL A PARTIR DOS ASPECTOS METODOLÓGICOS	117
3.1	Se eu pudesse contar, começaria visibilizando o visível: quem são as crianças e adolescentes em situação de rua na cidade de Fortaleza?	118
3.1.1	<i>Implicações da pandemia de coronavírus na vida da população em situação de rua de Fortaleza: achados da pesquisa</i>	133
3.1.2	<i>Programa de Abordagem Social Especializada de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua do Município de Fortaleza: construindo pontes</i>	140
3.1.3	<i>Implicações conceituais na definição do perfil e na prática da política pública no Município de Fortaleza</i>	157
3.2	(In)definições de situação de rua	163
3.2.1	<i>Ocupações urbanas como situação de rua em tempos de modernidade na cidade</i>	168
3.3	A rua que se produz em oposição à casa	177
3.3.1	<i>Que rua nós somos?</i>	178
4	DIREITO FUNDAMENTAL A NÃO ESTAR EM SITUAÇÃO DE RUA: ENTRE LUTAS E PROTEÇÃO INTEGRAL.....	186
4.1	Teoria das gerações e a universalidade dos Direitos Fundamentais.....	187
4.1.1	<i>Direitos Fundamentais na Constituição brasileira de 1988.....</i>	195
4.1.2	<i>Direitos Fundamentais de Crianças e Adolescentes inclusive para os que estão em situação de rua? Aspectos universais de uma especificação a partir da Doutrina da Proteção Integral.....</i>	200
4.2	Reinventar os Direitos Fundamentais é reconhecer os processos de luta.....	212
4.2.1	<i>Direito fundamental à vida: quando o corpo e o território se confundem.....</i>	224
4.2.2	<i>Direito fundamental à convivência: casa-família-rua-comunidade.....</i>	244
4.2.2.1	<i>João quer voltar para casa.....</i>	244
4.2.2.2	<i>João quer ser aceito.....</i>	247
4.2.2.3	<i>João foi morar na rua: conexões com o “Amigo perdido”, o “Amigo no sinal” e o “Amigo abandonado”.....</i>	251
4.2.3	Direito fundamental à dignidade a partir da identidade juvenil e dos espaços de educação e trabalho.....	257
4.2.3.1	<i>Juventudes: aspectos identitários na relação jovem-família-sociedade.....</i>	258
4.2.3.2	<i>Dinâmicas de desigualdade e exclusão na relação trabalho-educação.....</i>	268

4.3	Crianças e adolescentes em situação de rua: incidências políticas e jurídicas.....	279
4.3.1	<i>A dignidade como ilusão: políticas públicas de papel.....</i>	282
4.3.2	<i>Direito a não estar em situação de rua: entre a lei e a realidade.....</i>	293
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	308
	REFERÊNCIAS	316
	APÊNDICE A – TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (PARA ASSINATURA DO ADOLESCENTE)	340
	APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (PARA ASSINATURA DO PROFISSIONAL DA OPN)	342
	APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (PARA ASSINATURA DO MEMBRO DA FAMÍLIA)	344
	APÊNDICE D – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (PARA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ADOLESCENTE)	346
	APÊNDICE E - ROTEIRO DE ENTREVISTA DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO QUE ATUAM NO PROJETO ABRACE	348
	APÊNDICE F – ROTEIRO DE ENTREVISTA COMPLEMENTAR DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO QUE ATUAM NO PROJETO ABRACE	350
	APÊNDICE G – ROTEIRO DE ENTREVISTA DESTINADO AO MEMBRO DA FAMÍLIA (VERSÃO 01)	351
	APÊNDICE H – ROTEIRO DE ENTREVISTA DESTINADO AO MEMBRO DA FAMÍLIA (VERSÃO 02)	352
	APÊNDICE I – ROTEIRO DE ENTREVISTA DESTINADO AO MEMBRO DA FAMÍLIA (VERSÃO 03)	353
	ANEXO A – MAPA DE CALOR DOS HOMICÍDIOS EM FORTALEZA E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS MAPEADOS PELO PLHIS- 2012..	353
	ANEXO B - MAPA DAS REGIONAIS DE FORTALEZA NO ANO DE	

2014	354
ANEXO C – MAPA DAS REGIONAIS DE FORTALEZA NO ANO DE	
2021	355

1 INTRODUÇÃO

As primeiras linhas desta tese foram, certamente, as mais difíceis de serem escritas. Antes de decidir pelas que agora se apresentam, outras palavras tomaram este lugar. Acredito que em razão das minhas poucas certezas. Por fim, decidi mantê-las.

E por serem as primeiras linhas, escolhi começar pelos sujeitos desta pesquisa: crianças e adolescentes em situação de rua. Na verdade, quero iniciar tratando do modo como estão inseridos em um longo processo de negação de direitos fundamentais, que se relaciona com um quadro mais amplo de dominação.

Por isso, discutirei de que forma os processos de invisibilização atingem a população infantojuvenil em situação de rua, no Brasil, através de três questões iniciais: a primeira, sobre os aspectos relacionados à formação social da criança e do adolescente no Brasil e as interlocuções com a situação de rua; a segunda, sobre a compreensão do senso comum, da academia e dos próprios sujeitos a respeito do conceito de criança e adolescente em situação de rua; e a terceira, a respeito da previsão e efetivação (ou não) de direitos fundamentais para a população infantojuvenil em situação de rua.

Antes de adentrá-las, todavia, é preciso dizer que os elementos de invisibilização que fazem com que a questão da infância e da adolescência em situação de rua permaneça ainda sem encaminhamentos concretos, especialmente no que diz respeito aos seus direitos fundamentais, para além de ações de “dissimulação do problema”, estão correlacionados ao que a teoria decolonial compreende como colonialidade do ser (a partir de uma construção sócio-histórica), do saber (por meio dos conceitos e da forma de conhecimento) e do poder (através das normas, instituições e políticas públicas).

E a partir da compreensão desses elementos de dominação, fiz a opção pelo uso do termo invisibilizar ao invés de invisível¹. Explico. Invisibilizar propõe a ideia de uma ação, de tornar invisível; por outro lado, invisível denota uma qualidade de quem não pode ser visto. Ao escolher o termo invisibilizar quero deixar claro que a ausência de visibilidade relacionada às questões da infância e adolescência em situação de rua não parte dos próprios sujeitos (ou exclusivamente dos próprios sujeitos), enquanto corpos que não possuem materialidade ou são invisíveis, mas do conjunto de elementos políticos, sociais, culturais, econômicos que se relacionam ao estar em situação de rua, em uma ação de invisibilizar.

¹ Invisível é um adjetivo que pode ser significado como: i) “que não pode ser apreciado pelo sentido da visão; que não tem visibilidade; que não se vê”; ii) “que não se deixa ver; que não aparece por pertencer ao domínio da imaginação”; e iii) “que não é visível a olho nu devido a sua extrema pequenez”. Por sua vez, invisibilizar é um verbo que significa: “tornar(-se) ou fazer(-se) invisível” (Michaelis, 2015).

Pensando desse modo, gostaria de discutir a respeito do conceito de invisibilidade pública, definida por Costa (2004, p. 63) como sendo o “[...] desaparecimento intersubjetivo de um homem no meio de outros homens”.

A invisibilidade pública adquire um caráter crônico nas sociedades capitalistas e é composta por dois fenômenos: a humilhação social e a reificação (Costa, 2004; Gonçalves Filho, 2004).

A humilhação social, como problema político, é organizada a partir de duas facetas - a política e a psicológica (Costa, 2004; Gonçalves Filho, 2004). Ela se expressa através da desigualdade política, responsável pela exclusão de uma classe inteira – os pobres – do que é público, o que inclui a iniciativa, a palavra, a ação, o diálogo, o governo do trabalho e da cidade (Costa, 2004).

Ela atua de modo sombrio sobre os afetos, o raciocínio, a ação e, até mesmo, o corpo do humilhado (Costa, 2004). Assim, ela o limita como ser que não pode/não sabe criar, mas que deve apenas reproduzir, além de conduzir a um esvaziamento da capacidade de compreender/pensar a sua própria realidade (Costa, 2004).

A reificação, por sua vez, é um conceito construído a partir das sociedades modernas e industriais e se organiza em torno da ideia de que tudo - pessoas, instituições, objetos e relações – é apresentado à consciência humana como um valor, sobretudo, econômico; em outras palavras, tudo assume a função de mercadoria (Costa, 2004).

O que se percebe é que a invisibilização que atinge crianças e adolescente em situação de rua (e poderia dizer, a população em situação de rua de modo geral) é, sobretudo, política e envolve um apagamento público desses sujeitos, o que atinge sua própria compreensão de ser, a exemplo da não inclusão dessa população no Censo Demográfico Nacional.

Ao mesmo tempo, essa invisibilização também tem fundamento no modelo econômico que segrega os possuidores e os não possuidores, o que é refletido em seu reconhecimento como sujeitos de direito apenas no papel, resultando na ocupação de trabalhos considerados menos valorizados, em uma educação para o trabalho e, mesmo, na submoradia, como as ocupações ou o morar na rua.

Mas a invisibilização que atinge crianças e adolescentes em situação de rua não se restringe a esses aspectos políticos e econômicos, ela também está associada às questões raciais, culturais e até conceituais do que é estar em situação de rua, o que será aprofundado oportunamente.

A perspectiva decolonial sugere que o colonialismo - ou seja, a dominação direta exercida pela metrópole em relação às colônias - foi encerrado pelos diversos movimentos de independência desses países.

Todavia, suas estruturas permanecem presentes e se expressam, ainda hoje, através do controle econômico, da autoridade, da sexualidade e do gênero, da subjetividade e do conhecimento, e, até, dos recursos da natureza, ao que se atribui o nome de colonialidade².

Castro-Goméz e Grosfoguel (2007) entendem que a primeira descolonização foi incompleta, pois se restringiu à independência jurídico-política dos países colonizados, cabendo, portanto, à segunda descolonização³ uma ruptura com as hierarquias das relações raciais, econômicas e de conhecimento que permaneceram intactas.

Todavia, é necessário compreender que, ainda que frutos da relação colonial, essas estruturas fazem parte da construção de quem somos, do arcabouço político, social e institucional que compartilhamos e, até, da nossa forma de conhecer e, portanto, não podem ser apagadas, mas devem ser refletidas e questionadas.

Assim, o pensamento decolonial emerge a partir da compreensão de que não há modernidade sem colonialidade (Mignolo, 2017) e como uma resposta epistêmica do subalterno ao projeto eurocêntrico da modernidade, não se tratando, portanto, de um fundamentalismo antimoderno, nem de “[...] uma crítica anti-europeia fundamentalista e essencialista” (Grosfoguel, 2008, p. 117).

Para Quijano (2005), a colonização da América propiciou a base espaço-temporal para o surgimento do capitalismo e sua orientação quanto ao controle do trabalho e à divisão dos seus produtos, estruturados a partir de elementos raciais, que teve início na relação colônia-metrópole e se expandiu para o resto do mundo.

Todavia, Grosfoguel (2008, p. 125) compreende que fazer referência ao atual sistema-mundo⁴ apenas como capitalismo seria reduzir sua atuação a um aspecto econômico,

² Em contraposição ao colonialismo, o termo colonialidade expressa que a colonização está encerrada, mas que suas marcas são permanentes nas estruturas sociais, nas instituições, nas leis, nos elementos culturais e políticos, dentre outros. Como indica Quijano (2014, p.63): “La colonialidade, en consecuencia, es aún el modo más general de dominación en el mundo actual, una vez que el colonialismo como orden político explícito fue destruido”.

³ O Grupo Modernidade/Colonialidade, todavia, compreende que descolonizar não seria o termo adequado, uma vez que sugere um processo de apagamento da colonização ou, literalmente, desfazer a colonização, o que não seria possível. Sendo assim, propõe o uso do termo decolonizar, que está associado ao reconhecimento do papel da colonização e à necessidade de reinterpretção das estruturas coloniais através da luta contínua (Walsh, 2009), e que será adotado ao longo desta pesquisa.

⁴ O conceito de sistema-mundo é estabelecido por Wallerstein (2005, p. 17) como sendo “[...] una zona espaciotemporal que atraviesa múltiples unidades políticas y culturales, una que representa una zona integrada de actividad e instituciones que obedecen a ciertas reglas sistémicas”. O autor indica, ainda, que o sistema-mundo moderno é o sistema-mundo no qual vivemos, cujas origens datam do século XVI, na Europa e na América,

esvaziando as múltiplas relações de poder que ele encerra, preferindo a expressão “sistema-mundo patriarcal/capitalista/colonial/moderno europeu”. Para o autor, deixamos o período do colonialismo global para viver a colonialidade global.

Além disso, completa Quijano (2005), que, através do controle econômico, a história da civilização passou a ser construída desde uma perspectiva europeia e, também, como uma consequência de uma divisão racial (lá estavam os brancos) e não de poder, resultante da exploração das colônias. Sendo assim, a modernidade e a racionalidade foram estruturadas pelos Europeus.

Para Mignolo (2017), a Matriz Colonial de Poder, conceito formulado inicialmente por Quijano, é organizada a partir de quatro domínios interrelacionados: o controle da economia, o controle da autoridade, o controle do gênero e da sexualidade e o controle do conhecimento e das subjetividades, estando legitimados pelo fundamento racial e patriarcal do conhecimento.

Logo, a colonização tomou como base dois elementos: a economia, sendo as colônias a fonte de riqueza do Ocidente, e a epistemologia, fundamentada na substituição da geopolítica do conhecimento que predominava na Europa da Idade Média, pela filosofia ocidental moderna centrada no homem, que era o portador da verdade universal (Grosfoguel, 2008).

A partir desses dois elementos, foram construídas as bases da colonialidade do poder e do saber, imbricadas em um discurso de salvação e novidade, que compunha a retórica da modernidade (Mignolo, 2017).

Mignolo (2017) acrescenta, ainda, a ideia de descartabilidade da vida humana como fundante do discurso moderno, a partir da compreensão de que as práticas econômicas consideravam vidas humanas dispensáveis, a exemplo dos processos de escravização da mão de obra negra, o que constitui a colonialidade do ser.

Quijano (2014), inclusive, destaca que a distribuição de recursos e a divisão internacional do trabalho que compõem a matriz do poder mundial atual fazem com que a maior parte dos explorados, dominados e discriminados coincida com as raças, etnias e nações que foram caracterizadas como colonizadas no processo de formação do poder mundial.

Dentro dessa narrativa moderna, nas palavras de Mignolo (2017), o conhecimento era ferramenta utilizada tanto para controlar a autoridade, quanto para transferir “mercadoria”.

Ele proporcionava tanto um modo de ser no mundo, quanto algo a ser transferido para os que não tinham acesso ao modo de conhecer moderno.

Essa dominação da produção de conhecimento, ao mesmo tempo que essencial para manutenção de seu domínio político, ainda foi responsável pela atribuição de uma inferioridade aos povos não europeus, o que inclui suas formas de pensar e conhecer, suas línguas e culturas e até sua expressão corporal (Quijano, 2005).

Por isso, as outras culturas passaram a ser compreendidas como diferentes, por serem desiguais por natureza, gerando a ideia de que só poderiam ser objeto de conhecimento e de práticas de dominação, sendo, portanto, a relação entre a cultura europeia e as demais, uma relação entre sujeito (europeu) e objeto (outros) (Quijano, 2014).

Este cenário é reforçado pela negação da simultaneidade epistêmica, compreendida por Castro-Gómez e Grosfoguel (2007) como a impossibilidade de coexistência de diferentes formas de produção de conhecimento no tempo e espaço, acarretando o pensamento de que a Europa vivia uma etapa de desenvolvimento cognitivo, tecnológico e social mais avançada que os demais países do mundo, encorajando o entendimento de superioridade do viver ocidental em relação aos outros.

Para Grosfoguel (2008), é necessário fazer a distinção entre o “lugar epistêmico” e o “lugar social”, sendo que a grande conquista do sistema-mundo colonial/moderno é justamente fazer com que os sujeitos que estão localizados no lado da diferença colonial pensem a partir das estruturas construídas pelos que estão nas posições de dominação.

Ao suprimir o lugar de fala, há a construção de uma hierarquia de conhecimento superior e inferior e, conseqüentemente, de povos superiores e inferiores, construindo desenhos globais organizados a partir da divisão do trabalho entre centro e periferia e que, para fazer uso da compreensão de Mignolo (2017), estabelecem uma ideia de que o pensamento global é linear: “Passámos dos “direitos dos povos” do século XVI [o debate de Sepúlveda *versus* Las Casas na escola de Salamanca em meados do século XVI], para os “direitos do homem” do século XVIII [filósofos iluministas], para os recentes “direitos humanos” do século XX” (Grosfoguel, 2008, p. 120).

Uma construção epistemológica que rompa com esses elementos de dominação eurocêntricos precisa, necessariamente, partir do reconhecimento do outro, com seus elementos culturais, em seu território, de sua origem, da sua forma de pensar e se expressar, sem intermediários, reconhecendo que eles podem falar por si, rompendo o processo de invisibilização, assim como de uma compreensão do meu papel enquanto pesquisadora. E é só o começo da conversa.

1.1 (In)Visibilização que não permite ser

Como dito acima, o primeiro questionamento norteador desta pesquisa está relacionado aos aspectos sociais e políticos associados à formação da compreensão do que é ser criança e adolescente no Brasil e suas interlocuções com a situação de rua.

No início do processo de colonização, a atenção dos jesuítas esteve voltada para as crianças indígenas tidas como “desvalidas”. Embora a barreira linguística tenha sido um elemento dificultador, as crianças eram consideradas como estratégicas no processo de dominação do povo indígena.

Como “papel em branco”, elas seriam as responsáveis por aprender, de modo mais fácil, a língua, a cultura e a religião do colonizador e, em um processo de substituição de gerações, por disseminar esses novos elementos ao seu povo: “[...] os meninos, ensinados na doutrina, em bons costumes, sabendo falar, ler e escrever em português terminariam “sucendo a seus pais”” (Chambouleyron, 2016, p. 60).

Esse plano acabou por resultar no início da política de recolhimento e internato, no Brasil, pois afastar as crianças de seu território, seu povo, sua língua e cultura, mostrava-se mais efetivo, como expresso na fala do jesuíta Manuel da Nóbrega: “Por experiência vemos que por amor é muito dificultosa a conversão do índio, mas, como é gente servil, por medo fazem tudo” (Leite, 2001, p. 9).

Em seguida, ainda sem políticas públicas organizadas e com o uso de mão de obra negra escravizada, as crianças órfãs ou abandonadas nas ruas- muitas das quais fruto de relações consideradas “indevidas” para os padrões morais rígidos de uma sociedade patriarcal como a do período colonial e imperial, a exemplo das estabelecidas entre senhores e escravas- eram deixadas anonimamente na Roda dos Expostos, mantidas pela Santa Casa de Misericórdia (Leite, 2001).

Desvalidos ou expostos, abandonados ou órfãos, essas crianças não estavam entre as prioridades do governo que se formava, restando-lhes uma política assistencialista, em sua maior parte, conduzida e mantida pela Igreja Católica.

A preocupação com os meninos de rua, iniciada nesse período, estava, sobremaneira, relacionada à possibilidade de que, abandonados à sua própria sorte, eles pudessem se tornar futuros criminosos, como sugere a fala de Manuel Francisco Correia: “[...]Por isso, a necessidade de se ocupar deles, evitando que se tornem elementos de desordem e perturbação da vida social, mas que sejam operários do progresso nacional”” (Leite, 2001, p. 16).

As crianças não eram ouvidas, nem percebidas (Leite, 2011). Na verdade, “A infância passa a ser “visível” quando o trabalho deixa de ser domiciliar e as famílias, ao se deslocarem e dispersarem, não conseguem mais administrar o desenvolvimento dos filhos pequenos” (Leite, 2011, p. 20).

A construção da infância, enquanto elemento cultural e histórico, a despeito da tentativa de atribuir seu sentido apenas em atenção ao elemento idade, teve, no desempenho econômico, um forte fundamento tanto que, entre zero e três anos, como ainda não andavam e precisavam ser carregados por suas mães, irmãos ou escravas, eram tidos como “desvalidos de pé” (Leite, 2011, p. 21). Já entre oito e doze anos, eram considerados como adultos-aprendizes, cujas vestimentas “de adulto” atendiam às respectivas classes sociais (Leite, 2011).

Com a Proclamação da República no ano de 1889, iniciou-se uma nova concepção de Nação, alicerçada no princípio de que o trabalho era fonte de riqueza e responsável por atribuir dignidade ao homem. O trabalho assalariado e livre teria, ainda, o propósito de fazer com que o Brasil passasse a integrar o sistema capitalista e industrial, aliado ao modelo moderno de sociedade (Leite, 2001).

E para realizá-lo, investiu-se na importação de mão de obra europeia e branca, por considerar que a mão de obra negra, em sua maior parte analfabeta, utilizada como pilar do regime de *plantation*, cuja estrutura dependia, ainda, do latifúndio, do coronelismo e do patriarcalismo, não estaria apta para as novas relações de trabalho (em especial, decorrentes da industrialização).

Assim, apesar de libertos, os negros não tinham acesso ao mercado de trabalho, em clara demonstração de que não eram considerados cidadãos, e o poder público nutria a expectativa de que eles se adaptariam ao trabalho rural, o que não aconteceu (Leite, 2001).

O declínio da escravidão começou a ser forjado a partir de 1850, com a efetivação do fim do tráfico negreiro, tendo sido consolidado com a Lei nº 3.533, de 13 de maio de 1888, a Lei Áurea, cuja finalidade foi extinguir a escravidão no Brasil (Brasil, 1888). Todavia, passou por um movimento gradativo, do qual fez parte a aprovação da Lei do Ventre Livre, no ano de 1871 (Lima; Venâncio, 1996).

A partir de então, os filhos de mulher escrava estariam livres, embora tenha se mantido a obrigação de guarda pelo senhor até os oito anos de idade, momento após o qual ele poderia optar pelo resgate de uma indenização ou pelo uso dos seus serviços até vinte e um anos de idade, o que, na prática, contribuiu para a manutenção da exploração da mão de obra escrava e para o incremento do número de abandonados (Lima; Venâncio, 1996).

A população negra, excluída das relações de trabalho, econômicas em geral, sociais e culturais (uma vez que a libertação foi apenas jurídica), começou a migrar para os centros urbanos, ampliando o número dos que passaram a ser chamados de “vagabundos”, não apenas eles, mas toda a população que se encontrava excluída dessa nova organização do trabalho.

Tanto que a migração campo-cidade não se restringiu aos negros libertos, mas incluía aqueles imigrantes tidos como “[...] portadores de ideias “nocivas” à ordem social” (Santos, 2016, p. 213), o que endossava a dicotomia entre o mundo da vadiagem e do trabalho, como conclui o autor.

E nesse contexto de urbanização e industrialização, solidificou-se um dos princípios da nossa matriz cultural: a ideia de perigo associada aos pobres, o que contribuiu para a compreensão da pobreza como algo natural e para a banalização da injustiça: “O temor aos pobres nutrido pelos moradores dos sobrados – representantes das classes abastadas – evidencia a segregação a que estavam submetidos os contingentes populacionais pauperizados e, particularmente, as crianças e os adolescentes das classes subalternas [...]” (Pinheiro, 2006, p. 47-48).

A principal preocupação das autoridades era com a garantia de que as crianças e adolescentes pudessem se tornar adultos úteis. Assim, a política de internação foi ampliada, mas sem preocupação com a garantia da educação, que permanecia disponível a uma pequena parcela da população apenas⁵ (Leite, 2001).

As crianças e adolescentes pobres assumiram, então, um novo papel estratégico, agora na construção do Brasil moderno e capitalista. Por isso, precisavam ser “adequados”, mas essa adequação deixou de depender da atuação da filantropia e começou a ser dever do

⁵ A educação brasileira, segundo Sifuentes (2009), pode ser organizada em quatro períodos: do descobrimento até a década de trinta; da década de trinta até a década de sessenta; da década de sessenta até à década de oitenta e da década de oitenta aos dias de hoje. No primeiro desses períodos, predominou a educação do tipo tradicional, voltada ao adulto, tendo como centro a autoridade do educador, religiosa e privada. No período colonial, a política pedagógica teve como base a imposição da língua e dos costumes do colonizador aos indígenas, e era tida, apenas, como um elemento de submissão. A sociedade, até o momento constituída em torno das fazendas, passou a se organizar em cidades, sendo que poucos filhos de fazendeiros e mineiros possuíam condições financeiras de ir aos centros urbanos para ter acesso à educação. Com a proclamação da Independência, em 1822, e com a outorga da Constituição de 1824, a instrução primária e gratuita passou a ser direito de todos os cidadãos. Todavia, o governo imperial não conseguiu organizar uma educação popular verdadeiramente. Durante a vigência do regime escravista, os trabalhos manuais eram considerados indignos, a instrução popular era desprezada, sendo os esforços educacionais voltados à educação literária e retórica dos que integravam a elite. No segundo período, o embate entre o ensino público e privado em conjunto com as ideias populistas favoreceram o ensino público, organizado a partir de ideias liberais e com base na escola nova como oposição à escola tradicional jesuíta, com valorização da criança e métodos diversos de ensino. O terceiro período, em razão do impacto do autoritarismo, foi marcado por um ensino eminentemente tecnicista e uma afastamento do Estado da população. Por fim, o quarto período, centrado no que dispõe a Constituição de 1988, estabelece como prioridade a efetivação dos direitos sociais, dentre os quais o direito à educação.

Estado, em uma atuação considerada essencial para o controle da vida social, resultando em uma política pública de supressão dos diferentes comportamentos em nome do avanço da nação (Leite, 2001).

Essa preocupação em moldar a infância e a adolescência empobrecidas atingiu o seu ápice durante o Governo Vargas. A ideia do trabalho como salvação da nação e a dualidade entre os úteis e inúteis, diretamente relacionada ao exercício ou não de um ofício, fez com que as políticas direcionadas às crianças e adolescentes fossem organizadas pelas instituições em torno da educação para o trabalho, a exemplo do que ocorria na Casa do Pequeno Jornaleiro (Leite, 2001).

Envoltos em um processo de modernização seletiva, houve uma tentativa de superação da visão do trabalho como indigno, o que era realizado pelos escravos, pela concepção modernizante do trabalho como produtor de valor, tendo a primeira se mantido em relação ao trabalho manual, a exemplo das atividades domésticas (Pinheiro, 2006).

Duas outras formas de expressão dessa seletividade no âmbito do trabalho podem ser apontadas: primeiro, a inserção precoce de crianças e adolescentes no mercado, e, segundo, o tipo de profissionalização concebida e atribuída às classes subalternas, nas quais estavam incluídas as crianças e adolescentes: “Mantém-se, portanto, como fundante em nossa cultura de desvalorização do trabalho manual em oposição ao intelectual, ao exercício profissional qualificado, numa atribuição de cidadania pelo lugar social, pelo desempenho de funções socialmente reconhecidas” (Pinheiro, 2006, p. 49).

Fica claro que crianças e adolescentes sempre ocuparam um papel estratégico, embora não no sentido de proteção, na construção social do Brasil, seja ainda no período colonial, quando as crianças indígenas foram utilizadas como instrumento para a aprendizagem e a disseminação da língua e da cultura do colonizador europeu; seja, já no período imperial e, em seguida, republicano, quando se atribuiu às crianças e aos adolescentes o papel de salvação da pátria através do trabalho.

Nesse percurso, as crianças e adolescentes tidos como desvalidos, expostos, vagabundos, menores, ou seja, aqueles cujas famílias viviam, em sua maior parte, em situação de pobreza, foram submetidos a uma educação para o trabalho, único meio de impedir que se tornassem futuros criminosos. E para tanto, eles foram constantemente invisibilizados, internados em instituições, muitas vezes, durante toda sua vida, para que pudessem se amoldar ao papel tão aguardado pelo povo brasileiro, de ser útil através do trabalho.

Essa organização social brasileira releva, de modo muito claro, estruturas de dominação que ultrapassam o período colonial e se solidificam no modelo capitalista de produção, uma das bases da modernidade, através de uma divisão racial do trabalho.

O que se percebe é que, assim como os negros libertos não seriam capazes de exercer o trabalho livre e assalariado e inserir o Brasil no sistema capitalista, aos “menores” não seria atribuída uma posição relevante dentro da política pública estatal, no sentido de garantia de direitos, mas uma atuação repressiva, capaz de moldar esses sujeitos aos interesses da nação. E assim foram delineadas as políticas de reclusão e internação.

Ainda que o discurso fosse de acesso ao trabalho, era a um trabalho manual, ofícios considerados menos relevantes e não acompanhados de uma educação primária, conjunto de elementos que seria apenas suficiente para retirá-los das ruas, em um verdadeiro processo de “afastamento do problema”, favorecendo, por outro lado, a manutenção de suas limitações financeiras e suas posições sociais.

E embora a política de invisibilização tenha sido sempre a mesma, as instituições que promoveram esse domínio foram sendo alternadas, começando pelo colonizador português, através, também, da atuação da igreja; passando pela família patriarcal, que determinava a forma de organização da sociedade; até chegar ao Estado, com sua política de internação e as leis que a justificavam.

De todo modo, esse curto panorama sócio-histórico permite refletir sobre a formação da população infantojuvenil em situação de rua, forjada a partir de estratégias de exclusão que tinham como destinatário os “menores”, aos quais se atribuía um papel social inferior, relacionado à pobreza, ao trabalho desenvolvido (em sua maior parte, manual ou informal) e ao não acesso ao ensino, dentre outras ausências.

1.2 (In)Visibilização que não permite conhecer o outro

E, assim, chego a uma segunda questão, que está relacionada ao conceito de criança e adolescente em situação de rua ou à forma como os conhecemos, a partir do senso comum, da academia e dos próprios sujeitos.

Dentro do contexto de formação social da infância e da adolescência, no Brasil, o que se percebe é que há uma cisão entre a infância tida como “normal” e a que era composta pelos “carentes, abandonados e delinquentes”, como discutido acima: enquanto algumas crianças e adolescentes possuíam em sua família meios econômicos suficientes para suprir suas necessidades, outros dependiam de proteção social; enquanto algumas crianças e

adolescentes se projetavam como adultos produtivos, pois estudavam e não apresentavam comportamentos subversivos, outros precisavam de práticas sociais que prevenissem comportamentos desviantes e possibilitassem a inserção em um mercado produtivo subalterno pelo bem do futuro da nação; enquanto algumas crianças e adolescentes não subvertiam a ordem estabelecida, outros precisavam ser aprisionadas para que não ameaçassem a vida em sociedade (Pinheiro, 2006).

Todas essas representações sociais da infância e da adolescência são excludentes ou podem levar à exclusão e se fundamentam no aspecto socioeconômico: “[...] evidenciam, portanto, faltas, que os fazem – crianças e adolescentes pobres – ser percebidos como desiguais em relação às demais crianças e adolescentes, no sentido de inferiores” (Pinheiro, 2006, p. 69), ou seja, como carentes, abandonados e delinquentes.

É aí, em torno dos anos de 1980 e 1990, que a “questão da rua”, como aponta Rizzini (2019), começa a ser delineada com mais clareza. Primeiro, através de um movimento que destina maior atenção aos “meninos de rua” em razão da ampliação da violência e da criminalidade nos espaços urbanos; segundo, a partir da formação de uma imagem do “menino de rua” como oposição ao menor carente, abandonado e delinquente, ou seja, a “geração da rua” começa a se constituir como categoria com características próprias (Rizzini, 2019).

Entre os anos de 1990 e 2000, houve um abalo na estrutura do menorismo, em razão das mudanças promovidas pela substituição da Doutrina da Situação Irregular pela Doutrina da Proteção Integral, como discutirei a seguir, embora a dicotomia criança e menor ainda tenha se sustentado em razão da normalização e das raízes que possuía (e que ainda possui?) (Rizzini, 2019).

De todo modo, completa Rizzini (2019), a adoção do referencial em direitos humanos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, se conformou como um contestador da dicotomia criança e menor, passando a considerar todas as crianças e adolescentes como sujeitos de direito.

Enquanto as mudanças propunham a garantia e defesa dos direitos de todas as crianças e adolescentes, o mesmo período foi marcado por intolerância e episódios de muita violência, a exemplo da Chacina da Candelária ocorrida em julho de 1993, no Rio de Janeiro (Rizzini, 2019).

Na verdade, os sentimentos quanto à existência dos “meninos de rua” eram (e poderia dizer que permanecem?) conflituosos. Leite (2001), através de uma crônica escrita

por Darcy Ribeiro no ano de 1997, reflete que existem duas categorias de pessoas: as que gostam e as que não gostam das crianças e adolescentes em situação de rua.

No caso das que gostam, em síntese, ou o fazem por acreditar que são pessoas desfavorecidas, ou seja, sentem dó de sua situação e pensam que a caridade é a única forma de salvá-las, ou, de modo oposto, as veem como pessoas que buscam reconhecimento e dignidade, ainda que nas ruas: “[...] São pessoas que percebem que é impossível impor aos meninos de rua regras e códigos de comportamento que lhes tirem a individualidade e a singularidade” (Leite, 2001, p. 49).

Já dentre os que não gostam das crianças e adolescentes em situação de rua, estariam os que consideram que elas são pessoas extremamente perigosas e violentas, e, que, portanto, dependem de uma atuação mais repressiva do Estado, seja através da polícia, seja através de políticas públicas, como a de internação discutida acima (Leite, 2001).

O que se percebe é que há uma dificuldade de reconhecimento do outro, em razão de sua singularidade de vida. E, no caso das crianças e adolescentes em situação de rua, o outro, comumente, é considerado uma ameaça, ainda que viva a rua como liberdade: “O menino de rua tem uma felicidade e uma liberdade que incomodam tanto que jamais serão reconhecidos como valores positivos, e por causa delas ele precisa ser isolado, excluído, exterminado” (Leite, 1998, p. 24).

A construção da ideia de crianças e adolescentes como sujeitos de direito, embora integrasse uma nova concepção de direito, como base na igualdade, e um novo conceito de infância, conflitava, diretamente, com as relações de poder (e culturais) do povo brasileiro: “[...] a segregação social, que possibilitou a divisão da infância em crianças e menores, conduzirá a resistências e mesmo a obstáculos à concretização de muitos dos projetos de reforma e reordenamento institucional propostos” (Rizzini, 2019, p. 29).

A partir dos anos 2000, há um esforço contínuo de identificação dessas crianças e adolescentes em situação de rua com a compreensão de sujeitos de direito, o que resulta em reflexões que apontam para a violação de seus direitos, assim como para a percepção de que a situação de rua, na verdade, estava relacionada a um conjunto muito amplo de fatores (Rizzini, 2019).

É neste contexto que há a apropriação da expressão “situação de rua”, em contraposição aos termos “menor”, “menino de rua” e “menino na rua”, tendo os dois últimos surgido quando do início da especificação da “questão da rua”.

O termo “menor”, como já discuti, reflete uma categoria muito ampla de crianças e adolescentes considerados carentes, abandonados e delinquentes, associada, diretamente, às condições socioeconômicas – especificamente à pobreza - dos pequenos e de suas famílias.

Os “meninos de rua” são identificados como as crianças e adolescentes que não apresentam “[...] um vínculo familiar estável e o viver na rua abrange seu trabalho, sua educação, seus relacionamentos e seu lazer” (Koller; Hutz, 1996, p. 18), ou seja, sua socialização acontece dentro da dinâmica proporcionada pelas ruas, concluem os autores.

Por sua vez, “os meninos na rua” compõem o grupo de crianças e adolescentes que vivem com a família, mas passam grande parte do dia nas ruas, “[...] trabalhando ou pedindo esmolas, visando obter seu sustento e auxiliar a família” (Koller; Hutz., 1996, p. 19).

Ser sujeito de rua (no caso, “menino ou menina de rua”) é uma forma de conceituação que se constrói a partir da oposição ao conceito de casa, ou como enunciaram Vogel e Mello (1996, p. 134-135), “[...] este processo dramático a que se vê submetido o *menino de casa* e que pode levá-lo, com o tempo, a transformar-se num *menino trabalhador*, ou começar a metamorfose, ao término da qual estará convertido em *menino de rua*”.

Assim, compreendido como estado e não como processo, ser menino e menina de rua é um modo de reiterar essa situação, além de não parecer pensar a possibilidade de uma superação (Prates; Prates; Machado, 2011). Ele é assim mesmo, é de rua.

O uso da expressão “menino de rua” sugere, pois, uma localização do problema na própria criança e adolescente. Ser de rua, como determinação, difere de estar em situação de rua ou habitar a rua. E, neste sentido, Prates, Prates e Machado (2011, p. 194) entendem que o termo processo de rualização poderia ser mais adequado, “[...] na medida em que vai se conformando a partir de múltiplos condicionantes, num *continuum*, razão pela qual processos preventivos e a intervenção junto àqueles que estão ainda há pouco tempo em situação de rua parecem ser fundamentais”.

Na verdade, o processo de rualização propõe a ideia de movimento, em que o sujeito se aproxima e se vincula com a rua, cada vez mais, de modo que ela se torna determinante em suas relações identitárias (Prates; Nunes; Bulla, 2022).

Desse modo, a rua passa a ser compreendida como um lugar onde o sujeito desenvolve a sua identidade e por ela é desenvolvido. Ou seja, a rua contribuiu para a formação da subjetividade (Prates; Prates; Machado, 2011).

A noção de trajetória é fundamental para a caracterização psicossociológica dessas crianças e adolescentes que vivem nas ruas: “Uma criança não se torna uma “criança de rua”

de um dia para o outro, mesmo quando ela é expulsa da sua casa ou quando ela abandona bruscamente a moradia familiar” (Lucchini, 2003, p. 46).

A trajetória dos meninos e meninas que vivem nas ruas é caracterizada, dentre outras coisas, pelas etapas que vivenciam na rua, o que é realizado de forma distinta por cada criança e adolescente, refletindo a heterogeneidade psicossocial que os caracteriza (Lucchini, 2003) e que um conceito de criança e adolescente em situação de rua deve reconhecer essas dinâmicas.

A busca por um conceito de meninos e meninas que vivem nas ruas não pode ser realizada, ainda, sem considerar a sua localização subjetiva, ou seja, o conjunto de relações que eles desenvolvem na rua, com distintos atores – a própria rua, a família, a polícia, outras crianças, outros adultos-, uma vez que “A criança não é um elemento a mais no espaço da rua, mas é o espaço da rua, que faz parte do mundo da criança” (Soares *et al.*, 2003, p. 258), sendo necessário, ainda, questionarmos a imagem dessas crianças e adolescentes “[...] como personagem-tipo da cena urbana” (Lucchini, 2003, p. 46).

Assim, levando em conta a efemeridade e transitoriedade dos elementos relacionados ao perfil e à própria vida da população infantojuvenil em situação de rua, aliadas à compreensão de seu caráter heterogêneo, o termo “criança e adolescente em situação de rua” foi ganhando ampla adoção (Souza; Rizzini, 2020), “[...] considerando que o problema não é a criança em si, mas as situações nas quais ela pode se encontrar” (Stoecklin, 2003, p. 93).

Partindo para a compreensão dos sujeitos e tendo como base os dados apresentados por Souza e Rizzini (2020)⁶, através da pesquisa intitulada “Projeto Conhecer para Cuidar – Relatório final do levantamento de dados quantitativos e qualitativos sobre crianças e adolescentes em situação de rua e em acolhimento institucional como medida preventiva à situação de rua”, quando perguntados sobre a percepção deles mesmos como

⁶ As informações aqui apresentadas foram divulgadas, no ano de 2020, através do “Projeto Conhecer para Cuidar – Relatório final do levantamento de dados quantitativos e qualitativos sobre crianças e adolescente em situação de rua e em acolhimento institucional como medida protetiva à situação de rua”, que sintetizou dados quantitativos e qualitativos levantados sobre crianças e adolescentes em situação de rua e em acolhimento institucional com trajetória de vida nas ruas, coordenado por Manoel Torquato Carvalho de Souza e Irene Rizzini, que integram, respectivamente, a Associação Beneficente O Pequeno Nazareno (OPN) e o Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI/PUC-RIO), os quais foram coletados em dezessete cidades brasileiras, todas com mais de um milhão de habitantes, quais sejam: São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Brasília, Fortaleza, Belo Horizonte, Manaus, Curitiba, Recife, Porto Alegre, Belém, Goiânia, Guarulhos, Campinas, São Luís, São Gonçalo e Maceió. Foram realizadas três pesquisas complementares, a saber: levantamento dos serviços privados e públicos destinados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua, levantamento do perfil amostral de crianças e adolescentes em situação de rua e levantamento do perfil amostral de crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional com trajetória de vida nas ruas (Souza; Rizzini, 2020).

crianças e adolescentes em situação de rua, 55% dos participantes responderam que não se consideram criança ou adolescente em situação de rua.

Esta autopercepção é extremamente relevante e pode ser entendida a partir dos elementos culturais, das questões pessoais ou mesmo sociais nas quais estão inseridas essas crianças e adolescentes, refletindo um problema mais amplo relacionado aos conceitos e à própria forma como eles são significados interna e externamente.

Na pesquisa, os motivos apresentados pelos participantes para não se considerarem crianças ou adolescentes em situação de rua foram: i) porque tenho casa, em 53 respostas; ii) porque tenho família, em 13 respostas; e iii) porque só trabalho na rua e não durmo, em 12 respostas (Souza; Rizzini, 2020), o que faz pensar que a compreensão de estar em situação de rua, para essas crianças e adolescentes, envolve, pelos menos três elementos: moradia, relações familiares e a própria rua como lugar de vida, de desenvolvimento de relações e não apenas de sobrevivência.

Talvez, apesar de conhecer a realidade de não acesso aos direitos em que vivem, essas crianças e adolescentes tenham optado em declarar que não são pessoas em situação de rua por não possuírem algum dos três requisitos que consideram essenciais para caracterização dessa situação, ou mesmo por acreditarem que seriam vistas de modo negativo pelos outros (o que certamente, já deve ter acontecido).

A autoimagem de pessoa em situação de rua, conforme Prates, Prates e Machado (2011), está organizada como uma exclusão, em que não há o reconhecimento de si enquanto sujeito de direito e integrante da sociedade, mas a produção de “[...] uma imagem desqualificada, reiterada pelo estigma com que são tratados pela sociedade, o que os leva, em algumas situações, a isolamentos quase absolutos [...]” (Prates; Prates; Machado, 2011, p. 198).

Do outro lado, a sociedade contribuiu para essa desqualificação social, promovendo um fechamento e isolamento do sujeito em situação de rua, ao mesmo tempo em que há uma percepção de fracasso, ressignificando processos coletivos, como a ausência estrutural de emprego, em questões individuais, como ausência de competência (Prates; Prates; Machado, 2011).

A formulação de conceitos implica, pelo menos, em duas reflexões. Primeiro, o conhecimento de quem compõe essa população, quais espaços têm ocupado, quais as motivações para ir para a rua, quais as estratégias de sobrevivência, quais as perspectivas de futuro, por exemplo. E, principalmente, qual conceito esse grupo adota sobre si, qual é sua própria compreensão de situação de rua.

E segundo, de que modo esses conceitos espelham a forma como o conhecimento é produzido e disseminado. O que percebi, a partir das reflexões antecedentes é que predomina um conhecimento, na atuação das instituições, que legitima a manutenção de estruturas de poder coloniais e modernas, que controlam os corpos e os lugares que cada um pode ocupar na sociedade, através do trabalho, do não acesso à educação, da classificação em abandonados e delinquentes, por exemplo.

E isso é refletido, por exemplo, quando um dos livros que tratam sobre a história da infância utilizados como bibliografia básica para esses estudos no Brasil foi traduzido para o português como “História Social da Criança e da Família”, quando, na verdade, havia sido publicado em 1960, por seu autor Philippe Ariès, como “L’enfant et la vie familiale sous l’Ancien Régime”, ou seja, com o objetivo de discutir a construção da história social da criança francesa no Antigo Regime (Ariès, 2016).

O próprio título assume uma generalização da história da infância e da família que faz com que seu conteúdo seja discutido e utilizado como totalmente apto a enunciar a construção da infância e adolescência brasileiras, em uma verdadeira confusão entre as corporalidades daqui e da Europa.

1.3 (In)Visibilização que insiste em negar direitos fundamentais

A última questão diz respeito às contradições entre as previsões normativas que asseguram direitos fundamentais às crianças e adolescentes e a realidade que se vivencia na rua. Como fenômeno complexo, a situação de rua de crianças e adolescentes exige um aprofundamento dessas contradições entre a realidade e a lei, conduzindo a um questionamento quanto ao papel que o Direito tem assumido no que se refere às relações sociais.

Do ponto de vista jurídico, um conjunto de leis específicas para tratar as questões da infância e da adolescência só veio a ser constituído a partir do Primeiro Código de Menores, que entrou em vigor através do Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927.

O Código de Menores de Mello Mattos, como ficou conhecido, surgiu como uma inovação legislativa cujo objetivo era criar um sistema jurídico próprio para os “menores”, classificados, de maneira geral, em abandonados e delinquentes, diferente do que regulava a vida dos adultos (Leite, 2001).

O Código de Menores de 1927 ainda continha previsões legais relacionadas ao trabalho, aos delitos e à atuação do Juiz de Menores, embora as demais questões civis, como

as ligadas à personalidade, fossem reguladas pelo Código Civil de 1916 (Brasil, 1916; Brasil, 1927).

Na verdade, o objetivo do Código de Menores era possibilitar uma maior ingerência do Juiz de Menores, e conseqüentemente do Estado, na administração da vida das crianças consideradas abandonadas ou delinquentes, que, em sua maioria, eram de famílias que viviam em condição de pobreza ou extrema pobreza.

Embora o abandono pudesse ser classificado em diferentes expressões – vadiagem, mendicância e libertinagem-, o tratamento era sempre o mesmo: a internação. O Primeiro Código de Menores foi, portanto, um instrumento jurídico que legitimou a atuação estatal de reclusão daqueles considerados como “problema” em razão de sua situação de abandono, ou melhor, de pobreza, já que não se preocupou em tratar todas as questões da infância e adolescência, em um movimento claro de cisão em dois grupos: a infância sem problemas e a que precisava de proteção e correção. Foi um instrumento, portanto, de classificação e higienização da infância e da adolescência (Leite, 2001; Pinheiro, 2006).

No ano de 1941, houve a instituição do Serviço de Assistência aos Menores (SAM), cujo objetivo era criar normativas e estruturar as diversas instituições públicas que realizavam atendimento aos “menores”, mantendo o modelo e a estrutura do Juízo do Distrito Federal (Rizzini; Rizzini, 2004).

A política do SAM não logrou êxito e, após a tomada do poder pelos militares, em 1964, foi substituída pela Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), que, através da Fundação Nacional do Bem-estar do Menor (FUNABEM), dedicou-se, basicamente, à repressão da infância e da adolescência, digo, dos “menores”, especialmente, os de origem pobre, política que perdurou, aproximadamente, até o início da década de 1990 (Leite, 2001).

Por meio da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, o Código de Menores foi atualizado e passou a ser organizado em torno da Doutrina da Situação Irregular. O Código de Menores de 1979 estabelecia diretamente que se destinava apenas aos “menores” em situação irregular, ou seja, aqueles que de algum modo estivessem privados de condições essenciais à sobrevivência, em perigo moral, com desvio de conduta, privado de representação ou assistência legal e autor de infração penal (Brasil, 1979).

Manteve-se, portanto, a compreensão de que, para se adequarem ao trabalho e à vida em sociedade, seria necessário que esses “menores” desassistidos, abandonados, carentes ou delinquentes fossem “tratados” pelo Estado através da internação. Ou seja, a estrutura legal básica do Código de Menores de 1927 não foi alterada em 1979.

De certo modo, as estratégias de repressão foram intensificadas e as linhas mestras do Código atualizado garantiram sua permanência como instrumento legitimador de uma atuação estatal excludente, preocupada apenas com a “salvação do Brasil” e em “resolver o problema da pobreza” visível nas ruas das cidades, escondendo-a em internatos e prisões (Leite, 2001).

O que é perceptível é que o Direito se solidificou como mais uma das instituições responsáveis pela manutenção de padrões de dominação e que assumiu um papel direto na validação de uma política pública de invisibilização dos “menores” abandonados, mantendo a dicotomia entre as crianças e adolescentes protegidos e os abandonados e delinquentes.

No final da década de 1980 e início da década de 1990, o Brasil assumiu compromisso com o que dispôs a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), adotada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1989, promulgada através do Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, após tê-la ratificado em setembro do mesmo ano.

A Convenção é marco, a partir do contexto internacional, para a adoção da Doutrina da Proteção Integral em terras brasileiras: o que aconteceu, na prática, um pouco antes, já em 1988 - reflexo dos debates locais promovidos pela sociedade civil em consonância com o contexto externo-, através do artigo 227 da Constituição da República, cuja regulação foi expressa na publicação da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Será que a dualidade proposta pelo “menorismo” foi de fato superada a partir desse novo marco constitucional e legal?

O fundamento da Proteção Integral envolve o dever de reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e aos quais se deve dispensar prioridade absoluta na previsão e execução de políticas públicas, o que obriga o Estado, a família e a sociedade, sem distinções de raça, etnia, cor, origem, sexo, orientação sexual, gênero, em suma, para todas as crianças e adolescentes.

Todavia, os comandos constitucional, supralegal e infraconstitucional referidos acima não têm sido suficientes, decorridos mais de trinta anos, para garantir a efetivação de direitos da população infantojuvenil em situação de rua, uma vez que o programa político que vinculam ou não se realizou ou, quando se realiza, não considera as características específicas desta população, e, portanto, continua a negar direitos. Estamos falando, então, de duas infâncias distintas: uma que vive a exclusão e a outra que merece proteção?

O Estatuto da Criança e do Adolescente, embora se proponha a assegurar direitos a todas as crianças e adolescentes, o que incluiria os que estão em situação de rua, por óbvio,

e possibilite inegáveis avanços para uma proteção, de fato, integral, tem como base de sua estruturação um conceito de criança e adolescente que parte de uma compreensão universal, como se todas as infâncias e adolescências fossem únicas, sem peculiaridades, homogêneas.

Ou seja, a luta e a resistência das crianças e adolescentes em situação de rua ainda não foram suficientes para “[...] vencer as resistências existentes a que suas heranças históricas e culturais fossem aceitas e eles pudessem ser educados como cidadãos” (Leite, 1998, p. 21).

E não só educados, mas que tenham acesso ao conjunto mais amplo de seus direitos fundamentais, como indagou um dos jovens participantes da pesquisa a respeito da existência de direitos para si: É na lei ou na realidade?

1.4 A pesquisa como parte da vida

Assumindo que o conhecimento acadêmico é, também, forma de autoconhecimento⁷, posso afirmar que estudo aquilo que me motiva, que me sensibiliza, mas, acima de tudo, que me indigna⁸. Mas não é possível falar sobre a escolha deste tema e de como cheguei até aqui sem contar os inúmeros encontros que vivi com professores, profissionais da sociedade civil e do poder público, além de crianças, adolescentes, jovens e adultos que estavam vivenciando ou vivenciaram situação de rua.

Durante o segundo ano do curso de Direito, na Universidade Federal do Ceará (UFC), ajudei a estruturar um grupo de pesquisa e extensão ao qual atribuímos o nome de

⁷ Como solução para a crise da modernidade, Santos (2008) faz referência à necessidade de formação de um paradigma emergente que precisa ser não apenas científico, mas social, através de quatro teses. A primeira tese está relacionada à compreensão de que todo conhecimento científico-natural é também científico-social, a partir de uma tendência para a superação da distinção entre as ciências naturais e sociais. A segunda tese faz referência à compreensão de que todo o conhecimento local é total, em uma crítica à ideia de que o conhecimento da modernidade avança através da especialização, o que torna o cientista um ‘ignorante especializado’. A terceira tese diz respeito à ideia de que todo conhecimento é autoconhecimento, em franca oposição à cisão entre sujeito e objeto da modernidade, responsável pela transformação do homem em sujeito epistêmico, mas não empírico, organizando um conhecimento objetivo e rigoroso incapaz de tolerar a interferência dos valores. A partir do novo paradigma, o objeto precisa ser compreendido como uma continuação do próprio sujeito, por isso, todo conhecimento científico é autoconhecimento. Sendo assim, nossas trajetórias de vida, sejam pessoais ou coletivas, assim como nossos valores e crenças são provas do nosso conhecimento, na verdade, compõem um conhecimento compreensivo e íntimo que nos une ao que estudamos. A quarta tese se refere à ideia de que todo conhecimento científico tem como objetivo constituir-se em senso comum, através da qual se difunde a compreensão da ciência pós-moderna de que nenhuma forma de conhecimento é, em si mesma, racional, sendo necessário dialogar com outras formas de conhecimento, dentre as quais, o senso comum é a mais importante, justamente, por estar relacionado à orientação das nossas ações e ao sentido que atribuímos à vida.

⁸ A indignação epistêmica, como explica Freitas (2020a), não reflete, necessariamente, a exigência de que toda realidade estudada venha a ser explicada, mas sugere a fundamentalidade de repensar o conhecimento posto a partir de outras possibilidades teóricas e metodológicas, nas quais se incluem a emoção.

Núcleo de Estudos Aplicados Direito, Infância e Justiça (NUDIJUS)⁹, a partir do interesse na temática, mas, sobretudo, com o objetivo de que as questões relacionadas aos direitos e garantias fundamentais de crianças e adolescentes pudessem ser amplamente debatidas no curso, já que o único espaço a elas destinado era o de uma disciplina optativa.

Ao lado das questões da infância e adolescência, lembro que uma das coisas que mais me inquietavam era a presença de tantas pessoas em situação de rua ao longo da Av. Domingos Olímpio, caminho que eu percorria diariamente, e em outras áreas centrais da cidade de Fortaleza, onde está localizada a Faculdade de Direito, inclusive nos arredores do prédio da faculdade.

Quando chegou o momento de pensar o tema que gostaria de explorar no trabalho de conclusão de curso da graduação, conheci a Associação Beneficente O Pequeno Nazareno (OPN). Lembro que enviei um e-mail e, alguns dias depois, recebi o retorno com um convite para uma conversa na sede da OPN. Depois dessa primeira conversa com um diretor de projetos, eu e a professora Raquel fomos visitar o Sítio, onde funcionava o acolhimento, localizado na cidade de Maranguape.

Em 2015, defendi minha monografia intitulada “Infância em situação de rua: como assegurar o direito à educação?”¹⁰. Recordo que uma das tônicas do trabalho foi discutir a atuação do Programa Ponte de Encontro, idealizado e mantido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF), através da Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI), que passava por um momento de reestruturação, e da Associação O Pequeno Nazareno quanto à efetivação do direito à educação, no último caso, através da oferta de instrução escolar formal até a quarta série para os meninos acolhidos, com o objetivo de contribuir para a diminuição das discrepâncias de ensino em razão da situação da rua e da consequente não matrícula na escola, e do Projeto Gente Grande (PGG), destinado, já no período, às questões relacionadas à profissionalização.

⁹ O NUDIJUS surgiu entre os anos de 2011 e 2012, quando um grupo de alunos da graduação em Direito, dentre os quais me incluo, decidi que havia chegado o momento de criar um espaço específico de extensão voltado às questões dos direitos da criança e do adolescente, como forma, ainda, de mobilizar a pesquisa e o ensino, considerando que a disciplina destinada a esse estudo era (e ainda é) optativa na grade curricular do Curso de Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará. A Profa. Dra. Raquel Coelho de Freitas acolheu a proposta imediatamente e, de lá para cá, temos conseguido mobilizar a pauta da infância de uma maneira bem especial em nosso Estado e fora dele. Além dos inúmeros parceiros, dentre os quais posso citar o UNICEF Brasil, o Instituto Terre des Hommes Brasil (Tdh Brasil), a própria Associação Beneficente o Pequeno Nazareno (OPN), o Governo do Estado do Ceará, que nos proporcionam a realização de eventos e publicações relevantes para a infância e adolescência, nossa incidência tem sido destinada aos sujeitos, com trabalhos focados nas temáticas de vulnerabilidades, socioeducação, justiça restaurativa e combate ao trabalho infantil. Nosso maior desafio tem sido fazer com que a Universidade possa ser entendida como um espaço de transformação conjunta. Sigamos lutando!

¹⁰ É possível acessar o trabalho monográfico defendido sob a orientação da Profa. Dra. Raquel Coelho de Freitas através do link: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/25830>.

Três anos depois, em 2018, defendi, no Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal do Ceará (UFC), dissertação intitulada “Direito à educação para adolescentes em situação de rua: entre representações, exigibilidade judicial e políticas públicas”¹¹. Mais uma vez, recorri ao trabalho da OPN, agora com realização de pesquisa de campo com adolescentes que estavam acolhidos ou eram ex-acolhidos do Sítio e que integravam o Projeto Gente Grande (PGG).

Na época da dissertação vivi mais alguns encontros transformadores. A pesquisa de campo realizada naquele período me fez querer estar cada vez mais próxima desses adolescentes, especialmente, porque eles traziam no olhar, no falar e no coração o desejo de um futuro, de reconhecimento, e a maturidade forjada em meio à necessidade, à dor e às alegrias das brincadeiras nos raros momentos em que se pode ser criança/adolescente vivendo nas ruas.

Sem nenhuma dúvida, eles foram e são minha maior inspiração, a começar pela frase que originou o tema desta tese: “Tá aqui um direito, ó, criança não é de rua!”, dita por Mateus, quando realizei um dos grupos focais que compunham a pesquisa da minha dissertação.

Não só essa frase de Mateus ecoou em minha mente e nas linhas da dissertação, mas lembro que a atividade proposta envolvia um questionamento sobre o que representava direito e o que representava violação nas figuras espalhadas na sala em que realizávamos o grupo focal. E a figura que mais chamou atenção de todos os meninos participantes foi justamente uma em que uma criança estava vivenciando situação de rua. Rapidamente, eles identificaram suas trajetórias retratadas na imagem, como uma espécie de espelho, como na fala de Mateus: “Aqui, tia, o meu! Porque eu peguei essa foto aqui e eu lembro deu aqui, tia, desse jeito na rua” (Santiago, 2018, p. 97).

Apesar de não terem dúvida que viver daquele modo não era um direito, Mateus, de maneira quase que imediata, acrescentou: “Todo mundo tem direito de andar na rua, só não tem direito de ficar assim, de andar assim” (Santiago, 2018, p. 97). Ficou claro, naquele momento, que eles queriam vivenciar a rua, mas não como local de privação, julgamento, violência e ausência de efetivação de direitos, mas como jovens.

Na época, refleti sobre o quanto havia sido limitada ao acreditar que a garantia do direito à educação seria o suficiente para que crianças e adolescentes em situação de rua passassem a ter todos os seus direitos fundamentais efetivados. Eu precisava pensar essa

¹¹ É possível acessar a dissertação defendida sob a orientação da Profa. Dra. Raquel Coelho de Freitas através do link: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/30751>.

questão tão complexa a partir de algum ponto de partida e, para mim, teria que ser a educação, talvez, em razão da minha própria trajetória de vida.

A partir daquele momento, percebi que não poderia separar ou qualificar como mais importante algum dos direitos fundamentais, mas precisaria enfrentar a situação de rua com toda sua complexidade política e social. Foi assim que surgiu o motivo condutor desta pesquisa de doutorado.

Seria necessário pensar a questão partindo dos sujeitos. Desta vez, entretanto, não seria apenas deles, pois o reconhecimento da complexidade da situação de rua conduz a uma necessária abordagem sobre as relações institucionais, familiares e comunitárias, com todas as nuances e enredamentos que esse fenômeno nada recente apresenta em nosso País.

Sendo assim, esta tese não trata apenas de uma análise sociojurídica da população adolescente e jovem em situação de rua, nem apenas da ausência de efetivação dos seus direitos fundamentais e desdobramentos correlatos, mas debruça-se sobre as lutas dessa população, criando espaço para que suas subjetividades ecoem e reconhecendo-os como produtores de conhecimento. Acima de tudo, eu, enquanto pesquisadora, preciso aprender a ouvir para conhecer.

Foi quando encontrei o Projeto Abrace, um trabalho que estava sendo realizado pela OPN, dentro de um contexto comunitário, com objetivos relacionados à educação social de rua, profissionalização, atendimento psicossocial individual e familiar, através de mobilização social das organizações locais.

Já nas primeiras conversas sobre o projeto com a equipe da OPN, na sede provisória cedida pelo Grupo de Apoio e Mensagem ao Adolescente Cearense (GAMAC), próximo ao farol localizado no bairro Vicente Pinzón, pude confirmar que a pergunta-problema desta tese “A construção de um direito fundamental a não estar em situação de rua ajudaria a garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes nessa situação?” representava uma questão relevante para os profissionais e para o público atendido pelo Projeto Abrace.

Assim, o objetivo geral desta pesquisa é analisar a possibilidade de construir um direito fundamental a não estar em situação de rua para crianças e adolescentes, tendo como base uma concepção teórico-metodológico crítica e decolonial, que permita repensar as estruturas da Doutrina da Proteção Integral, a partir dos próprios sujeitos (adolescentes, jovens, familiares e profissionais), com suas lutas, subjetividades e conhecimento do que seja o direito, a situação de rua e as contradições entre a lei e a realidade quanto ao acesso aos direitos fundamentais.

Não se trata, portanto, de uma negação quanto à construção moderna dos direitos fundamentais, mas de pensar como o direito não tem respondido às inquietações e necessidades fundamentais da população infantojuvenil em situação de rua e, de que modo, um direito construído a partir dos próprios sujeitos poderia ser útil em suas realidades.

Os objetivos específicos são: i) examinar a construção do conceito de criança e adolescente em situação de rua a partir do surgimento da “questão da rua”, nas décadas de 1980 e 1990, especialmente, destacando o papel que os processos de colonização do poder, do ser e do saber exercem sobre essa população e sobre a manutenção da negação de seus direitos; ii) debater a concepção de direito fundamental e de proteção integral, desde uma perspectiva crítica; iii) compreender de que modo o conhecimento produzido pelos adolescentes e jovens, através de pesquisa empírica, estruturada a partir do processo metodológico de Investigação Temática, pode contribuir para a conformação do direito fundamental a não estar em situação de rua, através dos seguintes grupos temáticos de direitos: i) direito à vida (incluindo o direito à vida, à saúde e à alimentação; ii) direito à convivência (incluindo o direito à moradia e à convivência familiar e comunitária) e iii) direito à dignidade (incluindo o direito à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à proteção contra qualquer situação de violência); e iv) discutir as incidências políticas e jurídicas relacionadas às crianças e adolescentes em situação de rua e ao direito fundamental a não estar em situação de rua.

Assim, a temática desta tese está diretamente alinhada à área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará, qual seja “Constituição, Sociedade e Pensamento Jurídico”, propondo uma reflexão sobre o papel do direito e da ordem jurídica na construção da vida em sociedade; especialmente, relaciona-se à linha de pesquisa “Relações Sociais e Pensamento Jurídico”, que aponta para a compreensão de que a teoria clássica do direito não é mais suficiente para responder às complexas novas demandas de efetivação, a exemplo do que acontece com os direitos fundamentais de crianças e adolescentes em situação de rua; e, de forma específica, ao projeto geral “Direito e cidadania/indignação e conhecimento”, coordenado pela Profa. Dra. Raquel Coelho de Freitas, o qual propõe o exercício da efetivação de direitos partindo do reconhecimento dos sujeitos como agentes de cidadania e transformação, assim como ao Grupo Indigna – Direito e Cidadania/Indignação e Conhecimento, cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, sob a mesma coordenação.

Para a construção da pesquisa, fiz uso de uma base teórico-metodológica decolonial e crítica do direito. Além de pesquisa bibliográfica e documental, procedi a uma

pesquisa de campo, devidamente submetida e aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal do Ceará (UFC), entre os meses de junho e agosto de 2022, estruturada com base na metodologia da Investigação Temática, realizada junto ao Projeto Abrace, executado pela Associação Beneficente O Pequeno Nazareno (OPN), no territórios dos bairros Cais do Porto, Mucuripe, Praia do Futuro e Vicente Pinzón, todos localizados na orla leste da cidade de Fortaleza, a partir de entrevistas aos profissionais e familiares atendidos pelo projeto, e de grupos focais destinados aos adolescentes e jovens.

Como parte da pesquisa de campo, seis profissionais da Associação Beneficente O Pequeno Nazareno (OPN) foram entrevistados; cinco familiares de adolescentes e jovens atendidos pela OPN foram visitados e entrevistados; e quarenta e um adolescentes e jovens integraram os grupos focais propostos, sendo este número não coincidente em cada um dos grupos, com variação de treze (menor número de participantes registrados em um grupo) a vinte (maior número de participantes registrados em um grupo) integrantes, como detalharei a seguir.

Escolhi fazer uso de uma metodologia participativa, como reflete D'Souza (2013), com a finalidade de tentar produzir uma pesquisa melhor, embora, não possa assegurar que ela irá possibilitar, de fato, uma transformação social.

Neste sentido, não pretendo que esta pesquisa seja apenas um instrumento para apontar as disparidades entre o ideal e o real, muito menos partir da ideia de que os sujeitos podem ser transformados em modelos ideais, caso se esforcem (D'Souza, 2013).

Prefiro acreditar em uma pesquisa que compreenda como se dá a opressão, quais as fontes e bases do poder, de modo que o conhecimento emancipatório seja convertido em conhecimento para a ação (D'Souza, 2013).

Todavia, compreendo minhas limitações enquanto pesquisadora, e para além das discussões voltadas para as dicotomias conhecimento teórico ou prático, ativista ou tradicional (qual seria o mais científico, por exemplo), prefiro me concentrar, como sugere D'Souza (2013), nas seguintes questões: conhecimento para quê, para quem, e de que modo as instituições influenciam nossa forma de conhecer no mundo?

Por isso, esta tese será organizada do seguinte modo:

A primeira seção da tese será dedicada à apresentação dos aspectos metodológicos da pesquisa e ao percurso da investigação. Discorrerei sobre as técnicas e métodos utilizados e sobre a escolha da Investigação Temática como base para o desenvolvimento da pesquisa de campo e para análise dos resultados. Como espaço dedicado ao Momento Investigativo da

Pesquisa, apresentarei o *locus* e os sujeitos participantes, através de uma descrição detalhada dos diálogos propostos e realizados no campo.

A segunda seção, em complementação ao Momento Investigativo já iniciado, será destinada à discussão do conceito de criança e adolescente em situação de rua, a partir de definições institucionais e da compreensão dos sujeitos participantes da pesquisa. Tratarei, ainda, sobre a importância do território para a construção de um conceito mais amplo de situação de rua, especialmente, diante do cenário de empobrecimento vivenciado pela população brasileira, acelerado pela pandemia da Covid-19.

A terceira seção, dedicada ao Momento da Tematização, será construída a partir dos temas inicialmente propostos para debate através da pesquisa de campo, diretamente correlacionados aos direitos fundamentais: direito à vida, direito à convivência e direito à dignidade, apresentando e analisando os resultados obtidos nas entrevistas e grupos focais, a partir aspectos teóricos críticos e decoloniais.

Como espaço para preparação do Momento da Programação-Ação, a terceira seção será utilizada, ainda, para destacar os embates entre a luta dos sujeitos (adolescentes, jovens, famílias e sociedade civil) e a manutenção de poder que favorece a não efetivação dos direitos fundamentais da população em situação de rua ou que propõe políticas públicas fragmentadas diante da heterogeneidade de situações e sujeitos.

2 ABRAÇANDO A ORLA LESTE DE FORTALEZA: ASPECTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

A primeira seção será dedicada à apresentação do percurso de investigação e dos aspectos metodológicos que nortearam esta pesquisa. O objetivo é discorrer a respeito: i) dos métodos e técnicas utilizados; ii) do *locus* de realização da pesquisa empírica - o Projeto Abrace, executado pela Associação Beneficente O Pequeno Nazareno (OPN), através de edital de financiamento promovido pela Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, nos territórios do Cais do Porto, Mucuripe, Praia do Futuro e Vicente Pinzón, todos localizados na orla leste da cidade de Fortaleza, Ceará, entre os anos de 2020 e 2021; e iii) da escolha dos interlocutores - equipe da OPN, familiares, adolescente e jovens atendidos pelo projeto.

Organizada a partir da vertente teórico-metodológica jurídico-social¹², esta pesquisa de tese se propõe empírica e prática. Empírica porque está estruturada a partir de um processo sistemático de coleta de dados e análise das informações, fornecendo um quadro da realidade estudada a partir de um movimento cíclico que envolve: problematização, teorização e revisão sistemática de literatura, modelo metodológico de pesquisa, coleta e análise de dados, comunicação dos resultados (Gustin; Dias; Nicácio, 2020).

E prática, em razão da proposta de intervenção no ambiente no qual se desenvolverá: “Pesquisas que objetivem ações transformadoras durante o percurso da investigação ou avaliações que se realizem para a constituição de novos rumos para a realidade social são tipos desse gênero” (Gustin; Dias; Nicácio, 2020).

Quanto à abordagem, trata-se de uma pesquisa qualitativa, que, embora tenha sido tardiamente reconhecida como técnica adequada à pesquisa social, não pode ser compreendida apenas em razão da natureza dos dados (em contraposição à pesquisa quantitativa, por exemplo), mas como um processo de transposição do enfoque positivista para o interpretativista, segundo o qual o mundo e a sociedade precisam ser entendidos a partir da perspectiva daqueles que o vivenciam, já que o objeto de pesquisa é construído socialmente (Gil, 2019).

A pesquisa qualitativa crítica parte da compreensão de que o pesquisador não é um observador objetivo e neutro, mas o compreende como alguém situado historicamente e localmente dentro dos próprios processos em estudo (Denzin, 2018). Além disso, o

¹² Para Gustin, Dias e Nicácio (2020), a Ciência Jurídica passou a se estruturar, não sem muitos debates, em duas vertentes teórico-metodológicas: i) a vertente jurídico-dogmática, dedicada à compreensão das relações normativas dentro dos limites do ordenamento; e ii) a vertente jurídico-social, que considera o Direito como variável dependente da sociedade e se preocupa com a facticidade e as relações contraditórias que ele estabelece.

fundamento externo em uma ciência social crítica deixa de estar na ciência e passa a estar nas relações, procurando compreender de que modo o poder e a ideologia atuam através dos sistemas de discurso, dos bens e textos culturais (Denzin, 2018).

Desse modo, a pesquisa qualitativa crítica pode ter uma contribuição significativa para a justiça social ao, por exemplo, identificar diferentes definições de um problema ou situação que estão sendo avaliados e indicar alguns pontos necessários (ou possíveis) de mudança (Denzin, 2018).

Em relação aos procedimentos, fiz uso de técnicas de pesquisa bibliográfica, documental e de campo. A pesquisa bibliográfica¹³ foi estruturada a partir da consulta a múltiplas fontes, com objetivo de apresentar e discutir os conceitos que se pretende utilizar na orientação da pesquisa e na análise e interpretação dos dados, sendo realizada de maneira contínua, previamente e durante a execução da pesquisa, a partir da leitura de livros, periódicos científicos, anais de encontros científicos, dissertações e teses (Gil, 2019).

As fontes teóricas essenciais para este trabalho foram sintetizadas no quadro abaixo:

Quadro 1 – Discussões teóricas e fontes correlatas

Discussões teóricas	Autores
Crianças e adolescentes	Abramowicz e Rodrigues (2014); Brando (2019); Castro (2021, 2023) e Pinheiro (2006)
Decoloniais	Castro-Goméz e Grosfoguel (2007); Mignolo (2017); Mignolo e Tlostanova (2006); Quijano (2014) e Walsh (2007, 2009)
Direitos humanos e fundamentais	Carballido (2019); Escrivão Filho e Sousa Júnior (2016); Flores (2009); Sarlet (2008) e Wolkmer (2015, 2019)
Metodológicas	Duque-Arazola, Thiollent e Pinto (2014); Gustin, Dias e Nicácio (2020) e Preti (2005)
Pesquisa e o papel do pesquisador	D'Souza (2013), Freitas (2020a, 2020b), Santos (2019) e Spivak (2010)
Situação de rua	Costa (2004); Koller e Hutz (1996); Leite (1998, 2001); Lima, Carvalho e Borges (2021), Prates, Nunes e Bulla (2022); Prates, Prates e Machado (2011) e Rizzini (2019)

Fonte: Elaboração própria.

¹³ Pesquisa bibliográfica é o termo utilizado por Marconi e Lakatos (2021). Gil (2019), por sua vez, faz uso da terminologia revisão de literatura.

A pesquisa documental, por sua vez, destinou-se à obtenção de dados a partir de documentos escritos ou não; primários (compilados ou produzidos pelo autor) ou secundários (transcritos de fontes primárias ou produzidos por terceiros); contemporâneos ou retrospectivos, a exemplos de documentos de arquivos públicos, publicações parlamentares, relatórios de pesquisa, encenação teatral, desenhos, música, dentre outros (Marconi; Lakatos, 2021).

Dentre os documentos fundamentais para esta pesquisa estão: os Censos sobre a população em situação de rua na cidade de Fortaleza realizados nos anos de 2014 e 2021 (Prefeitura Municipal de Fortaleza 2014a, 2021a, 2021b, 2021c); e os dados, ainda não publicados, obtidos diretamente com os integrantes do Programa Ponte de Encontro, mantido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, referentes aos atendimentos da população infantojuvenil em situação de rua realizados entre os anos de 2018 e julho de 2023.

A pesquisa de campo, realizada junto aos profissionais, familiares, adolescente e jovens integrantes do Projeto Abrace, organizado pela Associação Beneficente O Pequeno Nazareno (OPN), teve como finalidade a observação de fenômenos e fatos em sua ocorrência espontânea, a coleta de dados a eles relacionada e o registro de variáveis consideradas relevantes com o intuito de analisá-las (Marconi; Lakatos, 2021).

Por isso mesmo, a técnica da pesquisa de campo se estruturou nas seguintes etapas ou fases: i) na pesquisa bibliográfica sobre o tema em questão, que contribuiu para a compreensão do problema, bem como para a construção de um modelo teórico inicial e do plano geral da pesquisa; e ii) na delimitação das técnicas a serem empregadas na coleta de dados, na determinação da amostra, no registro dos dados e na posterior análise (Marconi; Lakatos, 2021).

2.1 Investigação temática: construindo aproximações com a teoria decolonial

Enfrentei um desafio considerável diante da necessidade de pensar e fazer uso de uma abordagem metodológica que possibilitasse um alinhamento entre a teoria crítica e decolonial e a pesquisa de campo no Direito.

Essa questão se deu em razão de uma lacuna (ou insuficiência) quanto à sugestão de metodologias coerentes com o desenvolvimento de uma base teórica decolonial capazes de criar espaços de pesquisa dedicados às pluralidades de indivíduos e de grupos sociais (Silva; Wanderley, 2022).

Sem renunciar ao caráter emancipatório e contra-hegemônico, uma pesquisa crítica precisa buscar práticas metodológicas aptas a permitir um avanço dialético em direção a um espaço próprio, identidade e prática discursiva, “[...] Reafirmando sua instrumentalidade radical na intertextualidade de conceitualizações insurgentes, extraídas de polos circulantes e relacionais acerca dos conflitos e novas modalidades sociais, de gênero, raça, complexidade, interculturalidades, descolonização e pluralismo” (Wolkmer, 2019).

A Investigação Temática, como metodologia que busca uma aproximação à realidade comunitária, através da união entre investigação e ação, está comprometida com a teoria, com a prática e com o diálogo, sendo, portanto, uma estratégia metodológica possível de ser utilizada e desenvolvida no universo dos estudos decoloniais (Duque-Arrazola; Thiollent; Pinto, 2014; Silva; Wanderley, 2022).

Foi construída como uma metodologia de pesquisa participativa, que se propõe crítica ao positivismo empirista, ao mesmo tempo em que reconhece que a verdade não é preexistente aos dados sociais, mas se constrói a partir de aproximações sucessivas (Duque-Arrazola; Thiollent; Pinto, 2014).

No Brasil, a Investigação Temática é fruto dos trabalhos desenvolvidos por Paulo Freire, sobretudo, na educação com adultos, e continuada por João Bosco Guedes Pinto, no trabalho com camponeses, em estreita ligação com os debates realizados na América Latina através do Centro Interamericano de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária (CIRA), a partir dos anos de 1970 (Duque-Arrazola; Thiollent; Pinto, 2014; Silva; Wanderley, 2022).

Por sua vez, Orlando Fals Borba foi responsável por desenvolver, na Colômbia, um método semelhante denominado de Investigação Ação Participativa (IAP), dentro de uma pesquisa sociológica comprometida, “sentipensante” e de libertação, tendo o pesquisador um caráter intrinsecamente militante e disposto a aprender e reaprender através da pesquisa (Dulci; Malheiros, 2021).

Duque-Arrazola, Thiollent e Pinto (2014, p. 141) apontam que após a construção da estrutura metodológica do *Taller Nacional de Educación de Adultos en Áreas Rurales*, no ano de 1974, a metodologia da Investigação Temática sofreu uma recodificação, passando a ser chamada de Pesquisa-Ação, mantido, entretanto, o formato metodológico inicial¹⁴.

A Investigação Temática busca, de modo geral, a construção de uma visão de realidade social que seja dinâmica, mutável, construída historicamente e que seja capaz de

¹⁴ Apesar da modificação de nome, optei por utilizar, ao longo desta tese, a expressão Investigação Temática com o intuito de diferenciá-la de outras teorias metodológicas de pesquisa-ação e de fazer referência às ideias originais de seus criadores.

unir conhecimento e ação, superando a percepção unilateral do sujeito cognoscente que desconhece a realidade social e que a considera limitada no sentido de transformação (Duque-Arrazola; Thiollent; Pinto, 2014).

Trata-se de uma metodologia construtora de uma ação consciente, através da qual os participantes são inseridos numa forma crítica de pensar o mundo (Freire, 1987). Todavia, não pode ser reduzida a um ato mecânico, mas deve ser reconhecida como um processo de busca de conhecimento, por meio do qual os sujeitos vão descobrindo a interrelação entre os problemas (Freire, 1987).

Sendo assim, implica uma epistemologia que é dialética, ou seja, que pressupõe o conhecimento como uma unidade em relação à realidade: “Sujeito e objeto não são realidades distintas que entram em relação através de uma terceira entidade, também distinta das duas primeiras, que é a sensação, mas são dois aspectos de uma mesma realidade em unidade e contradição dialética” (Duque-Arrazola; Thiollent; Pinto, 2014, p. 99).

A realidade não é vista, portanto, como algo separado do investigador (que se aproxima para conhecê-la), nem do grupo que nela se insere, mas uma unidade dialética em que atua como mediadora de uma relação social horizontal dialógica, em que os sujeitos se encontram unidos e em oposição à realidade objetiva, ou seja, reagem e dialogam em busca de conhecimento crítico e que promova a reflexão (Duque-Arrazola; Thiollent; Pinto, 2014).

Por isso mesmo, a Investigação Temática propõe um processo metodológico que combine momentos de investigação, reflexão e ação, ou seja, não se trata apenas do desenvolvimento de uma pesquisa, mas a construção de uma co-implicação de uma relação entre sujeito pesquisador - sujeito que vivencia a realidade, horizontal, através de uma socialização de experiências e conhecimentos teóricos e metodológicos que promovem um saber que mobiliza, sensibiliza e conscientiza (Baldissera, 2012).

A Investigação Temática surge, portanto, como uma opção epistemológica e metodológica ao positivismo e como prática social, ou seja, como uma ação transformadora que se constrói de outras práticas - científicas, pedagógicas e políticas (Duque-Arrazola; Thiollent; Pinto, 2014).

Como prática científica, objetiva uma produção coletiva de conhecimento; enquanto prática pedagógica, procura aliar o potencial de conhecimento e cultura popular ao conteúdo científico; e como prática política, propõe a organização e articulação de grupos com vistas a uma ação coletiva coordenada, sendo essencial uma aliança com a questão teórica, possibilitando a construção de espaços críticos e de formulação e reformulação de pensamento e teorias (Duque-Arrazola; Thiollent; Pinto, 2014).

Enquanto objeto formal, a Investigação Temática se estrutura em três momentos: i) Investigativo; ii) Tematização e iii) Programação-Ação.

O Momento Investigativo ou de Investigação-Ação está relacionado à compreensão do que se quer pesquisar, tanto que as fases desse momento compreendem, em suma, a elaboração de um marco teórico comum; a seleção e a coleta de informações sobre a área específica de trabalho; observação e realização de investigações individuais, através de instrumentos como guias de perguntas e diário de campo; e atuação junto aos grupos estratégicos, que são ligados por interesses comuns à proposta da pesquisa (Duque-Arazola; Thiollent; Pinto, 2014).

O primeiro elemento fundamental para a Investigação Temática é, portanto, a noção de lugar e das características culturais, históricas, geográficas e os modos de vida da comunidade (Silva; Wanderley, 2022).

Semelhantemente, o lugar assume uma função especial dentro dos estudos decoloniais, uma vez que as teorias da globalização acabam por marginalizá-lo, a despeito de que exerça papel fundamental na vida das pessoas (Escobar, 2005).

Ainda como parte do Momento Investigativo, mas já preparando o Momento da Tematização, foram elaborados os Códigos de Investigação, ou seja, representações audiovisuais ou gráficas, reais, utilizadas com o objetivo de facilitar o diálogo nos grupos de pesquisa (Duque-Arazola; Thiollent; Pinto, 2014).

Os Códigos de Investigação devem partir da problemática para o desvelamento da percepção do grupo e, como instrumentos de pesquisa, precisam ser elaborados com coerência para que possibilitem aproximação à temática real estudada (Duque-Arazola; Thiollent; Pinto, 2014).

Para viabilizar a codificação e posterior análise, conforme sugerido pela metodologia da Investigação Temática, fiz uso do ATLAS.ti 23.2.2, software destinado à análise qualitativa de dados textuais, gráficos, em áudio e vídeo, especificamente para uma abordagem sistemática de dados não estruturados, ou seja, que não foram produzidos para uma análise formal ou estatística, que possibilita um conjunto de ferramentas para gerenciar, extrair, comparar e explorar grandes quantidades de materiais, de modo criativo e sistemático (ATLAS.TI, 2023).

Em seguida, foram realizados os Círculos de Pesquisa, como instrumentos que possibilitam a autoinvestigação e a investigação participativa, no sentido de acessar a realidade compartilhada pelo grupo (Duque-Arazola; Thiollent; Pinto, 2014).

No caso da tese, fiz uso de grupos focais e, atuando como coordenadora dos grupos, não tinha o objetivo de ensinar a respeito de uma questão, mas estava disposta a ouvir para descobrir, avançar no conhecimento e na percepção que o grupo possui quanto aos problemas reais apresentados (Duque-Arazola; Thiollent; Pinto, 2014).

Após a transcrição das gravações, o conteúdo produzido nos grupos focais foi analisado, observando a seguinte estrutura: i) identificação dos temas principais – propostos e que surgiram durante o grupo e o conteúdo dos temas, bem como as relações entre eles; ii) comparação com o conteúdo teórico; e iii) identificação das lacunas na percepção – em relação ao que foi adquirido através dos grupos e o que os membros pensam, por exemplo (Duque-Arazola; Thiollent; Pinto, 2014).

O Momento da Tematização tem como finalidade “[...] Uma reflexão crítica sobre os fatos pesquisados e sua elaboração teórica, que facilite a devolução posterior dessa informação à população” (Duque-Arazola; Thiollent; Pinto, 2014, p. 159).

Esse momento é composto de uma redução teórica, ou seja, da compatibilização entre o que foi discutido pelos grupos com a teoria escolhida, e da tematização propriamente dita, que pode ser compreendida como a identificação do conjunto de elementos que formam os temas significativos, ou temas geradores, na percepção do grupo (Duque-Arazola; Thiollent; Pinto, 2014).

Para integrar esse processo dialético, Duque-Arazola, Thiollent e Pinto (2014) sugerem que haja um estudo do modo de produção dominante e a forma como influencia outros espaço o que, nesta pesquisa, será ampliado para os elementos da teoria decolonial, incluindo a colonialidade do ser, do saber e do poder.

Essas relações também devem ser identificadas no âmbito dos mecanismos jurídicos e estruturas políticas que fundamentam a formação econômica, além daquelas originadas no passado, mas que permanecem redefinidas nas relações dominantes: “Poderá chegar até à superestrutura ideológica, verificando que aquilo que se chama “cultura” da população, está relacionado com esta, sobretudo quando, através do discurso, trata-se da causalidade e das explicações” (Duque-Arazola; Thiollent; Pinto, 2014, p. 206).

Através dessa tomada de consciência, a proposta é que os participantes possam identificar os elementos de dominação nas suas relações, através dos modos como os sujeitos representam sua realidade, surgindo os temas geradores: “Ainda que seu significado possa ser um signo verbal ou palavra, por exemplo, casa, escola, tijolo ou milho, se refere a uma série de aspectos da realidade, relacionados com a palavra-tema de uma ou outra maneira, seja

como causa, condição, característica ou efeito” (Duque-Arrazola; Thiollent; Pinto, 2014, p. 223).

É o que acontece, por exemplo, com a compreensão de casa, fundamental para esta tese, que pode ser construída a partir das condições físicas e de higiene, as condições para construir e de morar, doenças correlatas e outras dificuldades relacionais, como a educação dos filhos (Duque-Arrazola; Thiollent; Pinto, 2014).

Por fim, o Momento da Programação-Ação reflete a realização dos círculos de cultura, já pensados no momento anterior, através dos quais se abre espaço para uma devolução dos achados da pesquisa para o grupo, bem como para a ação prática pensada pela própria comunidade (Duque-Arrazola; Thiollent; Pinto, 2014).

A partir da motivação do grupo, o Momento da Programação-Ação pretende atingir toda a população da unidade específica, para, a seguir, apoiar a seleção, programação, execução e avaliação de projetos de ação, em uma verdadeira “[...] tomada de consciência coletiva para uma ação, também coletiva, na busca por interesses comuns” (Duque-Arrazola; Thiollent; Pinto, 2014, p. 260).

Pelo desenho metodológico da Investigação Temática assinalado acima, é possível, portanto, visualizar seu uso no âmbito desta pesquisa, uma vez que proporciona tanto a utilização de uma teoria jurídica crítica, bem como espaço para produção de conhecimentos outros, a partir de uma relação horizontal entre pesquisador e sujeitos participantes, além de uma perspectiva de ação transformadora, ainda que no âmbito do pensamento e debate desse conhecimento.

Gostaria de registrar que, embora, a Investigação Temática tenha sido escolhida e utilizada como metodologia orientadora da pesquisa de campo e da análise de seus resultados, ao longo deste trabalho, seu uso passou por algumas adaptações, por escolhas minhas, em razão de discordâncias ou mesmo por necessidade de melhor adequação a uma pesquisa no campo do Direito e desenvolvida em ambiente urbano.

Do mesmo modo que a Investigação Temática parece metodologia adequada às pesquisas de base decolonial, a teoria decolonial pode contribuir para a investigação temática no que diz respeito, por exemplo, ao conhecimento do pesquisador.

Enquanto os procedimentos da Investigação Temática sugerem uma ação transformadora para os membros do grupo do lugar em estudo, as teorias decoloniais sugerem que o pesquisador também será transformado durante o processo de observação, escuta e troca de conhecimentos (Silva; Wanderley, 2022).

Uma outra contribuição, estaria relacionada à questão dos sentimentos. Assim como a epistemologia decolonial pretende romper com a separação entre corpo e mente estabelecida pelo pensamento moderno, buscando sua intermediação através dos sentimentos, que estariam presentes nos sujeitos pesquisadores e nos sujeitos participantes, a Investigação Temática atribui uma significativa importância ao que Duque-Arazola, Thiollent e Pinto (2014) chamam de reconhecimento sensorial da unidade específica.

Esse reconhecimento sensorial, propõe uma familiarização completa com aspectos físicos, humanos e econômicos do lugar pesquisado, ou seja, o pesquisador precisa viver como alguém que faz parte daquela comunidade, precisa trabalhar, participar das celebrações rituais festivas e de luto, dos momentos de lazer, no sentido de compreender o território (unidade específica) e não, necessariamente, os sujeitos participantes.

Estou mais propensa a acreditar, todavia, que o pesquisador não precisa viver como um dos sujeitos participantes da pesquisa para que a metodologia da Investigação Temática seja aplicada, pois o conhecimento construído conjuntamente deve partir das experiências que cada um deles carrega, inclusive de suas emoções, como sugerem Freitas (2020b) e Zemelman (2004).

A utilização da teoria e de uma metodologia decolonial, apesar dos riscos de reproduzir em sua condução posturas coloniais, estão diretamente relacionadas a uma inquietação acadêmica no sentido de ultrapassar os limites físicos da universidade, de transitar pelas fronteiras geográficas, políticas e de conhecimento produzidas pela modernidade, e de buscar proximidade com epistemologias outras, reais, vividas, pulsantes e de luta.

Sendo assim, para além de justificar o ineditismo e a originalidade desta tese quanto aos aspectos teóricos aqui abordados, é necessário destacar que a pesquisa está fundamentada em um estudo empírico e prático, cuja metodologia foi desenvolvida junto ao Projeto Abrace, realizado, também, pela Associação Beneficente O Pequeno Nazareno (OPN), na orla leste da cidade de Fortaleza, Ceará, tendo como sujeitos participantes os profissionais da OPN, os familiares e os adolescentes e jovens atendidos, como apresentarei a seguir.

Antes de passar à descrição do *locus*, dos sujeitos e etapas da investigação, é fundamental registrar que o projeto de pesquisa foi devidamente submetido à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal do Ceará (UFC), tendo sido apreciado sob o Parecer de nº 5.354.234 e aprovado em 18 de abril de 2022.

Além disso, os participantes foram amplamente instruídos quanto às questões éticas e aos objetivos da pesquisa, sendo convidados, voluntariamente, a assinar os termos de assentimento (Apêndice A) e consentimento (Apêndices B, C e D, respectivamente,

profissional, membro da família e responsável pelo adolescente), conforme orienta a Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, publicada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), e a Norma Operacional nº 001, de 30 de setembro de 2013, também publicada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), consubstanciando as Diretrizes e Normas Regulamentadoras da Pesquisa Envolvendo Seres Humanos.

2.2 O Pequeno Nazareno: incidência social e política

A Associação Beneficente O Pequeno Nazareno (OPN) é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) que tem como missão a promoção e a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes em situação de rua e de suas famílias, buscando ocupar espaço como referência nacional e internacional na efetivação de direitos e na incidência em políticas públicas (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, [20--?]).

A associação foi criada em 27 de maio de 1993, por Bernd Josef Rosemeyer, incluindo quatro serviços centrais: acolhimento institucional, fortalecimento de vínculos familiares, oferta de cursos profissionalizantes e o trabalho de educação social de rua (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, 2018).

Além de adquirir o edifício-sede, localizado no Centro da cidade de Fortaleza, a atuação foi sendo expandida do seguinte modo: em 1995, através do Sítio na cidade de Maranguape, interior do Ceará, onde foi estabelecido o acolhimento para crianças e adolescentes em situação de rua; em 2003, através da primeira filial, localizada na cidade de Recife; e, em 2013, com a criação de outra filial, agora, na cidade de Manaus (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, [20--?]).

Dentro do escopo de atuação da OPN, durante alguns anos, houve uma concentração de esforços destinada à transformação do acolhimento em um local que pudesse, de algum modo, “[...] tornar-se mais atrativo do que a rua”, tendo como consequência uma maior destinação de recursos à política de acolhimento do que às ações pós-acolhimento (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, 2018, p. 19).

Assim, o fortalecimento dos vínculos familiares só se tornou uma prática institucional a partir dos anos 2000, tendo sido assimiladas, permanentemente, as visitas às famílias por parte da equipe da OPN e a visita dos familiares das crianças e adolescentes no espaço do acolhimento, tendo se tornado a primeira e mais importante metodologia de trabalho voltada ao fortalecimento dos vínculos familiares (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, 2018).

As visitas, além de funcionarem como elemento de construção de vínculos e de conhecimento do contexto familiar e comunitário, passaram a propiciar um espaço através do qual a equipe pudesse apoiar a família em relação aos fatores que contribuíram para a situação de rua de seus filhos, bem como pudesse atuar no fortalecimento do papel protetivo da família, construindo uma ambiência favorável ao retorno das crianças acolhidas ao ambiente familiar (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, 2018).

Uma segunda metodologia de atuação da OPN junto às famílias se concretizou por meio do acesso aos benefícios e garantias de direitos sociais, passando a Associação a atuar como interlocutora entre a população e os serviços públicos (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, 2018).

A atividade que, inicialmente, era voltada à solução de demandas emergenciais extremas, passou, a partir dos anos 2000, a incluir a orientação e o acompanhamento aos serviços socioassistenciais básicos, possibilitados pela consolidação de políticas públicas no âmbito federal (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, 2018).

No que diz respeito aos programas de transferência de renda no âmbito federal, Soto, Lima e Tripiana (2016) indicam que tiveram início em 1996, quando foram implantados o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Na conjuntura de implantação do Plano Real (1994) e estabilização da economia nacional, o Brasil assumiu uma política econômica neoliberal, transformando, ainda no primeiro mandato presidencial de Fernando Henrique Cardoso (FHC) (1995-1998), o Plano de Combate à Fome e à Miséria, criado por Itamar Franco em articulação com a sociedade, no Programa Comunidade Solidária, desenvolvido em apenas alguns municípios considerados os mais miseráveis (Soto; Lima; Tripiana, 2016).

Já próximo ao término do segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso (1999-2002), iniciou-se um momento de expansão dos programas de transferência de renda federais, implementados de modo descentralizado pelos municípios, a exemplo: transformação do programa de renda mínima em Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação, conhecido como Bolsa Escola; a criação do Programa Bolsa Alimentação; o Auxílio Gás; o Cartão Alimentação; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Humano Social; o fortalecimento do BPC e do PETI (Soto; Lima; Tripiana, 2016).

A diversidade de programas relacionados à renda mínima deu início a um debate relativo à necessidade de sua unificação, o que aconteceu no ano de 2003, no momento de

transição entre o governo de Fernando Henrique Cardoso e o primeiro governo de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2006), culminando na criação do Bolsa Família (Soto; Lima; Tripiana, 2016).

Quanto ao acolhimento, em dezembro de 2006, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) apresentaram o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), um marco nacional no enfrentamento à cultura de institucionalização e no fortalecimento de políticas públicas destinadas à manutenção dos vínculos familiares e comunitários (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, 2018).

O PNCFC, em conjunto com as diretrizes que o seguiram, mobilizou, no âmbito nacional, o movimento de “reordenamento dos abrigos”, o que influenciou diretamente na atuação da OPN, quanto à estrutura do acolhimento, qualificação dos profissionais, tempo de permanência, além do estabelecimento de um programa multidisciplinar de atenção às famílias, com foco no fortalecimento da convivência familiar e comunitária e no retorno planejado (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, 2018).

No ano de 2005, O Pequeno Nazareno lançou a Campanha Nacional Criança Não é de Rua (CNER), tendo como finalidade demandar a criação de uma política nacional para essa população (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, [20--?]).

Contando com a adesão de mais de seiscentas entidades parceiras em todo o território nacional, no ano de 2010, a campanha se tornou uma rede nacional permanente de organizações (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, [20--?]).

Antes da consolidação enquanto Rede Nacional, a CNER, a partir de 2007, passou a mapear estratégias para garantir que o tema da infância e da adolescência em situação de rua entrasse na agenda política do Brasil, a exemplo da criação do Dia Nacional de Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes, ação realizada simultaneamente em todo território nacional, a cada dia 23 de julho¹⁵ (Rede Nacional Criança Não é de Rua, [2021]).

No ano de 2010, a OPN inaugurou a oferta de atendimentos psicológicos individuais e em pequenos grupos, tendo como foco casos mais específicos relacionados ao relacionamento familiar e às dificuldades de retorno. Em seguida, a oferta avançou para uma abordagem em estreita relação com o serviço social, passando, dentro dos limites, a estar

¹⁵ A data é uma referência à Chacina da Candelária. O extermínio de crianças e adolescentes era uma realidade na década de 1990, demonstrando uma clara posição de exclusão na qual estavam inseridos, notadamente, os empobrecidos.

destinada a todas as famílias dos acolhidos e ex-acolhidos. Como metodologia permanente, organizou-se a Equipe de Atendimento Psicossocial, composta por assistente social, psicóloga e educadores sociais, atuando junto ao acolhimento e no programa de atenção às famílias (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, 2018).

Em 2015, a rede brasileira concretizou sua expansão pela América Latina, dando origem à *Red Internacional por la Defensa de la Infancia y Adolescencia en Situacion de Calle* (RIDIAN), da qual fazem parte mais de setecentas organizações de doze países da região (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, [20--?]).

A rede internacional tem como objetivo a promoção de articulação entre instituições públicas e privadas que possibilitem o compartilhamento de experiências e metodologias, assegurando incidência política e garantia de efetivação de direitos humanos de crianças e adolescente que vivem em situação de rua (Red Internacional por la Defensa de la Infancia y Adolescencia en Situacion de Calle, [20--?]).

Em 2018, O Pequeno Nazareno e a Rede Nacional Criança Não é de Rua atuaram na coordenação da elaboração das Diretrizes Nacionais para o Atendimento à Criança e o Adolescente em Situação de Rua, primeiro marco normativo nacional destinado à efetivação dos direitos de crianças e adolescentes em situação de rua (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, [20--?]).

Atualmente, a atuação da OPN se estrutura em torno de uma plataforma multidisciplinar de atendimento nas áreas de educação, através da educação social de rua e da educação profissionalizante; de assistência social, com ações voltadas ao acolhimento institucional¹⁶ e ao apoio psicossocial às famílias; e de direitos humanos, a partir de estratégias de sensibilização e mobilização social (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, [20--?]).

2.2.1 O Projeto Gente Grande

As estratégias de atuação da Associação O Pequeno Nazareno (OPN), como visto acima, foram sendo ampliadas do acolhimento institucional para o pós-acolhimento, o que incluiu metodologias voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

¹⁶ A OPN ingressou em uma rede internacional de inclusão através do esporte, composta de vinte e quatro países de todos os continentes, o que culminou na estruturação de um Centro Esportivo no local anteriormente conhecido como Sítio, na cidade de Maranguape, interior do Ceará (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, [2021a]).

identificação de fragilidades relacionadas à situação de rua dos filhos e conexão entre as famílias e as políticas públicas sociais vigentes.

Nesse contexto de ampliação das ações voltadas ao pós-acolhimento, a OPN lançou, em 2008, o Projeto Gente Grande (PGG), com o objetivo de promover a inserção de adolescentes acolhidos no mercado de trabalho, através do programa de aprendizagem, na condição de jovem aprendiz (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, 2018).

O PGG foi idealizado como resposta aos desafios que se apresentavam quando os adolescentes acolhidos retornavam para o convívio familiar: o impacto econômico do retorno dentro de uma economia familiar já insuficiente e a frustração da saída do acolhimento aliada à ausência de ocupações, o que levava, em pouco tempo, ao retorno às ruas, ao consumo de álcool e outras drogas, e à prática de atos infracionais (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, 2018).

A política de Programas de Aprendizagem foi estabelecida, no Brasil, através da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que alterou os dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para introduzir o contrato de aprendizagem, regulamentado através do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2022, com redação modificada pelo Decreto nº 11.061, de 4 de maio de 2022, considerando as disposições correlatas no texto da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

A Constituição de 1988 estabelece em seu art. 7º, inciso XXXIII, que o trabalho noturno, perigoso e insalubre é proibido aos menores de dezoito anos, além disso, fixa a proibição de qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Brasil, 1988).

O Decreto nº 9.579/2018 determina, em seu art. 44, que a aprendizagem profissional pode ser realizada por adolescentes e jovens entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, não se aplicando a idade máxima para as pessoas com deficiência e aos que estão inscritos em programas de aprendizagem que envolvem o desempenho de atividades vedadas aos menores de vinte e um anos, podendo, no último caso, seguir com o contrato até os vinte e nove anos de idade (Brasil, 2018).

O contrato de aprendizagem é um contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, através do qual o empregador se compromete a possibilitar ao aprendiz uma formação técnico-profissional metódica compatível com o seu

desenvolvimento, enquanto o adolescente ou jovem se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias à sua formação (Brasil, 1943).

A validade do contrato pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do adolescente ou jovem aprendiz na escola, caso ainda não tenha concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido por entidade qualificada em formação técnico-profissional (Brasil, 1943).

Os estabelecimentos de qualquer natureza ficam obrigados a empregar e matricular nos cursos do Serviços Nacionais de Aprendizagem quantidade de aprendizes equivalente a, no mínimo, cinco por cento, e, no máximo, quinze por cento, do número de trabalhadores existentes em cada estabelecimento (Brasil, 1943).

Quanto à duração do contrato de aprendizagem, fixada em dois anos pela CLT, o Decreto nº 11.061/2022, ao produzir modificações e inclusões no Decreto nº 9.579/2018, determinou que o contrato não poderá ter duração superior a três anos, exceto: quando se trata de pessoa com deficiência, em que não há limite máximo fixado; quando o aprendiz for contratado entre a idade de quatorze e quinze anos incompletos, em que poderá ter o contrato firmado por até quatro anos; nos casos de adolescentes e jovens egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medida, em cumprimento de pena, beneficiários do Auxílio Brasil, em regime de acolhimento institucional, ou protegidos no âmbito de Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, em qualquer dessas hipóteses o contrato poderá ser firmado por até quatro anos e as vagas serão contadas em dobro para fins de preenchimento da cota de aprendizagem (Brasil, 2022a).

Quanto às entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, o Decreto nº 9.579/2018 lista, em seu art. 50, como sendo: i) os serviços nacionais de aprendizagem, identificados como Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP); ii) as instituições profissionais que oferecem educação profissional e tecnológica; iii) as entidades sem fins lucrativos que objetivem a realização de assistência ao adolescente e educação profissional, devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); e iv) as entidades de prática desportiva de distintas modalidades, adequadamente registradas no Sistema Nacional de Desporto (SND) e nos sistemas de desporto estaduais, distrital e municipais (Brasil, 2018).

Compete ao Ministério do Trabalho e Previdência a instituição e a manutenção de cadastro nacional de entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, além de garantir a compatibilidade entre o conteúdo e a duração do programa de aprendizagem profissional, com a finalidade de assegurar a qualidade técnico-profissional (Brasil, 2018).

Dentro dessa perspectiva, a proposta inicial de assegurar certa autonomia financeira para os adolescentes acolhidos através de uma posição no mercado formal, com possibilidade de efetivação profissional ao término do período do contrato de aprendizagem, a ocupação produtiva e a contribuição para a economia familiar foram fatores que favoreceram o processo de retorno para casa (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, 2018).

Tanto que, no ano de 2009, a OPN ampliou a atuação do programa para incluir os familiares de crianças e adolescentes acolhidos, a exemplo de irmãos, primos, namoradas, além de outras pessoas relacionadas aos seus ciclos de vida, passando a contribuir de forma mais significativa para a geração de renda e a inclusão econômica dessas famílias (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, 2018).

2.2.2 O Projeto Abrace

O Projeto Abrace é uma realização da Associação O Pequeno Nazareno (OPN), com financiamento da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás, com previsão de realização em vinte e quatro meses, no período entre os anos de 2020 e 2021, nos territórios do Cais do Porto, Mucuripe, Praia do Futuro e Vicente Pinzon, localizadas na orla leste da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, área de incidência e atuação da Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste (LUBNOR) (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, [2021b]).

O objetivo imediato do projeto é uma aproximação das crianças e adolescentes em situação de rua, vítimas de trabalho infantil e exploração sexual, nesses territórios e em seu entorno, a partir do trabalho dos educadores sociais de rua, atuando de forma estratégica na região em busca de direcioná-los ao atendimento na rede de proteção local (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, [2021b]).

Dentre as finalidades do Projeto está, ainda, a inserção de duzentos adolescentes e jovens, entre quatorze e vinte e quatro anos, através do Projeto Gente Grande, em cursos de educação profissional, para o mercado de auxiliar de vendas e auxiliar de varejo, com a finalidade de promover acesso ao mercado de trabalho através de um contrato de aprendizagem, incentivando, ainda, as empresas da região a apoiarem a inserção profissional

na busca pelo primeiro emprego protegido (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, [2021b]).

Para além dessa atuação, o Projeto Abrace tem ainda dois outros escopos. O primeiro deles é voltado para uma intervenção focada nas relações familiares, através de visitas sistemáticas, orientação e encaminhamento aos serviços socioassistenciais, com objetivo de promover direitos fundamentais e promover o fortalecimento dos laços familiares, através de planos individuais e familiares de atendimento (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, [2021a]).

O segundo deles é voltado para o contexto comunitário, considerando que as pessoas atendidas têm uma relação direta com o mar e a praia. A ideia do projeto é percorrer as escolas e as organizações locais para realizar oficinas sobre educação ambiental (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, [2021b]).

Nesse sentido, apesar dos objetivos do Projeto Abrace coincidirem com as práticas desenvolvidas pela OPN desde sua formação, por exemplo, através da educação social de rua, da inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho por meio do contrato de aprendizagem e da profissionalização, do atendimento psicossocial individual e familiar, o contexto do território passa a ser algo diferente, que exigirá uma metodologia adaptada à realidade da comunidade, bem como uma participação ativa das organizações comunitárias locais.

2.3 Colonialidade na cidade: quando o direito à moradia não garante moradia, é preciso lutar

A cidade é um espaço que se organizou (e se organiza) em torno do capital, ou, como prefere Grosfoguel (2008), em torno do sistema-mundo patriarcal/capitalista/colonial/moderno europeu.

No contexto do Estado Moderno, a organização da cidade passou por transformações significativas, sendo a primeira delas a mercantilização do espaço urbano, ou seja, da terra, que, antes, era simplesmente ocupada e que passou a ser negociada (Rolnik, 1994).

Na sociedade capitalista, a propriedade privada funciona como um marcador que promove a distinção entre o pobre e o rico, entre o habitante invisível e o cidadão residente (Quinteros, 2015).

Ou seja, a propriedade privada funciona como o elemento básico na definição da cidadania no capitalismo global, sendo pilares que validam essa condição: a raça, a etnia e o adequado fenótipo (Quinteros, 2015).

Uma segunda mudança observada nas cidades está relacionada à divisão da sociedade em classes. A urbanização sempre foi uma espécie de fenômeno de classe, sendo as cidades, desde quando começaram a surgir, fruto da concentração geográfica e social de um excedente de produção (Harvey, 2014).

Assim, o espaço urbano contemporâneo passou a se organizar a partir de elementos de segregação espacial: quando os bairros são identificados pelas atividades que lá se realizam, como o centro de negócios, o bairro das mansões, o distrito industrial; a partir dos condomínios fechados, com seus muros altos e controle eletrônico; na separação entre local de trabalho e local de moradia; ou na desigualdade de tratamento dos espaços urbanos pelo Poder Público, como na ausência (ou disponibilidade insuficiente) de coleta do lixo ou de tratamento de esgoto (Rolnik, 1994).

E essa segregação, continua Rolnik (1994), foi sendo impulsionada, dentre outros fatores, pela disseminação do trabalho assalariado, através do qual a convivência patrão/empregado passou a ser definida pelo salário, ou seja, cada um desses sujeitos teria o direito de habitar a localização que, considerando o que estabelece o mercado imobiliário, seja possível pagar com a quantidade de renda que possui.

A segregação espacial resulta e produz o conflito social: “Separa-se porque a mistura é conflituosa e quanto mais separada é a cidade, mais visível é a diferença, mais acirrado poderá ser o confronto” (Rolnik, 1994, p. 52).

Além disso, o planejamento das cidades globais, no mundo dito desenvolvido ou em desenvolvimento, tem como base o que estabelece o urbanismo ocidental, o que é aplicado sem muita consideração em relação às particularidades da cultura e das diferenças sociais de cada lugar (Quinteros, 2015).

Pois o capital não está interessado em reconhecer o local, mas em ocupar o espaço sem fronteiras físicas, ideológicas ou políticas: “Disso decorre que não somente os *gentrys* de classe média e alta são brancos, mas sua expressão cultural-paisagística, seus aspectos estéticos são predominantemente brancos, refletindo assim sua cultura e história no espaço urbano” (De Marco; Santos; Möller, 2020, p. 5).

Logo, a ideia de qualidade de vida tornou-se uma verdadeira mercadoria para os que possuem acesso aos recursos, em uma difusão do consumismo, do turismo, das atividades

culturais e baseadas no conhecimento, que constituem elementos fundamentais da economia política urbana (Harvey, 2014).

É ao que Quinteros (2015) atribuiu o título de invenção dos desejos globais, que caracterizam a cidade global em rede e que fazem com que haja uma padronização das experiências da vida cotidiana na cidade a partir da homogeneização de valores estéticos, éticos e dos gostos.

E no território conflituoso desse sistema global e em rede coexistem algumas dimensões: a governamental, por meio da privatização de serviços públicos; a econômica, através da especulação imobiliária e da delimitação da cidade como ente econômico e competitivo; territorial, pela promoção de retorno às áreas centrais; e social, pela divisão em classes (De Marco; Santos; Möller, 2020).

E para amenizar o confronto, o Estado constrói habitações populares em locais periféricos, em uma verdadeira técnica de controle e pacificação dos grupos oprimidos, “[...] localizados por suas características de colonizados: cor, etnia, sexo, renda, cultura – conectada pelo sonho da propriedade privada” (De Marco; Santos; Möller, 2020, p. 5), medida que, na realidade, contribui para a ampliação da violência.

E a urbanização de Fortaleza não foi estruturada de modo distinto. Já no século XIX, o ordenamento espacial da cidade foi subordinado ao plano em tabuleiro de xadrez, proposto por um engenheiro português chamado de Antonio José da Silva Paulet, o qual, ainda hoje, domina os traços da cidade (Vieira, 2012).

Apenas com o desenvolvimento da cultura do algodão, Fortaleza passou a se inserir em um processo de expansão urbana, em razão de seu desenvolvimento econômico, pois, no período, a expressão financeira do Estado era capitaneada pelas vilas de Sobral, Icó, Aracati e Crato (Vieira, 2012).

Em 1875, o engenheiro Adolfo Herbster foi o responsável pela elaboração de um novo plano de desenvolvimento para a cidade, ainda condicionado às áreas centrais (Vieira, 2012).

Após a grande seca ocorrida no ano de 1932, a cidade de Fortaleza deixou de ser marcada pela simetria e passou se organizar em torno de espaços urbanos irregulares (Vieira, 2012).

A construção de estradas e rodovias interligando a capital aos demais municípios e o aumento da população que vinha do interior para a capital em decorrência da seca, foram fatores decisivos para o incremento da população da cidade (Vieira, 2012).

E esse processo de urbanização foi marcado pela ausência de políticas públicas, bem como pela segregação espacial representada pelo surgimento dos bairros de média e alta classes, localizados no Centro, como Benfica e Jacarecanga, em contraste com os espaços que foram sendo ocupados pelos mais pobres: “[...] em áreas desocupadas que, na época, não despertavam imediato interesse de investimento por parte do Poder Público e de empreendimentos privados, tais como dunas, beira de praias, mangues, rios, lagoas e, posteriormente, ao longo das linhas ferroviárias” (Vieira, 2012, p. 36).

Assim, a formação urbana de Fortaleza faz conexão com a formação dos bairros Cais do Porto, Mucuripe, Praia do Futuro I e II e Vicente Pinzón. Como bairros que integram a orla leste da cidade, foram sendo ocupados pelas populações mais pobres, em sua maioria, provenientes dos deslocamentos em razão da seca ou em busca de oportunidade de trabalho nas atividades imediatas ou mediatas proporcionadas pelo porto, em razão do inicial desinteresse das classes mais abastadas pelas zonas litorâneas, passando por processos de expulsão ou deslocamento para zonas mais continentais quando da valorização desse espaços a partir das décadas de setenta e oitenta do século XX.

O que se percebe é que há uma fixação social do lugar das pessoas (De Marco; Santos; Möller, 2020). Ou seja, os aspectos simbólicos que decorrem da colonialidade do poder estabelecem as posições subjetivas na cidade: “Uma linha divisória racial, de gênero, de classe determina uma estigmatização discursiva da narrativa simbólica da sociedade, traduzindo-se em um espaço urbano homogêneo que corresponde aos gostos de uma parte da sociedade que domina a hierarquia social [...]” (De Marco; Santos; Möller, 2020, p. 6).

O espaço urbano se organiza em torno das expectativas da classe dominante e a partir de um modelo globalizado de cidade. Nesse sentido, como Quinteros (2015) indaga, não se trata de saber quais direitos nós temos, mas quem, de fato, tem direitos?

Harvey (2014) entende que o direito à cidade deve ser compreendido como um poder reconfigurador dos processos de urbanização, para que todos os sujeitos possam, de fato, contribuir na forma como as cidades são feitas e refeitas: “O direito à cidade não é um simples direito de visita ou de retorno às cidades tradicionais, mas um direito à vida urbana, transformada, renovada” (De Marco; Santos; Möller, 2020, p. 9). A cidade deve ser vivida por todos.

2.3.1 Cais do Porto, Mucuripe, Praia do Futuro e Vicente Pinzón: quais suas fronteiras?

No que diz respeito à área escolhida para a pesquisa, Duque-Arazola, Thiollent e Pinto (2014) consideram que é possível que coincida com o espaço em que se desenvolve o trabalho de uma instituição, como é o caso da atuação da Associação O Pequeno Nazareno, através do Projeto Abrace, na região do Cais do Porto, Mucuripe, Praia do Futuro e Vicente Pinzón, todos localizados na orla leste de Fortaleza, desde que se analise o processo de luta e de defesa de interesses na qual está inserida, garantindo que não haja isolamento físico ou cultural.

Nesse sentido, tanto a Associação O Pequeno Nazareno, por meio de sua incidência política e social no âmbito local, nacional e internacional, quanto o Projeto Abrace através de sua atuação estratégica na região da orla leste de Fortaleza, uma vez que buscou uma práxis conjunta com as lideranças locais, reconhecendo seu trabalho e estabelecendo espaço de diálogo e diagnóstico quanto aos principais problemas enfrentados nos territórios, estão inseridos em um longo processo de luta por efetivação de direitos.

Ainda nesse processo de escolha, Duque-Arazola, Thiollent e Pinto (2014) compreendem que o espaço não pode ser eleito pelo critério de ser uma área marginal no que diz respeito ao aspecto socioeconômico, em razão da menor probabilidade de contribuir para o processo de mudança social.

Todavia, adoto uma compreensão oposta no sentido de considerar as potencialidades que as regiões periféricas possuem, enquanto lugar de produção de conhecimento e busca de solução para os problemas locais.

Ainda quanto a este aspecto, a metodologia da Investigação Temática sugere que haja uma familiarização extensa com o território, não se restringindo apenas à aplicação de questionários, mas buscando uma compreensão ampla a partir dos dados históricos, geográficos e censitários.

Todavia, como a metodologia foi pensada para contextos educacionais rurais, é fundamental que haja uma adaptação para o contexto urbano e para uma pesquisa no âmbito jurídico, o que me conduziu à necessidade de abordar os aspectos referentes aos conflitos sociais, políticos e econômicos, à violência e à ocupação do espaço urbano.

Apesar de territórios distintos, com origem e organizações próprias, os bairros do Cais do Porto, Mucuripe, Vicente Pinzón e Praia do Futuro I e II, geograficamente vizinhos/aproximados na composição territorial de Fortaleza, possuem em comum dinâmicas que se desenvolvem a partir da relação com o litoral, já que todos contam com acesso direto

ao mar; além de questões relativas às formas de ocupação do espaço e efetivação de direitos, assim como aos aspectos econômicos de suas populações, o que compreende a inclusão ou não no mercado formal de trabalho, e as contradições resultantes das dinâmicas urbanas, como discutirei a seguir.

O desenvolvimento do bairro Cais do Porto está diretamente relacionado com a construção e operação do Porto do Mucuripe, iniciada no ano de 1940 para substituir o antigo cais localizado na Praia de Iracema (Nogueira, 2006).

Essa região portuária, ao mesmo tempo em que responsável pelo progresso que chegava à cidade através da energia elétrica, produzida, transformada e distribuída pela autarquia municipal de Serviço de Luz e Força de Fortaleza (SERVILUZ), foi palco de contradições relacionadas aos postos de trabalho e aos ajuntamentos populacionais que vinham de todos os lugares para contribuir com a construção do porto (Nogueira, 2006).

À medida que as indústrias exigiam mão de obra alfabetizada e especializada, esse grupo populacional menos qualificado, que continuava a chegar, passava a ficar excluído das relações de trabalho ou ser utilizado como mão de obra para as atividades mais perigosas, gerando muitas vítimas, o que se juntava à violência de um bairro organizado em torno de uma grande movimentação industrial e de cargas. E as pessoas que aí foram chegando, estabeleceram-se nos espaços dos morros, espremidas entre o perigo da zona industrializada dedicada, essencialmente, aos combustíveis, e o espaço do mar (Nogueira, 2006).

Assim, o espaço litorâneo desse bairro já não era mais o mesmo, talvez não tão atrativo para o turismo, o que fez com que os trabalhadores pudessem se estabelecer em áreas, que, muito provavelmente, seriam destinadas às classes mais abastadas (Nogueira, 2006).

Todavia, a valorização do mar começou a ganhar espaço a partir do século XX, produzindo o primeiro grupo de contrastes entre aqueles que utilizavam as zonas de praia de modo tradicional, para a pesca, por exemplo, e a elite que desejava estabelecer suas casas de veraneio (Nogueira, 2006).

De lugar considerado não aconselhável para as elites, em razão de sua destinação ao transporte de mercadorias, na década de 1970, a região passou a ser objeto de grande especulação imobiliária, criando um novo núcleo urbano fundamental para as classes mais abastadas da cidade de Fortaleza, abandonando as regiões do Centro e Jacarecanga e se voltando para a zona costeira, fazendo com que as populações que tradicionalmente ocupavam esses espaços fossem reprimidas e obrigadas a buscar lugares mais periféricos, abandonando seus costumes e formas de sobrevivência. Ao mesmo tempo, os equipamentos

públicos começaram a ser construídos nesses lugares, todavia, agora, destinados aos turistas e às populações ricas (Nogueira, 2006). Uma verdadeira Fortaleza de contrastes.

Quanto ao bairro do Mucuripe, a proximidade geográfica faz com que alguns aspectos referidos em relação à formação sociopolítica do bairro Cais do Porto sejam semelhantes, a exemplo do rápido crescimento populacional em razão da construção do porto e dos movimentos migratórios que partiam do interior do Estado (Maciel, 2015).

Os movimentos de retirada das populações tradicionais foram sendo intensificados na década de 1980, obrigando as famílias de pescadores a se fixarem em áreas de morro na Região do Grande Mucuripe, como o Morro de Santa Terezinha, o Castelo Encantado e o Farol, sendo o último denominado pela Prefeitura de Fortaleza de Vicente Pinzón (Maciel, 2015).

Assim, o bairro do Mucuripe deixou de ser um local de residência precarizada para acomodar distintos equipamentos e serviços, fazendo com que se tornasse um destino imobiliário valorizado e verticalizado, praticamente, uma extensão da Avenida Beira-Mar, conjugando elementos relacionados à dinâmica do mercado de imóveis e o turismo (Cavalcante, 2017; Maciel, 2015).

O que se percebe é que a urbanização de Fortaleza foi sendo estruturada de modo a equilibrar dois movimentos: um global, estimulado pelo capital imobiliário e apoiado pelo Estado, e outro local, em que as comunidades se organizam em busca de efetivação de suas necessidades, através da luta (Maciel, 2015).

E essas populações “não desejáveis”, empurradas para as regiões de morro, mas originárias da orla, foram passando a ocupar o espaço que hoje forma o bairro Vicente Pinzón.

As populações que originariamente compunham o Vicente Pinzón não tinham identidade com o território, pois haviam sido retiradas de seus espaços litorâneos para dar lugar à exploração imobiliária e turística, mas acabaram por constituir um grupo de pessoas ligadas ao mar que, diariamente, desciam os morros em direção à praia para retirar seu sustento, mantendo elementos culturais ainda muito presentes.

Assim, o bairro Vicente Pinzón se constituiu em um bairro de ocupação horizontal, com habitações familiares e voltadas para a população de camadas médias, mantendo certa conexão com os primeiros habitantes, embora haja um movimento de ampliação da ocupação verticalizada, especialmente, em razão da criação de novas dinâmicas a partir da construção do Shopping Rio Mar Fortaleza, por exemplo (Cavalcante, 2017).

Um ponto de questionamento, inclusive pelos próprios moradores, está relacionado ao próprio nome do bairro, que faz referência a um colonizador espanhol, Vicente

Yáñez Pinzón, cujos relatos indicam teria aportado na Ponta do Mucuripe, em 26 de janeiro de 1500, antes mesmo do navegador português Pedro Álvares Cabral, que desembarcou no sul da Bahia, em 22 de abril de 1500 (CE Pacífico, 2016).

De todo modo, o nome Vicente Pinzón assume uma função muito simbólica, por, pelo menos, dois motivos: o primeiro, em razão da manutenção dos laços da população expulsa com o território original do Mucuripe e consequente não identificação com o bairro (nos anos iniciais), sendo um nome atribuído pela Prefeitura de Fortaleza; segundo, em razão do próprio processo de segregação urbanística que se seguiria, constituindo-se em um espaço ocupado por pessoas deslocadas de seus territórios nativos em razão da especulação do capital imobiliário e turístico, em referência direta aos processos capitalistas e modernos de apropriação do poder, do ser e do saber.

As dinâmicas do bairro Praia do Futuro são muito semelhantes às já apresentadas acima. Na década de 1940, a partir do loteamento de uma fazenda pertencente à Família Diogo, localizada à margem esquerda do Rio Cocó, teve início a expansão urbana do que seria nomeado de Praia do Futuro (Machado, 2017).

A partir da década de 1980, os movimentos de remoção e periferização das comunidades menos abastadas enraizadas no bairro Aldeota contribuíram para ocupação massiva de uma região com muito terreno disponível e que permitia a manutenção dessa população em localização ainda próxima às áreas de comércio e de acesso aos serviços e trabalhos, ainda que informais (Machado, 2017).

Logo, o bairro Praia do Futuro II passou a estar predominantemente ocupado por populações menos abastadas, assim como os bairros Cais do Porto e Vicente Pinzón, enquanto, os bairros Praia do Futuro I e Mucuripe, passaram a deter grande ocupação populacional de segmentos mais abastados (Machado, 2017).

Dentro da organização administrativa da cidade de Fortaleza, no ano de 2014, os cinco bairros integravam a Secretaria Executiva Regional II. A partir de 2019, o bairro Praia do Futuro, dividido em I e II, passou a fazer parte da Regional VII e a integrar, sozinho, o Território 22, enquanto os demais bairros permaneceram ligados à Secretaria Executiva Regional II e compondo o território 9.

Essa reorganização, motivada pela Prefeitura de Fortaleza, remete ao já proposto no âmbito do Plano Fortaleza 2040, adequando a divisão administrativa da cidade às 12 regiões e aos 39 territórios definidos no projeto.

O Plano Fortaleza 2040 foi elaborado com o objetivo de pensar a organização da cidade de Fortaleza através de medidas a serem implementadas a curto, médio e longo prazo

até o ano de 2040, incluindo os seguintes planos: urbanístico, de mobilidade e de desenvolvimento econômico e social, tendo como objetivo superar as desigualdades provenientes de um crescimento populacional acelerado que não foi acompanhado de uma respectiva infraestrutura (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2020b).

A partir dessa organização político administrativa, o que se percebe é uma intenção de transformar o bairro Praia do Futuro em um local destinado ao turismo. Porém, essa mudança, exigiria uma retirada das operações portuárias que passam pelo local, o que geraria uma diminuição das receitas aplicadas na estrutura da região, sendo necessário substituí-las por valores provenientes de atividades turísticas, gastronômicas e hoteleiras, além de serviços em geral, com revitalização de espaços como o Farol do Mucuripe, e comunidades do Titanzinho e Serviluz, criando uma conexão com a Foz do Rio Cocó e a região ambiental da Sabiaguaba, localizada mais ao sul do bairro (Instituto de Planejamento de Fortaleza; Fundação Edson Queiroz Universidade de Fortaleza, [2019b]).

Inclusive, no início do ano de 2023, o Decreto nº 15.530, de 13 de janeiro, emitido pela Prefeitura de Fortaleza, estabeleceu a Praia do Futuro como área de potencial desenvolvimento turístico sustentável, em razão dos serviços que já oferece, da localização aproximada da Avenida Beira Mar e do Terminal de Passageiros do Porto do Mucuripe, bem como por ser destino preferencial dos fortalezenses e dos turistas nacionais e internacionais (Prefeitura [...], 2023).

Percebo, então, que a atuação da Prefeitura de Fortaleza está sendo destinada à construção de uma separação do bairro Praia do Futuro dos demais bairros vizinhos, especialmente, das atividades portuárias degradantes (e de seu aspecto perigoso e insalubre), para associá-lo às regiões turísticas e de maior especulação imobiliária, como Beira Mar e Mucuripe.

Após a apresentação dos aspectos sociais e políticos, no que se refere às questões econômicas, Fortaleza se consolidou como a cidade com o maior Produto Interno Bruto (PIB) da Região Nordeste e o décimo primeiro maior do Brasil, totalizando R\$ 65.160.893,00 como produto da soma de todas as riquezas produzidas, isso em números referentes ao ano de 2020 (Fortaleza [...], 2022).

Todavia, essa riqueza é distribuída de forma desigual, como poderemos observar: em 2010¹⁷, a remuneração média dos trabalhadores formais era de 2,7 salários mínimos,

¹⁷ Os dados do IBGE são referentes ao ano de 2010, em razão de ter sido o período em que foi realizado o último Censo do País. O Censo 2020 foi adiado em virtude da Pandemia do Covid-19 e começou a ser executado no ano de 2022. Todavia, até o momento, seus resultados foram apresentados apenas de forma parcial. Outra

sendo a população ocupada o equivalente a 30,5% da população, ou seja, 818.765 pessoas (Brasil, 2023b). Em contrapartida, dados de 2010 indicam que 36,9% da população possuía rendimento per capita mensal de até meio salário mínimo (Brasil, 2023b).

Com base nas informações obtidas através do Censo Demográfico de 2010, a Prefeitura de Fortaleza organizou o Índice de Desenvolvimento Humano para o recorte geográfico dos bairros da capital cearense (IDH-B), em uma adaptação metodológica ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que sintetiza dados referentes às dimensões renda, educação e longevidade (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2014b).

Como resultado da análise de desenvolvimento humano dos 119 bairros da capital, os territórios em estudo, todos integrantes da Regional II no período¹⁸, foram assim classificados: Mucuripe, 4ª posição no ranking de bairros, com IDH de 0,793081592; Vicente Pinzón, 64ª posição no ranking de bairros, com IDH de 0,331471934; Praia do Futuro I, 73ª posição no ranking de bairros, com IDH de 0,291364499; Cais do Porto, 98ª posição no ranking de bairros, com IDH de 0,223566183; e Praia do Futuro II, 114ª posição no ranking de bairros, com IDH de 0,167904366 (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2014b).

A Regional II, onde estavam localizados os bairros Cais do Porto, Mucuripe, Vicente Pinzón e Praia do Futuro I e II, concentrava nove dos dez bairros com maior IDH, incluindo, nessa estatística, o bairro do Mucuripe. De outro modo, o Bairro Praia do Futuro II estava entre os dez bairros com pior IDH, sendo os demais integrantes, em sua maioria, da Regional V (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2014b).

Além disso, a Regional II era composta por bairros com grande quantidade de empreendimentos comerciais e de serviço, gerando 38,74% dos empregos formais da cidade de Fortaleza (Brasil *et al.*, 2010). Nesse sentido, possuía a maior renda média mensal por família da capital, sendo 13,2 salários mínimos por mês¹⁹ (Brasil *et al.*, 2010).

Como regional contraditória, os bairros Cais do Porto e Praia do Futuro, por exemplo, destacavam-se por possuírem os piores índices de analfabetismo: Praia do Futuro I, com IDH- Educação de 0.8856; Cais do Porto, com IDH-Educação de 0.8927; Praia do

fonte de dados utilizada pelo IBGE é a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD CONTÍNUA), que tem como foco dados relativos à inserção da população brasileira no mercado de trabalho, apresentando resultados trimestrais (Brasil, [2023?]). Por isso, alguns dos dados utilizados neste trecho da pesquisa terão data variável.

¹⁸ Vamos relembrar a antiga composição de bairros da Regional II - Aldeota, **Cais do Porto**, Cidade 2000, Cocó, De Lourdes, Dionísio Torres, Engenheiro Luciano Cavalcante, Guararapes, Joaquim Távora, Manuel Dias Branco, Meireles, **Mucuripe**, Papicu, Praia de Iracema, **Praia do Futuro I e II**, Salinas, São João do Tauape, Varjota, **Vicente Pinzon** (As secretarias [...], 2014).

¹⁹ O bairro Meireles, por exemplo, possuía um rendimento médio mensal de 28,6 salários mínimos, mais que o dobro da média da regional (Brasil *et al.*, 2010).

Futuro II, com IDH-Educação de 0.8978; Vicente Pinzón, com IDH-Educação de 0.9261; e Mucuripe, com IDH-Educação de 0.9828 (Prefeitura Municipal de Fortaleza, [20--a]).

Já quanto à longevidade, os índices de Praia do Futuro II, com IDH-Longevidade de 0.075; Praia do Futuro I, IDH-Longevidade de 0.1631; Cais do Porto, IDH-Longevidade de 0.2784; e Vicente Pinzon, IDH-Longevidade de 0.3023, eram considerados muito baixos, enquanto o do bairro Mucuripe, IDH-Longevidade de 0.6936, é considerado alto (Prefeitura Municipal de Fortaleza, [20--b]).

No que diz respeito à violência, ainda com base em dados compilados por regionais, no ano de 2010, Brasil *et al.* identificaram como sendo os registros policiais mais recorrentes, na cidade de Fortaleza, os seguintes: furto, roubo, lesão corporal, relações conflituosas e mortes violentas, cabendo à Regional II²⁰, nos anos de 2007, 2008 e 2009, a liderança nos três primeiros tipos de ocorrências, ou seja, furto, roubos e lesão corporal, embora, no último registro, de modo mais equilibrado em relação às demais regionais.

De modo geral, em relação ao Bairro Praia do Futuro, o Bairro Praia do Futuro I apresentou número de ocorrências superiores ao Praia do Futuro II em todas as categorias, denotando uma dinâmica específica da zona de praia, com o adensamento populacional e as disputas territoriais distintas em um e no outro bairro (Brasil *et al.*, 2010).

No que diz respeito às relações conflituosas, por exemplo, o bairro Vicente Pinzón aparece como terceiro em registros dentre os pertencentes à Regional II, bem como se destaca em relação às mortes violentas, com registro de 24 homicídios no ano de 2009 (Brasil *et al.*, 2010).

E quanto ao quesito mortes violentas, o bairro Cais do Porto, apesar da pouca expressividade quanto às outras ocorrências, apresentou registros em alta, com média de 20 mortes no ano de 2009 (Brasil *et al.*, 2010).

Já o bairro Mucuripe registrou declínio nos casos de morte violenta, passando de 16 registros no ano de 2007, para 9, no ano de 2008 e 2009 (Brasil *et al.*, 2010).

De modo geral, o que identifico é que as ocorrências patrimoniais parecem estar mais presentes nas regiões de maior circulação de pessoas e ativos, enquanto as mortes violentas e relações conflituosas aparentam ganhar maior espaço nas regiões periféricas, onde os serviços e a segurança pública não estão bem estruturados (ou não se estruturam).

²⁰ No estudo ora utilizado para debater o aspecto violência, os dados referentes ao bairro Centro, a despeito de organizado em regional própria, são trabalhados em conjunto com os da Regional II. Desse modo, o Centro, assim como a Aldeota e o Papiçu lideram a maior parte das estatísticas, em razão, muito provavelmente, da disponibilidade de bens e serviços, além de atividade comercial que organizam. No que diz respeito às mortes violentas, por exemplo, esses bairros registraram significativa redução no período compreendido entre 2007 e 2009, denotando que houve um investimento público voltado para região (Brasil *et al.*, 2010).

De todo modo, a cidade também se organiza a partir da violência (ou dos estigmas da violência), que marginaliza as camadas mais populares e classifica os territórios em “violentos” ou “não violentos” (Brasil *et al.*, 2010).

2.3.2 Assentamentos precários: o modo de morar periférico

Uma última questão, diretamente associada aos territórios em estudo, faz referência ao direito à moradia. De modo geral, a ocupação do Cais do Porto, Mucuripe, Vicente Pinzón e Praia do Futuro I e II, conforme discutido acima, levou em consideração aspectos econômicos, relacionados, por exemplo, à construção e ao funcionamento do Porto e, em seguida, à transformação do espaço da orla em lugar a ser ocupado pelas elites, o que fez com que as populações nativas fossem obrigadas a migrar para espaços periféricos da cidade, ou mesmo para zonas adjuntas, mas caracterizadas por um acesso restrito a bens e serviços, a exemplo do que aconteceu com o bairro Vicente Pinzón.

Para Nóbrega, Silva e Cidrão (2021), esses espaços, definidos como assentamentos precários, são caracterizados por aglomeram indivíduos que convivem em situação precária de saúde, educação, alimentação, higiene e moradia, o que, em certa medida, também se relaciona aos altos índices de violência (embora não a possam explicar sozinhos).

O *slum*, traduzido como favela ou assentamento precário, foi definido pelas Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (UN-HABITAT) como a região que combina, em distintas intensidades e de modos diferentes, as seguintes características: acesso inadequado à água potável; acesso inadequado ao saneamento básico; habitações com baixa qualidade estrutural; superlotação; insegurança quanto ao elemento posse (Cavallieri *et al.*, 2016; United Nations Human Settlements Programme, 2003, tradução própria).

A Política Nacional de Habitação reconhece a existência de, pelo menos, três tipos básicos de assentamentos precários: loteamentos (clandestinos ou irregulares), favelas e cortiços (Brasil, 2004).

Dentre eles, as favelas seriam o tipo mais precário, em razão, além dos problemas relativos à posse, da “[...] prevalência de padrões urbanísticos de pior qualidade (“lotes” menores, maior densidade, sistema viário inadequado, problemas de acessibilidade), pela ausência de infra-estrutura e pela inadequação dos sítios ocupados, com graves problemas de risco” (Brasil, 2004, p. 37).

Para além dos tipos básicos, a Política Nacional admite a necessidade de desenvolvimento de uma tipologia ampliada, que compreenda, também, os conjuntos habitacionais deteriorados (Brasil, 2004).

De todo modo, seja uma tipologia mais restrita ou ampliada, o que entendo é que a massiva utilização de assentamentos precários denota a ausência de uma política sólida de garantia do direito à moradia para camadas que contam com acesso limitado à renda, o que envolve não só ausência de financiamento adequado, mas questões estruturais quanto à regularização fundiária e à própria urbanização (Brasil, 2004).

No que diz respeito à Fortaleza, Pequeno *et al.* (2021) apontam a existência de distintas correntes referentes ao processo de favelização, de modo geral, associadas aos espaços periféricos situados distantes das zonas urbanas centrais, ocupadas de modo formal pelas elites econômicas, e ao longo da orla marítima, ao redor das linhas férreas e dos espaços industriais, que passaram a ser habitados, inclusive, pelas populações que se deslocavam do interior em direção à capital em razão da seca.

Um primeiro levantamento realizado pelo Plano Diretor da Cidade de Fortaleza no ano de 1962 apresentou a existência de onze áreas de favela, distribuídas, em sua maior parte, ao longo da porção leste de Fortaleza, o que gerou, já no período, a clara indicação de uma necessária intervenção nesses assentamentos, em razão das condições precárias de habitação e das irregularidades fundiárias e urbanísticas registradas (Pequeno *et al.*, 2021).

Já no ano de 1973, a favelização passou a ser reconhecida como forma precária de moradia e foram identificadas 81 comunidades em Fortaleza, onde viviam mais de 200 mil pessoas, em estudo realizado pela Fundação de Serviço Social de Fortaleza (FSSF) (Pequeno *et al.*, 2021).

No ano de 1985, o número de favelas subiu para 254 áreas, nas quais residiam 352 mil pessoas, conforme levantamento realizado pelo Fundação Programa de Atendimento em Favelas da Região Metropolitana de Fortaleza (PROAFA) (Pequeno *et al.*, 2021).

E no ano de 1991, o número de comunidades passou para 314, abrigoando mais de 540 mil habitantes, conforme dados da Companhia de Habitação do Estado do Ceará (COHAB-CE) (Pequeno *et al.*, 2021).

Apesar de serem espaços com características muito distintas do ponto de vista geográfico e de acesso à infraestrutura urbana, é possível concluir, a partir da análise dos dados indicamos acima, que houve um processo de ocupação em direção à periferia, associado, muitas vezes, ao maior controle público e particular dos terrenos, restando espaços “[...] às margens de rios, córregos e lagoas, assim como as encostas de dunas e as faixas de

praia como lugares da maior gravidade, tornando as áreas de risco o principal problema a ser enfrentado pelas políticas habitacionais” (Pequeno *et al.*, 2021, p. 15).

Em 2012, para além da favelização, foram identificados, através do Plano Local de Habitação de Interesse Social de Fortaleza, algumas outras formas de assentamentos urbanos precários, a exemplo dos cortiços, localizados no Centro da Cidade; loteamentos irregulares periféricos ao sudoeste; e os conjuntos habitacionais em condição precária; além de mutirões e áreas de risco, totalizando 843 áreas, habitadas por mais de 1,1 milhão de pessoas (Pequeno *et al.*, 2021).

Nesse processo, algumas dinâmicas puderam ser identificadas: as ocupações em terrenos vazios localizados nas proximidades de conjuntos habitacionais, como forma de aproveitamento informal da infraestrutura e equipamentos sociais disponibilizados; nas zonas de limite entre Fortaleza e a Região Metropolitana, o surgimento de loteamentos que, ainda que regularizados, não contam com infraestrutura urbana; e, nas favelas melhores localizadas, o processo de verticalização, em decorrência da ausência de terreno disponível para expansão, o que representa, também, um movimento de adensamento populacional visando a permanência da família em espaços mais estratégicos para o acesso ao emprego, ampliando o mercado informal de aluguel e causando problemas ambientais e sanitários, a exemplo do que aconteceu durante a pandemia da Covid-19 (Pequeno *et al.*, 2021).

Dados parciais do Censo Demográfico 2022, que está sendo realizado pelo IBGE, alertam para um crescimento de 28% no número de cearenses vivendo em assentamentos precários em relação aos dados de 2010, quando mais de 441 mil pessoas já viviam em Aglomerados Subnormais (AGSN) (Paulino, 2022).

Os Aglomerados Subnormais são definidos, pelo IBGE, como formas irregulares de ocupação de terreno de propriedade alheia, seja pública ou privada, com a finalidade de habitação em áreas urbanas, tendo como principais características “[...] um padrão urbanístico irregular, carência de serviços públicos essenciais e localização em áreas que apresentam restrições à ocupação” (Brasil, 2020b).

A precariedade de serviços públicos essenciais pode ser exemplificada pela ausência de energia elétrica, abastecimento de água, sistema de esgoto e coleta seletiva de lixo; a urbanização fora dos padrões vigentes se caracteriza pela irregularidade das vias, ausência de calçadas e construções não regularizadas; e a restrição de ocupação está relacionada à área ocupada e as suas restrições ambientais ou em razão de contaminação, ou proximidade às faixas de rodovias e ferrovias (Brasil, 2020b).

As populações que vivem nos assentamentos precários, além da ausência de uma infraestrutura habitacional e urbana, como referido acima, estão mais expostas às questões de violência, seja em razão da intensificação do tráfico de drogas e a disputa por controle territorial entre as facções, seja em razão da ampliação da atuação da milícia (Pequeno *et al.*, 2021).

Tanto que em levantamento feito por ocasião da elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS)²¹²² de Fortaleza, a partir do ano de 2010, foi observada uma correlação entre os homicídios e os assentamentos precários, como se observa no mapa inserido no Anexo A desta tese.

Somam-se a esse quadro de violências, as provocadas pelo próprio Estado, seja através da redução de recursos para o desenvolvimento de uma política de habitação de interesse social adequada, seja através das remoções forçadas: geralmente destinadas aos assentamentos precários localizados em regiões mais valorizadas em razão do investimento público em obras de mobilidade e urbanização em geral, idealizadas e executadas através de parcerias do Estado com a iniciativa privada (Pequeno *et al.*, 2021).

As remoções podem ser realizadas pelo próprio Estado ou por particulares, inclusive, sem autorização legal, todavia sempre comportam o elemento violência, denotando uma tentativa de controle da expansão dos assentamentos precários, embora, de fato, revelem a ausência de políticas públicas adequadas para o enfrentamento da questão da moradia urbana informal (Pequeno *et al.*, 2021).

No ano de 2016, a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através do Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR), atualizou a catalogação dos 843 assentamentos

²¹ O Plano Local de Habitação de Interesse Social de Fortaleza (PLHISFOR) começou a ser elaborado em 2010, sendo organizado em três etapas: elaboração da proposta metodológica; diagnóstico habitacional do município de Fortaleza e estratégias de ação (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2010).

²² A Política Nacional de Habitação (PNH) foi criada no ano de 2004, em consonância com as disposições da Constituição de 1988 no que diz respeito à compreensão da habitação como um direito de todos, bem como com o que estabelece o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/2001, com o objetivo de garantir o acesso à moradia digna a todos os brasileiros, inclusive os que vivem em situação de pobreza (Brasil, 2004). Dentre seus instrumentos, foi estruturado o Sistema Nacional de Habitação (SNH), principal meio de organização da PNH, cujo objetivo era integrar os três níveis de governo e os agentes públicos e privados na definição de regras e na articulação financeira para implementação da Política Nacional de Habitação, com a previsão da criação de dois subsistemas um de Habitação de Interesse Social e outro de Habitação de Mercado (Brasil, 2004). Por sua vez, o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) foi estabelecido através da Lei nº 11.124/2005, tendo como objetivo garantir moradia digna e terra urbanizada à população com menor renda (Brasil, 2005). Dentre os programas que efetivam essa política está o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), que entrou em vigor através da Lei nº 11.977/2009, através de incentivo à aquisição de unidades habitacionais urbanas e rurais (Brasil, 2009b). No plano local, os estados, o Distrito Federal e os Municípios precisariam elaborar e aprovar um Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), integrado ao Plano Diretor Participativo, e que permitiria um diagnóstico das necessidades locais de habitação (Brasil, 2010b).

precários da cidade de Fortaleza²³, cuja distribuição, nos territórios do Cais do Porto, Mucuripe, Praia do Futuro I e II e Vicente Pinzón, todos pertencentes, no período, à Regional II, como já debatido, pode ser assim resumida:

Quadro 2 – Assentamentos Precários catalogados na Regional II do município de Fortaleza no ano de 2016

(continua)

Bairro	Nome	Tipologia	Número de habitantes	Renda média mensal do chefe de família	ZEIS	Estimativa quanto ao início do assentamento	Inadequação urbanística e ambiental
Cais do Porto	Travessa Dioguinho	Favela	251	2 a 3 S.M. ²⁴	Não	S.I. ²⁵	Faixa de praia e terraços marinhos
	Morro do Mirante	Favela totalmente em área de risco	1.151	2 a 3 S.M.	Sim (ZEIS 2)	S.I.	Dunas
	Castelo Encantado	Mutirão	7.101	2 a 3 S.M.	Sim (ZEIS 1)	S.I.	Dunas
	Morro do Teixeira	Favela totalmente em área de risco	417	1 a 2 S.M.	Sim (ZEIS 1)	Mais de 20 anos	Dunas
	Delmar	Favela	1.357	2 a 3 S.M.	Sim (ZEIS 3)	Mais de 20 anos	Faixa de praia e terraços marinhos
	Casa do Samba	Favela parcialmente em área de risco	246	2 a 3 S.M.	Sim (ZEIS 1)	Mais de 25 anos	Faixa de praia e terraços marinhos
	Comunidade Serviluz/ Titanzinho	Favela parcialmente em área de risco	13.216	1 a 2 S.M.	Sim (ZEIS 1)	S.I.	Faixa de praia e terraços marinhos
	IPECEA/ Estivas	Favela parcialmente em área de risco	2.056	2 a 3 S.M.	Sim (ZEIS 1)	1960	Faixa de praia e terraços marinhos

²³ A segunda etapa do PLHIS de Fortaleza foi responsável pela realização de um diagnóstico sobre as necessidades habitacionais da cidade, o que foi construído a partir de uma leitura técnica e social, resultando na constatação de que Fortaleza era a capital que apresentava o segundo pior indicador de pessoas em assentamentos precários dentre as capitais Brasileiras, a partir de dados do Censo Demográfico de 2000, realizado pelo IBGE, em razão de domicílios localizados em setores subnormais e em setores precários, totalizando 27,36% dos domicílios de Fortaleza (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2013a). Dentro da classificação tipológica dos assentamentos precários, a Prefeitura utilizou os seguintes tipos: Favela; Mutirão; Conjunto Habitacional; Loteamento Irregular e Cortiço, sendo que aos três primeiros seria possível atribuir a condição de parcial ou totalmente em área de risco, e, aos loteamentos, a condição de parcialmente em área de risco (Prefeitura Municipal De Fortaleza, 2013b). Durante a construção do PLHIS de Fortaleza, foram identificados 843 assentamentos precários, aos quais se atribuiu as seguintes tipologias: 622 favelas; 48 conjuntos habitacionais; 128 mutirões; 16 loteamentos irregulares e 29 cortiços (Prefeitura Municipal De Fortaleza, 2013a).

²⁴ S.M. foi utilizado no sentido de “Salários mínimos”.

²⁵ S.I. foi utilizado no sentido de “Sem Informação”.

Quadro 2 – Assentamentos Precários catalogados na Regional II do município de Fortaleza no ano de 2016

(continuação)

Bairro	Nome	Tipologia	Número de habitantes	Renda média mensal do chefe de família	ZEIS	Estimativa quanto ao início do assentamento	Inadequação urbanística e ambiental
Mucuripe	Papoco (do Mucuripe)	Favela	116	S.I.	Não	Mais de 8 anos	Dunas
	Rua Tereza Kinko	Favela	381	S.I.	Não	S.I.	Dunas
	Comunidade Riacho Maceió	Favela totalmente em área de risco	314	S.I.	Não	Mais de 45 anos	Faixa de praia e terraços marinhos
	Praça do Coqueiro	Favela	1.595	3 a 5 S.M.	Sim (ZEIS 1)	S.I.	Tabuleiros pré-litorâneos
	Terramar	Favela parcialmente em área de risco	2.769	3 a 5 S.M.	Sim (ZEIS 1)	S.I.	Dunas
	Saporé	Favela totalmente em área de risco	529	2 a 3 S.M.	Sim (ZEIS 1)	S.I.	Planície fluvial
	Rua João Arruda	Favela	421	2 a 3 S.M.	Sim (ZEIS 1)	S.I.	Dunas
	João Arruda	Favela	390	S.I.	Sim (ZEIS 1)	S.I.	Tabuleiros pré-litorâneos
Mucuripe/Varjota	Santa Edwirges/Varjota	Favela	2.074	2 a 3 S.M.	Sim (ZEIS 1)	S.I.	Dunas
Praia do Futuro I	Pintor Antonio Bandeira	Favela totalmente em área de risco	297	S.I.	Sim (ZEIS 3)	S.I.	Faixa de praia e terraços marinhos
	Luxou	Favela parcialmente em área de risco	2.968	3 a 5 S.M.	Não	1970	Dunas
Praia do Futuro II	31 de Março	Favela parcialmente em área de risco	1.993	3 a 5 S.M.	Sim (ZEIS 3)	S.I.	Faixa de praia e terraços marinhos
	Favela dos Cocos	Favela parcialmente em área de risco	3.434	S.I.	Sim (ZEIS 1)	1980	Faixa de praia e terraços marinhos
	Rua Onze	Favela	72	3 a 5 S.M.	Sim (ZEIS 3)	Mais de 25 anos	Faixa de praia e terraços marinhos
	Colônia/Embratel	Favela parcialmente em área de risco	1.590	3 a 5 S.M.	Não	1984	Dunas
	Caça e Pesca/Barra do Cocó	Favela	5.894	2 a 3 S.M.	Sim (ZEIS 1)	S.I.	Dunas

Quadro 2 – Assentamentos Precários catalogados na Regional II do município de Fortaleza no ano de 2016
(continuação)

Bairro	Nome	Tipologia	Número de habitantes	Renda média mensal do chefe de família	ZEIS	Estimativa quanto ao início do assentamento	Inadequação urbanística e ambiental
Praia do Futuro II	Av. Alberto Monteiro	Favela	170	3 a 5 S.M.	Não	Mais de 20 anos	Faixa de praia e terraços marinhos
Vicente Pinzón	Trilhos 2 ou Rua do Trilho	Favela totalmente em área de risco	1.008	2 a 3 S.M.	Não	S.I.	Tabuleiros pré-litorâneos
	Comunidade do Buraco	Favela parcialmente em área de risco	3.118	3 a 5 S.M.	Sim (ZEIS 2)	S.I.	Dunas
	Morro da Vitória/Farol Novo 2	Favela parcialmente em área de risco	8.960	1 a 2 S.M.	Sim (ZEIS 1)	S.I.	Dunas
	São Pedro/Farol Novo	Mutirão	4.243	1 a 2 S.M.	Sim (ZEIS 2)	S.I.	Dunas
	Joana D'arc	Favela parcialmente em área de risco	874	1 a 2 S.M.	Sim (ZEIS 1)	S.I.	Dunas
	Morro das Placas	Favela parcialmente em área de risco	1.048	1 a 2 S.M.	Sim (ZEIS 1)	S.I.	Dunas
	Lagoa do Coração	Favela	5.018	1 a 2 S.M.	Sim (ZEIS 1)	S.I.	Dunas
	Morro do Sandra	Favela totalmente em área de risco	3.705	1 a 2 S.M.	Sim (ZEIS 1)	S.I.	Dunas
	Conjunto Trajano de Medeiros	Mutirão	336	1 a 2 S.M.	Sim (ZEIS 1)	S.I.	Dunas
	Rua Trajano de Medeiros	Favela	1.335	1 a 2 S.M.	Não	Mais de 20 anos	Dunas
	Comunidade Aristides Barcelos	Favela parcialmente em área de risco	941	3 a 5 S.M.	Não	S.I.	Faixa de praia e terraços marinhos
	Antonio Carneiro	Favela	264	S.I.	Não	Mais de 15 anos	Faixa de praia e terraços marinhos
	Bráulio Muniz	Favela	90	S.I.	Não	Mais de 20 anos	Faixa de praia e terraços marinhos
	Travessa Lemos	Favela	184	3 a 5 S.M.	Não	Mais de 20 anos	Faixa de praia e terraços marinhos
	Travessa Gomes de Matos	Favela	363	3 a 5 S.M.	Não	S.I.	Faixa de praia e terraços marinhos
Rua Renato Braga	Favela	116	S.I.	Sim (ZEIS 3)	S.I.	Faixa de praia e terraços marinhos	

Quadro 2 – Assentamentos Precários catalogados na Regional II do município de Fortaleza no ano de 2016
(continuação)

Bairro	Nome	Tipologia	Número de habitantes	Renda média mensal do chefe de família	ZEIS	Estimativa quanto ao início do assentamento	Inadequação urbanística e ambiental
Vicente Pinzón	Sem Nomenclatura	Favela	269	S.I.	Não	S.I.	Faixa de praia e terraços marinhos
Vicente Pinzón/ Cais do Porto	Santa Terezinha	Conjunto habitacional	8.472	2 a 3 S.M.	Sim (ZEIS 2)	Origem da remoção de famílias do Mucuripe 1978	Dunas

Fonte: Elaboração própria, com bases nos dados de Prefeitura Municipal de Fortaleza (2016).

Foram contabilizados 43 assentamentos precários, assim distribuídos: 18, no bairro Vicente Pinzón; 9, no bairro Mucuripe; 8, no bairro Cais do Porto; 2, no bairro Praia do Futuro I; e 6, no bairro Praia do Futuro II.

Dentre os assentamentos, 39 correspondem à tipologia de favela, estando total ou parcialmente localizados em área de risco; 3, à tipologia mutirão; e 1, à tipologia conjunto habitacional (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2016).

As favelas, na tipologia utilizada no PLHIS e replicada no Fortaleza 2040, são compreendidas como “[...] assentamentos precários, em terrenos de propriedade alheia (em áreas públicas ou privadas) que, independentemente do grau de precariedade das condições de habitabilidade e da oferta de infraestrutura básica, sejam ocupadas por não proprietários [mais de um núcleo familiar]” (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2020a, p. 54).

As favelas são caracterizadas, ainda, pela ausência de um agente comercializador dos terrenos, bem como não contam com a existência de um plano de ocupação, o que reflete na construção de moradias desordenadas. Todavia, o estado de consolidação urbanística faz com que seus habitantes não se reconheçam como moradores de espaços irregulares ou em situação precária, tanto que a nomenclatura favela passou a ser compreendida como estigmatizante (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2020a).

O mutirão habitacional ou sistema de ajuda mútua, por sua vez, é um tipo de “Assentamento que surgiu a partir de uma alternativa habitacional baseada no esforço coletivo e organizado da comunidade para a construção de suas próprias moradias” (Prefeitura

Municipal de Fortaleza, 2020a, p. 55), podendo ser classificado em três tipos: i) mutirão por gestão institucional ou administração direta; ii) mutirão por cogestão e iii) mutirão por autogestão (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2020a).

Em Fortaleza, a maioria dos mutirões catalogados foram organizados a partir do modelo por gestão institucional ou administração direta, ou seja, o agente público, especialmente, o governo do Estado, gerou o empreendimento através da elaboração do projeto, fornecimento da equipe técnica, gerenciamento da obra e dos recursos (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2020a).

Por sua vez, o mutirão do tipo cogestão funciona através do repasse de verbas do Poder Público para as comunidades, organizadas através de associações comunitárias, que se responsabilizam pela contratação de assessoria técnica especializada, que contribui no gerenciamento dos recursos e exerce a direção técnica da obra (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2020a).

Por fim, o mutirão por autogestão é o modelo através do qual a própria comunidade, por meio da associação de moradores, administra o empreendimento e gerencia os recursos, inclusive com a participação de assessorias técnicas (caso prefiram) (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2020a).

Os conjuntos habitacionais, por seu turno, são assentamentos que se originaram a partir dos programas habitacionais sociais, que preveem “[...] a oferta de moradias prontas, independente da tipologia e morfologia do parcelamento do solo, e enquadrados em programas de entidades governamentais federais, estaduais e municipais para atendimento da população de baixa renda” (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2020a, p. 56).

Juntos, os assentamentos precários catalogados, nos bairros Cais do Porto, Mucuripe, Praia do Futuro I e II e Vicente Pinzón, correspondem à habitação de mais de 91 mil pessoas, cuja faixa de remuneração, no que diz respeito ao chefe de família, está distribuída do seguinte modo: i) 1 a 2 salários mínimos, predominantemente, nos assentamentos localizados no bairro Vicente Pinzón, mas presente no bairro Cais do Porto; ii) 2 a 3 salários mínimos, predominantemente, nos assentamentos localizados no bairro Cais do Porto, mas presente nos bairros Mucuripe e Vicente Pinzón; iii) 3 a 5 salários mínimos, predominantemente, nos bairros Praia do Futuro I e II, mas presente nos bairros Mucuripe e Vicente Pinzón (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2016).

A respeito da renda, dados do Censo Demográfico feito pelo IBGE em 2010, demonstram que a maior parte dos domicílios brasileiros, mais de 18 milhões, possuía rendimento nominal mensal entre 2 e 5 salários mínimos; sendo mais de 13 milhões, os entre

1 e 2 salários mínimos; mais de 8 milhões, entre meio e um salário mínimo; mais de 2 milhões, até meio salário mínimo; e mais de 2 milhões sem rendimentos (Brasil, 2010a).

Quanto à estimativa referente ao início do assentamento, dentre os que possuem essa informação registrada, datam de 20 a 25 anos atrás, inclusive com comunidades que surgiram já na década de 60 do século XX.

Ainda quanto a esse aspecto, destacamos a situação do Conjunto Habitacional Santa Terezinha, localizado entre os bairros Cais do Porto e Vicente Pinzón, cuja formação se deu em razão da remoção de 1.022 famílias provenientes do Bairro Mucuripe, no ano de 1978, o que dialoga com o processo de urbanização especificado anteriormente (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2016).

No que se refere à inadequação urbanística e ambiental, por serem bairros localizados na região de orla, os assentamentos precários identificados estão localizados, em sua maioria, em região de dunas ou em faixa de praia e terraços marinhos, com algumas incidências em tabuleiros pré-litorâneos e planície fluvial, o que explica a situação de risco em que quase todos se encontram (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2016).

Além dos dados compilados na tabela, o levantamento feito pela Prefeitura tentou registrar informações a respeito de processos judiciais e conflitos fundiários, tendo resultado, em ampla maioria, ausência de informações, além de um registro positivo (no bairro Vicente Pinzón, Trilhos 2 ou Rua do Trilho) e onze, negativos (no bairro Cais do Porto, Morro do Mirante, Morro do Teixeira, Delmar, Casa do Samba; no bairro Praia do Futuro II, Rua Onze, e no bairro Vicente Pinzón, Morro da Vitória/Farol Novo 2, Conjunto Trajano Medeiros, Rua Trajano Medeiros, Antonio Carneiro, Bráulio Muniz e Sem Nomenclatura) (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2016).

Outro aspecto mapeado diz respeito à urbanização ou regularização do assentamento, tendo resultado, dentre os que disponibilizaram essa informação, em duas categorias: i) urbanizado e não regularizado (no bairro Cais do Porto, Castelo Encantado e IPECEA/Estivas; no bairro Praia do Futuro I, Pintor Antonio Bandeira e Luxou; no bairro Praia do Futuro II, Caça e Pesca/Barra do Cocó; e no bairro Vicente Pinzón, São Pedro/Farol Novo, Lagoa do Coração, Conjunto Trajano de Medeiros, Comunidade Aristides Barcelos, Rua Renato Braga e Santa Terezinha); e ii) não urbanizado e não regularizado (no bairro Praia do Futuro II, Favela dos Cocos e Colonia/Embratel; no bairro Vicente Pinzón, Trilhos 2 ou Rua do Trilho, Morro da Vitória/Farol Novo 2, Joana D'arc, Morro das Placas, Morro do Sandra, Travessa Gomes de Matos e Sem Nomenclatura) (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2016).

A urbanização do assentamento está relacionada à disponibilidade de infraestrutura urbana, como abertura ou melhoria de vias, construção de equipamentos, integração à malha urbana, além de infraestrutura básica domiciliar (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2020a).

Por sua vez, a regularização está ligada ao reconhecimento legal da posse, o que demanda uma intervenção jurídica, ao mesmo tempo em que está associada à compreensão de urbanização no sentido de que, juntas, possibilitam a melhoria habitacional (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2020a).

Um outro aspecto relevante, faz referência à organização comunitária, o que resultou, dentre os assentamentos que prestaram essa informação, em: i) associação (no bairro Cais do Porto, Morro do Mirante, Comunidade Serviluz/Titanzinho e IPECEA/Estivas; no bairro Mucuripe, Comunidade Riacho Maceió, Rua João Arruda e Santa Edwirges/Varjota; no bairro Praia do Futuro I, Luxou; no bairro Praia do Futuro II, Favela dos Cocos e Colonia/Embratel; no bairro Vicente Pinzón, Trilhos 2 ou Rua do Trilho, Morro da Vitória/Farol Novo 2, Conjunto Trajano de Medeiros, Rua Renato Braga e Sem Nomenclatura); ii) Comunidades Eclesiais de Base²⁶ (CEBS) (no bairro Cais do Porto, Castelo Encantado; no bairro Praia do Futuro II, 31 de Março, Favela dos Cocos e Caça e Pesca/Barra do Cocó; no bairro Vicente Pinzón, Morro das Placas); iii) conselho (no bairro Cais do Porto, Casa do Samba); iv) não existe (no bairro Mucuripe, Papoco, Rua Tereza Kinko, Saporé e João Arruda; no bairro Praia do Futuro I, Luxou; no bairro Vicente Pinzón, Travessa Gomes de Matos); e v) outros (no bairro Mucuripe, Terramar, e no bairro Vicente Pinzón, Joana D'arc e Santa Terezinha) (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2016).

Voltando aos dados compilados na tabela acima, preciso discutir a respeito das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS). As ZEIS foram estabelecidas como instrumento pelo Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, em seu art. 4º, V, f (Brasil, 2001).

A finalidade das ZEIS é, justamente, reconhecendo que a cidade é ocupada de modos distintos, “[...] controlar o aumento do preço da terra urbanizada e reconhecer o direito dos moradores dos assentamentos informais consolidados de baixa renda” (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2020a, p. 80).

²⁶ As CEBS são estruturadas a partir de um modelo de organização eclesial que tem como referência pastoral uma rede de comunidades articulada. Há uma relação territorial e de fé muito grande na organização das CEBS, senso de comunidade e se trata de um modelo distinto da paróquia, vez que há independência entre o centro de referência pastoral e o pároco (Rodrigues, 1994).

As ZEIS funcionam, portanto, como um mecanismo que define os índices de ocupação e uso do solo pela população de baixa renda com vistas a uma atuação pública direcionada (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2020a).

Sendo assim, o Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza²⁷²⁸, Lei Complementar nº 62, de 02 de fevereiro de 2009, fixou como uma das ações estratégicas de política habitacional e de regularização fundiária, a instituição das ZEIS, que foram definidas, em seu artigo 123, como:

As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) são porções do território, de propriedade pública ou privada, destinadas prioritariamente à promoção da regularização urbanística e fundiária dos assentamentos habitacionais de baixa renda existentes e consolidados e ao desenvolvimento de programas habitacionais de interesse social e de mercado popular nas áreas não edificadas, não utilizadas ou subutilizadas, estando sujeitas a critérios especiais de edificação, parcelamento, uso e ocupação do solo (Fortaleza, 2009, p. 53).

Ainda, no Plano Diretor de Fortaleza/2009, as Zonas Especiais de Interesse Social foram subdivididas em três categorias: i) Zonas Especiais de Interesse Social 1 (ZEIS 1), ou ZEIS de Ocupação; ii) Zonas Especiais de Interesse Social 2 (ZEIS 2), ou ZEIS de Conjunto; e iii) Zonas Especiais de Interesse Social 3 (ZEIS 3) ou ZEIS de Vazio (Fortaleza, 2009).

As ZEIS do Tipo 1 são definidas, no art. 126 do Plano Diretor de Fortaleza/2009, como as “[...] compostas por assentamentos irregulares com ocupação desordenada, em áreas públicas ou particulares, constituídos por população de baixa renda, precários do ponto de vista urbanístico e habitacional, destinados à regularização fundiária, urbanística e ambiental.” (Fortaleza, 2009, p. 53).

²⁷ A Constituição de 1988, ao tratar sobre a política urbana, estabelece, em seu artigo 182, § 1º, que o plano diretor é instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, que é obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes e que deve ser aprovado pela Câmara Municipal (Brasil, 1988). Já o Estatuto da Cidade, ao regular a política urbana fixada na Constituição de 1988, amplia as diretrizes a respeito do plano diretor, como: como instrumento do processo de planejamento municipal, o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual devem incorporar diretrizes e prioridades contidas nele; revisão, pelo menos, a cada dez anos; necessário que englobe o Município como um todo; no processo de elaboração e fiscalização de sua implementação, os poderes legislativo e executivo municipais devem garantir participação da população, publicidade e acesso no que diz respeito aos documentos e informações produzidos; e amplia as hipóteses de obrigatoriedade do plano, para incluir, cidades que integram regiões metropolitanas; aquelas que pretendem utilizar o parcelamento, o IPTU progressivo e a desapropriação como formas de privilegiar a função social da propriedade, atingindo solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado; integrantes de áreas de especial interesse turístico ou de influência de empreendimentos ou atividades de impacto ambiental de âmbito regional ou nacional; e, por fim, incluídas no cadastro nacional de municípios suscetíveis à ocorrência de deslizamentos e inundações (Brasil, 2001).

²⁸ No ano de 2019, foi instituído o Núcleo Gestor de Revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza, através da Lei nº 10.922, de 19 de setembro de 2019, órgão colegiado de natureza temporária, com caráter consultivo, deliberativo e propositivo, a ser composto, prioritariamente, por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil (Fortaleza, 2019b). Até o momento, os trabalhos não foram encerrados, mas é importante destacar que as discussões sobre a revisão do Plano Diretor foram interrompidas em razão das restrições sanitárias em decorrência do Coronavírus, em 2020, e retomadas apenas em janeiro de 2022, como demonstram as atas de reuniões do Núcleo Gestor (Prefeitura Municipal de Fortaleza, [entre 2019 e 2022]).

Já as ZEIS do Tipo 2, são conceituadas no art. 129 do Plano Diretor de Fortaleza/2009, como as “[...]compostas por loteamentos clandestinos ou irregulares e conjuntos habitacionais, públicos ou privados, que estejam parcialmente urbanizados, ocupados por população de baixa renda, destinados à regularização fundiária e urbanística” (Fortaleza, 2009, p. 54).

Por fim, as ZEIS do Tipo 3, nos termos do artigo 133 do Plano Diretor de Fortaleza/2009, são áreas que possuem infraestrutura, com grande número de terrenos não edificadas ou imóveis subutilizados ou não utilizados, “[...] devendo ser destinadas à implementação de empreendimentos habitacionais de interesse social, bem como aos demais usos válidos para a Zona onde estiverem localizadas, a partir de elaboração de plano específico” (Fortaleza, 2009, p. 55).

Para instrumentalizar o direito à cidade, o Plano Diretor de Fortaleza/2009 estabeleceu um conjunto de instrumentos jurídicos e urbanísticos que podem ser aplicados às ZEIS, sendo: concessão de uso especial para fins de moradia; usucapião especial de imóvel urbano; concessão de direito real de uso; autorização de uso; cessão de posse; plano integrado de regularização fundiária; assistência técnica e jurídica gratuita; direito de superfície; direito de preempção (ZEIS do Tipo 1 e 2); e parcelamento, edificação e utilização compulsórios; IPTU progressivo no tempo; desapropriação para fins de reforma urbana; consórcio imobiliário; direito de preempção; direito de superfície; operações urbanas consorciadas; transferência do direito de construir; abandono e plano de intervenção (ZEIS do Tipo 3) (Fortaleza, 2009).

No caso das ZEIS do Tipo 1 e 2, em razão da complexidade urbanística e fundiária, da comum carência de serviços urbanos, dos problemas ambientais ou do desenvolvimento socioeconômico precário dos moradores desses espaços, o Plano Diretor de Fortaleza/2009 estabeleceu que seja elaborado, de modo participativo, um Plano Integrado de Regularização Fundiária (PIRF), com vistas ao desenvolvimento integral desses territórios, o que deve ser acompanhado pelo Comitê Gestor instituído para cada uma das ZEIS (Prefeitura Municipal De Fortaleza, 2015b).

Já em relação às ZEIS do Tipo 3, o Plano Diretor de Fortaleza/2009 estabeleceu a necessidade de elaboração de um plano de intervenção específico para cada uma das áreas desse tipo (Prefeitura Municipal De Fortaleza, 2015b).

O Plano Diretor de Fortaleza/2009 fixou 41 ZEIS de Ocupação (Tipo 1), 56 ZEIS de Conjuntos (Tipo 2) e 34 ZEIS de Vazio (Tipo 3) (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2020a).

Tendo como base os assentamentos precários verificados durante a composição do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) de Fortaleza, totalizando 843 assentamentos, as ZEIS são formadas por 202 desses assentamentos, assim distribuídos: ZEIS 1, formada por 104 assentamentos precários; ZEIS 2, formada por 51 assentamentos precários e ZEIS 3, formada por 47 assentamentos precários (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2015b).

O que é refletido, ainda, no que diz respeito aos assentamentos precários localizados nos bairros em estudo: no bairro Cais do Porto, são 5 assentamentos identificados como ZEIS do Tipo 1, um, do Tipo 2, um, do Tipo 3, e um não identificado como ZEIS; no bairro Mucuripe, são 6 assentamentos identificados como ZEIS do Tipo 1, e 3 não identificados como ZEIS; no bairro Praia do Futuro I, um assentamento foi identificado como ZEIS do Tipo 3 e o outro não foi identificado como ZEIS; no bairro Praia do Futuro II, 2 assentamentos foram identificados como ZEIS do Tipo 1, 2, do Tipo 3, e 2 não foram identificados como ZEIS; e no bairro Vicente Pinzón, 6 assentamentos foram identificados como ZEIS do Tipo 1, 3, do Tipo 2, 1, do Tipo 3, e 8 não foram identificados como ZEIS (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2016).

Embora as ZEIS tenham sido demarcadas no Plano Diretor de Fortaleza/2009, apenas em 2019²⁹ foi dado início à elaboração dos respectivos Planos Integrados de Regularização Fundiária (PIRFs) das ZEIS prioritárias (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2020a), que são: Bom Jardim, Cais do Porto, Cajazeiras, Dionísio Torres, Lagamar, Moura Brasil, Mucuripe, Pico, Pirambu, Poço da Draga, Praia do Futuro e Serviluz (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2023b).

Antes disso, no ano de 2013, foi aprovado o Decreto nº 13.241, de 21 de outubro, através do qual o poder executivo municipal instituiu o Comitê Técnico Intersetorial e Comunitário das ZEIS (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2015).

No ano de 2016, foi instituída a Comissão de Proposição e Acompanhamento da Regulamentação e Implantação das Zonas Especiais de Interesse Social, através do Decreto Municipal nº 13.827, de 14 de junho, com vistas à elaboração de legislação regulamentadora das ZEIS, bem como de medidas necessárias à sua implementação e acompanhamento (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2020a).

²⁹ Em 2019, os PIRFs foram finalizados pelas universidades e aprovados pelos Conselhos Gestores. Em 2021, as minutas foram enviadas à Câmara Municipal de Fortaleza; realizado o monitoramento das ações elencadas pelos PIRFs nas secretarias; finalização do PIRF ZEIS Dionísio Torres e implementação das Reuniões do Fórum das ZEIS. No ano de 2022, houve a eleição do Conselho Gestor da ZEIS Cais do Porto. Em 2023-2024, serão elaborados novos PIRFs (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2023a).

Dentre as ZEIS consideradas prioritárias nos territórios em estudo (Cais do Porto, Mucuripe, Praia do Futuro I e II e Vicente Pinzón) e que já estão com seu PIRF aprovado, está a ZEIS Praia do Futuro II, que engloba o assentamento precário Caça e Pesca/Barra do Cocó, tendo seu Conselho Gestor sido regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 21 de maio de 2018, atendendo uma estimativa de 1.473 famílias (Instituto de Planejamento de Fortaleza; Fundação Edson Queiroz Universidade de Fortaleza, [2019a]).

A outra ZEIS em situação semelhante é a ZEIS Mucuripe, que engloba oito assentamentos precários distribuídos em quatro bairros da cidade de Fortaleza: Varjota, Mucuripe, Vicente Pinzón e Cais do Porto, sendo eles: Praça do Coqueiro, Terramar, Saporé, Rua João Arruda, Santa Edwiges/Varjota, João Arruda, Castelo Encantado e Morro do Teixeira, atendendo a um número estimado de 3.823 famílias. Seu Conselho Gestor também foi instituído através do Decreto Municipal nº 14.211, de 21 de maio de 2018 (Instituto de Planejamento de Fortaleza; Fundação Edson Queiroz Universidade de Fortaleza, [2019b]).

2.4 O diálogo com a equipe do Projeto Abrace

Antes da submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa, no mês de fevereiro de 2022, eu e a professora Raquel³⁰ realizamos duas reuniões com a equipe da OPN, uma primeira virtual, com a finalidade de compreender a atuação do Projeto Abrace nos territórios do Cais do Porto, Mucuripe, Praia do Futuro e Vicente Pinzón, e uma segunda na sede do Projeto, localizada, na época, na Rua Professor Álvaro Costa, nº 1.080, no Bairro Vicente Pinzon, onde pudemos, de maneira informal, conhecer a atuação, as dificuldades e os benefícios do Projeto, bem como conversar a respeito da proposta da pesquisa e discutir com a equipe se ela poderia contribuir com as necessidades da comunidade ou não, buscando uma construção coletiva quanto ao objeto da pesquisa, em observância ao momento investigativo da Investigação Temática.

O primeiro contato com a equipe do Projeto Abrace, após a aprovação da pesquisa pelo Comitê de Ética, aconteceu na sede da OPN, localizada no Centro de Fortaleza, no mês de junho de 2022. Eles estavam todos reunidos em um encontro mensal de alinhamento e

³⁰ A equipe de pesquisa foi formada por mim, pela Professora Raquel e por mais seis pesquisadoras que integram o Núcleo de Estudos Aplicados Direitos, Infância e Justiça (NUDIJUS): quatro alunas do Curso de Graduação em Direito; uma profissional formada em Direito e uma profissional do Serviço Social. Duque-Arrazola, Thiollent e Pinto (2014) sugerem que a equipe de pesquisa seja interdisciplinar e eu compreendo que a equipe não se restringe ao grupo informado ao Comitê de Ética, mas dela fizeram parte os profissionais, familiares, adolescentes e jovens participantes.

planejamento e eu e a professora Raquel fomos convidadas a explicar as necessidades e os objetivos relacionados à pesquisa.

Inicialmente, havíamos planejado conversar com três profissionais da equipe, todavia, acabamos entrevistando seis integrantes, uma vez que todos se ofereceram voluntariamente para participar e exerciam papéis distintos dentro da OPN e do Projeto Abrace, trazendo, conseqüentemente, contribuições significativas para o estudo, através de sua experiência de trabalho e opinião.

Quatro entrevistas aconteceram na sede da OPN, entre os meses de junho e julho de 2022. Na ocasião, os questionamentos foram dirigidos a três educadores sociais (dois optaram pela realização da entrevista de modo conjunto, o outro preferiu ser entrevistado sozinho) e uma assistente social.

A quinta entrevista aconteceu no mês de agosto de 2022, na unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE) instalada no bairro Cais do Porto, onde aconteciam, de maneira provisória até que conseguissem finalizar a reforma da nova sede, as aulas do Projeto Gente Grande destinadas aos adolescentes e jovens do Projeto Abrace, sendo direcionada a uma instrutora do curso de aprendizagem.

E por fim, a sexta entrevista aconteceu no mês de junho de 2023, quando já estava escrevendo o relatório final da tese e senti que seria necessário ter acesso a um retrato de como estava o andamento do projeto mesmo após o término do financiamento inicialmente previsto. A conversa foi realizada na sede da OPN e dirigida a uma assistente social, que exerce um papel de coordenação na equipe do Projeto Gente Grande.

Os sujeitos que participaram desta etapa da pesquisa serão identificados³¹, ao longo desta tese, do seguinte modo:

³¹ Para preservar a identidade dos profissionais da equipe do Projeto Abrace e da OPN, decidi substituir seus nomes por atributos que pude observar durante as entrevistas ou mesmo acompanhando a realização de suas respectivas tarefas na instituição. Fiz um exercício de lembrar os momentos compartilhados com os profissionais e pensei qual característica seria mais representativa de cada um deles, a partir, também, dos registros do diário de campo.

Quadro 3 - Profissionais da OPN e do Projeto Abrace que participaram da pesquisa

Profissional	Identificação
Educador Social (que possui mais tempo de trabalho na OPN)	Experiência
Educador Social (que foi contratado para integrar a equipe do Projeto Abrace)	Energia
Educadora Social (que foi contratada para integrar a equipe do Projeto Abrace)	Paixão
Assistente Social (que possui mais tempo de trabalho na OPN)	Cuidado
Instrutora do Curso de Aprendizagem (que foi contratada para integrar a equipe do Projeto Abrace)	Luta
Assistente Social (que exerce um papel de coordenação na equipe do Projeto Gente Grande)	Persistência

Fonte: Elaboração própria.

As perguntas, lançadas ao longo das entrevistas, tinham como objetivo, de maneira geral, compreender o papel do profissional entrevistado no Projeto Abrace; a origem do projeto; aspectos relacionados ao público atendido, com destaque para o acesso aos direitos fundamentais e às relações familiares e comunitárias; a compreensão do que é situação de rua para cada um deles; o impacto da pandemia na vida dos jovens, das famílias e da comunidade; e a compreensão do que seria um direito fundamental a não estar em situação de rua e sua importância ou não na efetivação dos direitos fundamentais de adolescente em situação de rua (roteiro disponibilizado no Apêndice E).

A entrevista complementar teve como finalidade indagar sobre a continuidade do Projeto Abrace, mesmo após o término do financiamento inicial previsto, bem como as características socioeconômicas dos adolescentes e jovens que foram selecionados para integrar o Projeto Gente Grande (roteiro disponibilizado no Apêndice F).

A opção pela utilização da técnica de entrevista semiestruturada se deu em razão de ter como característica o estabelecimento prévio de perguntas sem o oferecimento de alternativas, e com a possibilidade de definição da sequência de utilização ao longo da conversa (Gil, 2019).

Esse tipo de entrevista, também denominada de despadronizada ou não estruturada, possibilita que uma questão seja explorada de forma mais completa, dando, ao

entrevistado, espaço para que conduza suas respostas de forma livre, a partir de uma conversa informal (Marconi; Lakatos, 2021).

Por isso mesmo, durante a realização das entrevistas, com o objetivo de explorar melhor as experiências de cada um dos profissionais e as funções desenvolvidas no Projeto Abrece, a ordem das questões foi sendo alterada, inclusive, para acrescentar questionamentos complementares aos apontamentos das falas, como veremos durante as respectivas análises.

A primeira entrevista foi realizada com os profissionais Energia e Paixão, que desempenham o papel de educadores sociais. Os dois optaram por participar do momento de modo conjunto, sempre completando as respostas e comentários um do outro.

Apesar de terem iniciado seu trabalho com a OPN através do Projeto Abrece, ambos possuem uma trajetória de atuação social, em seus bairros e em outros trabalhos já desenvolvidos. Demonstraram uma grande preocupação com uma inserção respeitosa da OPN na vida comunitária dos bairros atendidos pelo Projeto Abrece, além de uma compreensão sobre a necessidade de adaptação metodológica, considerando as expectativas e necessidades locais.

A segunda entrevista foi realizada com o profissional Experiência, que desempenha o papel de educador social. Na ocasião, exploramos questões mais amplas relacionadas à atuação da OPN, especialmente, quanto à abordagem social, às mudanças referentes à compreensão de situação de rua e à representação dos adolescentes e jovens em situação de rua.

A terceira entrevista foi destinada à profissional Cuidado, que desempenha o papel de assistente social. Foi possível refletir a respeito da complexidade que envolve a situação de rua, considerando aspectos como acesso aos direitos fundamentais e convivência familiar e comunitária. Como ela foi uma das responsáveis pela execução da fase da pesquisa realizada com os membros das famílias, aproveitamos para discutir as perguntas que seriam destinadas a eles, o que possibilitou adaptações significativas nos instrumentos de pesquisa.

A quarta entrevista foi realizada com a profissional Luta, que desempenha o papel de instrutora de curso de aprendizagem. Como membro da comunidade e articuladora social junto às associações locais de moradores, a profissional Luta destacou a importância do acolhimento do Projeto Abrece às lideranças locais, com a proposta de construção de um projeto conjunto, além dos desafios enfrentados no curso de aprendizagem, incluindo acesso e permanência dos adolescentes e jovens.

A quinta entrevista foi realizada com a profissional Persistência, que atua junto à coordenação do Projeto Gente Grande. Durante a conversa, debatemos dois conjuntos de

questões: o primeiro, relacionado aos aspectos socioeconômicos dos adolescentes e jovens (e de suas famílias) que participam do Projeto Abrace através do Projeto Gente Grande e, o segundo, relacionado à continuidade do Projeto, ainda que sem o financiamento da Petrobrás.

De modo geral, a partir desses diálogos com a equipe da OPN, foi possível formar uma imagem do que tem sido o Projeto Abrace e sua importância para as famílias atendidas na região da orla leste de Fortaleza, incluindo os bairros Cais do Porto, Mucuripe, Praia do Futuro I e II e Vicente Pinzón.

Para os profissionais Energia e Paixão, o Projeto Abrace representa uma atuação pioneira da OPN, pois se organiza em torno da inserção territorial e da construção de vínculos. Em suma, não se trata apenas de cuidar do público-alvo das atividades da associação, que são crianças, adolescentes e jovens em situação de rua, mas compreender que esses sujeitos estão inseridos em um contexto familiar, muitas vezes vulnerabilizado, assim como em uma comunidade, o que torna a atuação mais complexa.

Por isso, o Projeto Abrace foi estruturado em torno de três eixos, como ainda relatado por Energia e Paixão. O primeiro eixo foi o da busca ativa, através do qual os profissionais do Projeto passaram a percorrer as ruas dos bairros, em parceria com as lideranças comunitárias, para identificar as principais necessidades, em um verdadeiro processo de diagnóstico territorial. O processo, realizado em parceria com as lideranças locais foi muito frutífero no sentido de criar laços e demonstrar que a finalidade do Projeto Abrace não era trazer soluções instantâneas ou mágicas, mas contribuir com a luta já desenvolvida em cada um desses territórios.

A profissional Cuidado, ao fazer referência a esse momento de aproximação, lembrou que as lideranças foram responsáveis por permitir o trânsito dos membros do Projeto Abrace no território atendido. Além disso, houve uma preocupação em conhecer a rede de atenção às crianças e aos adolescentes da região, como escolas, postos de saúde e outros projetos.

A profissional Persistência, ao falar sobre esse processo, lembrou sobre as situações de vulnerabilidade identificadas: pessoas sem acesso aos programas de transferência de renda; vítimas de distintos tipos de violência; vivendo em condições precárias de habitação, como ocupações; sem acesso ao saneamento básico e ao direito à saúde; sobrevivendo de mendicância e trabalho informal, como venda de coisas nas ruas.

O segundo eixo foi o da profissionalização, executado através do Projeto Gente Grande. Apesar de um projeto já consolidado no âmbito da OPN, os profissionais enfrentaram

grandes desafios quanto à difusão no programa entre os adolescentes e jovens atendidos pelo Projeto Abrace.

No começo, as pessoas do território não acreditavam no projeto, pois já tinha sido alvos de muitas propostas que não foram frutíferas. Mais uma vez, como relataram Energia e Paixão, foi necessário o apoio das lideranças da comunidade, em um verdadeiro processo de conquista.

A profissional Persistência relatou que o grande desafio inicial das atividades de educação e profissionalização foi, de fato, o reconhecimento da proposta como uma oportunidade de transformação para a vida do adolescente e do jovem. Em razão do contexto de vulnerabilidade, eles precisariam compreender que o caminho proposto traria benefícios apenas no futuro, pois parte de um processo de qualificação.

Todavia, as demandas da juventude são imediatas, muitos precisam levar renda para suas casas, o que torna ainda mais difícil a inserção. Apesar dessas questões, o Projeto Gente Grande conseguiu atender mais de 200 adolescentes e jovens no âmbito do Projeto Abrace.

De todo modo, a profissional Persistência insistiu em dizer que, de modo oposto ao que o senso comum pensa, não se trata de falta de interesse ou esforço, mas de um contexto econômico, social, de saúde, habitacional que torna mais difícil esse tipo de acesso e, muitas vezes, sequer, permite uma oportunidade assim.

O terceiro eixo foi estruturado em torno do atendimento às famílias. A partir das demandas de vulnerabilidade que envolviam as crianças e adolescentes, a equipe multidisciplinar do Projeto Abrace, composta por assistentes sociais e psicólogos, passou a acompanhar as famílias, através de uma escuta qualificada que permitia a identificação de demandas e o adequado encaminhamento para solução.

Além do atendimento individual, Energia e Paixão lembraram que houve expansão para atividades em grupos, a partir de temáticas de interesse das famílias, na maioria das vezes, representadas por mulheres, como violência doméstica.

Além disso, o eixo era integrado por um programa de transferência de renda para as famílias atendidas, com um cartão alimentação, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e um cartão de gás, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), cujo recebimento era alternado mês a mês, pelo que pude observar.

Apesar do encerramento do financiamento que possibilitou o início das atividades do Projeto Abrace nos territórios dos bairros Cais do Porto, Mucuripe, Praia do Futuro I e II e

Vicente Pinzón, a OPN decidiu manter o funcionamento das atividades, considerando que acredita ainda ter muito a contribuir, como apontou a profissional Persistência.

Embora tenham tido que reduzir a equipe, o que resultou na diminuição do número de turmas de dez para quatro, a OPN conseguiu firmar parceria com a CEBS e obteve um novo local para instalação de uma sede no bairro Vicente Pinzón. E, além do trabalho com os adolescentes e jovens através do Projeto Gente Grande, são desenvolvidas atividades que estimulam o protagonismo juvenil; o empreendedorismo feminino, já que muitas mulheres são chefes de famílias; e atividades lúdicas com as crianças nas próprias comunidades.

2.5 O diálogo com as famílias atendidas

A OPN designou os profissionais Experiência e Cuidado para contribuir na escolha das famílias a serem visitadas, bem como para realizar as visitas comigo. Antes de iniciarmos as tentativas de entrevistas com as famílias, entretanto, conversei com a profissional Cuidado sobre o provável roteiro de entrevista a ser aplicado aos familiares que aceitassem fazer parte da pesquisa (roteiro disponibilizado no Apêndice G).

Após apresentar as perguntas, ela sugeriu que eu buscasse conversar com os familiares através de um estímulo à construção de uma linha do tempo, desde a infância até a situação atual de vida, como forma de facilitar a organização dos pensamentos deles. Nesse momento, fiz as primeiras adaptações na lista de perguntas, objetivando tornar a conversa mais dinâmica (roteiro disponibilizado no Apêndice H).

As visitas aconteceram no mês de julho de 2022, organizadas em dois dias. E as famílias escolhidas estavam sendo atendidas pelo Projeto Abrace e/ou pela Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, tendo em comum a situação de rua vivenciada na orla leste da cidade de Fortaleza.

No primeiro dia, tentamos visitar seis famílias, todavia só três nos atenderam. A estratégia dos profissionais Experiência e Cuidado foi a seguinte: eles ajustaram uma visita de rotina, já que são famílias regularmente acompanhadas pela OPN, e, no dia, eu seguia junto com eles.

Chegando nas residências, os profissionais me apresentaram e perguntaram se aquela pessoa da família poderia, de maneira voluntária, contribuir com a pesquisa. Após a concordância das pessoas, passei a fazer as perguntas, fazendo uso da técnica de entrevista semiestruturada.

O momento foi construído de maneira bem informal, contando com a colaboração dos profissionais Experiência e Cuidado, tanto na elaboração de outros questionamentos, quanto na complementação de algumas informações, a pedido dos participantes. Após cada uma das visitas, durante o deslocamento para a próxima, Experiência, Cuidado e eu trocamos várias impressões a respeito do que foi respondido pelos familiares.

Fazendo uso de um diário de campo, construído através de gravações, sempre após cada atividade realizada, os diálogos com os profissionais Experiência e Cuidado e os aprendizados provenientes de cada visita foram sendo registrados.

Apesar de não ser de uso obrigatório para a metodologia da Investigação Temática, o diário de campo possibilita um espaço para descrição detalhada do que foi observado, bem como reflexão sobre os acontecimentos daquele dia de pesquisa, servindo de instrumento para registro de impressões de toda a equipe e não exclusivamente da pesquisadora (Duque-Arrazola; Thiollent; Pinto, 2014).

Ainda no primeiro dia, deparamo-nos com três tentativas infrutíferas de visita: a primeira, logo pela manhã, no Bairro Vicente Pinzón, recebemos a informação de que a família havia sido removida do território no dia anterior; a segunda, durante a hora do almoço, tentamos contato com a família que reside no Alto da Paz, também no Bairro Vicente Pinzón, mas estavam de saída e não puderam nos atender; e a terceira, no início da tarde, procuramos ao longo dos barracos que ficam instalados em frente à ocupação Raízes da Praia, no Bairro Praia do Futuro, mas não foi possível identificar onde a família estava vivendo naquele momento.

Antes do segundo dia de visitas e após as primeiras transcrições e diálogos com a equipe e as famílias, percebi que as perguntas precisavam ser refeitas para torná-las mais claras e para acrescentar dois questionamentos: um relativo à compreensão sobre situação de rua e outro a respeito da questão econômica, como acesso aos programas de distribuição de renda do Governo Federal (roteiro disponibilizado no Apêndice I).

No segundo dia de visitas, Experiência e Cuidado agendaram atendimento com duas famílias, que, prontamente, nos receberam e aceitaram, de maneira voluntária, fazer parte da pesquisa. Com essas duas últimas visitas, concluí as entrevistas destinadas aos familiares, totalizando cinco famílias participantes. Os sujeitos que participaram desta etapa da pesquisa serão identificados³², nesta tese, do seguinte modo:

³² Para preservar a identidade dos familiares que fizeram parte dessa etapa da pesquisa, decidi substituir os nomes por representações familiares, tentando registrar em uma palavra a trajetória daquela família, conforme pude apreender durante as entrevistas, do local de moradia, das nossas conversas e dos encontros vividos.

Quadro 4 - Membros das famílias que participaram da pesquisa

Formação familiar	Moradia	Identificação	Motivação
Mulher e seus filhos, sem companheiro	Em uma casa custeada pelo aluguel social, próxima ao Posto de Saúde Sandra Nogueira, no Bairro Vicente Pinzón	Família da Liberdade	Escolhi atribuir à família o nome de Liberdade, pois senti que, apesar de compreender que o espaço da casa obtido em razão do aluguel social era fundamental para uma melhor qualidade de vida, a senhora Liberdade sentia falta das relações que vivia na rua.
Mulher e seus filhos, com companheiro	Na Ocupação Alto das Dunas, em uma calçada, no Bairro Vicente Pinzón	Família da Resistência	Escolhi atribuir à família o nome de Resistência em razão da trajetória de situação de rua que vivenciaram, praticamente, durante toda a vida e por estarem vivendo, quando os conheci, em uma ocupação.
Mulher e seus filhos, companheiro havia saído de casa há alguns dias em razão de uma briga	Em uma casa custeada com a ajuda do Bolsa Família, próxima à linha do Trem, no Cais do Porto	Família da Coragem	Escolhi atribuir à família o nome de Coragem em razão da força que a senhora Coragem demonstrou, especialmente, de lutar pelos seus filhos.
Mulher e seus filhos, sem companheiro	Em uma casa própria, em um beco, no Planalto Airton Sena	Família do Afeto	Escolhi atribuir à família o nome de Afeto em razão do modo como ela nos recebeu: a casa toda arrumada e limpa e os filhos todos reunidos.
Homem e seus filhos, sem companheira	Na casa da irmã, localizada na Comunidade Colonia/Embratel, no Bairro Praia do Futuro	Família da Esperança	Escolhi atribuir à família o nome de Esperança em razão do grande desejo que o senhor Esperança expressou durante a nossa conversa: de ter sua família novamente reunida.

Fonte: Elaboração própria.

Os membros das cinco famílias entrevistados foram quatro mulheres e apenas um homem. Esse primeiro aspecto já é bem relevante, uma vez que as estatísticas, ainda que precárias, como discutirei a seguir, indicam que o número de homens em situação de rua supera o de mulheres. Talvez, a procura realizada pelo senhor Esperança se dê em razão da debilidade de saúde de sua ex-companheira, o que faz com que caiba a ele, e apenas a ele, lutar por sua família.

As famílias possuíam em comum a situação de rua, vivenciada em algum momento da trajetória familiar e na região da orla da cidade de Fortaleza; a violação sistemática de direitos fundamentais; a ruptura de laços familiares com os genitores e com os

companheiros, em sua maioria; o apoio da OPN e/ou do Projeto Abrace em suas estratégias de sobrevivência; e a necessidade de agregação familiar em relação aos filhos.

Como veremos abaixo, mais do que refletir sobre a conjuntura de violações que as famílias vivenciaram e ainda vivenciam, embora não estejam mais em situação de rua, é fundamental reconhecer o processo de luta que cada uma vive e representa, traduzidos, aqui, nas palavras liberdade, resistência, coragem, afeto e esperança.

2.5.1 Família da Liberdade

Encontramos a família da Liberdade morando em uma casa localizada nas proximidades do Posto de Saúde Sandra Nogueira, no Bairro Vicente Pinzón. A casa era custeada através do aluguel social recebido pela senhora Liberdade, por meio de um programa da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

A senhora Liberdade teve, ao todo, oito filhos, mas apenas sete ainda estão vivos. Os dois filhos mais velhos passaram a morar com sua mãe, quando a senhora Liberdade entrou em outro relacionamento e não tinha condições de cuidar deles. Mas ela mesma não convive/conversa com sua mãe, desde que seu último companheiro e pai de seus outros filhos, que era pescador, faleceu afogado em razão de um mal súbito.

Agora, moram com ela quatro filhos, a companheira de um dos filhos e um neto. Estavam no espaço alugado há, apenas, quatro meses. A vida nas ruas foi companheira da senhora Liberdade e de seus filhos ao longo de, praticamente, toda sua vida. Uma das filhas, ainda com quatorze dias de nascida foi levada para as ruas, para a barraca instalada lá em frente ao Parque do Bisão, na areia da praia. Na época, a senhora Liberdade chegou a receber oferta de uma casa em troca da filha recém-nascida, mas não aceitou.

As estratégias de sobrevivência também são muitas, desde o carrinho de lanche da senhora Liberdade; incluindo a venda de pastilhas pelos filhos mais novos, sempre acompanhados dos mais velhos, “[...] para evitar problemas com o Conselho Tutelar...”, nas proximidades do Mercado dos Peixes; à mendicância praticada por toda família ao final de cada mês, na porta de um grande supermercado da capital.

Além dos programas de auxílio do governo e do programa de habitação, a OPN contribuiu com o cartão do auxílio gás e com a tentativa de inserção de uma das filhas da senhora Liberdade no Projeto Gente Grande, o que não funcionou, segundo nos contou a mãe, por falta de interesse da filha, que, logo em seguida, escolheu se juntar com uma pessoa ao invés de receber a bolsa e ajudar toda a família.

A senhora Liberdade demonstrou sua imensa gratidão por ter aquele espaço que os protege da chuva e dos perigos que a rua apresentava para seus filhos. Mas deixou transparecer um pouco de saudade do movimento que a rua proporcionava, das amizades, das relações que foram travadas no ambiente externo, com os ajudadores e com as outras pessoas da rua, pois “todos ali me conhecem...”.

Não deixou de registrar que sua saúde também não tem ajudado, que está se sentindo velha e que ficar ali é o melhor para os seus filhos. Deu para perceber que a senhora Liberdade se sente como se estivesse presa debaixo daquele teto e dentro daquela rede, e que sente saudade daquela Senhora Liberdade sempre alerta, em posição de guarda para proteger seus filhos, com a rede armada na porta do barraco, que já não existe mais.

2.5.2 Família da Resistência

Encontramos a Família da Resistência morando em uma calçada, numa ocupação localizada no Alto das Dunas, no Bairro Vicente Pinzón. Naquele momento, eles estavam investindo todos os seus recursos na construção, logo ao lado, de uma casa. Tinham inclusive obtido uma quantia financeira através de um empréstimo, por meio da aposentadoria do senhor Resistência.

A casa que está sendo construída é como um castelo para a senhora Resistência, que desde pequena sonha em ser senhora do seu lar, e que sabe que aquela será sua morada até o fim da vida, tanto que seu companheiro pouco influenciou no modelo da casa, como nos contou orgulhosamente a senhora Resistência ao explicar a escolha da localização de cada um dos cômodos.

Deu para perceber o quanto as estruturas físicas de uma casa significam para a senhora Resistência. Lá, naquela calçada, rodeada de lonas, ao lado de um amontoado de material para reciclagem, as coisas estavam cada uma em seu devido lugar, tudo organizado, arrumado e bem limpo, refletindo o amor que a senhora Resistência tem pela sua casa e pela sua família.

Mas o amor pela casa, objeto tão desejado pela senhora Resistência, não supera o amor pelos seus. Tanto que ela nos contou que recebeu uma boa proposta financeira, que incluía casa, trabalho e dinheiro, em troca de uma de suas filhas, mas que jamais poderia aceitar. Além disso, percebemos uma reconexão com a figura materna, apesar dos acontecimentos de sua infância.

A senhora Resistência foi muito nova morar em casa de família para trabalhar como empregada, rompendo os laços familiares com sua mãe, com quem tinha a possibilidade de se encontrar em raros momentos de folga, apenas aos fins de semana. Ainda criança, entre dez e onze anos, ficou grávida pela primeira vez, mas perdeu o bebê.

Deixou definitivamente a casa de sua patroa, já adulta, quando um namorado lhe prometeu segurança. Ele não tinha casa, nem trabalho, mas garantiu que a comida não faltaria. A senhora Resistência aceitou o convite e disse que o dia mais emocionante de sua vida foi quando ganhou um guarda-roupa, um fogão e uma geladeira. Mas esse primeiro relacionamento não deu certo.

Já estando com o senhor Resistência, a Família da Resistência morou oito anos em situação de rua em frente ao Fórum Clóvis Beviláqua, “[...] do que jeito que eu tô aqui... pronto... só que aqui...”. Foram retirados de lá de maneira abrupta, com uma separação forçada entre pais e filhos que resultou numa fuga do senhor e da senhora Resistência para a cidade de Pacajus, interior do Estado do Ceará, para encontrar a avó materna da senhora Resistência e pedir socorro.

Ao se reconectar com seus filhos, a Família da Resistência passou a morar em Pacajus, em um espaço doado pela avó da senhora Resistência, mas não por muito tempo. Perderam o acesso ao espaço e foram obrigados a voltar para Fortaleza e para a situação de rua, passando a viver no Bairro Cidade 2000.

E há dois anos, têm vivido na Ocupação do Alto das Dunas. A senhora Resistência nos mostrou com orgulho a arte que um de seus filhos faz com papel, destacando o quanto ele é capaz de influenciar outros jovens do local. Nos falou sobre as dificuldades relacionadas à sobrevivência, os dias passados na rampa do lixão do Jangurussu, e os problemas de saúde que afetam seu trabalho de reciclagem e de seu companheiro.

2.5.3 Família da Coragem

Nosso primeiro contato com Família da Coragem se deu em sua casa, localizada bem ao lado dos trilhos no bairro Cais do Porto, perto da sede do Corpo de Bombeiros, habitada por uma mãe, um pai e quatro filhos. Na verdade, no dia do nosso encontro não marcado, conversamos apenas com a mãe e seus quatro filhos, o pai havia saído de casa e, desde então, não tinha dado notícia.

Ao chegar na casa da família Coragem, encontramos três dos quatro filhos: os dois mais velhos e o mais novo. Conversamos com o filho mais velho e percebemos a

responsabilidade e a apreensão que ele carregava em suas palavras. Dois dias se passaram desde que o casal havia brigado e o pai tinha saído de casa, levando o cartão alimentação que eles receberam do Projeto Abrace.

O filho mais velho repetia, preocupado, que, naquele momento, talvez já não tivesse mais saldo, o que afetaria as provisões da família para todo o mês. Em seguida, fomos a um grande supermercado que fica próximo à casa. Lá, seria muito provável encontrar a senhora Coragem. E a encontramos, deitada no chão, era a hora do descanso, acompanhada de sua outra filha. Essa é sua rotina: “eu saio daqui e vou pra casa”.

A senhora Coragem nasceu na cidade de Fortaleza, mas foi criada pela tia, desde o nascimento até os dez anos, em São Paulo. Aí, foi o tempo em que o pai morreu e ela veio de volta para cá, mas não conseguiu “se dar” com sua mãe e foi viver na rua. Em casa, não se sentia bem tratada como eram seus outros irmãos. Na rua, construiu amizades, viveu aventuras, medos e desventuras.

As amigas, outrora inseparáveis, talvez estejam em melhor condição do que ela hoje, segundo nos disse. Na rua, o maior medo era da noite, quase não dormia. Conseguir comida era até fácil, bastava ir até uma barraca e contar uma história triste. Mas a noite era sempre um perigo, por isso, não gostava dos carroceiros. Algumas páginas mal contadas foram as vividas no Aldaci Barbosa. Sim, teve como casa o sistema socioeducativo, assim como a república e vários abrigos.

Depois de dois anos e seis meses em cumprimento de medida, a senhora Coragem tentou mais uma vez voltar para a casa de sua família, mas, novamente, não “se deu” com sua mãe e voltou para a rua. Foi quando se aproximou de um rapaz vindo de Recife, que falava nove idiomas e fazia artesanato. Ali mesmo na Praia de Iracema, juntos, construíram uma família.

Passaram seis anos morando em Recife, a situação não era boa, quando chovia, molhava tudo em casa. Há cinco anos, voltaram a morar em Fortaleza, a senhora e o senhor Coragem e os quatro filhos, pagando o aluguel de uma casa bem simples com os valores que recebem do Bolsa Família.

Ainda hoje, a senhora Coragem não tem contato com sua mãe. Contou com detalhes como romperam definitivamente os laços: quando teve o primeiro filho, foi até sua casa para pedir uns documentos e a mãe ofereceu ajuda em troca de ficar com o bebê para cuidar, o que era inaceitável.

Seus filhos de quatorze, onze, oito e cinco anos estão na escola e ela espera que eles tenham um futuro diferente, que os quatro deem “pra prestar”. Por isso, está juntando

dinheiro semanalmente para pagar o tablet que comprou para o filho mais velho, seu menino de ouro, cujo comportamento e inteligência chamam a atenção de todos que convivem com eles, até o pessoal do Conselho Tutelar.

E os filhos são, para a senhora Coragem, a lembrança diária de que as coisas não são mais como eram quando ela era uma criança, adolescente, jovem vivendo nas ruas, pelo menos, não em relação a eles. Mas o resto continua exatamente igual: “vivo na mesma situação...”.

E, durante aqueles dez minutos de conversa, quando nos aproximamos, sentimos que era necessário compreender aquela rotina, aquela mulher, aquela mãe, que repetia, continuamente, o quanto se orgulhava de seus filhos, apesar de ainda viver na mesma situação (semelhante ao vivido na rua, mas debaixo de um teto, em condições precárias de acesso aos serviços e ao alimento e praticando a mendicância).

2.5.4 Família do Afeto

Encontramos a senhora Afeto em sua casa, localizada em um beco, no Bairro Planalto Airton Sena, já na divisa entre Fortaleza e o município de Maracanaú, cidade onde um de seus filhos está morando e trabalhando com reciclagem, “no lixão... meu filho... trabalhando lá...”.

Ao todo, foram treze filhos, dos quais apenas oito continuam vivos. Quatro, ainda pequenos, com quatorze, treze, doze e dez anos, respectivamente, ainda moram com ela. Uma filha, mora ao lado. E os outros dois, fora o que mora em Maracanaú, vivem em situação de rua.

A vida da Família do Afeto, naquela região de fronteira, representa um misto de violência e violação, das estratégias de sobrevivência ditadas num ritmo bem próprio dos sistemas internos da comunidade, que exigem saber quem chega, ter cuidado com o que fala, com quem encontra, reconhecer os espaços que podem ser ocupados.

Mas o afeto reside justamente no acolhimento. A casa era pequena, mas estava toda arrumada, como se a espera fosse por uma visita importante, que tanto fez e faz por ela e sua família, que lhe dá atenção, que compreende seus receios, que não julga, mas acolhe.

Nem sempre foi assim, a vida em situação de rua, durante oito anos, na Praia de Iracema, tendo sido mãe aos quatorze anos, ainda tão jovem, sem ter estudado – “[...] ia pro colégio só pra brincar...” - , sobrevivendo de reciclagem.

Foi quando conseguiu voltar a morar em uma casa, com a ajuda da mãe, em um contexto de manutenção dos laços familiares não tão comum para as pessoas que vivem em situação de rua.

Mas a necessidade fez com que mudar de casa fosse a única opção e sempre vendendo, em troca de um lugar menor e do valor que a troca proporcionaria, acabaram naquele lugar fronteiro, sem água e luz, tudo vindo através da rua vizinha.

A OPN realiza um papel fundamental de acompanhamento da Família do Afeto, desde o acolhimento de alguns dos filhos até à doação de uma casa, passando pela ajuda para emissão de documentos, inserção em programas de auxílio financeiro e matrícula na escola dos quatro filhos menores – agora, pela primeira vez, eles terão aula – foi difícil conseguir a vaga, mas a permanência na sala de aula parece ser ainda mais desafiadora.

2.5.5 Família da Esperança

Encontramos o senhor Esperança e seus três filhos na casa de sua irmã mais velha, na Comunidade da Embratel, no Bairro Praia do Futuro II. Os profissionais Experiência e Cuidado foram entregar a segunda via da certidão de nascimento do senhor Esperança, pois todos os seus documentos haviam sido perdidos, assim como já tinham sido perdidos outras tantas vezes, uma das violações proporcionadas pela situação de rua.

Naquele momento, o senhor Esperança relatou que ficou órfão muito novo, primeiro da mãe, com quem morava em Messejana, e, depois do pai, com quem morava no Conjunto Palmeiras.

Apesar de distante, sua rotina sempre foi de vir até a orla da praia para vender queijo, na companhia do irmão, e para visitar a irmã, que residia lá desde sempre, “...ela é muito antiga aqui...”.

Após o falecimento do pai, o senhor Esperança e seu irmão passaram a morar com a irmã e os estudos já não eram prioridade. Foi quando conheceu a senhora Esperança, trabalhando como garçom em uma barraca na Sabiaguaba, enquanto ela trabalhava na cozinha do mesmo estabelecimento.

Passou o tempo e os dois resolveram morar juntos, tiveram três filhos e viviam “[...] prum lado e pro outro...”, às vezes, tendo como pagar aluguel, às vezes, morando na rua, contando com a venda de água e com a ajuda dos desconhecidos, embora tenha a impressão de que as pessoas que vivem em situação de rua são muito julgadas, o que dificulta o acesso

ao trabalho, por exemplo. Foi numa dessas situações de rua, morando na Praça do Ferreira, que a Família da Esperança conheceu o Pequeno Nazareno.

Então, eles resolveram fazer ainda uma outra viagem, dessa vez, para a região litorânea do interior do Estado, na cidade de Beberibe, momento a partir do qual precisariam seguir por caminhos distintos, pelo menos, por um certo tempo. Após um processo judicial, os filhos foram afastados dos pais e passaram a ficar sob a tutela do Estado, e a senhora Esperança adoeceu gravemente, passando a necessitar de cuidados da mãe.

Depois de muita luta e dificuldades, conforme relatado pelo senhor Esperança, a guarda dos filhos foi passada para a irmã do senhor Esperança, que tem cuidado dos três. Algumas dificuldades persistem, como a matrícula na escola, que, até agora, só foi possível para os dois filhos mais velhos. O filho mais novo ainda espera pela vaga na creche.

O acesso à saúde também não é nada fácil, na semana passada uma das crianças precisou de um remédio, mas não tinha disponível no posto, “de jeito nenhum”. E ainda mais difícil é a questão de acesso aos benefícios sociais, pois estão sob o controle da senhora Esperança e ainda não foram passados para a tia das crianças.

De todo modo, a chegada dos documentos representa uma boa notícia e traz ventos de esperança, pois o senhor Esperança pretende entrar numa empresa ou numa barraca grande para exercer sua profissão de zelador, pois o trabalho informal é muito incerto e não garante os recursos financeiros necessários para cuidar bem de seus três filhos.

E, mais do que isso, o senhor Esperança acredita que o juiz verá o quanto ele tem se esforçado para cumprir o seu papel de pai (e como ele compreendeu qual o seu papel de pai), lutando dia e noite pelo melhor para os seus filhos, nem que tenha que caminhar longas distâncias a pé, sem desistir.

2.6 O diálogo com os adolescentes e jovens

Nossas primeiras conversas com a equipe da OPN foram no sentido de identificar vinte adolescentes que pudessem fazer parte da pesquisa. Depois de muitas trocas de mensagem sobre a logística de realização dos encontros, escolhemos, inicialmente, duas turmas dentre as destinadas aos adolescentes e jovens que fazem parte do Projeto Gente Grande dentro do Projeto Abrace.

Em seguida, no mês de julho de 2022, fizemos uma visita preparatória em cada uma das turmas escolhidas, com a finalidade de apresentar as pesquisadoras, bem como os objetivos da pesquisa e as condições de participação: voluntária, os ricos e benefícios, não

identificação dos participantes, necessidade de gravação das falas, a assinatura dos termos pelos participantes e pelos responsáveis, a depender do caso.

Os encontros preparatórios ocorreram nos minutos finais das atividades regulares do Projeto Gente Grande, que estavam acontecendo no auditório da unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), localizada na Avenida Vicente de Castro, nº 1.473, Bairro Cais do Porto, destinado, temporariamente ao funcionamento do Projeto Abrace, sempre com a anuência da profissional Luta, designada pela OPN para nos acompanhar na realização dessa fase da pesquisa.

Os adolescentes e jovens esclareceram suas dúvidas quanto à pesquisa e sua participação e, ao final dos encontros preparatórios, recebemos dez manifestações positivas de interesse em participar da pesquisa na primeira turma e treze, na segunda, totalizando vinte e três adolescentes e jovens participantes.

Aproveitamos para solicitar a assinatura dos termos de assentimento ou consentimento, a depender da idade do participante, bem como orientar quanto ao preenchimento do termo de consentimento pelo responsável, conforme a necessidade.

Nos dias seguintes, passamos a conversar com a equipe de pesquisa, devidamente informada ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFC, com a professora orientadora da pesquisa e com a profissional Luta para que pudéssemos pensar a realização dos grupos focais.

Dentre os desafios, o fato de não termos espaço para uma reunião em separado da sala de aula em que aconteciam os encontros do Projeto Gente Grande, já que o Projeto Abrace estava ocupando, provisoriamente, o auditório da unidade do Corpo de Bombeiros do Cais do Porto, único espaço disponível no momento.

Sendo assim, pensamos, em conjunto, que a solução seria realizar os grupos focais sempre nos momentos finais de cada encontro semanal da turma, destinando em torno de uma hora e uma hora e meia para as nossas atividades.

Um segundo desafio foi a quantidade de participantes. Já que as atividades do grupo focal deveriam ser realizadas na sala, não seria possível dividir a turma para realização de grupos menores, sendo necessário, portanto, estabelecer estratégias que possibilitassem uma participação conjunta de todos os interessados, o que exigiu algumas adaptações metodológicas.

O grupo focal é uma técnica utilizada em estudos exploratórios e qualitativos com o propósito de compreender melhor o problema investigado (Gil, 2019). Os grupos são conduzidos pelo pesquisador, que atua como moderador, além de poder contar com o auxílio de um ou mais moderadores e um assistente de pesquisa (Gil, 2019).

O número de participantes varia entre seis e doze pessoas, sendo a duração das reuniões entre duas e três horas (Gil, 2019). A reunião se inicia, de modo geral, com a apresentação dos objetivos da pesquisa e das regras para participação, e o assunto, introduzido com uma questão genérica, vai sendo detalhado até que o moderador perceba que foram obtidos os dados fundamentais (Gil, 2019).

Quanto aos participantes, faz-se necessário que possuam características comuns que os unam em torno do problema de pesquisa objeto do grupo focal, uma vez que sua participação deve ter como base elementos relacionados ao seu cotidiano (Gatti, 2005).

Na condução do grupo, é fundamental a boa escolha do moderador, que deve realizar uma atuação não diretiva, ou seja, consciente de que o grupo precisa desenvolver sua comunicação sem intervenções afirmativas ou negativas suas, emissão de opinião, conclusão ou outras formas de intervenção direta (Gatti, 2005).

A ênfase da realização do grupo focal está na interação e nas trocas efetivas que são realizadas pelo grupo que serão estudadas adiante, pelo pesquisador, em consonância com os objetivos de pesquisa: “Há interesse não somente no que as pessoas pensam e expressam, mas também em como elas pensam e porque pensam o que pensam” (Gatti, 2005, p. 9), por isso é essencial que as reuniões sejam gravadas.

O uso de grupos focais possibilita acessar representações, percepções, valores, conhecimentos, linguagens, simbologias e preconceitos, além de proporcionar acesso às diferentes perspectivas sobre uma mesma questão e às ideias partilhadas pelo grupo (Gatti, 2005).

Foram, então, planejados e executados três grupos focais em cada uma das duas turmas escolhidas para participar da pesquisa, durante o mês de agosto de 2022, com a seguinte distribuição temática e número de participantes³³:

³³ No projeto de pesquisa, a proposta era contar com a participação de quinze adolescentes, entre 14 (quatorze) e 17 (dezessete) anos, divididos em três grupos focais (ou seja, cada grupo com 5 (cinco) integrantes), para os quais seriam organizados, também, três encontros. Todavia, as condições restritas de espaço fizeram com que fosse necessária a realização da atualização metodológica, transformando cada uma das turmas escolhidas em um grupo focal, mantendo, porém, a realização dos três encontros, para abordar as temáticas inicialmente previstas.

Quadro 5 - Planejamento e execução dos grupos focais

Temática	Direitos fundamentais debatidos	Número de participantes – Turma 01	Número de participantes – Turma 02
Grupo 01 – Eu sou sujeito de direitos: debatendo meu direito fundamental à vida	Direito à vida; Direito à saúde; Direito à alimentação.	13 (treze)	20 (vinte)
Grupo 02 – Eu sou sujeito de direitos: debatendo meu direito fundamental à convivência	Direito à convivência familiar e comunitária; Direito à moradia.	14 (quatorze)	17 (dezesete)
Grupo 03 – Eu sou sujeito de direitos: debatendo meu direito fundamental à dignidade	Direito à educação; Direito ao esporte; Direito ao lazer; Direito à profissionalização; Direito à cultura; Direito à dignidade, ao respeito, à liberdade e à proteção.	16 (dezesesseis)	17 (dezesete)

Fonte: Elaboração própria.

Os grupos focais foram conduzidos por mim, como moderadora, e pela equipe de pesquisa que contou, de forma fixa, com a presença de, pelo menos, um membro do Nudijus e, no máximo, três membros, cujas funções foram distribuídas entre moderação e auxílio na condução da moderação, além de proposição e organização das atividades planejadas. E sempre contava com a presença de algum profissional da OPN, em razão do espaço utilizado para as atividades do Projeto Gente Grande ser o único disponível para as questões administrativas.

A equipe de pesquisa foi, ainda, essencial quanto ao registro das atividades através da gravação e contribuiu de maneira muito contundente no debate referente aos resultados dos grupos focais, dividindo impressões enquanto observadoras das atividades.

Como o *locus* da pesquisa foi o Projeto Gente Grande, enquanto uma das atividades do Projeto Abrace, e dada sua destinação à aprendizagem, tipo de contrato que pode ser firmado por pessoas entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, de modo geral, os participantes estavam dentro dessa faixa etária, sendo considerados, portanto, adolescentes e jovens.

Vejamos como se deu a participação dos adolescentes e jovens nos grupos focais, considerando as atividades desenvolvidas nos três dias, e como serão identificados³⁴ nesta pesquisa:

³⁴ Decidir como seriam identificados os adolescentes e jovens que fizeram parte da pesquisa foi a parte mais

Quadro 6 - Integrantes da Turma 01 que participaram dos grupos focais

Adolescente/Jovem	Idade	Grupo Focal 01	Grupo Focal 02	Grupo Focal 03
Amaro	19	Participou	Faltou ao encontro	Participou
Aquino	18	Participou	Participou	Faltou ao encontro
Batalha	18	Participou	Saiu do curso	Saiu do curso
Carneiro	18	Participou	Participou	Participou
Costa	19	Ainda não fazia parte do projeto	Participou	Participou
Gondim	19	Faltou ao encontro	Participou	Participou
Holanda	19	Ainda não fazia parte do projeto	Ainda não fazia parte do projeto	Participou
J. Conceição	17	Participou	Participou	Participou
K. Sousa	17	Participou	Participou	Participou
L. Teixeira	18	Participou	Participou	Participou
M. Oliveira	20	Participou	Participou	Participou
Nascimento	18	Participou	Participou	Participou
R. Souza	17	Participou	Participou	Participou
Rocha	21	Ainda não fazia parte do projeto	Participou	Participou
S. Barbosa	18	Participou	Participou	Participou
Santos	18	Participou	Faltou ao encontro	Participou
Torres	17	Participou	Participou	Participou
Valente	15	Ainda não fazia parte do projeto	Participou	Participou

Fonte: Elaboração própria.

Na primeira turma, tivemos um total de 18 (dezoito) participantes, dos quais 7 (sete) eram meninas e 11 (onze), meninos. Do todo, 4 (quatro) participantes foram integrados à atividade durante a realização dos grupos focais, os demais, ou anuíram em participar ainda no encontro preparatório, com assinatura do respectivo termo, ou durante o primeiro grupo. Por fim, 1 (um) participante se desligou do programa de aprendizagem durante o período de realização dos grupos focais.

difícil, até o momento. Como os grupos focais foram compostos por muitas pessoas, com algumas eu pude ter uma aproximação maior, permitindo identificar suas características; com outros, nem tanto. Sendo assim, pensei em utilizar um dos sobrenomes de cada adolescente, pois permitiria refletir um pouco de uma das finalidades do grupo que foi discutir a identidade, como veremos adiante. Todavia, mais um desafio apareceu, pois muitos adolescentes compartilhavam o mesmo sobrenome, com predominância de Sousa, Silva, Santos, Alves, Oliveira, Nascimento, Rodrigues. Por isso, precisei indicar uma letra inicial para diferenciar os participantes que compartilham os mesmos sobrenomes. Desse modo, além de manter cada uma das identidades preservadas, em respeito às normas éticas da pesquisa, permitimos que os sujeitos permaneçam presente a partir de sua identidade familiar.

Quadro 7 - Integrantes da Turma 02 que participaram dos grupos focais

Adolescente/Jovem	Idade	Grupo Focal 01	Grupo Focal 02	Grupo Focal 03
A. Alves	20	Ainda não fazia parte do projeto	Participou	Participou
Batista	-	Saiu do curso	Saiu do curso	Saiu do curso
Brandão	17	Participou	Saiu do curso	Saiu do curso
E. Oliveira	19	Participou	Participou	Participou
E. Silva	20	Participou	Participou	Participou
Ferreira	17	Participou	Participou	Participou
G. Rodrigues	18	Participou	Participou	Participou
K. Barbosa	18	Participou	Participou	Participou
K. Silva	20	Participou	Participou	Faltou ao encontro
L. Conceição	19	Participou	Participou	Faltou ao encontro
M. Alves	18	Participou	Participou	Participou
Martins	17	Participou	Faltou ao curso	Participou
Melo	17	Participou	Participou	Participou
Mendes	17	Faltou ao curso	Participou	Faltou ao curso
R. Rodrigues	18	Participou	Participou	Participou
R. Teixeira	19	Participou	Participou	Participou
Ramos	18	Participou	Participou	Faltou ao encontro
Rebouças	16	Participou	Faltou ao curso	Participou
Ribeiro	18	Participou	Faltou ao curso	Participou
Saturno	19	Participou	Participou	Participou
V. Silva	18	Participou	Faltou ao curso	Participou
Vicente	20	Participou	Participou	Participou
Vieira	19	Participou	Participou	Participou

Fonte: Elaboração própria.

Já na segunda turma, contamos com 23 (vinte e três) interessados em fazer parte da pesquisa, tendo assinado os termos no encontro preparatório ou durante a primeira e segunda reuniões, sendo 14 (quatorze) meninas e 9 (nove) meninos. Todavia, 2 (dois) participantes deixaram o programa de aprendizagem durante a realização dos grupos focais, sendo que 1 (um) deles participou apenas do encontro preparatório. Além disso, 1 (um) participante integrava a equipe do Projeto Abrace como Jovem Aprendiz e não conseguiu participar de todas as atividades como os demais, embora estivesse no mesmo espaço de realização.

2.6.1 Eu sou sujeito de direitos: debatendo meu direito fundamental à vida

O primeiro grupo focal foi organizado com o título de “Eu sou sujeito de direitos: debatendo meu direito fundamental à vida”, com o objetivo de discutir os direitos fundamentais à vida, à saúde e à alimentação.

Para a apresentação, fizemos uso da dinâmica “Quem sou eu?”³⁵, solicitamos que os adolescentes e jovens se dividissem em dois grupos, conforme as etiquetas coloridas previamente coladas em cada uma das cadeiras, e conduzimos o momento abrindo espaço para que os participantes se apresentassem e criassem uma conexão entre sua identidade e o grupo.

Na primeira turma, dividimos o grupo em dois grupos menores, sendo eu a moderadora de um dos grupos e a professora Raquel, do outro. Trabalhamos questões relacionadas à identidade e aos gostos dos adolescentes e jovens, e, em alguns momentos, as falas tomaram uma direção mais profunda.

Na segunda turma, decidimos manter o grupo em apenas um círculo, alternando entre as falas conforme a cor do papel colado na carteira e pedindo que sua apresentação incluísse um elemento de conexão com a apresentação do colega anterior.

O segundo momento do grupo foi destinado à construção de uma compreensão de direitos fundamentais. Como o objetivo era permitir que os adolescentes e jovens se expressassem livremente, a partir de suas vivências, não era oportuno que a definição partisse das moderadoras do grupo, então, distribuímos, no centro da sala, frases, palavras (essencial, determinante, básico e indispensável) e figuras (relacionadas à saúde, esporte, meio ambiente, convivência familiar e comunitária, situação de pobreza) que pudessem ter uma relação com os direitos fundamentais e pedimos que os participantes escolhessem um desses objetos e contribuísse para a construção conjunta de um conceito de direitos fundamentais.

No terceiro momento, a atividade foi destinada ao debate referente aos direitos fundamentais à vida, à saúde e à alimentação, do ponto de vista do indivíduo e na relação comunitária.

Distribuímos, para cada participante, duas placas, uma com a palavra “Falso”, outra com a palavra “Verdadeiro” e demos o seguinte comando: após cada uma das afirmações lidas, levantem a placa que vocês compreendem como sendo correspondente à sentença proposta.

As frases previamente selecionadas para o momento “Falso” ou “Verdadeiro” foram as seguintes:

³⁵ As dinâmicas utilizadas na condução de cada um dos grupos focais tiveram como base algumas das propostas presentes no livro “Manual de ideias e atividades: metodologia ativa para o trabalho com adolescentes e jovens” (Cidadania, estudo, pesquisa, informação e ação, 2020). Embora tenhamos feito uso de algumas ideias gerais apresentadas no livro, as dinâmicas foram devidamente adaptadas ao contexto e aos objetivos da presente pesquisa, funcionando como códigos de investigação, como sugere a metodologia da Investigação Temática.

Quadro 8 - Frases utilizadas na dinâmica “Falso” ou “Verdadeiro”

Direito fundamental a ser debatido	Frases propostas
Direito fundamental à saúde	Ter direito à saúde é só não estar doente
	Todos os adolescentes e jovens têm direito à saúde
	O adolescente ou jovem só pode ir à consulta acompanhado dos pais/responsáveis
	Saúde não tem relação com bem-estar emocional e mental
	Você é o único responsável por sua saúde
	Para ser atendido em uma unidade básica de saúde (por exemplo, posto de saúde) é preciso buscar a unidade na área de sua residência
	O ambiente da minha rua não influencia na minha saúde (por exemplo, se tem lixo, esgoto, falta de água encanada)
	As pessoas que vivem em situação de rua têm mais acesso aos serviços de saúde
Direito fundamental à vida	Os bairros localizados na periferia são os mais violentos
	Me sinto seguro no lugar onde eu moro
	Adolescentes e jovens são as principais vítimas da violência
	Adolescentes e jovens são os principais responsáveis pela violência
	As meninas são mais vulneráveis às situações de violência
	As pessoas negras (pretos e pardos) são as principais vítimas de violência
	As pessoas que vivem em situação de rua são alvos fáceis da violência
	Quando a polícia está em meu bairro, me sinto seguro
As pessoas que vivem em situação de rua são mais livres	
Direito fundamental à alimentação	A fome/má nutrição podem causar problemas de saúde
	A pandemia aumentou o número de pessoas com fome
	No Brasil, não falta comida
	Em algumas casas do meu bairro, falta comida
	A diminuição dos recursos financeiros gera mais fome
	A merenda escolar é uma política pública
As pessoas que vivem em situação de rua têm fácil acesso à comida	

Fonte: Elaboração própria.

Na primeira turma, em razão da logística de tempo, acabamos não discutindo cada um dos resultados, mas apenas os mais discrepantes. Na segunda turma, discutimos um a um os resultados. Interessante registrar que, em ambas as turmas, em determinado momento, os adolescentes e jovens decidiram utilizar as duas placas ao mesmo tempo, simbolizando que não tinham completa certeza sobre a veracidade ou falsidade da informação, especialmente em razão da grande dúvida se se tratava de questões postas na letra da lei ou vivenciadas em suas realidades, como discutiremos mais profundamente.

Além disso, nem todas as frases inicialmente preparadas foram lançadas aos grupos, tendo sido necessário realizar adaptações, considerando o horário disponível para a atividade, bem como a disposição de cada uma das turmas para participar do momento.

Finalizamos o primeiro grupo focal com um resumo referente ao que foi discutido naquele encontro, bem como com um convite para que os adolescentes e jovens pudessem participar da próxima atividade e com um lanche disponibilizado para todos os presentes.

2.6.2 Eu sou sujeito de direitos: debatendo meu direito fundamental à convivência

O segundo grupo focal foi organizado com o título “Eu sou sujeito de direitos: debatendo meu direito fundamental à convivência”, com a finalidade de discutir sobre os direitos fundamentais à convivência familiar e comunitária e à moradia.

Como o último grupo havia se estendido para além do tempo previsto, decidimos que a metodologia do segundo grupo seria repensada para que as atividades pudessem ser realizadas sem prejuízo das outras atividades do projeto.

Sendo assim, demos início ao encontro com a “Dinâmica do balão”. Distribuímos um balão e um palito para cada um dos adolescentes e jovens participantes e propusemos que cada um deveria cuidar do balão como se fosse sua própria vida.

Depois do tempo estipulado, abrimos espaço para que os participantes relatassem quais foram as dificuldades enfrentadas ao tentar “proteger a vida”, criando correlações com o direito à convivência familiar e comunitária e à moradia e a ideia de cuidado.

Importante registrar que as duas turmas reagiram de maneiras totalmente distintas durante a realização da atividade. Na primeira turma, um primeiro balão foi estourado, depois, durante o tempo estipulado para “proteção da vida”, todos os participantes ficaram sentados em seus respectivos lugares.

Na segunda turma, os participantes travaram uma verdadeira batalha para “proteger sua vida”, restando apenas dois balões cheios após o tempo estipulado.

Em seguida, passamos ao segundo momento, intitulado “Identificando Violações”. Dividimos o grupo em três equipes menores e distribuímos, para cada uma das equipes, uma situação que tinha como elemento principal uma violação do direito à moradia, uma violação do direito à convivência familiar e uma violação do direito à convivência comunitária.

Em seguida, pedimos que os adolescentes e jovens debatessem a situação apresentada, pensassem em uma continuação para cada uma delas e apresentassem, através de uma encenação para todo o grupo, a história e a solução encontrada.

Quadro 9 - Situações utilizadas na dinâmica “Identificando Violações”

Direito fundamental a ser debatido	Situação-problema proposta
Direito fundamental à convivência familiar	João e Maria, de 13 e 7 anos, respectivamente, são irmãos e moravam no Bairro Felicidade. O pai deles sofreu um grave acidente que o deixou incapacitado para a permanência no emprego, dificultando muito a situação financeira da família. Em razão disso, João passou a morar provisoriamente com sua avó materna, na cidade vizinha. Todavia, quase um ano se passou e João ainda não voltou para casa. Sente saudades de sua irmã, de seus pais, da escola e dos amigos do bairro.
Direito fundamental à convivência comunitária	João, de 16 anos, no ano passado, cometeu um ato infracional e precisou cumprir medida de internação no centro socioeducativo da cidade durante três meses. Encerrado o período da internação, retornou para escola, mas não se sentiu bem na antiga sala em razão dos olhares dos colegas. Além disso, ficou sabendo que foi desligado do time de futebol do bairro e das atividades esportivas da escola.
Direito fundamental à moradia	João, de 14 anos, costumava ir com seus irmãos mais novos para a rua principal do bairro para vender doces. Sempre que retornavam para casa, os irmãos mais velhos exigiam uma determinada quantidade de dinheiro, o que nem sempre conseguiam. Cansado das cobranças, João resolveu sair de casa definitivamente e passou a morar na rua. Para sobreviver, ele pastorava carros na praça e recebia comida dos lojistas locais. Sentia falta da escola e dos irmãos mais novos.

Fonte: Elaboração própria.

Precisamos registrar que os adolescentes e jovens se envolveram bastante na atividade proposta, embora alguns tenham sido mais tímidos na apresentação dos resultados, todos debateram a situação e buscaram estratégias, considerando o contexto e histórias de vida apresentados.

Uma das equipes teve muita dificuldade em organizar as ideias conflitantes dos participantes, mas, ao final, a encenação conseguiu sintetizar as duas propostas. Todos optaram por apresentar os resultados, embora tenhamos dito que seria possível fazer uma ilustração. Inclusive, eu fiz parte de uma das encenações.

Finalizamos o grupo focal com uma recapitulação do que havia sido discutido, especialmente, referente aos direitos fundamentais à convivência familiar e comunitária e à moradia, e oferecemos um lanche para que todos pudessem participar.

2.6.3 *Eu sou sujeito de direitos: debatendo meu direito fundamental à dignidade*

O terceiro grupo focal foi organizado com o título “Eu sou sujeito de direitos: debatendo meu direito fundamental à dignidade”, com o propósito de acessar a compreensão dos adolescentes e jovens a respeito do direito à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à proteção.

O primeiro momento do último grupo focal foi, novamente, dedicado às questões relacionadas à identidade e ao “Poder da Juventude”. Para isso, disponibilizamos um trecho da música “Não é sério”, de autoria de Charlie Brown Júnior e Negra Li, para discutir as representações da juventude para si e para o outro e o respeito à diferença.

O segundo momento foi dedicado à “Corrida da Desigualdade”. Organizamos a sala em três grupos, conforme os papéis coloridos colados nas cadeiras, em seguida, distribuimos 10 (dez) frases relacionadas aos direitos fundamentais à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à proteção, assim como colocamos duas placas com o nome “Desigualdade” e “Direito”.

Distribuimos as frases para cada um dos membros do grupo, de modo que todos os grupos tivessem acesso às mesmas dez frases, e pedimos que, um a um, eles fizessem a correspondência entre as frases e os cartazes com o nome “Desigualdade” ou “Direito”, apresentando a respectiva justificativa, que poderia ser combinada em grupo ou representar uma opinião pessoal.

Quadro 10 - Frases utilizadas na dinâmica “Corrida da Desigualdade”

Direito fundamental a ser debatido	Frase proposta
Direito fundamental à educação	Estudar é direito fundamental de todo adolescente e jovem.
Direito fundamental ao esporte, ao lazer e à cultura	Todo adolescente e jovem tem direito de brincar e praticar seu esporte favorito
	Todo adolescente e jovem tem direito de aproveitar os espaços públicos, como praças, praias e a rua
Direito fundamental à profissionalização	Em 2019, 1,758 milhão de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos estavam em situação de trabalho infantil no Brasil (Trabalho [...], 2021)
	Do total do trabalho infantil no Brasil em 2019, 66,1% eram pretos ou pardos (Trabalho [...], 2021)
Direito fundamental ao respeito e à dignidade	A dignidade do adolescente e do jovem é respeitada quando ele é ouvido
	A dignidade do adolescente e do jovem é respeitada quando ele está a salvo de qualquer situação de violência
	A população em situação de rua não consta no Censo do IBGE
Direito fundamental à liberdade e à proteção	Todo adolescente e jovem tem direito a não estar em situação de rua
	Todo adolescente e jovem tem direito de ficar livremente na rua

Fonte: Elaboração própria.

A terceira etapa do último grupo focal foi destinada à dinâmica os “Guardiões do Mundo”. Nesse momento, solicitamos aos adolescentes e jovens, ainda organizados em três grupos, que relembressem todo o conjunto de direitos fundamentais que havíamos discutido ao longo dos três encontros e fizessem, inicialmente, uma lista com 10 (dez) coisas que eles considerassem essenciais.

Depois, solicitamos que eles escolhessem apenas 6 (seis) coisas essenciais, e, em seguida, apenas 4 (quatro). Por fim, cada grupo fez a leitura da lista de 4 (quatro) coisas essenciais, explicando os motivos da escolha, bem como apontando as dificuldades para selecioná-las.

Pensamos um momento final para o último grupo focal com um recado de agradecimento pelo envolvimento de cada adolescente e jovem nas atividades propostas e com uma lembrança da equipe de pesquisa. Além disso, preparamos um lanche para que todos pudessem participar.

Essa estruturação metodológica detalhada está associada aos Momentos Investigativo, de Tematização e de Programação-Ação que compõem a estrutura da Investigação Temática.

Apesar de uma extensa análise dos dados obtidos, como forma complementar ao momento da Programação-Ação, planejamos a execução de um último encontro para a apresentação dos resultados dos grupos focais aos adolescentes e jovens participantes da pesquisa. Todavia, em razão de questões de agenda/estruturais do Projeto Abrace, ainda não conseguimos realizá-lo.

3 CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RUA: CONSTRUÇÃO CONCEITUAL A PARTIR DOS ASPECTOS METODOLÓGICOS

A segunda seção será dedicada ao debate sobre o conceito de criança e adolescente em situação de rua. Apesar de já tê-lo discutido na parte introdutória desta tese, desde aspectos teóricos, o esforço, agora, será por um desbravar metodológico a partir de dados oficiais e da compreensão dos sujeitos que participaram do percurso investigativo - profissionais, familiares, adolescentes e jovens.

No que se refere à população infantojuvenil em situação de rua (e à população em situação de rua de modo em geral), a construção conceitual envolve alguns desafios, o que pretendo enfrentar neste espaço.

O primeiro deles, está relacionado à ausência de dados oficiais precisos a respeito dessa população, não apenas em termos quantitativos, mas referentes ao perfil, o que envolve elementos ligados ao sexo, ao gênero, à idade, às atividades que desenvolvem, à escolaridade, aos motivos de ida para as ruas, ao tempo em que se está na rua, dentre outros.

Além de interferir diretamente na formalização e execução de políticas públicas adequadas às necessidades da população em situação de rua, a ausência dos dados intervém, também, na própria construção conceitual.

O segundo está relacionado à extensão do que seja situação de rua: seria ser de rua, morar na rua, estar na rua? Quando a “questão da rua” começou a tomar suas primeiras formas, predominava o debate entre os conceitos “de rua” e “na rua”, duas expressões que serviam para contradizer aqueles que passavam seus dias e noites na rua, no primeiro caso, e os que a utilizavam durante o dia, mas retornavam para o contato familiar, no período da noite. Essa conceituação dual usava como base a manutenção ou não de laços familiares e a relação com a casa.

Todavia, de modo mais recente, o conceito situação de rua foi sendo solidificado, como heterogêneo que é, para incluir as distintas situações, além de distanciar a construção conceitual de rua como determinação, mas que precisa ser entendida como um espaço que contribui para a construção subjetiva de quem está em situação de rua.

Os conceitos e as expressões utilizadas para caracterizar determinada população representam, de certo modo, os processos de exclusão nos quais estão inseridos e contribuem, através do uso repetido, para sua reiteração; de outro modo, conceitos precisos podem ser úteis na proposição de posturas de mudança, somadas às resistências da própria população (Prates; Prates; Machado, 2011).

Produtos de uma herança histórica, os conceitos são desenvolvidos em razão do nosso envolvimento concreto em contatos sociais, espaciais e temporais, logo, uma linguagem neutra e genérica “[...] tem o efeito de des-historicizar, despolitizar e descontextualizar os conceitos, além de que enfraquece a importância que a formação dos conceitos tem para a transformação social” (D’Souza, 2013, p. 128).

Além disso, uma linguagem genérica, despreocupada com a construção conceitual, tem a função de deixar de lado a compreensão de que o conhecimento é produzido a partir das trocas nos espaços sociais e de poder: “O importante a destacar é que esta linguagem genérica e conceptualmente ambígua impede a formação de conceitos e o desenvolvimento de instrumentos analíticos, tão essenciais para a transformação social estrutural” (D’Souza, 2013, p. 128).

Assim, o conceito de situação de rua, que já representa resistência frente aos contextos de exclusão em que essa população está inserida, enfrenta o desafio de ser uma compreensão ampla, mas sem cair na generalização, possibilitando a inclusão de distintas situações.

Apesar de um debate teórico de certo modo já solidificado, penso que minha contribuição será no sentido de, a partir da pesquisa de campo, compreender a extensão desse conceito na prática institucional e profissional e na vida das famílias e adolescentes que participaram da pesquisa, incluindo suas limitações.

Por isso, apresento uma proposta aparentemente paradoxal: que o conceito criança e adolescente em situação de rua seja dividido em três partes: sendo a primeira, criança e adolescente; a segunda, situação; e a terceira, rua. Só assim, será possível tratar os desafios conceituais apontados acima.

3.1 Se eu pudesse contar, começaria visibilizando o visível: quem são as crianças e adolescentes em situação de rua na cidade de Fortaleza?

Em 2009, a aprovação do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro, responsável pela instituição da Política Nacional para a População em Situação de Rua, estabeleceu, dentre seus objetivos, o início da contagem oficial dessa população (Brasil, 2009a).

Todavia, o Censo Demográfico realizado em 2010 e o Censo iniciado em 2022 fizeram uso de metodologia que computa, apenas, a população domiciliada, incluindo as habitações coletivas e os domicílios improvisados (Natalino, 2023).

Essa lacuna, inclusive, foi objeto de uma Ação Civil Pública (ACP) interposta pela Defensoria Pública da União (DPU) perante a Justiça Federal do Rio de Janeiro, tendo, no polo passivo, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2020.

Na ação, a DPU requereu a inclusão da população em situação de rua na contagem do Censo de 2020, argumentando que a Política Nacional aprovada em 2009 tem como um de seus objetivos a produção e a sistematização da dados referentes à população em situação de rua, cabendo ao IBGE e à Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) assessorarem, no que for necessário, o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMPRUA)³⁶ (Rio de Janeiro, 2019).

O IBGE, por seu turno, respondeu que não possui metodologia adequada para inclusão da população em situação de rua no Censo, uma vez que a estratégia fundamental de recolhimento dos dados para o Censo está conformada com base no conceito de população residente domiciliada; que a Política Nacional de 2009 trouxe um conceito que não permite a viabilização de dados censitários; que não há viabilidade técnica e operacional para um levantamento nacional; e que mudanças metodológicas sem cautela podem prejudicar a qualidade dos dados (Rio de Janeiro, 2019).

Na decisão em primeira instância, a Justiça Federal do Rio de Janeiro compreendeu que a indeterminação conceitual não pode ser um elemento para justificar a inércia do IBGE na inclusão dessa população no Censo, sobretudo já existindo pesquisas prévias que propõem metodologia para esse levantamento (Rio de Janeiro, 2019).

O levantamento de dados se mostra essencial para implantação de políticas públicas para a população em situação de rua, além de propiciar acesso às características da população que permitiriam uma construção conceitual mais adequada, respeitando a diversidade dessa população (Rio de Janeiro, 2019).

Por fim, a inclusão no Censo representa, ainda, o reconhecimento de que a população em situação de rua é integrada por sujeitos de direito e que, portanto, devem ser contabilizados (Rio de Janeiro, 2019). Em primeira instância, a sentença foi no sentido de que o IBGE deveria incluir a população em situação de rua no Censo de 2020 (Rio de Janeiro, 2019).

³⁶ O CIAMPRUA foi extinto por força do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, juntamente com outros colegiados da administração pública federal criados por decretos, atos normativos inferiores a decretos e atos de outro colegiado (Brasil, 2019). Todavia, em 2023, o Decreto nº 11.731, de 1º de janeiro, revogou o Decreto de 2019, reestabelecendo a existência do CIAMPRUA (Brasil, 2023a).

Todavia, em fase de recurso de apelação, dirigido pelo IBGE ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região, o entendimento foi reformulado para desobrigar o IBGE da contagem no Censo 2020, tendo como justificativa: que a contagem da população em situação de rua, estando em situação de exclusão habitacional primária, não deve ser realizada durante o Censo, já que não se enquadra no conceito de domicílio adotado pelo IBGE; e que a imposição do modo como deve ocorrer essa contagem, ainda que o IBGE tivesse a obrigação de fazê-la (compreensão de que lhe caberia apenas apoiar o Comitê Intersetorial e não realizar a contagem, como do resto da população), seria uma interferência na discricionariedade técnica da instituição (Rio de Janeiro, 2020).

Em seguida, a DPU ajuizou Recurso Especial direcionado ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), que ainda permanece aguardando julgamento (Rio de Janeiro, 2021).

Todo esse quadro político exposto através de uma disputa jurídica, revela uma despreocupação com a questão da população em situação de rua que, diferentemente dos demais brasileiros, não possui o direito de fazer parte do Censo Demográfico Nacional, ou seja, permanece invisibilizada, tendo como principal justificativa o aspecto metodológico da contagem, ainda que a Política Nacional tenha sido aprovada há mais de dez anos.

Prates, Prates e Machado (2011) entendem que a ausência de inserção no Censo está diretamente relacionada ao fato de serem invisíveis (que, nesta tese, como já debati na introdução, opto por invisibilizados) por não interessarem ao mercado - não são produtivos ou apenas integram um mercado informal, não são consumidores ou o fazem de forma não frequente -, por isso, as políticas públicas pensadas para este público são tidas como desperdício de recursos e, assim, uma série de direitos permanecem lhes sendo negado: saúde, educação, moradia, trabalho digno, convivência familiar e comunitária e reconhecimento.

Para o Profissional Experiência, a manutenção de uma posição de negação por parte do poder público, refletida na não inserção na contagem oficial da população brasileira, é apresentada como uma posição cômoda para o Estado, pois sem números, permanece a não necessidade de respostas: “e... aí assim... o fato de negar pode dar a impressão de que essa situação não existe... e ela não existindo... não tem como enfrentá-la... né... sendo que hoje você não se tem uma política pública... assim... que atenda as peculiaridades e as especificidades desse público...”.

Além disso, o contexto em que esteve inserido o Brasil nos últimos quatro anos foi de apagamento/minimização das questões sociais (e de direitos humanos), a exemplo do que aconteceu com a extinção do CIAMPRUA, e se reflete no âmbito do poder judiciário, seja considerando que as dificuldades técnicas e operacionais não podem ser superadas (ou são de

difícil superação), seja considerando que o conceito de população em situação de rua não é preciso o suficiente, seja considerando que o IBGE não tem essa atribuição. Enfim, a lei não tem atendido aos anseios da realidade.

Em razão da exclusão da população em situação de rua do Censo Demográfico Decenal realizado pelo IBGE, os dados sobre essa população são produzidos, compilados e publicizados através de censos realizados por cada um dos Municípios, ou seja, de maneira fragmentada.

A partir do ano de 2013, os municípios brasileiros, através de suas secretarias municipais de assistência social, passaram a ter o dever de informar a existência de levantamento ou pesquisa referente ao número de pessoas em situação de rua, sendo essa a principal fonte oficial de dados sobre essa população, fornecendo informações que são anualmente coletadas pelo Ministério da Cidadania através do Censo Suas (Natalino, 2023).

O Censo Suas é um instrumento eletrônico nacional que permite a captação de informações institucionais de secretarias e conselhos estaduais e municipais de assistência social, bem como de outros equipamentos públicos, como os Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTROS POP), Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), permitindo a coleta de dados referentes à população em situação de rua de cada município, desde que o ente possua tal informação (Natalino, 2016).

Os dados compilados e divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), neste ano, permitem uma estimativa da população em situação de rua no Brasil: passou de 90.480 pessoas, no ano de 2012, para 281.472 pessoas, em 2022, ou seja, os quantitativos refletem um aumento de 211% da população em situação de rua no período de dez anos (Natalino, 2023).

Além de serem dados aproximativos, os números expressam, de maneira geral, cinco fatores explicativos: i) o número de habitantes de cada município; ii) a pobreza; iii) a centralidade e o dinamismo do município; iv) a atuação municipal no atendimento da população em situação de rua e v) o número de pessoas cadastradas no Cadastro Único (CADÚNICO) para Programas Sociais (Natalino, 2023).

Além disso, as estatísticas estão centradas, sobremaneira, na população adulta ou nas famílias que vivenciam situação de rua, uma vez que são beneficiárias dos serviços utilizados como fonte para o levantamento, a exemplo dos Centros POP que, embora sejam equipamentos destinados, exclusivamente, ao atendimento da população em situação de rua, têm como público-alvo apenas os jovens, adultos, idosos e famílias nessa situação.

As crianças e adolescentes em situação de rua só podem ser atendidos nesse equipamento quando acompanhadas de familiar ou responsável legal, caso contrário, devem ser direcionados ao acolhimento institucional, conforme estabelece a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Ministério Público do Estado do Ceará, 2015).

Em Fortaleza, foram realizados, nos anos de 2014 e 2021, dois Censos da população em situação de rua, os quais contabilizaram, de modo respectivo, 1.718 pessoas e 2.653 pessoas nessa situação, refletindo em um aumento de 54% da população em sete anos (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021b).

Em 2014, foi executado o Primeiro Censo e Pesquisa Municipal sobre População em Situação de Rua³⁷, uma iniciativa conjunta do Fórum da Rua de Fortaleza, da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) da Prefeitura Municipal de Fortaleza e da Universidade Federal do Ceará (UFC).

O Censo foi realizado durante o mês de agosto de 2014, abrangendo quase a totalidade da área do município de Fortaleza, no período noturno, a partir das 23h (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2014a).

O conceito de população em situação de rua³⁸ utilizado pelos pesquisadores foi o que consta na Política Nacional para a População em Situação de Rua, qual seja:

Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (Brasil, 2009a).

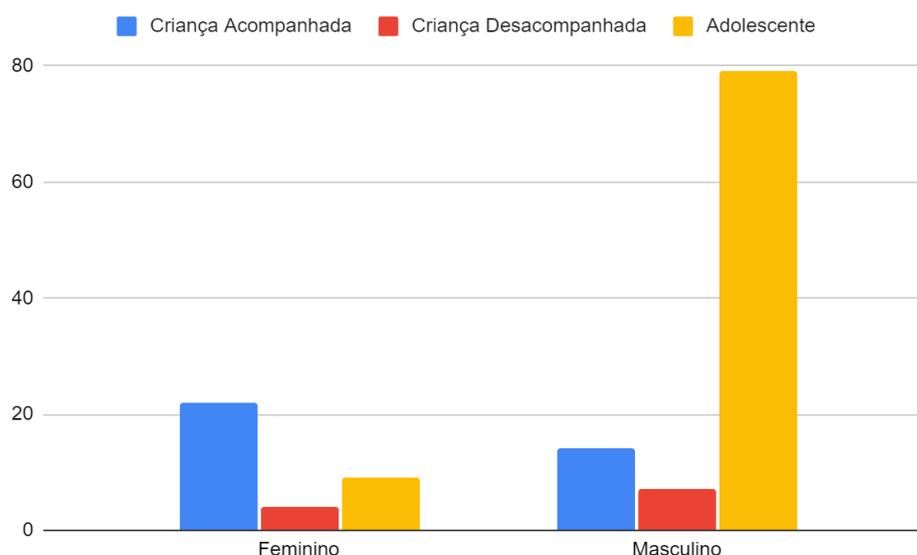
Após a realização do pré-teste, a metodologia inicial utilizada pelo Censo de 2014 precisou ser adaptada para que o instrumento de coleta pudesse incorporar a identificação de crianças em situação de rua acompanhadas ou não por adultos, o que representava, no primeiro caso, a possibilidade de um grupo familiar (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2014a).

³⁷ Obtive os dados referentes ao Censo realizado em 2014 através do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC) mantido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, como previsto pela Lei nº 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI).

³⁸ Aliada ao conceito, a metodologia do Censo de 2014 dividiu a população em situação de rua nos seguintes grupos etários: crianças (0 a 12 anos incompletos), adolescentes (entre 12 e 18 anos), adultos (acima de 18 anos) e idosos (acima de 60 anos).

Em números, o Censo de 2014 identificou 135 crianças e adolescentes em situação de rua na cidade de Fortaleza, sendo 36 crianças acompanhadas de um adulto, 11 crianças sem a companhia de um adulto e 88 adolescentes, com as seguintes características quanto ao gênero³⁹ e à raça/etnia⁴⁰:

Gráfico 1 – Perfil de crianças e adolescentes em situação de rua em Fortaleza em relação ao gênero – Censo de 2014



Fonte: Elaboração própria com base em Fortaleza (2014a).

No que diz respeito ao gênero, o que se percebe é que o maior público feminino infantil foi identificado na companhia de um adulto, totalizando 22 crianças, enquanto as outras quatro meninas estavam desacompanhadas. O número de adolescentes do gênero feminino foi de nove. Já entre os do gênero masculino, o maior quantitativo identificado foi de adolescentes, totalizando 79, seguido de crianças acompanhadas, 14, e desacompanhadas, sete (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2014a).

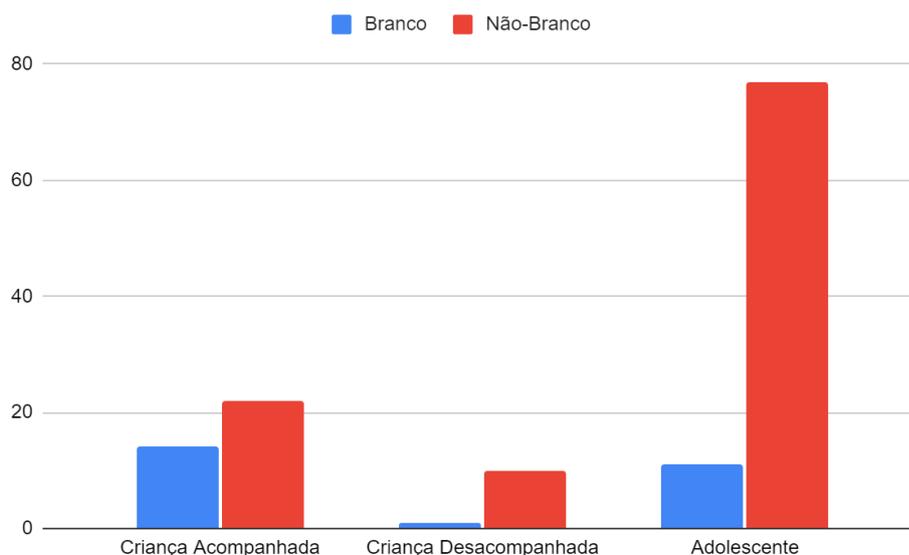
Os números revelam que na construção dos possíveis arranjos familiares prevalece a presença de crianças do gênero feminino, enquanto os adolescentes do gênero

³⁹ A pesquisa utilizou os conceitos de gênero masculino e feminino. Quanto à orientação sexual, em razão das características metodológicas da contagem (opinião do pesquisador), identificou-se apenas o segmento travestis, sendo 23 travestis masculinos adultos (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2014a).

⁴⁰ Quanto à raça ou etnia, a pesquisa optou pela classificação branco ou não branco. Assim como em relação à orientação sexual, essa classificação ficou a cargo da opinião dos pesquisadores. Embora seja a categoria utilizada na pesquisa, e, por isso, aqui indicada, considero que não se apresenta como termo adequado, visto que cria uma distinção de raça/etnia entre o branco e o não branco, ou seja, uma categorização excludente, que privilegia os dualismos (ser branco ou não ser branco) produzidos pela colonialidade, além de reduzir/simplificar a diversidade da população brasileira (tanto num caso, quanto no outro).

masculino são a maior parte da população, em consonância com os números gerais dessa população por gênero (1.435 são do gênero masculino) (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2014a).

Gráfico 2 – Perfil de crianças e adolescentes em situação de rua em Fortaleza em relação à raça/etnia – Censo de 2014



Fonte: Elaboração própria com base em Prefeitura Municipal de Fortaleza (2014a).

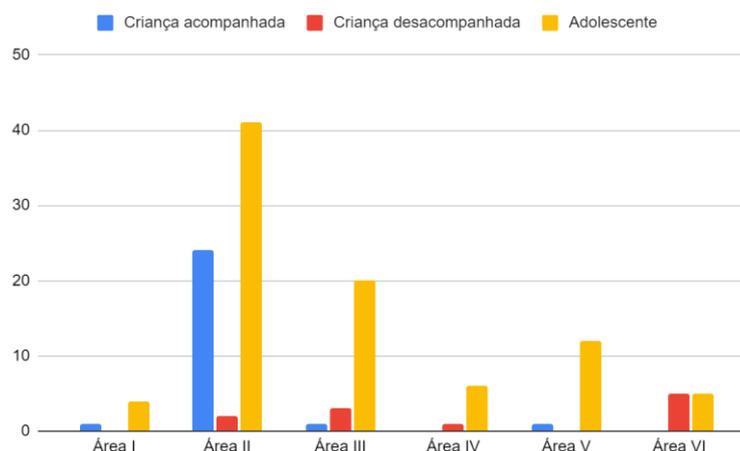
No que se refere à raça/etnia, os dados coletados indicam que o maior quantitativo de crianças e adolescentes em situação de rua são de pessoas não brancas, tanto entre crianças acompanhadas (22 não brancas e 14 brancas), crianças desacompanhadas (dez não brancas e uma branca) e adolescentes (77 não brancas e 11 brancas), seguindo, também, o perfil geral da população em situação de rua, em que 1.289 pessoas são não brancas (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2014a).

Um outro aspecto apresentado pelo Censo de 2014 precisa ser discutido: a localização dessas crianças e adolescentes. No ano de 2014, a cidade de Fortaleza era organizada administrativamente em sete Secretarias Executivas Regionais⁴¹, denominadas: Regional I, Regional II, Regional III, Regional IV, Regional V, Regional VI e Centro (As secretarias [...], 2014).

⁴¹ Como estabelecido pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, do Município de Fortaleza (Fortaleza, 2014). Embora a divisão regional de Fortaleza remonte ao ano de 1997.

Embora essa regionalização não tenha sido utilizada para a sistematização das áreas pesquisadas, o trabalho de campo foi realizado em todo o território de Fortaleza, permitindo o estabelecimento de algumas conexões entre as regionais e as áreas de pesquisa⁴²:

Gráfico 3: Quantitativo de crianças e adolescentes por área de pesquisa – Censo 2014



Fonte: Elaboração própria com base em Prefeitura Municipal de Fortaleza (2014a).

⁴² As seis áreas de pesquisa foram organizadas em: **i) Área I**, tendo como principais pontos de contagem: Praça José de Alencar, Instituto Dr. José Frota – IJF, Calçadas dos comércios da Av. Tristão Gonçalves, Praça da Bandeira, Praça da Lagoinha, Praça da Estação, Emcetur, Mercado São Sebastião, Colégio Liceu do Ceará, Rua Princesa Isabel, Praça do Corpo de Bombeiros, Praça Otávio Bonfim, Av. Bezerra de Menezes até o Supermercado Hiper Bompreço; **ii) Área II**, composta por: Praça Coração de Jesus, Praça do Carmo, Av. Duque de Caxias, Praça do Ferreira e adjacências, Catedral de Fortaleza, Calçada do Banco Central, Praça do BNB – Centro, Mercado Central, Passeio Público, Calçada da Sede do Clube de Diretores Lojistas – CDL, Praça Colégio Justiniano de Serpa, Calçada do Prédio da Secretaria Estadual da Fazenda, Viaduto José Avelino, Entroncamento da Rua João Cordeiro com Av. Beira Mar, Centro Cultural Dragão do Mar e proximidades na Praia da Iracema, Av. Historiador Raimundo Girão, Praça da Ceart e Praça Cristo Rei; **iii) Área III**, composta por: Av. Beira Mar, entroncamento da Av. Desembargador Moreira com Av. Abolição (Supermercado Pão de Açúcar, Clube Náutico Atlético Cearense), entroncamento da Av. Senador Virgílio Távora com Av. Santos Dumont, entroncamento da Av. Senador Virgílio Távora com Rua Antônio da Justa, entroncamento da Av. Desembargado Moreira com Av. Dom Luiz, quadrilátero Av. Desembargador Moreira, Av. Santos Dumont e Rua Leonardo Mota, Praça do Hospital Militar, entroncamento da Av. Engenheiro Santana Júnior com Antônio Sales (Supermercado Frangolândia), entroncamento da Av. Pe. Antônio Tomás com Rua Otávio Lobo (Portugália), Terminal do Papicu, Hospital Geral de Fortaleza, Praça 31 de Março e adjacências, viaduto da Ordem dos Advogados do Brasil, Praça da Imprensa, Av. Raul Barbosa e Universidade de Fortaleza e adjacências; **iv) Área IV**, composta por: Av. Bezerra de Menezes após o Supermercado Hiper Bom Preço, Terminal Antônio Bezerra, estação Rodoviária da Av. Mister Hull e adjacências, Barra do Ceará (orla marítima – viaduto – terminal), viaduto Av. Mister Hull, Bairro Pirambu, Av. Leste-Oeste e Polo de lazer Sargento Hermínio; **v) Área V**, composta por: Av. Luciano Carneiro, calçada do Prédio da “Cobal”, Av. Eduardo Girão, Praça 23BC, Av. Domingos Olímpio, Praça IFCE, Praça Gentilândia, Praça Argentina, Av. 13 de Maio no corredor ao longo da Av. Carapinima e Av. da Universidade, Praças da Av. 13 de Maio, viaduto da Av. 13 de Maio com Av. Aguanambi, entroncamento da Av. Aguanambi com Av. Soriano Albuquerque, viaduto da Aerolândia, Av. Borges de Melo, Terminal Rodoviário da Av. Eng. João Thomé, Praças do Bairro Montese, Av. José Bastos; e **vi) Área VI**, composta por: Av. Augusto dos Anjos, Praça do Conjunto Esperança, Praça da Coelce- Vila Peri, Praça da Granja Lisboa, Terminal do Conjunto Ceará, Terminal do Siqueira, Centro Poliesportivo da Parangaba, Praça da Igreja Matriz da Parangaba, Lagoa da Parangaba, Terminal da Parangaba, Avenida Perimetral-Conjunto Habitacional José Walter, Lago Jacarey, Bairro de Messejana (praça – terminal – hospital e proximidades) (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2014a).

De modo geral, a Área II foi o espaço onde foi identificado o maior número de crianças e adolescentes em situação de rua (total de 67), seguida pela Área III (total de 24), enquanto nas outras áreas os números foram aproximados (cinco, na Área I; sete, na Área IV; treze, na Área V; e dez, na Área VI)⁴³.

No que diz respeito à população em situação de rua considerada em sua totalidade, as áreas I, II e III são as de maiores incidências, totalizando 72,2% dessa população em locais que correspondiam aos territórios das Secretarias Executivas Regionais I, II e Centro⁴⁴ (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2014a).

O que se percebe é que a localização da população em situação de rua em Fortaleza, no ano de 2014, estava concentrada, de maneira mais significativa, nas áreas centrais e na orla, especialmente, a que se situa ao leste da cidade, como está refletido no Mapa das Regionais de Fortaleza, disponibilizado no Anexo B.

Em 2021, foi realizado novo Censo Geral da População em Situação de Rua na cidade de Fortaleza, contratado pela Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), e executado pela Qualitest Inteligência em Pesquisa.

A pesquisa foi organizada em torno de três objetivos: levantamento censitário da população em situação de rua na cidade de Fortaleza, levantamento do perfil socioeconômico da população em situação de rua e, ao final, apresentação dos resultados em audiência pública com a finalidade de subsidiar políticas públicas (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021b).

⁴³ Conforme o Censo 2014, nove crianças em situação de rua que estavam na companhia de um adulto não tiveram sua localização identificada.

⁴⁴ A composição das Secretarias Regionais Executivas era a seguinte: **Regional I** - Vila Velha, Jardim Guanabara, Jardim Iracema, Barra do Ceará, Floresta, Álvaro Weyne, Cristo Redentor, Ellery, São Gerardo, Monte Castelo, Carlito Pamplona, Pirambu, Farias Brito, Jacareacanga e Moura Brasil; **Regional II** - Aldeota, Cais do Porto, Cidade 2000, Cocó, De Lourdes, Dionísio Torres, Engenheiro Luciano Cavalcante, Guararapes, Joaquim Távora, Manuel Dias Branco, Meireles, Mucuripe, Papicu, Praia de Iracema, Praia do Futuro I e II, Salinas, São João do Tauape, Varjota, Vicente Pinzon; **Regional III** - Amadeu Furtado, Antônio Bezerra, Autran Nunes, Bonsucesso, Bela Vista, Dom Lustosa, Henrique Jorge, João XXIII, Jóquei Clube, Olavo Oliveira, Padre Andrade, Parque Araxá, Pici, Parquelândia, Presidente Kennedy, Rodolfo Teófilo e Quintino Cunha; **Regional IV** - José Bonifácio, Benfica, Fátima, Jardim América, Damas, Parreão, Bom Futuro, Vila União, Montese, Couto Fernandes, Pan Americano, Demócrito Rocha, Itaoca, Parangaba, Serrinha, Aeroporto, Itaperi, Dendê e Vila Pery; **Regional V** - Conjunto Ceará, Siqueira, Mondubim, Conjunto José Walter, Granja Lisboa, Granja Portugal, Bom Jardim, Genibaú, Canindezinho, Vila Manoel Sátiro, Parque São José, Parque Santa Rosa, Maraponga, Jardim Cearense, Conjunto Esperança, Presidente Vargas, Planalto Ayrton Senna e Novo Mondubim; **Regional VI** - Sabiaguaba, Edson Queiroz, Sapiroanga, Alagadiço Novo, Curió, Guajerú, Coaçu, Paupina, Parque Manibura, Cambeba, Messejana, Ancuri, Pedras, Jardim das Oliveiras, Cidade dos Funcionários, Parque Iracema, Auto da Balança, Aerolândia, Dias Macedo, Castelão, Mata Galinha, Cajaeiras, Barroso, Jangurussu, Passaré, Parque Dois Irmãos e Lagoa Redonda; e **Regional do Centro** - Delimitada ao Norte, pelas avenidas Historiador Raimundo Girão, Almirante Barroso e Pessoa Anta, ruas Adolfo Caminha e Santa Terezinha, e Avenida Presidente Castelo Branco (Leste - Oeste); ao Leste, pela rua João Cordeiro; ao Oeste, pelas avenidas Filomeno Gomes e Padre Ibiapina; e ao Sul, pela Avenida Domingos Olímpio e início da Avenida Antônio Sales (As secretarias [...], 2014).

O trabalho de campo foi realizado entre os dias 19 e 23 de julho de 2021, em horário noturno, a partir das 21h, tendo como estratégia alcançar as pessoas que utilizam a rua em sentido amplo, bem como os espaços de acolhimento institucional para pernoite, nos cinco distritos censitários em que a cidade foi dividida⁴⁵.

No que diz respeito às unidades de acolhimento institucional disponíveis no município, foram identificados seis centros vinculados à prefeitura⁴⁶, com capacidade para acolhimento de até 370 pessoas, que foram visitados no dia do recenseamento do distrito censitário ao qual estavam vinculados (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021b).

Quando ao conceito de população em situação de rua⁴⁷, a pesquisa fez uso da mesma definição base para o Censo de 2014, ou seja, a fixada através do Decreto nº 7.053, de 03 de dezembro de 2009, considerando a população em situação de rua como heterogênea, que compartilha as seguintes características: “[...] pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a utilização dos espaços públicos como alternativa de moradia e sustento ou a utilização das unidades de acolhimento institucional” (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021b, p. 9).

⁴⁵ Os distritos censitários foram assim organizados: **i) Região 1:** Jacarecanga, Aldeota, Benfica, Cais do Porto, Carlito Pamplona, Centro, Dionísio Torres, Farias Brito, Joaquim Tavora, José Bonifácio, Meireles, Moura Brasil, Mucuripe, Papicu, Pirambu, Praia de Iracema, Varjota, Vicente Pinzon; **ii) Região 2:** Jacarecanga, Aldeota, Benfica, Cais do Porto, Carlito Pamplona, Centro, Dionísio Torres, Farias Brito, Joaquim Tavora, José Bonifácio, Meireles, Moura Brasil, Mucuripe, Papicu, Pirambu, Praia de Iracema, Varjota, Vicente Pinzon; **iii) Região 3:** Aeroporto, Benfica, Bom Futuro, Bom Jardim, Bonsucesso, Canindezinho, Castelão, Conjunto Esperança, Damas, Dendê, Dias Macedo, Fatima, Granja Lisboa, Granja Portugal, Itaoca, Itaperi, Jardim América, Jardim Cearense, José Bonifácio, Maraponga, Mata Galinha, Mondubim I, Mondubim II, Montese, Parangaba, Parque Dois Irmãos, Parque Pres. Vargas, Parque Santa Rosa, Parque São José, Parrao, Passare, Prefeito José Walter, Serrinha, Siqueira, Vila Manoel Sátiro, Vila Pery, Vila União; **iv) Região 4:** Aldeota, Cais do Porto, Cidade 2000, Coco, Dionísio Torres, Dunas, Edson Queiroz, Guararapes, Joaquim Tavora, Luciano Cavalcante, Mucuripe, Papicu, Praia do Futuro I, Praia do Futuro II, Sabiaguaba, Salinas, São João do Tauape, Sapiranga/Coite, Varjota, Vicente Pinzon; **v) Região 5:** Aerolândia, Alagadico Novo, Alto da Balança, Ancuri, Barroso, Cajazeiras, Cambéba, Cidade dos Funcionários, Coacu, Curio, Guajeru, Jangurussu, Jardim das Oliveiras, Lagoa Redonda, Messejana, Palmeiras, Parque Iracema, Parque Manibura, Paupina, Pedras (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021b).

⁴⁶ As unidades mantidas pela Prefeitura de Fortaleza são: **i)** Acolhimento Provisório de Isolamento para Covid-19 (20 vagas, funcionamento integral, sem localização indicada); **ii)** Acolhimento Institucional para Mulheres e Famílias em Situação de Rua (50 vagas, funcionamento integral, localizado no bairro Jóquei Clube); **iii)** Acolhimento Institucional para Homens em Situação de Rua (50 vagas, funcionamento integral, localizado no Bairro Jacarecanga); **iv)** Casa de Passagem Elizabete de Almeida Lopes (50 vagas, funcionamento integral, localizada no Bairro Benfica); **v)** Pousada Social I e II – Cirlânio Rodrigues de Oliveira (100 vagas, funcionamento integral, localizada no Centro); e **vi)** Pousada Social II – Meire Hellen de Oliveira Jardim (100 vagas, funcionamento integral, localizada no Centro). Sem vinculação com a Prefeitura, foram identificados: **i)** Casa São José (localizada no Bairro Jacarecanga); **ii)** Nosso Lar São Francisco (localizado na Cidade dos Funcionários); **iii)** Nosso Lar Piedade (localizado no Bairro Edson Queiroz) e **iv)** Toca de Assis (localizada no Bairro Castelão) (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021a). O que se percebe é que os serviços mantidos pela Prefeitura de Fortaleza são, sobremaneira, estabelecidos nas regiões censitárias 1 e 2, cabendo aos serviços não ligados ao poder público municipal uma descentralização de atendimento para as demais regiões 3, 4 e 5.

⁴⁷ Além do conceito utilizado, a população foi organizada nas seguintes faixas etárias: **i)** pessoas até 11 anos; **ii)** pessoas entre 12 e 17 anos; **iii)** pessoas entre 18 e 30 anos; **iv)** pessoas entre 31 e 49 anos; **v)** pessoas entre 50 e 59 anos; e **vi)** pessoas com 60 anos ou mais (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021a).

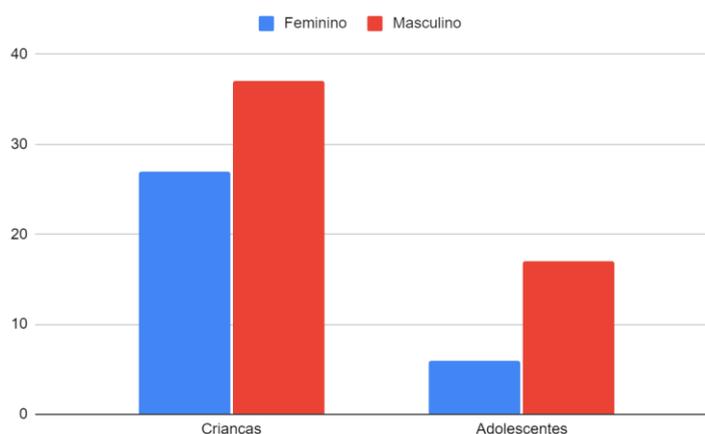
Para além do conceito de população de rua, a pesquisa apontou algumas questões referentes à própria compreensão de rua, que deve ser entendida de forma ampla para incluir imóveis abandonados, terrenos baldios, praças, espaços localizados abaixo de pontes, dentre outros. E apontou a necessária distinção entre a situação de rua e o desabrigo (situação que não foi incluída na contagem), todavia, sem esclarecer o último conceito (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021b).

O levantamento censitário da população em situação de rua na cidade de Fortaleza contabilizou, no ano de 2021, 2.653 pessoas em situação de rua, distribuídas em espaços institucionalizados ou abordadas nas ruas⁴⁸ (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021b).

Desse quantitativo, 64 eram pessoas com até 11 anos de idade e 23, pessoas entre 12 e 17 anos de idade (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021a), totalizando, desse modo, 87 crianças e adolescentes em situação de rua.

No que se refere ao sexo⁴⁹, o maior número de crianças era do sexo masculino, totalizando 37 meninos e 27 meninas. Quanto aos adolescentes, o quantitativo mais expressivo também faz referência ao sexo masculino, com 17 meninos e 6 meninas, seguindo a distribuição da população geral por sexo, em que 2.105 pessoas são do sexo masculino (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021a).

Gráfico 4: Perfil de crianças e adolescentes em situação de rua em Fortaleza quanto ao sexo – Censo 2021



Fonte: Elaboração própria com base em Fortaleza (2021c).

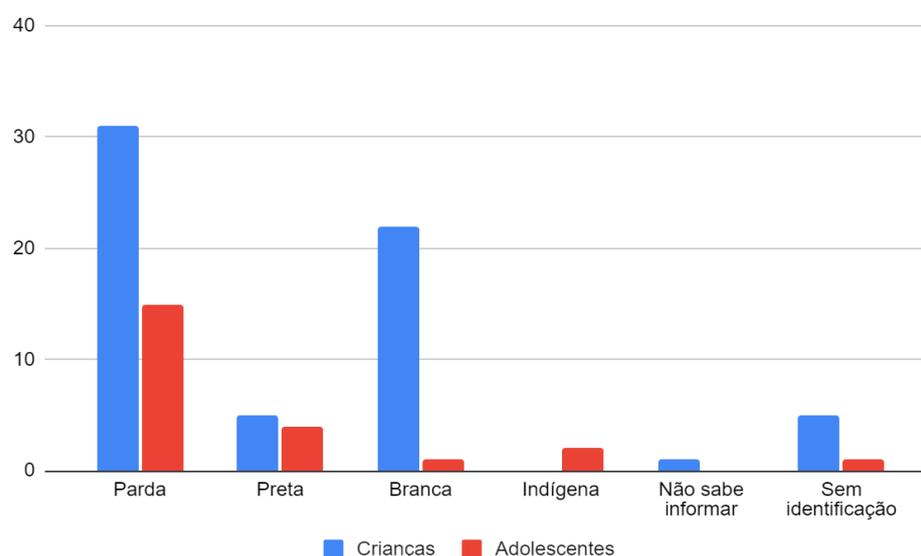
⁴⁸ Desse quantitativo, 2.299 pessoas foram abordadas na rua; 332 estavam em acolhimentos; 18, hospitalizadas; e 4, em privação de liberdade (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021a).

⁴⁹ É importante pontuar, ainda que de modo simplificado, que a compreensão de sexo está relacionada ao aspecto físico, anatômico, produzindo as categorias mulher e homem. A perspectiva do gênero, por sua vez, é construída a partir de uma dimensão cultural, sendo preenchida por conteúdos particulares, tornando-se concreta a partir das experiências dos sujeitos. Por fim, a orientação sexual diz respeito à libido, ou seja, aos interesses e desejos sexuais do sujeito (Segato, 1997).

No que se refere à cor/raça/etnia, o maior número de crianças e adolescentes recenseados são pardos (totalizando 46); nove se identificaram como pretos; 23, como brancos; dois adolescentes como indígenas; uma criança não soube informar e seis crianças e adolescentes não apresentaram identificação (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021a).

Mais uma vez, os quantitativos equivalem à distribuição da população geral em situação de rua, que, em sua maioria é composta de pessoas pardas, totalizando 1.335; pretas, 452; brancas, 450 (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021a).

Gráfico 5: Perfil de crianças e adolescentes em situação de rua em Fortaleza quanto à cor/raça/etnia – Censo 2021



Fonte: Elaboração própria com base em Fortaleza (2021c).

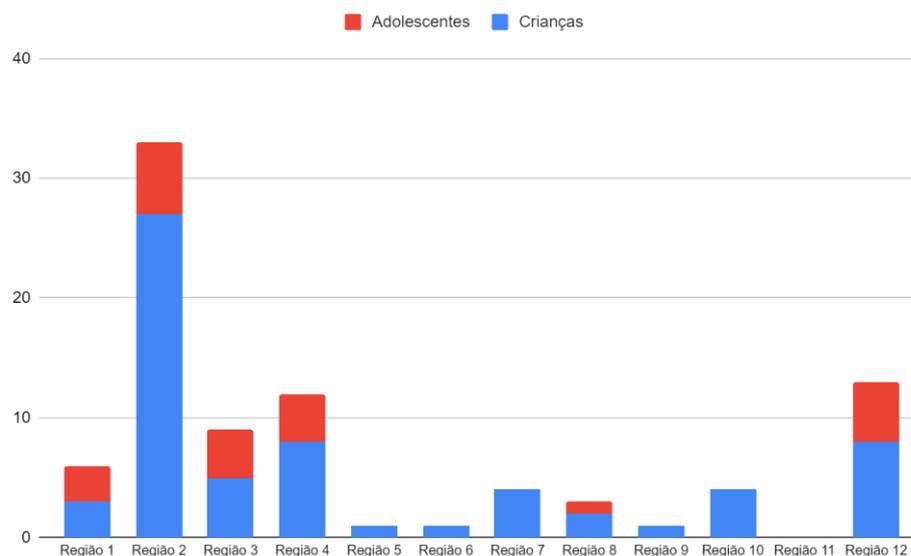
Além disso, em 53⁵⁰ pontos recenseados foram identificados crianças e/ou adolescentes acompanhados de adultos, o que sugere a organização em arranjos familiares, especialmente, porque o levantamento foi realizado no decorrer da pandemia da Covid-19, como se discutirá abaixo (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021b).

No que diz respeito à localização dessas crianças e adolescentes no espaço da cidade, tem-se que a estrutura territorial de Fortaleza foi alterada através da Lei Complementar nº 278, de 23 de dezembro de 2019, passando a ser organizada em doze

⁵⁰ Em 9 pontos foram identificados crianças e/ou adolescentes desacompanhados (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021b).

Secretarias Executivas Regionais⁵¹, nas quais a população infantojuvenil estava distribuída do seguinte modo:

Gráfico 6: Distribuição da população infantojuvenil em situação de rua nas Regiões Administrativas de Fortaleza – Censo 2021



Fonte: Elaboração própria com base em Fortaleza (2021c).

⁵¹ A organização administrativa da cidade de Fortaleza passou a ser: **i)** Região Administrativa I, composta pelos Territórios 02 – Vila Velha e Jardim Guanabara, 03 – Barra do Ceará, 04 – Cristo Redentor e Pirambu, 05 – Carlito Pamplona e Jacarecanga, 06 – Jardim Iracema, Álvaro Weyne e Floresta; **ii) Região Administrativa II**, composta pelos Territórios 07 – Aldeota e Meireles, 08 – Papicu, Varjota e De Lourdes, **09 – Vicente Pinzon, Cais do Porto e Mucuripe**, 10 – São João do Tauape, Dionísio Torres e Joaquim Távora; **iii)** Região Administrativa III, composta pelos Territórios 11 – Antônio Bezerra, Olavo Oliveira e Quintino Cunha, 12 – Padre Andrade e Presidente Kennedy, 13 – Bairro Ellery, Monte Castelo, Farias Brito e São Gerardo, 14 – Amadeu Furtado, Parque Araxá, Parquelândia e Rodolfo Teófilo; **iv)** Região Administrativa IV, composta pelos Territórios 15- Benfica, Fátima e José Bonifácio, 16 – Montese, Damas, Jardim América e Bom Futuro, 17 – Parangaba, Itaoca e Vila Peri, 18 – Aeroporto, Vila União e Parreão; **v)** Região Administrativa 3V, composta pelo Território 39 – Granja Lisboa, Granja Portugal, Bom Jardim, Siqueira e Bonsucesso; **vi)** Região Administrativa VI, composta pelos Territórios 26 – Aerolândia e Alto da Balança, 27 – Cidade dos Funcionários, Jardins das Oliveiras e Parque Manibura, 28 – Messejana, Cambeba e Parque Iracema, 29- Lagoa Redonda, Curió, Guajerú e José de Alencar, 30 – Paupina, São Bento e Coaçu; **vii) Região Administrativa VII**, composta pelos **Territórios 22 – Praia do Futuro I e Praia do Futuro II**, 23 – Cocó, Cidade 2000 e Manuel Dias Branco, 24 – Salinas, Guararapes e Luciano Cavalcante, 25 – Edson Queiroz, Sapiranga e Sabiaguaba; **viii)** Região Administrativa VIII, composta pelos Territórios 19 – Serrinha, Itaperi e Dendê, 20 – Parque Dois Irmãos, Dias Macedo, Boas Vista e Passaré, 21 – José Walter e Planalto Ayrton Senna; **ix)** Região Administrativa IX, composta pelos Territórios – Barroso e Cajazeiras, 32- Conjunto Palmeiras e Jangurussu, 33 – Ancuri, Pedras e Santa Maria; **x)** Região Administrativa X, composta pelos Territórios 34 – Canindezinho, Parque Santa Rosa, Presidente Vargas, Conjunto Esperança, Parque São José, Novo Mondubim e Aracapé, 35 – Maraponga, Vila Manuel Sátiro, Jardim Cearense e Mondubim; **xi)** Região Administrativa XI, composta pelos Territórios 36 – Bela Vista, Couto Fernandes, Demócrito Rocha, Panamericano e Pici, 37 – Autran Nunes, Dom Lustosa, Henrique Jorge, João XXIII e Jóquei Clube, 38 – Genibaú, Conjunto Ceará 1 e Conjunto Ceará 2; **xii)** Região Administrativa XII, composta pelo Território 1 – Centro, Moura Brasil e Praia de Iracema (Fortaleza, 2019a; Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2019b).

O que se percebe é que, de modo predominante, as crianças e adolescentes estão localizados nos territórios equivalentes às Regiões Administrativas II (totalizando 33), III (totalizando 9), IV (totalizando 12) e XII (totalizando 13), e distribuídos de modo muito aproximado nas outras regiões, com exceção da Região Administrativa XI, na qual não houve registro: Região Administrativa I (totalizando 6), Região Administrativa V (1 criança), Região Administrativa VI (1 criança), Região Administrativa VII (4 crianças), Região Administrativa VIII (totalizando 3), Região Administrativa IX (1 criança) e Região Administrativa X (4 crianças) (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021a).

A respeito dessa localização, no Censo 2021, é possível observar que a ocupação de territórios é semelhante à registrada no ano de 2014, especialmente, as áreas centrais da cidade de Fortaleza e a orla leste (Regiões Administrativas II e XII, que totalizam 46 crianças e adolescentes em situação de rua).

Todavia, há o acréscimo de presença significativa dessa população em áreas adjacentes às centrais, como os territórios das Regiões Administrativas III e IV, que totalizam 21 crianças e adolescentes em situação de rua, como é possível observar no Mapa inserido no Anexo C, que apresenta a nova organização territorial da cidade de Fortaleza em regionais administrativas.

A análise dos dados apresentados nos Censos 2014 e 2021 realizados pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, no que diz respeito à população infantojuvenil em situação de rua da cidade, permite refletir sobre alguns aspectos: primeiro, o quantitativo de crianças e adolescentes em situação de rua reduziu de 135, em 2014, para 87, em 2021; no que diz respeito à cor/raça/etnia, predominam as crianças e adolescentes não brancos, no primeiro caso, e os pardos, no segundo; e, no que se refere ao sexo, predomina o masculino, embora a coleta de dados de 2014 tenha indicado que o sexo feminino prevalece entre as crianças acompanhadas por adultos.

Quanto à localização dessas crianças e adolescentes permaneceu sendo predominante nas regiões centrais e da orla leste da cidade de Fortaleza, embora, no segundo levantamento de dados, haja um registro significativo de população nas regiões adjacentes às centrais, possibilitando a compreensão de que essa população tem buscado a permanência em seus bairros ou em bairros próximos.

Essa mudança pode estar relacionada, por um lado, a uma ampliação da situação de rua para o próprio bairro e, por outro, pela procura de bairros com quantitativo populacional significativo que, em razão do comando de “ficar em casa”, pudesse contribuir para a mendicância a partir de suas próprias casas, em um cenário de ausência de pessoas nos

locais tradicionais de grande circulação de bens e serviços em consequência da Pandemia da Covid-19.

A questão da ocupação do território pode estar diretamente relacionada à fixação de equipamentos públicos disponíveis para o atendimento à população em situação de rua, de forma predominante, nas regiões centrais e de orla da cidade de Fortaleza, cabendo aos equipamentos não governamentais a expansão do atendimento para outras regiões. Além, claro, das oportunidades para sobrevivência.

Uma lacuna observada diz respeito aos grupos familiares. No Censo de 2014, o registro do quantitativo de crianças acompanhadas e desacompanhadas sugere a existência de vínculos familiares nas ruas. O Censo de 2021 ainda foi menos específico, restringindo-se a apresentar os pontos em que foi observada ou não a presença de criança e adolescente acompanhada de adulto.

Uma particularidade do Censo de 2021 foi a realização de uma pesquisa de perfil socioeconômico da população em situação de rua. Entretanto, a metodologia para composição dos dados referentes a esse perfil foi voltada, exclusivamente, para o público adulto (maior de 18 anos, como registrado nos instrumentos) e em condições de responder ao questionário, não havendo uma preocupação em analisar o contexto dos arranjos familiares aparentemente vivenciados nas ruas, nem das crianças e adolescentes.

Apesar das limitações que os dados compilados através dos Censos de 2014 e 2021 apresentam, é necessário pensar que se trata de um avanço na contagem da população em situação de rua da cidade de Fortaleza, considerando a ausência de uma política nacional semelhante.

Todavia, não posso deixar de questionar que a metodologia utilizada pouco possibilita compreender a questão da infância e da adolescência em situação de rua, já que os instrumentos aplicados não parecerem ter essa preocupação específica, retornando resultados, em sua maior parte, relacionados às famílias que estavam em situação de rua.

Por isso mesmo, a necessidade de abrir espaço para que os sujeitos – profissionais, familiares, adolescentes e jovens – possam expressar sua compreensão de quem faz parte dessa infância e adolescência, começando pela atuação do próprio Estado através de um programa municipal de abordagem social, o que será feito logo em seguida.

Antes, contudo, é primordial discutir de que modo a pandemia de coronavírus incidiu na vida da população em situação de rua na cidade de Fortaleza.

3.1.1 Implicações da pandemia de coronavírus na vida da população em situação de rua de Fortaleza: achados da pesquisa

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto do novo coronavírus (denominado, em fevereiro do mesmo ano, de SARS-CoV-2) como Emergência Pública de Importância Internacional (EPII). E, em 11 de março de 2020, a Covid-19, responsável por disseminar uma síndrome respiratória aguda grave, foi caracterizada como pandemia, em razão da distribuição geográfica da doença em distintos países e regiões do mundo (Histórico [...], [202-]).

Apenas em 05 de maio de 2023, a OMS declarou o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, embora a Covid-19 ainda permaneça caracterizada como pandemia. Todavia, o declínio das hospitalizações e internações em unidades de terapia intensiva, bem como os elevados níveis de imunização da população permitem que as estratégias de saúde sejam direcionadas para o manejo do novo coronavírus como as outras doenças infecciosas e não mais como uma emergência (OMS [...], 2023).

Como dito anteriormente, o Censo Geral da população em situação de rua na cidade de Fortaleza, realizado no ano de 2021, foi executado em meio ao contexto pandêmico, o que demanda uma análise mais detida.

Primeiro, os resultados do Censo apresentam uma diminuição do número de crianças e adolescentes em situação de rua em comparação ao ano de 2014, embora o número da população em geral tenha sido ampliado em 54%; e, em segundo, a metodologia do Censo não se deteve a compreender as questões dos arranjos familiares, o que representa uma lacuna significativa em razão do contexto que a população fortalezense (e, de maneira geral, brasileira) viveu durante a pandemia.

O Censo de 2021 se restringiu a compreender a dinâmica da pandemia na vida da população em situação de rua a partir de três aspectos: i) processo de ida para as ruas; ii) medidas preventivas (uso de máscara, álcool em gel e acesso à vacinação); e iii) ter tido a doença ou não (seus estágios e ter tido ou não contato com alguém doente) (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021c), como explorarei a seguir.

No que diz respeito ao processo de ida para as ruas, por exemplo, os dados do levantamento socioeconômico realizado pelo Censo de 2021 revelaram que a maior parte dos entrevistados foi para as ruas em razão: i) dos conflitos familiares (58,7%); ii) da dependência química, somados o uso de drogas ilícitas e lícitas (29,7%); iii) da perda da moradia (18%); iv) da perda do trabalho (18%); v) em decorrência da pandemia (2,8%); vi) em função de

problemas de saúde (3,2%); vii) por serem egressos do sistema prisional (1,7%); e viii) por serem deslocados urbanos, ou seja, estarem impedidos de permanecer em seus endereços em razão das facções (0,8%) (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021c).

Embora esteja entre os fatores menos influentes de ida para as ruas, segundo o resultado das entrevistas, não há como afirmar, com segurança, que as motivações para ida para as ruas referentes à perda do emprego, problemas com a família, perda da moradia, problemas de saúde, por exemplo, também não estejam relacionados ao contexto pandêmico.

Além disso, o mesmo levantamento socioeconômico, quanto ao fator tempo em que a pessoa teria deixado de ter uma casa convencional, resultou em 24,3% de respostas referentes ao período menor do que um ano (ou seja, ainda em 2021, coincidindo com o período pandêmico); 10,5%, entre um e dois anos (ou seja entre 2019 e 2020, também em boa parte coincidindo com o período pandêmico); 7,8%, entre dois e três anos (ou seja, entre 2017 e 2018); 10,3%, entre três e cinco anos (ou seja, entre 2014 e 2016); 13,5%, entre cinco e dez anos (ou seja, entre 2011 e 2014); e 32,2% há mais de dez anos (ou seja, antes de 2011) (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021c).

Ainda sobre o tempo de permanência nas ruas, chama atenção o quantitativo de pessoas que estão nessa situação há um longo período, entre cinco e dez anos, por exemplo. Isso pode significar que se trata de uma situação duradoura, denotando que o acesso aos serviços e direitos fundamentais, bem como a elaboração e efetivação de políticas públicas não têm sido eficazes.

Além disso, não é possível deixar de considerar que o isolamento social e a paralisação temporária de atividades não essenciais atingiram, por exemplo, as atividades informais de sobrevivência, indicadas como meio de subsistência mais frequente da população em situação de rua: 22,7% das pessoas em situação de rua informaram que praticam a mendicância como forma de obter dinheiro; 21,3%, são catadores de recicláveis; 16,2%, lavam ou guardam veículos; 15,2%, trabalhavam no comércio ambulante (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021c).

Paralelamente às políticas de isolamento que afetaram as rotinas de sobrevivência no ambiente da rua, entraram em vigor ações estatais, ainda que limitadas, voltadas à garantia de renda mínima à população em vulnerabilidade econômica e, também, que possibilitassem, no caso da população em situação de rua, espaços adequados para realização de higienização.

O Auxílio Emergencial fixado no ano de 2020, através da Lei nº 13.982⁵², tinha como objetivo garantir renda mínima à população brasileira em situação de vulnerabilidade decorrente da pandemia do coronavírus.

Todavia, a população em situação de rua enfrentou um grande desafio no que diz respeito ao acesso ao cadastro para recebimento do benefício, uma vez que dependia de um telefone celular com internet, já que a requisição era feita de forma completamente remota.

Tanto que, os dados do levantamento socioeconômico realizado pelo Censo 2021 apontam que 47,3% da população em situação de rua na cidade de Fortaleza não recebia nenhum tipo de benefício socioassistencial (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021c).

Os que recebiam o Auxílio Emergencial representavam 28,2% da população; seguido pelos que declararam receber Bolsa Família, 26,8%; aposentadoria ou pensão, 3,5%; Benefício de Prestação Continuada (BPC), 1,8%; auxílio-doença, 0,7%; aluguel social, 0,7% e seguro-desemprego, 0,2% (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021c).

No que diz respeito às ações de higienização, a Prefeitura Municipal de Fortaleza implementou, em maio de 2020, o Projeto Higiene Cidadã, inicialmente, em dois galpões localizados nos Bairros Praia de Iracema e Centro, onde há significativa concentração da população em situação de rua, como debatemos acima, com estrutura de banheiros, chuveiros, pias e bebedouros para atendimento médio de 100 pessoas por dia. Além de ser espaço para distribuição de água e alimentação, as pessoas lá atendidas eram encaminhadas para o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP) (Cabral, 2020).

Apesar de relevante, e contando com a ampliação do atendimento para 400 pessoas, ainda no ano de 2021, com atendimento em três contêineres, dois situados no Centro de Fortaleza, e outro, no bairro Parangaba (Espaços [...], 2021), o Projeto Higiene Cidadã não comporta toda a demanda da população em situação de rua, tanto que, no levantamento

⁵² O artigo 2º da Lei nº 13.982/2020 estabeleceu que o Auxílio Emergencial deveria ser pago, durante o período de três meses, no valor de R\$ 600,00, ao trabalhador que cumprisse, de modo cumulativo os seguintes requisitos: ser maior de 18 anos; não ter emprego formal ativo; não ser titular de benefício previdenciário ou assistência ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Bolsa Família; cuja renda familiar per capita seja de até meio salário mínimo ou a renda familiar mensal seja de até três salários mínimos; que, no ano de 2018, não tenha recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70; que exerça atividade na condição de microempreendedor individual; contribuinte individual do Regime Geral de Previdência; de trabalhador informal inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), até 20 de março de 2020 (Brasil, 2020c). Em seguida, através da Medida Provisória nº 1.000, de 02 de setembro de 2020, ficou instituído o Auxílio Emergencial residual, até 31 de dezembro de 2020, a ser pago em até quatro parcelas mensais no valor de R\$ 300,00, aos beneficiários do Auxílio Emergencial contemplados nos termos da Lei nº 13.982/2020 (Brasil, 2020d). Por fim, o Decreto nº 10.661, de 26 de março de 2021, regulamentou a Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021, que instituiu o Auxílio Emergencial para o ano de 2021, a ser pago em quatro parcelas de R\$ 250,00, aos beneficiários do Auxílio Emergencial e do Auxílio Residual fixados em 2020 (Brasil, 2021c). Sendo, depois, descontinuado.

socioeconômico, por exemplo, ele figura como o terceiro espaço que as pessoas utilizam para obter água para beber (20,8%, incluídos os números dos Centros de Convivência e dos Centros Pop), atrás dos estabelecimentos comerciais e postos de gasolina (45,7%) e da obtenção junto às pessoas nas ruas (20,8%) (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021c).

Já em relação ao acesso à água para higiene pessoal, os equipamentos aparecem como principal fonte de acesso para 33% da população (somados os Centros de Convivência e os Centros Pop); seguido de na rua, com a água que pegam, em 21,3% dos casos; e em praias, lagoas, rios e cacimbas, em 20,7% das situações (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021c), o que demonstra a relevância da política e a necessidade de ampliação e aprimoramento do serviço ofertado.

No que diz respeito aos recursos disponíveis para a prevenção da Covid-19, o levantamento feito em 2021 revelou que 63,8% das pessoas em situação de rua tiveram acesso às máscaras e álcool gel através de doações de pessoas; 30% receberam da prefeitura ou de algum órgão público; 13,8%, de organizações não governamentais ou igrejas; e 11,3%, não tiveram acesso (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021c).

Em relação à imunização, apesar de constarem no grupo prioritário do Plano Nacional de Imunização, 40,2% das pessoas em situação de rua na cidade de Fortaleza ainda não haviam tomado a primeira dose na data da coleta de dados; 32,2% estavam com esquema completo de vacinação, com duas doses ou vacina de dose única; e 15,5% declararam que não iriam se vacinar (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021c).

Quanto a ter tido ou não Covid-19, 85,3% não tiveram; 5% tiveram suspeita, mas não fizeram exame para confirmar; 4,7% tiveram Covid-19, com confirmação em exame, mas não foram internados; 1,8% tiveram Covid-19 e foram internados (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021c).

Por fim, quanto ao contato com pessoa que teve Covid-19, 24,5% declararam que tiveram contato, enquanto 68,7% declararam não ter tido contato com pessoa infectada (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2021c).

Para além dos dados apresentados no Censo de 2021, durante a pesquisa de campo, as questões relacionadas à pandemia foram muito referidas, especialmente, pelos profissionais e pelas famílias, como apresentarei a seguir.

A profissional Paixão relatou as dificuldades enfrentadas no início do Projeto Abrace, uma vez que coincidiu com a decretação da pandemia. Embora o diagnóstico do território que seria atendido, compreendido entre os bairros Cais do Porto, Mucuripe, Praia do Futuro e Vicente Pinzón, já tivesse sido feito, bem como a apresentação do projeto às

lideranças locais, que consideraram a iniciativa muito interessante, especialmente, para o fortalecimento de luta por moradia, havia um alto índice de contaminação na região⁵³, além disso era necessário atender às normativas e recomendações governamentais e garantir a saúde da equipe e das pessoas do bairro também, o que fez com que os profissionais se afastassem, temporariamente, da execução do projeto para pensar estratégias diante das novas circunstâncias.

Entre as novas linhas de atuação, era notória a necessidade de trabalhar um projeto de segurança alimentar em razão do impacto que as famílias sofreram quanto à obtenção de renda.

Para o profissional Experiência, a pandemia foi cruel, tendo agravado a situação econômica, social e mental das famílias e da comunidade em geral. Do ponto de vista da sobrevivência, sendo comunidades que ficam na orla, acabam dependendo muito da atividade turística e do trabalho em pousadas, hotéis, barracas, que não puderam funcionar durante o *lockdown*⁵⁴, e ambulante, afetando, de forma direta a geração de renda informal, já que a maioria não possui vínculo com carteira assinada.

Além disso, o benefício do auxílio emergencial não pode ser acessado em razão das limitações tecnológicas e da ausência de documentação, em muitos casos. Por fim, o confinamento, as incertezas sobre o futuro e o medo da doença acabaram gerando um adoecimento mental da população.

Nessa perspectiva da transferência de renda e segurança alimentar, o Projeto Abrace organizou, em um primeiro momento, a distribuição de mais de 6.000 cartões alimentação, que contemplavam três parcelas no valor de R\$ 120,00, o que foi feito através das próprias lideranças comunitárias e associações locais, responsáveis pela identificação das pessoas em situação mais agravada de vulnerabilidade e pela distribuição dos cartões, como lembrou Luta.

⁵³ Boletim Epidemiológico divulgado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 04 de maio de 2023, aponta que, entre os anos de 2020 e 2023, a Regional II, onde se encontram os bairros Cais do Porto, Mucuripe, Praia do Futuro I, Praia do Futuro II e Vicente Pinzón, pois toma como base a divisão anterior, foi a que registrou o maior número de casos, totalizando 70.341, e a terceira com maior número de óbitos, totalizando 2.015 (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2023c).

⁵⁴ O primeiro isolamento social rígido foi adotado em Fortaleza no dia 05 de maio de 2020, sendo obrigatório o uso de máscara, bem como tendo o deslocamento ficado restrito às atividades essenciais, como serviços de saúde, supermercados e farmácias. Gradualmente, a partir do mês de junho, foi sendo retomada a abertura da economia, com permissão para funcionamento de atividades não essenciais, embora com capacidade reduzida e a necessidade de observância dos protocolos governamentais. Em 2021, diante da segunda onda da doença, foi estabelecido novo toque de recolher, além de proibição das aglomerações em razão das festas de fim de ano e do carnaval. Durante a segunda onda, Fortaleza deixou de ser o epicentro da doença, que passou a estar disseminada em todo o interior do Estado do Ceará, exigindo medidas distintas para cada região (Relembre [...], 2021).

Além disso, uma segunda linha de atuação deveria estar voltada à sensibilização da comunidade quanto aos riscos da Covid-19. Foi então que a equipe pensou na organização e distribuição de um Kit de Produtos de Higiene, contendo água sanitária, sabão, máscara, detergente, o que foi responsável por uma aproximação direta da equipe com a comunidade, como relataram Energia e Paixão.

Os profissionais do Projeto Abrace, por estarem inseridos na política de assistência social, estavam autorizados pelos protocolos governamentais a continuar realizando seus serviços, pelo caráter essencial que possuíam, assim como os profissionais de segurança e da saúde.

E nessa tarefa diária encontraram muitas dificuldades: durante as entregas dos kits, realizavam escuta das famílias, e, conseqüentemente, puderam acessar um conjunto de violações, como violência doméstica, fome (quando tinham o alimento, não tinha acesso ao gás ou não estavam mais tendo aula para garantir a refeição, no caso das crianças e adolescentes), adoecimento mental, aparentemente intensificadas, em razão da necessidade de ficar em casa, como apontou Energia.

Diante disso, os profissionais passaram a acionar os serviços públicos que pudessem acolher as demandas da população, entretanto, esbarraram numa diminuição e restrição de atendimentos, embora houvesse um maior número de casos, a exemplo dos serviços do Posto de Saúde para questões de saúde não decorrentes da pandemia, como uma micose, como indicaram Paixão e Energia.

Uma terceira estratégia diz respeito ao desenvolvimento das atividades do projeto - inicialmente pensadas como reuniões e rodas de conversa-, que precisaram ser adaptadas para o meio virtual, o que dificultava a participação da população em razão da ausência de acesso à *internet*, ou para espaços abertos, com capacidade reduzida a menos da metade do inicialmente pensando, além de sempre acrescentar a garantia de um auxílio com lanche e/ou produtos de higiene, como relatou Cuidado.

O que se percebe é que houve a necessária adaptação das estratégias de atuação dos profissionais para inserir ações voltadas à obtenção de renda mínima, alimentação e higiene, considerando os contextos territoriais atendidos pelo Projeto Abrace.

E o mesmo aconteceu no que diz respeito ao desenvolvimento dos exercícios do Projeto Gente Grande (PGG). Em razão das limitações de uma formação educativa/profissionalizante remota, em razão da ausência de tecnologia adequada ou mesmo de *internet*, os profissionais do PGG precisaram se adaptar.

Persistência fez referência à criação de um caderno de atividades, bem como à disponibilidade de um profissional sempre presente, pessoalmente, à sede do projeto para entrega das atividades impressas, além da criação de um grupo de mensagens para troca de informações e dúvidas.

Quanto às famílias, em nossas conversas, perguntei a cada uma delas como foram os dias durante a pandemia. A senhora Afeto disse que o que tornou menos difícil foi que sempre aparecia alguém para fazer doação, como a cesta básica que ganhavam de uma pessoa que trabalhava no Posto de Saúde, embora às vezes fosse necessário sair para pedir nas portas das casas. A família não tinha acesso às cestas básicas distribuídas pelas escolas, pois nenhum dos filhos estava regularmente matriculado. Lembra, ainda, que havia um maior número de pessoas nas ruas fazendo coleta de material reciclado, o que gerava menos ganhos com a reciclagem.

A senhora Coragem, por sua vez, disse que a pandemia foi um período muito difícil, em que chegaram a passar fome, o que foi amenizado pelas doações que recebia de modo constante. Além disso, contaram com o apoio do Projeto Abrace, através do cartão alimentação.

Para a senhora Resistência, o auxílio que recebiam através das cestas básicas distribuídas pelas escolas e o cartão do Projeto Abrace, que se alterna em um mês como vale alimentação, outro mês com o vale gás, fizeram a diferença na garantia da alimentação.

O senhor Esperança descreveu o período da pandemia como muito difícil. Eles estavam morando na Praça do Ferreira, estava tudo fechado e não tinham oportunidade de trabalho. Chegaram a pensar, em determinado momento, em trazer os filhos para morar com a irmã do senhor Esperança, pois estavam passando muitas privações na rua.

A senhora Liberdade entende que a pandemia foi um período muito ruim, embora não tenha sido pior porque eles estavam em situação de rua e as pessoas ajudavam bastante com a doação de cestas básicas. Não tinha como vender pastilhas ou trabalhar nas barracas, porque o povo todo sumiu. Comumente, uma das estratégias de sobrevivência era pedir ajuda nas casas, além de contar com o apoio do pessoal que ficava na região da Beira Mar com a distribuição de comida, produtos de higiene, alimento e espaço para banho. Também nesse período, receberam um suporte financeiro de uma pessoa para pagar quatro meses de aluguel em uma casa, mas após não terem como continuar o pagamento, voltaram para a rua, para o barraco que ficava próximo ao Bisão, instalado na areia da praia. Foi quando ganharam uma nova lona e a situação ficou melhor em relação aos dias de chuva.

Quanto às famílias, o que se percebe é uma ruptura quanto às estratégias de sobrevivência quase sempre informais e relacionais, forçando a situações mais extremas de fome, ao mesmo tempo em que passou a prevalecer a mendicância como fonte principal de acesso à renda e à alimentação.

De maneira geral, o período foi marcado por uma significativa diminuição de acesso aos serviços públicos, a despeito da criação de programas específicos, ainda que insuficientes, para a prevenção da transmissão da Covid-19, bem como de distribuição de renda.

Ao mesmo tempo, ações caritativas passaram a contribuir com a sobrevivência da população em situação de rua e uma atuação mais assistencialista precisou ser tomada pelas organizações não governamentais, que, por um período, permaneceram sozinhas em campo.

3.1.2 Programa de Abordagem Social Especializada de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua do Município de Fortaleza: construindo pontes

Em razão das limitações apresentadas a partir da análise dos dados dos Censos 2014 e 2021 a respeito da população infantojuvenil em situação de rua na cidade de Fortaleza, compreendi que seria necessário buscar respostas oficiais, especialmente, por parte da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Sendo assim, também através do Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC), mantido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza em consonância com as Leis nº 12.527/2011 e 13.709/2018, no âmbito federal, e dos Decretos nº 13.305/2014 e 14.987/2021, ambos municipais, obtive autorização da Presidência da Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI) para acessar os dados do Programa Ponte de Encontro e utilizá-los no meu trabalho de tese⁵⁵, como farei a seguir.

O Programa de Abordagem Social Especializada de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, Programa Ponte de Encontro, fundado em 31 de dezembro de 1993, que integra a estrutura da Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI), que, por sua vez, faz parte da organização administrativa do Município de Fortaleza, tem como objetivo a oferta de forma continuada de programas de abordagem social e de busca ativa de crianças e

⁵⁵ Fiz uma visita ao Programa Ponte de Encontro no mês de julho de 2023, ocasião em que pude conhecer a estrutura do programa, bem como ter acesso aos dados de atendimentos, dentre outras informações. Resolvi fazer uso, apenas, do que registrei no meu diário de campo, bem como dos dados oficiais que foram repassados, com objetivo de manter coerência com a metodologia inicialmente traçada, embora o acesso a essas informações me pareceram essenciais para as discussões conceituais às quais tenho me dedicado.

adolescentes, no território de Fortaleza, que estejam em situação de incidência de trabalho infantil, exploração sexual, situação de rua ou outra questão de risco social e pessoal (Fortaleza, 2020).

Conforme estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) através da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, a proteção social é dividida em básica e especial (Brasil, 2014).

O primeiro tipo ocorre junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), responsável pelo Serviço de Proteção e Atendimento à Família (PAIF), pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e pelo Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas (Brasil, 2014).

Já a proteção social especial se organiza em média e alta complexidade, que deve ser executado pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), contemplando, respectivamente: o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); o Serviço Especializado em Abordagem Social; o Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, no primeiro caso; e o Serviço de Acolhimento Institucional, de Acolhimento em República; em Família Acolhedora e o Serviço de Proteção em situações de calamidades públicas e emergências, no segundo (Brasil, 2014).

Sendo assim, embora haja a previsão de que a abordagem social seja realizada no âmbito da atuação do CREAS, como proteção especial de média complexidade, o Município de Fortaleza possui um programa específico para a realização dessa abordagem no que diz respeito às crianças e aos adolescentes, sendo, portanto, sua função promover uma interligação entre a população atendida e o sistema de garantia de direitos, daí o nome Ponte de Encontro, que “[...] deve buscar a resolução das necessidades imediatas da criança e do adolescente em situação de rua, promovendo sua inserção na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas na perspectiva de garantia de direitos” (Fortaleza, 2020).

Apesar de não ter encontrado dados publicados a respeito da atuação do Ponte de Encontro, tive acesso ao material compilado pelos técnicos do Programa entre os anos de

2018 e julho de 2023 (embora tenha decidido utilizar apenas os referentes ao período de 2019 a 2022)⁵⁶.

Os dados apresentam um panorama da atuação do Ponte de Encontro, bem como permitem traçar um perfil da população infantojuvenil em situação de rua que recebeu algum tipo de atendimento do Programa no município de Fortaleza, por isso, considero que são úteis para essa primeira compreensão de quem são essas crianças e adolescentes, permitindo, inclusive, a seguir, uma análise comparativa mais detida e crítica em relação aos dados obtidos nos Censos de 2014 e 2021.

Tabela 1 – Crianças e Adolescentes atendidos pelo Programa Ponte de Encontro no período de 2019 a 2022 – incluindo frequentes, admitidos, total de atendidos e atendimentos

Ano	Frequentes	Admitidos	Total de Atendidos	Total de Atendimentos
2019	837	717	1.554	I.I. ⁵⁷
2020	567	358	925	925
2021	625	482	1.107	1.220
2022	856	594	1.450	2.576

Fonte: Elaboração própria com base nos dados disponibilizados pelo Programa Ponte de Encontro (2019 a 2022).

A primeira tabela apresenta o contexto geral de atuação do Programa Ponte de Encontro, indicando o número de crianças e adolescentes que passaram pelo Programa, mas já tinha algum tipo de cadastro/acompanhamento, intitulados de frequentes; e o número de novas

⁵⁶ Sobre os dados, recebi uma planilha com informações, de maneira geral, referentes ao público, à origem da demanda, à faixa etária, ao sexo biológico, à territorialidade, se estuda e qual a escolaridade, se é ou não pessoa com deficiência, qual o tipo de situação de rua que vive, quais as violações de direitos sofridas, se faz ou não uso de substâncias psicoativas (SPAS) e qual o tipo, quais os encaminhamentos e atividades realizados pelo Programas e a composição da equipe. Tive certa dificuldade em organizar os dados e analisá-los, especialmente, porque não há uma correspondência entre essas categorias em todos os anos, o que pode estar relacionado às mudanças na equipe, ou mesmo às estratégias de atuação, o que acabou por motivar a minha escolha de apresentar apenas os dados compreendidos entre os anos de 2019 e 2022. O perfil de crianças e adolescentes atendidos pelo Ponte de Encontro, no ano de 2018, foi compilado apenas no que diz respeito às crianças e adolescentes que foram admitidos (sendo 696 frequentes, 377 admitidos, totalizando 1.073 atendidos no ano de 2018), o que voltou a acontecer no ano de 2023 (sendo 1.647 frequentes, 191 admitidos, totalizando 1.838 atendidos no período entre janeiro e julho de 2023), enquanto os dados referentes anos de 2019 a 2022 fazem referência aos frequentes e admitidos, ou seja, a todos os atendidos.

⁵⁷ A informação não aparece no Relatório geral do ano de 2019, pois foi colhida ao longo dos meses de maneira incompleta, pelo que pude compreender da leitura dos relatórios mensais de 2019, motivo pelo qual não indicarei aqui. Sendo assim, I.I. é utilizado para indicar Informação Incompleta.

crianças e adolescentes que passaram a ser acompanhadas pelo Programa no respectivo ano, intitulados admitidos.

Começando por esses dois dados iniciais, o que posso compreender é que a situação de rua é um fenômeno que se prolonga através do tempo, pois o número de frequentes supera o de admitidos em todo o período analisado.

Além do mais, percebo que há uma redução do número de frequentes entre os anos de 2020 e 2021, em relação aos anos de 2019 e 2022, períodos que antecedem e precedem a pandemia, respectivamente.

Não significa que houve uma redução da população infantojuvenil em situação de rua no período, mas pode indicar que houve uma redução da atuação do Programa, em razão das adaptações no funcionamento da rede socioassistencial, tanto que os números de atendimentos registrados são bem inferiores, no ano de 2020, em relação aos demais; ou mesmo uma diminuição da atividade de mendicância em razão da paralização quase que completa das atividades e serviços em todo o País.

Preciso esclarecer que o número de atendimentos faz referência aos atendimentos que efetivamente foram concluídos pelos técnicos do Programa Ponte de Encontro, pois apenas esses tipos de encaminhamentos passam a constar nos relatórios do Programa.

Sendo assim, é possível que o número de atendimentos seja inferior ao quantitativo de frequentes e admitidos, como no caso do período compreendido entre janeiro e julho de 2023; superior, como nos anos de 2021 e 2022; e igual, como no ano de 2020, mas não, necessariamente, implica que, à cada criança ou adolescente atendido, tenha sido prestado um atendimento ou um único atendimento.

Ainda, quanto ao número de atendimentos, englobando os frequentes e os admitidos, o menor número foi registrado no ano de 2020, quando a pandemia da Covid-19 teve início, seguido pelo ano de 2021. Já o ano de 2022 apresenta uma ampliação expressiva, o que coincide com a retomada mais ampla das atividades e serviços.

E qual o perfil das crianças e adolescentes atendidos no Programa Ponte de Encontro no período compreendido entre os anos de 2019 e 2022?

Neste período, o registro do perfil das crianças e adolescentes atendidos pelo Programa Ponte de Encontro faz referência ao número total de atendidos anualmente, contando com os frequentes e os admitidos, como indicado abaixo:

Tabela 2 – Perfil das crianças e adolescentes atendidos pelo Programa Ponte de Encontro no período 2019 a 2022 – aspectos idade, sexo, se é ou não pessoa com deficiência

2019 ⁵⁸		2020 ⁵⁹		2021 ⁶⁰		2022	
Sexo Biológico		Sexo Biológico		Sexo Biológico		Sexo Biológico	
Feminino	684	Feminino	436	Feminino	538	Feminino	693
Masculino	870	Masculino	490	Masculino	569	Masculino	757
Total	1.554	Total	925	Total	1.107	Total	1.450
2019		2020		2021		2022	
Faixa Etária		Faixa Etária		Faixa Etária		Faixa Etária	
0-6	684	0-6	479	0-6	569	0-6	663
7-11	392	7-11	235	7-11	306	7-11	354
12-17	421	12-17	188	12-17	206	12-17	271
18-21	0	18-21	0	18-21	0	18-21	0
S.I. ⁶¹ /N.I. ⁶²	57	S.I./N.I.	23	S.I./N.I.	26	S.I./N.I.	162
Total	1.554	Total	925	Total	1.107	Total	1.450
2019		2020		2021		2022	
Pessoa com Deficiência		Pessoa com Deficiência		Pessoa com Deficiência		Pessoa com Deficiência	
Sim	-	Sim	14	Sim	20	Sim	65
Não	-	Não	639	Não	795	Não	739
S.I./N.I.	-	S.I./N.I.	272	S.I./N.I.	292	S.I./N.I.	646
Total	-	Total	925	Total	1.107	Total	1.450

Fonte: Elaboração própria com base nos dados disponibilizados pelo Programa Ponte de Encontro (2019-2022).

De modo predominante, estão entre os atendidos pelo Programa Ponte de Encontro, as crianças e adolescentes em situação de rua do sexo masculino. Apesar da maioria das crianças e adolescentes serem do sexo masculino, observei certa proximidade entre quantitativos dos sexos masculino e feminino, especialmente, a partir do ano de 2020, o que

⁵⁸ Para o ano de 2019, os dados relacionados à raça não foram compilados e os dados referentes às pessoas com deficiência foram reunidos de modo incompleto, estando ausentes os referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019. Coincidentemente, analisando a planilha no que se refere à composição da equipe do Ponte no período, verifiquei uma diminuição considerável de pessoal, chegando a 16, 17 e 36, respectivamente, em janeiro, fevereiro e março de 2019. Além da redução dos técnicos, há uma mudança na própria forma de compilação dos dados, por exemplo, ampliação do perfil não apenas para os admitidos, mas para os frequentes no Programa, como já refleti acima.

⁵⁹ Em 2020, os dados referentes à raça não foram compilados.

⁶⁰ Também em 2021, os dados referentes à raça não foram compilados.

⁶¹ S.I. é utilizado para representar Sem Informação.

⁶² N.I. é utilizado para Não Informado.

não se apresentava por ocasião dos Censos de 2014 e 2021, em que o perfil era, predominantemente, masculino.

A faixa etária predominante, em todos os anos analisados, foi a entre 0-6 anos de idade, seguida, pela faixa etária entre 7-11 anos de idade, com exceção do ano de 2019, em que o segundo lugar foi ocupado pela faixa etária entre 12-17 anos.

No que diz respeito aos aspectos de idade, primeiro, preciso discutir que o conceito de criança e adolescente (e de jovem), no Brasil, tem uma conotação etária atribuída pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que, já em seu artigo segundo, estabelece que se considera criança a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos, e adolescente, a pessoa entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade (Brasil, 1990b).

Mas os dados etários apurados pelo Ponte de Encontro estão em consonância, além da concepção de infância e adolescência apontada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, com o conceito de primeira infância, difundido pela Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, compreendida como os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança (Brasil, 2016b).

Por sua vez, o Estatuto da Juventude, Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013, dispõe, em seu artigo primeiro, que são jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove anos), aplicando-se, prioritariamente, o ECA aos adolescentes entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos (Brasil, 2013).

Desse modo, é possível compreender que o perfil atendido pelo Programa Ponte de Encontro, no período entre os anos de 2019 e 2022, foi, majoritariamente, composto por crianças, especialmente, na primeira infância e do sexo masculino.

A baixa idade acaba sendo o elemento de maior barganha quando se trata da prática da mendicância, que, como discutirei abaixo, é a violação de direitos predominante, independentemente de outros fatores, como o sexo.

Quanto a ser ou não pessoa com deficiência, apenas o ano de 2019 não apresentou dados compilados, nos anos de 2020, 2021 e 2022 foram identificados crianças e adolescentes com deficiência em situação de rua, respectivamente, 14, 20 e 65.

Os aspectos relacionados à raça, constam, apenas, no relatório estatístico referente ao ano de 2018, cujos dados apresentam um quantitativo significativo de crianças e adolescentes que se identificam como sendo amarelas, e um número bem reduzido de negras e inexistente de pardas (das 377 admitidas, 351 se identificaram como amarelas, 10, como brancas, 2, como indígenas, e 14, como negras).

Não é possível fazer um comparativo com os resultados do Censo de 2014, pois fez uso da nomenclatura dual branco ou não-branco. Já em relação ao Censo de 2021, a população se identificou, sobremaneira como parda, o que sugere que a identificação da população em situação de rua como amarela está relacionada a algum aspecto da autodeclaração ou a uma compreensão inadequada por parte da própria equipe do conceito de raça. O que é certo é que os relatórios estatísticos seguintes emitidos pelo Ponte de Encontro silenciaram sobre o aspecto raça.

Ainda, na composição do perfil das crianças e adolescentes em situação de rua atendidos pelo Programa Ponte de Encontro, um último dado relevante faz referência a estudar ou não e qual o nível de ensino em que se encontra, no primeiro caso, como apresentarei abaixo:

Tabela 3 – Perfil das crianças e adolescentes atendidos pelo Programa Ponte de Encontro no período de 2019 a 2022 – aspecto estuda ou não estuda

Ano/Estuda	2019	2020	2021	2022
Sim	821	391	455	433
Não	522	329	347	515
S.I./N.I.	211	205	305	442
Total	1.554	925	1.107	1.390 ⁶³

Fonte: Elaboração própria com base nos dados disponibilizados pelo Programa Ponte de Encontro (2019 a 2022).

A tabela indica que a maior parte das crianças e adolescentes atendidas pelo Programa Ponte de Encontro estudam, embora nos anos de 2020 e 2021, o número dos que estudam e não estudam se aproxime consideravelmente, sendo o primeiro, ainda, superior. A única exceção faz referência ao ano de 2022, no qual o número dos que estudam é inferior ao dos que não estudam.

O dever do Estado com a prestação da educação escolar, conforme estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

⁶³ Há uma divergência, no relatório estatístico disponibilizado, entre o número de atendidos e a quantidade de respostas sim ou não ao quesito estudar, no ano de 2022. No relatório, constam 1.450 atendidos, entre frequentes e admitidos, todavia, o número de respostas para a questão estuda ou não é de 1.390, após o somatório dos números mensais disponibilizados, sendo 433 os que indicaram estudar.

(LDB), inclui a oferta da educação básica obrigatória e gratuita, dos 4 aos 17 anos, organizada em pré-escola (crianças de 4 a 5 anos), ensino fundamental (a partir dos 6 anos e com duração de 9 anos) e ensino médio (com duração mínima de 3 anos) (Brasil, 1996).

A própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação estabelece que a educação infantil deve ser gratuita às crianças de até 5 anos (Brasil, 1996). Assim, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, no julgamento do Tema nº 548 da Repercussão Geral, que se trata de comando de aplicação direta e imediata, o que estende a obrigatoriedade, por parte do Estado, da oferta de creche (para crianças de até 3 anos), além da pré-escola (crianças de 4 a 5 anos), que compõem a educação infantil (Brasil, 2022b).

A tabela abaixo apresenta os níveis de ensino em que se encontravam as crianças e adolescentes atendidos pelo Programa Ponte de Encontro, entre os anos de 2019 e 2022, que declararam estudar. Passarei a analisá-la.

Tabela 4 – Perfil das crianças e adolescentes atendidos pelo Programa Ponte de Encontro no período de 2019 a 2022 – aspecto escolaridade

Níveis de Ensino/Ano	2019	2020	2021	2022
Educação Infantil – 0-5 anos	106	59	66	57
Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	291	137	177	144
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	177	83	60	76
Ensino Médio Incompleto	0	3	3	6
Ensino Médio Completo	2	0	0	0
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	2	0	0	1
Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA)	5	1	3	1
Projovem ⁶⁴	0	0	0	0
S.I./N.I.	238	108	146	147
Total	821	391	455	433

Fonte: Elaboração própria com base nos dados disponibilizados pelo Programa Ponte de Encontro (2019 a 2022).

⁶⁴ O Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem) foi instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que, no ano de 2008, foi totalmente revogada pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, que permanece em vigor e estabelece que o Projovem é um programa destinado a jovens de 15 a 29 anos e que tem como objetivo possibilitar a reintegração desses jovens ao processo educacional, sua qualificação profissional e desenvolvimento humano, sendo subdividido em Projovem Adolescente – voltado para o serviço socioeducativo, atendendo jovens de 15 a 17 anos; Projovem urbano – que deve atender jovens de 18 a 29 anos que saibam ler e escrever, mas não tenham concluído o ensino fundamental; Projovem Campo – Saberes da Terras – com o objetivo de elevar a escolaridade dos jovens da agricultura familiar; e o Projovem Trabalhador – destinado aos jovens entre 18 e 29 anos que estejam em situação de desemprego e cuja família aufera renda mensal de até um salário mínimo *per capita* (Brasil, 2008b).

No que diz respeito à educação infantil, que inclui a creche (0-3 anos) e a pré-escola (4-5 anos), embora em todos os anos, o maior número de atendidos esteja na faixa etária de 0-6 anos, o que os qualifica para estar cursando a educação infantil, o que percebi é que, dentre os que declararam estudar, os números da educação infantil são muito inferiores ao número de atendidos: em 2019, 684 atendidos na faixa etária de 0-6 anos e apenas 106 inseridos na educação infantil; em 2020, 479 atendidos, e apenas 59 inseridos na educação infantil; em 2021, 569 atendidos, e apenas 66 inseridos na educação infantil; e, em 2022, 663 atendidos, e apenas 57 inseridos na educação infantil.

Tenho algumas considerações. Primeiro, a questão do número de vagas, especialmente nas creches. Apenas no ano de 2022, houve o reconhecimento de que cabe ao Poder Público a oferta da educação infantil para crianças de 0-3 anos, nas creches, sendo que muitos municípios brasileiros não cumpriam essa prestação tendo como um dos fundamentos a Reserva do Possível, ou seja, a limitação financeira, e fazendo uso do comando da Constituição de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação de que a educação básica obrigatória e gratuita deve ser prestada entre os 4 e os 17 anos de idade.

Inclusive, o Município de Fortaleza foi instado a garantir o direito à educação infantil para crianças de 0 a 5 anos de idade, incluindo berçários, ampliação do número de creches e atendimento integral, por meio de decisão judicial proferida no ano de 2020, e referendada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), no ano de 2023, através de uma Ação Civil Pública (ACP) protocolada pelo Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) e pelo Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA CEARÁ), no ano de 2019 (CEDECA [...], 2023).

O reconhecimento do dever de prestar a educação infantil, como no caso de Fortaleza, e pelo próprio STF, tendo, portanto, aplicação nacional, além de garantir uma inserção educacional adequada, possibilita melhores condições de vida e de acesso ao mercado de trabalho para as mulheres que são mães.

Além da limitação na oferta da educação infantil, outro dado importante, analisando o período compreendido entre 2020 e 2022, período pandêmico, é que, apesar de um aumento no número de crianças entre 0-6 anos atendidas pelo Programa Ponte de Encontro, ou seja, em situação de rua, houve uma diminuição considerável do acesso à educação infantil, o que pode significar que, durante e após a Pandemia, houve um maior afastamento da população da prestação do direito à educação, talvez, em razão da ampliação do empobrecimento geral.

No ano de 2019, fazendo uma análise separada dos dados, o segundo maior índice de atendidos foi de adolescentes entre 12 e 17 anos, o que os qualificaria, para, seguindo os níveis de ensino previstos na LDB, estar cursando os anos finais do ensino fundamental e/ou o ensino médio, todavia, o que observo é que há um significativo número de adolescentes cursando o Ensino Fundamental II, mas um número muito baixo de adolescentes no Ensino Médio ou no EJA⁶⁵ e CEJA⁶⁶, o que sugere que, em sua maioria, não estão estudando ou, quando estudam, talvez não estejam seguindo a oferta educacional para sua faixa de idade.

Nos outros anos, ou seja, entre 2020 e 2022, o que percebi, do mesmo modo que em relação à educação infantil, foi uma redução do acesso ao ensino fundamental e médio, resultando, em 2022, em um número maior de crianças e adolescentes que não estudam em relação aos que estudam, o que demanda uma atuação conjunta entre o Programa Ponte de Encontro e as secretarias de educação municipal e estadual, no sentido de realizar uma busca ativa dessas crianças, seguindo o que estabelece a Constituição Federal de 1988 e o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.

No que se refere à atuação do Programa Ponte de Encontro, está organizada a partir de equipes fixas, distribuídas por espaços como⁶⁷: os terminais de ônibus, Beira Mar, Centro e próximo aos shoppings em que há grande incidência de mendicância; além de equipes plantonistas, que realizam três rotas, uma pela manhã, outra à tarde e outra à noite, preferencialmente, em locais que não dispõem de equipe fixa, bem como para atender qualquer denúncia que chegue através dos canais oficiais do Programa, partindo, sempre, do estabelecimento de vínculos de confiança proporcionados por uma aproximação gradativa.

⁶⁵ A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) estabelece que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) deve ser destinada aos adultos e jovens que não tiveram acesso ou que não deram continuidade aos estudos no ensino fundamental e médio na idade própria, sendo um instrumento da educação e da aprendizagem ao longo da vida (Brasil, 1996). Os exames para o nível de conclusão do ensino fundamental podem ser aplicados para os maiores de 15 anos e os de conclusão do ensino médio, para os maiores de 18 anos (Brasil, 1996).

⁶⁶ O Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) é um estabelecimento de ensino que integra a estrutura organizacional das Secretarias Estaduais de Educação, com a finalidade de ofertar a escolarização a nível de ensino fundamental (anos finais – do 6º ao 9º ano) para os maiores de 15 anos e que tenham proficiência em português e matemática equivalente aos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano), e médio, para os maiores de 18 anos e que já tenham concluído todo o ensino fundamental, sendo um espaço de escolarização diferenciado no sentido de utilizar estratégias pedagógicas mais condizentes com as necessidades do público jovem e adulto, incluindo flexibilidade de horário e de oferta de matrícula, dentre outras (Centro [...], 2017).

⁶⁷ Os profissionais do Ponte de Encontro estão organizados em 14 equipes fixas distribuídas do seguinte modo: Equipe 1 – Terminal Parangaba, Assaí, Praça da Parangaba e Shopping Parangaba; Equipe 2 – Terminal do Antônio Bezerra e North Shopping; Equipe 3 – Terminal de Messejana; Equipe 4 – Rodoviária de Messejana; Equipe 5 – Terminal do Papicu e Shopping Rio Mar Papicu e Cocó; Equipe 6 – Terminal da Lagoa, North Shopping Jóquei; Equipe 7 – Centro e Praça do Ferreira; Equipe 8 – Praça das Flores; Equipe 9 – Duque de Caxias, Acal e Metrô; Equipe 10 – Terminal do Siqueira; Equipe 11 – Shopping Benfica e cruzamentos; Equipe 12 – Terminal do Antônio Bezerra e Shopping Rio Mar Kennedy; Equipe 13 – Beira Mar, Parque Bisão, Mercado dos Peixes e Pão de Açúcar; e Equipe 14 – Praia de Iracema e Monsenhor Tabosa.

Nesse sentido, muitas vezes, frustram as expectativas da população que, em uma perspectiva higienista, de maneira geral, entendem que o Programa deveria retirar a criança e/ou adolescente do local onde estão, por exemplo, praticando mendicância.

Abaixo, a composição da Equipe do Ponte de Encontro no período compreendido entre os anos de 2019 e 2022:

Tabela 5 – Composição da Equipe do Ponte de Encontro no período de 2019 a 2022

Ano	Coordenador	Assistente Social	Supervisor de Equipe	Psicólogo	Assistente Técnico Pedagógico	Assistente Técnico	Educador Social	Motorista	Total
2019 ⁶⁸	1	2	2	0	1	3	46	3	58
2020 ⁶⁹	1	2	2	0	1	3	45	4	58
2021	1	2	3	0	1	3	42	2	54
2022	1	2	3	2	1	4	42	2	57

Fonte: Elaboração própria com base nos dados disponibilizados pelo Programa Ponte de Encontro (2019 a 2022).

Os dados acima demonstram uma certa constância no número de profissionais componentes da equipe do Programa de Abordagem Social Especializada de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, mesmo no período referente à Pandemia.

Todavia, na maior parte do período, a equipe esteve composta por um número inferior ao estabelecido na Lei nº 11.072/2020, que fixou que o Ponte de Encontro deve ser executado por uma equipe técnica de referência, em cuja composição deve constar, no mínimo, 01 coordenador, 01 pedagogo, 46 educadores sociais, 02 assistentes sociais, 05 assistentes técnicos de áreas, 01 agente administrativo e 03 motoristas (Fortaleza, 2020), e mesmo das demandas da população infantojuvenil em situação de rua.

Entendo essa uma das grandes contribuições da Lei nº 11.072/2020, embora a equipe técnica seja composta por profissionais terceirizados, como pude compreender através da minha visita, a fixação através de Lei de uma equipe mínima possibilita uma certa segurança quanto à manutenção do Programa, apesar das mudanças de gestão municipal.

⁶⁸ Embora os dados não estivessem compilados no Relatório Geral de 2019, utilizei os dados referentes ao mês de dezembro de 2019, que representam o modo como a composição da equipe chegou ao final do ano.

⁶⁹ Embora os dados não estivessem compilados no Relatório Geral de 2020, utilizei os dados referentes ao mês de dezembro de 2020, que representam o modo como a composição da equipe chegou ao final do ano.

A atuação dos profissionais do Ponte de Encontro demanda tempo. Primeiro, porque depende do estabelecimento de um vínculo de confiança entre os profissionais e as crianças, adolescente e famílias atendidos. Algumas famílias preferem não ter acesso ao atendimento do Programa, em razão das condições estruturais de pobreza e da ausência de garantia de que a política socioassistencial dará conta de suprir suas necessidades, o que foi enormemente agravado pela pandemia.

Outras vezes, não há escolha para essas famílias: com a ampliação do domínio territorial das facções, nem toda mendicância é destinada ao sustento das famílias, por vezes, tem como destinatário o tráfico.

Estudar, certamente, nessas condições, não parece atrativo diante do retorno imediato que a mendicância apresenta, especialmente, quando se há uma cultura de benemerência, ou seja, de que eu preciso fazer minha parte, o que tem tomado o espaço de atuação, inclusive, da política pública, através da assunção desse mesmo discurso por parte dos entes governamentais em favor das organizações sociais, e acaba contribuindo com a manutenção das situações de risco e exploração de crianças e adolescentes.

Esse tipo de exploração de crianças e adolescentes, por vezes, cumpre um aspecto geracional, em que distintas gerações passam a vivenciar a mendicância como meio de sobrevivência: os avós, os pais e os filhos.

Embora não se queira perceber, a mendicância é uma forma de exploração do trabalho infantil e vista pela Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), aprovada, no Brasil, pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de dezembro de 2000, através da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), como uma das piores formas de trabalho infantil, as atividades realizadas “Em ruas e outros logradouros público (comércio ambulante, guardador de carros, guardas mirins, guias turísticos, transporte de pessoas ou animais, entre outros)” (Brasil, 2008a).

Além da mendicância, outras violações de direitos foram identificadas durante a atuação do Ponte de Encontro no período compreendido entre os anos de 2019 e 2022, o que foi compilado abaixo:

Tabela 6 – Violações de Direitos identificadas durante o atendimento do Ponte de Encontro no período de 2019 a 2022

Ano	Violência Sexual	Ameaça/ Violência Psicológica	Maus Tratos/ Violência Física	Mendicância	Negligência	Trabalho Infantil	Vínculo Familiar Fragilizado	Outros	Total
2019	8	3	87	770	319	473	7	99	1.765
2020	1	0	5	598	94	191	1	84	974
2021	0	0	1	847	60	153	0	101	1.162
2022	0	0	0	996	125	123	115	105	1.464

Fonte: Elaboração própria com base nos dados disponibilizados pelo Programa Ponte de Encontro (2019 a 2022).

A mendicância aparece, portanto, como a violação de direito mais comum identificada durante a abordagem social realizada pelos profissionais do Programa Ponte de Encontro, seguida pela negligência. O número de violação de direitos também não coincide com o número de crianças e adolescentes frequentes e admitidos, porque, de maneira geral, as violações de direito são percebidas de forma conjunta, logo, a mendicância pode estar relacionada com a negligência ou com o trabalho infantil, ou mesmo com algum tipo de violência sexual etc.

Um outro elemento que compõe o perfil das crianças e adolescentes em situação de rua atendidos pelo Programa Ponte de Encontro no período entre 2019 e 2022 é o uso de Substâncias Psicoativas (SPAS), como indicado abaixo:

Tabela 7 – Uso de Substâncias Psicoativas (SPAS) entre as crianças e adolescentes atendidos pelo Ponte de Encontro no período de 2019 a 2022

Ano/Use ou não	2019	2020	2021	2022
Sim	47	17	11	100
Não	940	412	724	947
N.I.	567	496	372	403
Total	1.554	925	1.107	1.450

Fonte: Elaboração própria com base nos dados disponibilizados pelo Programa Ponte de Encontro (2019 a 2022).

Quanto ao uso de SPAS, o que percebi é que há uma redução na identificação do uso em comparação entre os dados de 2019, 2020 e 2021, chegando a 11 respostas afirmativas no último.

Todavia, o ano de 2022 apresenta o maior número de indicações positivas de uso de Substâncias Psicoativas, o que denota ou um verdadeiro aumento no acesso e uso dessas substâncias, como álcool, crack, cocaína, cola, tabaco, maconha e outros, ou uma subnotificação nos anos anteriores, em razão da disparidade significativa apresentada.

Assim, uma política de combate e conscientização quanto ao uso de drogas deverá estar configurada como mais um ponto de atenção para a equipe do Ponte de Encontro.

Muitas vezes, a ida para escola ou mesmo ao posto de saúde é limitada pelo conflito territorial. Como é limitada, também, a compreensão de que são sujeitos de direito, que a chegada do Ponte até eles ou o encaminhamento a um serviço da rede de assistência e proteção é um direito e não uma benesse (ou assistencialismo).

Essa ausência de pertencimento às dinâmicas sociais, políticas, econômicas e às estruturas jurídicas faz com que muitas dessas crianças e jovens, sequer, tenham a iniciativa de frequentar o Dragão do Mar, ainda que morando ao lado e que se trate de um equipamento público, porque o acesso não existe para uma comunidade.

Os profissionais, com os quais eu conversei, descreveram todo esse processo estrutural como uma luta quase que desigual, o que se soma ao fato de que o Ponte de Encontro não é o responsável pelo atendimento das demandas, mas apenas pela abordagem e encaminhamento para o integrante do Sistema de Garantia de Direitos que tem o dever de garantir o acesso à saúde, educação, programas sociais, aluguel social, cestas básicas etc., ou seja, do que for necessário para atender a demanda da criança, do adolescente e da família.

Inclusive, são considerados procedimentos ou atividades do Ponte de Encontro: abordagem de rua; mapeamento do território atendido; arte-educação; campanhas educativas, a exemplo das relacionadas ao 18 de maio – combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes -, e ao combate ao trabalho infantil; mapeamento do Sistema de Garantia de Direitos; encaminhamentos; monitoramento das atividades desenvolvidas pelo Ponte junto à rede de assistência e proteção; capacitação profissional; e qualificação profissional/adolescente cidadão (Fortaleza, 2020).

A atuação dos técnicos do Ponte de Encontro se organiza, além, das atividades descritas acima, a partir dos encaminhamentos realizados, ou seja, se as demandas foram destinadas, por exemplo, ao setor de Sub-Registro da FUNCI, ao Centro Pop, a algum Conselho Tutelar, ao Cras ou ao Creas, ao Disque 100, à Habitafor, à Delegacia de Combate à

Exploração da Criança e do Adolescente (DCECA), à Secretaria de Saúde ou Educação, ao Ministério Público, ao Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude (NADIJ), ao Vapt-Vupt, ou a uma instituição parceira, como o Pequeno Nazareno.

As atividades de arte-educação são instrumentos utilizados pelos educadores sociais para construir vínculos com crianças e adolescentes que estão em situação de exploração e precisam do auxílio do Ponte. A participação na banda, jogos de futebol, pinturas de rosto ou mesmo de murais, contação de histórias, não se resumem ao jogo ou à pintura em si, mas contam histórias de vida, de sonhos, do potencial que esses jovens são.

No que diz respeito à localização no território de Fortaleza, os dados de 2019 a 2021 apresentam os seguintes resultados:

Tabela 8 - Territorialidade do público atendido pelo Programa Ponte de Encontro no período entre 2019 e 2021

Ano/Regional	2019	2020	2021
Centro	148	54	35
Regional I	148	120	139
Regional II	201	153	225
Regional III	136	68	107
Regional IV	79	39	48
Regional V	404	218	230
Regional VI	166	162	198
Região Metropolitana	215	92	94
N.I.	57	19	31
Total	1.554	925	1.107

Fonte: Elaboração própria com base nos dados disponibilizados pelo Programa Ponte de Encontro (2019 a 2021).

No ano de 2019, a Regional V foi a que contou com o maior número de crianças e adolescentes em situação de rua atendidos pelo Programa Ponte de Encontro, seguido pelas crianças e adolescentes provenientes da Região Metropolitana⁷⁰, e pela Regional II, na qual se

⁷⁰ Atualmente, a Região Metropolitana de Fortaleza é composta pelos seguintes Municípios: Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Paraipaba, Paracuru e Trairi (Ceará, [2022]).

inclui a orla leste da cidade de Fortaleza. As Regionais I e Centro apresentaram igual quantitativo de territorialidade⁷¹.

Já no ano de 2020, observei uma mudança significativa em relação à localização territorial do público. Embora a Regional V tenha se mantido como a com maior população infantojuvenil em situação de rua, houve uma significativa diminuição do quantitativo populacional proveniente da Regional Centro e da Região Metropolitana, colocando em segundo e terceiro lugar, respectivamente, a Regional VI e a Regional II, que inclui a orla leste da cidade de Fortaleza.

No ano de 2021, movimento semelhante ao ano antecedente é observado, com manutenção do maior número de crianças e adolescentes provenientes da Regional V, mas, agora, seguido pela Regional II e VI, respectivamente. Assim, como esvaziamento da população localizada na Regional Centro.

A mudança, dentre outros fatores, coaduna com a compreensão de que a situação de rua não se restringe, apenas, aos locais centrais e mais movimentados da cidade, especialmente, com a pandemia e o esvaziamento dos locais de maior oferta de serviços e circulação de população, conseqüentemente, com maior acesso à mendicância e a trabalhos informais, a população em situação de rua passou a se concentrar nos próprios bairros, em claro contraste com o que foi registrado no Censo de 2014 e assentando o movimento observado já no Censo de 2021.

⁷¹ A composição das Secretarias Regionais Executivas era a seguinte: **Regional I** - Vila Velha, Jardim Guanabara, Jardim Iracema, Barra do Ceará, Floresta, Álvaro Weyne, Cristo Redentor, Ellery, São Gerardo, Monte Castelo, Carlito Pamplona, Pirambu, Farias Brito, Jacareacanga e Moura Brasil; **Regional II** - Aldeota, Cais do Porto, Cidade 2000, Cocó, De Lourdes, Dionísio Torres, Engenheiro Luciano Cavalcante, Guararapes, Joaquim Távora, Manuel Dias Branco, Meireles, Mucuripe, Papicu, Praia de Iracema, Praia do Futuro I e II, Salinas, São João do Tauape, Varjota, Vicente Pinzon; **Regional III** - Amadeu Furtado, Antônio Bezerra, Autran Nunes, Bonsucesso, Bela Vista, Dom Lustosa, Henrique Jorge, João XXIII, Jóquei Clube, Olavo Oliveira, Padre Andrade, Parque Araxá, Pici, Parquelândia, Presidente Kennedy, Rodolfo Teófilo e Quintino Cunha; **Regional IV** - José Bonifácio, Benfica, Fátima, Jardim América, Damas, Parreão, Bom Futuro, Vila União, Montese, Couto Fernandes, Pan Americano, Demócrito Rocha, Itaoca, Parangaba, Serrinha, Aeroporto, Itaperi, Dendê e Vila Pery; **Regional V** - Conjunto Ceará, Siqueira, Mondubim, Conjunto José Walter, Granja Lisboa, Granja Portugal, Bom Jardim, Genibaú, Canindezinho, Vila Manoel Sátiro, Parque São José, Parque Santa Rosa, Maraponga, Jardim Cearense, Conjunto Esperança, Presidente Vargas, Planalto Ayrton Senna e Novo Mondubim; **Regional VI** - Sabiaguaba, Edson Queiroz, Sapiranga, Alagadiço Novo, Curió, Guajerú, Coaçu, Paupina, Parque Manibura, Cambeba, Messejana, Ancuri, Pedras, Jardim das Oliveiras, Cidade dos Funcionários, Parque Iracema, Auto da Balança, Aerolândia, Dias Macedo, Castelão, Mata Galinha, Cajaeiras, Barroso, Jangurussu, Passaré, Parque Dois Irmãos e Lagoa Redonda; e **Regional do Centro** - Delimitada ao Norte, pelas avenidas Historiador Raimundo Girão, Almirante Barroso e Pessoa Anta, ruas Adolfo Caminha e Santa Terezinha, e Avenida Presidente Castelo Branco (Leste - Oeste); ao Leste, pela rua João Cordeiro; ao Oeste, pelas avenidas Filomeno Gomes e Padre Ibiapina; e ao Sul, pela Avenida Domingos Olímpio e início da Avenida Antônio Sales (As secretarias [...], 2014).

Em razão da mudança das regiões administrativas da cidade de Fortaleza, os dados referentes à territorialidade do público, no ano de 2022, serão apresentados individualmente:

Tabela 9 - Territorialidade do público atendido pelo Programa Ponte de Encontro durante o ano de 2022

Ano/Regional	
Regional I	154
Regional II	164
Regional III	65
Regional IV	37
Regional V	173
Regional VI	74
Regional VII	102
Regional VIII	45
Regional IX	56
Regional X	28
Regional XI	121
Regional XII	83
Região Metropolitana	200
N.I.	148
Total	1.450

Fonte: Elaboração própria com base nos dados disponibilizados pelo Programa Ponte de Encontro (2022).

No ano de 2022⁷², o que percebi é um destaque para a população da Região Metropolitana, sugerindo a necessidade de fuga do interior para a capital em busca de acesso

⁷² A organização administrativa da cidade de Fortaleza passou a ser: **i) Região Administrativa I**, composta pelos Territórios 02 – Vila Velha e Jardim Guanabara, 03 – Barra do Ceará, 04 – Cristo Redentor e Pirambu, 05 – Carlito Pamplona e Jacarecanga, 06 – Jardim Iracema, Álvaro Weyne e Floresta; **ii) Região Administrativa II**, composta pelos Territórios 07 – Aldeota e Meireles, 08 – Papicu, Varjota e De Lourdes, 09 – Vicente Pinzon, Cais do Porto e Mucuripe, 10 – São João do Tauape, Dionísio Torres e Joaquim Távora; **iii) Região Administrativa III**, composta pelos Territórios 11 – Antônio Bezerra, Olavo Oliveira e Quintino Cunha, 12 – Padre Andrade e Presidente Kennedy, 13 – Bairro Ellery, Monte Castelo, Farias Brito e São Gerardo, 14 – Amadeu Furtado, Parque Araxá, Parquelândia e Rodolfo Teófilo; **iv) Região Administrativa IV**, composta pelos Territórios 15- Benfica, Fátima e José Bonifácio, 16 – Montese, Damas, Jardim América e Bom Futuro, 17 – Parangaba, Itaoca e Vila Peri, 18 – Aeroporto, Vila União e Parreão; **v) Região Administrativa V**, composta pelo Território 39 – Granja Lisboa, Granja Portugal, Bom Jardim, Siqueira e Bonsucesso; **vi) Região Administrativa VI**, composta pelos Territórios 26 – Aerolândia e Alto da Balança, 27 – Cidade dos Funcionários, Jardins das Oliveiras e Parque Manibura, 28 – Messejana, Cambeba e Parque Iracema, 29- Lagoa Redonda, Curió, Guajerú e José de Alencar, 30 – Paupina, São Bento e Coaçu; **vii) Região Administrativa VII**, composta pelos Territórios 22 – Praia do Futuro I e Praia do Futuro II, 23 – Cocó, Cidade

aos recursos; em segundo e terceiros lugares, as Regiões V e II, solidificando um movimento já presente em outros anos, no primeiro caso, uma região periférica, no segundo, região de alto padrão financeiro e da orla leste da cidade de Fortaleza. E, por fim, o retorno do crescimento da população em situação de rua na região administrativa XII, que equivale aos territórios centrais da cidade, denotando um retorno às atividades comerciais e de serviço no momento após a pandemia.

Os dados obtidos através do Ponte de Encontro permitem construir, de modo mais preciso, o perfil das crianças e adolescentes em situação de rua na cidade de Fortaleza, contrastando, significativamente, com os dados obtidos no Censo de 2014 e 2021, que apresentaram, respectivamente, 135 e 87 crianças e adolescentes em situação de rua. Todavia, ainda necessito debater o que se compreende como sendo situação de rua, segunda parte do conceito, conforme minha proposta de divisão.

3.1.3 Implicações conceituais na definição do perfil e na prática da política pública no Município de Fortaleza

Uma análise conjunta dos dados obtidos a partir do Censo do ano de 2014 e do Censo de 2021 e da atuação do Programa Ponte de Encontro, durante o período compreendido entre os anos de 2019 e 2022, revelam uma perspectiva muito diferente sobre a população infantojuvenil em situação de rua na cidade de Fortaleza, como já debatido anteriormente e que pode ser assim resumida:

- 1) Embora não estruturados metodologicamente para incluir a população infantojuvenil em situação de rua, em termos quantitativos, o Censo 2014 indicou 135 crianças e adolescentes em situação de rua, enquanto o Censo 2021, 87. Apesar de sugerirem uma diminuição da população infantojuvenil em situação de rua, os dados gerais apontam para uma ampliação da população em situação de rua, passando de 1.718, no

2000 e Manuel Dias Branco, 24 – Salinas, Guararapes e Luciano Cavalcante, 25 – Edson Queiroz, Sapiranga e Sabiaguaba; **viii) Região Administrativa VIII**, composta pelos Territórios 19 – Serrinha, Itaperi e Dendê, 20 – Parque Dois Irmãos, Dias Macedo, Boas Vista e Passaré, 21 – José Walter e Planalto Ayrton Senna; **ix) Região Administrativa IX**, composta pelos Territórios – Barroso e Cajazeiras, 32- Conjunto Palmeiras e Jangurussu, 33 – Ancuri, Pedras e Santa Maria; **x) Região Administrativa X**, composta pelos Territórios 34 – Canindezinho, Parque Santa Rosa, Presidente Vargas, Conjunto Esperança, Parque São José, Novo Mondubim e Aracapé, 35 – Maraponga, Vila Manuel Sátiro, Jardim Cearense e Mondubim; **xi) Região Administrativa XI**, composta pelos Territórios 36 – Bela Vista, Couto Fernandes, Demócrito Rocha, Panamericano e Pici, 37 – Autran Nunes, Dom Lustosa, Henrique Jorge, João XXIII e Jóquei Clube, 38 – Genibaú, Conjunto Ceará 1 e Conjunto Ceará 2; **xii) Região Administrativa XII**, composta pelo Território 1 – Centro, Moura Brasil e Praia de Iracema (Fortaleza, 2019a; Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2019b).

ano de 2014, para 2.653, no ano de 2021, sinalizando que as informações dos censos destoam da realidade das crianças e adolescentes em situação de rua na cidade de Fortaleza.

- 2) Os dados de atendimento do Ponte de Encontro, incluindo frequentes e admitidos, entre os anos de 2019 e 2022, indicam números muito superiores de crianças e adolescentes em situação de rua aos identificados nos anos de 2014 e 2021 através dos Censos Municipais: 1.554, em 2019; 925, em 2020; 1.107, em 2021; e 1.450, em 2022.
- 3) No que diz respeito ao aspecto do sexo biológico, os dados do Censo 2014 e 2021 demonstram um predomínio de crianças e adolescentes do sexo masculino, com exceção, no primeiro caso, das crianças acompanhadas de adultos que são, em sua maior parte, do sexo feminino.
- 4) Os dados do Ponte de Encontro a respeito do sexo biológico, entre os anos de 2019 e 2022, também apontam para um predomínio do sexo masculino entre as crianças e adolescentes atendidas, embora haja uma pequena diferença real entre o número de meninos e meninas, em contraste com os dados da população adulta colhidos através do Censo de 2014 e Censo de 2021.
- 5) No que se refere à raça, o Censo de 2014 aponta para uma maioria de não brancos, e o Censo de 2021, para uma maioria de pardos. Embora seja necessário apontar para a debilidade de uma classificação quanto à raça dual – que envolve apenas as categorias branco e não branco – o que é certo é que os dados do Ponte de Encontro, no período de 2019 a 2022, ignoram essa característica da população infantojuvenil em situação de rua.
- 6) No que se refere ao critério etário, o Censo de 2014, aponta para um número superior de adolescentes em situação de rua, embora os dados do Censo 2021 e os dados do Ponte de Encontro, colhidos entre os anos de 2019 e 2022, apontem para um número superior de crianças, especialmente, no último caso, as que se encontram na primeira infância, denotando a exploração de crianças pequenas na atividade de mendicância e de trabalho infantil, dentre outras violações de direitos, além de uma possível influência da pandemia.
- 7) Em relação à localização dessas crianças e adolescentes, o Censo de 2014 apresenta uma concentração significativa nas áreas centrais e de orla, especialmente, a leste da cidade de Fortaleza. O Censo de 2021, por sua vez, mostra um movimento de esvaziamento das áreas centrais, muito em razão das limitações impostas pela pandemia, conduzindo a uma redução de circulação de pessoas, bens e serviços nessas

regiões; manutenção da ocupação das áreas de orla e um deslocamento dessa população dentro dos próprios bairros, denotando uma ampliação das situações de pobreza e pobreza extrema, no momento após a pandemia, bem como a ampliação das limitações de exercício do direito de morar na cidade.

- 8) No que diz respeito ao atendimento realizado pelo Ponte de Encontro, entre os anos de 2019 e 2022, há registro de movimento semelhante ao captado pelo Censo de 2021, todavia com certa mudança a partir do ano de 2022, com a retomada da ocupação de espaços mais centrais de Fortaleza. Além dos fluxos provenientes da Região Metropolitana.

Como explicar tamanha disparidade? Embora o conceito de criança e adolescente em situação de rua utilizado pelo Censo de 2014, pelo Censo de 2021 e pelo Programa de Abordagem Social Especializada de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua - Ponte de Encontro, seja, basicamente, o mesmo, a execução dos censos e a atuação da política pública municipal parecem não estar em consonância metodológica, como passarei a analisar.

Do ponto de vista conceitual, o Censo de 2014 e o Censo de 2021, fizeram uso do conceito de população em situação de rua adotado pela Política Nacional para a População em Situação de Rua no ano de 2009:

Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (Brasil, 2009a).

Por sua vez, o Programa Ponte de Encontro, através da Lei nº 11.072/2020, faz uso do conceito de criança e adolescente em situação de rua, conforme estabelecido na Resolução Conjunta nº 01, de 15 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA):

Consideram-se criança e adolescente em situação de rua os sujeitos em desenvolvimento, com direitos violados, que utilizam logradouros públicos e áreas degradadas como espaço de moradia ou de sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou de risco pessoal e social pelo rompimento ou pela fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente em situação de pobreza e/ou de pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou de permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade quanto a orientação sexual, a diversidade étnico-racial, a religião, a

geração, a território, a nacionalidade, a posição política, a deficiência, entre outros (Fortaleza, 2020).

A utilização do termo “situação” no conceito adotado pelo CNAS e pelo CONANDA, assim como, anteriormente, pela Política Nacional, representa o reconhecimento de que estar em situação de rua envolve uma “[...] possível transitoriedade e efemeridade dos perfis desta população, podendo mudar por completo o perfil, repentinamente ou gradativamente, em razão de um fato novo”, como discutido acima (Brasil, 2016a).

Ainda, há, no conceito apresentado na Resolução, o reconhecimento da possível intersecção entre situação de rua e outras situações de violação, como: trabalho infantil; mendicância; violência sexual; consumo de álcool ou droga; violência intrafamiliar, institucional ou urbana; ameaça de morte, sofrimento ou transtorno mental; LGBTfobia, racismo, sexismo e misoginia; cumprimento de medidas socioeducativas ou medidas de proteção de acolhimento; e encarceramento dos pais (Brasil, 2016a).

Além de contextos regionais diversos, como: populações itinerantes; trecheiros; migrantes; desabrigados em razão de desastres; alojados em ocupações ou desalojados de ocupações por realização de grandes obras e/ou eventos (Brasil, 2016a).

Lido a partir de uma perspectiva alargada, o conceito de criança e adolescente em situação de rua propõe uma compreensão que reconhece as distintas trajetórias dessas meninas e meninos, além de incluir os elementos espaço da rua, relação com a família e com a comunidade, questões socioeconômicas, dificuldade de acesso às políticas públicas (e, conseqüentemente, não efetivação de direitos fundamentais), e o reconhecimento de sua heterogeneidade, representada pelo gênero, pela orientação sexual, pela diversidade étnico-racial, por ser pessoa com deficiência ou não, pela opção religiosa, pelas questões geracionais, territoriais, de nacionalidade, de posição política, culturais, dentre outras, além de contextos que dificultam a efetivação de direitos, como trabalho infantil, violência, etc.

A utilização do termo em situação de rua representa, como já debatido anteriormente, a difusão de um conceito que apresente as relações casa, rua, família como processuais, dentro da trajetória e subjetividade de cada um desses sujeitos e não como algo absoluto e em razão das escolhas individuais (ou como determinação).

Embora com redações muito aproximadas, o conceito de população em situação de rua e o conceito de criança e adolescente em situação de rua apresentam diferenças que não podem ser ignoradas.

A primeira delas é a inserção da expressão “sujeitos em desenvolvimento” no conceito de criança e adolescente em situação de rua, o que denota uma correlação direta com

a Doutrina da Proteção, uma vez que assume a função de difundir a compreensão de que crianças e adolescentes são sujeitos de direito, em condição peculiar de desenvolvimento e aos quais se deve atribuir prioridade absoluta na previsão e execução de políticas públicas que efetivem direitos fundamentais.

A segunda é a inserção das expressões “com direitos violados” e “dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas”, também acrescentadas ao conceito de criança e adolescente em situação de rua, o que denota o esforço da academia, do poder público e da sociedade civil em fixar essa população como sujeitos que não possuem acesso aos seus direitos, em conformidade com o que Rizzini (2019) apresentou.

Uma terceira diferença, está relacionada à preocupação em inserir a intersecção entre a situação de rua e outras violações, o que demonstra um certo avanço do conceito de criança e adolescente em situação de rua em relação à ótica liberal na qual está inserido o conceito de população em situação de rua definido pela Política Nacional.

A Política Nacional restringe a situação de rua a elementos subjetivos, como estar em situação de pobreza, sem vínculos familiares e habitando lugares públicos, sugerindo que se trata de um problema individual de quem está em situação de rua, como refletem Menezes e Pinto (2016).

A crítica que faço, no que se refere ao conceito de criança e adolescente em situação de rua, está relacionada à ausência desse contexto na redação conceitual propriamente dita, aparecendo mais como uma explicação do sentido do que é estar em situação de rua e, conseqüentemente, possibilitando a permanência de aspectos subjetivos na descrição conceitual

Do ponto de vista das semelhanças, a questão da heterogeneidade da população e a relação com a utilização de espaços públicos para moradia ou sobrevivência, de modo permanente ou não; a situação de pobreza; e a vulnerabilidade em razão da ruptura ou fragilidade das relações familiares e comunitárias.

Mas, apesar da semelhança conceitual adotada pelo Censo 2014, pelo Censo 2021, e pelo Programa Ponte de Encontro, as metodologias não são as mesmas, o que sugere uma confusão conceitual.

No que diz respeito ao Censo de 2014, a população em situação de rua foi contabilizada no período da noite, a partir das 23 horas. Durante a realização do Censo de 2021, a população em situação de rua foi contabilizada, também, no período da noite, mas a partir das 21 horas. Em ambos os casos, as metodologias só permitiram atingir a população que, de fato, dorme na rua (embora o conceito não traga essa restrição).

Por sua vez, o Programa Ponte de Encontro organiza seus atendimentos em duas situações: as crianças e adolescentes que possuem frequência de rua e os que moram nas ruas, como descrito abaixo:

Tabela 10 – Situação na rua da população infantojuvenil atendida pelo Ponte de Encontro no período de 2019 a 2022

Ano	2019	2020	2021	2022
Frequência de Rua	821	737	954	1.283
Morador de Rua	522	188	153	170
N.I.	211	0	0	0
Total	1.554	925	1.107	1.453 ⁷³

Fonte: Elaboração própria com base nos dados disponibilizados pelo Programa Ponte de Encontro (2019 a 2022).

Após uma análise dos dados, o que percebo é que, com exceção do ano de 2019, em que houve certa proximidade entre o número de crianças e adolescentes com frequência de rua e os moradores de rua, o número de crianças e adolescentes com frequência de rua é muito superior aos tidos como moradores de rua (talvez, por isso, os profissionais que atuam junto ao Ponte de Encontro entendam que sua atuação é mais ampla).

Todavia, tendo como base o conceito de situação de rua, na realidade, a atuação do Programa Ponte de Encontro se torna restrita às crianças e adolescentes que estão em frequência de rua (para os profissionais do Programa, as pessoas que estão verdadeiramente em situação de rua), não se voltando aos que se classificam como moradores de rua (para os profissionais do Programa, a população de rua), pois, segundo observei, os profissionais que atuam junto ao Programa compreendem que, para esta última parcela da população, as políticas públicas já estão solidificadas (imagino que eles tenham se referido aos Centros POP).

De todo modo, assim como a metodologia adotada pelo Censo 2014 e pelo Censo 2021, a atuação do Ponte de Encontro acaba sendo mais restritiva no que diz respeito ao conceito de situação de rua estabelecido na própria lei que rege o Programa, mas com

⁷³ Nova inconsistência nos dados recebidos por parte do Programa Ponte de Encontro. Embora os atendimentos (frequentes e admitidos), no ano de 2022, resultem em 1.450, o somatório da situação na rua resultou em 1.453.

atividades voltadas para as crianças e adolescentes que vivenciam situação de rua (ainda que possuam casa e família) e não para as que moram na rua, como no caso dos censos.

Assim, o conceito de frequência de rua, atribuído pelo Programa Ponte de Encontro, faz referência a um conjunto de pessoas que, ao final do dia, retornam para suas casas, barracos, responsáveis; que estudam em um turno e praticam mendicância no outro, ou seja, utilizam a rua como uma forma de geração de renda para a família.

Em moradia de rua, por sua vez, estariam aquelas crianças e adolescentes que moram na rua, ou como um dos profissionais conceituou: aquele que passa dois dias e duas noites na rua, já é considerado em moradia de rua.

Essa divisão entre frequência de rua e moradia de rua se assemelha às ideias de “menino na rua” e “menino de rua”, respectivamente, sugerindo que, apesar do esforço de romper a ideia da rua como determinação, a política pública local ainda faz uso dessa conceituação dual, ainda que utilize o termo em situação de rua, denotando que essas representações ocupam não apenas o cenário político, mas social.

Além de influenciar o desenvolvimento da política de abordagem social, voltada, como já destaquei, à população em frequência de rua, ou seja, mais restritiva em relação ao conceito de situação de rua, essa divisão conceitual pode explicar as limitações que o Censo de 2014 e 2021 apresentaram no que diz respeito à população infantojuvenil em situação de rua – tendo identificado apenas 135 e 87 crianças e adolescentes, respectivamente.

Em suma, tanto os dados apresentados através dos Censos 2014 e 2021, quanto os registros dos atendimentos realizados pelo Programa Ponte de Encontro não conseguem refletir a realidade vivenciada pelas crianças e adolescentes em situação de rua na cidade de Fortaleza.

3.2 (In)definições de situação de rua

Embora tenha explorado a primeira das três partes do conceito criança e adolescente em situação de rua a partir de dados disponíveis nos Censos realizados na cidade de Fortaleza nos anos de 2014 e 2021, e a partir do que obtive junto ao Programa Ponte de Encontro, justamente, para questionar as inconsistências entre as informações compiladas e a realidade, darei continuidade ao estudo da segunda expressão do conceito, ou seja, situação, a partir do que foi obtido na pesquisa de campo (e da terceira expressão, logo em seguida, que é rua).

A compreensão de situação de rua foi escolhida como um dos temas da pesquisa e foi abordada, junto aos participantes, a partir de distintos códigos de investigação, como sugere a metodologia da Investigação Temática: no caso das entrevistas, lancei questionamentos diretos, e, no caso dos grupos focais, explorei distintas situações-problema, como compilado abaixo:

Quadro 11 – Abordagem do Código de Investigação Conceito de Situação de Rua

Aos profissionais	Dirigi diretamente a pergunta “O que você compreende como sendo situação de rua?”
Às famílias	Na segunda versão do roteiro de entrevista, adicionei a questão “O(a) senhor(a) já conheceu a rua? Quando foi isso e qual o motivo?”. Após as primeiras transcrições, percebi que a pergunta não motivava a discussão a respeito da compreensão do que é situação de rua, por isso, adicionei mais uma questão à terceira versão do roteiro de entrevista: “O que o(a) senhor(a) compreende como sendo situação de rua?”
Aos adolescentes e jovens	Não houve o direcionamento direto de uma pergunta, mas os debates favoreceram a expressão do que eles compreendem como situação de rua, através das seguintes atividades (principalmente): “Falso” ou “Verdadeiro”; “Identificando Violações” e “Corrida da Desigualdade”, como já descrito.

Fonte: Elaboração própria.

Começando pelas compreensões apresentadas pelos profissionais que trabalham na Associação O Pequeno Nazareno e no Projeto Abrace, o profissional Experiência explorou o conceito de situação de rua como sendo o que é composto por diversas situações, como mendicância, trabalho infantil, exploração sexual: “que ela está ali no ambiente desprotegido... né... desacompanhada de um adulto... a gente considera essa criança dentro de uma perspectiva de uma situação de rua...né... por estar exposto ao risco social pessoal no espaço da rua...”⁷⁴.

Para o profissional Experiência o conceito de situação de rua deve ser respeitado porque foi fruto de uma construção nacional, a partir da mediação da Rede Nacional Criança Não é de Rua, incluindo diversos atores, além dos integrantes do movimento, como educadores sociais, assistentes sociais, psicólogos, e, especialmente, crianças e adolescentes.

Nesse sentido, continuou Experiência, o conceito de situação de rua propõe uma ruptura com a compreensão exclusiva de que criança e adolescente em situação de rua seriam

⁷⁴ As normas para transcrição aqui utilizadas foram as propostas no livro “O discurso oral culto”, organizado por Dino Preti (2005).

apenas os que estão em situação de moradia de rua, ou seja, que fazem da rua seu espaço de sobrevivência, de moradia, de tudo.

E a partir dessa compreensão de complexidade e diversidade do que seja situação de rua, o profissional Experiência expressou, inclusive, que há um entendimento de que a situação de rua pode acontecer dentro da própria comunidade.

Mas essa é uma nova configuração do que vem a ser situação de rua, considerando que a realidade das comunidades passou a ser de violência e de áreas degradadas, sendo que as crianças e adolescentes acabam ficando expostas, ainda que estando próximas às suas casas e às pessoas de sua referência.

Para o profissional Experiência, as crianças e adolescentes deixam de ocupar a rua como uma extensão da casa, para brincadeiras, diversão, lazer e interação com outras crianças e adolescentes, e passam a ocupar a rua em uma situação de risco, seja por meio das questões do tráfego, seja por meio do abandono, perambulando dentro da comunidade: então... na minha concepção... hoje há um conceito mais amplo... né... que ele envolve não a criança que está na rua... né... distante da sua comunidade de referência...né...em um espaço público...mas dentro da comunidade e em situações diversas... né... que vai desde a exploração sexual... do trabalho...da mendicância...da perambulância...”.

O profissional Energia também entende que há uma ampliação conceitual. Para ele, estar em situação de rua não exige que a criança e o adolescente estejam morando na rua, debaixo de uma marquise, mas as situações de mendicância, exploração do trabalho infantil e mesmo ociosidade da criança que vai para a escola em um turno e para a rua no outro, devem ser consideradas como situação de rua.

De modo mais profundo, o profissional Energia associou a situação de rua à ausência de perspectiva. Para Energia, a ausência de um plano de vida, de cultura, de educação, de lazer, de esporte, de política pública, já denotaria que aquela criança ou adolescente está em situação de rua, ainda que, não necessariamente, esteja andando nas ruas: “tá na cara que ele tá mais na rua do que em qualquer espaço público, do que em qualquer serviço público... né...”.

Tudo isso faz referência a uma necessária análise do contexto em que a criança e o adolescente estão inseridos: “o que que ele está fazendo da vida... né... ou é... se ele tá em situação de mendicância... onde é... Que família é essa... né...”, complementou o profissional Energia.

A profissional Paixão entende que uma segunda mudança nesse perfil está relacionada à presença dos pais ou de alguma referência de responsável: a compreensão de

que criança e adolescente em situação de rua seria aquele que passava o dia inteiro na rua, inclusive dormia, e sozinho, dá lugar às situações em que as crianças e adolescentes estão nas ruas e, na maior parte das vezes, possuem referência de um adulto, seja observando ou explorando.

Para a profissional Cuidado, o conceito de situação de rua como sendo a situação em que a criança ou o adolescente estavam abandonados, apartados da família, utilizando a rua como espaço pleno de sobrevivência, durante o dia e a noite, sem voltar para casa, sem contato com os familiares em nenhum momento do dia, ou seja, uma situação promovida pela ruptura em razão de alguma questão de violação, não pode permanecer como sendo o único possível, já que situação de rua também passou a se configurar através dos casos em que, apesar de retornem quase que diariamente para seus parentes, essas crianças e adolescentes deixam de possuir uma identificação com a comunidade onde os pais moram; não possuem vínculos; deixam de frequentar a escola; deixam de ver a comunidade como um lugar lúdico onde possam ficar, se divertir, sobreviver.

A profissional Persistência entende que não é possível restringir a situação de rua à moradia de rua, mas que o perfil de crianças e adolescentes em situação de rua inclui as que estão envoltas em questões de extrema vulnerabilidade social, assim como suas famílias, o que faz com que se submetam a um conjunto de violações de direitos, como mendicância, venda de coisas na rua, viver em ocupações.

E o profissional Experiência também entende que a privação de direitos (negação ou negligência) está relacionada a todo o grupo familiar, a exemplo da moradia em ocupações, compreendida, por ele, como uma situação de rua, uma vez que os barracos, construídos de taipa ou papelão, não garantem proteção, além de serem espaços sem infraestrutura, como saneamento e água potável.

A profissional Paixão corrobora com a compreensão de que o conceito de situação de rua não se restringe a estar na rua, sem a família, em um espaço muito longe da sua comunidade, mas dentro da própria comunidade, lugar de vínculos e referências.

Há uma mudança no perfil de quem seja a criança e adolescente em situação de rua, para ultrapassar aquele que dorme na Praça do Ferreira e alcançar as crianças e os adolescentes que estão nas comunidades e passam o dia inteiro na rua, porque a casa é muito pequena, não tem estrutura para ficar em casa, então, utilizam o espaço da casa apenas para dormir: “éh:::... de ocupação... né... criança... adolescente que estão em situação de ocupação... também... porque... não é um... um/ uma moradia adequada... assim... não tem um... um/ uma estruturação adequada...”.

Para a profissional Luta, as ocupações são espaços de muita vulnerabilidade, formados, muitas vezes, por pessoas ou que já estão em situação de rua ou que não quer estar em situação de rua.

É, portanto, um local em que se convive com o mínimo e com muitas situações de violência em razão das condições precárias, que parte não só do outro, mas do próprio Estado, que não consegue efetivar direitos.

Para o profissional Energia, as ocupações não podem ser compreendidas como moradia, mas como um lugar de faltas e excessos (falta saneamento básico, falta energia, falta pavimentação na rua e sobra fatores de adoecimento): “uma ocupação é uma situação de rua e todo mundo ali tá em situação de rua... é uma situação de rua coletiva...né...”.

Assim formulado, o conceito de situação de rua foi ampliado para superar a compreensão de que em situação de rua estariam apenas as crianças e adolescentes que romperam com os laços familiares, que não possuem uma casa ou comunidade como referência, ou que usam o espaço da rua como único local de vida (sobrevivência, relações e moradia), para contemplar uma heterogeneidade de situações que, de certo modo, estão sempre relacionadas à ausência de direitos (para si e para suas famílias) ou à precariedade de sua prestação.

Assim, a dicotomia “menino de rua” e “menino na rua” perde sentido, uma vez que ainda que não more na rua, como no primeiro caso, esses meninos e meninas criam conexões com a rua, em um sentido de violação- seja através da mendicância, das relações violentas, do trabalho infantil, da exploração sexual-, ou mesmo de liberdade. Então, um segundo elemento essencial para o conceito, além da ausência de direitos indicada acima, parece ser os vínculos com a rua, a ideia da rua como referência de vida, de sobrevivência ou mesmo de relações.

Isso permite a compreensão de que estar em situação de rua não exige, necessariamente, um deslocamento para um local central ou estratégico dentro da cidade, mas que pode acontecer ali mesmo no bairro, no território onde todos se conhecem, como é o caso das ocupações.

Embora Prates, Prates e Machado (2011) entendam que um conceito assim tão amplo - que inclua os que moram em habitações precárias, não atendendo aos padrões mínimos de vida- não possa ser utilizado em países da América Latina em razão do extenso contingente de população que vive em condições degradantes de moradia, o que dificultaria a caracterização dessa população, é necessário pensar que a complexidade de estar em situação exige essa ampliação, quase em um ato de ousadia, caso contrário, estaremos fadados a

minimizá-la, a exemplo do que fazem os parques dados oficiais que temos sobre essa população.

3.2.1 Ocupações urbanas como situação de rua em tempos de modernidade na cidade

As ocupações são espaços sem formalização de acesso à infraestrutura de água, luz, saneamento, dentre outros, mas que possuem a função de demonstrar, através dos barracos instalados no terreno, ao poder público, que uma parcela da população necessita de espaços de moradia e que existem terrenos que não estão cumprindo sua função social: “Eles partem do pressuposto de que a negação do direito à moradia, diante da manutenção de vazios urbanos destinados à valorização imobiliária, é inaceitável, haja vista o paradigma jurídico definido pela CF/1988” (Lelis, 2016, p. 432).

Para Vieira (2012), a função social da propriedade está correlacionada à substituição da proteção absoluta da propriedade como um bem individual, pela sua proteção social, o que faz com que o proprietário seja estimulado a atribuir um destino útil ao solo.

A Constituição de 1988, inclusive, assegurou o direito de propriedade a todos. Todavia, essa propriedade deve atender a sua função social, como descrito em seu art. 5º, XXII e XXIII, respectivamente (o que diz respeito à propriedade urbana e rural) (Brasil, 1988).

No que se refere à política urbana, a Constituição de 1988 estabeleceu, em seu art. 182, § 2º, que o cumprimento da função social está atrelado à observância das exigências fundamentais da ordenação da cidade que se encontram expressas no plano diretor (Brasil, 1988).

E que a não edificação, subutilização ou não utilização do solo urbano, faculta ao poder público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir que o proprietário realize o seu adequado aproveitamento, sobre pena de aplicação de parcelamento ou edificação compulsórios; imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo ou desapropriação, sucessivamente (Brasil, 1988).

O Estatuto da Cidade, em seu art. 39, ampliou o conceito de função social da propriedade ao indicar que seu atendimento está relacionado às necessidades dos cidadãos no que se refere à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento de atividades econômicas (Brasil, 2001).

Fazendo uso do fundamento jurídico da destinação social das propriedades, as ocupações são assentamentos urbanos “[...] constituídos a partir da ocupação coletiva não

consentida de imóveis [sobretudo de terrenos] vazios de terceiros por famílias de baixa renda para fins de moradia, estruturada previamente por movimentos sociais e assessorada por profissionais voluntários” (Lelis, 2016, p. 429).

Quando chegamos ao local de moradia da Família da Resistência, demorei um pouco para compreender o espaço onde estávamos. Na verdade, lembro de estar em uma rua muito larga, de ter um muro bem alto e, no fim da rua, a imensidão do mar. Pensei, deve ser um terreno muito valorizado, de frente para o mar.

Após alguns minutos de conversa e observando ao redor, pude perceber que estávamos na calçada da propriedade de muro alto que eu estava vendo, bem na esquina desse espaço. A senhora Resistência, naquele lugar restrito, havia construído seu lar.

O barraco estava todo arrumado, tudo muito limpo e organizado. O que não era de uso diário, estava envolto em sacos plásticos para proteger da poeira. Lembro bem quando ela falou que tinha tudo muito bem guardado, inclusive, documentos, cartões de banco etc., deu para perceber.

Como ela mantinha tudo naquela mais perfeita ordem, só compreendi depois de quase uma hora de conversa. Quase toda sua vida foi assim, vivendo sob a proteção de uma lona ou na casa de outras pessoas, realizando trabalhos domésticos. Ainda não tinha alcançado o sonho de ter seu próprio lar.

A senhora Resistência, inclusive, creditou um dos episódios mais dolorosos de sua vida à ausência de uma casa: a separação forçada dela e de seu companheiro dos filhos, quando removidos do espaço que ocupavam nas proximidades do Fórum Clóvis Beviláqua.

Além desse, outros episódios foram relatados: ter saído da casa da família para a qual trabalhava desde a infância e ter se juntado a um primeiro companheiro; ter ganhado os primeiros móveis da casa, seus melhores presentes da vida; ter morado na casa que era da sua avó no interior do Estado do Ceará; ter conseguido uma casa via programa governamental, mas ter pedido, sem explicar detidamente a razão; ter morado na rua, em frente ao Fórum Clóvis Beviláqua, na Cidade 2000 e, agora, no Vicente Pinzón.

Ela fez daquele espaço o seu lar e o de sua família. Lembro que era hora do almoço e ela estava lá, com a mesa farta, esperando todos para a refeição. Mas para além desse quadro que se formou na minha cabeça, ainda presenciaria um momento de realização único. Ela estava construindo sua casinha, seu castelo, bem ao lado daquele local improvisado de moradia.

A senhora Resistência, orgulhosamente, nos apresentou cada um dos cômodos da sua casa: cada futuro quarto, a cozinha, a sala, o banheiro, onde seria a pia de lavar prato e

roupa. Ela esperava, ansiosamente, o dia em que iria terminar a construção para reunir seus filhos, os amigos dos seus filhos, para apresentar contente o fruto de seu trabalho e de seu companheiro.

Não sem sacrifícios, é verdade. A saúde já não ajudava muito, apesar de ser uma senhora ainda de meia idade. Falou como se o companheiro estivesse bem mais debilitado, mas que seu propósito de vida estava se cumprindo: ele deixou que eu fizesse a casa toda do meio jeito; pegamos um empréstimo através da aposentadoria dele; e ele disse que sabe que vai morrer quando terminarmos essa casa, mas ele quer me deixar feliz, são palavras que fazem parte da minha memória daquele momento.

Instantaneamente, a felicidade que estava dividindo com a senhora Resistência e os profissionais Experiência e Cuidado, deu espaço a certa apreensão. Só pensava em como garantir que aquelas paredes, que representam a luta de uma vida inteira para a família da Resistência, seriam mantidas de pé em uma, não muito distante, disputa por aquele espaço, que, eu já compreendia, era uma ocupação.

Estávamos na Ocupação Alto das Dunas, localizada no bairro Vicente Pinzón, que começou a se formar no mês de janeiro de 2021, reunindo 313 famílias, organizadas nos espaços localizados entre a avenida Douglas Marshall e a rua Narcisio Lima, em uma área de 22 lotes (Oliveira, 2021).

Parte do terreno, especificamente os lotes 10, 11, 21 e 22, localizados em uma área de 1.290 metros quadrados, ocupado por cerca de 40 famílias, recebeu autorização de reintegração de posse por meio de processo judicial que tramita na 27ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza (Oliveira, 2021).

Todavia, em uma mobilização conjunta entre o Escritório de Direitos Humanos Frei Tito de Alencar (EFTA), a Defensoria Pública do Estado do Ceará (DPCE), através do Núcleo de Habitação e Moradia (NUHAM), e parlamentares, houve uma tentativa de retardar a retirada da população, considerando a segunda onda de coronavírus vivida no período, bem como a recomendação emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Recomendação nº 90, de 02 de março de 2021, através da qual o CNJ sugeriu aos órgãos do Poder Judiciário que, enquanto perdurar a pandemia de Covid-19, avaliem com cautela o deferimento de tutela de urgência que tenha como finalidade a desocupação coletiva de imóveis urbanos e rurais, especialmente, quando as pessoas envolvidas estiverem em estado de vulnerabilidade social e econômica (Brasil, 2021a).

Ainda, foi aprovada a Lei nº 14.216, de 07 de outubro de 2021, que suspendeu o cumprimento de medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas que resultem em

desocupação ou remoção forçada ou coletiva em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da infecção pelo coronavírus SARS-CoV-2, até 31 de dezembro de 2021 (Brasil, 2021d).

E, por fim, o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 828, estabeleceu, inicialmente, o prazo até 03 de dezembro de 2021, expandindo até 31 de março de 2022, para a suspensão das medidas de desocupação (Brasil, 2021e). A decisão judicial e a lei possuem nuances relacionadas à suspensão dos despejos em ocupações coletivas. Por exemplo: a ADPF abrange ocupações em áreas urbanas e rurais, mas, apenas, as ocupações anteriores à pandemia; e a lei, por sua vez, abrange ocupações urbanas e todas as que ocorreram antes de 31 de março de 2021, sendo, nesse ponto, mais benéfica (Brasil, 2021e). Além disso, tratam de questões relacionadas ao aluguel, que não serão aqui debatidas.

Os processos de ocupação são conflituosos, sobremaneira, quando voltados para propriedades privadas, que possuem um proprietário registral, que defende, judicialmente, sua propriedade, ou mesmo através de instrumentos jurídicos de proteção da posse (quando não possuem o “papel” do terreno), embora também possam ser voltados para terrenos públicos ou mesmo para ruas e praças (Vieira, 2012).

De todo modo, não são processos aleatórios, mas representam um movimento de disputa por espaços da cidade, um movimento político e de estratégias: “Para tanto, os nômades desenvolvem estratégias de resistência, estabelecem redes de poder, de interesse e de solidariedade social. Os proprietários dos imóveis, por seu turno, também desenvolvem estratégias de defesa e estabelecem redes de poder e interesses [...]” (Vieira, 2012, p. 86).

E, no contexto de luta, não é possível ignorar a participação do Poder Público, expressa, por exemplo, através do judiciário e da polícia, responsáveis que são, respectivamente, pela autorização e efetivação dos processos de remoção.

Esta atuação do Poder Público reflete a ausência de uma política de planejamento urbano sólida e uma tentativa de “salvação” dos habitantes dessas moradias irregulares, paralelamente à apropriação de seus corpos pelo sistema imobiliário, sem espaço para participação: “[...] “parece” resolver o problema da falta de habitação adequada, ao mesmo tempo em que tenta converter o favelado em um potencial comprador de imóvel e futuro proprietário, com um financiamento em longo prazo” (Vieira, 2012, p. 92).

A prática social da ocupação constitui, portanto, em uma construção litigiosa do direito, através de uma atuação política sobre um território, rompendo a ordem existente e construindo uma nova (Lelis, 2016).

Elas se impõem ao proprietário do terreno, ao Poder Público e à própria cidade, demonstrando que não é a garantia do direito à moradia que efetiva o direito à moradia, mas o dano⁷⁵ (Lelis, 2016).

De todo modo, o conceito de ocupação procura se afastar da ideia de invasão, por considerar que esta carrega uma conotação de violência, embora represente uma estratégia de dissimulação de seu caráter político, em um exercício de alicerçá-la em um mundo socialmente aceitável, uma vez que as ocupações representam uma presença imposta, através de estratégias que a viabilizam: “[...] o início na madrugada, o grande número de pessoas, a mobilização de apoio nas redes sociais e a mobilização do discurso da legitimidade jurídica” (Lelis, 2016, p. 438).

Também, o conceito de ocupação procura se distanciar do conceito de favela, especialmente, da conotação negativa que a sociedade construiu a respeito destas. Para tanto, utilizam-se da ideia de que as favelas são espontâneas, enquanto as ocupações são organizadas; assim como, dos elementos localização urbana e das disputas com o mercado de imóveis, já que as ocupações, comumente, são instaladas em áreas de grande especulação imobiliária (Lelis, 2016).

Por fim, as ocupações se diferenciam dos loteamentos irregulares, embora ambos partam de projetos informais de parcelamento. No caso dos loteamentos, os terrenos são adquiridos através de contratos informais (ou seja, são comprados, ainda que informalmente), enquanto as ocupações são caracterizadas pelo conflito com a propriedade do terreno que ocupam (Lelis, 2016).

Mas como lugar político e de luta, também possui suas contradições. Lelis (2016) entende que o próprio afastamento das ideias de invasão, favela e loteamento irregular representa uma tentativa de atribuição de reconhecimento e legalidade que, entretanto, não existem diante do ordenamento jurídico. Como efetivar a função social da propriedade por

⁷⁵ Sobre essa questão do dano como fundador da política, Rancière (1996) compreende que ele é um tipo de dano distinto dos demais, uma vez que as partes não preexistem antes de sua declaração e os sujeitos que compõem o conflito são sujeitos cuja existência é a própria manifestação do dano. Por isso mesmo, não se trata de um litígio jurídico passível de ser regulável por procedimentos jurídicos pré-determinados (Rancière, 1996). O autor usa como exemplo o ato político da greve, que ele sintetiza como sendo um ato para construção de relação entre coisas que não possuem relação, através de uma série de deslocamentos da ordem que define o trabalho: primeiro, a multiplicidade de relações entre indivíduos (o empregador e os empregados) se transforme em uma relação coletiva; segundo, o lugar privado do trabalho passa a estar em um campo de visibilidade pública; e, por fim, a reconfiguração dos ruídos do espaço (o barulho das máquinas e os gritos dos operários) e da palavra argumentativa que torna aquele lugar e o trabalho privados (Rancière, 1996). Só acrescentaria que, diferentemente do ato de greve, nas ocupações não há uma relação anterior entre os indivíduos ocupantes e o proprietário, mas que essa relação se constitui de maneira coletiva quando do ato da ocupação.

seus próprios meios ou como desenvolver estratégias de parcelamento e uso do solo sem aprovação do município?

Uma segunda contradição, como aponta Lelis (2016), está relacionada à construção do mundo comum em comunidade com as dinâmicas próprias de uma vida nas ocupações, em contrapartida à configuração territorial organizada em lotes individuais destinados a cada uma das famílias – a qual, muitas vezes, é preferida pelos moradores-, o que pode gerar mais ou menos conflitos a depender de como se estrutura a ocupação.

Sobre esse aspecto, recordo que a ideia de comunidade era muito viva na fala da senhora Resistência, seja na questão relacionada à divisão do cartão alimentação e das cestas básicas, seja na ideia de que sua casa será transformada em um ponto de encontro para a juventude, através dos ensinamentos que seu filho pode repassar no que diz respeito à arte de fazer dobraduras de papel.

Mas não deixo de lembrar que a senhora Resistência e seu companheiro estavam muito motivados pela conquista individual e familiar de uma casa. Um espaço para repousarem, para aproveitarem os momentos em família. Ou seja, ainda que unidos em coletividade, eles possuem anseios individuais.

Por fim, esse ato de resistência ainda precisa superar as limitações impostas pelos vizinhos e pelo Poder Público, como o acesso aos serviços e bens, e pela própria forma de pensar dos apoiadores do movimento e ativistas sociais, para os quais as ocupações são um meio de mudar o mundo: “[...] e abrem um universo de possibilidades para construir um mundo diferente, pautado na noção de comum, [enquanto,] para os moradores elas são uma forma de participar do mundo em condições de igualdade, de construir seu lugar no mundo” (Lelis, 2016, p. 441).

A busca pelos conceitos formulados pelos próprios sujeitos é produtora de uma diferença fundamental, pois, é necessário compreender que os problemas adquirem distintos sentidos, em função da ordem política constitucional, para aqueles que estudam – que D’Souza (2013) intitula intelectuais – e para aqueles que o vivem.

No texto, D’Souza (2013, p. 132) explora o exemplo dos camponeses, mas, aqui, aplicarei às ocupações: “Para os pesquisadores acadêmicos o ponto de partida é o mundo ‘lá fora’ com os seus problemas, à espera que a atividade de pesquisa por aqueles desenvolvida os venha solucionar. Para o povo em geral, o problema é a ‘a nossa terra’ e ‘a nossa gente’”.

D’Souza (2013) identifica, então, dois tipos de mobilização na produção do conhecimento pelo pesquisador ativista: a primeira, uma mobilização proativa, a partir de cima, que defende os ideais da ordem vigente, especialmente, em termos de constituição; e, a

segunda, uma mobilização reativa, a partir de baixo, que questiona os valores da ordem vigente buscando substituí-los por algo melhor: “[...] o ponto de partida é a percepção de que as condições efetivas da existência são opressivas e intoleráveis” (D’Souza, 2013, p. 134).

Opto, então, pela compreensão de que as ocupações representam um ato de luta pela obtenção de um lugar próprio na dinâmica excludente da cidade. As pessoas que ocupam querem ter acesso a uma moradia digna para si e para sua família, o que não é diferente para a senhora Resistência. Elas não têm a pretensão de mudar o sistema de distribuição de moradia, nem o mundo.

As ocupações são, de fato, resistência, são uma expressão de luta pelo direito de morar, são confronto: “[...] há que ter em mente que não se trata de uma proposta revolucionária, mas de acreditar na e viver a ocupação como forma de partilhar o mundo comum, cuja parte lhes é negada: o mundo da vida privada estruturada em torno da propriedade privada de uma “moradia digna”” (Lelis, 2016, p. 440).

Quando penso nas ocupações, visualizo um espaço de fronteira entre a casa e rua. As pessoas que habitam um barraco construído em uma ocupação, na verdade, objetivam ter a segurança do lar, individualizar seu espaço para a vida privada, em família; todavia, a precariedade dessa condição faz com que estejam sujeitos às situações constantes de violência, seja do próprio Estado, seja do proprietário, seja da comunidade ao redor, dentre outras.

Por isso, não se pode dizer que se trata de uma efetivação do direito à moradia. Entendo mesmo como viver na fronteira. Lembro que quando revisitei meu diário de campo para registrar as primeiras impressões sobre a visita que fiz às famílias que contribuíram com esta tese, associei, instantaneamente, o lugar que uma delas morava à compreensão de fronteira, uma vez que, fisicamente, a família estava localizada em um bairro de fronteira entre o município de Fortaleza e o de Maracanaú.

Mas, agora, passados alguns dias desses primeiros escritos, penso que a questão da fronteira não pode ser resumida a uma localização física, e consigo, muito claramente, compreender as ocupações (e a própria situação de rua; como não considerar viver em uma ocupação como situação de rua?) como viver na fronteira.

Ocupações são fronteiras, fronteiras entre a casa e a rua, porque na verdade, se trata de um espaço delimitado na rua por papelão, lona, madeira e o que mais puder contribuir na configuração de um lugar feito de casa.

Mas esse espaço, assim organizado, embora represente o lugar da família, íntimo, separado do restante da comunidade, não consegue preencher o desejo de alcançar a propriedade privada (como a cidade globalizada propõe).

Primeiro, porque a delimitação entre uma casa e outra não é feita do mesmo modo que nas zonas ricas da cidade, ainda que o espaço ocupado seja de grande valor imobiliário, ali, os sujeitos vivem a vida da comunidade, na luta contínua da comunidade, os muros não são construídos.

Segundo porque, como nas favelas, o espaço ocupado e feito de casa está muito mais vulnerável à violência, violência do próprio Estado, embate judicial, exclusão dentro do bairro. São distintas violências que atingem não só a casa, mas os próprios sujeitos. Uma verdadeira ausência de reconhecimento desse espaço íntimo que pertence à família.

É fronteira dentro do próprio bairro, que também se organiza em torno da segregação social e econômica, em que os mais abastados estabelecem as regras de urbanização.

Por isso, viver nesse ambiente de fronteira não é desejável, porque tal qual a compreensão de rua, é um ambiente violento, de ninguém, dos sem lugar, e diferente do ambiente da casa, não possibilita a efetivação da propriedade, embora seja lugar de intimidade. É um ambiente de resistência, de passagem.

Mas apesar disso, as ocupações urbanas tomam o espaço da nossa cidade (e, até de modo duradouro), denunciando, como discuti acima, a ausência de políticas públicas municipais sólidas, bem como que a cidade falhou e não consegue ser, de fato, vivida por todos.

Um exemplo disso é o que acontece com a Comunidade Raízes da Praia, localizada no bairro Praia do Futuro. Durante as visitas que realizei junto às famílias, tive a oportunidade de conhecer esse território. Todavia, a família com a qual iríamos conversar não foi encontrada no local onde costumava organizar sua moradia, motivo pelo qual não havia relatado ainda.

De todo modo, lembrei imediatamente da luta que essa comunidade enfrenta pela efetivação do seu direito à moradia, que já dura mais de treze anos. Os moradores, poucos dos que não foram removidos para longe da área de orla, ocuparam um terreno particular na região da Praia do Futuro, que estava abandonado há mais de 25 anos, totalizando uma média de oitenta famílias (Comunidade [...], 2020).

No ano de 2014, com o apoio do Núcleo de Habitação da Defensoria Pública do Estado do Ceará, os moradores ingressaram com uma Ação Civil Pública para garantir o acesso à energia elétrica, bem como à adequada urbanização do terreno por parte da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Além dessa ação, tramitam uma Ação de Reintegração de Posse e uma Ação de Usucapião Coletivo (Comunidade [...], 2020).

É um exemplo de como a ocupação não consegue ser passageira, pois a cidade, a lei, o poder público não possibilitam soluções rápidas para a efetivação do adequado direito à moradia. Além disso, na região de fronteira, o conflito é intenso e contínuo.

Oliveira e Gomes (2021), ao discutirem a Epistemologia de Fronteira produzida por Mignolo, explicam que a ideia de fronteira não pode ser reduzida a uma questão de espaço físico, de limite jurídico-político que demarca territórios, seja em um bairro, cidade, Estado, País, mas que se relaciona ao próprio conhecimento.

A proposta epistemológica de fronteira, tem como orientação pensar o sujeito e operar com ele, seguindo “[...] uma perspectiva holística, na qual coexistem o conhecer, o sentir e o fazer, dentro de uma situacionalidade histórica conflituosa e ambígua, de resistência” (Oliveira; Gomes, 2021, p. 653).

Ela surge a partir e como resposta à violência epistemológica imperial/territorial e à retórica da salvação perpetrada pela modernidade (e pela globalização), a partir da ideia de inferioridade do outro (Mignolo; Tlostanova, 2006).

Todavia, como discuti acima, esse sujeito da fronteira (ou fronteiriço), formado que é a partir da lógica dual que a própria Modernidade/Colonialidade propõe- como por exemplo, as contradições entre a casa e rua, no caso das ocupações e da situação de rua mesmo- , ele vive um processo de oscilação entre os dois lados da fronteira, uma vez que sua consciência “[...] se forma e se define por meio da subalternidade colonial, no qual o sujeito olha para si com os olhos do “outro”, os olhos da metrópole colonial, mesmo fazendo parte da “exterioridade” da fronteira” (Oliveira; Gomes, 2021, p. 653).

Assim, a fronteira funciona como um local de subalternidade, de diferença colonial e, em razão das assimetrias de poder que a constituem, como um lugar de conflito, “[...] onde se forjam estratégias de sobrevivência, inquietude e mestiçagem que tensionam e subvertem a geopolítica do conhecimento” (Oliveira; Gomes, 2021, p. 653). Por isso, a fronteira deve ser lugar de passagem (Oliveira; Gomes, 2021).

Sendo a epistemologia tecida na linguagem, e, essencialmente, nas línguas escritas alfabeticamente, dentro da distribuição global do trabalho intelectual e científico, as pessoas cujos “pensamentos não são confiáveis”, por não pensarem a partir dos centros de difusão desse conhecimento, são questionadas em sua racionalidade e feridas em sua dignidade (Mignolo; Tlostanova, 2006).

Desse modo, são construídas três teses. A primeira, está relacionada à compreensão de que as fronteiras não são apenas geográficas, mas que são políticas, subjetivas e epistêmicas, implicando a existência de pessoas, línguas, religiões e

conhecimentos em ambos os lados, ligados por relações estabelecidas pela colonialidade do poder (Mignolo; Tlostanova, 2006).

A segunda tese envolve a compreensão de que o pensamento de fronteira (ou fronteiriço) é uma resposta epistêmica à diferença colonial, responsável, como discurso que é, por classificar o outro como inferior e afirmar a sua posição geohistórica como superior e como modelo a ser seguida (Mignolo; Tlostanova, 2006).

E a terceira tese se relaciona ao pensamento a partir das próprias fronteiras, ou seja, habitar a fronteira significa atuar no sentido de reescrever as fronteiras geográficas, as subjetividades imperiais/coloniais e as epistemologias de fronteira (Mignolo; Tlostanova, 2006).

Desse modo, as ocupações, como espaços de fronteiras, precisam ser compreendidas não apenas pelas limitações geográficas em relação ao resto do espaço urbano, mas como lugar em que se expressa a diferença colonial, embora signifiquem a oportunidade de ruptura e de valorização das subjetividades e epistemologias próprias.

3.3 A rua que se produz em oposição à casa

E assim, passo a discutir a terceira parte do conceito: a rua. A segregação do espaço urbano, como apresentado acima, não se restringe à constituição dos territórios com fundamento na separação por classes sociais, mas acaba por alcançar a própria ideia de moradia (Rolnik, 1994).

Há uma redefinição da relação entre o espaço público e privado, na cidade, que afeta a concepção do lar, entendido como âmbito da intimidade, do desenvolvimento da vida privada do núcleo familiar (Rolnik, 1994).

As casas passam a ser construídas com certa distância da rua e dos vizinhos, sempre muradas, contendo, ainda uma espécie de zoneamento de seus cômodos, sendo a sala de visitas o espaço onde a vida social burguesa acontece, sendo retirada da rua, para “[...] se organizar à parte, em um meio homogêneo de famílias iguais a ela” (Rolnik, 1994, p. 49).

Nesse sentido, ao construir uma arquitetura de isolamento, a noção de espaço público e privado assume novos contornos, sendo casa e rua dois termos colocados em oposição: “[...] a rua é terra-de-ninguém perigosa que mistura classes, sexos, idades, funções, posições na hierarquia” (Rolnik, 1994, p. 50).

A casa, por sua vez, é um território exclusivo e íntimo, repleto de locais ainda mais privados, com cômodos separados para o uso conforme o sexo e a idade: “Assim, é

fechado no quarto da casa isolada do bairro homogêneo e exclusivamente residencial, que o indivíduo está totalmente protegido da tensa diversidade da cidade” (Rolnik, 1994, p. 50).

Conquanto o padrão descrito esteja associado ao estilo burguês de morar, a ideia de cidades globais faz com que haja uma expansão desse modelo para toda a sociedade, o que acontece também na nossa.

3.3.1 Que rua nós somos?

Da Matta (1997), ao refletir sobre as esferas de organização da sociedade brasileira, identificou a ideia da casa, da rua e do outro mundo. Para o autor, cada um desses espaços, que não seriam apenas físicos, mas esferas de significação, produzem comportamentos distintos e esperados de quem os ocupa.

O código da casa, por exemplo, seria o utilizado mais comumente pelas camadas populares, no sentido de produzir um discurso fundamentalmente moral ou moralizante (Da Matta, 1997).

Por sua vez, o discurso da rua seria utilizado, predominantemente, pelos grupos dominantes, com o objetivo de produzir uma fala totalizante, tendo as leis como ponto focal e dominante (Da Matta, 1997).

Embora distintos, esses espaços possuem ligações dramáticas, como o uso das expressões “vá para a rua” ou “vá para o olho da rua”, que denotam uma ruptura violenta com o grupo social, resultando no isolamento do indivíduo (Da Matta, 1997, p. 49).

A casa tem um significado especial para a sociedade brasileira, pois é um espaço em que todos são pessoas, ou seja, todos se relacionam entre si, através de vínculos de sangue ou de hospitalidade, idade, sexo: “Mas todos sabemos que a casa demarca um espaço calmo, dominado por um grupo social que, no Brasil, é concebido como “natural” (Da Matta, 1997, p. 52).

Enquanto a rua é um local perigoso, como indica Da Matta (1997, p. 51): “[...] é local de individualização, de luta e de malandragem. Zona onde cada um deve zelar por si, enquanto Deus olha por todos [...]”, ou seja, faz referência a um ambiente não sujeito aos elementos do controle social.

Essa impossibilidade de transitar pela cidade e ocupar os espaços urbanos e a rua é difundida pela lógica do perigo, e, conseqüentemente, da necessidade de controle, que sugere que os lugares públicos não são para a rua, “Por vezes, nem mesmo a rua é lugar possível para a rua. Afinal, que lugar é a rua?” (Oliveira; Botega; Rosa, 2022, p. 164).

Embora se tente, cada vez com mais intensidade, separar casa e rua, através de muros, guaritas e vigilância (Orlandi, 2011), não é possível pensar o espaço da casa isolado da rua, pois eles se complementam e, ainda que sejam pretendidos como oposição, não se trata de uma contradição estática, nem absoluta (Da Matta, 1997).

Para Orlandi (2011), os muros, nos casos dos condomínios, são marcos da separação entre pobres e ricos, construindo, de um lado, nichos e, do outro, corredores, sob o pretexto da necessidade de segurança.

O ato de fazer um muro representa uma redução de sociabilidade, embora ele possua uma parte privada, a que fica virada para dentro, e uma parte pública, que fica voltada para a rua (Orlandi, 2011).

O segundo exemplo explorado por Orlandi (2011, p. 699) é o das favelas, que ele nomeia como fechamento invertido: “[...] se nos bolsões de segurança, ou condomínios, o fechamento é de dentro para fora, e seus habitantes são valorizados; no caso das favelas o fechamento é de fora para dentro”.

Enquanto os condomínios possuem o aparato da segurança, nas favelas predomina a repressão que parte do Estado (aqui configurado na polícia) (Orlandi, 2011). As últimas não começaram fechadas, mas foram se tornando fechadas tanto pela atuação do poder público segregador, quanto pela criminalidade (Orlandi, 2011).

Uma casa localizada em um condomínio se pretende apartada da cidade e protegida, é uma afirmação da propriedade privada, ainda que o espaço público seja reduzido, já que representa espaço de ninguém, de violência, de segregação e hostilidade (Orlandi, 2011).

Por sua vez, uma casa na favela é continuamente exposta à violência, não funcionando como propriedade privada e busca significar o espaço público como lugar de convivência social regida pelo jurídico (Orlandi, 2011) (ou, como debati acima, no caso das ocupações urbanas).

Para Da Matta (1997), a casa possui seus espaços “arruados”, que detêm o papel de fazer uma conexão entre o interior e o exterior, como as janelas, as varandas e as salas de visita. Do mesmo modo, a rua pode possuir espaços apropriados por determinados grupos de pessoas, que lá constroem seus lares (em referência à população que vive em situação de rua).

Apesar das conexões, a rua não deixou de ser vista como o espaço do movimento, do governo e do povo: “Ao contrário, até hoje a sociedade parece fiel à sua visão interna do espaço da rua como algo movimentado, propício a desgraças e roubos, local onde as pessoas podem ser confundidas com indigentes e tomadas pelo que não são” (Da Matta, 1997, p. 54).

Da Matta (1997) conclui que toda essa concepção do público como perigoso é forjada a partir de um ponto de vista autoritário, com fundamento no descaso e na linguagem da lei⁷⁶, e que o ponto determinante da identidade social brasileira é justamente não poder definir alguém, que está na rua, por meio de suas relações com alguma coisa (o que comumente acontece), pois ela está isolada, individualizada, não podendo dizer de quem se trata.

O que penso, a partir disso, é que a nossa identidade social é um conceito relacional, que depende das pessoas, das instituições e das atividades que desempenhamos, e que estar em situação de rua rompe com essa construção a partir do entendimento de que essa pessoa foi violentamente afastada (ou se afastou gradativa ou violentamente) do convívio com os outros e foi obrigada (ou tomou a decisão de) a viver em um lugar perigoso, assustador, violento.

A pessoa que vive na rua deixa de ser definida por ela mesma, pela sua individualidade, e passa a ser definida pelo espaço que ela ocupa: se está na rua, não deve ser boa pessoa. Nem sabemos de quem se trata. Não tem nada de bom que possa vir da rua.

O corpo dos sujeitos e o corpo da cidade são um só, sendo o primeiro significado por essa relação: “Nosso corpo, urbano, que se textualiza como um corpo de cidade, ocupa um espaço e é ocupado por ele” (Orlandi, 2011, p. 695).

E para além de constatar que casa e rua são conceitos que se constituem como oposição, assim como o espaço público e o espaço privado, é preciso pensar no modo como essas contradições contribuem para a construção relacional de quem é o sujeito que vive na cidade e proporciona uma imagem associativa de que quem vive na rua é o sem lugar, o ninguém, fortalecendo uma imagem social de violência e negação, em que o sujeito se resume à imagem da rua, afetando-o, bem como a comunidade.

⁷⁶ Como exemplo, na lei que estabeleceu as diretrizes e princípios do Programa Ponte de Encontro, está a compreensão de que a rua é um espaço de violação de direitos e de risco extremo ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, sendo necessário, portanto, uma atuação imediata nessas situações e nos aspectos correlatos, com vistas a possibilitar “[...] ações para a retomada do convívio familiar, priorizando a família de origem, a vinculação a serviços voltados à proteção da criança e do adolescente e o apoio à família, além da adoção de medidas efetivas para evitar a mendicância da criança e do adolescente em situação de rua” (Fortaleza, 2020). Entendo, todavia, que não apenas a lei é responsável por essa difusão da rua como lugar de perigo, mas a própria academia. Rizzini (2019) aponta que bom número de estudiosos também compreendem a rua como um lugar de inadequação para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Já Prates, Prates e Machado (2011) sugerem, como solução para a situação de rua, uma atuação preventiva e de fortalecimento da família, impedindo que as crianças e adolescentes em processos iniciais de realização venham a neles se consolidar. Ao refletir sobre modo como a lei e a academia apresentam a “questão da rua”, não pretendo negar esse debate/posicionamento, mas alertar para o fato de que essas instituições, a partir de seu lugar de poder, acabam reforçando compreensões sobre o que é a rua e o que são as pessoas em situação de rua.

Oliveira, Botega e Rosa (2022) compreendem que, dentro da norma do que é (ou do que deve ser) estabelecida pelo poder, quem, de algum modo, se coloca ou se vê fora dela, é tido como delinquente e sofre os efeitos desse poder.

Fazendo parte de uma sociedade universalizante e centrada “[...] em binarismos onde se é bom ou mau, certo ou errado, um ou outro, estar fora dos padrões impostos implica assumir um lado - o lado transgressor - que deverá ser punido, deslegitimado enquanto sujeito em sua existência” (Oliveira; Botega; Rosa, 2022, p. 163).

Tanto que, para as famílias, adolescentes e jovens que participaram da pesquisa, através dos nossos diálogos sobre o que compreendem como situação de rua e como rua, as respostas se relacionaram, na maioria das vezes, às dificuldades enfrentadas ou aos sentimentos de estar em situação de rua.

A senhora Afeto, por exemplo, lembrou que a sua principal dificuldade quando estava em situação de rua era para comer: “(...) comia coisa do lixo...”.

Já a senhora Coragem descreveu a rua como uma coisa muito ruim, sendo sua maior dificuldade a hora de dormir: ela tinha medo de ficar vulnerável às violências da rua, especialmente, sendo mulher. Conseguir comida não era tão difícil, bastava contar uma história triste em qualquer barraca.

Ainda, durante a conversa com a senhora Coragem, ela fez referência às duas melhores amigas com quem dividia o estar em situação de rua. Ao lembrar delas, pensou: “eu acho que elas estão mais melhor do que eu... né... porque eu... eu não tô bem não porque eu tô pedindo... não tô bem... mas graças a Deus por elas...”.

Especificamente essa fala da senhora Coragem me fez refletir sobre o que de fato ela compreende como sendo situação de rua. Apesar de ter uma casa, onde reside com seus filhos e seu companheiro, ela ainda pratica a mendicância.

Então, o que consigo imaginar é que estar em situação de rua para ela é viver daquele jeito, pedindo. Embora tenha o espaço físico de uma casa para voltar, sua vida ainda se organiza em torno da rua, é lá que ela desenvolve suas relações, é lá onde ela obtém o que precisa para sobreviver.

Essa é também uma espécie de autorrepresentação que a senhora Coragem construiu: “mas pra mim... eu vivo na mesma situação... tia... pra mim... não mudou nada... a única coisa que mudou é que eu tive quatro filhos”. Mas ela também demonstra uma certa compreensão de que não vive mais em situação de rua, ao dizer, logo em seguida, “(...) se eu não tivesse... saído praticamente da rua... eu acho que hoje não era viva mais...”.

A senhora Coragem parece compreender que houve uma certa mudança na sua vida, agora ela tem quatro filhos e mora embaixo de um teto, o que lhe protege da rua, entretanto, sua relação com a rua permanece a mesma, como já refleti acima.

Para o senhor Esperança, estar em situação de rua se relaciona ao julgamento: “assim... o pessoal é muito julgado no meio da rua () é muito difícil () aí eu tive que vender água... pedir ajuda às pessoas...”.

Ele entende que estar na rua já produz uma imagem de quem ele é, talvez de que não tenha conseguido garantir a sobrevivência, a moradia e a segurança de sua família, enquanto homem. Pedir ajuda ou se virar na rua aparece como um fracasso (causado por uma conduta/escolha individual e não como problema coletivo e de política pública).

O profissional Experiência relatou que, muitas vezes, as crianças e adolescentes em situação de rua (e suas famílias, acrescento), não gostam de ser reconhecidos a partir dessa vulnerabilidade.

Então, eles acreditam que negar estar em situação de rua seria suficiente para produzir um afastamento do lugar que é a situação de rua, do “(...) estigma... né... assim... que pra eles é negativo... né... dentro de um grupo social... dentro da comunidade...”.

A jovem Ramos, ao tratar sobre sua compreensão de situação de rua, associou-a diretamente às pessoas indigentes: “vamos supor assim... uma pessoa indigente... que não tem documentos... não tem nada... chegar... éh... indigente... não tem documento... não tem nada...”.

Ao nomear as pessoas em situação de rua como indigentes em razão da ausência de documentos, a jovem parece associar estar em situação de rua com a condição de não ser cidadão.

O jovem R. Rodrigues lembrou que há uma distinção de cor/raça/etnia, também, entre a população que está em situação de rua.

Para ele, as crianças e adolescentes negros e pardos sofrem maiores resistências: “(...) porque uma criança negra no sinal vendendo bombom... ou então pedindo esmola... a maioria das vezes... noventa por cento... ele passa despercebido por certas pessoas dentro de um carro... pa dar uma ajuda ou então pa perguntar o que está fazendo ali...”.

Já as crianças e adolescentes brancos, embora também possam estar em situação de rua, para o jovem R. Rodrigues, quase não existem ou ficam pouco tempo nessa situação: “diferente daquele meninozinho branco... que tá lá no sinal... que a pessoa vê.. ah... lá... o meninozinho ali... é mais fácil de alguém chegar nele... ah... o que é que tá fazendo aqui... ah... não... tô aqui pedindo... ah... toma uma ajuda... isso e aquilo...”.

R. Rodrigues sugere que os processos de invisibilização promovidos pela rua afetam mais as pessoas negras e pardas do que as brancas, no sentido de que, provavelmente, ver uma pessoa branca na rua seja mais atrativo à ruptura da ordem sugerida por Gonçalves Filho (2004), do que no caso de uma pessoa parda ou negra:

“(...) as pessoas brancas... hoje em dia... que se torna em situação de rua... a pessoa mal vê porque é as que tem mais oportunidade de chegar lá um educador de rua e... ah... bora eu vou te levar puma instituição... ah... eu vou te levar prum abrigo... diferente de morenos... que também... éh:::... em acolhimentos é a maior população... né também.... mas só que muitos permanece na rua ainda... porque passam despercebido pelo preconceito de cor.... também isso...” (R. Rodrigues).

Para a senhora Liberdade, a rua representa o desafio de sobrevivência. Ela disse que a maior dificuldade que enfrentou na rua foram as noites de chuva. Ela passava a noite inteira acordada, segurando a lona do barraco para garantir que os filhos não se molhariam na chuva, nem pegariam doença.

Ao mesmo tempo que era lugar de luta, o barraco também era local de abrigo para a senhora Liberdade e sua família: “mas cabia tudinho... nem que ficasse a minha rede ali do lado de fora porque meus fi ficavam dentro do barraco, eu ficava do lado de fora.... assim de fora para poder vigiar...”.

Todavia, a senhora Liberdade pareceu sentir saudade do que vivenciou na rua, no sentido das relações que lá estabelecia: “depois que meu marido morreu... eu desliguei da vida... eu só tô aqui nessa casa mesmo por causa dos meus filhos e desse aluguel...”.

Lá na rua, a senhora Liberdade fazia o que queria, podia beber e sair, mas agora, mais velha, e com alguns problemas na garganta e no pé, o que debilitou sua saúde, ela está limitada às paredes da casa onde vive com alguns de seus filhos, saindo apenas para mendicância. Nem seus lanches vende mais.

A rua pode representar medo, dificuldades, julgamento, mas ao mesmo tempo, relações, sobrevivência e liberdade. E, de certo modo, não se restringe, assim como apresentei acima quanto aos profissionais da OPN, a morar na rua, mas se associa à manutenção de relações com esse espaço rua.

Na verdade, a rua não pode ser vista, simplesmente, como um lugar de trânsito, ela precisa ser entendida como um *locus* de vida em comunidade.

Por isso, a rua não pode ser compreendida unicamente em oposição à casa, é preciso pensar que esse sentido foi construído através do tempo e que, portanto, pode (e deve) ser reconstruído, especialmente, porque a rua “[...] extrapola tais limites universalizantes

acerca da existência humana: nela há respostas [e não só; há também questionamentos], há sentidos - para todos os lados, em tantas direções” (Oliveira; Botega; Rosa, 2022, p. 163).

Como lugar de convivência e de acontecimentos, a rua precisa ser ouvida e seus amplos significados identificados e respeitados: infinito, em razão das possibilidades de existência que congrega; tensões, mas também afetos, histórias e ética própria; saberes e poderes entrelaçados; condição possível, pois todos estamos sujeitos à rua; lugar de aprendizagem; e lugar de sentir, no caso a rua sente duplamente (pelo que vivencia e pelo que vê sendo vivenciado) (Oliveira; Botega; Rosa, 2022).

Nesse sentido, a rua nem sempre é ruim, como relataram alguns profissionais da OPN. Especialmente para a criança e para o adolescente, ela pode representar oportunidade/possibilidade. Como refletiu o profissional Energia: “a rua não é ruim... A rua... ela é atrativa... ela é dinâmica... né... ela muda...”.

A rua representa, também, possibilidades. Nada é garantido, mas as oportunidades podem surgir, como acesso a um produto mais caro, ou mesmo substâncias psicoativas, estando entre outros jovens e amigos. Não aparece como algo ruim, completou Energia: “ele vai achar ruim ficar em casa e ir pra escola de manhã e voltar... tem que ter esporte... tem que ter lazer... a escola tem que ser atrativa(...)”.

E a profissional Paixão concordou. A rua não é algo ruim, ela é, inclusive, um direito: “(...) da criança e do adolescente como direito à cidade(...) dele usar a rua... mas não(...) como se fosse uma... éh... uma opção de lazer... uma opção de... de... convivência... convivência comunitária... de interação... de integração... não como a única alternativa que tenha pra ele(...)”.

A rua como direito à cidade é fundamental para um desenvolvimento adequado individual e coletivo de crianças e adolescentes, com uma estrutura adequada com praças e espaços para brincadeira, “(...) mas não como única alternativa que ele tem pra comer... pra ele brincar... pra ele viver... né...”, concluiu Paixão.

A profissional Luta também entende a rua a partir de uma dupla perspectiva: no sentido de convivência, local onde não há cobrança por parte dos pais/responsáveis e de encontrar os parças; e no sentido de identificar a rua como violência, o que faz com que os adolescentes e jovens acabem entendendo a rua como um lugar onde só tem o que não presta e não valorizando o que a comunidade pode oferecer.

O jovem Aquino, por exemplo, entende que essa liberdade é uma liberdade entre aspas. Talvez essa liberdade no espaço da rua já tenha existido, mas, hoje, em razão do que ele chamou de rixa de bairro e da criminalidade, a rua não é um lugar seguro.

O jovem R. Rodrigues apresenta bem esse duplo sentido que a rua assume, por um lado, o direito de ir e vir e aproveitar os espaços públicos (uma expressão do direito à cidade, como indicado pela profissional Paixão): “aí a gente ficou meio pensando se é o direito de ir e vir de onde quiser livremente... né... na rua... porque se for assim... de ir e vim... é direito... né... porque é o livre arbítrio... né...”.

Por outro lado, a rua expressa desigualdade quanto há ausência de moradia e o sujeito precisa viver na rua, como completa o jovem R. Rodrigues: “(...) mas se for a questão do direito de ficar na rua sem ter uma moradia própria por conta própria... é desigualdade... porque o certo na lei todo mundo tem o direito de ter uma moradia pública... éh... uma moradia... né... e não estar em situação de rua... né...”, o que será aprofundado a seguir.

4 DIREITO FUNDAMENTAL A NÃO ESTAR EM SITUAÇÃO DE RUA: ENTRE LUTAS E PROTEÇÃO INTEGRAL

A quarta seção desta tese será dedicada ao debate a respeito dos direitos fundamentais. Para tanto, proponho uma rápida análise a partir da teoria das gerações de direitos fundamentais, com enfoque em suas bases naturalistas e positivistas, para destacar o caráter universalista que esses direitos (e os direitos humanos) assumem.

A partir dessa correlação com os ideais da modernidade, passo a uma abordagem sobre os direitos fundamentais na Constituição brasileira de 1988, para alcançar, por fim, a sua especificação universal, destacando os processos internos e externos que contribuíram para o estabelecimento dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ainda na parte teórica, discuto a proposta de repensar os direitos fundamentais (e humanos) a partir da compreensão de que são processos de luta pela dignidade, em uma confrontação direta a um conceito de direitos fundamentais que toma o homem como abstrato e alheio a sua realidade, contribuindo para exclusões, não garantia ou garantia inadequada desses direitos, a partir da perspectiva crítica de Flores (2009) e decolonial.

Assim, chego aos resultados da pesquisa de campo feita através de grupos focais com adolescentes e jovens que fazem parte do Projeto Abrace, como apresentado na segunda seção desta tese.

A participação desses sujeitos foi tomada desde uma compreensão conceitual do que são os direitos fundamentais, incluindo três grupos de direito- à vida, à convivência e à dignidade, por mim propostos, muito aproximados da ideia de Flores (2009) quando trata do direito à integridade corporal, direito à satisfação das necessidades e ao reconhecimento- até à possibilidade de pensar um direito fundamental a não estar em situação de rua.

Os resultados fazem referência a um conjunto de bens de muito valor para esses adolescentes e jovens que o sistema normativo de direitos fundamentais, inclusive com o comando de prioridade absoluta, não consegue assegurar, o que sugere uma limitação do Direito e um grande disparidade entre o que está na lei e o que se vive na realidade (como eles mesmo refletiram).

Talvez, eu tenha mais dúvidas do que respostas, mas, de todo modo, posso dizer que as lutas diárias desses adolescentes e jovens puderam me propiciar, enquanto pesquisadora, momentos de muitos aprendizados, o que passarei a compartilhar.

4.1 Teoria das gerações e a universalidade dos direitos fundamentais

Embora o objetivo desta tese não seja proporcionar uma análise aprofundada quanto à formação do que se compreende como direitos fundamentais, alguns apontamentos iniciais são necessários, especialmente, porque pretendo discutir sua correlação com os elementos decoloniais.

Há certa coincidência entre o surgimento dos direitos fundamentais e do próprio Estado constitucional moderno, no sentido de que o último se constituiu com a finalidade de garantir a dignidade humana, o conjunto de direitos fundamentais dos homens e a limitação do poder frente a um Estado tido como absoluto (Sarlet, 2008).

Nesse sentido, a estruturação dos direitos fundamentais está relacionada à transformação do Estado Liberal (formal de Direito) no moderno Estado de Direito (material de Direito ou social e democrático)⁷⁷ e sofre as influências diretas do processo de industrialização, da descolonização e dos avanços científicos e tecnológicos (Sarlet, 2008).

Sarlet (2008) entende que o mundo antigo, através da filosofia, da religião e da difusão da ideia de que o ser humano, por existir, já seria titular de direitos naturais e inalienáveis, funcionaria como uma espécie de história precedente dos direitos fundamentais.

Sem muitas contradições, todavia, é o reconhecimento da importância que os jusnaturalistas da Idade Média exerceram sobre os processos revolucionários do século XVIII,

⁷⁷ Bonavides (2007) discute a respeito de quatro formas de Estado dentro da trajetória de institucionalização do poder, quais sejam: o Estado liberal; o Estado socialista; o Estado social das constituições programáticas, cuja organização se deu em torno das declarações de direitos; e o Estado social dos direitos fundamentais, que estaria verdadeiramente dotado de juridicidade e capacidade de efetivação dos preceitos e regras que garantem direitos. Para Bonavides, a Revolução Francesa foi a responsável pela dispersão da ideia universal de poder político livre, estabelecendo, em favor do homem, agora no centro da teologia do poder, os ideais de igualdade, liberdade e fraternidade. A essa revolução política, passaram a estar alinhadas as revoluções espirituais e racionalistas do século XVIII, o que orientou o surgimento do Estado liberal: o Estado de Direito ganha suas constituições promulgadas, a revolução burguesa cria as bases para as relações da sociedade civil, e a separação de poderes passa a reger e organizar os Estados, além do estabelecimento do capitalismo. Ainda como resposta ao absolutismo, mas como crítica à estrutura de Estado, surgiu o Estado Socialista, tendo como base as teorias socialistas e marxistas, no último caso, relacionadas à dialética, às leis históricas e à luta de classes, por exemplo, incluindo uma afronta direta ao modelo econômico capitalista. Desse modo, o Estado social que se organizou a seguir representou, na verdade, uma transformação do Estado liberal, diante das pressões ideológicas apresentados pelo Estado socialista: “[...] o Estado liberal não sucumbiu nem desapareceu: transformou-se. Deu lugar ao Estado social” (Bonavides, 2007, p. 37), em uma observância aos anseios sociais pela participação e democracia, mas organizado a partir do neoliberalismo, o que acaba por contradizer a própria essência do Estado social. Assim, o Estado social do constitucionalismo democrático, que surgiu na segunda metade do século XX, foi organizado com base no dirigismo Estatal, com a utilização de meios intervencionistas e reguladores da economia e da sociedade. Por fim, Bonavides (2007) considera que o Estado social da sociedade, seria, fundamentalmente, o da realização dos direitos fundamentais, organizado de modo muito semelhante ao primeiro Estado de Direito, ou seja, tendo como fundamento o liberalismo, mas como pressuposto o advento dos direitos fundamentais de fraternidade (ou de terceira geração, como ainda discutirei). A partir deste último Estado social, Bonavides (2007) entende que se caminha rumo a uma universalização em que não se reconhece mais os cidadãos de cada pátria, mas os cidadãos do universo.

a exemplo da existência de postulados suprapositivos que possuíam como função a organização e a limitação do poder, estabelecendo critérios de legitimação do seu exercício (Sarlet, 2008).

Apesar de distintas, as concepções jusnaturalistas faziam referência, de modo geral, à ideia de liberdade, dignidade humana e propriedade. Hugo Grócio, por exemplo, compreendia que os direitos naturais seriam expressão da liberdade e dignidade da pessoa humana, sendo o racionalismo o fundamento último do Direito, o que, portanto, o tornava universal, já que pertenceria a todos os seres humanos (Sarlet, 2008).

John Locke reconheceu a possibilidade de oposição, inclusive, aos detentores do poder, no que diz respeito à guarda dos direitos à vida, à liberdade, à propriedade e à resistência, tidos como direitos naturais e inalienáveis do homem, com base no contrato social, embora o fosse garantido, apenas, aos ditos cidadãos- ou proprietários-, que deveriam ser considerados sujeitos e não objetos do governo (Sarlet, 2008).

Desse modo, Locke lançou as bases do pensamento individualista e do jusnaturalismo iluminista do século XVIII, que viria a resultar no constitucionalismo e no reconhecimento dos direitos de liberdade do indivíduo como limitador do poder estatal (ou seja, mesmo o soberano deveria estar submetido à lei), revelando que os homens podem organizar o Estado e a sociedade segundo seus interesses e que a relação entre a autoridade e a liberdade do indivíduo se funda na vinculação dos que são governados (Sarlet, 2008).

Um terceiro momento na elaboração doutrinária dos direitos fundamentais seria o relacionado às declarações de direitos do século XVIII, acompanhadas pela recepção de um conjunto de direitos, deveres e liberdades, tidos como os antecedentes dos direitos fundamentais, sendo todos positivados (Sarlet, 2008).

A Reforma Protestante, que levou à opção pela liberdade religiosa, contribuiu para a consolidação dos modernos Estados nacionais e do absolutismo, além, no âmbito de vista do conhecimento, para a laicização do direito natural e para a elaboração teórica do liberalismo individual burguês, o que, sinalizou a criação dos direitos fundamentais, embora ainda não considerados como tal em razão da possibilidade de subtração arbitrária por parte da autoridade (Sarlet, 2008).

Na Inglaterra, as declarações de direitos do século XVII foram responsáveis pelo reconhecimento de direitos e liberdades aos cidadãos ingleses, representando a progressiva

limitação da Monarquia frente ao Parlamento, assim como uma generalização do que havia sido previsto no Medievo⁷⁸ (Sarlet, 2008).

Apesar da importância, as declarações inglesas ainda não são consideradas as bases dos direitos fundamentais, pois esse conjunto de direitos não possuía força vinculante frente ao Parlamento; embora tenham sido transformados em fundamentais, ainda viriam a ganhar uma forma escrita constitucional (Sarlet, 2008).

A Declaração de Direitos do Povo da Virgínia, adotada pelos norte-americanos em 1776, por sua vez, seria a responsável por marcar a transição dos direitos ingleses dispostos nas leis para os direitos fundamentais dispostos nas constituições, o que só se efetivou, contudo, em 1791: “[...] guardaram as características da universalidade e supremacia dos direitos naturais, sendo-lhes reconhecida eficácia inclusive em relação à representação popular, vinculando, assim, todos os poderes públicos” (Sarlet, 2008, p. 50).

A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, fruto da revolução que levou à instauração da ordem burguesa e a queda do antigo regime na França, foi organizada com base nos ideais jusnaturalistas de que ao ser humano (a todos os homens) deveriam ser reconhecidos direitos naturais, inalienáveis, invioláveis e imprescritíveis (Sarlet, 2008).

Embora as duas declarações tenham tido uma base doutrinária iluminista, a primeira teve como fundamento básico a independência das treze colônias britânicas da América do Norte⁷⁹, o que gerou, conseqüentemente, a necessidade de uma constituição; em contrapartida, a segunda organizou seu processo revolucionário com base na necessidade de uma constituição (Sarlet, 2008).

Para Comparato (2019), a Declaração de Independência dos Estados Unidos não tinha a pretensão de disseminar a ideia de liberdade para outros povos, tendo dispensado maior ênfase às garantias judiciais.

⁷⁸ Sarlet (2008) enumera, entre essas declarações, as seguintes: a *Petition of Rights*, firmada por Carlos I em 1628; o *Habeas Corpus Act*, assinado por Carlos II em 1679; e o *Bill of Rights*, resultado da Revolução Gloriosa da 1688 e que entrou em vigor no reinado de Guilherme D’Orange, sendo promulgado pelo Parlamento em 1689. Aqui, o conteúdo das declarações se tornou mais amplo, bem como seu alcance, que, diferentemente da *Magna Carta Libertatum*, assinada por João Sem Terra, em 1215, tinha como objetivo a concessão de privilégios feudais aos nobres ingleses.

⁷⁹ Comparato (2019) apresenta três elementos socioculturais como sendo fundamentais para a independência. Primeiro, a sociedade norte-americana se construiu como sendo uma sociedade tipicamente burguesa, formada por cidadãos livres e iguais, e proprietários, cuja diferenciação interna estava relacionada ao montante de riqueza (embora essa organização social “igual” tenha sofrido, nas colônias localizadas ao Sul, uma violação através do uso da mão de obra escrava negra). Os segundos e terceiros elementos foram, respectivamente: a defesa das liberdades individuais e a submissão dos poderes dos governantes ao consentimento do povo.

Em sentido oposto, a Declaração de 1789, na França, cujo estilo abstrato e generalizante e a ênfase nos direitos denota o propósito de seus idealizadores quanto à disseminação de um novo tempo para todas as nações, o que incluía não apenas a reformulação das estruturas de governo e do regime político, mas de toda a sociedade, através de reconstrução das formas de organização do poder que a compunham.

Bonavides (2015) entende que os franceses conseguiram estabelecer os pontos basilares dos direitos fundamentais através dos postulados da liberdade, igualdade e fraternidade. E, após a descoberta da generalização e da universalidade, restava garantia a positivação, em cada ordenamento político, dos seus conteúdos materiais.

Os direitos fundamentais, organizados em gerações, representam um processo cumulativo e qualitativo que busca orientação em uma materialidade universal e concreta, em contraposição à universalidade abstrata, e até metafísica, que esses direitos assumiram durante o jusnaturalismo (Bonavides, 2015).

Coube a Karel Vasak, em 1979, a correlação entre os postulados revolucionários franceses e as gerações de direitos fundamentais (Bonavides, 2015).

A positivação dos direitos fundamentais resulta, ainda que não definitivamente, na afirmação do Estado de Direito (concebido por uma base liberal e burguesa), que, por seu turno, foi determinante para o que se denomina primeira geração⁸⁰ dos direitos fundamentais⁸¹ (Sarlet, 2008).

A primeira geração de direitos fundamentais composta pelos direitos civis e políticos, representa o primeiro conjunto de direitos fundamentais a estarem positivados nas constituições (e se confunde com o início do constitucionalismo ocidental), permanecendo até hoje, embora com sentidos distintos (Bonavides, 2015; Sarlet, 2008).

⁸⁰ O termo gerações reflete uma falsa compreensão de que há a substituição de uma geração por outra, enquanto, na verdade, o reconhecimento de novos direitos fundamentais possui o caráter de complementariedade e não de alternância (Sarlet, 2008). Sarlet (2008) entende que os direitos fundamentais passam por um processo cumulativo e complementar, bem como se organizam como unos e indivisíveis, tanto no contexto interno, quanto no contexto dos direitos humanos. Esta é a crítica esboçada por Bonavides (2015), que sugere o uso do termo dimensões como mais adequado, suprimindo a ideia de sucessão cronológica ou caducidade dos direitos que compõem as gerações antecedentes. Todavia, Marmelstein (2014) alerta que o uso do termo dimensão poderá acarretar equívoco semelhante quando não acompanhado da reflexão a respeito da indivisibilidade e interdependência dos direitos fundamentais, ou seja, que esse conjunto de direitos deve ser compreendido a partir de uma mesma realidade dinâmica e como integrante de múltiplas dimensões. Apesar de concordar com a reflexão, optei pelo uso do termo gerações em razão da importância que essa teoria assume para a minha crítica.

⁸¹ Antes de avançar, tomo a reflexão de Comparato (2019) para quem, na tríade liberdade, igualdade e fraternidade, a igualdade representava o ponto central da revolução, considerando uma organização Europeia em estamentos e com sérias questões relacionadas à liberdade religiosa e à escravidão, sendo a supressão de privilégios nas leis e nos costumes mais importante do que a própria garantia das liberdades individuais para todos, o que acabou cedendo espaço para um governo organizado em torno da centralização de poderes. Já quanto à fraternidade, Comparato (2019) entende que este ideal só veio a ser materializado na Constituição de 1791, através da conclamação à celebração das festas nacionais.

São direitos cujo titular é o indivíduo, por isso mesmo, representam uma faculdade desse homem singular de resistir ou de se opor ao Estado (Bonavides, 2015). Corresponderem aos direitos de liberdade e estão associados a um não agir do Estado (Bobbio, 2004).

Em razão da inspiração jusnaturalista, são organizados, inicialmente, em torno do direito à vida, à liberdade, à propriedade e à igualdade perante a lei, embora tenham ganhado outras liberdades, como a de expressão, imprensa, reunião, associação, manifestação, participação política e algumas garantias processuais (direito de petição, devido processo legal, *habeas corpus* etc.) (Sarlet, 2008).

Os direitos de segunda geração, por sua vez, são compostos pelos direitos sociais, culturais e econômicos, além dos direitos coletivos e das coletividades, fruto da ideologia antiliberal do século XX e das distintas formas de Estado social, além de um alicerce no princípio da igualdade (Bonavides, 2015).

Eles dominaram os textos constitucionais no pós-segunda guerra mundial, tendo passado de uma fase com baixa normatividade e efetividade para uma esfera programática, e, em seguida, para um momento de maior probabilidade de consolidação em razão das mudanças constitucionais no sentido de considerar sua aplicabilidade como imediata, a exemplo da Constituição brasileira de 1988, como debatarei a seguir (Bonavides, 2015).

Os direitos de segunda geração são fruto dos impactos da industrialização, dentre os quais estão os problemas sociais e econômicos, das doutrinas socialistas e da compreensão de que a igualdade formal e a liberdade não seriam suficientes para assegurá-los (Sarlet, 2008).

Eles apresentam uma dimensão positiva e são caracterizados pelas prestações sociais que asseguram, gerando a substituição das liberdades formais abstratas pelas liberdades materiais concretas (Sarlet, 2008).

A terceira geração de direitos fundamentais, por sua vez, reflete uma postura ainda mais universal e humanística, dentro de um contexto de mundo dividido entre nações desenvolvidas e subdesenvolvidas, e inclui um conjunto de direitos destinados ao gênero humano e não mais ao indivíduo de um grupo ou de determinado Estado, entre eles: o direito ao desenvolvimento, à paz, ao meio ambiente, à comunicação, ao patrimônio comum da humanidade etc. (Bonavides, 2015).

Os direitos de terceira geração são, portanto, coletivos e difusos, pois estão desprendidos da proteção do homem individual e se voltam para a proteção de grupos, como a família, o povo e a nação (Sarlet, 2008).

Entretanto, são direitos que ainda não encontraram um reconhecimento mais aprofundado na esfera das constituições, embora haja um crescente espaço no âmbito do direito internacional (Sarlet, 2008).

Às três gerações aqui discutidas, Bonavides (2015) acrescenta uma quarta geração, fruto da globalização e do neoliberalismo, responsáveis que são pela desagregação da ideia de Estado nacional e de sua soberania, e pela difusão da falsa compreensão de despolitização social, reforçando o cenário de hegemonia e dominação na esfera supranacional.

Os direitos de quarta geração são tidos, por Bonavides (2015), como o conjunto de direitos que finalizam a institucionalização do Estado social, sendo identificados como: o direito à democracia, o direito à informação e o direito ao pluralismo, migrando para um momento máximo de universalização dos direitos fundamentais.

Por fim, Bonavides (2015) sugere, ainda, a existência de uma quinta geração de direitos fundamentais, integrada, de modo exclusivo, pelo direito à paz. Para o autor, Karel Vasak estabeleceu o direito à paz dentre os direitos de terceira geração de modo muito vago, o que fez com esse direito fundamental acabasse por perder espaço.

A aceitação do direito à paz como direito de quinta geração, entretanto, para Bonavides (2015), representa o reconhecimento universal que se lhe atribui em razão de ser elemento fundamental para a convivência humana e a segurança de todos.

Essa proposta de Bonavides (2015) está relacionada à compreensão de que os direitos fundamentais passaram por um novo processo de universalização, motivo pelo qual aproveite para justificar minha escolha por essa abordagem dimensional ou geracional dos direitos fundamentais, a despeito de outras perspectivas filosóficas, sociológicas e até jurídicas.

Importa destacar, ainda, a distinção entre os usos dos termos direitos humanos e direitos fundamentais (se é que se apresenta), e direitos do homem⁸².

Sarlet (2008, p. 35) indica que, embora os conteúdos sejam semelhantes, a compreensão de direitos humanos está relacionada “[...] às posições jurídicas que se reconhecem ao ser humano como tal, independentemente de sua vinculação com determinada ordem constitucional”, assumindo um caráter universal de validade para todos os povos e em todos os tempos, de modo supranacional.

⁸² Bobbio (2004, p. 7), por exemplo, faz utilização indistinta dos termos direito do homem, direitos fundamentais e direitos humanos ao longo do texto, acreditando que em razão de sua compreensão de que os direitos dos homens, na verdade, foram sendo transformados: “[...] desde sua proclamação, até sua transformação em direito positivo, desde sua transformação em direito positivo no interior de cada Estado até a que tem lugar no sistema internacional [...]”.

Os direitos fundamentais, por seu turno, expressam a ideia dos direitos humanos reconhecidos e positivados no âmbito do direito constitucional de determinado Estado (Sarlet, 2008). Sendo assim, a nota distintiva entre os direitos humanos e os direitos fundamentais seria a positivação destes na ordem jurídica do Estado.

E quanto aos direitos do homem? Sarlet (2008) compreende que não é possível o estabelecimento de uma associação direta entre os direitos do homem e os direitos humanos, uma vez que os direitos humanos possuem uma dimensão histórica e relativa que se distancia da ideia de direito natural, embora alguns dos reconhecidos direitos naturais tenham sido positivados no âmbito interno e internacional.

Há uma dificuldade quanto à definição do que sejam os direitos do homem, visto que ou se resumem a conceitos tautológicos, a exemplo de: são direitos que cabem ao homem enquanto homem. Ou estão relacionados ao que se deseja desses direitos, e, portanto, são aqueles dos quais nenhum homem pode ser despojado (Bobbio, 2004).

Quando há certa referência ao conteúdo, o fazem através de termos que podem ser compreendidos de modos distintos pelo intérprete, como: são direitos essenciais para o aperfeiçoamento da pessoa humana, restando, portanto, a assunção de um conceito genérico (Bobbio, 2004).

Para Bonavides (2015), a nova concepção de universalidade, proporcionada pelas gerações de direitos fundamentais, propõe uma elevação dos níveis de juridicidade, positivação, concretude e eficácia em relação à decorrente da Declaração dos Direitos do Homem de 1789, embora esta tenha tido a marca de expansão e de inserção dos direitos civis e políticos no âmbito dos textos constitucionais.

Essa nova universalidade é inaugurada pela Declaração Universal dos Direitos Humanos⁸³ (DUDH) de 1948, que, segundo Bonavides (2015), tem como fundamento a subjetivação concreta e positiva dos direitos do homem, segundo as gerações de direitos fundamentais, ainda enquanto pertencentes à humanidade.

Essa perspectiva universal, na verdade, sempre esteve presente na construção dos direitos fundamentais, inclusive, Bobbio (2004) considera que se trata de uma lenta conquista. Para tanto, parte das declarações do jusnaturalismo, através das quais o homem possuía direitos por natureza, não podendo ser atingidos, sequer pelo Estado, nem alienados (Bobbio, 2004).

⁸³ Bonavides (2015) utiliza a expressão Direitos do Homem, ao invés de Direitos Humanos para fazer referência à Declaração assinada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948.

Apesar de superado, Bobbio (2004) alerta para a permanência desse elemento ainda no texto da Declaração de 1948⁸⁴, que começa enunciado que todos nascem livres em direitos e dignidade, o que sugere que os direitos de liberdade e igualdade seriam provenientes da natureza.

Esses direitos, todavia, são organizados como expressão do pensamento individual: “[...] são universais em relação ao conteúdo, na medida em que se dirigem a um homem racional fora do espaço e do tempo, mas são extremamente limitadas em relação à sua eficácia, na medida em que são [na melhor das hipóteses] propostas para um futuro legislador” (Bobbio, 2004, p. 18).

A partir da Declaração de Independência das treze colônias britânicas na América do Norte e da Declaração proveniente da Revolução Francesa, os direitos dos homens passaram a ser o ponto inicial para a construção de um sistema de direitos positivos e efetivos (Bobbio, 2004).

Embora os direitos, nessa nova fase, tenham ganhado no aspecto concreto, perderam no sentido de universalidade, pois passaram a vincular, apenas, os indivíduos de determinado Estado, ou seja, os cidadãos (Bobbio, 2004).

Assim, a terceira fase se completa, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, que tem uma dupla função – universal e positiva – em relação aos direitos do homem: universal, pois se trata de direito de todos os homens e não restritos a determinado grupo de indivíduos tidos como cidadãos, e positiva, no sentido de que os direitos deixam de ser idealmente concebidos para se tornarem efetivamente protegidos, inclusive contra o próprio Estado (Bobbio, 2004).

A universalidade proposta pela Declaração de 1948 é, simultaneamente, abstrata e concreta, resultando na aproximação entre direitos humanos e fundamentais, a partir do que se nomina direito constitucional internacional: “[...] por meio da positivação- na seara do Direito Internacional- de direitos fundamentais reconhecidos a todos os seres humanos, e não apenas (mas também) aos cidadãos de determinado Estado” (Sarlet, 2008, p. 64).

Essa compreensão do homem histórico que a Declaração de 1948 apresenta faz com que haja uma preocupação constante quanto ao seu aperfeiçoamento e especificação, de modo a não permitir que ela se torne solene e vazia, abstrata como as outras declarações o foram, a exemplo do que ocorre com o direito da criança e do adolescente, que passa a ser compreendido com um direito específico em relação ao direito geral em razão da condição

⁸⁴ Bobbio (2004) utiliza a expressão Direitos do Homem, ao invés de Direitos Humanos para fazer referência à Declaração assinada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948.

peculiar de desenvolvimento ou em face da necessidade de proteção e cuidados especiais (Bobbio, 2004).

Essa especificação resultará na determinação dos sujeitos titulares de direito, e, para Bobbio (2004), ela se justifica: primeiro, em razão da ampliação dos bens que merecem tutela; segundo, porque a titularidade de bens tipicamente atribuídos ao homem foram estendidas para sujeitos diversos; e, terceiro, porque o homem não é mais considerado como um homem em abstrato, genérico, mas é visto na especificidade de suas distintas maneiras de ser em sociedade, como adulto, criança, adolescente, idoso.

Mas esse processo de especificação ocorreu, sobretudo, no âmbito dos direitos políticos e sociais⁸⁵ (Bobbio, 2004). O autor faz referência ao trabalho, à saúde e à instrução, pois, “Com relação aos direitos de liberdade, vale o princípio de que os homens são iguais” (Bobbio, 2004, p. 34).

Discutirei esse processo de especificação a partir dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, todavia, antes preciso discorrer a respeito de como os direitos fundamentais se apresentam no texto da Constituição brasileira de 1988.

4.1.1 Direitos fundamentais na Constituição brasileira de 1988

A Constituição de 1988 é organizada a partir de um intenso e contraditório processo no qual, de um lado, estava a luta pela efetivação de direitos, especialmente, através da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais, e, do outro, a procura pela manutenção de estruturas de poder, ainda que diante do término do período autoritário vivido durante o Regime Militar (Escrivão Filho; Sousa Júnior, 2016).

O modelo de constituição analítica, pluralista e de forte cunho programático e dirigente (Sarlet, 2008) é o tipicamente adotado, na segunda metade do século XX, em países da América Latina, Europa e África, que se encontravam em processos de transição de superação política e social de regimes autoritários, com a finalidade do estabelecimento de sociedades democráticas orientadas para a efetivação dos direitos humanos (e fundamentais) (Escrivão Filho; Sousa Júnior, 2016).

⁸⁵ Aqui, discordo da lição de Bobbio, pois entendo que os direitos de liberdade não foram (e nem são) realizados de maneira igual, a despeito de sua ampla previsão positiva, como já discutido acima. Ainda que Bobbio (2004) parta de uma concepção teórica de que os direitos de liberdade, por serem dirigidos ao homem em abstrato e por estarem previstos nas declarações (e constituições), serão assegurados a todos, entendo que essa compreensão toma como base o fundamento liberal dos direitos fundamentais (e humanos) o que, conseqüentemente, abre espaço para uma maior realização dos direitos tidos como de primeira geração, ou de liberdade.

A Constituição de 1988, a despeito das discussões relacionadas à legitimidade do processo, foi fruto de um espaço democrático proporcionado pelo momento de redemocratização, tendo seu texto recebido, inclusive, 122 propostas de emendas populares (Sarlet, 2008).

Como resultado, Sarlet (2008) entende que surgiu um texto pluralista, embora republicano liberal e monocultural, que buscou congregiar posições contrárias, em uma disposição compromissária, o que ficou refletido, também, no título dos direitos fundamentais, aliando direitos de liberdade e direitos políticos a um conjunto amplo de direitos sociais, sendo os direitos de quarta e quinta geração, na perspectiva proposta por Bonavides (2015), os que tiveram um menor espaço, embora estejam presentes, como o direito ao meio ambiente, a proteção e defesa do consumidor e o direito à paz.

Além disso, a Constituição de 1988 se organizou em torno de um texto muito extenso, analítico, contando, hoje, com 250 artigos, além do preâmbulo e do ato das disposições constitucionais transitórias.

Essa construção analítica, revela certa desconfiança em relação ao legislador infraconstitucional, ao mesmo tempo em que demonstra preocupação quanto a garantia de um conjunto de conquistas frente a uma possível supressão por parte dos poderes constituídos (a exemplo do que se viveu durante o Regime Militar) (Sarlet, 2008).

Por fim, a Constituição de 1988 assumiu um caráter programático e dirigente, o que cria um conjunto amplo de disposições constitucionais dependentes de regulamentação legislativa, “[...] estabelecendo programas, fins, imposições legiferantes e diretrizes a serem perseguidos, implementados e assegurados pelos poderes públicos” (Sarlet, 2008, p. 76), a despeito de uma cláusula de aplicabilidade imediata dos direitos fundamentais inserida no artigo 5º, § 1º, da CRFB/1988: “As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata” (Brasil, 1988).

O constituinte, ao optar pelo estabelecimento de uma constituição dirigente, a despeito de ter inserido no texto constitucional de 1988 um programa normativo de eficácia e aplicabilidade imediata referente aos direitos fundamentais, relaciona sua implementação ao próprio fortalecimento e consolidação da democracia, ou seja, acaba por contemplar objetivos futuros: “Admite, assim, uma dimensão política em coordenação com a social, e projeta tarefas políticas que se refletem também nas esferas econômica e judicial” (Escrivão Filho; Sousa Júnior, 2016, p. 102).

Embora os textos constitucionais de transição entre regimes autoritários para democráticos sejam caracterizados pela abrangência normativa, através de um amplíssimo rol

de direitos e garantias fundamentais, não há, paralelamente, a transformação de estruturas e instituições dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, responsáveis pela elaboração e aplicação dos novos direitos (Escrivão Filho; Sousa Júnior, 2016).

Esse processo, embora caracterizado pelo surgimento de novos sujeitos coletivos, que ansiavam por um novo conjunto de direitos, permanece conformado a partir de estruturas oligárquicas de poder (e de divisão em classes) mantidas no âmbito da atividade Estatal, tanto que a estruturação de direitos fundamentais no texto da Constituição de 1988 tomou como substância teórica as doutrinas liberais e sociais de direitos fundamentais (Escrivão Filho; Sousa Júnior, 2016; Sarlet, 2008).

Nesse sentido, as lutas daquele momento, e as de hoje ainda, são destinadas à superação das opressões, desde uma perspectiva política, representada pela exclusão nas esferas de poder e de decisão; econômica, referentes ao amplo processo de concentração de riqueza que produz desigualdades sociais; étnico-racial, relativa à lógica hierárquica e de negação de valores identitários, culturais e exclusão social; e de gênero, relacionada ao controle patriarcal de acesso ao poder político e restrição do empoderamento social e econômico (Escrivão Filho; Sousa Júnior, 2016).

A despeito disso, a Constituição de 1988 inovou, topograficamente, na previsão dos direitos fundamentais, ao posicioná-los já após os princípios fundamentais, ou seja, no início do texto, além de substituir a terminologia “Dos Direitos e Garantias Individuais”, normatizada no texto da Constituição de 1967, pelo termo “Dos Direitos e Garantias Fundamentais” (Sarlet, 2008).

Os direitos sociais passaram a ser abordados dentro do próprio título destinado aos direitos fundamentais, reafirmando sua identidade de direito fundamental, enquanto outrora o era no espaço destinado à ordem econômica e social, o que lhes destinava o caráter programático e limitado de efetivação (Sarlet, 2008).

Além da amplitude de direitos fundamentais positivados, a Constituição de 1988 fixou uma cláusula de abertura em seu artigo 5º, § 2º, “Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte” (Brasil, 1988), o que está relacionado à compreensão dos conceitos formal e material de Constituição (Sarlet, 2008).

Nesse sentido, um conceito material de direitos fundamentais retrata a existência de direitos que, “[...] por seu conteúdo, por sua substância, pertencem ao corpo fundamental da Constituição de um Estado, mesmo não constando no catálogo” (Sarlet, 2008, p. 90).

Para Sarlet (2008), essa compreensão material de direitos fundamentais deve levar em consideração a ordem de valores dominantes, além das circunstâncias políticas, culturais, sociais e econômicas da dada ordem constitucional.

Por fim, a Constituição de 1988 prevê uma intersecção entre as compreensões de direitos humanos e fundamentais, conforme discutido acima, a partir do art. 5º, § 3º, “Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais” (Brasil, 1988).

Inserido através da Emenda Constitucional nº 45/2004, este parágrafo foi responsável por fixar o entendimento de que os tratados e convenções que versam a respeito dos direitos humanos, desde que aprovados conforme o quórum qualificado, serão equivalentes às emendas constitucionais, ou seja, são como parte do texto da Constituição de 1988 (formal e materialmente constitucional) (Mazzuoli, 2014).

Por sua vez, os tratados e convenções internacionais de direitos humanos⁸⁶ que não forem aprovados através do quórum qualificado, seriam apenas materialmente constitucionais, sendo-lhes reservado, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), o *status* de normas supralegais, ou seja, que estão abaixo da Constituição, mas acima da legislação interna (Mazuolli, 2014; Brasil, 2009c).

Assim, o constitucionalismo latino-americano, após o encerramento dos regimes autoritários, foi organizado pela junção entre o fortalecimento dos movimentos sociais e a incorporação formal e material de tratados internacionais de direitos humanos, caracterizado pela colonialidade e por um constitucionalismo monocultural (Escrivão Filho; Sousa Júnior, 2016).

Para, em seguida, criar espaço para o desenvolvimento de um constitucionalismo pluralista, ou novo constitucionalismo latino-americano, que tem como objetivo propiciar uma abertura democrática efetiva, através da incorporação de valores culturais, sociais, econômicos e políticos (Escrivão Filho; Sousa Júnior, 2016).

Esse novo constitucionalismo estaria organizado em três ciclos: o primeiro ciclo surgiu com a emergência do multiculturalismo, nos anos 80 do século XX, introduzindo, nos textos das constituições, o conceito de diversidade cultural, o direito individual e coletivo à identidade cultural, o reconhecimento multicultural e multilíngue das sociedades, o que pode

⁸⁶ Os tratados e convenções de direito internacional comuns, ainda em consonância com entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), devem ser considerados como tendo força de lei ordinária, ou seja, estão situados no mesmo plano e grau de eficácia em que estão posicionadas as leis internas (Mazzuoli, 2014).

ser observado na Constituição da Guatemala (1985), Nicarágua (1987) e do Brasil (1988) (Fajardo, 2015).

O segundo ciclo, o ciclo do constitucionalismo pluricultural, foi desenvolvido durante os anos 90 do século XX, além de afirmar os elementos multiculturais do primeiro ciclo, as constituições passaram a recepcionar o conceito de nação multiétnica e estado pluricultural, avançando no sentido de redefinição do caráter do Estado e de ruptura com a tradição monista do direito, que entende que só é normativo o que se produz pelos poderes do Estado, passando a reconhecer o direito consuetudinário, a exemplo da Constituição da Colômbia (1991), México e Paraguai (1992), Peru (1993), Bolívia e Argentina (1994), Equador (1996 e 1998) e Venezuela (1999) (Fajardo, 2015).

E, por fim, o constitucionalismo plurinacional, conformado pelos processos constituintes da Bolívia (2006-2009) e do Equador (2008), através do qual estas duas constituições propõem uma refundação do Estado, por meio de um pacto dos povos, que possibilite o reconhecimento das raízes milenares dos povos indígenas, a partir da interculturalidade e da autodeterminação dos povos (Fajardo, 2015).

A respeito da Constituição de 1988, Wolkmer (2015, p. 259) entende que, apesar de suas limitações, seu texto representa uma ruptura com a tradição publicista “[...] liberal-individualista e social-intervencionista, transformando-se num importante instrumento diretivo propulsor para um constitucionalismo mais democrático, do tipo pluralista e multicultural [...]”, especialmente, ao inserir pautas relacionadas aos povos originários, aos direitos e bens naturais, sociais e culturais (e acrescento, aos direitos das crianças e adolescentes).

O que percebo é que, apesar do avanço que a Constituição de 1988 proporcionou em termos de previsão dos direitos fundamentais, predomina uma conformação multicultural, que abre espaço para o reconhecimento do outro, mas mantém estruturas intactas de poder, econômicas, culturais e sociais.

Tendo como base as doutrinas do liberalismo, os direitos fundamentais, apesar de previstos no mesmo título e com o comando de aplicabilidade imediata, sofrem as influências da atomização que cria uma compreensão de que os direitos de liberdade são autoaplicáveis, enquanto os direitos sociais são custos que elevam a atuação da máquina estatal.

Nesse sentido, há um esvaziamento da efetivação dos direitos fundamentais e uma visível diferença na forma de acessá-los, o que acontece, inclusive, no que se refere aos direitos de crianças e adolescentes, a despeito do comando constitucional de prioridade absoluta, o que passarei a explorar.

4.1.2 Direitos fundamentais de crianças e adolescentes inclusive para os que estão em situação de rua? Aspectos universais de uma especificação a partir da Doutrina da Proteção Integral

A Constituição de 1988, no que se refere aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, representa um avanço significativo: acabou por unificar as figuras das crianças e dos menores carentes, abandonados e delinquentes, cuja regulação normativa ficava a cargo da legislação infraconstitucional, respectivamente, ao Código Civil e ao Código de Menores, em torno da figura da criança e do adolescente como sujeito de direitos.

O fez em um processo de ruptura com a tradição constitucional de não lugar, destinando, pela primeira vez, em um texto constitucional, um lugar de direito para crianças e adolescentes (um lugar de sujeito de direitos), inclusive através de um capítulo específico (Pinheiro, 2006).

Um dos elementos que a ruptura em relação ao momento legislativo anterior, que definia crianças e adolescentes como objetos da proteção do Estado⁸⁷, é a “Carta à Nação Brasileira da Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente”, fruto do ajuntamento de distintos integrantes da sociedade (Leite, 2001).

A Carta resultou na “[...] apresentação de duas emendas à Assembleia Nacional Constituinte, com mais de 200 mil assinaturas. Fundidas em uma só, elas deram origem ao artigo 227 da Constituição Brasileira de 1988, aprovado por maioria absoluta dos votos no Congresso [com apenas oito votos contra]” (Leite, 2001, p.62).

A Carta, dirigida aos integrantes da Assembleia Nacional Constituinte (ANC), instalada em 1987, elencava nove princípios relacionados com a assunção de uma postura democrática e comprometida com a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, dentre os quais destacarei dois, em razão do diálogo com o que tenho debatido nesta tese: “Primeiro:

⁸⁷ Retomando, brevemente, o que já foi discutido na introdução desta tese, à criança e adolescente no Brasil, antes da representação como sujeitos de direito, adotada após a entrada em vigor da Constituição de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, conforme Pinheiro (2006), era atribuída a representação de objetos de proteção social, no período em que predominava a ideia de filantropia, sem a existência de políticas públicas organizadas; de objetos de controle e disciplinamento, especialmente, com a entrada em vigor do Código de Menores de 1927, que reconheceu nos jovens a potencialidade de transformação do País através da aprendizagem e prática de ofícios; e de objeto de repressão social, mormente, com a atualização empreendida no Código de Menores, em 1979, através do qual as crianças e adolescentes eram divididas em duas categorias: as que precisavam de proteção e as que precisavam de punição, direcionando, de maneira direta, os esforços estatais e sociais para aqueles que estavam em situação irregular, o que incluía não apenas o abandono parental, mas a precariedade de condições financeiras para garantia do sustento dos filhos, por exemplo. Nesse período, os meninos e meninas que se encontrassem em situação irregular eram tipos como “menores”: “[...] a categoria “menor” ocupa, no pensamento social brasileiro, o lugar de conceito discriminatório que cada sociedade gesta para designar a criança e o adolescente marginalizados, vinculando-os ao lugar social de exclusão” (Pinheiro, 2006, p. 72).

que a nova Carta incorpore e consagre os princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, com o voto do Brasil, em 20 de novembro de 1959, assim como estabeleça as garantias de sua plena vigência [...]” (Leite, 2001, p. 63).

E o “Quinto: que os movimentos e entidades da sociedade civil [...] sejam formalmente considerados interlocutores válidos, representativos e legítimos nas questões que dizem respeito aos destinatários de sua ação: a criança e o jovem” (Leite, 2001, p.63-64).

Além do documento preparado pela Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança, ainda no ano de 1986, foi realizado o I Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua, em Brasília, partindo de uma mobilização das meninas e meninos de rua de Belém, através de uma Carta dirigida aos meninos e meninas do Brasil: “[...] Esta carta é convidando vocês para nos reunir junto, para vocês falar se está acontecendo na cidade que vocês moram o mesmo que está acontecendo em Belém” (Leite, 2001, p. 65).

Reunidos, cerca de 430 meninas e meninos, puderam e foram incentivados, pela primeira vez, a dar sua versão dos fatos, “[...] demonstrando a organização, a força e, especialmente, a inovação política do Movimento, por proporcionar a discussão de temas polêmicos, como a violência sofrida por esses jovens e o desrespeito aos seus direitos sociais e, sobretudo, por lhes dar voz” (Leite, 2001, p. 65).

O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), que surgiu em 1985, em Brasília, através de um ajuntamento independente, foi o responsável por essa mudança na forma de tratar a infância e a adolescência em situação de rua, preocupado com a participação desses sujeitos em todos os aspectos da vida pública nacional, além de sua orientação por meio de uma base pedagógica direcionada pela obra de Paulo Freire, em oposição aos enquadramentos sugeridos tanto para os meninos de rua, quanto para os educadores sociais, durante a vigência do Projeto Alternativas de Atendimento a Meninos de Rua (Jesus, [2021]⁸⁸; Miranda, 2021).

O Projeto Alternativas havia sido implantado, no início da década de 1980, pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em parceria com a Secretaria de Ação Social (SAS) e com a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), denotando que se tratava de uma iniciativa governamental- do governo militar em curso- desenvolvida em parceria com um órgão de controle internacional: “A prática de acompanhar e/ou

⁸⁸ Embora o texto não esteja publicado formalmente, foi divulgado no site da Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente (NECA) e apresenta importância para os debates aqui promovidos.

monitorar se apresentava como uma forma de controle do organismo internacional em parceria com os governos militares” (Miranda, 2021, p. 208).

Inclusive, é nesse processo que há uma substituição do termo “menor de rua” por “menino de rua”, o que passa a estar no vocabulário dos educadores sociais, novos sujeitos que se conformaram no trabalho com a população infantojuvenil em situação de rua (Miranda, 2021).

Mas a atuação do Projeto Alternativas estava muito mais voltada a uma normatização do trabalho do educador social, ou seja, à construção da figura do educador ideal, que seria o responsável pelo exercício de uma espécie de poder pastoral em relação às crianças e adolescentes em situação de rua (Miranda, 2021).

Do mesmo modo, surge um perfil de menino e menina de rua caracterizado como forte, esperto dentro de seu próprio meio e produto da carência, “[...] o enquadramento era realizado no sentido de produzir um reconhecimento de quem era o menino e quem e como deveria cuidar dele. Na tentativa de emoldurá-los, o “objeto menino” ou “objeto educador” deveria ser classificado, categorizado e normatizado” (Miranda, 2021, p. 213), e essa era uma marca do próprio Código de Menores vigente no período.

Paralelamente, a década de 1980 também ficou marcada pelo aumento das denúncias relacionadas ao desaparecimento de crianças e adolescentes, o que resultou na criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar o extermínio de meninas e meninos no Brasil, em 1991 (Leite, 2001, p. 66).

O episódio que comoveu a população nacional ocorreu em 1993 e ficou conhecido como Chacina da Candelária: “oito jovens foram assassinados diante de outros tantos, na madrugada do dia 23 de julho, no Rio de Janeiro. A atitude evidencia o desejo de marcar uma posição” (Leite, 2001, p. 66).

E não só nas ruas e no dia a dia, as crianças e adolescentes brasileiros enfrentavam dificuldades para viver uma mudança na previsão e efetivação de seus direitos fundamentais. Durante a realização da Assembleia Nacional Constituinte (ANC), a “questão da criança e do adolescente” apareceu como secundária, apesar de toda a mobilização social e das meninas e meninos de rua (protagonistas que são quanto à questão da infância e adolescência no Brasil).

O debate não estava incluído entre os temas polêmicos da ANC, a despeito de ser uma questão, do ponto de vista social, contraditória, e exigiu, de seus defensores, um esforço redobrado no sentido de mobilizar os integrantes do processo constituinte, especialmente, diante de uma particularização de interesses predominante (Pinheiro, 2006).

Dentre os argumentos utilizados, a “[...] consideração da questão da criança e do

adolescente como de caráter suprapartidário, acima de credos religiosos e de posicionamentos ideológicos, indicando para a sua dimensão de questão nacional” (Pinheiro, 2006, p. 218).

Além disso, a temática da infância foi abordada em subcomissões que tratavam de um amplo conjunto de assuntos, como a Subcomissão da família, do menor e do idoso e a Subcomissão da família, da educação, cultura e esportes, da ciência e tecnologia e da comunicação, o que indica um tratamento desfocado, mais uma vez, sem correspondência como o modo como a questão era tratada na sociedade brasileira (Pinheiro, 2006).

Como alertou Segato (2006, p. 209): “[...] o direito moderno encontra-se em tensão com alguns costumes não somente no caso das sociedades “simples” ou dos “povos originários”, mas também no próprio Ocidente, em plena modernidade”.

Fica claro, portanto, que a construção do Direito inclui o elemento luta: “[...] torna-se crucial que os sujeitos tenham consciência da necessidade de lutar e de saber por que estão lutando e como estão exercitando essa luta, ainda que essa consciência aconteça, cresça e se refaça durante o processo de concretização daquilo que almejam” (Freitas, 2020b, p. 72).

E essa luta, compreendida não apenas dentro do jogo de poder forjado pela modernidade ou através do enfrentamento físico, mas de forma mais abrangente, assemelhada à compreensão de resistir, inclui resiliência, imaginação, criação, incômodo com algo no seu contexto de espaço-tempo e no seu território (Freitas, 2020b).

Assim, as crianças e adolescentes em situação de rua lutam todos os dias. Elas lutam em busca de sobrevivência, em busca de proteção, em busca de reconhecimento, em busca de direitos.

E existem outros sujeitos que também lutam: os conselhos de direitos, as famílias, a escola, os educadores sociais, a sociedade civil, cada um a seu modo, mas contribuindo para a construção de um movimento único de disputa e oposição em relação às distintas formas de exploração dominantes.

Ao final, os artigos 227 e 228 foram incluídos na Constituição de 1988, seguindo o que determina a Doutrina da Proteção Integral, ou seja, que todas as crianças e adolescentes (e não mais os “menores” e apenas os que estão em situação irregular), sem nenhuma distinção, sejam considerados como sujeitos de direito.

A Doutrina da Proteção Integral foi responsável por fixar um conjunto de princípios cujo escopo é a garantia de instrumentos capazes de assegurar a promoção e a defesa dos direitos das crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, por parte do Estado, da família e da sociedade, reconhecendo sua peculiar condição de pessoa em desenvolvimento.

Sua difusão e adoção, embora associada aos movimentos internos, está

diretamente relacionada aos preceitos da Convenção sobre os Direitos das Crianças (CDC) de 1989, ratificada pelo Brasil e internalizada através do Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, embora, a necessidade de especificação dos direitos humanos de crianças e adolescentes, como referido por Bobbio (2004), e sua proteção especial, já tenham sido anunciadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), em 20 de novembro de 1959, através da Declaração Universal dos Direitos das Crianças.

A Declaração Universal dos Direitos das Crianças de 1959 foi estruturada em dez princípios, todos relacionados à afirmação de que as crianças têm direitos sem nenhuma distinção, ou seja, a partir de uma especificação universal, sendo esse conjunto de direitos relacionados à igualdade; à especial proteção para o seu desenvolvimento físico, mental e social; a um nome e a uma nacionalidade; à alimentação, moradia e assistência médica; à educação e atendimento especializado para criança com deficiência; à manutenção dos laços familiares, inclusive com auxílio financeiro para as famílias numerosas; à educação gratuita, pelo menos nas etapas elementares, para que seja um membro útil à sociedade, assegurado o seu interesse superior, especialmente, pelos pais; ao lazer; à prioridade de atendimento; à proteção contra o abandono; ao trabalho protegido; ao respeito às culturas, crenças e aos povos (Organização das Nações Unidas, 1959).

Esse movimento de especificação, como sugerido por Bobbio (2004), está relacionado à ampliação dos bens a serem protegidos, bem como ao reconhecimento de outros sujeitos, além do homem, e a compreensão destes sujeitos em sua realidade (e não mais abstraídos dela). Todavia, a especificação está organizada através de um movimento de universalização, no sentido de que se dirige a todas as crianças, sendo esta a condição para titularizar direitos (para ser sujeito de direitos).

Outras aspecto está relacionado aos direitos políticos e sociais como destinatários prioritários da especificação, conforme discutido por Bobbio (2004), uma vez que os direitos de liberdade já seriam realizados com base no princípio da igualdade. Na minha leitura, há uma sugestão de que os direitos de liberdade, por serem inerentes ao homem, já estariam realizados, tanto que a Declaração de 1959 faz referência apenas ao nome e à nacionalidade, enquanto os direitos políticos e sociais necessitariam de positivação para sua realização e especificação (já que aqui não haveria o princípio da igualdade). Todavia, entendo que essa compreensão contribui para a atomização dos direitos fundamentais, além de pressupor que os direitos de liberdade são exercidos de modo igual por todos.

A Convenção sobre os Direitos das Crianças de 1989 também se apresenta como um documento destinado a todas as crianças, além de fruto de junção de esforços

internacionais que cooperam para o avanço das condições de vida das crianças em todos os países, especialmente, nos que estão em desenvolvimento (Brasil, 1990a).

Essa compreensão universal se expressa através do próprio conceito de criança, entendida, nos termos da Convenção de 1989, como “[...] todo ser humano com menos de dezoito anos de idade [...]” (Brasil, 1990a), o que impossibilita, por exemplo, uma diferenciação entre a compreensão de criança e de adolescente.

E para implementação dos dispositivos da Convenção de 1989, os Estados partes deverão conceder acesso aos organismos especializados das Nações Unidas, especialmente, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) (Brasil, 1990a).

Além disso, os órgãos especializados das Nações Unidas poderão contribuir para o monitoramento das ações decorrentes da adoção da Convenção, juntamente com o Comitê para os Direitos da Criança, a ser estabelecido especialmente para esse fim (Brasil, 1990a).

Para além do reconhecimento da Doutrina da Proteção Integral na Constituição de 1988, seria necessário, ainda, a regulamentação infraconstitucional dos artigos 227 e 228⁸⁹.

Assim, a sociedade civil, através do Fórum Nacional Permanente de Entidades Não-Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FÓRUM DCA) e do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), por exemplo, mediados pelo UNICEF, promoveu debates direcionados à elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em todo o País (Jesus, [2021]).

Dentre as atividades, o II Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua, realizado em 1989, em Brasília, contando com a participação de educadores sociais e de 750 crianças de rua de todo o Brasil e de outros países da América Latina, que planejaram e coordenaram as atividades do encontro, levando, ao final, o texto do Estatuto para uma votação simbólica no Plenário do Congresso Nacional (Jesus, [2021]).

Assim, foi aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que, já em seu artigo primeiro, indica que “Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança [considerada a pessoa até doze anos de idade incompletos] e ao adolescente [considerada a pessoa entre doze e dezoito anos de idade]” (Brasil, 1990b).

⁸⁹ Embora os artigos 227 e 228 façam parte do capítulo específico que trata sobre a família, a criança, o adolescente, o jovem (acrescentado através da Emenda Constitucional nº 65/2010) e o idoso, a criança e o adolescente aparecem em outros espaços do texto constitucional, como no artigo 203, II, que trata sobre a assistência social a ser destinada às crianças e adolescentes carentes; o artigo 208, IV, que estabelece o dever do Estado de prestar a educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças de até 5 anos de idade, além do dever de garantir a educação básica obrigatória e gratuita, dos 4 aos 17 anos, inclusive aos que não tiveram acesso na idade própria; e o artigo 7º, XXXIII, que fixa proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho ao menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (Brasil, 1988).

Quanto ao conceito de criança e adolescente, em sentido oposto ao que estabelece a Convenção de 1989, com um conceito único, o Estatuto diferencia criança e adolescente, mas, como o documento internacional, através de um critério etário.

A Convenção de 1989, a Constituição de 1988 e o Estatuto de 1990 compartilham o fundamento da Doutrina da Proteção Integral e, conseqüentemente, a compreensão de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, aos quais se deve atribuir prioridade absoluta na previsão e efetivação de políticas públicas, orçamento e atendimento em geral, além de respeitado o seu melhor interesse, o que é dever do Estado, da família e da sociedade.

O universalismo presente nos documentos internacionais, incorporado, por conseguinte, no Estatuto da Criança e do Adolescente, pode ser descrito como de âmbito e como de conteúdo: no primeiro caso, se coloca como compromisso normativo que deve atingir todas as crianças como sujeitos de suas prescrições; no segundo, diz respeito à defesa de princípios universais aplicáveis a todas as crianças globalmente (Brando, 2019) (ou seja, deve atingir a todos e do mesmo modo).

Para Brando (2019), é possível identificar alguns conteúdos universalistas no texto da Convenção de 1989, todos estruturais e relacionados ao conjunto mínimo de condições que os Estados devem garantir para todas as crianças em seu território, sendo eles: o reconhecimento das crianças como titulares de direitos; o superior interesse da criança; o direito da criança ao desenvolvimento e à sobrevivência; e a liberdade de participação e opinião de todas as crianças.

Em contrapartida, a Convenção de 1989 também admite o papel fundamental da cultura e das tradições de todas as crianças, considerando-as como seres socialmente integrados e construídos em coletividade, demarcando a importância de que os princípios universais sejam adaptados aos costumes internos: “Tomando em devida conta a importância das tradições e dos valores culturais de cada povo para a proteção e o desenvolvimento harmonioso da criança” (Brando, 2019; Brasil, 1990a).

Para Brando (2019), a crítica universalista baseada, unicamente, no imperialismo do ocidente apresenta duas falhas, a primeira, está relacionada à adoção da Convenção de 1989, caso não haja uma ratificação expressiva- o que não ocorreu, na prática-, esses preceitos universais não seriam adotados no âmbito dos países. Todavia, pondera que pode haver uma certa pressão para o aceite do instrumento internacional, em razão do domínio que o ocidente impõe sobre os organismos que comandam a política externa. E o segundo ponto está relacionado à diversidade de valores, pois, de certo modo, o binarismo ocidente e não

ocidente acaba por simplificar a questão, suprimindo a existência de distintos elementos culturais dentro da compreensão do ocidental e do não ocidental, pois o conjunto de fontes que constroem a identidade dos indivíduos ultrapassam, e muito, a territorialidade.

Compreendendo o universalismo como abstração cultural, Brando (2019) entende que se trata de desconsiderar a realidade das crianças em razão da necessidade de abstração para alcançar a universalidade, o que gera dificuldade de aplicação, a exemplo do que acontece com o princípio do melhor interesse.

Embora pareça simples utilizar o princípio do melhor interesse, na verdade, Brando (2019) pondera que não, pois tem assumido a função de instrumento de dominação cultural, uma vez que sua construção abstrata abre espaço para o controle de seu conteúdo por grupos dominantes: quem interpreta esses interesses, quais tipos de interesses são avaliados, as crianças se expressam a respeito desse melhor interesse?

Na verdade, a própria codificação dos direitos das crianças e dos adolescentes, no plano internacional e interno, reflete a fixação do melhor interesse conforme a compreensão dos adultos: “A representatividade dos adultos instaura um modo suplementar de expressão de voz e identidade da criança e do jovem” (Castro, 2023, p. 27), que deixa de transparecer os interesses dos representados, assim como acrescenta à identidade infantojuvenil elementos de adultos.

Nesse sentido, um universalismo como dominação cultural pode abrir espaço para a superioridade de grupos hegemônicos em detrimento dos grupos menos poderosos, a exemplo da hierarquia entre adultos e crianças, tomada, muitas vezes, como elemento cultural, deixando de compreender as crianças como fim em si para se tornarem propagadores da cultura (ou, como durante muito tempo, no Brasil, salvação nacional), em uma valorização mais ampla da comunidade do que do indivíduo (Brando, 2019).

Ainda, dentro dessa perspectiva do universalismo como dominação cultural, há, na Convenção de 1989, uma forte delegação da responsabilidade sobre as crianças às famílias e ao Estado, o que, no segundo caso, pode levar à dominação dos grupos majoritários sobre os minoritários (como já discutido), além de ser uma realidade diante do movimento de diminuição do Estado no que se refere à proteção das crianças; e, no primeiro, transfere a questão ao ambiente privado, através de uma individualização dos direitos (Brando, 2019).

Embora o Estado seja o principal detentor de obrigações relacionadas à efetivação de direitos das crianças e adolescentes, a família aparece como elemento central no texto da Convenção de 1989, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, cabendo ao Estado o papel de auxiliador na defesa dos preceitos normativos estabelecidos (Brando, 2019).

Dentro de uma perspectiva ideal, a transposição da responsabilidade para a família poderia representar um avanço no sentido de abertura cultural, todavia, esbarra em algumas questões: primeiro, considera que a família está apta para garantir a proteção de crianças e adolescente; segundo, deixa de pensar nas fontes de dominação que existem dentro do próprio ambiente familiar; e, terceiro, não leva em consideração as desigualdades entre as famílias (Brando, 2019).

Embora a família seja um elemento social central, fonte de afeto e proteção, não é possível romantizar seu papel na garantia da proteção e efetivação de direitos de crianças e adolescentes, pois não há certezas em relação ao afeto, ao melhor interesse da criança, nem ao tratamento igualitário no seio familiar, porque existe uma relação hegemônica entre pais e filhos, que toma como base a ideia de controle parental em razão da vulnerabilidade infantil (Brando, 2019).

A subordinação e dependência são tidas como naturais dentro da esfera privada, como expressão da assimetria de poder entre os adultos e as crianças, embora possa haver conflito no que se refere ao melhor interesse da criança tido pelos pais e pelas próprias crianças, o que pode resultar em tratamento desigual para crianças e adolescentes a depender, ainda, do aspecto socioeconômico, cultural ou de gênero, por exemplo (Brando, 2019).

Ou seja, a Convenção, ao negligenciar esses fatores, não consegue alcançar a ideia universal de igualdade que propõe, ao mesmo tempo em que acaba deixando para esfera pública apenas os aspectos relacionados aos danos extremos (no Brasil, podemos pensar no sistema socioeducativo, por exemplo) (Brando, 2019).

Além disso, o desenvolvimento e os globalismos contribuem para essa compreensão de criança universal. Castro (2021) entende que a infância universal assume um papel importante dentro do processo civilizatório também universal, sugerindo quais tipos de subjetividades precisam ser valorizadas para que a sociedade do futuro seja ainda melhor.

O desenvolvimento tido como aquilo que os humanos necessitam para atingir sua plenitude humana fortalece o surgimento e a propagação de epistemes dedicadas à compreensão de que as práticas sociais e educacionais devem ser voltadas para esse único futuro possível (Castro, 2021).

Assim, o desenvolvimento sugere uma dupla superação: primeiro, de que a própria espécie humana se desenvolveu, superando outras; segundo, que os seres humanos precisam superar suas formas inferiores, infantis, para se tornarem adultos (Castro, 2021).

Desse modo, a criança se constrói em oposição ao adulto (plenamente humano), caracterizada como aquela que está em desenvolvimento, portanto, irracional, dependente,

impulsiva, imatura, muito semelhante ao que se atribuiu ao outro colonial, colocada à margem dos principais debates sociais, sob a tutela dos adultos, como sujeitos pré-políticos e em transformação (Castro, 2021).

Essa ideia de desenvolvimento proporciona a compreensão de uma humanidade adulta a ser alcançada, caracterizada por epistemes brancas, burguesas, masculinas e adultas- como já coloquei-, um adultocentrismo como elemento civilizatório que se estabelece como verdadeira colonialidade do ser, do saber e do poder (Castro, 2021).

O desenvolvimento e a criança em desenvolvimento são extremamente adequados para a compreensão de progresso, como ideal iluminista, organizado em torno da ideia de modernização e do mercado como força civilizadora, sinalizando para a superação do passado infantil e alcance do futuro - o presente não faz parte dessa construção -, o que permite estabelecer um paralelo entre o papel das nações subdesenvolvidas e a infância (todas buscam alguma superação) (Castro, 2021).

Nessa perspectiva, ao separar crianças e adultos através do elemento de hierarquização, há uma desmobilização para efetivação dos direitos das crianças, em que elas se tornam o outro.

Além de um discurso moralizador e benevolente – que também enfraquece a necessidade de direitos-, as crianças e adolescentes ainda são percebidos como o futuro, criando um ideal de criança e de infância que se associa ao que a modernidade e o progresso propõem.

A criança, tal qual o outro, objetificada, representa apenas esse futuro, mas também se relaciona com o passado. Neste caso, em razão das limitações impostas pela sua própria família, que entende, por exemplo, que trabalhar é ótimo para educar (melhor trabalhar do que não fazer nada, ou, eu trabalhei e nem morri, não me tornei bandido etc.), ou, no sentido oposto, que não se deve trabalhar, mas apenas estudar, porque apenas o estudo poderá contribuir para o futuro (é a melhor herança que posso deixar para os meus filhos etc.).

Desse modo, a criança vive entre o passado, onde está sua família, e o futuro, onde se projeta que ela deve chegar (projeção feita não apenas pela família, mas pelo próprio Estado e pela sociedade). Vivendo como futuro adulto, a criança e o adolescente não conseguem vivenciar o tempo presente.

O globalismo, por sua vez, está relacionado aos processos de transformação do mundo em um lugar único. Do mesmo modo, a criança passa a ser tida como uma criança global, tanto através da emergência da criança como consumidora, quanto através da emergência da criança como sujeito de direitos (Castro, 2021).

Como crianças consumidoras, elas são inseridas como agentes ativos de uma cultura global de consumo (Castro, 2021). Como novos atores do mercado de consumo, as crianças têm sua subjetividade produzida a partir das demandas dos mercados internacionais, assim como a partir do uso da internet e das mídias sociais (Castro, 2021).

Nesse sentido, presume-se que toda criança, no sentido de criança global, acaba por usar sua autonomia para o consumo, bem como para influenciar os próprios pais no que diz respeito ao consumo.

Todavia, não é possível considerar que todas as infâncias globais são integrantes desse mercado enquanto consumidoras (a maior parte dessas infâncias consumidoras está situada no Norte) (Castro, 2021).

Assim, Castro (2021) entende que ser criança acaba sendo construído a partir das práticas econômicas e da cultura globalizante que fixa que para ser criança é necessário consumir coisas infantis, o que faz com que a infância e a adolescência em situação de rua estejam fora do que se compreende como infância e adolescência (concluo de imediato) (embora haja o desejo de participação).

A ideia de infância global também se concretiza a partir da concepção de sujeito de direito fixada pela Doutrina da Proteção Integral, como já discuti. Aqui, a criança passa a ser concebida a partir de padrões do Norte, o que culmina numa apropriação do local pelo global, homogeneizando subjetividades conforme prevê as exigências da produção e do consumo (Castro, 2021).

E no caso das crianças e adolescentes em situação de rua, não há uma adequação a esse papel de criança e adolescente ocidental, consumidor, que estuda para se tornar melhor, para ter um futuro. Ou seja, para eles, a perspectiva de direitos cede lugar à perspectiva do assistencialismo ou da repressão.

São adultos em tamanho reduzido, vivendo o presente, em busca de sobrevivência, a partir de um passado sustentado na hierarquia em relação aos adultos e na repetição de práticas, como: a violência, o trabalho, a mendicância, com um forte elemento geracional. Vejo que pouco espaço há para o futuro.

Ao contrário dessa construção tradicional e colonial representada pelos instrumentos jurídicos que reconhecem as crianças e adolescente como sujeitos de direitos, mas sem abrir espaço para as transversalidades que os acompanham, é necessário pensar alternativas que permitam compreendê-los a partir de seus próprios questionamentos: “[...] de que maneira a criança pode refletir, interrogar, subtrair e resistir à ideia de infância, quando ela se apresenta como um dispositivo fabricado e, de certa maneira, garantidor de um

funcionamento da sociedade” (Abramowicz; Rodrigues, 2014, p. 463).

É perceptível que “Quem concebe a infância é o adulto, que a pensa de maneira pregressa e assim retira a potência e a possibilidade de transformação que há na própria infância. A criança está empobrecida no aluno, no pequeno consumidor, em ideias pré-concebidas de infância” (Abramowicz; Rodrigues, 2014, p. 465), na criança ou no adolescente em situação de rua.

Assim como não há espaço para que as crianças e os adolescentes pensem sobre si, não há espaços de subjetividade sem levar em conta as questões de dependência em relação ao adulto. Por isso, é necessário que deixemos de pensar a infância e a adolescência como lugar de “[...]produzir o adulto e não ser produzido por ele” (Abramowicz; Rodrigues, 2014, p. 466).

E para levar adiante esse processo de decolonização da proteção integral e dos instrumentos jurídicos universalizantes, identificamos, pelo menos, três desafios. O primeiro deles está relacionado à dificuldade de produção de pesquisas decoloniais nas universidades, exigindo que os centros de pesquisas consigam produzir conhecimento que supere a lógica do poder, do saber e do capital (Abramowicz; Rodrigues, 2014, p. 468), aproximando-se das práticas e necessidades das comunidades locais.

Uma segunda questão a ser enfrentada é a própria decolonização, uma vez que ao lado dos temas centrais debatidos nesse processo, como diferença e diversidade, surgem outros temas correlatos, como antirracismo, multiculturalismo, feminismo, machismo, questões de corpo, dentre outras (Abramowicz; Rodrigues, 2014, p. 469), demonstrando que não é simples a realização da decolonização, mas que exige uma leitura interseccional entre os elementos poder, raça/etnia e gênero.

E dentro desse processo, o primeiro entrave epistemológico é a linguagem e a gramática: “Somos totalmente prisioneiros de uma linguagem que se constitui como hegemônica e de sua gramaticalidade. [...] A centralidade dessa linguagem é a escrita, a oralidade é subalternizada” (Abramowicz; Rodrigues, 2014, p. 470).

Além disso, as crianças não possuem o domínio da escrita: “Nesse jeito hegemônico de falar e de construir o real, já que na verdade a linguagem cria o real e as verdades, estão excluídos aqueles que não se expressam desse modo como as crianças, por exemplo. As crianças não escrevem” (Abramowicz; Rodrigues, 2014, p. 470).

E por fim, uma terceira questão a ser enfrentada é a necessária participação das crianças e dos adolescentes nas questões que lhes dizem respeito, mas não apenas, também nos aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais da sociedade brasileira.

A partir de uma perspectiva da participação, o Comentário Geral nº 21 (2017)

sobre crianças de rua, organizado pelo Comitê dos Direitos da Criança e direcionado à Convenção sobre os Direitos da Criança, entende que apenas uma atuação voltada à efetivação de direitos (e participativa) será capaz de garantir os direitos de crianças e adolescentes em situação de rua; ao contrário de uma postura assistencialista ou mesmo repressiva, que objetificam as crianças e os adolescentes, ao mesmo tempo em que promovem o seu resgate ou lhes consideram como criminosos, respectivamente (Comitê dos Direitos da Criança, 2017).

E é partindo desses desafios que, enquanto pesquisadora, assumi o compromisso de abrir espaço para a participação de crianças e adolescentes em situação de rua na construção desta tese, tomando como fundamento a complexidade que envolve a situação de rua para crianças e adolescentes e suas correlações com a colonialidade do ser, do saber e do poder.

Essa participação promoveu um amplo debate a respeito do aspecto universal dos direitos fundamentais, ainda que se trate de uma especificação universal, como no caso do direito da criança e do adolescente, pois, um grupo significativo desses sujeitos- os que estão em situação de rua- permanece excluído da efetivação de seus direitos fundamentais, levando a considerar as lacunas que existem entre a lei e a realidade e a necessidade de se repensar o papel do Direito e a importância da luta na garantia da dignidade.

4.2 Reinventar os direitos fundamentais é reconhecer os processos de luta

O Direito foi conformado, ideologicamente, em dois modelos: o jusnaturalismo, que o empurra para a metafísica, ao abstrai-lo da experiência; e o juspositivismo, que o reduz ao empírico (Escrivão Filho; Sousa Júnior, 2016). Desse modo, qualquer outra experiência fora desse dualismo não pode ser Direito (ou seja, tem sua normatividade negada).

A ideia da positivação, seja no âmbito interno, no caso dos direitos fundamentais, seja no âmbito internacional, no caso dos direitos humanos, reflete uma concepção moderna que limita o Direito a um conjunto de normas estatais dotadas de imperatividade e sanção (Escrivão Filho; Sousa Júnior, 2016).

A positivação acaba por produzir um conjunto de consequências, dentre as quais: o efeito ilusório ou encantador; o efeito imobilizante e o efeito de ordem (Escrivão Filho; Sousa Júnior, 2016).

O efeito ilusório ou encantador, desde uma perspectiva crítica marxista, faz referência ao conjunto de promessas vazias do capitalismo expressas nos direitos humanos,

desconsiderando a real distância entre a previsão e efetivação de direitos (Escrivão Filho; Sousa Júnior, 2016).

Do encantamento, surge o efeito imobilizante, em razão da sensação de que se aquele direito já está previsto, ele será satisfeito; o que é reforçado pelo discurso da justiça social e da ordem (Escrivão Filho; Sousa Júnior, 2016).

Por fim, o efeito da ordem faz com que se compreenda que os direitos humanos precisam estar restritos ao que está positivado, reduzindo a justiça social aos limites do ordenamento jurídico (Escrivão Filho; Sousa Júnior, 2016).

A positivação assume, assim, a condição de fundamento dos direitos humanos (outrora ocupada pelo direito natural), esvaziando a verdadeira compreensão de que os direitos humanos são decorrentes de processos de luta: “No plano da realidade, em que pese a importância dos direitos positivados por normas nacionais e internacionais, os direitos não se confundem com sua normatividade, não sendo por ela criados, senão por seus próprios formuladores humanos” (Cademartori; Grubba, 2012, p. 709).

Para Flores (2009), essa seria a complexidade jurídica dos direitos humanos, pois sendo as normas derivadas dos valores dominantes e dos processos de divisão do fazer humano, acabam por estabelecer os bens mais importantes a serem efetivados.

Mas não dos direitos humanos apenas, dos próprios direitos fundamentais, pois reduzir os primeiros ao conjunto de normas internacionais seria muito simplista, já que ambos refletem um conjunto de “[...] bens que necessitam de todos os humanos para garantir institucionalmente, no plano estatal, uma vida digna, independentemente de a luta pelos direitos ocorrer em esfera nacional ou internacional” (Cademartori; Grubba, 2012, p. 716).

Assim, quando esse conjunto prioritário de bens toma como base a ideia do individualismo propagada pelo neoliberalismo, que difunde um sistema de valores oposto à satisfação igualitária e que orienta a transferência para o âmbito privado – com a promessa da garantia de um número maior de bens-, transformando os direitos humanos em fatos, surge a falsa impressão de que, em razão de suas expectativas terem sido convertidas em normas, a efetivação está garantida (Flores, 2009).

O próprio Bobbio (2004, p. 11) reconheceu essa dinamicidade do Direito, no sentido de que corresponde às necessidades dos homens: “A linguagem dos direitos tem indubitavelmente uma grande função prática, que é emprestar uma força particular às reivindicações dos movimentos que demanda para si e para os outros a satisfação de novos carecimentos materiais e morais [...]”.

Todavia, essa dinamicidade pode ser ilusória quando os direitos servem para obscurecer as diferenças entre o que se reivindica e o que, de fato, se reconhece e protege (Bobbio, 2004).

Outro ponto fundamental está relacionado ao monolitismo dos direitos humanos, no sentido de que, tendo como fonte os ideais iluministas, apenas determinadas lutas poderiam ser consideradas como geradoras desse conjunto de direitos (Escrivão Filho; Sousa Júnior, 2016).

E isso, certamente, incluiria o conjunto de declarações de direitos sobre as quais discuti acima. Todavia, esses documentos, reflexo que são da disputa entre particularismos e universalismo, na qual o primeiro é cristalizado revestido do segundo, não podem ser tidos como únicos fundamentos dos direitos humanos (e fundamentais), uma vez que foram desenvolvidos a partir da luta de cada uma das classes envolvidas (Escrivão Filho; Sousa Júnior, 2016).

Nesse contexto, o liberalismo foi responsável por transformar a compressão de direitos fundamentais, os quais, a partir da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, foram tidos como universais em razão de serem inerentes à pessoa humana: “Os direitos do homem ou da liberdade, se assim podemos exprimi-los, eram ali “direitos naturais, inalienáveis e sagrados”, direitos tidos também como imprescritíveis, abraçando a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão” (Bonavides, 2015, p. 576).

O mesmo ocorreu com a ideia de constituição, estabelecida como algo abstrato e universal, embora tenha sido criada a partir de princípios e interesses próprios de uma única classe - a burguesia- , e incorporada, no mesmo sentido, como um instrumento destinado a todas as classes, construção que permaneceu até o século XX, quando as crises sociais e as declarações de direitos decorrentes foram responsáveis pela ruptura com o substrato material individual dos textos constitucionais vigentes (Bonavides, 2015).

A construção em gerações dos direitos fundamentais (e humanos), na verdade, tomou como base lutas específicas de uma determinada classe, em determinado tempo, com determinadas dimensões raciais, patriarcais e de poder, que foram assimiladas como universais, através do discurso universal de direitos humanos (Escrivão Filho; Sousa Júnior, 2016).

E essa universalidade está organizada em torno da noção de superioridade e em um processo de imposição política, cultural e econômica com, pelo menos, dois fundamentos: representa a melhor forma que a vida já alcançou, devendo, portanto, ser copiada; e uma atuação caritativa no sentido de que a cultura superior vem garantir a modernização e a

salvação da sociedade receptora, que se tornaria civilizada (na verdade, colonizada), o que acaba por justificar uma atuação violenta (Escrivão Filho; Sousa Júnior, 2016).

Do mesmo modo, a própria noção de gerações ou dimensões, melhor entendida, por Flores (2009) como processos de direitos, sugere a necessidade de uma ordem de implementação que acaba por atomizar ou fragmentar os direitos humanos (e fundamentais) (Cançado Trindade, 1997; Escrivão Filho; Sousa Júnior, 2016).

Embora os direitos tidos como de liberdade sejam frutos de um processo em que se objetivava a garantia da liberdade e da propriedade individual; e os direitos tido como de igualdade reflitam um processo de luta pela atuação do Estado quanto à garantia do trabalho digno, da educação, da saúde, do direito à moradia, a partir da emergência de sujeitos coletivos, os dois processos são complementares (Escrivão Filho; Sousa Júnior, 2016).

Apesar de complementares, partem de sujeitos históricos distintos: no primeiro caso, os proprietários; no segundo, os trabalhadores, o que acaba, por si só, demonstrando a prioridade que o primeiro grupo de direitos assume em razão da enunciação mesmo das ideias dominantes “[...] de um estado liberal sobre um estado garantidor e provedor dos direitos da população que não possui propriedade, mas apenas a força de trabalho, como fundamento do empoderamento político e forma de efetivar os seus direitos” (Escrivão Filho; Sousa Júnior, 2016, p. 40).

Exemplo claro dessa divisão é a existência de declarações distintas relacionadas à garantia dos direitos civis e políticos e dos direitos econômicos, sociais e culturais, respectivamente, o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP), adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1966 e internalizado, pelo Brasil, através do Decreto nº 592, de 06 de julho de 1992, e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1966 e internalizado, pelo Brasil, através do Decreto nº 591, de 06 de julho de 1992.

Esse tipo de especificação acaba por reforçar a ideia de cisão entre os direitos de liberdade e os direitos sociais, contribuindo para que a racionalidade neoliberal e conservadora, que predomina no âmbito jurídico e político, justifique o não cumprimento de direitos humanos a partir de elementos que fixam as liberdades individuais e o Estado formal acima do Estado social de direito e dos direitos sociais (Flores, 2009).

Para Flores (2009), a construção da ideia de direitos humanos a partir da Declaração de 1948 representa o contexto do momento da Guerra Fria e da mudança de controle do Estado sobre as consequências do mercado para o controle do mercado sobre os Estados, através de instituições globais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI), o

Banco Mundial e a própria Organização Mundial do Comércio (OMC), estando situada, portanto, no marco cultural, no contexto e nos valores do ocidente.

Nesse sentido, o capitalismo, como ideologia, racionalidade e fundamento das nossas relações sociais, transformou a economia de mercado em uma sociedade de mercado, provocando algumas consequências, dentre as quais: generalização de uma forma injusta e desigual de organizar as atividades econômicas; de controle da própria ação, que perde espaço para a mão invisível do mercado; e uma estrutura social construída com base em ideais individualistas e competitivos (Flores, 2009).

Somente um indivíduo isolado pode ser um ser humano, dentro da perspectiva de mercado que justifica a racionalização como forma de obter o maior benefício individual, em um ambiente de recursos escassos (Flores, 2009).

Há, nesse sentido, uma substituição, ainda que sutil, do conjunto de direitos obtidos, como garantias relacionadas ao trabalho protegido e outros direitos sociais, pelas ditas liberdades (podemos pensar, por exemplo, na pejetização e na uberização, concebidas como liberdade de trabalhar), transformando os direitos sociais em custos, que precisam ser reduzidos em nome de um negócio mais competitivo (Flores, 2009).

Assim, os direitos humanos organizados a partir da lógica do liberalismo (e do neoliberalismo) acabam sendo reduzidos ao direito a ter direitos, o que faz com que Flores (2009) questione essa diferenciação clássica entre direitos humanos e direitos fundamentais, respectivamente, como normas positivadas no âmbito internacional e normas positivadas no âmbito interno, como sendo uma retórica do positivismo que supõe que o Direito cria direitos.

A questão está muito mais relacionada aos processos de direitos. Para Flores (2009), é preciso pensar, primeiramente, nos bens necessários e exigíveis para uma vida com dignidade e, em seguida, nas lutas (social, jurídica e, até, fora da legalidade) que serão desenvolvidas para alcançar tais bens, para, por fim, alcançarmos os direitos.

Lembro, imediatamente, do que discuti quanto ao direito à moradia e as ocupações na seção anterior. Ao refletir sobre o contexto de vida da Família da Resistência, percebi que o que eles desejavam era obter uma moradia, no sentido de ter um lugar para o desenvolvimento da vida privada da família.

Assim, diante da impossibilidade de acessar o direito à moradia no contexto urbano de especulação imobiliária, especialmente, em bairros localizados em regiões de orla, como a leste da cidade de Fortaleza, as ocupações representam uma luta social que conta com a participação de organismos externos, com fundamentos, por vezes, jurídicos, e, outras vezes, não jurídicos.

Para Flores (2009), entretanto, essa dimensão do que são os direitos humanos precisa ser complementada pelo motivo e pela finalidade, caso contrário, os direitos humanos ficariam resumidos à ideia de que já foram plenamente alcançados (e é isso que supõe o conceito clássico – direitos positivados no âmbito nacional ou internacional).

Assim, o que motiva a luta pelos direitos humanos seria, justamente, as distintas formas de acessá-los – enquanto alguns acessam mais facilmente, outros vivem uma privação desses direitos - e a finalidade dessa luta é a dignidade humana (Flores, 2009).

Esse é o protesto de Flores (2009), questionar a racionalidade liberal como único fundamento possível para os direitos humanos (e fundamentais), fazendo com que esses direitos sejam reduzidos a direitos individuais (e atomizados) – e é o que se assume nesta tese.

Logo, uma teoria crítica deve partir de uma visão realista de mundo, ter um pensamento combativo, surgir dentro de uma perspectiva coletiva da luta e buscar, constantemente, a exterioridade do sistema dominante (Flores, 2009).

O que exige, logicamente, uma abertura epistemológica, ou seja, a compreensão de que todos podem atuar na efetivação dos direitos humanos; além de uma abertura intercultural, através do reconhecimento de distintas formas de lutar; e, finalmente, uma abertura política, através de condições institucionais (Flores, 2009).

Para isso, Flores (2009) propõe uma perspectiva crítica e emancipadora, porque não se trata, apenas, de considerar direitos de liberdade e igualdade como distintos – mesmo a liberdade não pode se realizar sozinha, pois demanda uma ordem social justa-, mas compreender que o fundamento é a garantia da dignidade.

Assim, a despeito da noção pedagógica que encerra, a divisão em gerações de direitos fundamentais, para que se torne mais adequada, precisa reconhecer os processos de lutas (Flores, 2009).

É necessário, pois, reivindicar uma concepção ampla e corporal dos direitos humanos, uma vez que há certo predomínio de uma compreensão que privilegia a subjetividade reduzida ao mental (direitos individuais e políticos), em detrimento de outra que valoriza a corporalidade (parte da complementariedade entre os direitos individuais, sociais, econômicos e culturais): “O mental predomina sobre o corporal; o espiritual, sobre o conjunto de necessidades que nos faz seres humanos” (Flores, 2009, p. 77).

Dentro da perspectiva de que o mental é superior ao corporal, o que possui uma concepção integral do ser humano (vida, saúde, moradia, trabalho, meio ambiente) é deslocado para o âmbito do irracional ou autoritário (Flores, 2009).

O corporal acaba por nos fazer dependentes da comunidade, enquanto as liberdades individuais não necessitam de nenhum contexto, sendo consideradas de aplicabilidade imediata (Flores, 2009).

Essa compreensão repartida dos direitos fundamentais (e humanos), representada, também, na separação entre o corpo e a mente, acaba por proporcionar uma separação entre a consciência e a ação (e, conseqüentemente, esvaziar a luta) (Flores, 2009).

Flores (2009) propõe o fim dos dualismos que levam à separação do corpo e da mente e sua substituição por uma concepção integral dos direitos humanos (e fundamentais) que supere a dicotomia entre direitos individuais e sociais, econômicos e culturais. Para tanto, seria necessário reivindicar três tipos de direitos:

[...] a) direitos à integridade corporal (contra todo tipo de torturas; de restrições a nossas potencialidades de expressão e crença; de mortes violentas; de mortes evitáveis...); b) direitos à satisfação de necessidades (direitos sociais, econômicos...); c) direitos de reconhecimento (de gênero, étnicos, culturais, em definitivo, direitos à diferença) (Flores, 2009, p. 78).

Uma perspectiva crítica de direitos humanos (e fundamentais) exige, portanto, um novo conhecer da Declaração de 1948, especialmente, da base política e jurídica que a conforma, promovendo um saber estratégico que consiga superar a compreensão abstrata e ideal da pessoa humana, além, claro, da individualidade dos direitos (Flores, 2009).

Além disso, a superação da limitação da compreensão de que os direitos humanos nos são dados por natureza, ou seja, pelo simples fato de sermos humanos. Primeiro, porque essa perspectiva nos limita a pensar que os direitos humanos já foram dados, então, nos resta apenas descobri-los e não nos cabe produzi-los (ou seja, há uma limitação da nossa capacidade de conhecimento); segundo, porque um posicionamento científico neutro em termos de direitos humanos acaba por produzir um afastamento das conseqüências reais em relação às teorias; e, terceiro, porque é necessário buscar uma função social do conhecimento em direitos humanos, no sentido de questionar a base privatizadora que a política neoliberal estabelece transformando direitos sociais em custos e transvestindo tudo em liberdades (Flores, 2009).

Esse debate promovido por Flores (2009) está associado à compreensão da colonialidade do saber, representado por uma geopolítica do conhecimento difundida pela modernidade ocidental que atua subalternizando culturas, saberes, línguas e compreensão do mundo a partir de uma epistemologia hegemônica que determina quais comportamentos e conhecimentos são legítimos (Carballido, 2019).

Flores (2009) entende que atribuir uma função social ao conhecimento exige, primeiro, partir da crítica quanto à própria forma de conhecer, em que o outro acaba sendo objetificado: “No processo de universalização dos direitos, tem predominado um tipo imperialista de conhecimento: parte-se de uma relação colonialista entre nós e os outros e se tenta impor uma ordem fechada que reproduza dita situação de subordinação” (Flores, 2009, p. 102).

Um segundo ponto, igualmente relevante, diz respeito à compreensão do homem abstrato, afastado de suas necessidades e carências. Essa abstração contribuiu para a superioridade das liberdades, em detrimento dos direitos sociais, políticos e culturais, pois assim, abstrato, apenas se restringe à mente. A corporalidade, o fazer é que coloca o homem no seu contexto e diante das suas necessidades (Flores, 2009).

E, como terceiro passo, além de definir a base cultural, repensar o conhecimento, é definir os direitos humanos. Para Flores (2009), um conceito crítico de direitos humanos precisa partir de três elementos: processo, luta e dignidade humana, cada um levando sua própria dimensão axiológica em relação à liberdade, igualdade e fraternidade.

Como produtos culturais, os direitos humanos exigem uma ação direcionada ou um processo de luta pela dignidade, que cria bases para a construção de um sentido forte de liberdade: “[...] minha liberdade [de reação cultural] começa onde começa a liberdade dos demais” (Flores, 2009, p. 108).

Nesse sentido, Carballido (2019) entende que uma nova compreensão de direitos humanos exige, necessariamente, o reconhecimento de uma interculturalidade ao invés de uma multiculturalidade⁹⁰, uma vez que esta, a despeito do reconhecimento de outras culturas, mantém a superioridade de um modelo, o que reforçaria o pretendido pluralismo dos direitos humanos universais, que acabam não possibilitando um verdadeiro diálogo e solidificando a ideia de Estado moderno:

Frente a la universalización del localismo occidental que opera a través del discurso hegemónico liberal de los derechos humanos, apoyado en un sujeto abstracto y descontextualizado, se propone asumir la tarea de tender puentes culturales que permitan la Construcción permanente de condiciones, interculturalmente discernidas,

⁹⁰ O multiculturalismo não parece ser a resposta adequada para o reconhecimento do outro distinto do hegemônico, vez que propõe, apenas, um movimento de aceitação em relação aos aspectos culturais do não dominante, sem que haja a abertura efetiva de espaço de participação igualitário. Ou como diz Walsh (2007, p.55): “El reconocimiento de y la tolerancia hacia los otros que el paradigma multicultural promete, no sólo mantiene la permanencia de la inequidad social, sino que deja intacta la estructura social e institucional que construye, reproduce y mantiene estas inequidades.” O multiculturalismo esconde, pois, a diferença colonial, o que passa a ser reconhecido pela interculturalidade. Mas não apenas isso. A interculturalidade “[...] es un paradigma “otro” que cuestiona y modifica la colonialidad del poder, mientras, al mismo tiempo, hace visible la diferencia colonial” (Walsh, 2007, p.57).

que permitan a los sujetos formular y construir mundos desde sus particulares y diferenciados horizontes y contextos. En ese proceso se podrán ir definiendo derechos comunes a todos y todas, aunque diversamente inculturados (Carballido, 2019, p. 166).

Como produtos políticos, os direitos humanos representam uma luta antagônica ao sistema de relações imposto pelo capitalismo, ou de modo mais específico, pela modernidade ocidental capitalista.

Desse modo, eles passam a ser especificados não como naturais, mas como reação a esse conjunto de relações, conformando a fraternidade a partir de impulsos concretos de solidariedade e emancipação e não dos anseios de uma determinada classe (postas como universais em relação às demais) (Flores, 2009).

Dentro de uma perspectiva social, os direitos humanos são frutos das lutas sociais e coletivas que objetivam a construção de espaços sociais, econômicos, políticos e jurídicos, com pretensões de ampliar o conceito de igualdade formal para incluir aspectos materiais e concretos em busca de uma igualdade material (Flores, 2009).

Assim, é preciso compreender que os direitos, ainda que sejam direitos humanos (ou fundamentais), não funcionam por si só, mas dependem de uma materialidade social, política, econômica e cultural (Flores, 2009).

E apesar da discussão entre posições abstratas e localistas de direitos humanos, em que a primeira está baseada em práticas universalistas, enquanto a segunda, em relativismos culturais; a reinvenção dos direitos humanos parte da compreensão de que a cultura e o Direito não podem estar acima um do outro, porque o Direito não é neutro e nem está situado à margem das relações de poder, nem a cultura garante a diferença, propondo uma cultura de direitos que englobe a universalidade das garantias e o respeito às diferenças (Cademartori; Grubba, 2012).

Além de em uma proposta de substituição da universalidade pela pluriversalidade a partir da compreensão de que existem outros mundos e outras cosmovisões, assim como distintas concepções de dignidade humana, que se afastam das produzidas pela racionalidade moderna ocidental (Scussel; Wolkmer, 2021).

Os direitos humanos precisam ser entendidos como produtos culturais que não foram dados, mas que são construídos por homens, mulheres e crianças reais, inclusive as que estão em situação de rua (ou seja, são processos), e representam uma atuação antagonista às relações impostas pela modernidade ocidental capitalista, que nos torna abstratos e limitados a um conjunto de direitos dados em razão da natureza humana (e positivados).

Representam a luta porque partem, primeiramente, das nossas necessidades e anseios (ou conjunto de bens necessários), para, em seguida, serem descritos como direitos, sempre tendo como finalidade a dignidade humana.

E essa luta pode ser jurídica (ou estar fora do mundo da legalidade), mas ainda permanece sendo luta por bens necessários, que estão imersos em valores que facilitam ou dificultam o seu acesso, o que denota que o Direito, por si só, não é suficiente para garantir direitos fundamentais.

Mas, afinal, após um debate com base nas concepções naturalistas, positivistas e críticas de direitos fundamentais (e humanos), qual o conceito que é tomado como fundamento para esta tese?

O conceito elegido parte das reflexões promovidas pelos adolescentes e jovens que participaram da pesquisa e se aproxima do debate proposto por Flores (2009). Vejamos.

Como segunda atividade do primeiro dia de grupos focais, conversei com os adolescentes e jovens participantes da pesquisa sobre a compreensão que cada um tinha a respeito dos direitos fundamentais. A proposta foi debater o que as expressões direito e fundamentais, separadamente e conjuntamente, significavam para cada um deles.

Ao perguntar sobre o que compreendem através da palavra direito, a jovem V. Silva disse “leis”. Enquanto, o jovem R. Rodrigues complementou: um conjunto de direitos e deveres, “porque... assim... tem os direitos... mas também tem os deveres... né... direitos é ao nosso favor... deveres é o que a gente tem que cumprir... né”.

Ao questionar sobre a palavra fundamentais, a jovem V. Silva respondeu necessários; os jovens Nascimento e Saturno, básico; a jovem Vicente, “direito também... né”; e o jovem Aquino, completou, “(...) mas todos nós temos direitos... né”.

Esse entendimento inicialmente formulado pelos adolescentes e jovens, revela que os direitos fundamentais seriam um conjunto de direitos e deveres que estão na lei e são necessários e básicos, funcionando, também, como garantias, como indicou a jovem E. Oliveira.

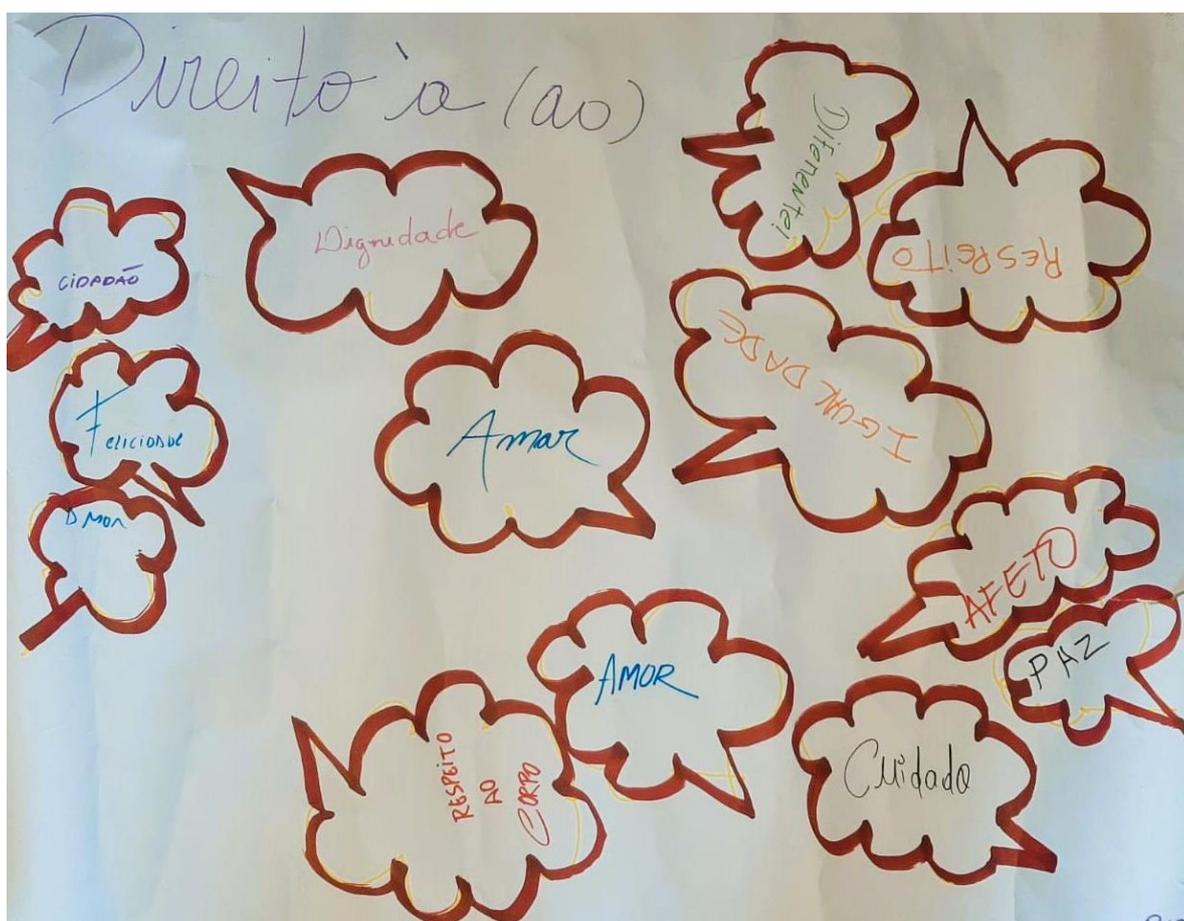
Percebo que os adolescentes e jovens compartilham uma compreensão muito próxima da clássica de que direitos fundamentais são aqueles positivados, que estabelecem um conjunto de direitos e deveres básicos (fixados externamente aos sujeitos, ou seja, foram dados).

E, de certo modo, a própria tautologia das doutrinas jusnaturalistas de que os direitos fundamentais são direitos inatos, afinal, todos temos direitos a ter direitos fundamentais.

Mas, já no nosso primeiro encontro, os adolescentes e jovens questionaram essa concepção, pelo menos, através de dois pontos.

O primeiro, está relacionado ao conjunto de direitos que eles apontaram como sendo fundamentais. A figura abaixo revela que esses direitos estão muito mais relacionados a uma concepção integral, que associa corpo e mente, e direitos individuais aos direitos sociais, pois, além de incluir os tradicionais direitos à convivência familiar e comunitária, à proteção da natureza, ao lazer, à igualdade, à paz, à saúde, à educação, à moradia, à cultura, à segurança, faz referência aos bens básicos que cada um considera necessário, como por exemplo: o direito ao amor, ao cuidado, a ter amigos, ao afeto, à felicidade, de ser diferente, de respeito ao corpo.

Figura 1 - O que compreendo como direito fundamental



Fonte: Elaboração própria, durante a realização do Primeiro Grupo Focal, em agosto de 2022.

Desse modo, os adolescentes e jovens participantes manifestam que compreendem que os direitos fundamentais (e humanos) não se restringem a um conjunto dado através da

norma, mas que são construídos a partir dos bens que consideram necessários, ou seja, em um contexto, em uma realidade (em um movimento processual de luta também).

Tanto que, os jovens J. Conceição e Nascimento fizeram referência a um direito a ser criança e a um direito a ser jovem, respectivamente:

“eu escolhi assim... um moleque jogando bola... éh:::... porque... tipo... assim... toda criança éh:::... tem o direito de ser criança... né... de se divertir... o caso da pessoa que nasce na pobreza... na pobreza extrema.. né... que começa a trabalhar bem cedo e não tem... né... a oportunidade de ter sido criança... aí... eu acho que é isso... isso que eu vejo” (J. Conceição).

“passar o tempo... né... no caso... a vida não é só trabalho... no caso... né... ou então preso dentro de casa... fazendo as coisas... e... tipo... porque éh:::... assim... a minha rotina... assim... éh:::... tipo... meio corrida... entende... tipo... de manhã... eu venho pra cá... quando eu não venho pra cá pro curso... eu vou pro meu outro emprego... que... tipo... éh:::... na escola... como assistente de professor... no caso... tipo... de tarde... vou pro trabalho... de noite eu vou pra escola... tipo... meio corrido... sabe... e tipo... a gente tem que... pelo menos... ter... pelo menos... um dia de lazer... no caso... sábado... domingo... mas eu não tenho... mas... tipo... eu super valorizo quem pelo menos me chama... né... pra ir por rolê... né... sair de casa... seria meio justo... né... tipo se lembrar de algumas pessoas às vezes... né... tipo... não excluir as outras... e é isso” (Nascimento).

Embora, de modo aparente, os jovens estejam falando sobre o direito ao descanso, ao lazer, ao brincar, a ir para o rolê, a reflexão é muito mais profunda, pois envolve um bem que eles consideram como fundamental, sua infância, adolescência e juventude.

Sutilmente, eles enunciam que suas infâncias e juventudes, com dois empregos e a escola, uma rotina de adulto- no sentido de precisar do trabalho como forma de manutenção material da família-, não representa a efetivação do direito a ser criança e a ser jovem (dignamente) e os transporta para um universo distante de seus amigos (e da efetivação de seus direitos).

Quer dizer que J. Conceição e Nascimento querem ter uma infância e adolescência dignas, querem vivenciar um direito fundamental a ser criança e a ser jovem, com seus deveres e direitos, conforme está positivado, afinal, os direitos fundamentais deveriam ser garantias, não é mesmo?

E esse é, justamente, o segundo questionamento abordado pelos jovens quanto a essa compreensão clássica de direitos fundamentais (e humanos): direitos como garantias.

A discussão a respeito dos direitos fundamentais (e humanos) no que se refere ao universalismo e à positivação está associada, justamente, à ilusão de sua efetivação e à dependência da previsão normativa.

Claro que a norma é um elemento de apoio quanto à efetivação dos direitos, mas não é possível negligenciar que os direitos são conformados a partir dos valores que facilitam ou dificultam a sua efetivação, por isso, os adolescentes e jovens questionaram de maneira muito direta essa posição dos direitos fundamentais (e humanos) como garantias (por estarem estabelecidos na lei): “garantia de quê...”, expressou a jovem G. Rodrigues; e “mas se é executada essa garantia sempre... aí já é outra história”, completou a jovem Rebouças.

Ou seja, já no primeiro encontro, os jovens e adolescentes que participaram da pesquisa esboçaram um conceito de direitos fundamentais (e humanos) crítico, no sentido de compreender que suas vivências não se aproximam do que a normatividade apresenta, ou como eles diriam ainda no decorrer desse mesmo encontro, que existe uma distância entre a lei e a realidade.

Assim, ainda que positivados, os direitos fundamentais (e humanos) não representam garantia de efetivação de direitos, muito menos, do modo como estão postos, são suficientes para dar conta do conjunto de bens necessários para garantir sua dignidade.

E como já debati nesta tese, de fato, os direitos de liberdade não se realizam de modo igualitário, pois, para esses adolescentes e jovens não é possível ser criança e ser jovem como eles imaginam que deveria ser.

4.2.1 Direito fundamental à vida: quando o corpo e o território se confundem

O primeiro conjunto de bens necessários que debatemos durante a realização dos grupos focais foi o que denominei de direito à vida, integrado pelos direitos à vida, à saúde e à alimentação. Para tanto, no primeiro dia de grupos focais, utilizei a dinâmica “Falso” ou “Verdadeiro”, como já descrito na segunda seção desta tese.

Dos debates, resultaram algumas considerações interessantes a respeito do que, em conjunto, forma o fundamento para a garantia da integridade corporal, como sugerido por Flores (2009), para os adolescentes e jovens que participaram da pesquisa.

Após a leitura das frases propostas, o grupo foi convidado a expressar seu entendimento a respeito do conteúdo da afirmação como sendo “Falso” ou “Verdadeiro”. Os resultados, referentes à participação dos integrantes da Turma 01 e da Turma 02, respectivamente, podem ser representados do seguinte modo:

Quadro 12 – Turma 01 – Resultados - Dinâmica “Falso” ou “Verdadeiro”

Direito fundamental a ser debatido	Frase proposta	Falso	Falso e Verdadeiro	Verdadeiro
Direito fundamental à saúde	Ter direito à saúde é só não estar doente	8	0	3
	Todas os adolescentes e jovens têm direito à saúde	1	0	10
	O adolescente ou jovem só pode ir à consulta acompanhado dos pais/responsáveis	7	0	4
	Saúde não tem relação com bem-estar emocional e mental	8	0	3
	Você é o único responsável por sua saúde	7	0	4
	Para ser atendido em uma unidade básica de saúde (por exemplo, posto de saúde) é preciso buscar a unidade na área de sua residência	8	0	3
	O ambiente da minha rua não influencia na minha saúde (por exemplo, se tem lixo, esgoto, falta de água encanada)	10	0	1
	As pessoas que vivem em situação de rua têm mais acesso aos serviços de saúde	11	0	0
Direito fundamental à vida	Os bairros localizados na periferia são os mais violentos	7	0	4
	Me sinto seguro no lugar onde eu moro ⁹¹	4	1	6
	Adolescentes e jovens são as principais vítimas da violência	0	3	8
	Adolescentes e jovens são os principais responsáveis pela violência	5	4	1
	As meninas são mais vulneráveis às situações de violência	0	0	11
	As pessoas negras (pretos e pardos) são as principais vítimas de violência ⁹²	0	2	8
	As pessoas que vivem em situação de rua são alvos fáceis da violência	0	0	10
	Quando a polícia está em meu bairro, me sinto seguro	6	4	0
As pessoas que vivem em situação de rua são mais livres	5	5	0	
Direito fundamental à alimentação	A fome/má nutrição podem causar problemas de saúde	0	0	10
	A pandemia aumentou o número de pessoas com fome	0	0	10
	No Brasil, não falta comida	10	0	0
	Em algumas casas do meu bairro, falta comida	0	0	10
	A diminuição dos recursos financeiros gera mais fome	0	0	10
	A merenda escolar é uma política pública	0	0	10
	As pessoas que vivem em situação de rua têm fácil acesso à comida	7	3	1

Fonte: Elaboração própria.

⁹¹ Eu não havia sugerido, inicialmente, a categoria “Falso” e “Verdadeiro”. Ela surgiu do debate do grupo quando apresentei a frase “Me sinto seguro no lugar onde moro”.

⁹² A partir deste momento, mais um participante precisou sair, ficando com 10 (dez) adolescentes e jovens na sala do grupo focal.

Quadro 13 – Turma 02 – Resultados - Dinâmica “Falso” ou “Verdadeiro”

Direito fundamental a ser debatido	Frase proposta	Falso	Falso e Verdadeiro	Verdadeiro
Direito fundamental à saúde	Ter direito à saúde é só não estar doente	22	0	2
	Todas os adolescentes e jovens têm direito à saúde ⁹³	5	5	11
	O adolescente ou jovem só pode ir à consulta acompanhado dos pais/responsáveis	Não foi lida para o grupo.		
	Saúde não tem relação com bem-estar emocional e mental	20	0	0
	Você é o único responsável por sua saúde	7	11	0
	Para ser atendido em uma unidade básica de saúde (por exemplo, posto de saúde) é preciso buscar a unidade na área de sua residência	19	0	3
	O ambiente da minha rua não influencia na minha saúde (por exemplo, se tem lixo, esgoto, falta de água encanada)	21	0	0
	As pessoas que vivem em situação de rua têm mais acesso aos serviços de saúde	19	0	0
Direito fundamental à vida	Os bairros localizados na periferia são os mais violentos	2	10	1
	Me sinto seguro no lugar onde eu moro	1	10	6
	Adolescentes e jovens são as principais vítimas da violência	1	2	15
	Adolescentes e jovens são os principais responsáveis pela violência	2	6	13
	As meninas são mais vulneráveis às situações de violência	1	5	14
	As pessoas negras (pretos e pardos) são as principais vítimas de violência	0	1	17
	As pessoas que vivem em situação de rua são alvos fáceis da violência	Não foi lida para o grupo.		
	Quando a polícia está em meu bairro, me sinto seguro	11	5	3
As pessoas que vivem em situação de rua são mais livres	Não foi lida para o grupo.			
Direito fundamental à alimentação	A fome/má nutrição podem causar problemas de saúde	Não foi lida para o grupo.		
	A pandemia aumentou o número de pessoas com fome	Não foi lida para o grupo.		
	No Brasil, não falta comida	14	1	5
	Em algumas casas do meu bairro, falta comida	Não foi lida para o grupo.		
	A diminuição dos recursos financeiros gera mais fome	Não foi lida para o grupo.		
	A merenda escolar é uma política pública	Não foi lida para o grupo.		
	As pessoas que vivem em situação de rua têm fácil acesso à comida	Não foi lida para o grupo.		

Fonte: Elaboração própria.

⁹³ Do mesmo modo que na Turma 01, sugeri apenas as categorias “Falso” ou “Verdadeiro”, sendo que muitos participantes optaram por erguer as duas placas, criando uma terceira categoria “Falso” e “Verdadeiro”.

Por ser o primeiro dia de grupos focais, foi um momento de adaptação⁹⁴, especialmente, porque não havia espaço para separação entre as atividades do Projeto Gente Grande e do grupo focal o que, de um lado, contribuiu para maior mobilização dos participantes, e, do outro, dificultou o trabalho em grupos em razão do maior número de adolescentes e jovens, exigindo a utilização de novas estratégias ao longo dos outros grupos.

De todo modo, os adolescentes e jovens puderam expressar suas percepções a respeito do direito à saúde, à vida - incluindo questões relacionadas à violência e à segurança-, e à alimentação.

Pensei em criar frases que dialogassem com a vivência dos jovens, por isso, ao tratar do direito à saúde, decidi conversar sobre os aspectos relacionados ao acesso, à saúde física e mental, ao papel dos pais e da comunidade na garantia da saúde; ao tratar sobre o direito à vida, decidi debater sobre pontos relacionados à violência e sua correlação com os aspectos étários, de gênero e de raça, à segurança e sua relação com o local onde eles moram e a ideia de liberdade; por fim, ao tratar sobre o direito à alimentação, pensei em relacionar questões de acesso à comida e à renda, bem como as políticas públicas correlatas, sempre envolvendo perguntas diretamente referentes à situação de rua, o que resultou no compartilhamento de distintas experiências pessoais e/ou de pessoas próximas.

A respeito do que seja o direito à saúde, majoritariamente, os adolescentes e jovens participantes compreendem que não se restringe a não estar doente, denotando uma compreensão mais ampla do que é o direito à saúde.

R. Rodrigues começou explicando que se trata de um direito fundamental, por isso, “(...) tando ou não estando doentes... a pessoa tem direito à saúde de um jeito ou de outro”. Nesse sentido, o jovem expressou que compreende que todos possuem direito à saúde.

Além disso, completou E. Oliveira, não se trata apenas de um direito que se realiza na procura por um hospital, pois se relaciona, inclusive, à água que tomamos: “(...) até

⁹⁴ Apesar de, no primeiro grupo focal realizado com a primeira turma, termos tido a participação de 13 (treze) adolescentes e jovens, dois saíram antes da realização da atividade, por isso, apenas 11 (onze) participaram da Dinâmica “Falso” ou “Verdadeiro”. Durante a pesquisa, foi comum a saída antecipada de alguns participantes em razão da necessidade de conciliar as aulas do Projeto Gente Grande, a escola e as atividades do trabalho como jovem aprendiz.

⁹⁵ No primeiro grupo focal realizado com a segunda turma participaram ativamente das atividades 20 (vinte) adolescentes e jovens. Todavia, preciso registrar alguns desafios: na sala, tínhamos 24 (vinte e quatro) adolescentes e jovens participando das atividades do Projeto Gente Grande, dos quais apenas quatro optaram por não participar do grupo focal: três ficaram fora do círculo de atividade do grupo focal e um, dentro. Além disso, contamos com a presença da irmã mais nova de uma das adolescentes, que, quando tinha vontade, expressava sua opinião. Em razão do maior número de participantes e da mudança metodológica, optei por escutar a justificativa após cada afirmação, não tivemos muito sucesso da obtenção de respostas por parte de todos os presentes, o que se expressa no número variável indicado no quadro, bem como não foi possível discutir todas as afirmações planejadas.

a água que você bebe... que você recebe na sua torneira... é um direito que você tem da saúde também... porque ela tem que vir tratada pra você... pra você não pegar nenhum tipo de doença”.

Ao avançarmos no debate sobre o direito à saúde, com a afirmação “todos os adolescentes e jovens têm direito à saúde”, a jovem Rebouças perguntou: “não... isso é na lei ou na realidade”, aqui, na Turma 02, já foi sugerido, pelos participantes, a necessidade de uma categoria intermediária, congregando “Falso” e “Verdadeiro”.

E R. Rodrigues aproveitou para apresentar sua questão: “é tia... porque se for tipo na realidade... eu com chicungunha fui dois dias seguido no posto... mas o posto tava era fechado... passou foi na televisão⁹⁶”.

A partir de então, os jovens participantes já expuseram de maneira muito clara que compreendem que os direitos existem, que são básicos e devem ser assegurados a todos, mas que a realidade que se lhes apresenta é distinta.

Eles se encontram em uma realidade totalmente distante da lei, ou como disse E. Oliveira, “na lei sim... na prática não”, e completou G. Rodrigues: “porque era pra ser o direito... mas na prática... não é assim (...)”.

O que percebo é que, para a maioria desses adolescentes e jovens, o direito não se mostra suficientemente capaz de efetivar suas pretensões, seja porque, na prática, eles não conseguem acessar um serviço de saúde, seja porque o próprio conceito de saúde (ou a forma como ele se realiza) não se adequa ao que eles compreendem como direito à saúde (não conversa com as necessidades reais da população).

No primeiro sentido, vejamos a fala da jovem G. Rodrigues: “todos os jovens têm direito... se é assim que tá dizendo... é mentira... se não tiver médico... e aí... você vai ter o direito ou não vai ter?”. Aqui, percebo que se trata da ausência de política pública capaz de satisfazer a pretensão de acesso à saúde, através de equipamentos e profissionais disponíveis.

Dentro da mesma perspectiva, a fala do jovem E. Silva: “é verdade porque todos têm que ter o direito à saúde... o básico de saúde... tipo... ir ao médico... um remédio... uma... o governo era pra proporcionar... mas não proporciona... mas como ele disse... na prática... não é feito... mas deveria ser”.

R. Rodrigues entende que isso acontece porque, na prática a lei não é aplicada corretamente. Já E. Oliveira apontou que: “como a gente tá falando de direitos... então... verdadeira... só que não funciona... então... são coisas totalmente diferentes entre a pessoa ter

⁹⁶ Embora não tenha discutido o papel da mídia neste momento do texto, entendo que o jovem fez referência à televisão como uma forma de validar sua informação.

e a pessoa não conseguir ter”. E. Oliveira deixou claro que há uma diferença entre a previsão e o acesso aos direitos.

O jovem Saturno, por sua vez, trouxe um contraponto para essa questão da oposição entre a lei e a realidade: “(...) mas ainda assim tem várias outras leis que é um direito nosso e também não é aplicado de forma correta... se todas elas forem falsas por conta disso... nenhuma lei praticamente é correta”.

O jovem traz um aprofundamento da reflexão ao indicar que a previsão legal, embora não produza, de modo automático, a efetivação do direito, exerce um importante papel dentro da organização da sociedade. Ele nos indica que, sozinho, o Direito não é capaz de efetivar direitos.

Como disse a jovem Vicente, “é triste saber que os políticos só lembram desses... dessas coisas fundamentais quando precisam de votos”. Ela faz uma reflexão sobre a correlação direta entre a efetivação de direitos e as políticas públicas, no caso, reconhecendo que há um conjunto de interesses que acaba prevalecendo (interesses de quem está e deseja permanecer no poder).

E, logo em seguida, o jovem Saturno continua suas considerações, afirmando que isso não acontece unicamente no Brasil, pois se trata de uma questão vivenciada em todo o mundo, em que alguns países efetivam melhor direitos e outros não.

Aqui, o jovem demonstra que reconhece que os direitos são realizados de modo distinto a partir de distintos contextos, ou como discutimos acima, a partir dos valores que lhes são atribuídos: “(...) o nosso local... o nosso país em si... não é um país tão regente nessa parte... assim... da segurança.. no caso... da saúde”.

E continua sua perspectiva, abordando sua concepção de direitos universais (ou humanos), entendidos, para ele, como algo que está acima da nossa lei. Desse modo, embora a saúde não seja efetivada como imaginam que deveria ser, ela é um direito nosso:

“falta mais... se for ver quantos países ainda/ assim... eles têm o mesmo direito... a gente tem as mesmas leis... como na... na/ no direito universal... né... que fala... os direitos universais... das trincas... todo mundo tem direito à saúde... seja jovem... adolescente... idoso... ou seja... isso não está sendo nossa lei... está acima da nossa lei” (Saturno).

Interessante como Saturno entende a forma como os direitos humanos influenciam as construções legislativas dos países e de como eles são capazes de produzir um efeito universalizante – todos possuem as mesmas leis-, e que se coloca acima do que se produz internamente.

No segundo sentido, a reflexão de L. Conceição quando ao uso de álcool por crianças e adolescentes, que parece não estar incluído dentro da compreensão de direito à saúde: “Se for por isso... a questão do alcoolismo... porque é só pra maioridade... mas o de menor ele tá bebendo também... mas... na prática... isso não... não... não acontece nada”.

Na verdade, tanto a Turma 01, quanto a Turma 02, especialmente a última, que entendeu, de modo unânime a frase “Saúde não tem relação com bem-estar emocional e mental” como falsa, compreendem saúde como um conceito mais amplo, que inclui não apenas uma perspectiva física, mas completa do ser humano.

A jovem Rebouças, todavia, entende que os equipamentos de saúde não estão prontos para atender essas necessidades: “porque tem vários problemas psicológicos e precisa de um atendimento médico e normalmente o posto não está apto a atender esse tipo de pessoa... porque às vezes é só um médico clínico que ele não pode abordar muito bem a depressão e a ansiedade (...)”.

Com a afirmação “Você é o único responsável por sua saúde”, todavia, as turmas não optaram pela mesma compreensão. No caso, a Turma 01 entendeu, majoritariamente, como falso, enquanto a Turma 02, como falso e verdadeiro (essa categoria não foi sugerida por mim, mas entendida como necessária pelos participantes, neste momento do grupo, a Turma 01 ainda não tinha discutido sobre isso).

O jovem Vieira, por exemplo, falou sobre a dificuldade de ajudar algumas pessoas que estão doentes, quando elas não querem procurar ajuda.

O jovem R. Rodrigues, por sua vez, compreende que, primordialmente, nós temos que nos cuidar, pois somos donos da nossa saúde, todavia, os responsáveis, como pai e mãe, também têm o dever de zelar pelo bem-estar dos adolescentes e jovens.

Paralelamente, as jovens V. Silva e E. Oliveira, entendem que o Estado também possui sua responsabilidade, seja através da prestação de assistência médica na rede de saúde pública, seja através de mecanismos de regulamentação, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Sobre a influência ou não do ambiente da rua na saúde, as duas turmas entenderam que sim, que há uma interferência, inclusive, de modo unânime, na Turma 02.

Para Saturno, a cidade de Fortaleza é caracterizada pelo acúmulo de lixo na rua. Citou, inclusive, um exemplo da região onde moram: “(...) ali... bem aqui... pessoal... sabe aqui na subida do Castelo Encantado... né... onde era o antigo Caic... lá tem um local que era pra ser os condomínios... aí lá tem um local cheio de lixo... e... querendo ou não... influencia”.

R. Rodrigues e L. Conceição falaram sobre a correlação entre o lixo e as doenças. E a jovem E. Oliveira completou sobre a importância de uma dupla atuação nessa questão: o poder público e a população, através de uma atitude consciente a respeito do descarte do lixo⁹⁷.

Mas Saturno entende que há uma oferta de serviço não democrática por parte da Prefeitura. Para ele, embora na mesma região, alguns locais são privilegiados quanto ao acesso à coleta seletiva, como a Praia de Iracema e a Beira Mar. Já no Castelo Encantado, cujo acesso ao caminhão é restrito a um dia da semana, ainda que os moradores liguem solicitando, o serviço é inexistente ou insuficiente, o que também acontece com outras necessidades, como energia elétrica: “(...) a população já fez... como é...chamado do caminhão do lixo... eles nunca vêm e vai acumulando... mesmo que coloque placa... assim... pessoal vai... como que ali é um local/ ali sempre foi um local que colocava lixo antes de tudo (...)”.

E. Silva complementou, expressando que a rua, na verdade, é uma comunidade, e o cuidado com ela depende de uma atuação solidária: “(...) nossa rua ela é uma comunidade... então... é composto... é um grupo... tipo... meu vizinho tem que solidar/solidarizar... igual eu...igualmente eu e tal... de não jogar lixo na rua... de ter mais cuidado e essas coisas pra não gerar/não gerar mal a nossa saúde”.

No que diz respeito, especificamente à situação de rua, os adolescentes e jovens entenderam, de modo unânime, que essa população não possui maior facilidade em acessar os serviços de saúde.

Seja, como lembrou E. Oliveira, pela ausência de comprovante para realizar o cadastro no posto, seja, em razão da dificuldade de acompanhamento quando há necessidade de tratamento ou mesmo de acesso aos remédios, com indicou R. Rodrigues⁹⁸.

⁹⁷ Sobre esse ponto, a profissional Luta, que estava na sala, lembrou que o próprio trabalho de conscientização deve partir do poder público, não só lançando campanhas, mas levando o debate, efetivamente, às escolas, aos centros comunitários, à população, o que demanda tempo, através de uma atuação não apenas geral, mas individual e coletiva.

⁹⁸ A Política Nacional para População em Situação de Rua estabelece entre seus objetivos que o acesso aos serviços e programas de saúde para essa população deve ser ampliado, simplificado e seguro (Brasil, 2009a). Em 2011, foi estabelecida a estratégia Consultório na Rua, como parte da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com o objetivo de proporcionar uma atenção integral à saúde da população em situação de rua, sendo estruturada como um serviço de atendimento multiprofissional e de atuação itinerante, além de proporcionar uma interação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e contar com o apoio das Unidades Básicas de Saúde presentes no território (Brasil, 2023c). Apesar da Estratégia, qualquer profissional do Sistema Único de Saúde (SUS) permanece responsável pelo atendimento à população em situação de rua (Brasil, 2023c). Até o ano de 2022, Fortaleza contava com apenas uma equipe de Consultório na Rua, tendo sido anunciado, no início de 2023, a ampliação para seis equipes (Sarto [...], 2023).

Continuamos o debate sobre o direito à vida, mas a partir de elementos relacionados à violência e à segurança. A primeira afirmação “Os bairros localizados na periferia são os mais violentos” trouxe resultados distintos nos dois grupos. Para a Turma 01, faz referência a uma afirmação “Falsa” (o grupo ainda não havia indicado a necessidade de uma categoria intermediária). Já para a Turma 02, seria uma afirmação “Falsa” e “Verdadeira”, tendo o menor número de respondentes de toda a atividade (apenas treze).

Como já discutido na parte inicial desta tese, os adolescentes e jovens participantes da pesquisa residem todos na região da orla leste de Fortaleza, nos bairros Cais do Porto, Mucuripe, Praia do Futuro e Vicente Pinzón, que além das questões relacionadas ao acesso à moradia, com a precarização do ambiente urbano e com o número significativo de ocupações, ainda convivem com aspectos relacionados à violência e carência de serviços em geral.

Essa questão específica da violência urbana apareceu, para mim, como um assunto a não ser tocado, tanto na conversa com os profissionais, quanto na conversa com os adolescentes e jovens. Tanto que a jovem V. Silva expressou:

“eu acho que é porque... tipo... o pessoal associa muito segurança com esse negócio da/ do crime... agora... que tipo... ah...facção tal... facção tal ((fala mais baixo))... tipo... é esse pessoal aqui... meio que me protege... porque eu sou desse bairro... mas o outro bairro já é perigoso pra mim... aí... por isso... que tem essa associação da/ de segurança no meu... entendeu? É só isso mesmo”.

O que percebo é que, no contexto da violência, estão inseridas as dinâmicas próprias das facções criminosas, que ganharam espaço, conforme os estudos de Paiva (2019), na cidade de Fortaleza, a partir das “gangues”, compostas de jovens que compartilhavam uma linguagem própria, ocupando os territórios periféricos e organizavam encontros nas ruas para trocar socos e pedradas como forma de afirmação de sua virilidade e masculinidade.

Desse modo, a chegada das armas e das drogas nos ambientes periféricos tinham como objetivo alimentar as disputas territoriais entre as “gangues”, o que se mostrou rentável ao longo do tempo, e, concomitantemente, reforçou os elementos do conflito, ampliando para dentro das próprias “gangues” (Paiva, 2019).

Inicialmente, como indicado por Paiva (2019), influenciando menos na vida da comunidade, as organizações só exigiam silêncio para a realização de suas atividades, o que já não ocorre mais: a exemplo dos comandos de baixar o vidro; das inscrições referentes à facção que comanda determinada área; ocupação de casas e condomínios; ameaça às lideranças locais; punições dirigidas aos moradores considerados colaboradores de coletivos rivais ou da

Polícia; expulsões e limitações relativas à liberdade de locomoção em territórios rivais, o que afeta o acesso aos serviços de saúde e educação, por exemplo, dentre outros; além da inclusão das mulheres e das mídias sociais nas dinâmicas do crime.

De todo modo, a questão do território é muito contraditória, tanto que foi nesse momento da afirmação “Me sinto seguro no lugar onde moro”, que a Turma 01 percebeu a necessidade de criar uma categoria, a qual atribuíram o nome de “Falso” e “Verdadeiro”. Além disso, a Turma 01 optou, majoritariamente, por “Verdadeiro”, enquanto a Turma 02, por “Falso” e “Verdadeiro”.

O jovem Aquino, por exemplo, acha o lugar que mora maravilhoso: “eu me sinto mais que seguro... eu me sinto ótimo”. Para ele, sua casa é um castelo: “eu não moro num lugar feio não... eu moro num castelo... gente”.

Apesar de não termos aprofundado sua história de vida, logo em seguida, Aquino relatou sobre a situação de rua de sua mãe e de seu irmão, além de sugerir que já havia transitado por outros bairros, em uma conversa paralela com o jovem L. Teixeira:

“(Aquino) Aqui é o canto mais sossegado...
 (L. Teixeira) Aqui?
 (Aquino) É...
 (L. Teixeira) Ah... tá... confia... a gente mora...
 (Aquino) Serviluz...”.

Há, de certo modo, uma tentativa de defender o território, como lugar onde Aquino tem conseguido viver (no sentido de desenvolvimento de relações com o lugar e com as pessoas). Mas, como enunciou a profissional Paixão, o território é espaço que congrega potência e violência.

Nesse sentido, a jovem Rebouças, depois de dizer que não queria falar próximo ao gravador, expressou sua opinião: “tia... porque o bairro rico eles são bandidos... mas eles roubam na lábia... né? ((risos)) aí... no nosso não... o nosso... eles roubam no murro”.

Já a jovem G. Rodrigues entende que o bairro onde mora é perigoso, mas isso se estende para toda a cidade de Fortaleza:

“(...) não posso dizer que o bairro da periferia é perigoso não porque eu na Parquelândia com um amigo meu... Parquelândia é o quê? é um bairro nobre... lá eu só vejo o povo sendo assaltado... o meu amigo foi assaltado... aqui... eu posso andar por aqui meia noite... que eu não tô sendo assaltada... que eu não sou assaltada... e eu sinto mais segurança onde eu moro... que em bairro rico daqui” (G. Rodrigues).

Sobre a expressão da jovem, gostaria de tecer duas considerações, a primeira, está relacionada à percepção da dicotomia entre bairros ricos e pobres. O que percebo é que os

jovens entendem como bairro rico aquele que possui melhor estrutura de acesso a bens e serviços em comparação aos seus, tanto que o jovem Saturno falou a respeito dos bairros Parangaba e Siqueira em um sentido muito aproximado:

“(...) nesse local... eu perguntei uma vez por pessoal que trabalha por lá... né? ele falou que lá na Parangaba por local ali é mais nobre... é bem mais seguro... não tem esses/ não tem essas coisas de assalto... essas coisas... agora... se você vai pro lado da Lagoa... lá é outra coisa... lá é muito esquisito... você/ um dia... quando eu tava vindo pra casa... eu voltei de Uber... o cara pegou o local pelo Lagoa... não passa/ não fica ninguém na rua... não tem carro... movimentação... já diferente da Parangaba... porque é direto... ((alguém pergunta se foi durante a Pandemia)) não... foi esse ano... éh:::... durante/ e também lá pelo Siqueira também é a mesma coisa... é muito movimentado... várias horas do dia... não importa o horário lá... não fica esquisito... aí eu cheguei a perguntar por que era tão esquisito por lado do Lagoa... Aí ele me disse que por lá... é a questão da mais/ é a questão da segurança... ela não é tão/ não é tão seguro... lá é sempre perigoso... tem galera que anda armado por lá... é local também de que eles falam de boca de fumo... essas coisas... então é bem mais concentrado lá o local... aí... então... você consegue até ver... né... que em bairros um pouquinho mais chiques eles têm um pouquinho mais de preceito... e a Lagoa... em si... ou em outros locais assim não tem... e sendo que a Lagoa também não é... não é um... não é um bairro que seja/ é assim que a gente pode dizer que seja de subúrbio... né... mas é chique também... ainda assim/ mas ainda assim é um pouquinho mais esquecido” (Saturno).

Os jovens tratam, em suas falas, de três bairros da cidade de Fortaleza – Parquelândia, Parangaba e Siqueira, todos estão localizados muito distantes de seus territórios de origem. O Lagoa, ao qual se refere o jovem Saturno, é um terminal de ônibus localizado no bairro da Parangaba.

De acordo com o levantamento do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) por bairros da cidade de Fortaleza, realizado em 2010, a Parquelândia figura entre os vinte bairros com mais alto IDH, ocupando a décima quarta posição; já a Parangaba, a quadragésima; e o Siqueira, a centésima décima quinta (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2014b).

O bairro Siqueira, apesar de localizado na fronteira com a cidade de Maracanaú, é o que mais se assemelha aos índices dos bairros Cais do Porto, Vicente Pinzón e Praia do Futuro I e II, estando o Mucuripe mais próximo à realidade da Parquelândia, porém em posição ainda mais elevada – quarta (Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2014b).

O que percebo é que há uma transferência das realidades locais para os outros espaços da cidade e uma aproximação entre a organização urbana de bairros que se localizam nas fronteiras e mais distantes das regiões centrais da cidade, e, conseqüentemente, com número reduzido de serviços e outros bens, com a realidade vivenciada nos bairros mais desiguais da orla leste de Fortaleza.

Assim como o Siqueira é retratado como violento, ainda que não entendido como subúrbio, por Saturno (possivelmente a compreensão de subúrbio esteja ligada ao lugar onde

residem). O Serviluz, que está localizado no bairro Cais do Porto, é tido como muito violento por V. Silva:

“é tipo... esse negócio aí que você estava falando... né... do Serviluz... que não tem assalto... assim... eu acho que é mais perigoso... porque... meu Deus do Céu... eu vim aqui uma vez... o homem tava dando um tiro na frente da porta... vi o homem com a arma atirando... bota a cara... bota a cara... assim... você não pode ser assaltado... mas você pode levar uma bala perdida... alguém entrar na sua casa com um revólver (...)” (V. Silva).

Paiva (2019) faz referência, dentro da dinâmica das facções no Estado do Ceará, a um momento de pacificação, ou da ilusão de pacificação (pois já foi superado), que esteve relacionado à proibição de assaltos nos ambientes periféricos, inclusive com indicações diretas e correção destinada a quem não atendesse, produzindo uma ideia de que aqueles espaços estariam livres da violência e que a facção promovia a proteção da comunidade.

E assim, chego ao segundo ponto. No início da tese, ao debater sobre a violência que afeta esse conjunto de bairros da orla lesta da cidade de Fortaleza (e a cidade como um todo), vimos que os crimes patrimoniais acabam tendo maior incidência em áreas de maior concentração de pessoas e ativos, enquanto as mortes violentas e as relações conflituosas, nos bairros mais periféricos. Daí, a expressão das jovens Rebouças e V. Silva, ao tratarem sobre as diferentes formas de violência nos bairros considerados ricos e nos bairros considerados pobres – com murros e tiros, no último caso.

Além disso, há uma organização própria da violência dentro do território, a partir dos lugares tidos como becos e das ruas mais largas, porque os becos favorecem a ocorrência anônima da violência, seja pelas facções, seja pelo Estado, a exemplo do que sugeriu o diálogo entre o jovem Santos e a jovem Gondim:

“(Santos) o povo chama lá de Beco da Bala...
(risos)
(Gondim) mas não é mais esse nome... viu? é Beco da Paz...”.

Paralelamente às questões debatidas, está estabelecido um verdadeiro estado de omissão por parte do poder público, sem acesso à segurança ou com uma segurança que não garante segurança, sem acesso à Justiça/com acesso insuficiente para apuração adequada de delitos e mortes violentas. Nesse sentido, a expressão de R. Rodrigues:

“(...) mas também tem a parte dos próprios defensores da gente... né? que são os policiais... que é pra ser a justiça... né? mas que... muita vez... pratica o preconceito e até certos pontos o racismo... também pela cor de pele... e como é que a pessoa vai se sentir seguro com isso? se já está exposto ao crime...né? se mesmo não tendo contato... mas nunca se sabe se pode levar um tiro... então... acontecer alguma coisa...”

até ser roubado... mas aquelas próprias pessoas que tem o dever de te defender... né... que são os policiais/ que muitas vezes tem... éh... principalmente adolescentes... né... que é tratado com agressão... com agressão verbal ou então física só por ser preto... então... por ter um estilo diferente de se vestir... e meio que não há segurança... porque aqueles que fazem a sua segurança próprio... assim não todos... todo mundo... né... (...)" (R. Rodrigues).

R. Rodrigues aponta algumas questões bem interessantes. A primeira, diz respeito à atuação da polícia nos territórios. As duas turmas, por exemplo, classificaram a afirmação “Quando a polícia está em meu bairro, me sinto seguro” como “Falsa”.

Muitos jovens compartilharam experiências relacionadas à atuação da polícia. A primeira delas foi apresentada pelo jovem Saturno e faz referência à imposição de poder que a polícia exerce em relação aos moradores do território através do uso de armas. Mesmo após a passagem dos perseguidos, eles continuaram atirando:

“éh:::... eu vou falar de um acontecimento que aconteceu lá do lado de casa uma vez... teve um/ teve um tiroteio por lá... sei lá... acontece às vezes de madrugada... né? é... eu nem me assusto mais/nem me assusto mais... aí... acabou tendo uma perseguição nesse dia... os caras passaram lá numa moto... na lá/ na rua de casa... aí ele já tinha passado... normalmente subiram... a polícia passou depois e continuou atirando como se fosse encostar... a bala fosse bater neles... aí você me pergunta... se tivesse gente lá do lado de fora? porque os cara tavam longe... não tinha necessidade de ficar atirando... agora se tivesse perto... eu não falava nada... né?” (Saturno).

Em seguida, R. Rodrigues contribuiu relatando algo que aconteceu com ele, denotando uma ação policial que não permite que o abordado se expresse:

“pronto... eu/ eu levei uma abordagem... falava que trabalhava... falava que estudava... e o pessoal falou não é porque tu trabalha que tu não pode ser tal não... nem identificação tu tem... só porque eu tava sem documento... mas eu tava com a minha carteira de trabalho no celular... sendo que eu ia amostrar... ele falou que aquilo não coisava pra nada pra eles...” (R. Rodrigues).

A partir de todas essas falas, percebo que a atuação policial (ou uma parte dela) não está dissociada do lugar e dos corpos. Ela se relaciona à pele e ao modo de ser, o que incluiu a cultura de vestir, desses adolescentes e jovens. É o que debatarei em seguida.

O jovem E. Silva relatou que um dia, estava andando com um amigo quando foram parados pela polícia: “(...) aí um amigo meu disse que eu não usava droga... aí ele disse assim... deixa de mentir... cara... quem aqui nesse bairro não usa droga? falou desse jeito...”.

O andar em grupo ou mesmo com outro amigo também parece ter um significado dentro da lógica da violência: serve como proteção e, até, como testemunha do que pode acontecer.

O mesmo acontece com o documento, que sempre deve estar no bolso, e com a forma de vestir. Embora, os relatos dos adolescentes e jovens revelem que o corpo periférico, ainda que vestido de um modo diferente, continua sendo periférico, tanto que é perseguido.

Além da demonstração de poder e controle utilizada nas abordagens, a polícia ainda cria associações entre o território e seus integrantes. Tal qual debatemos em relação às pessoas em situação de rua, esses adolescentes e jovens passam a ser definidos pelo lugar que ocupam, pelo território do qual fazem parte (não só para a polícia, mas para as facções também, como já refleti).

Ainda que não façam parte da atuação criminosa, porque o território é diverso, como explicou R. Rodrigues, não parece importar:

“(...) os policiais sem mandado sai batendo em todas as casas... porque tem certas casas que eles já conhecem... que é de criminosos... tem também as invadidas... mas tem as casas direitas... né? e também tem as casas muito mais direitas ainda que é familiares... que não tem nenhum envolvido... éh:::... nenhum familiar é envolvido com o crime... porque tem família que é direito... mas tem um... dois ali que é envolvido com o crime... mas tem família que não tem nenhum...” (R. Rodrigues).

Além do espaço, a cultura do território e a cor da pele também contam nessa atuação, como relatou Saturno ao lembrar um episódio em que não levou “baque” porque estava vindo da igreja e com a bíblia na mão:

“você fala levar baque... né? é mais propício ter eles fazer isso com pessoas negras do que as pessoas brancas e também às vezes eles fazem até mesmo pela questão da roupa... eu lembro uma vez que eu tava vindo da igreja.. foi por conta de uma/ eu estava passando... aí eles... ah:::... não para ele não... ele tá com a bíblia... ele deve ser da igreja...” (Saturno).

Sobre esse ponto, completou R. Rodrigues, criando uma figura hipotética, mas, na verdade, apresentando aspectos de sua própria vida, de sua cultura e de suas escolhas:

“é porque tem certas pessoas que eu... tipo assim... tem gente que vai sair... trabalha... estuda... éh:::... tem um futuro assim brilhante mesmo... que éh:::... seria... uma assim:::... não quer só seguir/ mas segue um caminho direito... mas só que é também/ é um pouco diferente... gosto de usar uma roupa mais assim... gosta de cordão... essas coisas... até de beber... tatuagem... essas coisas... não tem nenhum que quando for pego... pode falar até que trabalha... até na prefeitura... até na delegacia.. áh:::... mete a peia... mete a peia... tia...” (R. Rodrigues).

Como disse R. Rodrigues, nem toda atuação policial é assim. Na verdade, o que percebo é um embate entre as forças do Estado (e me refiro não apenas à atuação policial, mas ao acesso aos serviços públicos) e a força do crime. Tanto é assim, que o jovem E. Silva entende que, de certo modo, a polícia representa segurança:

“(...) não é uma segurança que eu diga ah:::... que segurança boa... mas... tipo assim... se eu tô numa quadra... que eu conheço as pessoas... que eu vejo que as pessoas lá tão envolvida... alguns caras que é bandido e tem uma viatura lá parada... eu tenho tipo segurança que não vai vir um carro e vai chegar invadindo aquela quadra, entendeu?” (E. Silva).

Os outros relatos foram no sentido de sentir medo quando a polícia está na comunidade, da falta de preparo, do abuso de autoridade e do racismo, respectivamente, G. Rodrigues, E. Silva, R. Rodrigues e J. Conceição.

E, há, claramente uma distinção entre a percepção desses adolescentes e jovens em seus territórios e quando estão fora deles, como enunciou R. Rodrigues:

“e do local onde que eu estou... sendo que quando eu tô na comunidade ((onde existem mais pessoas comuns ao meu hábito, como o jovem disse))... seu eu tiver um/em qualquer canto lá... comendo alguma coisa... se eles passar ((em referência à polícia))... dentro da comunidade eles só vão passar e só... só vão me parar se eu tiver fazendo algo errado.. né? ((diferente do que aconteceu quando foi à praia e ao shopping para tentar comprar uma camisa, ainda que estivesse com a farda de jovem aprendiz na ocasião)) (...)” (R. Rodrigues).

Em seu território, junto com as pessoas comuns aos seus hábitos, para usar a expressão de R. Rodrigues, o tratamento é apenas de vigilância, sendo a ação destinada, apenas, quando houver uma atuação errada.

Já em outros lugares, enquanto o outro violento, a vigilância assume uma forma de terror, e, deixa de estar restrita à observação à distância, mas se transforma em uma abordagem direcionada (por parte da polícia) ou uma perseguição visível (por parte do segurança do shopping), em uma e na outra situação relatadas.

O que vislumbro é que as dinâmicas da violência acabam contribuindo para a construção da cultura desses territórios e desses jovens. Foi o que identifiquei a partir do debate proporcionado pelas afirmações “Adolescentes e jovens são as principais vítimas da violência” e “Adolescentes e jovens são os principais responsáveis pela violência”. No primeiro caso, os dois grupos consideraram como “Verdadeira”; enquanto no segundo, a Turma 01 considerou “Falsa” e a Turma 02, “Verdadeira”.

A respeito da primeira proposta, os jovens como vítimas da violência, K. Barbosa contribuiu com a seguinte expressão: “ainda mais se for preto”, e continuou:

“não... querendo ou não os jovens morenos... ou como a galera fala... pretos... já têm uma dificuldade em relação a tudo principalmente arrumar emprego... aí... sai o maior preconceito... mas a abordagem... mas em shopping também... quando vê um grupo assim de adolescentes... eles começa a seguir até/ até tu ir embora... então... querendo ou não... os adolescentes negros... eu tô falando de negros... eles sofrem bastante preconceito por causa da cor... por causa de tudo...” (K. Barbosa).

Os jovens sabem que essa percepção ultrapassa o território, ou seja, permanece com eles, ainda que estejam em outros bairros ou espaços privados, como no shopping. São tratados como suspeitos, onde quer que estejam, como explicou E. Silva:

“tipo... no shopping... como ele falou... tipo... eu no shopping... vou ser perseguido por um segurança... o segurança vai ficar de olho em mim... mas... com um cara que mora num apartamento e tal... tipo... branco... né... no estilo... tendeu?... não vai ser... porque vai ser tratado como uma pessoa que não vai correr de acontecer nada... um assalto... alguma coisa assim... tipo... não vai ser tratado como suspeito... tipo isso (...)” (E. Silva).

Em relação à segunda, E. Silva refletiu a respeito da ilusão que o crime provoca na cabeça do adolescente e do jovem, “o jovem vê um criminoso... tipo... vê que ele é o tal... tipo... tá com moto... tá com o carro... tá com mulher e tal... vai ver e vai se inspirar naquele cara... o (...) cara maduro (...) vai ver... vai falar... não esse aí tá no caminho errado e tal... tipo... eu vou viver essa vida pra quê? (...)”.

Para R. Rodrigues, os adolescentes acabam sendo mais procurados (pelas organizações criminosas), por isso, despontam como principais responsáveis por assaltos, em razão, até, “(...) do seu processo com a justiça pela falta ou por ser jovem... essas coisas assim... né?”.

No mesmo sentido, a compreensão de Saturno: “Então você percebe que é bem mais propício (...) tipo as prisões (...) tá jovens lá do que adultos... e se for tipo adultos... os crimes deles são assim bem mais graves (...) mas assim... em questão de violência... a questão de roubo... essas coisas... é mais os jovens...”.

A fala de Saturno reflete os dados levantados pela Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS) do Estado do Ceará, que, através de uma pesquisa feita em trinta municípios do Estado, no ano de 2018, identificou que o tráfico de drogas (24,92%), o roubo (23,4%) e o furto (5,7%) são as infrações cometidas com maior incidência pelos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; enquanto em meio fechado, a maior incidência se refere ao roubo (55,95%), seguida de homicídio (14,37%) e tráfico de drogas (10,44%) (Ceará, 2018).

Saturno indicou, ainda, que não se trata apenas de violência física, mas é preciso incluir o bullying- prática muito comum na adolescência-, e, no caso das mulheres, que eles consideram ser mais vulneráveis, a violência sexual e verbal, com relatou a jovem V. Silva:

“porque... tipo... no físico... eu já bati já em homens... tipo na academia (...) mas... no/ no falar... no olhar... muitas vezes eu fiquei com medo e por conta de outras coisas... mas tipo... eu já andei na rua e uma pessoa só olhou pra mim e eu fiquei com medo... eu tipo as/ eu fico meio assim de falar... mas...” (V. Silva).

A violência possui implicações muito significativas na vida dos adolescentes e jovens participantes da pesquisa, na sua própria construção enquanto sujeito e na compreensão de juventude, que está ligada, de modo muito claro, às questões de território, de cultura, de cor, de gênero, de classe e às instituições.

Essa ligação do corpo com o território, permeada pelo “inimigo”, aqui debatido como as organizações criminosas, acaba por transformar esses sujeitos em corpos matáveis, dentro da própria soberania do Estado, o que se explica pela redução dos sujeitos ao corpo biológico- assim, na natureza, a cor passa a ser utilizada para definir hierarquicamente quem é ou não é relevante-, e justifica uma atuação policial descontrolada.

Essas são as reflexões de Mbembe (2018), ao compreender que o estado de exceção proposto por Agamben não pode mais ser reduzido às situações extremas de extermínio – nas quais os sujeitos estão desprovidos de seu estatuto político, reduzidos aos corpos biológicos e vivem uma suspensão do estado de direito-, mas que estão presentes no cotidiano sob a justificativa da soberania e as balizas da normatividade.

Desse modo, Mbembe (2018) associa o biopoder à soberania e ao estado de exceção. A soberania é um conceito forjado na modernidade e está relacionada à produção de normas por um corpo integrado por mulheres e homens livres e iguais, sendo, portanto, um processo de autolimitação e autoinstituição, através do qual o povo produz limites para si (Mbembe, 2018).

Mas, para além do aspecto utópico que encerra, outras significações foram sendo construídas e difundidas, saindo dos campos de concentração para ocupar o espaço político do hoje: são as formas de soberania que não se ocupam da autonomia, mas que instrumentalizam a existência humana e a destruição dos corpos (Mbembe, 2018).

Com base na teoria de Foucault, Mbembe (2018) relaciona a noção de biopoder ao estado de exceção e sítio, acrescentando a ideia de inimizade, que juntos acabam por solidificar o arcabouço normativo do que seria o direito de matar.

O biopoder atua na produção de uma divisão entre os que devem viver e os que devem morrer, com base em aspectos biológicos que categorizam a humanidade e produzem o que se compreende como racismo, que passa a ocupar um espaço de destaque no pensamento e nas práticas do Ocidente, mais do que a própria ideia de classe (Mbembe, 2018).

Há, para Mbembe (2018), uma aliança entre a soberania e o direito de matar, que constituem a base dos estados modernos, cuja construção passou, necessariamente, pela escravidão e pelo sistema de *plantation*, como experimentação biopolítica, em que o escravo

se construiu a partir de uma perda tripla: do lar, dos direitos sobre o seu corpo e do seu estatuto político.

A *plantation* é um espaço em que o escravo é objetificado, ele pertence ao senhor, como instrumento de trabalho e propriedade, deixa de fazer parte de uma comunidade, pois, nestes espaços, diferentemente daquele, deve haver poder de falar e de pensar (Mbembe, 2018).

E esses espaços coloniais são construídos de modo muito semelhantes às fronteiras, habitados por “selvagens”, não são organizados a partir da compreensão de estado e não criam um mundo humano, ao contrário, vivem em um estado de natureza sem adquirir o caráter humano, o que justifica o direito de matar exercido pelo soberano, sem obediência às normas legais e institucionais (Mbembe, 2018).

A “ocupação colonial” proporcionou, ainda, uma nova territorialização a partir de fronteiras e hierarquias, pois se tratou de uma apreensão física do espaço geográfico e da inserção de um novo conjunto de relações sociais e espaciais (Mbembe, 2018).

E dentro dessa ocupação proporcionada pela soberania, o espaço é compartimentado, como propõe Fanon, em distintas estruturas de poder: “envolve a definição de limites e fronteiras internas, representadas por quartéis e delegacias de polícia; está regulada pela linguagem da força pura, presença imediata e ação direta e frequente (...)” (Mbembe, 2018, p. 40).

Mas esse poder estruturado do soberano possui, ainda, uma capacidade extrema: definir quem importa e quem não, definir quem deve viver e quem deve morrer (Mbembe, 2018).

E nesse contexto, aliado ao terror, surge o que Mbembe (2018) entende como necopolítica, que produz fragmentação territorial – que não apenas permite vigilância e controle, mas reclusão-, acesso proibido a zonas específicas e expansão de assentamentos, o que produz a ampliação da violência.

Desse modo, a ocupação colonial contemporânea se estrutura com base nos poderes disciplinar, biopolítico e necropolítico (Mbembe, 2018). Embora Mbembe (2018) faça referência direta ao que se vive na relação Israel e Palestina, não há como dissociar as estratégias coloniais do modo como os espaços periféricos são estruturados.

O que percebo é que, desde uma perspectiva da colonialidade do poder, o estado trava uma guerra contra o “inimigo” e a partir disso, acaba por justificar uma atuação desmedida e geograficamente direcionada, tolerando a morte em nome da segurança, o que se

expressa através do papel da polícia nos territórios, ou mesmo da não garantia de direitos. Para mim, em conjunto, constituem uma política de morte.

O espaço territorial em que esses jovens vivem se torna fragmentado em relação ao espaço da cidade, tido como rico e com acesso aos serviços; possui lugares que podem e devem ser frequentados e outros não, em razão das estruturas da violência que se expandiram e solidificaram; e, por último, passam por expulsões, ou de um território para outro, ou dentro do mesmo território, dando origem às ocupações ou assentamentos urbanos ainda mais precarizados.

A colonialidade do saber se expressa através do aspecto cultural, em que os jovens, em razão de suas escolhas passam a ser entendidos como possivelmente associados ao “inimigo”, ainda que trabalhem na prefeitura, mesmo que digam que não fazem uso de droga ou que estejam com um documento no bolso ou no celular. Na verdade, suas falas não importam.

Essa supressão da fala, acaba por refletir um tipo de injustiça cognitiva em razão da qual a difusão de conceitos falsos sobre esses adolescentes e jovens, relacionados à cor e à origem, por exemplo, proporciona um silenciamento da luta e um enfraquecimento da cidadania, ao mesmo tempo em que “Oferece-lhes também a cruel opção de pensar a partir dessa perspectiva opressora, se quiserem existir pacificamente” (Freitas, 2023, p. 27).

A não ser que esteja segurando uma bíblia. Aí, automaticamente, o jovem é dissociado do “inimigo”. Para mim, isso integra um contexto político perverso em que estão associados a violência, a religião e o poder econômico, o que proporciona a solidificação de uma política de extrema direita na qual o País está imerso, não apenas a partir do poder executivo nas esferas nacional, regional e municipal, mas no poder legislativo e judiciário. Mais uma vez, há uma escolha de quem é ou não matável, de quem se assemelha ou não ao “inimigo”. E isso está refletido em todas as estruturas de governo e comando.

Por fim, o aspecto da cor. A colonialidade do ser se expressa na vida desses adolescentes e jovens a partir de sua raça (assim como do gênero, quando eles discutiram que as crianças e mulheres são mais vulneráveis à violência, por exemplo).

O biopoder, como discutido por Mbembe (2018), produz estruturas que acorrentam as relações sociais aos aspectos biológicos, refletindo na vida das pessoas negras ainda na contemporaneidade. Tanto é assim, que os adolescentes e jovens discutiram sobre o papel que os adolescentes e jovens negros ocupam nas questões da violência.

Em razão de sua cor, bem como do local onde moram, os adolescentes e jovens sentem a vida pesando mais. É preciso lutar mais, é preciso trabalhar mais, é preciso se

justificar mais, é preciso até deixar de ser criança e jovem. Ou como disse V. Silva: “a gente ri pra não chorar...”.

Para encerrar a discussão sobre o direito à vida, conversamos sobre o direito à alimentação. R. Rodrigues entende que no Brasil falta comida, assim como E. Oliveira. Há, para os dois jovens, um quadro significativo de desnutrição e de pessoas que moram nas ruas e que não possuem acesso ao alimento, o que para eles chega a ser bem óbvio.

Mas a obviedade não durou muito para ser questionada por E. Silva: “para mim... comida não vai faltar... né? porque no supermercado nunca vai ficar sem o estoque... claro que não vai ficar... vai faltar finança... o dinheiro pro cidadão éh:::... pra população... assim... né? agora comida não vai faltar... falta (...) a condição pra você comprar...”.

No mesmo sentido, a expressão do jovem Melo: “não é a questão de faltar comida em si... é a questão da pessoa não ter o dinheiro necessário para comprar o alimento... ((ininteligível))”, ou seja, é uma questão de distribuição de renda.

E sobre esse desigual acesso à renda, que, dentre outras coisas, gera o não acesso à alimentação, refletiu R. Rodrigues. Para o jovem, no Brasil, a falta de comida atinge apenas algumas pessoas. Ele entende que, apesar da dificuldade e dos preços altos, quem trabalha e tem documento pode ter acesso aos benefícios do governo, a um vale alimentação e, conseqüentemente, ao alimento.

Todavia, para os que são indigentes - como já debati nesta tese, é um dos conceitos que os adolescentes e jovens usam para fazer referência à população em situação de rua- , ou seja, as pessoas que não possuem documentos (não podem exercer sua cidadania, apesar de serem sujeitos de direito), nem acesso ao mercado de trabalho, nem aos benefícios do governo, como vale gás ou vale alimentação, falta comida:

“(...) porque eu sou vivo... eu sou um ser... mas pelo meu documento éh:::... por eu não tenho documento... eu sou como pessoa que não existe... um indigente... eu não vou ter acessos e nem benefícios ah:::... coisas do governo... e também eu não ter como/ eu não vou ter dinheiro pra conseguir aquilo... né... eu não vou ter... éh:::... um encaminhamento a trabalho... ou então... um benefício do governo pra mim poder conseguir alimento... então falta comida para as pessoas... mas não no nosso país... é isso o que eu acho...” (R. Rodrigues).

O que percebo, através dos diálogos entre os jovens é que a distribuição de renda é um aspecto que interfere, diretamente, no acesso ou não acesso ao direito à vida, o que não se restringe ao alimento, mas que dialoga com todos os aspectos indicados acima, inclusive, o território, a violência e o acesso aos demais direitos.

Além disso, a dificuldade para a manutenção da vida, ou seja, a garantia do básico no que se refere à alimentação, dentro de uma perspectiva globalizada de consumo, faz com que esses adolescentes e jovens se percebam como externos ao mercado, ou como alguém que falhou- assim como seus pais-, pois não são capazes de se inserir nas dinâmicas próprias do consumismo ou se inserem de uma maneira precarizada em relação ao que desejam (não conseguem acessar todo o conjunto de bens que imaginam). Se, no tempo presente, eles não produzem o que precisam para sobreviver, o que será do seu futuro?

A obtenção de renda através de distintas estratégias de sobrevivência assume contornos muito específicos para esses adolescentes e jovens, seja através do trabalho, seja como jovem aprendiz, seja através de benefícios do governo, seja através de benefícios previdenciários, seja através da informalidade. Há uma urgência que faz com que eles precisem se preocupar, ainda muito cedo, com esse aspecto, o que se relaciona, ainda, com a dinâmica familiar e comunitária, por isso, será aprofundado a seguir.

4.2.2 Direito fundamental à convivência: casa-família-rua-comunidade

No segundo grupo focal, debatemos o direito fundamental à convivência, com o objetivo de aprofundar as questões relacionadas à convivência familiar e comunitária e ao direito à moradia. Se trata de uma proposta menos abrangente que o direito à satisfação das necessidades sugerido por Flores (2009), no qual estão incluídos os direitos sociais e econômicos.

Para tanto, apresentamos a dinâmica “Identificando Violações”, a partir da qual os adolescentes e jovens foram convidados a representar as situações propostas, bem como sugerir estratégias. As três situações possibilitaram um debate em torno do direito à convivência familiar e comunitária e à moradia (muito mais associada à situação de rua, como veremos).

Apesar de fictícias, houve certa identificação com vivências dos adolescentes e jovens participantes ou de seus parentes e amigos, além de uma aproximação direta com as questões de sobrevivência.

4.2.2.1 João quer voltar para casa

Na primeira situação, embora as turmas tenham encontrado modos distintos de expressar a solução solicitada, a partir de uma estratégia menos específica na primeira turma,

ambas partiram da ideia de que João trabalhou e conseguiu (dinheiro) para voltar para a casa de seus pais (ou seja, propuseram um “final feliz”, já que João sentia falta de sua família, apesar de estar morando com a avó materna). Vejamos:

Quadro 14 - Situação, debates e estratégias resultantes da dinâmica “Identificando Violações” –
Direito fundamental à convivência familiar – Turmas 01 e 02

Direito fundamental a ser debatido	Situação-problema proposta	Aspectos debatidos durante a preparação	Estratégias propostas pelos participantes
Direito fundamental à convivência familiar	João e Maria, de 13 e 7 anos, respectivamente, são irmãos e moravam no Bairro Felicidade. O pai deles sofreu um grave acidente que o deixou incapacitado para a permanência no emprego, dificultando muito a situação financeira da família. Em razão disso, João passou a morar provisoriamente com sua avó materna, na cidade vizinha. Ainda, quase um ano se passou e João ainda não voltou para casa. Sente saudades de sua irmã, de seus pais, da escola e dos amigos do bairro.	Turma 01 – Os membros da equipe sentiram dificuldade de dividir os papéis, bem como na organização interna. Por fim, decidiram fazer uma encenação. O papel que mais chamou atenção foi o do pai que, em razão de não conseguir mais trabalhar, acabou refletindo no sustento da família. Turma 02- Os membros do grupo decidiram fazer uma encenação, mas com a narrativa da nova história de João criada por eles.	Turma 01- João trabalhou e, depois de um tempo, conseguiu voltar para sua família e viveram felizes para sempre. Turma 02- João estudou e, aos 14 anos, conseguiu seu primeiro trabalho. Ele juntou o que obteve no trabalho e enviou para que o pai abrisse um negócio. Depois de um ano, o avô de João faleceu e ele recebeu a casa de herança. João resolveu vender a casa e investir no negócio do pai, que se expandiu por todo o Brasil. Assim, João voltou a morar com a família, mas sem abandonar o avô que cuidava dele.

Fonte: Elaboração própria.

Um primeiro ponto a ser discutido está relacionado à composição familiar e à família extensa. O jovem Melo, que fazia parte da segunda turma, perguntou: “eles não têm mãe não... essas crianças?”, pois o texto proposto fala apenas do pai.

Essa composição familiar contrasta, de certo modo, com a família monoparental, chefiada, geralmente, pela mãe⁹⁹, que predomina na realidade desses adolescentes e jovens, como foi relatado pelos profissionais do Projeto Abrace.

⁹⁹ Imediatamente, lembrei das relações familiares vivenciadas pela família da Liberdade, da Resistência, da Coragem, do Afeto e da Esperança, sempre em torno da figura materna. A senhora Liberdade tinha contato com a mãe durante a infância, mas não possui mais. A senhora Resistência não possuía contato com a mãe na infância,

Outro ponto interessante diz respeito ao cuidado com o avô, que era viúvo e vivia sozinho, conforme relatado pelos jovens. No caso, João estava preocupado e dedicado a cuidar dele, tanto quanto queria se dedicar ao seu pai, mãe e irmã.

O que percebi, a partir do modo com os adolescentes e jovens trataram a relação familiar proposta na situação, é que há um desejo pela manutenção da família, unida, afetuosa e em boas condições financeiras.

Na verdade, ao propor o “felizes para sempre”, os adolescentes e jovens representam o que se entende por família pensada, ou seja, tida como referencial de conduta, com papéis desempenhados por pai, mãe e filhos, em um núcleo coeso e estável emocional e financeiramente, um verdadeiro modelo a ser seguido (Yunes *et al.*, 2001).

Esse modelo de família pensada contrasta com a família vivida, que é a real, do cotidiano, que se forma em meio às dificuldades e aos conflitos, e, muitas vezes, não exerce o papel de cuidado, nem de afeto (Yunes *et al.*, 2001).

Um segundo ponto relevante diz respeito ao papel central que o trabalho exerce na narrativa. O pai, em razão da questão de saúde, não consegue exercer o papel de provedor. Então, coube ao filho, como os adolescentes e jovens destacaram, quando completou 14 anos, conseguir seu primeiro trabalho.

A primeira turma, por exemplo, destacou que a impossibilidade de trabalho por parte do pai trouxe consequências para toda a família, como na fala de S. Barbosa: “o pai cadeirante mesmo... todo mundo ficou com fome... porque ele não podia mais trabalhar... só tinha ele trabalhando na família...”.

E a segunda turma indicou que, como a mãe recebia apenas um salário e Maria, a irmã mais nova, não estava na idade de trabalhar, cabia ao João, ao completar 14 anos, conseguir seu primeiro trabalho para apoiar a família financeiramente.

Na verdade, a lógica do trabalho integra a vivência desses adolescentes e jovens e de suas famílias, desde cedo, mas, de modo formal, a partir dos 14 anos, quando podem

pois realizava trabalho como doméstica na casa de terceiros e lá foi criada, mas hoje possui proximidade, inclusive morando na mesma ocupação. A senhora Coragem nunca teve contato com a mãe, foi criada por uma tia na cidade de São Paulo. A senhora Afeto, ao contrário das demais, sempre teve a mãe como uma ajudadora, também mora ao lado dela ainda hoje. O senhor Esperança perdeu mãe e pai quando era criança e sua figura materna passou a ser sua irmã mais velha, com quem tem uma ligação muito próxima. Já no que diz respeito à relação com os filhos, a senhora Liberdade, a senhora Resistência e a senhora Coragem receberam pedidos de doação de seus filhos em troca de melhores condições de vida. Os pedidos partiram de pessoas externas à relação familiar, nos dois primeiros casos, e da própria mãe da senhora Coragem, no último. Já a senhora Afeto, embora não tenha relatado esse tipo de questão falou sobre seus filhos: perdeu dois filhos, um está em situação de vulnerabilidade, outro está em paradeiro desconhecido e mora com outros quatro filhos. O senhor Esperança, por sua vez, perdeu a guarda de seus três filhos, que foi assumida pela irmã que exerce papel de figura materna para ele.

participar do programa de aprendizagem, conforme a legislação nacional (é o que os adolescentes e jovens participantes da pesquisa vivenciam).

As soluções apresentadas passaram pelo trabalho digno, pelo chegar lá a partir do trabalho, sendo o indivíduo o único responsável por isso. Essa é uma percepção que reflete as estruturas do capitalismo, que, na contemporaneidade, associam as relações de trabalho e as relações de consumo às necessidades humanas (para consumir, preciso da renda; para ter renda, preciso do trabalho).

Além disso, o trabalho e o ser produtivo são tidos como essenciais para que o sujeito se torne sujeito. Não produzir e não consumir, conseqüentemente, colocam o sujeito em uma posição inferior nas dinâmicas econômicas globais. Ou melhor, excluem o sujeito das dinâmicas econômicas globais.

O trabalho é celebrado pela modernidade porque está na base das produções culturais, mas o é como o típico trabalho subordinado – com a difusão de liberdade do trabalhador em razão do contrato de trabalho (Viana; Teodoro, 2017).

Além disso, o trabalho tem deixado de ser um meio de satisfação para se tornar uma forma de subsistência: sendo fonte de angústia para os trabalhadores, mantendo-os separados e reduzindo sua capacidade ideológica e política (Viana; Teodoro, 2017).

Outro ponto interessante dentro da perspectiva da sobrevivência, é a referência a se tornar um empresário. Dentro dessa concepção que a modernidade produz do trabalho, há uma identificação mais direta do trabalhador com seu patrão, do que com os outros trabalhadores, o que contribui para o enfraquecimento da luta de classe e, até mesmo, para a assunção do papel de patrão, através da configuração do seu próprio negócio, entendido como mais vantajoso (Silva; Teodoro, 2021).

4.2.2.2 João quer ser aceito

No segundo caso proposto, as duas turmas também buscaram uma solução positiva para a situação de vida de João. Todavia, na primeira turma, partiu dos próprios membros da escola, colegas e direção; enquanto na segunda turma, o próprio João buscou a solução, através da criação de uma instituição para ajudar pessoas em situação semelhante. Vejamos:

Quadro 15 - Situação, debates e estratégias resultantes da dinâmica “Identificando Violações” –
Direito fundamental à convivência comunitária – Turmas 01 e 02

Direito fundamental a ser debatido	Situação-problema proposta	Aspectos debatidos durante a preparação	Estratégias propostas pelos participantes
Direito fundamental à convivência comunitária	João, de 16 anos, no ano passado, cometeu um ato infracional e precisou cumprir medida de internação no centro socioeducativo da cidade durante três meses. Encerrado o período da internação, retornou para escola, mas não se sentiu bem na antiga sala em razão dos olhares dos colegas. Além disso, ficou sabendo que foi desligado do time de futebol do bairro e das atividades esportivas da escola.	<p>Turma 01 – Os membros do grupo optaram por fazer uma encenação. As principais dificuldades foram: as questões técnicas, resumir o texto e pensar na segunda chance para o João.</p> <p>Turma 02- Os membros do grupo discordaram em alguns aspectos: primeiro, se deveriam fazer uma encenação ou um desenho; segundo, se deveriam buscar uma solução com base na realidade ou em algo que fosse melhor para todo mundo. Ao final, decidiram fazer uma encenação e misturar a realidade e um testemunho de superação.</p>	<p>Turma 01- João, além do cumprimento da medida socioeducativa, foi suspenso dos jogos do time em razão de uma briga. Após sair do sistema socioeducativo, foi julgado pelos colegas. Exceto por uma, que conversou com o diretor e pediu uma nova chance para João. Ele voltou para o time e foram campeões do interclasse.</p> <p>Turma 02- Após o cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, João retornou para a escola, mas não foi aceito pelos amigos, nem no time de futebol, mesmo disposto a mudar de vida. Após dois anos, João resolveu criar uma instituição para ajudar pessoas que passavam pela mesma situação, tendo se tornado um grande empresário.</p>

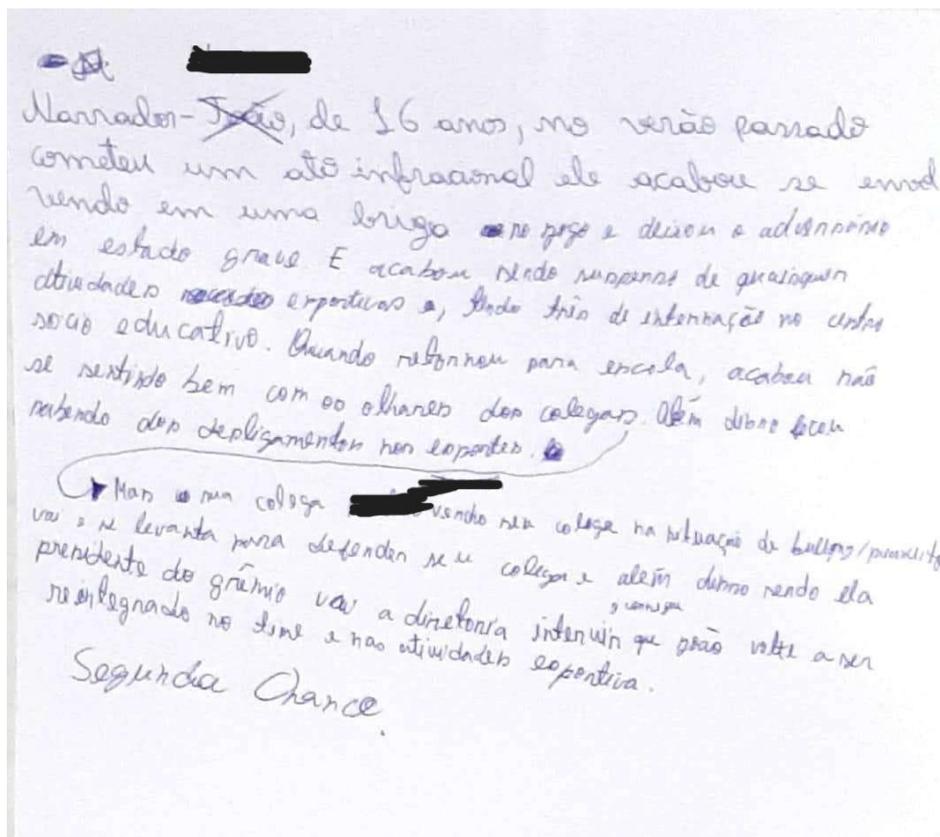
Fonte: Elaboração própria.

Aqui, a questão proposta gira em torno do pertencimento a uma comunidade, no caso, a comunidade escolar. Na verdade, integrar uma comunidade, como indicado por Mbembe (2018), significa exercer poder de fala e pensamento.

O cumprimento de medida socioeducativa representa essa exclusão comunitária e a situação propõe que, ainda que tenha finalizado o período da internação, João permanece ocupando um lugar de julgamento e afastamento da comunidade.

Ao retornar à escola, as duas equipes pensaram em uma proposta de integração. A primeira turma, optou por possibilitar uma “segunda chance” ao colega João, através do acolhimento proporcionado pelos próprios colegas, o que permitiu que ele seguisse com os estudos e voltasse a praticar esportes.

Figura 2 – Estratégias para João – Direito à convivência comunitária – Turma 01



Fonte: Elaborado pelos adolescentes e jovens, durante a realização do Segundo Grupo Focal, em agosto de 2022.

Todavia, antes de ser ouvido, João foi sucessivamente julgado e rejeitado, sempre em torno da ideia de que ele poderia retornar a cometer o mesmo erro. Mas a escolha por permitir o recomeço passou por uma reflexão relacionada ao pertencimento de João à comunidade, como indicou J. Conceição: “(...) éh:::... também... porque... né... éh:::... situação aí que ele sofreu... ele... ele ia passar por esses mau olhares e:::... é complicado pra pessoa se reestruturar...”.

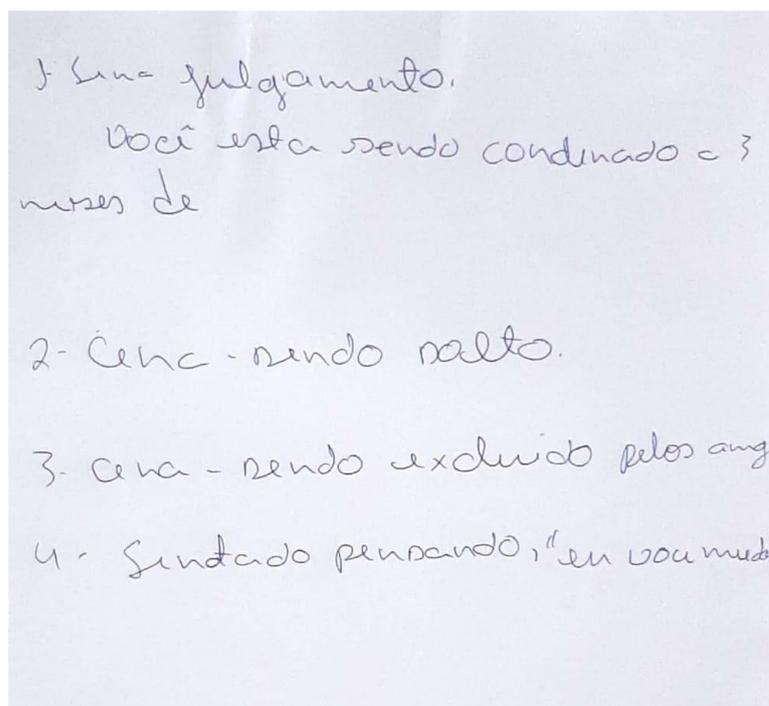
A segunda turma, todavia, não foi unânime quanto a esse “final feliz”, como indicou E. Silva:

“pra terminar... a gente/ pra terminar a explicação... a gente não/ no princípio da ideia... bolou que ele ia se dar mal... entendeu? Mas nós foi conversando... conversando... conversando... porque... infelizmente... normalmente... sempre quando a pessoa acontece isso... se dá mal... ou acaba sendo preso de novo... ou acaba morrendo... ou acaba só denegrindo... só voltando... recuando na vida... entendeu? e... tipo... nós bolou isso... nosso roteiro era isso... que ele acabava sendo excluído... que acabava se dando mal... acabava sendo preso ou morrendo... aí... nós pensou bem... a ((K. Silva)) aqui que quis que acontecesse isso... tendeu? e... tipo... nós usou isso como uma ideia pra aquilo ser um testemunho... invés de usar a vivência dele pra cair no precipício... a gente uso pra levantar... usou pra levantar outras pessoas que acabou passando pela mesma coisa que ele passou... e nós fizemos isso...”.

A leitura proporcionada por E. Silva relaciona a história de João ao caminho errado, que é outra expressão comumente usada pelos adolescentes e jovens, indicando que esse caminho é mau e, em geral, leva à exclusão, à prisão e à morte, e que não é muito comum que alguém que tomou essa opção consiga voltar ao bom caminho, para usar o contraste proposto pelos jovens.

O que percebo é que a relação comunitária também se estabelece em torno de uma certa confiança com quem a integra. Você confia e apoia aqueles com os quais se identifica, mas acaba por excluir e afastar aqueles que agem de um modo reprovável segundo sua percepção.

Figura 3 – Estratégias para João – Direito à convivência comunitária – Turma 02



Apesar da mesma proposta de “final feliz”, a via escolhida pela segunda turma não tem relação com os colegas da escola. Eles sugerem que João fundou uma instituição que ajuda pessoas na mesma situação e se tornou um grande empresário, a partir do seu próprio “Eu vou mudar”.

Ainda assim, a solução, de certo modo, propõe uma integração comunitária e um retorno de João ao espaço de fala e pensamento que ele havia perdido. Agora, com recursos para ajudar pessoas em situação semelhante e tendo se tornado empresário (parece ter assumido uma posição hierárquica superior em relação aos demais).

Interessante, que apesar de não ter a conotação do trabalho, como discuti acima, aqui, a figura do empresário parece ser aplicada em um mesmo sentido: João precisa se afastar dos iguais (no caso, dos adolescentes que cometeram ato infracional e buscam uma conexão com a comunidade após o cumprimento da medida) e se aproximar do opressor (com a comunidade que possuía condições de tê-lo acolhido, mas não o fez, então, ele teve que chegar nesse espaço de superação por seus próprios meios).

4.2.2.3 João foi morar na rua: conexões com o “Amigo perdido”, o “Amigo no sinal” e o “Amigo abandonado”

No terceiro caso proposto, João acabou por romper os laços familiares e decidiu morar na rua. Todavia, as turmas encontraram soluções distintas. A primeira, no sentido de inserir João em um programa de apoio à população em situação de rua que pudesse possibilitar uma retomada de sua vida. A segunda, através de estratégias diárias de sobrevivência, por meio do trabalho e de mendicância, o que fez com os adolescentes e jovens fizessem associação do tema com o trabalho infantil. Vejamos:

Quadro 16 - Situação, debates e estratégias resultantes da dinâmica “Identificando Violações” –
Direito fundamental à moradia – Turmas 01 e 02

Direito fundamental a ser debatido	Situação-problema proposta	Aspectos debatidos durante a preparação	Estratégias propostas pelos participantes
Direito fundamental à moradia	João, de 14 anos, costumava ir com seus irmãos mais novos para a rua principal do bairro para vender doces. Sempre que retornavam para casa, os irmãos mais velhos exigiam uma determinada quantidade de dinheiro, o que nem sempre conseguiam. Cansado das cobranças, João resolveu sair de casa definitivamente e passou a morar na rua. Para sobreviver, ele pastorava carros na praça e recebia comida dos lojistas locais. Sentia falta da escola e dos irmãos mais novos.	<p>Turma 01 – Os membros da equipe optaram por fazer uma encenação a partir da narração do texto. O mais difícil foi fazer um resumo da situação e pensar a solução que fosse acolhedora.</p> <p>Turma 02- Os membros do grupo optaram por fazer uma encenação a partir do relato do caso, ao final, revelaram uma certa frustração por não apresentarem uma solução, pois se restringiram à fuga para a rua, como propunha o texto.</p>	<p>Turma 01- João foi morar na rua, após sair de casa em razão das cobranças por dinheiro. Encontrou Otávio, que fazia parte de uma ONG, igual ao Pequeno Nazareno, e que ajudou João a conseguir uma casa de apoio.</p> <p>Turma 02- João e suas irmãs iam sempre para a rua vender doces. Cansado das cobranças da irmã mais velha, pois os pais já haviam falecido, resolver sair de casa e ir morar na rua. Na rua, começou a realizar trabalhos informais, como lavador de carro, e ganhava suas refeições da dona do self-service.</p>

Fonte: Elaboração própria.

Primeiro, preciso atentar que a última situação proposta envolvendo João foi a única para a qual uma das turmas (no caso, a segunda) não apontou um final. De certo modo, isso me faz refletir sobre a complexidade que envolve a situação de rua e de que, de certa forma, a pessoa que está em situação de rua vai vivendo a vida, garantindo sua sobrevivência cotidiana, sem saber como seria seu “final feliz”.

Acredito que se trate, também, de um reflexo das vivências pessoais dos membros da equipe da segunda turma. Como já dito, não houve uma busca por conhecer as histórias de vida dos participantes, mas, após a encenação, o jovem R. Rodrigues compartilhou três das muitas histórias das pessoas em situação de rua que ele conheceu (todas de crianças ou adolescentes). Eu as intitulei, respectivamente, de “Amigo perdido”, “Amigo no sinal” e “Amigo abandonado”. Vejamos:

Amigo perdido

“(...) um deles veio com a mãe dele lá do Recife pra cá... pro centro de Fortaleza... aí... quando ele chegou aqui em Fortaleza... ele era meio extrovertido... saiu de perto da mãe dele... não conhecia a cidade e se perdeu... aí... ficou morando no Centro... lá na Delegacia da Mulher... perto da Universal... Aí... ele passou lá... já tinha uns dezoito anos... quando eu conheci ele... né... aí... ele me contou a história dele... que ele passou quatro anos fora de casa... ou... longe da mãe dele... mas só que não foi a mãe dele que abandonou... ele simplesmente se perdeu... aí... a mãe dele duas vezes... né... duas vezes foi na Rádio Dom Bosco e divulgou... falou que tinha perdido o filho dela... se chamava isso e aquilo... era de Recife... e fazia tantos anos... em tal local... que éh::: a última vez que ela viu ele... né... aí... no caso de moradia de rua... que é no caso dele... foi por causa éh::: de se perder da família... né?” (R. Rodrigues).

Amigo no sinal

“(...) ai também teve outro amigo meu... que é o ((nome do amigo))/ o ((nome do amigo))... hoje em dia ele trabalha... éh::: tem dinheiro... tem condição... mora só... mas só que ele tinha/ ele tem mais/ tem mais quatro irmão... ((nome do irmão mais velho))... ((nome do irmão do meio))... que a gente chama ele assim... né... e a outra irmã dele... todos eles passaram pela mesma situação... que era ir vender partilha no sinal e... o mais novo de todos... era o ((nome do amigo))... e... foi meio que aqui foi a vida dele... porque... assim... ele ia pro sinal... os dois irmão mais velho... que era o ((nome do irmão mais velho)) e o ((nome do irmão do meio))... ia lá... deixava as coisas dele lá... e saía... né... e o ((nome do amigo)) tinha... tinha que vender... quando eles voltavam pra casa... a mãe deles... assim... hoje em dia ela é/ ela tem um relacionamento com outra mulher... né... mas... meio que quando eles chegavam em casa... os quatro... principalmente... a menina... meio que a irmã do ((nome do amigo))... era mulher... meio que a mãe dela/ era a vida da mãe dela... aí... o mais velho... que era o ((nome do irmão mais velho))... ele era agressivo... a mãe dele também não queria meio que coisar... o ((nome do irmão do meio))... ele conseguia tirar um dinheiro sujo... mas ele falava que era do/ das pastilhas... e o ((nome do amigo)) não... o ((nome do amigo)) ficava lá no sinal lá... no sol quente mesmo... com as pastilhas dele... com as pastilhas dos irmãos dele... e vendia... vendia... aí... sempre chegava em casa... tinha também a meta... e quando ele não conseguia bater a meta... ele não ia pra escola no outro dia... a mãe dele tirava ele da escola... ah... não conseguiu bater a meta... não vai pra escola não... vai voltar pro sinal... aí... ele sempre ia... e ele passou mais ou menos... mais tempo que esse menino ((em referência ao João da história proposta))... passou cinco anos no sinal vendendo essas pastilhas e sei quantos anos de estudo perdido porque a mãe dele... quando ele não batia a meta... ela colocava/ ela não colocava ele pra ir pra escola... colocava pra ir pro sinal... meio que ele só ia pro sinal de manhã... merendava... bebia um café e um pão carioca... quando voltava à noite... seis horas... almoçava... no outro dia... com esperança de ir pra escola pra merendar lá... né? ah... tem tempo também... né? aí... foi isso (...)”. (R. Rodrigues).

Amigo abandonado

“e o outro/ e o outro foi meio que assim... ele tava lá com a mãe dele... aí... a mãe dele... de uma hora pra outra... decidiu que não queria mais ele e deixou ele na rua... né? aí... tinha uma mulher/ uma mulher que era lá na rua da Delegacia da Mulher... ela tinha um *self service*... igual o da menina aqui ((em referência à história de João encenada por eles))... né... aí... viu ele lá na rua lá... o menino novo... tinha o quê... tinha dez anos de idade... aí perguntou o que é que ele tava fazendo lá... né... aí... ele contou a história... ah::: não... a minha mãe me abandonou na rua e eu não sei voltar pra casa... aí... ela... ah::: é... então tá certo... então... óh::: eu tenho um *self service* ali... se você quiser... você pode ir lá pela manhã pra tomar um caldo de ovo... uma merenda... tá? Aí... ele ia... sabe...” (R. Rodrigues).

O que percebo é que as três histórias de vida relatadas por R. Rodrigues dialogam com o caso proposto, seja através da questão de ir para a rua e ficar sem os pais, como no primeiro caso; seja pela sobrevivência através do trabalho informal de venda no sinal, como no segundo; seja por contar com a ajuda de outras pessoas para a sobrevivência, como no último, todas relacionadas a uma criança ou a um adolescente em situação de rua.

De certo modo, o caso do “Amigo abandonado” é o que reflete, de forma mais aproximada, o direcionamento dado pelo grupo à história de João. Na verdade, não há um final apontado, mas uma tentativa de sobreviver na rua. O amigo de R. Rodrigues foi deixado na rua pela mãe, quando ainda era uma criança, e contava com o apoio de uma senhora para ter acesso ao que comer.

Através do caso do “Amigo perdido”, R. Rodrigues aponta que o estar criança ou adolescente em situação de rua não se relaciona unicamente à situação familiar conflituosa, mas também pode acontecer por um infortúnio. O amigo não conhecia a cidade de Fortaleza e se perdeu. Passou a morar na rua.

De todo modo, logo em seguida, através das duas outras histórias, R. Rodrigues demonstra que a relação familiar é fundamental. A ausência de cuidado material e emocional faz como que a criança e/ou o adolescente decidam romper com a relação familiar, como ele mesmo relatou após a encenação na qual ele assumiu o papel de João: “aham... aí meio que eu me cansei... não tava mais aguentando... tava com o psicológico assim... sabia que alí não era o meu local... aí... eu fui pra rua... né... cheguei na rua lá... aí eu tive a sorte de conhecer a dona do *self service*... qual o nome... hein?”.

Na rua, João e os amigos de R. Rodrigues passaram a buscar suas referências. Como já discuti, a situação de rua representa um novo conjunto de relações, todas permeadas pela necessidade de manutenção da vida.

Assim como João pensou apenas em sobreviver: “é... agora eu vou... tô na rua... tenho que me manter... eu acho que eu vou lavar carro... aí... amanhã eu começo...”, os amigos de R. Rodrigues fizeram o mesmo. Procuraram o estabelecimento de novas relações que pudessem proporcionar comida e abrigo.

Mas a rua não é um lugar fácil. A jovem Vicente ressaltou a importância de que as pessoas em situação de rua sejam vistas: “(...) quando você dá um prato de comida para um morador de rua... uma pessoa que tá numa situação complicada... você não está fazendo uma boa ação... você está apenas mostrando pra ele que você não é invisível”.

Sobre essa questão da invisibilidade, completou a jovem Vicente: “eu estou te vendo... não é uma boa ação... você está mostrando pra ele que ele tá sendo visto... você não tá salvando a vida dele... é apenas um prato de comida”.

Gonçalves Filho (2004), ao tratar sobre a questão da invisibilidade, aponta, pelo menos, dois papéis fundamentais, ambos relacionados ao rompimento da ordem. O primeiro, do tido como “invisível” que toma a iniciativa (em nossa análise, as pessoas em situação de rua), e o outro, da pessoa “visível”, mas, que, ainda que por um determinado momento, cria um compromisso com o outro.

Na cena pensada e protagonizada pelos adolescentes e jovens, o menino João estava chorando por ter saído de casa e contou sua história para a Dona Cleusa, proprietário de um restaurante da região, que passou a oferecer almoço para ele todos os dias (o que se repete na história do “Amigo abandonado” de R. Rodrigues).

Assim como João, a Dona Cleusa rompeu o esperado, parando para ouvir aquele garoto e oferecendo apoio. Ainda que o prato de comida não fosse a salvação do menino, como disse a jovem Vicente, a atitude da Dona Cleusa representa uma tentativa de aproximação entre dois universos distintos, diria, inclusive, entre o mundo da rua e o mundo da casa.

Através do caso do “Amigo no sinal”, R. Rodrigues entende que o amigo não se encontrava mais naquele lugar que ele tinha como casa. Além da exploração do seu trabalho, por meio da venda no sinal, o que se repetia em relação aos seus irmãos, a não obtenção dos valores esperados trazia como castigo a impossibilidade de ir para escola¹⁰⁰. Aparentemente, um lugar que ele gostava de ir, ainda que fosse em razão da merenda.

A casa, ou melhor, a família deixou de ser o lugar de João, assim como deixou de ser o lugar dos amigos de R. Rodrigues. A família vivida, para fazer uso do termo de Yunes *et al.* (2001), já não possibilita a segurança, o afeto e as condições materiais que a família pensada deveria proporcionar.

Assim como o trabalho formal passa, precocemente, a fazer parte da rotina desses adolescentes e jovens, como já debati; as atividades informais também integram seu cotidiano, como parte do próprio equilíbrio financeiro da família.

A mendicância e o trabalho infantil, através da venda de doces e pequenos objetos, além de despontarem como as principais violações de direitos em referência às crianças e aos

¹⁰⁰ Imediatamente, lembrei do diálogo com a família do Afeto. Naquele dia, soube que nenhum dos filhos pequenos da senhora Afeto estudava. Pela primeira vez, todos passariam a frequentar a escola. Uma das consequências mais graves da situação de rua e do trabalho de reciclagem que envolvia a mãe e seus filhos.

adolescentes em situação de rua atendidas pelos profissionais do Ponte de Encontro, entre os anos de 2019 e 2022, na cidade de Fortaleza, seguidas pela negligência, assumem o caráter geracional, como os próprios profissionais do programa relataram.

Há uma concepção de que a mendicância e o trabalho infantil fazem parte da construção dessas crianças e adolescentes, assim como o fez da infância e adolescência de seus pais e de seus avós. Quase como um elemento cultural, sem falar, obviamente, da exploração.

Na verdade, como já debati nesta tese, há uma apropriação da infância e da adolescência, a partir da ideia de pessoa em desenvolvimento, com base no ideal moderno de progresso, que passa pelo alcance do futuro a partir da superação da infantilidade.

Sendo assim, as crianças e os adolescentes, como objetos, tendem a ser vistos como esse futuro a ser alcançado, conforme projeta sua família, o Estado e a própria economia globalizada.

Ao mesmo tempo, estão presas às dinâmicas do passado em que sua família se encontra: à mendicância e à exploração do trabalho infantil que se repetem por gerações, à ideia de que os mais novos precisam trabalhar para sustentar os mais velhos, à ideia de que a hierarquia entre adultos e crianças também se expressa pela imposição de castigos e de obrigações domésticas desmedidas etc.

É o que a jovem Vicente relatou: “(...) a importância do que os pais ou responsáveis... éh:::... às vezes... sobrecarrega a criança ou o adolescente com responsabilidades que não são delas... porque uma criança não tem a responsabilidade de cuidar de outra...”.

De todo modo, pouco tempo se tem para viver o presente. Essa era a dinâmica de vida do “Amigo no sinal” de R. Rodrigues. A partir do momento em que ele rompeu as relações familiares e decidiu ir para a rua, tal qual tinha feito João, ele permaneceu objetificado, mas sua relação com o passado e com o futuro ganha o tempo presente.

O presente, na rua, representa a urgência da sobrevivência. O viver um dia de cada vez. Talvez a única certeza que se tenha.

Por fim, a primeira turma propôs o que eles chamaram de final acolhedor. Como explicou o jovem Aquino:

“no final mesmo da folha que é falando sobre o João... tá falando só que/tá falando só que ele foi pra rua... mas só que... literalmente... não disse se ele conseguiu/ se ele conseguiu... na verdade... encontrar sua família ou ele conseguiu uma família para acolher ele... aí... nós pensamos nessa/ assim... como posso dizer? nesse/ nesse apoio... né... da/ da ONG... do pessoal que ajuda... igual nós... assim... O Pequeno

Nazareno e tal... que ajuda as crianças e os adolescentes... né... que estão na rua...”
(Aquino).

Ainda que o texto proposto não tenha apresentado um final, o jovem Aquino e a equipe da primeira turma compreenderam que seria necessário dizer o que aconteceu com João. Eles escolheram realizar a aproximação do João aos profissionais do O Pequeno Nazareno, mesmo lugar que possibilita a realização do Projeto Abrace, do qual eles fazem parte.

Ao promover esse encontro, os jovens sugerem que João foi acolhido e que se apresentou para ele um novo conjunto de oportunidades e relações pessoais e profissionais. Isso conversa com o “final feliz” proposto pelos demais grupos em relação aos casos anteriores.

Mas essa proposta, comentou em seguida Aquino, foi escolhida porque o grupo compreendeu que seria, além de mais acolhedor, mais prático, reforçando a compreensão inicial de que os adolescentes e jovens participantes da pesquisa entendem que a situação de rua é, de fato, muito complexa.

4.2.3 Direito fundamental à dignidade a partir da identidade juvenil e dos espaços de educação e trabalho

No terceiro grupo focal debatemos o que intitulei de direito à dignidade, com o objetivo de produzir um diálogo a respeito do direito à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à proteção.

Embora o conjunto de direitos discutidos tenham certa proximidade com os direitos sociais, a ideia era correlacionar com a perspectiva do reconhecimento da juventude. O que, de certo modo, aproxima a proposta ao pensamento de Flores (2009) quanto aos direitos de reconhecimento, entendidos como os de gênero, étnicos, culturais e à diferença.

De todo modo, o objetivo não era empregar os direitos fundamentais, ao molde do que as teorias jurídicas já fazem, embora as categorias utilizadas para o debate sejam as mesmas, mas permitir que eles fossem discutidos conforme a perspectiva dos participantes.

Eu queria garantir uma aplicação prática dos direitos fundamentais (e humanos). Que eles se tornassem vivos, reais, cotidianos, que houvesse identificação com os sujeitos participantes e com suas lutas. E, nesse diálogo, possibilitar a construção de outros direitos, de outras perspectivas.

4.2.3.1 Juventudes: aspectos identitários na relação jovem-família-sociedade

E para começar, com o intuito de que pudéssemos aprofundar o debate sobre o que é ser jovem, em distintos panoramas, embora o assunto já tivesse sido pontualmente referido nos outros encontros, decidi explorar a letra da canção “Não é sério”, de autoria de Charlie Brown Júnior e Negra Li, em uma dinâmica intitulada “O poder da juventude”.

Fiz alguns recortes na música para selecionar trechos que considereei como mais adequados ao debate. No início do grupo, reproduzi a música recortada; em seguida, fizemos uma leitura conjunta e cantamos (ou, pelo menos, tentamos cantar, pois praticamente nenhum dos jovens conhecia a música):

Não é sério
(Charlie Brown Jr. e Negra Li)

REFRÃO

Eu vejo na TV o que eles falam sobre o jovem não é sério.
O jovem no Brasil nunca é levado a sério.
Eu vejo na TV o que eles falam sobre o jovem não é sério, não é sério... (3x)
[...]
O que eu consigo ver é só um terço do problema
É o Sistema que tem que mudar
Não se pode parar de lutar
Senão não muda
A Juventude tem que estar a fim
Tem que se unir
O abuso do trabalho infantil, a ignorância
Faz diminuir a esperança
Na TV o que eles falam sobre o jovem não é sério
Deixa ele viver! É o que liga.
(NÃO é sério, 2000).

A partir da música e das questões orientadoras correlatas, passamos a debater sobre a juventude. Um primeiro ponto fez referência ao modo como a televisão (embora eu acredite que a questão teria comunicado melhor, nos dias de hoje, se tivesse feito referência à internet) apresenta a imagem do jovem.

E. Silva começou dizendo que os jovens que são representados na TV não são reais: “jovens que têm um estudo bom... um estudo de qualidade... sendo que a realidade não é essa”. E completou R. Rodrigues: “...só mostra jovens alegres...”.

A jovem E. Oliveira contrastou indicando que, na verdade, a TV até mostra alguns tipos distintos de jovens, mas que já há a associação do “padrãozinho”, do “modelozinho” como sendo a juventude adequada, enquanto os demais são tidos como perdidos: “(...) quando eles vão na comunidade... eles só querem mostrar que os jovens... todo mundo no crime”.

Ou seja, há uma distinção entre a juventude “civilizada” e a juventude “criminosa”, conforme o espaço que está sendo o foco da abordagem dos meios de comunicação, como completou Vicente: “elas retrata ((em relação à televisão, especificamente à Rede Globo)) a favela de uma forma assim totalmente marginalizada... que preto/ preto em favela é traficante... nas novela... preto.... preto na Globo é escravo... preto na Globo é sexualizado... e eu acho isso super errado...”.

Mas o que percebo é, mais uma vez, que o espaço encontra o ser. Então, há uma conexão entre a juventude que está no território, especialmente, a juventude negra, que acaba sendo retratada de modo marginalizado, perigoso e sexualizado, como apontou a jovem Vicente.

Não só as tramas, mas os próprios jornais constroem sua narrativa de terror a partir da ideia de que o território é perigoso e de que quem está no território é perigoso. Há uma associação direta entre a cor, o lugar e a violência, como já debati acima.

A questão da representação sexualizada do negro remete à condição de objeto que ele recebeu durante boa parte da nossa história colonial e, que apesar de ter sido rompida, ainda mantém laços na colonialidade que vivemos.

A sexualização faz referência direta à ideia de corpo. Ao focar o corpo, das mulheres e dos homens negros, a exemplo da famosa Globeleza (para utilizar a rede referida pela jovem Vicente), há uma associação direta à separação entre corpo e mente. Um corpo sexualizado não precisa de mente. Há uma subalternização desse corpo separado da mente.

Mas além de violento, praticando roubo, traficando ou sendo preso, o jovem periférico aparece na televisão morto, como disse Torres. Mais uma vez, retomando os estudos de Mbembe (2018), esses corpos aparecem como matáveis, dentro do exercício do poder de matar que estabelece quem deve morrer e quem deve viver. Esses corpos, em razão de sua cor ou em razão de sua menor importância para o sistema de produção e consumo (ou completa ausência) são passageiros.

Mas esse corpo jovem morto acaba sendo explorado, televisionado, fotografado. Ele serve como um propulsor para o terror. Para o Estado, a morte do jovem é resultado de suas próprias escolhas; para a sociedade, comumente, a morte do jovem representa um sentimento de justiça- nos casos em que ele está “do lado do crime” -, ou um sentimento de revolta, nos casos em que ele é tido como um “bom garoto”; para a família, um sentimento de perda; e para os outros jovens, a sensação de que seus corpos são matáveis.

Já nas redes sociais, o jovem Valente indicou que os jovens só postam o que é bom, uma vida feliz, seguindo a percepção de que a juventude é um momento de curtir, de

aproveitar: “(...) porque ele não... ele não posta nada o que/ o que ele tá sentindo... sempre ele mostra algo diferente... ah:::... eu tô feliz e por dentro ele não tá... ele sempre posta algo que ele tá feliz... feliz por fora... mas... por dentro... ele não tá... o que eu acho é isso...”.

Mas a exposição nas redes sociais reflete, em muito, as relações sociais. Tanto que J. Conceição, L. Teixeira, Nascimento e Torres falaram sobre os “criticantes” (nome que eles utilizaram algumas vezes, assim como crítica).

Nascimento falou, especificamente, sobre a desconfiança que essas pessoas “criticantes” produzem sobre suas conquistas. Utilizando o exemplo do celular, além de esboçar uma questão relacionada ao desempenho do celular ou sua tecnologia, Nascimento apontou que alguns vão achar que foi produto de roubo:

“(...) aí tem gente que vai/ tem gente que vai dizer assim... ah:::... parabéns... conquista... aí... tem outros que vai dizer que... como Ele aqui... né... vai dizer... né... foi roubado... por exemplo... no caso... ah:::... roubou... cadê a caixa? cadê o cupom fiscal... essas coisas... tá ligado? e... tipo... ainda vai ter gente... né... que ainda vai criticar celular ruim... tipo... péssimo... sim... eu comprei com o meu suor... foi com o meu gosto... foi com o meu desempenho (...)” (Nascimento).

Essa desconfiança traduzida na pergunta pela nota e pela caixa do celular, aponta mais um elemento da colonialidade do ser que estou debatendo a partir das falas dos adolescentes e jovens participantes da pesquisa. Sugerir que se trata de produto de roubo é identificar esses adolescentes e jovens como estando fora das relações de produção e consumo.

Em razão de sua origem e das condições financeiras de sua família (e suas), um celular como esse só pode ter sido roubado. Ou como Valente refletiu: “é que a sociedade ela olha primeiro pra que você tá usando... pra depois olhar pra você mesmo”.

Os dois jovens refletiram sobre uma lógica social que acaba por considerar que aspectos externos como a cor, a forma de vestir e o lugar de onde vem são determinantes em relação aos sujeitos.

Esses elementos acabam por produzir uma cortina de suspeita constante, que faz com que a sociedade coloque em dúvida a capacidade desses jovens de integrarem as relações de consumo, em um primeiro momento, e, de forma mais profunda, sua própria cidadania.

Há, desse modo, uma interligação entre o sujeito matável e o sujeito suspeito. E sendo suspeito ou matável, o trato social desigual acaba por ser naturalizado. Ah, com certeza ele não tem dinheiro para estar no shopping e nem para comprar um celular novo; vestido desse modo, veio só para causar confusão. Torna-se indesejável.

Como segundo ponto discutido, os jovens debateram sobre a romantização da relação jovem-família, como enunciou a jovem Vicente, especialmente em relação aos

problemas típicos da juventude e aos relacionados à saúde mental: “(...) eles mostram sempre partes que romantizam... como se a pessoa sofresse algum tipo de problema e sempre tivesse alguém pra ajudar... e não é assim na vida real...”.

Na verdade, os adolescentes e jovens participantes refletiram que se trata de uma ausência de escuta¹⁰¹, como enunciou Costa: “porque... na coisa pessoal... às vezes... a gente quer um pouco de atenção... mas ele não dá oportunidade pra gente (...)”.

E completou Gondim: “não... ah:::... ninguém escuta o jovem...”. Em seguida, a fala de Carneiro: “é como se eles não levassem a sério... a gente não tivesse voz pra eles...”.

E essa é uma luta dos adolescentes e jovens. Para a jovem Vicente, ter um momento de fala é um direito e uma forma de promover a dignidade do adolescente e do jovem.

Há aspectos de desigualdade na luta pelo direito de falar, como apontou R. Rodrigues. O jovem entende que a adolescência e juventude da periferia acabam tendo menos espaço de luta do que os de bairros nobres (que ainda são um pouco escutados), o que faz com que ele conclua, no primeiro caso, que além de não ter direito, ainda não há o direito de lutar por seus direitos:

“(...) eles têm a segurança lá... eles tão lá no protesto... fazem a maior baderna e a polícia acompanhando éh:::... acompanhando... fazendo a segurança dele... né? mas quando é a gente... e o pior é que eles ainda são escu/ eles ainda é escutado... né... porque tem um pouco de voz... mas a gente que é da comunidade/ a gente da comunidade vai fazer um protesto... éh:::... pelo nosso direito... em vez de a polícia tá lá pra poder preservar a nossa segurança... tão lá pra reprimir a gente ao protesto... tipo assim... éh:::... faz barreira... éh:::... bomba... isso e aquilo... não deixa a gente protestar... em vez de o... éh:::... proteger a gente na nossa segurança... né? diferente de quando a gente é de área nobre... vai fazer o protesto eles estão lá pra proteger... pra poder manter a segurança do protesto... mas quando é gente de pobre... eles tão lá pra reprimir... pra não deixar... meio que combate o direito e a luta pelo direito... né? diferente não do quando é pessoa rica... eles não combatem... eles faz éh:::... defender... né... eles... a lutar pelos direitos deles... é uma grande desigualdade e principalmente até na parte da segurança também é desigualdade... é mais segurança pro lado de lá que pro lado de cá...” (R. Rodrigues).

¹⁰¹ Importa registrar que houve uma associação direta entre esse debate e as questões de saúde mental, o que foi mencionado por distintos adolescentes e jovens e ao longo de todo nosso diálogo, entretanto, em razão da limitação do tema e dos objetivos propostos, não abordei essa perspectiva. Um elemento associado ao aspecto mental dos adolescentes e jovens foi a prática de esportes e o lazer. A jovem Rebouças, por exemplo, entende que o lazer é fundamental para espairar a cabeça e relaxar. O jovem E. Silva, por sua vez, que o esporte é vida e, portanto, está relacionado à saúde. O jovem Saturno disse que o esporte e o lazer também são elementos de socialização e de reunião com os amigos. A jovem E. Oliveira descreveu o esporte como algo fundamental para ocupar a mente. E a jovem V. Silva, como a coisa mais libertadora de sua vida. A jovem Gondim e o jovem Valente, entretanto, lembraram, tal qual ocorre quanto ao direito à educação, nem todas as crianças, adolescentes e jovens possuem acesso ao esporte e ao lazer, pois precisam destinar seu tempo ao trabalho. E, por fim, o jovem Torres expressou que o acesso ao lazer do mesmo modo em referência às distintas modalidades de esporte existentes e a difusão ou não de forma gratuita/acessível, além da ausência de uma estrutura pública segura que permita o lazer. O mar apareceu, muitas vezes, associado ao lazer, ao momento de diversão desses adolescentes e jovens. Talvez, como um lugar sem julgamento, em que eles podem ser livres, em que eles podem se desafiar, em que eles podem ser jovens.

Quando R. Rodrigues aponta que há, para os jovens periféricos, um combate do direito e da luta pelo direito, entendo que ele expressa uma situação em que não identifica possibilidade de efetivação de sua cidadania. É como se não houvesse saída, nem um passo seguinte para esses adolescentes e jovens.

Eles reconhecem que o direito de fala é fundamental, reconhecem que os espaços de fala lhes são negados dentro e fora de casa, inclusive pela política, reconhecem a necessidade de lutar (o jovem faz referência a um protesto), mas entendem que a luta não é tida como legítima, pois agressivamente repreendida pelas instituições. Porque resistir é confrontar.

O que lhes resta pela frente, já que o que esses adolescentes e jovens vivenciam, diariamente, é uma desigualdade e o silenciar em razão de uma constante tentativa de escuta sem sucesso, como enunciou V. Silva?

“(...) então... tipo... o que a gente tá... às vezes... o jovem se fecha muito por isso... porque a gente não é ouvido... a gente fala... fala... fala... ai tá falando demais... não vamos dar atenção... aí... muitos se fecham... então... tipo... como até você falou antes... no início... não é muito falar... mas sim a atitude deles... né? porque falar... a gente tá falando... várias e várias vezes... tamo falando tanto... que tem gente se calando já... e::: não é feito nada... então... é uma desigualdade...” (V. Silva).

Isso se transmuda do ambiente externo para o ambiente interno. A jovem Rebouças indicou que essa ausência do direito de fala acaba por tornar o ambiente da casa inseguro e que, muitas vezes, o comportamento dos pais reflete um descontentamento anterior em relação às suas próprias vidas: “(...) às vezes... o jovem só precisa que os pais... éh::: parem um pouco e olhem pra eles e parem de cobrar algo que... entendeu... que você não entende a cobrança... mas... às vezes... os pais... eles só tão frustrados com algo que... do passado deles... e eles descontam em você...”.

A impossibilidade de fala, como relatado pelos adolescentes e jovens, é algo muito revelador de como a colonialidade do poder está presente na relação do jovem na sociedade (relação adultocêntrica). E essa relação hierarquizada e inacessível (penso eu), acontece não apenas no âmbito familiar ou comunitário, mas está refletida, como ponderou a jovem Sousa, no próprio âmbito político (e acréscimo acadêmico).

Mas na verdade, não se trata de ausência de voz (os jovens fizeram referência a isso), mas ausência de escuta, que promove, além da submissão do jovem ao adulto, um verdadeiro silenciamento de suas potencialidades, de seus interesses, de seus conhecimentos, de suas identidades, de suas cidadanias.

Ainda nessa relação juventude-família, há a difusão do jovem como preguiçoso, sem projetos de vida e cheio de frescuras (uma visão do jovem como alguém que só quer aproveitar a vida, que acaba funcionando como um dos legitimadores da postura de não escuta assumida por alguns pais). Como indicou J. Conceição: “éh:::... juventude sem futuro... sem energia... é isso aí... né... tia? sem planejamento nenhum...”.

Há, assim como já refleti acima, um conflito entre gerações, que, nas palavras de E. Oliveira, acaba por produzir o que ela chama de pressão sobre a vida do jovem: “é porque tem gente que adora falar dos jovens sem saber toda a história por trás... que... hoje em dia... a gente é muito pressionado... (...) ah:::... na sua idade... eu já fazia isso... já fazia aquilo... fica jogando uma pressão pra cima de você... fica cobrando muito de você...”.

Mais uma vez, a ideia de que o jovem, como pessoa em desenvolvimento, representa o futuro adulto e que, por isso, precisa crescer e abandonar o comportamento infantil e cheio de preguiça, de frescura e sem perspectivas, faz com que haja um direcionamento da juventude ao futuro, moldada pelo passado vivido pelos familiares. Mas o jovem quer mesmo, como disse Torres “(...) quer aproveitar é a vida”.

O mesmo acontece em relação ao trabalho. Para o jovem Nascimento, a maioria dos pais entende que os adolescentes e jovens entre 14 e 18 anos têm a obrigação de trabalhar, mas que nem sempre é tão fácil conseguir emprego. No caso dele, foram mais de 20 entrevistas, e, cada vez que chegava em casa, com mais um insucesso, era criticado: “exatamente... tipo... como é que a pessoa vai conseguir um emprego se você... a sua autoestima já tá baixa... e a pessoa criticando vai ajudar em quê? não é?”.

E essa mesma perspectiva, alcança outros membros da comunidade, inclusive a escolar, como indicou, ainda, E. Oliveira:

“(...) no sétimo ano... minha professora de história ficava direto falando... que a gente não ia ser nada na vida... que a gente ia ser gari... simplesmente... ficava humilhando a gente em sala de aula... isso é muito errado... né? pra ser gari... tem que ser/ tem que ter o ensino médio completo e é uma profissão de respeito... né? que as pessoas ficam menosprezando... mas se não for o gari limpando a rua... quem é que vai limpar? A professora vai limpar? não vai...” (E. Oliveira).

A jovem dividiu com o grupo uma experiência que vivenciou em sua escola. Do mesmo modo que na relação juventude-família, a relação juventude-escola relatada se organiza em torno da perspectiva de futuro.

Há uma expectativa de que esses adolescentes e jovens “sejam alguém na vida”, mas, provavelmente, em razão de algum mau comportamento, a professora concluiu que eles parecem não se preocupar com isso.

A associação entre não ser nada na vida e ser gari é muito profunda. Primeiro, porque a profissão de gari, a despeito da importância que carrega, assim como a própria jovem E. Oliveira refletiu, representa, dentro de uma construção globalizada de mercado, o trabalho com aquilo que já foi descartado, ou seja, que não possui mais nenhum valor para o mercado, nem para o consumo.

Além disso, está diretamente associada à rua. E, como discuti acima, a rua representa o lugar inapropriado, o lugar de ninguém, o lugar onde não há nada de bom. Ser gari, é, portanto, trabalhar no lugar de ninguém e com coisas que não possuem mais valor.

É um trabalho hierarquicamente inferior, pois, dentro da separação proposta entre corpo e mente, não necessita do uso da última, apenas do corpo. É um trabalho braçal.

Por fim, é ainda um trabalho que não deve aparecer, por isso, sempre (ou quase sempre) acontece em horários de menor movimento ou à noite. Parece que a humanidade não consegue enfrentar aquilo que ela descarta. E essas pessoas, exercendo a profissão de gari, estão conectadas, diariamente, com o nosso reflexo estampado no que descartamos.

Em sentido semelhante, o jovem Torres disse que um de seus professores falou em sala de aula que “(...) se a gente não fizer faculdade... a gente não vai ser nada...”.

Depois do espanto da turma, Torres refletiu, que, na verdade, não há um único caminho a ser seguido, que alguns podem pensar ou não em fazer faculdade e que “não é um diploma que faz um homem ou uma mulher...”.

O que penso é que esse tipo de afirmação, também como colonialidade do saber, acaba por confrontá-los, tal qual os direitos fundamentais em sua compreensão abstrata, a partir das escolhas que são dadas a eles.

Dentro de um sistema desigual de garantia de direitos, o direito à educação também não é acessível a todos, ainda mais quando falamos da educação superior, cuja previsão no próprio texto da Constituição de 1988 remete à meritocracia: “art. 208, V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;” (Brasil, 1988).

O pensamento é simples: embora o acesso ao ensino superior não seja garantido a todos em razão das escolhas que lhes são ofertadas pelo poder público, a lógica que se difunde, de maneira perversa, é a de que o não acesso está relacionado à incapacidade desses jovens. Por isso, há uma associação direta entre não acessar a faculdade e ser nada (que encobre, todavia, a não efetivação de direitos).

A meritocracia tem justamente essa função. Ela abrevia o caminho entre o sujeito e o que ele deve alcançar, como se não houvesse uma série de condicionantes, como se todas

as pessoas fossem iguais. Essa é a formalidade que envolve a igualdade, bem como os direitos fundamentais.

Como reflete Santos (2003), o indivíduo, dentro dessa perspectiva, é chamado para ser o senhor de seu destino, em uma verdadeira responsabilização individual pela trajetória social, o que constitui uma culpa por um passado que só possui existência em razão de um presente sobre o qual o indivíduo não possui controle.

Se trata de um individualismo extremo no qual “Los individuos son convocados a ser responsables de su destino, de su sobrevivencia y de su seguridad, a ser gestores individuales de sus trayectorias sociales sin dependencias ni proyectos predeterminados” (Santos, 2003, p. 144).

O que identifico, a partir dessas primeiras reflexões, é que há uma tentativa de delimitação da juventude, de criação de um modelo, seja com base na ideia de fase transitória em razão do adulto que será; seja na do sujeito-consumo, preocupado apenas com os aspectos da moda e da *internet*; seja na do sujeito-cultura, aquele que é jovem só nos momentos de lazer; seja na do sujeito-irresponsável, que vive a vida como uma experiência; seja na do sujeito-crise, vivendo a juventude como um momento conflituoso, até em relação à família (Dayrell, 2003).

De todo modo, o que os jovens discutiram a seguir foi de que modo essas construções acabam por influenciar suas vidas. Para E. Silva elas geram uma desmotivação para o jovem.

Com o que concorda V. Silva: “falando a mesma coisa... falando a mesma coisa... você começa a acreditar... pelo menos... eu começo a acreditar que aquilo é verdade (...) ((fala com tristeza))”.

Há uma supervalorização do “discurso de autoridade”, aqui representado na fala dos pais, responsáveis ou profissionais da educação, que acaba por suprimir a fala e o pensamento da juventude.

E é sobre esse tipo de colonialidade do saber que R. Rodrigues questiona: “aí... vai de si... ficar na mesma ou tentar éh:::... assim... pensar nas palavras dele... e pensar nas suas própria opinião e saber se o que é bom para você é a opinião do povo... o que eles querem ser para você... o que a sua opinião/ o que você realmente quer ser... né?”.

O que R. Rodrigues está dizendo é que é necessário um ato de ruptura com esse silenciamento que o jovem vivencia. E, fundamentalmente, é necessário que haja um repensar sobre a juventude.

Dayrell (2003) entende que juventude é um conceito plural e que não se restringe aos modelos formulados e propagados pela família, pela televisão, pela sociedade, mas que representa uma forma própria de viver a partir das relações nas quais os jovens estão inseridos, do lugar onde moram e das experiências vivenciadas, como sintetizou R. Rodrigues:

“éh:::... a gente vive numa diversidade... né? é porque no mundo que a gente vive é uma grande diversidade... né? com várias culturas... várias religiões... várias opiniões... né? e nem todo mundo se concorda... mas também tem aquelas pessoas que se concorda... né? por isso que a pessoa deve buscar a diversidade... que a pessoa não está só... como ela falou... todo mundo tem uma mesma luta... é o mesmo sonho... a mesma carreira, né? e mesmo se a outra pessoa não tiver... tem que respeitar para também poder respeitar a nossa opinião... não é? o nosso modo de viver...” (R. Rodrigues).

A juventude é diversidade, assim como são diversas suas lutas. O que R. Rodrigues nos diz é que todos temos lutas, pode ser por uma carreira que depende de faculdade ou não, mas nossas lutas compartilham o mesmo sonho.

Ele não nos diz qual sonho, mas imagino que esse sonho envolva o reconhecimento de cada jovem como ele é, compreender que os futuros também são únicos, romper com as críticas (algo que foi repetido várias vezes) e comparações, e, até, alcançar a percepção, por parte dos adultos, de que os adolescentes e jovens lutam.

Alguns participantes refletiram sobre esse encobrimento da luta do jovem, e, nesse sentido, destaco a fala do jovem Santos:

“é... como é que se diz... tipo... éh:::... a senhora tá falando do que o pessoal fala dos jovens de hoje... porque... assim... sempre quando a gente começa a trabalhar... começa a fazer curso... vai pra escola... eles vê... mas eles não vê o que a gente passa por tudo isso... e isso... quando a gente conquista algo que a gente quer e passa na frente deles... eles falam que a gente roubou... a gente faz algo... mas não é assim...” (Santos).

Santos está nos dizendo que a luta do jovem não é vista. A luta dos jovens não é vista porque é uma luta diferente da que foi (e é) vivida pelos seus pais, pelos vizinhos, pelos outros jovens e a diferença, como indicou R. Rodrigues, nem sempre é compreendida. Mas não deixa de ser luta- e uma luta de vida- para cada um desses adolescentes e jovens, como pontuou Nascimento:

“(...) assim... cada um tem sua batalha... cada um tem sua rotina diferente... uns aqui trabalha mais... outros menos... uns vão cedo pra casa... outros não... por exemplo... eu... de manhã... eu vou por curso e... tipo... eu tenho... no caso aqui... dois empregos... de vez em quando... eu vou trabalhar lá na escola como supervisor e... de tarde... eu vou pra/ pro outro trabalho... e... de noite... ainda eu vou voltar pra escola pra poder estudar... no caso... eu chego... basicamente... umas nove... quase dez horas da noite em casa... e... tipo... ainda tem gente que critica... dizendo que eu não faço nada... nem me vê na rua mais... entendeu?” (Nascimento).

Santos (2019) entende que o conceito de luta é muito complexo e que pode ser aplicado em distintas direções. Faz referência, por exemplo, a um tipo de luta que acaba sendo imposta de fora para dentro e, que por isso, não é capaz de refletir as necessidades de quem vivencia a injustiça e o sofrimento, mas se restringe a apresentar soluções que encobrem a luta e favorecem os regimes de dominação.

A luta dos oprimidos também assume formas distintas, sendo a mais conhecida aquela que se desenvolve de maneira coletiva por organizações e movimentos sociais com o objetivo de resolver determinada situação considerada injusta. Esse tipo de luta se organiza de modo muito claro, com protagonistas, tempo e espaço identificáveis facilmente (Santos, 2019).

Ainda quanto aos oprimidos, existe um conjunto de lutas que não se organizam por meio de um confronto direto, nem como resistências declaradas e abertas, por isso, não são tidas como políticas (embora o sejam): são as lutas cotidianas, silenciosas, que “Não implicam organização e muito menos confronto; são anônimas, levadas a cabo por ninguém e por toda a gente; ninguém sabe com certeza quando começam e acabam” (Santos, 2019, p. 107).

Ainda que não exista confronto, essas lutas são caracterizadas pela clareza da injustiça e a atuação dos que lutam se dá através de um conflito de valores e de sentido. Ou seja, há necessidade de um planejamento de luta que exige conhecimento sobre a injustiça e sobre as estratégias que serão utilizadas no confronto silencioso (Santos, 2019).

Esse é o tipo de luta que Nascimento, Torres, R. Rodrigues, Santos, Vicente, Saturno, J. Conceição, K. Barbosa e todos os outros participantes da pesquisa vivenciam. Apesar de ser um tipo individual de luta, em razão das subjetividades de cada um desses adolescentes e jovens, é uma luta compartilhada, pois está direcionada às limitações semelhantes que lhes são impostas silenciosamente, no cotidiano.

Quando vão ao shopping, quando se vestem como gostam, quando usam um espaço público, quando trabalham e estudam, quando se rendem diante de uma abordagem policial, neste espaço de fala. Em cada uma dessas situações, com as estratégias pensadas e refletidas, eles resistem.

4.2.3.2 Dinâmicas de desigualdade e exclusão na relação trabalho-educação

Em seguida, ainda no terceiro grupo focal, desenvolvemos a atividade intitulada “Corrida da Desigualdade”. As Turmas 01 e 02, em seus dias respectivos, foram divididas em três grupos para os quais foram lidas dez afirmações sobre as quais eles deveriam, em equipe, decidir se se tratava de “Desigualdade” ou “Direito”, o que está expresso nos quadros abaixo:

Quadro 17 - “Corrida da Desigualdade” – “Desigualdade” ou “Direito” - Turma 01

Frase		Turma 01		
		Equipe Amarela	Equipe Salmão	Equipe Verde
01	“Estudar é direito de todo adolescente e jovem”	Direito	Direito	Direito
02	“Todo adolescente e jovem tem direito a não estar em situação de rua”	Desigualdade	Desigualdade	Desigualdade
03	“Todo adolescente e jovem tem direito a brincar e praticar seu esporte favorito”	Desigualdade	Desigualdade	Desigualdade
04	“Todo adolescente e jovem tem direito a ficar livremente na rua”	Desigualdade	Desigualdade	Desigualdade
05	“Todo adolescente e jovem tem direito de aproveitar os espaços públicos, como praças, praias e a rua”	Direito	Direito	Direito
06	“Em 2019, segundo dados do UNICEF, 1,758 milhão de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos estavam em situação de trabalho infantil no Brasil” (Trabalho [...], 2021)	Desigualdade	Desigualdade	Desigualdade
07	“Do total em trabalho infantil no Brasil em 2019, segundo dados do UNICEF, 66,1% eram pretos ou pardos” (Trabalho [...], 2021)	Desigualdade	Desigualdade	Desigualdade
08	“A dignidade do adolescente e do jovem é respeitada quando ele é ouvido”	Desigualdade	Desigualdade	Desigualdade
09	“A dignidade do adolescente e do jovem é respeitada quando ele está a salvo de qualquer situação de violência”	Direito	Desigualdade	Desigualdade
10	“A população em situação de rua não consta no censo do IBGE”	Desigualdade	Direito	Desigualdade

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 18 - “Corrida da Desigualdade” – “Desigualdade” ou “Direito” - Turma 02

Frase		Turma 02		
		Equipe Rosa	Equipe Salmão	Equipe Amarela
01	“Estudar é direito de todo adolescente e jovem”	Direito	Desigualdade	Direito
02	“Todo adolescente e jovem tem direito a não estar em situação de rua”	Direito	Direito	Direito
03	“Todo adolescente e jovem tem direito a brincar e praticar seu esporte favorito”	Direito	Direito	Direito
04	“Todo adolescente e jovem tem direito a ficar livremente na rua”	Desigualdade	Direito	Direito
05	“Todo adolescente e jovem tem direito de aproveitar os espaços públicos, como praças, praias e a rua”	Desigualdade	Direito	Direito
06	“Em 2019, segundo dados do UNICEF, 1,758 milhão de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos estavam em situação de trabalho infantil no Brasil” (Trabalho [...], 2021)	Desigualdade	Desigualdade	Desigualdade
07	“Do total em trabalho infantil no Brasil em 2019, segundo dados do UNICEF, 66,1% eram pretos ou pardos” (Trabalho [...], 2021)	Desigualdade	Desigualdade	Desigualdade
08	“A dignidade do adolescente e do jovem é respeitada quando ele é ouvido”	Desigualdade	Desigualdade	Desigualdade
09	“A dignidade do adolescente e do jovem é respeitada quando ele está a salvo de qualquer situação de violência”	Desigualdade	Desigualdade	Desigualdade
10	“A população em situação de rua não consta no censo do IBGE”	Desigualdade	Desigualdade	Desigualdade

Fonte: Elaboração própria.

Em razão da dinâmica do diálogo promovido pelos adolescentes e jovens, optei, neste espaço, por apresentar as questões relacionadas à educação e ao trabalho, deixando as questões relacionadas mais diretamente à situação de rua para um debate em tópico próprio e as relacionadas à juventude (com relação à dignidade e ao lazer), as inseri no tópico que a este antecedeu.

Antes de avançar na análise dos resultados, preciso dizer que a opção por “Desigualdade” foi unânime ou esteve presente em praticamente todas as afirmativas, com exceção, no caso da Turma 01, das frases 01 e 05, que tratam, respectivamente, sobre o direito à educação e à liberdade de utilizar espaços públicos, e, no caso da Turma 02, das frases 02 e 03, a respeito, respectivamente, do direito a não estar em situação de rua e do direito de praticar esporte.

Essa opção pela desigualdade pode estar diretamente associada à compreensão que os adolescentes e jovens esboçaram sobre o que é “Desigualdade” e o que é “Direito”.

A respeito do que é direito, a jovem E. Oliveira expressou: “tudo que a pessoa pode fazer”, exemplificando com a ideia de que as pessoas têm direito a sair na rua. Já o jovem J. Conceição entendeu: “ele é um dever”.

O entendimento de E. Oliveira e J. Conceição relacionam o conceito de Direito à ideia de lei e de dever. Lyra Filho [1991?] entende que essa associação entre a lei e o direito está relacionada ao repertório ideológico do Estado, através da difusão de uma compreensão de que o poder atende ao povo e de que o que está na lei é jurídico, não havendo Direito para além da lei.

É do Estado que emanam as leis, as quais, por seu turno, estão relacionadas à classe dominante, já que o Estado, como estrutura que rege a sociedade, permanece sob o controle daqueles que estão no comando dos processos econômicos (Lyra Filho, [1991?]).

Desse modo, a concepção de Direito está organizada em torno do conjunto de normas produzidas pelo Estado, através das quais se impõem padrões de conduta com a ameaça de sanções organizadas (Lyra Filho, [1991?]).

Paralelamente à questão do Estado, o positivismo, enquanto uma das ideologias jurídicas, fixa a ideia de segurança jurídica, a partir da compreensão de que a norma estabelece, para todos, instruções de conduta, com a finalidade de que não venhamos a sofrer as sanções previstas no caso de descumprimento do dever (Lyra Filho, [1991?]).

O positivismo, enquanto ideologia jurídica, preconiza o Direito como ordem estabelecida, por isso, as normas são entendidas como contendo toda a justiça possível (Lyra Filho, [1991?]).

Em razão desse fundamento de ordem, o positivismo supervaloriza a ordem social posta, cuja alteração, com vistas a não provocação de mudanças fundamentais, só seria possível seguindo o que a própria ordem social estabelece (Lyra Filho, [1991?]).

Um Direito assim, reduzido à legalidade pura, representa uma dominação ilegítima fruto dessa mesma legalidade. Por isso, o Lyra Filho [1991?] entende que o direito está sendo, no sentido de que precisa ser considerado como mutável, em sua forma e conteúdo, a partir da concretude expressa nos aspectos históricos e sociais.

Por sua vez, o jusnaturalismo, entende o direito como ordem justa, por isso, as normas precisam obedecer a um padrão superior (cosmo ou universo físico, no caso do direito natural cosmológico; Deus, no caso do direito natural teológico; e o homem, no caso do direito natural antropológico), sob pena de não serem totalmente justas (Lyra Filho, [1991?]).

Nesse sentido, enquanto o positivismo reduz o direito à ordem, o jusnaturalismo estabelece dois planos: o que se apresenta nas normas e o que deve ser apresentado nessas normas para que sejam consideradas válidas (Lyra Filho, [1991?]).

Por estar atado aos princípios superiores da natureza, de Deus ou da razão humana, o jusnaturalismo, ao sofrer a particularização, acaba por se confundir com o direito positivo estatal ou das classes e grupos dominantes (Lyra Filho, [1991?]).

Além disso, contribui para a existência de uma ideia superior e absoluta de Direito, apartada, portanto, do processo histórico e das lutas sociais, o que acaba por fomentar a compreensão de que cada pessoa tem um lugar e contribuir para a manutenção das separações duais entre proprietário e não proprietário, dominante e espoliado (Lyra Filho, [1991?]).

Ainda nesse momento, uma questão já debatida no primeiro grupo focal foi retomada pela jovem Rebouças: “tia... mais uma pergunta... é direito na lei ou na vida real? porque se for na vida real... ((nenhum deles é direito))”.

O que percebemos é que o Direito utilizou a normatividade como elemento de distinção em relação às demais ciências humanas- às vezes próxima à noção de poder, com coação, prescrição e sanção; às vezes, do Estado, a partir das autoridades formais e origem estatal; às vezes, do valor, tendo a justiça como bem único, a igualdade como elemento intrínseco, como refletido por Lyra Filho [1991?]- , mas sempre difundindo a ideia do ordenamento como um lugar seguro (Ferraz Júnior; Borges, 2020).

Todavia, a questão posta por Rebouças faz referência a essa capacidade que a normatividade parece ter perdido de garantir certeza e segurança, o que sugere uma discrepância entre o que se está normatizado e o que se vive. É na lei ou na realidade?

Isso se dá, dentre outros fatores, para não correr o risco de ser simplista, em razão do objetivismo constitutivo do Direito, de matriz racional, universal e individualista, originado a partir da modernidade eurocêntrica, que acaba por deixar de lado os antagonismos políticos e silenciar as visões conflitantes, e, conseqüentemente, o outro (Ferraz Júnior; Borges, 2020).

E, no Brasil, o direito oficial foi estabelecido a partir dessa matriz colonial, sendo entendido como direito como norma ou como ordenamento jurídico, conformando-se, enquanto instituição, a partir do autoritarismo, da exclusividade, da estatalidade e da universalidade no que diz respeito aos fatos da vida: “Um direito artificial, que por si só enquanto instituição já é produto das forças dominantes, mas que em países coloniais, agrava-se significativamente no distanciamento da realidade” (Ferraz Júnior; Borges, 2020, p. 58).

E isso, de certo modo, atinge não apenas o poder legislativo, através de edições normativas falhas, mas o próprio poder judiciário, que vivencia a tensão entre normatividade e facticidade e acaba por reafirmar o sistema (Ferraz Júnior; Borges, 2020). E, acrescento, o próprio poder executivo, através de respostas institucionais insuficientes.

O direito, na modernidade, assumiu um papel ordenador das tradições, costumes, usos e práticas, tornando a realidade engessada em prol da busca por segurança e previsibilidade de comportamentos, ao mesmo tempo em que cumpre a tarefa conservadora de estabilizar as relações sociais, econômicas e de poder (Ferraz Júnior; Borges, 2020).

Mas esse direito oficial, embora pretenda ser uno, coexiste com o que Ferraz Júnior (1984) entende como direito inoficial, o de normatividade fática, que apesar da consistência e legitimidade, permanece ocultado pelo modelo eurocêntrico de direito oficial que aqui se desenvolveu (Ferraz Júnior; Borges, 2020).

Ao tratar sobre o direito inoficial, Ferraz Júnior (1984) faz referência a um tipo de direito latente, que não se aproxima da tentativa de substituição de uma ordem estabelecida por outra, para a qual o direito oficial já possui instrumentos combativos, mas de desconformidades sutis, que não aparecem, senão pelas crises que acontecem, mas não no nível dos argumentos, das negociações e procedimentos, muito menos, através dos atores sociais que fazem parte (como advogados ligados ao movimento social ou à igreja), a exemplo do que acontece nas ocupações, como já debati nesta tese (o autor usa o termo invasão de propriedade).

Essa tensão entre o direito oficial e a realidade está relacionada ao que Ferraz Júnior e Borges (2020) chamam de crise dos sentidos, ou necessidade de que haja um resgate do subjetivismo ético que abra possibilidade para o pensamento do direito a partir de outro, muito mais próximo à realidade brasileira.

Por isso, Freitas (2020b) entende como necessário o reconhecimento da emoção no processo de conhecer e reinterpretar os direitos. Emoção não apenas como raiva, mas vinculada à ética individual, que faz como que a indignação, enquanto sentir-pensar-agir sociopolítico, seja desenvolvida em situações de injustiça social não só pelos movimentos sociais, mas pela própria academia.

Sendo assim, a ideia do Direito relacionada à lei, a partir do debate promovido pelos adolescentes e jovens, passa a ser questionada por não garantir, em suas realidades, certeza e segurança. O que sugere a urgência de um Direito que dialogue diretamente com suas necessidades de vida.

Por sua vez, o jovem Torres esboçou sua compreensão sobre desigualdade: “desigualdade é o pobre e o rico...”, ou seja, a ideia de que uns têm menos, outros, mais, como no caso do acesso ao alimento, exemplificou.

Dentro da perspectiva da modernidade e a partir do desenvolvimento do capitalismo, as sociedades passaram a viver a contradição entre a emancipação, que sugere igualdade e integração social, e a regulação, que passou a reger os processos de desigualdade e exclusão produzidas pelo próprio capitalismo (Santos, 2003).

Tanto desigualdade, quanto exclusão estão relacionadas ao pertencimento hierarquizado. No caso da desigualdade, enquanto fenômeno socioeconômico, como sugerido pelo jovem Torres, essa hierarquia está associada ao conjunto capital/trabalho, refletindo uma forma de desigualdade classista, que se estrutura com base na exploração: a desigualdade representa um sistema hierárquico de integração social, onde quem está abaixo, ainda pertence e é indispensável (Santos, 2003).

Por sua vez, a exclusão, enquanto fenômeno cultural e social, ou seja, um fenômeno da civilização, realiza-se por meio da negação que uma cultura estabelece em relação ao que considera como perigoso, a exemplo dos loucos e dos criminosos (mas que pode se estender aos indígenas, aos povos do oriente, às crianças e adolescentes em situação de rua, às mulheres etc.): aqui, quem está abaixo, está fora do sistema hierárquico (Santos, 2003).

De certo modo, entendidas assim, separadamente, funcionam como tipos ideais, mas, em sua expressão cotidiana, especialmente a partir da globalização da economia, e o conseqüente modelo político neoliberal, há uma interconexão entre desigualdade e exclusão, por exemplo no mundo do trabalho (Santos, 2003).

A respeito da questão do trabalho, todos indicaram como desigualdade. As frases propostas indicavam dados sobre o trabalho infantil, no Brasil, e sobre o maior percentual de pretos e pardos tendo seu trabalho explorado, o que, rapidamente, foi conectado pelos adolescentes e jovens participantes, a exemplo do que expressou a jovem R. Teixeira:

“a gente acha que é desigualdade porque cerca de 66,1 éh:::... dessas crianças que trabalharam em 2019... realmente... eram negros e pardos... é difícil você ver... realmente... éh:::... crianças brancas... de família rica... trabalhando como escravos no trabalho infantil... então... creio que por isso seja uma desigualdade...” (R. Teixeira).

O jovem Vieira, por sua vez, expressou sua compreensão de que o trabalho infantil está relacionado à dinâmica financeira familiar, inclusive para a sobrevivência: “às

vezes... a criança... tipo... às vezes ela é::... às vezes ela é tipo... não tem condição de ter uma roupa pa ir... uma roupa boa... às vezes ela mora na rua e tem que ir pedir no sinal... tem que trabalhar para ter uma condição... para comer... entendeu?”.

E, em seguida, os adolescentes e jovens fizeram uma conexão com a questão do trabalho de jovem aprendiz, que eles realizam, como expressou o jovem J. Conceição:

“é desigualdade... né... tia... porque... pra começar... trabalho infantil não é nenhum direito... né? isso é contra os direitos... já... e também você não vai ver um/ algum filho de... do povo que tem a classe mais alta... né... trabalhando... o máximo que ele vai receber é educação... lazer... vai receber uma condição de vida boa...” (J. Conceição).

A primeira reflexão feita por J. Conceição é de que o trabalho infantil não é um direito, mas contra os direitos. Ou seja, ele representa uma exploração. A segunda, é que esse trabalho infantil tem, majoritariamente, um destinatário e não é a classe mais alta, como ele intitula.

O que J. Conceição percebe é que há distintas infâncias e adolescências, para algumas são destinados educação e lazer, para outras, a exigibilidade do trabalho: “não... tia... é que... tipo... não... não vão cobrar dele... né... um trabalho pra ele ganhar já a renda pra família...”.

Na condição de jovem aprendiz, que precisa trabalhar (e estudar), J. Conceição entendeu que a própria legislação que surgiu para proteger seu trabalho, a partir dos 14 anos, acaba sendo destinada apenas a um tipo de adolescência e juventude: a que precisa trabalhar para garantir a renda da família.

Por isso, no primeiro dia de grupo focal, os adolescentes e jovens foram unânimes em esboçar que não compreendiam o ser jovem aprendiz como um direito. J. Conceição alcança a compreensão de que a modernidade buscou gerir a desigualdade e a exclusão através do universalismo, em suas formas antidiferencialista, que atua negando as diferenças por meio de uma homogeneização que impede a comparação, e diferencialista, que se concretiza na absolutização das diferenças, impossibilitando a comparação das diferenças em razão da ausência de critérios transculturais (Santos, 2003).

No primeiro caso, Santos (2003) entende que seu uso se dá, politicamente, através da cidadania e dos direitos humanos. Enquanto, no segundo, sua utilização se dá em razão dos fracassos do primeiro, resultando na segregação quando a assimilação não é possível.

A partir do universalismo dos direitos das crianças e dos adolescentes, assumido tanto na Constituição de 1988, quanto no Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, em razão da Doutrina da Proteção Integral difundida por meio da Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989, o trabalho infantil, apesar de proibido em suas formas noturna, perigosa ou insalubre aos menores de 18 anos, e de qualquer tipo, aos menores de 16 anos, é possibilitado, na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

O texto da Estatuto e da Constituição é destinado a todas as crianças e adolescentes, em distinção direta ao menorismo adotado outrora, mas, na realidade, como os adolescentes e jovens costumam dizer, há uma distinção entre os tipos de direitos destinados aos grupos de infância e adolescência, conforme sua localização econômica, social e racial.

Daí, porque J. Conceição pensou que a legislação de jovem aprendiz é muito mais destinada aos jovens pardos e pretos e pobres, do que aos de classe mais alto, porque aqueles, sim, precisam trabalhar.

E, apesar de ser um trabalho regulado, nem sempre, para essas crianças e jovens, é fácil seguir na aprendizagem, como relataram os profissionais da OPN, e o jovem Vieira:

“não... é sério mesmo... para poder comer... aí... tipo... tem o jovem aprendiz... só que o... o aprendiz... ele tem que ter uma calça pra ir trabalhar... às vezes não tem condição... então... ela trabalha para que... tipo... aquilo venha trazer algum benefício... e... às vezes... o governo proíbe... de ela trabalhar... de ter uma condição...” (Vieira).

A aprendizagem, enquanto trabalho regulado, exige desses adolescentes e jovens uma postura de trabalho, o que incluiu vestimentas, deslocamento, e até mudanças de comportamento, o que, para muitos deles, não é acessível ou se torna muito penoso.

Daí, porque, diante da necessidade de trabalhar, são inseridos na dinâmica do trabalho informal, através da venda de doces ou produtos menores no sinal, nas praias ou em espaços do próprio bairro.

Essa proibição do governo, como sugerido por Vieira, na minha percepção, está relacionada aos bicos que eles poderiam fazer dentro do próprio bairro, como entrega, trabalhar em oficinas, lava jatos e outros empreendimentos locais.

Na verdade, o trabalho estruturado informalmente e com base em relações não equitativas inclui, no Brasil e em outros países da América Latina, a participação de crianças e adolescentes, no que diz respeito à organização econômica de sua família e da própria sociedade, o que não foi rompido com a Doutrina da Proteção Integral muito em razão da divisão internacional (e racial) desigual em que o trabalho se insere (Gómez, 2007).

Isso acaba por produzir uma compreensão de infância que inclui o trabalho, especialmente, em relação aos setores populares, camponeses e indígenas, e há uma reprodução dos postos de trabalhos ocupados por seus pais na informalidade, no servilismo, na escravidão e na produção artesanal (Gómez, 2007).

Assim como o trabalho doméstico, o trabalho infantil é tornado invisível sobre o argumento de que não contribui para a riqueza da nação, a partir, também, de sua minimização econômica em razão da baixa ou nula produtividade, o que contribui, nos casos das crianças e adolescentes que trabalham, para um apagamento de sua identidade enquanto trabalhador (e transformando a ideia do trabalho em um indicador de subdesenvolvimento, em razão de ser a infância um espaço de escola e de brincadeiras) (Gómez, 2007).

Isso afeta, como já refleti, a concepção desses adolescentes e jovens enquanto ser adolescente e jovem, pois consideram que suas identidades não estão completas dentro daquilo que se espera da infância e da adolescência, pois que não podem se dedicar, de modo exclusivo, à brincadeira e à escola, como eles mesmo refletiram.

Sendo assim, é preciso repensar a ideia de trabalho a partir dos elementos de colonialidade que lhes são intrínsecos, considerando os aspectos culturais, econômicos e sociais em que essas crianças e adolescentes estão inseridos.

A desigualdade, segundo Santos (2003), está baseada em uma concepção de pertencimento por meio da integração hierarquizada, tendo, como meio fundamental o trabalho. O trabalho é tido, então, como um meio de atenuar a desigualdade causada pelo próprio trabalho, como doenças, acidentes ou idade avançada.

Todavia, a ampliação do desemprego estrutural, em razão das relações econômicas globalizadas que proporcionam uma ampliação da produtividade que não acompanha a criação de postos de trabalho, faz com que o trabalho passe a estar mais relacionado à exclusão do que à desigualdade: “La informalización, la segmentación y la precarización o flexibilización de la relación social hacen que el trabajo, lejos de ser una garantía contra la invulnerabilidad social, se convierta él mismo en la expresión de esta vulnerabilidad” (Santos, 2003, p. 142).

Dentro dessa transformação do universo do trabalho, há, ainda, uma segmentação do mercado, dividindo os postos em muito qualificados, bem remunerados e com segurança, em detrimento de outros pouco qualificados, mal remunerados e sem acesso a direitos (ou com um conjunto de direitos fragilizados, como acontece no Brasil) (Santos, 2003).

Paralelamente, há um desaparecimento de aptidões de muitos trabalhadores, que se veem lançados à inutilidade social, assim como seu conjunto de conhecimentos, e, diante

da impossibilidade de voltar ao mercado de trabalho, passam de um sistema de desigualdade para um sistema de exclusão (baseada em uma divisão socioeconômica quase natural que tem fundamento na ideia de que o outro não é essencial, assim como seus conhecimentos, já que pode ser substituído por qualquer um) (Santos, 2003).

Essa segmentação do trabalho, foi relacionada, ainda, a outros dois pontos, pelos adolescentes e jovens: o acesso à educação e o que Valente expressou como sendo desigualdade racial.

Sobre a desigualdade racial, o jovem Valente utilizou um exemplo que ouviu na escola, quando a professora exibiu uma foto de uma turma de alunos formandos em medicina e uma foto de um grupo de garis:

“também teve uma vez que a professora... ela mostrou uma foto... né... de um jornal... formandos éh:::... de medicina (...) aí... todos eram brancos... não tinha nenhum negro... aí... mostrou a foto de um grupo de garis... aí não tinha nenhum... a maioria era negro ou parto... aí... isso mostra a desigualdade racial no Brasil... não só a desigualdade racial... como social também...” (Valente).

Embora, para Santos (2003), a desigualdade esteja estabelecida, de modo paradoxal, na ideia de igualdade, a partir da percepção de que o contrato de trabalho é fixado entre partes iguais e livres, e o sistema de exclusão tenha como base a ideia de diferença, tornando científico o que é normal, em detrimento daquilo que é biologicamente desigual do ponto de vista racial ou sexual, o que percebemos é um intercruzamento entre desigualdade e exclusão a partir da ideia de que determinados postos devem, naturalmente, ser ocupados por pessoas de determinada cor ou classe, a exemplo dos retratos citados por Valente, ou do que disse Nascimento, quanto aos empresários serem, geralmente, brancos e morarem em bairros nobres.

E quanto ao direito à educação? De modo geral, os adolescentes e jovens participantes entendem que a educação é um direito de todos, independentemente de que seja um jovem em situação de rua, de classe alta ou de periferia, pois está relacionada à melhoria de condições de vida e à busca de um “caminho correto”, longe dos roubos e drogas, como disse M. Oliveira e L. Teixeira, respectivamente.

Esse é o apelo de universalização do direito à educação estabelecido pelas declarações e convenções internacionais e adotados na normatividade jurídica constitucional e infraconstitucional brasileira.

Está relacionado à mudança de um momento em que o direito à educação era possibilitado apenas a uma determinada parcela da população nacional para uma expansão da

previsão da escolaridade básica, obrigatória e gratuita, como já debati em outros espaços desta pesquisa.

Mas a reflexão não termina aí. No caso de Valente e de Torres, apesar de seus grupos terem optado por dizer que se trata de um direito, eles entenderam como desigualdade, pois acreditam que existem condições desiguais de acesso e permanência na escola, ou seja, que, na realidade, nem todos possuem o mesmo direito à educação:

“por que eu acho que é desigual? Eu... por exemplo... vamos dar um exemplo... eu moro na Aldeota e ele mora aqui no Vicente Pinzón... aí... ele não tem como ir pra escola porque não tem transporte... não tem dinheiro pra transporte... e eu tenho um carro pra me levar todos os dias... então... é desigualdade pra ir pra escola... por isso que eu botei...” (Torres).

No mesmo sentido, a expressão de Nascimento: “(...) ela mora num barraco... () e vou lá estudar com a roupa simplesinha... toda rasgada... toda suja... e tipo... o cara vai mais limpinho... aí... já é errado porque... tipo... eu já estou nesse estado... aí eu vou chegar lá na escola nova... ninguém vai chegar perto de mim...”.

Ainda com a palavra, Nascimento completou a compreensão indicando que a escola, muitas vezes, não aparece como uma oportunidade, pois, além de exigir um conjunto de documentos, que nem sempre são acessíveis (como a certidão de nascimento), ainda demanda a aprovação em um processo seletivo.

Valente explicou, ainda, que, muitas vezes, o jovem precisa fazer uma escolha entre estudar e trabalhar para ajudar a família.

Essa é a reflexão de Gentili (2009), ao entender que a educação, em países que adotam políticas neoliberais, como o Brasil e muitos outros na América Latina, embora tenha alcançado níveis significativos de universalização (Nascimento, por exemplo, sugeriu que ainda existem dificuldades de acesso, como ausência de documentos ou número reduzido de vagas), o fizeram através de uma “universalização sem direitos” e de uma “expansão condicionada”.

Para Gentili (2009), a “universalização sem direitos” está relacionada a uma garantia de acesso, sem o conjunto correspondente de condições de permanência (que foi o relatado por Torres, alguns não possuem acesso ao transporte ou escola próxima à sua casa; e por Nascimento ao fazer referência à roupa).

A “expansão condicionada”, por sua vez, significa, para Gentili (2009), um processo através dos quais os sistemas nacionais de educação se expandem em um contexto de diferenciação e segmentação que faz com que os sujeitos se insiram em um conjunto de

oportunidades extremamente desiguais (o que foi o relatado por Valente, alguns precisam escolher entre estudar e trabalhar).

Nesse sentido, Gentili (2009) entende que o direito à educação passa por um processo de “exclusão includente”, em razão, principalmente de três fatores: articulação de condições de pobreza e desigualdade em que está inserida parcela significativa da população; fragmentação dos sistemas de ensino e a consequente oferta de oportunidades diversas por parte das escolas; e o movimento de privatização que atinge a educação, limitando, ainda mais, as relações da educação com o universo do trabalho.

Dentro dessa perspectiva, o que percebo é que as desigualdades e exclusões relacionadas ao mundo do trabalho, acabam por estar refletidas no acesso à escola (e vice-versa), em razão, também, das desigualdades sociais, como destacou o jovem Valente.

O direito à educação, a despeito de universal, não é exercido do mesmo modo por todos, tornando o direito à escola desigual assim como é desigual as condições sociais dos grupos e classes que formam a sociedade ou, melhor, o mercado (Gentili, 2009).

Nesse sentido, sem acesso à educação que permita obtenção de conhecimento legítimo e, conseqüentemente, de oportunidades de trabalho que possibilitem relações salariais equitativas e estáveis, o trabalho surge, para essas crianças e adolescentes não apenas como uma condição lógica, mas como única atividade disponível (e isso reflete os elementos da colonialidade do poder) (Gómez, 2007).

As hierarquizações econômicas e sociais aqui debatidas acabam encontrando na institucionalidade mantida pelo Estado e direcionada pelo Direito uma base de desigualdade e exclusão, fazendo com que a realidade desses adolescentes e jovens seja, como expressaram E. Oliveira e E. Silva: injusta.

4.3 Crianças e adolescentes em situação de rua: incidências políticas e jurídicas

E como está estabelecida a relação com a rua dentro desse conjunto de direitos e desigualdades debatidos?

Já refleti, oportunamente, que o sentido assumido pela rua é duplo: por um lado, representa o direito de utilizar os espaços públicos, de ir e vir, como parte do direito à cidade, e a liberdade de estar em um espaço atrativo para a juventude.

Por outro, o estar em situação de rua (que o jovem R. Rodrigues associou ao morar na rua) representa uma desigualdade, pois significa a não efetivação do direito à moradia e aproxima, ainda mais, o sujeito de um conjunto de violações no espaço da rua.

Essa é a perspectiva tratada, também, pelo jovem Saturno:

“é um direito... com toda certeza... porque ele tá falando da situação de... né... da questão do ir e vir... mas ficar assim na rua... agora... a questão se fosse... ah:::... todo jovem é ser expulso de casa ou conviver em moradia de rua... isso não seria um direito... seria uma desigualdade... tem que entender o contexto que a frase tá dizendo... aí com certeza é um direito por conta de que ele/ toda pessoa... né... nem só o jovem... é assim... todo mundo tem o direito de ficar livremente no meio da rua... agora... depende da suas... daquela sua questão... como a gente falou uma vez... né... direito são aquelas... leis... dever... é nosso dever e também tem a outra questão... a... o... não o... éh:::... o direito e o dever... é o nosso direito... mas também é o nosso dever... não é 100% livremente na rua... tem coisa que a gente não pode fazer na rua... mas a gente tem totalmente o direito de estar sim no meio... na rua...” (Saturno).

O jovem Saturno expressa que ir e vir no espaço da rua é um direito, enquanto morar em situação de rua é uma desigualdade. Mas que, o ir e vir, ainda que seja um direito, está relacionado às limitações quanto ao que eu posso e devo fazer no ambiente da rua, que ele entende não ser totalmente livre.

Isso, na minha percepção, está atrelado a uma tentativa de que os sujeitos que estejam indo e vindo na rua não sejam associados à compreensão de rua e às próprias pessoas que estão em situação de rua (ou moradia de rua, para ser fiel à percepção dos adolescentes e jovens).

É como se houvesse a difusão de uma espécie de comportamento programado (ou de ética) a ser utilizado no espaço da rua, porque a rua não pode ser vista como um lugar em que tudo é possível ou permitido, como indicou o jovem Nascimento: “(...) assim... (...) tem dois () pessoa... tipo... usar pra lazer ou usar para fazer algo errado... e... no caso... a gente não sabe... mas é direito? é direito... mas é obrigação do jovem fazer alguma coisa boa... aí é o jovem que escolhe fazer alguma coisa boa ou ruim... no caso...”.

A jovem Sousa, dentro da perspectiva das oportunidades, expressou que esse direito é realizado de forma desigual para as pessoas que moram em bairros mais ricos e em bairros mais pobres (e, também, em razão da cor): “(...) porque eu moro na periferia... ela mora no bairro mais nobre... então... eles vão dar mais... éh:::... oportunidade pra ela do que pra mim... por isso... entendeu? então... eu acho que é desigualdade... a desigualdade começa já aí...”.

E a ausência de oportunidades está relacionada não apenas ao que leva à situação de rua, mas ao acesso aos direitos quando se é pessoa em situação de rua, como indicou o jovem Nascimento, fazendo referência ao julgamento em razão da aparência. Isso talvez,

tenha relação, também, com a própria perspectiva que a população de rua assume dentro da construção social e política brasileira.

Como discuti no início desta tese, os processos de invisibilização aos quais estão submetidos a população em situação de rua passam, por exemplo, por uma reflexão quanto à ausência de informações referentes ao quantitativo desses sujeitos, como indicou o jovem Costa: “eu acho que é um direito do IBGE ((ou dever do IBGE)) saber quantas populações moram em situação de rua... porque eu acho que o trabalho que eles fazem na/nas casas da população não é em vão (...)”.

Todavia, a jovem Rebouças explicou sobre essa lacuna a partir de uma compreensão social e política: “Não... porque nem todos... porque quando fomos protestar... tava lá... o homem falou que nem todos são contados pelo IBGE... pra poder mascarar e achar que é pouca gente que está no meio da rua...”.

Esse hiato é, para o jovem Valente, uma desigualdade: “é... tipo assim... não constar em nenhum censo do IBGE... eu acho que é uma desigualdade...”.

Para o profissional Experiência, por exemplo, a falta de dados representa uma negação política da situação de rua, pois contribui para a ilusão de que a situação de rua não existe.

Além de um afastamento da população em situação de rua da condição de seres humanos, como completou, ainda, o jovem Valente: “isso... porque os pessoal que mora alí na rua... tipo... eles não vão ser vistos como seres humanos... como se fosse... tipo... animais... bichos... cachorros... abandonados no meio da rua... é por isso que eu acho que é uma desigualdade...”.

Essa condição de não humano por eles refletida acaba por estar relacionada à inexistência de necessidades e, conseqüentemente, à não efetivação de direitos. Qual a preocupação política que será destinada ao não humano?

No mínimo, o que não é “normal” será objeto de encobrimento, através de políticas higienistas. Por outro lado, sob o discurso do universalismo dos direitos humanos, a compreensão de que os direitos se aplicam a todos, igualmente, contribui para um acesso fantasioso.

E a reflexão a respeito das pessoas que estão em situação de rua só surge ou como objeto de comiseração, ou, dentro de uma perspectiva meritocrática, a partir de um julgamento referente às escolhas erradas que fizeram na vida.

Isso faz com que, ainda no contexto de uma sociedade do consumo, como também já refleti, as pessoas em situação de rua não queiram ser reconhecidas assim. Estar em

situação de rua é evidenciar um *status* negativo dentro da família e da comunidade, é como um rótulo que atesta a situação vulnerável em que o sujeito está inserido, como refletiu o profissional Experiência.

Nesse sentido e com o intuito de viabilizar o Momento da Programação-Ação, conforme estabelece a metodologia da Investigação Temática, entendo que é necessário refletir a respeito de, pelo menos, dois elementos, ambos associados à colonialidade do poder, do ser e do saber que apresentei acima: as políticas públicas e o papel do Direito.

4.3.1 A dignidade como ilusão: políticas públicas de papel

A primeira questão apresentada, no que se refere às políticas públicas, está relacionada ao próprio conceito de população em situação de rua adotado, inicialmente, pela Política Nacional para População em Situação de Rua, no ano de 2009, e ampliado através da Resolução Conjunta nº 01 do CNAS e do CONANDA, de 2016, para alcançar as crianças e adolescentes em situação de rua.

Dentro da perspectiva da colonialidade do ser, o conceito, como refletido por Menezes e Pinto (2016), afasta a concepção do problema situação de rua de uma questão coletiva (e de política pública) e aproxima de uma escolha pessoal ao tomar elementos subjetivos como base, a exemplo da pobreza extrema, dos vínculos familiares inexistentes ou fragilizados e da utilização dos espaços públicos (a rua como determinação, como tenho utilizado ao longo da tese).

No caso do conceito de criança e adolescente em situação de rua, há uma tentativa de inserção desse contexto no conteúdo da Resolução Conjunta nº 01/2016, ao adicionar elementos correlatos à situação de rua, como trabalho infantil, violência sexual, mendicância, violência intrafamiliar, dentre outros.

Todavia, o conceito ainda está estruturado a partir de elementos subjetivos, embora conte, também, com a adição de referências à concepção de que crianças e adolescentes são sujeitos em desenvolvimento, que possuem direitos violados e dificuldade de acesso ou permanência nas políticas públicas.

O que percebo, em concordância com Menezes e Pinto (2016), é que a Política Nacional (e a Resolução Conjunta nº 01/2016, que trata do conceito criança e adolescente em situação de rua) não deveria refletir o problema como sendo da pessoa em situação de rua, mas de um conjunto de outras políticas públicas que não são efetivadas, a exemplo do acesso

à distribuição de renda e à moradia, como destacaram os profissionais Experiência e Cuidado, respectivamente.

No que se refere à colonialidade do poder, é necessário pensar a respeito do papel do Poder Público na fixação de uma política pública voltada para a população em situação de rua.

Menezes e Pinto (2016) entendem que o Estado é o espaço para o reconhecimento, o debate e a proposição de alternativas para os problemas identificados em determinada sociedade, sendo as políticas públicas - sem a pretensão de esgotar seu sentido-, responsáveis pela definição, pelo planejamento e pela resolução dessas questões.

Dentro dessa perspectiva de definição dos problemas sociais a serem solucionados, dois elementos são fundamentais: o estabelecimento de uma agenda pública e a participação dos atores sociais interessados (e, acrescento, dos atores políticos) (Menezes; Pinto, 2016).

E no que se refere à política pública para a população em situação de rua, especificamente, a população infantojuvenil em situação de rua, é fundamental que eu apresente algumas reflexões.

Lima, Carvalho e Borges (2021) apresentam que, sobremaneira, a partir do ano de 2009, um conjunto de políticas públicas têm sido pensadas para a garantia dos direitos da população infantil e adulta em situação de rua, que os autores classificam em cinco dimensões: da pessoa, econômica, educacional, integridade física e sociofamiliar (e acrescento, todas formuladas em torno da ideia de dignidade humana).

Não tenho como objetivo esgotar o estudo desse conjunto de políticas, especialmente, porque elas têm sido aprovadas de modo esparso, o que acaba por enfraquecer sua efetividade.

Todavia, como pretendo discutir o papel do Poder Público enquanto ator político das políticas públicas, precisarei retomar o debate sobre algumas delas e acrescentar outras.

Um primeiro elemento que desperta bastante atenção é a ausência de um debate específico promovido pelo Poder Legislativo. Isso porque, a maior parte das inserções políticas relacionadas à população em situação de rua no âmbito da assistência, do direito à moradia e à saúde, são, em sua maioria, furtos de portarias, resoluções, decretos e não de leis.

Meu objetivo não é discorrer a respeito da normatividade ou não desses instrumentos, mas refletir sobre ausência de um debate legislativo direcionado à população em situação de rua, compreendendo que o legislativo é um ator fundamental para o reconhecimento da complexidade que é estar em situação de rua.

Foi o que aconteceu, inclusive, em relação à Política Nacional para População em Situação de Rua, aprovada via decreto presidencial, como atentam Menezes e Pinto (2016), como fruto de um compromisso do governo de esquerda do período com as pautas inclusivas. E é o que se repetiu quando da aprovação da Resolução Conjunta nº 01/2016, fruto da atuação dos conselhos de direitos.

É claro que não pretendo questionar a legitimidade dos conselhos de direitos. Ao contrário, considero que eles representam um avanço significativo quanto à democratização de acesso ao espaço de debate das políticas públicas e efetivação de direitos.

A estruturação dos conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, por exemplo, advém da compreensão da própria doutrina da proteção integral, que determina o dever de prioridade absoluta em relação às crianças e aos adolescentes, o que deve ser efetivado pelo Estado, pela sociedade e pela família.

Assim, o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 foi responsável por prever a criação de tais conselhos, como forma, como disse, de fomentar a participação da sociedade no que se refere à política de atendimento e proteção de crianças e adolescentes (Brasil, 1990b).

A gestão 2015-2016 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) foi marcada pela compreensão da importância da pauta da infância e adolescência em situação de rua, o que proporcionou a criação de um Grupo de Trabalho de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, reconhecendo que há, no Estatuto da Criança e do Adolescente, um conceito centralizado e absolutizado do que é criança e adolescente, o que desconsidera a diversidade social, cultural e econômica em que o Brasil está inserido (Campanha Nacional Criança não é de Rua, 2017).

A criação do Grupo de Trabalho, em 2015, do qual fizeram parte representantes do CONANDA, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Comitê Intersetorial de Avaliação e Monitoramento da Política Nacional para Inclusão da População em Situação de Rua (CIAMPRUA), do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, do Ministério da Educação e da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, além do reconhecimento dessa limitação do Estatuto, tinha como objetivo possibilitar o fortalecimento da rede socioassistencial e o incremento de políticas públicas destinadas às crianças e aos adolescentes em situação de rua, além de fixar o entendimento de que esta população estava fora do conjunto de políticas públicas vigentes (Campanha Nacional Criança não é de Rua, 2017).

As discussões promovidas no Grupo de Trabalho tinham como pauta o conjunto de subsídios para a elaboração de uma Política Nacional de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua, elaborados e apresentados em 2012, a partir de um esforço conjunto de organizações da sociedade civil, integrantes do sistema de garantia de direitos e adolescentes em situação de rua, durante a realização de seminários nacionais e regionais (Campanha Nacional Criança não é de Rua, 2017).

Como resultado, o Grupo de Trabalho, a partir dos Conselhos integrantes, aprovou um conjunto de recomendações e orientações técnicas, quais sejam: Recomendação nº 011, de 07 de outubro de 2016, e Nota Técnica nº 001/2016, do Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social, que estabelece Diretrizes, fluxo e fluxograma para a atenção integral às mulheres e adolescentes em situação de rua e/ou usuárias de álcool e/ou crack/outra droga e seus filhos recém-nascidos; Resolução Conjunta nº 01, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o conceito e o atendimento de criança e adolescentes em situação de rua, estabelecendo, ainda, orientações técnicas destinadas ao Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes; Resolução nº 187, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), de 09 de março de 2017, que aprova orientações técnicas para os educadores sociais de rua em programas, projetos e serviços com crianças e adolescentes em situação de rua; Resolução Conjunta nº 01, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), de 07 de junho de 2017, que estabelece diretrizes políticas e metodológicas para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua no âmbito da Política de Assistência Social; além, por fim, da proposta de criação de um Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua – Crianças e Adolescentes (Campanha Nacional Criança não é de Rua, 2017).

Embora a gestão do CONANDA, no período, tenha inserido a situação de rua de crianças e adolescente na pauta das discussões do Conselho Nacional, o cenário político, tanto no que se refere ao Executivo, quanto ao Legislativo Nacional, a partir do processo de *impeachment*, foi de estagnação desse tipo de pauta, o que resultaria na completa paralisação durante o governo seguinte (2019-2022).

Tanto é assim, que os membros do Grupo de Trabalho precisaram adaptar suas ideias iniciais quanto à proposição de uma política pública semelhante à existente desde 2009 para a população adulta em situação de rua, mas voltada especificamente para crianças e adolescente em situação de rua, para adotar um conjunto de resoluções e orientações técnicas

que pudessem contribuir com a inserção de metodologias mais adequadas no conjunto de serviços já existentes (e a partir da adesão dos grupos institucionais envolvidos na sua formulação).

Claro que a questão não foi colocada nesses termos pelos membros do Grupo de Trabalho, mas a partir de um questionamento entre a existência de condições suficientes no que diz respeito às políticas públicas em curso, especialmente, as da Assistência Social, de atender às necessidades da população em situação de rua abaixo de dezoito anos, com a inserção de serviços e metodologias específicas; ou da demanda, de fato, de uma política pública específica (tendo optado pelo primeiro direcionamento) (Campanha Nacional Criança não é de Rua, 2017).

Entendo essa mudança de estratégia como uma tentativa de não permitir que as construções do Grupo de Trabalho fossem totalmente engavetadas. Desse modo, as resoluções e orientações foram aprovadas e puderam (e podem) contribuir para um certo avanço no âmbito das políticas públicas destinadas à população infantojuvenil em situação de rua.

E o momento político que se seguiu foi ainda menos propício para a inserção da pauta da infância e adolescência em situação de rua na agenda das políticas públicas nacionais, tanto que, houve uma desmobilização da participação social que afetou os conselhos de direitos, inclusive com a extinção do CIAMPRUA, como já debati nesta tese, e desmobilização do CONANDA, através do corte de verbas, e da difusão de uma política de direitos humanos ainda mais desconectada da realidade.

Nesse contexto político, ainda tivemos que enfrentar a Pandemia da Covid-19, como também já fiz referência, o que acelerou o empobrecimento e dificultou, ainda mais, a resposta das instituições- e sua atuação enquanto rede- às questões de não acesso aos serviços públicos e aos direitos.

Com base na urgência de inserir a população em situação de rua no conjunto de políticas públicas de renda, saúde, educação, no contexto da Pandemia da Covid-19, foi aprovada a Resolução nº 40, do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), em 13 de outubro de 2020, com o objetivo de estabelecer diretrizes voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua (Brasil, 2020a).

A Resolução nº 40/2020, do CNDH, além da questão da Pandemia, está estruturada com base na política da Moradia Primeiro, cujo planejamento, pelos entes da federação, deve levar em consideração “(...) experiências exitosas do modelo Moradia

Primeiro desenvolvidas em vários países europeus, norte americanos e sul-americanos” (Brasil, 2020a, p. 13).

A adoção da política da Moradia Primeiro, no Brasil, reflete um descontentamento com o modelo etapista que as políticas públicas voltadas para a população em situação de rua têm assumido ao longo do tempo, o que incluiria, dentro de um funcionamento ideal: a abordagem social na rua e o encaminhamento ao Centro POP; acolhimento institucional provisório; encaminhamento para condomínios ou repúblicas; até atingir a moradia permanente (Melo, 2022).

O modelo etapista contribui para a compreensão da ideia da rua como determinação, como tenho debatido ao longo da tese, no sentido de esperar que os sujeitos em situação de rua consigam avançar, em razão de seus próprios méritos, cada uma das etapas, até alcançar a moradia definitiva, ignorando as individualidades desses sujeitos e as limitações da política pública de atenção à população em situação de rua, desde a abordagem de rua até os programas de moradia permanente.

No que se refere ao conceito utilizado pelo Guia Brasileiro de Moradia Primeiro, há uma coincidência entre a definição proposta na Política Nacional para População em Situação de Rua de 2009 com a compreensão de que situação de rua é plural, todavia, há uma demarcação clara de que a política de Moradia Primeiro deve ser direcionada às pessoas em situação de rua, que diferentemente das pessoas domiciliadas (ainda que de modo precário), não possuem acesso à moradia (Melo, 2022).

Essa é uma construção conceitual que foi questionada ao longo da tese, em razão das experiências vivenciadas pelos profissionais, adolescentes e jovens participantes da pesquisa, que consideram que o modo de habitar precário, dentro das ocupações, por exemplo, deve fazer parte do conjunto conceitual de estar em situação de rua.

Entendo que a proposta do Moradia Primeiro não tem como objetivo estar direcionada, pelo menos inicialmente, ao público das ocupações e de habitações precárias, pois entrariam no conceito de pessoas domiciliadas, mas apenas aos que estão, efetivamente, em moradia de rua, restando aos primeiros as políticas públicas de habitação destinadas aos sujeitos em condição de pobreza e extrema pobreza, ainda que compartilhem uma rotina semelhante aos que estão em situação de rua, sem que seu barraco represente a segurança e o sentido de casa.

De todo modo, a política Moradia Primeiro compreende que o direito à moradia é um direito-meio, no sentido de que sua efetivação possibilita acesso a um outro conjunto de direitos, e questiona a própria inserção da casa dentro da perspectiva de mercado, no sentido

de algo que precisa ser alcançado através de esforço, o que está refletido, por exemplo, na ausência de um sistema público de moradia, bem como nas formas de acessar esse bem: através da compra, através do aluguel, através da ocupação; ou dos programas sociais que possibilitam benefícios temporários, como o aluguel social (e adiciono o conjunto de subsídios para o exercício da compra) (Melo, 2022).

O programa Moradia Primeiro está estruturado em torno de cinco princípios básicos, sendo eles: o acesso imediato à moradia, sem condições de preparação; escolha do beneficiário e autodeterminação, no sentido de uma adesão livre; serviço orientado para recuperação, referindo à necessidade de atenção às fragilidades apontadas pelo beneficiário, promovendo a inserção familiar e comunitária, o tratamento de saúde e a inserção de trabalho e renda, conforme o caso; suporte individualizado e guiado pelo beneficiário, através de visitas domiciliares e do contato com espaços de referência, políticas públicas e comunidade; e integração social e comunitária, sugerindo a necessidade de formação de vínculos (Melo, 2022).

A partir dos princípios básicos consigo visualizar outro questionamento ao Programa Moradia Primeiro que está relacionado ao próprio perfil da população em situação de rua. Pensando nos resultados do Censo 2021 realizado na cidade de Fortaleza, já apresentados nesta tese, debati a perspectiva do tempo em que se está em situação de rua, sendo os resultados mais relevantes, o período menor do que um ano, em 24,3% dos casos; e o período superior a dez anos, em 32,2% dos casos.

Nesse sentido, a situação de rua aparece com algo crônico em algumas circunstâncias, enquanto em outras ainda está sendo estabelecida, talvez com trajetórias entre a rua, a casa, a escola, a comunidade, denotando que o perfil da população em situação de rua é heterogêneo.

Desse modo, tenho dois questionamentos, sendo o primeiro: qual perfil será prioritário para esse atendimento? Uma escolha como essa, em concordância com o estudo de Namian (2022), apresenta um aspecto certamente biopolítico, no sentido de entender que existe um grupo de pessoas em situação de rua que estará mais ou menos propenso a “superar” a situação de rua.

E o segundo questionamento está relacionado à ideia de serviço orientado para recuperação. O que seria recuperar? Entendo que essa perspectiva de recuperação denota um caráter higienista do Programa Moradia Primeiro, no sentido de entender que a política, além do direito à moradia, irá organizar a vida do sujeito no que diz respeito ao aspecto social, familiar, econômico e relacionado à saúde.

Não acho que recuperar seja o termo ou a proposta adequada. Além do caráter higienista, entendo que recuperar assume uma função de política assistencialista ao invés de assistencial, no sentido de um benefício concedido por um determinado governo ao invés de efetivação de direitos.

Embora curta, minha reflexão aponta para aspectos neoliberais na estruturação da política Moradia Primeiro, ao conjugar baixo custo- o Guia trata o Programa como economicamente mais vantajoso que as políticas assistências vigentes-, e higienização (Melo, 2022). O Programa propõe uma solução simples e economicamente viável para um problema conjuntural que demandaria, na verdade, mudanças estruturais quanto aos aspectos de colonialidade do poder, do saber e do ser.

Uma outra reflexão está relacionada ao bairro escolhido para fixação do aluguel do Moradia Primeiro. Tanto o Guia, quanto a Resolução nº 40/2020 indicam a proibição de instalação de pessoas em situação de rua em número superior ao de 15% dos moradores de um mesmo prédio ou empreendimento habitacional, optando pela moradia dispersa (Brasil, 2020a; Melo, 2022).

Entendo que a localização da casa a ser alugada é de extrema importância, especialmente, no contexto de insegurança que os territórios brasileiros vivenciam, além dos aspectos culturais que estão na base das relações comunitárias. Não é possível construir vínculos a partir de uma imposição estatal, é preciso que esses sujeitos queiram ocupar esses espaços.

Entendo que a política Moradia Primeiro, a despeito do sucesso nos Estados Unidos e na Europa, precisa ser pensada para o contexto local da população em situação de rua no Brasil (Melo, 2022).

Percebo que há uma ideia de autonomia fictícia, abrindo espaço para um amplo controle da vida familiar pelo Estado ou pelo membro da sociedade civil parceira na execução da política.

Além disso, não identifiquei espaço para as questões da infância e adolescência em situação de rua, o que denota seu caráter adultocêntrico, assim como a maioria das políticas destinadas à população em situação de rua no Brasil.

Retornando ao texto da Resolução nº 40/2020, do CNDH, seus dispositivos reforçam a necessidade de que a população em situação de rua tenha prioridade de atendimento, ainda que não apresente documentação e comprovante de endereço, tanto no acesso ao judiciário, quanto no que se refere às políticas públicas de educação, saúde, trabalho;

além de ter sua integridade, de seus pertences, e do local que tem como casa protegido da violência institucional através das retiradas forçadas (Brasil, 2020a).

Na minha percepção, apesar da tentativa de apresentar um documento amplo, que conta com 160 artigos, a Resolução do CNDH ainda possibilita o mesmo questionamento referente à inserção na agenda política do executivo e legislativo nacionais.

Além disso, compreendo que a Resolução do CNDH funciona como uma espécie de carta de recomendação (ou de protocolo de intenções) a ser tomada por distintos entes e distintas esferas de poder durante a execução de suas políticas e serviços voltados para a população em situação de rua.

Todavia, assim como as outras políticas aqui destacadas, a Resolução do CNDH carece de direcionamentos mais bem estruturados, não divide funções, mas se restringe a fazer referência aos entes, o que inclui a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em nosso modelo federativo.

Do mesmo modo, não há indicação de dotação orçamentária ou de recursos para promoção desse conjunto de recomendações. Ainda que voltadas para os serviços e políticas existentes, é fundamental o adequado direcionamento de recursos públicos para adaptação às necessidades da população em situação de rua: que vão desde a inserção na contagem da população brasileira pelo IBGE, até às mudanças metodológicas no atendimento no âmbito da assistência social, passando por programas permanentes e temporários de acesso à moradia.

O que me parece, assim, como concluí a partir da leitura da Política Nacional para População em Situação de Rua de 2009, é que apesar de ter um comando de descentralização e articulação entre a União e os demais entes federativos, há, apenas, uma sugestão de adesão por parte desses, como expressa o artigo 3º da Política Nacional, por exemplo (Brasil, 2009a).

Ao mesmo tempo, há uma “super obrigação” por parte da União, tanto financeiramente, quanto do ponto de vista da estruturação, o que, na minha opinião, também está relacionado à ausência de debate da questão da situação de rua perante o Legislativo.

A própria Constituição de 1988 fixa, no âmbito das competências legislativas, em seu artigo 24, XV, que a proteção da infância e da juventude é de competência concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal (Brasil, 1988).

Nessas circunstâncias, cabe à União o estabelecimento de normas gerais, o que, todavia, não exclui a competência suplementar dos Estados e do Distrito Federal, conseqüentemente (Brasil, 1988).

Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1988 assenta o princípio da municipalização na política de atendimento (Brasil, 1990b). Ou seja, insere os Municípios

como essenciais para garantia da fixação e funcionamento de políticas públicas para a infância e adolescência.

E a Constituição de 1988 atribui aos Municípios a competência legislativa sobre assuntos de interesse local e a possibilidade de suplementação da legislação federal e estadual no que se refere aos seus interesses (Brasil, 1988).

Em consonância com Menezes e Pinto (2016), não é possível conceber uma política pública para crianças e adolescentes em situação de rua sem que haja o total envolvimento dos Municípios e dos Estados, visto que a situação de rua é, eminentemente, uma questão local e regional, em razão dos constantes deslocamentos, com fundamentos no contexto nacional e global, como já discuti ao longo do texto.

Por isso, entendo que, dentro de um conjunto de políticas públicas pensado sem articulação entre os entes e os poderes públicos, além do não reconhecimento do contexto complexo da situação de rua, que, conseqüentemente, vai exigir soluções intersetoriais, as propostas de políticas públicas, quando fixadas, serão destinadas à promoção da dignidade dessa população apenas no papel.

E quanto ao Poder Judiciário? Sem aqui me dedicar a uma análise mais detida quanto aos instrumentos judiciais para efetivação dos direitos da população em situação de rua, quero fazer referência à aprovação da Resolução nº 425, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 08 de outubro de 2021, através da qual foi instituída, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua (Brasil, 2021b).

A Política Nacional proposta pelo CNJ reflete, na minha percepção, uma tentativa de criar estratégias para o acesso da população em situação de rua ao judiciário, reconhecendo, inclusive, seu distanciamento e de seus servidores da realidade dessa população.

O texto da política fala em não proibir a entrada de pessoas em situação de rua em razão de suas vestimentas nas dependências do judiciário; em não utilização de linguagem que reforce preconceitos em relação à população em situação de rua; em visitas *in loco* a serem feitas pelos servidores para conhecer a realidade da população em situação de rua; e, até, em que o estar em situação de rua não deve ser considerado como elemento para a tomada de decisão do juiz, observado o seu livre convencimento (Brasil, 2021b).

A despeito desses elementos, o texto aprovado pelo CNJ se preocupa em repetir os comandos constitucionais de assistência jurídica e acesso ao judiciário gratuitos, inclusive, por meio de ação conjunta com a Defensoria Pública e o Ministério Público; em fixar a prioridade na tramitação processual, com a inserção da informação, apenas para fins de

prioridade, de que se trata de processo de pessoa em situação de rua; em flexibilizar as exigências em relação aos documentos pessoais, inclusive com a busca de informação de registro civil nos órgãos cartorários e oficiais diretamente pelo Judiciário, comprovante de endereço e atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua desacompanhados; em estabelecer a possibilidade de ações itinerantes; e em valorizar a prova oral como forma de garantir uma efetiva participação da população em situação de rua no processo, dentre outros (Brasil, 2021b).

Entendo que o texto da Política Nacional Judiciária avança em reconhecer o espaço, os ritos, as exigências documentais, a linguagem, a postura dos profissionais, e a duração do processo como elementos que dificultam o acesso ao judiciário por parte da população em situação de rua, mas vejo que ainda há pouca abertura para uma efetiva participação desses sujeitos, especialmente no que diz respeito à fixação de suas necessidades em relação ao acesso à justiça adequado.

Em relação à colonialidade do saber, entendo que esse conjunto mais sólido de políticas públicas reflete muito mais os interesses da população adulta em situação de rua. A Política Nacional aprovada em 2009, por exemplo, foi organizada com base na participação dos movimentos dos catadores de materiais reciclados (Campanha Nacional Criança não é de Rua, 2017).

Como atores sociais dessa Política, o texto de 2009 não foi capaz de inserir as especificidades relacionadas à efetivação de direitos de crianças e adolescentes em situação de rua, assim como a própria política de assistência social voltada para a população em situação de rua não o é- através do Centro POP e do atendimento no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)-, como já refleti ao tratar sobre o Programa Ponte de Encontro, por exemplo.

As crianças e adolescentes estariam incluídas nesse conjunto de políticas apenas em situação de rua acompanhada de sua família, caso contrário, permanecem na dependência da política de abordagem social, da atuação do Conselho Tutelar e da política de acolhimento.

Ainda que também não tenha sido implementada, como reconheceu, cautelarmente, o Supremo Tribunal Federal (STF), através do julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 976, em 2023, em razão de contar, ainda hoje, com a adesão de apenas cinco estados- dentre os quais não está o Ceará- e quinze municípios- dentre os quais está Fortaleza-, a destinação da Política Nacional à população adulta demarca um elemento de colonialidade hierárquica entre o adulto e a criança (Brasil, 2023d).

Além de sugerir, inclusive, uma concorrência de espaço entre a pauta da população adulta em situação de rua e a infantojuvenil em situação de rua dentro da agenda pública, como um claro elemento de colonialidade, através do qual a criança e adolescente são vistos, unicamente, a partir da ideia coletiva de família (composta pelos pais ou responsáveis, sempre em torno de um adulto), desconsiderando suas subjetividades.

4.3.2 Direito a não estar em situação de rua: entre a lei e a realidade

Acredito que não há um caminho simples para discutir o distanciamento entre a lei e a realidade quanto à efetivação de direitos de crianças e adolescentes em situação de rua no Brasil. Por isso, preciso partir de alguns esclarecimentos.

Não está entre as pretensões deste texto a realização de um debate exaustivo a respeito de questões relacionadas à cláusula da abertura constitucional inserida no art. 5º, § 2º, que trata de fixar que os direitos e garantias estabelecidos expressamente no texto constitucional não são impeditivos do reconhecimento de outros decorrentes de seus princípios ou dos tratados internacionais do qual o Brasil seja parte (Brasil, 1988).

Para Sarlet (2008), essa abertura constitucional estabelece a teoria dos direitos fundamentais implícitos e decorrentes, o que coaduna com a compreensão de direitos formal e materialmente constitucionais (inseridos no texto da Constituição) e os direitos apenas materialmente constitucionais (que não estão inseridos no texto da Constituição), como apresentei anteriormente.

Essa abertura estaria relacionada não apenas aos direitos individuais ou políticos, mas alcançaria os próprios direitos sociais, além de incluir formações não apenas derivadas do próprio conteúdo da Constituição, mas de fora dele, em uma compreensão de que os direitos fundamentais são variáveis no tempo e no espaço em razão das próprias necessidades humanas (Sarlet, 2008).

Tampouco, um aprofundamento quanto à eficácia e à aplicabilidade dos direitos fundamentais, em razão do que a própria Constituição de 1988 estabelece em seu artigo 5º, § 1º, quanto à aplicação imediata das normas definidoras de direitos e garantias fundamentais.

Para Sarlet (2008), a problemática da eficácia e da aplicabilidade dos direitos fundamentais está diretamente relacionada à função assumida por esses direitos- que ele organiza em direitos de defesa e direitos prestacionais, conforme demandem uma atuação negativa ou positiva do Estado, respectivamente- , e à forma como esses direitos foram

positivado no texto constitucional (embora essa forma de positivação não possa servir de elemento considerada de modo isolado).

De todo modo, a proposta Constitucional, ao inserir o comando de aplicação imediata, foi de potencializar a produção imediata de efeitos do texto constitucional no que se refere aos direitos fundamentais (Sarlet, 2008).

Dito isso, chego ao questionamento que me foi proporcionado pelos adolescentes e jovens durante o estudo de campo: é na lei ou na realidade? Entendo que o debate promovido pelos participantes da pesquisa está organizado em torno daquilo que a doutrina convencionou como efetividade dos direitos fundamentais.

A eficácia é dividida, conforme a doutrina de José Afonso da Silva (1999), em eficácia jurídica e eficácia social. A eficácia jurídica está relacionada à produção de efeitos jurídicos pela norma, no sentido de regular comportamentos e relações, e, por isso, está ligada à aplicabilidade da norma, ou seja, à possibilidade de sua aplicação jurídica.

Por sua vez, a eficácia social, ou efetividade na norma, faz referência ao alcance dos objetivos da norma, ou seja, “(...) se fala em eficácia social em relação à efetividade, porque o produto final objetivado pela norma se consubstancia no controle social que ela pretende, enquanto a eficácia jurídica é apenas a possibilidade de que isso venha a acontecer” (Silva, 1999, p. 66).

Concordo com Sarlet (2008) quando observa que, apesar de conceitos distintos, não há como dissociar eficácia jurídica e social, pois, ainda que situadas em planos distintos, do dever-se e do ser, respectivamente, estão intrinsecamente relacionadas e são fundamentais para a realização integral dos direitos.

Quando, ainda durante o terceiro grupo focal, pedi que os adolescentes e jovens analisassem a afirmação “Todo adolescente e jovem tem direito a não estar em situação de rua”, a primeira turma tratou como uma “Desigualdade”, de forma unânime; enquanto a segunda, como um “Direito”, também unanimemente.

De certo modo, compreendo que a percepção para indicar que representa uma “Desigualdade” ou um “Direito”, em um e no outro caso, está diretamente associada à discussão sobre a distinção entre a lei e a realidade empreendida, praticamente, durante todos os momentos da pesquisa de campo, e, de certo modo, aos sentidos que a rua assume (já refletidos acima).

O jovem J. Conceição entende que se trata de um direito, mas que isso não significa que as pessoas deixarão de ir para a rua: “porque... tipo... é um direito... né? a gente tem esse direito... mas isso não vai garantir... né... que a gente realmente não vá... né... pra

rua... porque a pessoa quando vai para a rua... ela não vai porque/ porque ela quer... a pessoa vai porque não tem outra opção...”.

O debate prosseguiu a partir dos elementos relacionados às diferenças entre a lei e a realidade, refletindo que, apesar de existir o direito a não estar em situação de rua, sua expressão jurídica não é suficiente para que crianças e adolescentes não estejam em situação de rua, como disse o jovem Valente: “éh:::... no caso aí... é de um adolescente/ o adolescente está em situação de rua... né? aí, o ECA ele garante... o quê... ele garante a moradia... aí isso não é cumprido de fato... que o tanto de jovem e adolescente que estão em situação de rua no Brasil...éh:::...”.

E continuou Torres: “eu acho que porque ele não tem o seu direito certo... porque... tipo... existir... existe... mas nem/ nem todos os jovens têm esse direito que... aí... leva à situação de/ de rua... eu acho...”.

E, ainda, a jovem Amaro: “é um direito... mas não garante que os jovens realmente vai ter esse/ esse direito... né... porque muitos... éh:::.... vive na rua por causa de chance... oportunidade.... ele não teve escolha... né... pra tá na rua...”.

Interessante que, além do conceito de rua, a própria proposta de um direito a não estar em situação de rua foi associado à moradia na rua (ou ao morador de rua), tanto por Valente e Saturno, como já indiquei acima, quanto por R. Rodrigues:

“é um direito... né? porque todo mundo tem direito a ter moradia... né? éh:::... segurança também... saúde pública... mas só que na realidade é uma desigualdade... porque eu fiquei em dúvida... porque normalmente não acontece isso porque os moradores de rua tem o seu direito, mas só que não é aplicada a ele... porque se não ele estaria morando em uma casa... estão morando na rua... igual esses projetos aí... né... de apartamentos que são já para poder dar o direito à moradia... né? e não está em rua... mas que também não alcança a todo... né? porque se alcança/ alcançasse a todos... não teria ainda moradores de rua morando na rua... né? e essa é minha opinião... é direito sim pela lei... mas só que não é o que acontece... né? e atinge todo mundo... essa é a minha opinião...” (R. Rodrigues).

Essa perspectiva do morador de rua fica mais clara a partir da fala de R. Rodrigues que indica, diretamente, que não se trata unicamente do direito à moradia, mas à segurança e à saúde, por exemplo.

Há na fala dos jovens Valente, Saturno e R. Rodrigues a utilização do termo morador de rua como substituto conceitual para a expressão população em situação de rua¹⁰² (que optei por utilizar nesta tese).

¹⁰² O conceito situação de rua que adoto é abrangente, inclusive, para incluir as situações de moradia improvisada, considerando que nestes espaços, tanto quanto em barracos ou abrigos na rua ou em espaços públicos e privados correlatos, há uma sistemática negação de direitos necessários à efetivação da dignidade

Possivelmente, os jovens Valente, Saturno e R. Rodrigues não tinham como objetivo questionar essa (im)precisão conceitual, mas apenas indicar que a existência de um direito a não estar em situação de rua não é suficiente para garantir que crianças e adolescentes não estejam em situação de rua, assim como o direito à educação, o direito à saúde e o direito à alimentação não garantem, respectivamente, educação, saúde e comida no prato para todas as crianças e adolescentes.

Tanto, que, logo em seguida, a jovem E. Oliveira fez uso desse conceito de modo ampliado: “(...) que os pais ficam... tipo... vendendo coisas no sinal ou no meio da rua e as crianças ficam vulneráveis no meio da rua...”, em referência à realização de trabalhos informais pelos pais, com a presença dos filhos na rua.

O grande ponto é, de fato, o conflito real que esses adolescentes e jovens vivenciam entre o que o Direito prescreve (e eles acreditam que há um direito a não estar em situação de rua estabelecido no nosso ordenamento jurídico, tanto que indicam em suas falas), e a não efetivação do texto da lei, como apontou o jovem Santos: “a lei existe... mas nunca... nunca... não se cumpre (...)”.

Nesse sentido, em cada conversa que eu tive com os profissionais da OPN, inseri um questionamento referente à percepção deles quanto à conformação de um direito de não estar em situação de rua, o que passarei a examinar.

Para o profissional Energia, a Constituição de 1988 é um documento lindo, mas que carece de efetividade. E que as políticas públicas, que refletem a prioridade absoluta estabelecida para crianças e adolescentes, já estão fixadas no papel, mas, até o momento, ou não foram implementadas ou foram implementadas, mas, na prática, não funcionam.

Sendo assim, para o profissional Energia, há necessidade de investimento e atenção às políticas públicas que já existem. Em uma formulação direta, elas precisam ser garantidas: “eu acho que a gente não precisa éh:::... inventar a roda de novo... né? eu acho que a gente primeiro tem que fazer a roda girar para depois a gente vê o que a gente bota... né... se é uma borracha... se é algo... né... pra girar mais confortável (...)”.

A profissional Cuidado, por sua vez, entende que as leis e os programas destinados à população em situação de rua são avançados, a partir de uma perspectiva de sua estruturação. Todavia, a dinâmica diária do trabalho com essa população revela um conjunto

dessas crianças, adolescentes e jovens, em consonância com a compreensão esboçada pelos profissionais da OPN.

de fragilidades na política de atendimento e no acesso aos direitos, o que envolve, por exemplo as metodologias empregadas.

É uma ilusão, concluiu a profissional Cuidado. Tanto que algumas pessoas em situação de rua optam por rejeitar a política pública: “(...) a política que existe é como eu disse... era muito fantasiosa... né? (...) ela pode até querer ir para uma situação melhor... né... para uma... né... situação pior... ela com certeza/ ela vai dizer que não quer... é da natureza humana... né... isso aí...”.

Nesse sentido, a profissional Luta entende que há um certo julgamento - assim como a profissional Cuidado relatou-, quando um sujeito está em situação de rua e opta por não aderir a uma política pública.

Há, por parte da sociedade, uma crítica, corroborando com a ideia de que a situação de rua é uma opção, uma escolha dessa criança, jovem ou adulto, já que lei apresenta um conjunto de oportunidades:

“então... às vezes... um jovem que tá numa situação de rua... ah:::... porque tem mil e uma oportunidades... porque a lei tá aí... a lei obriga... mas não é só isso... cê tem que olhar pro todo... né... pra/ pro contexto total... não é só aplicar a lei... taquí... a lei taquí/ a lei de aprendizagem... vou tirar você da rua... vou botá você pra trabalhar... vou fazer você... não tem não... não dá/ não dá simplesmente para tentar encaixar ela e tirar todas as suas peculiaridades... suas características...” (Luta).

A profissional Luta entende que o direito já existe, que ele está lá, mas que não consegue ser efetivo na vida desses adolescentes e jovens. Ela explicou que existe um contexto que acaba não sendo considerado na efetivação das políticas públicas, a exemplo da aprendizagem- sobre a qual já discuti-, a respeito da qual muitos adolescentes e jovens consideram que se trata de um trabalho que não faz tanta diferença em suas vidas em razão das baixas remunerações, paralelamente à exigência de que o aluno esteja regularmente matriculado e frequentando a escola, caso ainda não tenha concluído o ensino médio, e o curso de aprendizagem.

A profissional Paixão entende que há um misto de avanços e retrocessos no que diz respeito à garantia dos direitos das crianças e adolescentes em situação de rua. E que os retrocessos estão relacionados, diretamente, a um afastamento da atuação do Estado junto aos territórios, assim como da educação e da arte da realidade da comunidade.

O que percebo é que, apesar de caminhos distintos, no sentido de reconhecimento do direito a não estar em situação de rua, por parte dos adolescentes e jovens participantes da pesquisa, como decorrente da própria estrutura da Constituição de 1988; e da desnecessidade da estruturação desse direito, por parte dos profissionais da OPN, há uma compreensão

unívoca de que os direitos de crianças e adolescentes em situação de rua precisam ser garantidos, porque a realidade é de uma previsão que não se efetiva.

O mesmo acontece, de certo modo, a partir da fala da profissional Paixão, quando entende que a atuação estatal afastada do território não consegue efetivar direitos. Ou seja, do modo como estão positivados, os direitos fundamentais não conseguem efetivar os direitos fundamentais de crianças e adolescentes em situação de rua.

De todo modo, pensar um direito a não estar em situação de rua acabou possibilitando a construção de uma espécie de denúncia, imaginada não apenas para expor o óbvio, mas para aprofundar contextos de colonialidade do poder, do ser e do saber que estão relacionados à situação de rua de crianças e adolescentes no Brasil. Todavia, assim como manifesta Flores (2009), entendo que não é suficiente, pois há urgência na propositura de uma espécie de transformação.

Essa transformação, sugere Flores (2009), precisa partir de uma verdadeira compreensão das causas (não apenas do que nos é oferecido como causa, mas das verdadeiras e profundas causas); de uma apropriação do tempo presente; do real; da recuperação da força do normativo (rompendo com a ideia do “deve”- estabelecida como natural- , mas que se apresenta como “é”, ou seja, como se não houvesse outra normatividade possível); de uma descoisificação do mundo; em suma, de uma “okupação”.

Cada um desses elementos da transformação foi, de modo mais aprofundado ou superficial, apresentado neste texto, a respeito do qual, aliás, identifico também limitações, pois, como indica Flores (2009), não é possível dizer tudo sobre tudo e todos, mas é essencial inserir tudo no que dizemos.

E partindo desses pressupostos, entendo que uma proposta de direito fundamental a não estar em situação de rua deve estar estruturada a partir da reunião dos direitos correlatos a não estar em situação de rua- como uma afirmação de que essas crianças, adolescentes e jovens têm direito à saúde, educação, lazer, moradia, segurança-, o que, todavia, não é suficiente, pois esse conjunto de direitos já está amplamente positivado e, ainda, não se efetiva: é na lei ou na realidade?

Essa proposta exige, também, uma efetivação de direitos que seja capaz de observar as necessidades reais dessas crianças e adolescente, de escutar sua fala e de apoiar sua luta, compreendendo a situação de rua não apenas como determinação, mas como inserida na complexidade das relações de poder, ser e saber promovidas pelo sistema-mundo patriarcal/capitalista/colonial/moderno europeu, como sugere Grosfoguel (2008), e identificadas na colonialidade.

As equipes da Turma 01, indicaram, cada uma, o seguinte conjunto de elementos: dinheiro, respeito, educação e igualdade; paz, empatia, Jesus e amor; empatia, consciência, respeito e atenção. Mas antes dos quatro elementos finais, cada grupo foi convidado a apontar dez, e, em seguida, seis, os quais indico abaixo:

Quadro 19 - “Guardião do Mundo” – Turma 01

Equipe/Fase da dinâmica	Equipe 01	Equipe 02	Equipe 03
10 indicações iniciais	dinheiro; respeito; educação; paz; amor ao próximo; efetivação de direitos; trabalho em equipe; liberdade de expressão; carinho; igualdade.	paz; empatia; Jesus; amor; respeito; saúde; liberdade; igualdade; carinho; atenção; tolerância religiosa; amor ao próximo; compreensão; igualdade de gênero.	empatia; honestidade; consciência; alegria; igualdade; cooperatividade; esperança; respeito; atenção.
6 indicações intermediárias	dinheiro; respeito; educação; amor ao próximo; liberdade de expressão; igualdade.	paz; empatia; Jesus; amor; saúde; esperança.	empatia; consciência; cooperatividade; esperança; respeito; atenção; igualdade.
4 indicações finais	dinheiro; respeito; educação; igualdade.	paz; empatia; Jesus; amor.	empatia, consciência, respeito; atenção.

Fonte: Elaboração própria.

Observo que há uma certa consonância nas indicações dos adolescentes e jovens participantes da pesquisa, sendo, em sua maioria, aspectos relacionados ao conjunto de assuntos que debatemos ao longo dos nossos encontros, e com indicação de formas que o mundo deveria assumir para se tornar um lugar “ideal”, ou mais próximo daquilo que eles sonham.

Tanto é assim que, de modo geral, na primeira turma, palavras como paz, amor, liberdade, respeito, atenção, igualdade, empatia, carinho, foram indicadas mais de uma vez. Outras, como efetivação de direitos, saúde, educação, não tiveram a mesma frequência, inclusive, apenas educação foi mantida como indicação final da equipe.

Os demais elementos, estão, de maneira muito direta, mais associados ao reconhecimento e ao respeito. O que me faz pensar que esses adolescentes e jovens precisam de espaços concretos de expressão de suas falas, de suas subjetividades, de sua arte, de sua cultura, de suas ideias políticas, de suas ideias de direito.

Após indicar os elementos escolhidos pelo grupo: dinheiro, respeito, educação e igualdade, o jovem Costa explicou: “o respeito é o que a gente deve ter... né...com os outros e os outros com a gente... né? respeito ao próximo... a igualdade... tem que ser igual pra todos... nenhum é diferente... xingando os outros... e qual foi a outra?”.

A jovem S. Barbosa completou: “dinheiro... é porque tá faltando... tia...”. Em seguida, o jovem Costa retomou a palavra: “educação tem que ter em qualquer lugar”. Sobre o que, interferiu J. Conceição: “ei... tia... porque... tipo... é o que move o/move tudo... né... move as coisas... é como se fosse uma forma de investimento (...)”.

A educação foi tida, pelos adolescentes e jovens, como aquilo que move o resto, sendo que deve ser garantida a todos, o que, de certo modo, reflete a ideia de igualdade.

O dinheiro, e aqui eu substituo por renda, representa a necessidade de estar inserido no mercado do trabalho e nas relações do consumo, tal como já debati ao longo do texto, assim como as estratégias de sobrevivência, já que os jovens participantes fazem parte do programa de aprendizagem e, portanto, geram renda que é importante para suas famílias/familiares.

Por sua vez, o jovem Santos apontou os elementos escolhidos por seu grupo: paz, empatia, Jesus e amor. Sobre Jesus, ele explicou que se trata da religião da maioria dos membros da equipe.

Em seguida, a jovem Gondim complementou a explicação: “é... na minha opinião... Jesus é a base de tudo pra conseguir essas coisas...”. Ao que o jovem Santos contestou: “menos no estado laico”.

Por fim, os outros membros da equipe disseram que paz, empatia e amor são essenciais para todos.

O jovem Santos apontou um elemento interessante ao tratar sobre o aspecto da religião, que está relacionado ao reconhecimento da diversidade de credos e cultos, inclusive de não crer.

Essa questão é muito cara dentro do contexto de colonialidade em que o Brasil está inserido, pois há uma associação de determinados cultos à ideia de bem e mal (dualidade muito própria da teologia cristã).

Assim como os cultos, as pessoas que os praticam, geralmente, pessoas negras, acabam sendo associadas à dualidade do bem e do mal, mais uma vez, inseridas na colonialidade do saber (e do ser).

Por fim, o jovem Valente apresentou os elementos escolhidos por sua equipe: empatia, consciência, respeito e atenção. A consciência, segundo o jovem Nascimento, está

relacionada ao respeito ao jeito de pensar, de expressar, de falar e de dar a opinião que é muito próprio de cada um.

A jovem Sousa escolheu respeito porque entende que é algo que todos precisam ter em relação aos outros. O jovem Holanda explicou o mesmo em relação à empatia, complementando que é fundamental que cada um se coloque no lugar do outro.

E, quanto à atenção, o jovem Nascimento explicou que se trata de algo que está diretamente relacionado à cidadania de cada um deles:

“bom... falar em atenção é obrigação... tipo... não só prefeito... governador... em geral... todos... não só dar atenção aquelas pessoas que têm mais conta no banco... tipo assim... mais quantidade de dívida... porque... tipo assim... as pessoas que são mais humildes e que são mais necessitadas... tipo... moradores de rua e que moram na periferia... no caso... nós aqui que mora na favela... favela não... comunidade... e... tipo... a gente não tem nem só... tipo assim... a obrigação... mas sim o direito de receber a atenção... tipo... de todos aqueles... tipo (...)” (Nascimento).

Há, na fala de Nascimento, a identificação de pessoas que moram na comunidade e que não possuem espaço nas agendas políticas de prefeitos, governadores, mas também de outras pessoas, como pais e responsáveis, como já discutimos nesta pesquisa. Nascimento, assim como o grupo, entende que a atenção é algo fundamental, na verdade, uma obrigação que não deve estar voltada apenas para uma determinada classe, mas direcionada a todos, sendo para essas pessoas, um direito.

As equipes da Turma 02, por seu turno, indicaram, cada uma, o seguinte conjunto de elementos: comida, saúde, acesso à moradia/oportunidades e preservação/execução dos nossos direitos; igualdade, respeito, empatia e educação a todos; saúde, educação, segurança e leis.

Figura 5 – “Guardião do Mundo” – Turma 02



Fonte: Elaborado pelos adolescentes e jovens durante a realização do Terceiro Grupo Focal, em agosto de 2022.

Mas antes dos quatro elementos finais, cada grupo da segunda turma também foi convidado a apontar dez, e, em seguida, seis, os quais indico abaixo:

Quadro 20 - “Guardião do Mundo” – Turma 02

Equipe/Fase da dinâmica	Equipe 01	Equipe 02	Equipe 03
10 indicações iniciais	Comida; saúde; segurança; saneamento básico; acompanhamento social; acesso à moradia/oportunidades; oportunidades; lazer; educação; preservação/execução dos nossos direitos.	Igualdade; respeito; humildade; empatia; honestidade; sororidade; saúde; educação a todos; tolerância; humanidade.	Saúde; educação. Bem-estar; esporte; segurança; direitos/deveres; empatia; leis; saneamento básico; igualdade.
6 indicações intermediárias	Comida; saúde; acesso à moradia/oportunidades; preservação/execução dos nossos direitos.	Igualdade; respeito; empatia; sororidade; educação a todos; tolerância.	Saúde; educação; segurança; empatia; lazer; leis.
4 indicações finais	Comida; saúde; moradia/oportunidades; preservação/execução dos nossos direitos.	Igualdade; respeito; empatia e educação a todos.	Saúde; educação; segurança; leis.

Fonte: Elaboração própria.

Do mesmo modo que na primeira turma, palavras como empatia e igualdade foram repetidas algumas vezes, embora, aqui, os adolescentes e jovens tenham direcionado o foco dos elementos para a efetivação de direitos, incluindo saúde, educação, saneamento, moradia e lazer.

A jovem Rebouças, após enunciar os quatro elementos finais escolhidos por seu grupo, sendo eles comida, saúde, moradia/oportunidade e preservação/execução dos nossos direitos, justificou:

“comida... né... porque todo mundo precisa comer... saúde... que é muito importante... a saúde no Brasil é precária... éh:::... acesso à moradia/oportunidades... porque não adianta você ter moradia e não ter oportunidades pra sustentar ela... e a décima... que é a preservação/execução dos nossos direitos... que eles existem... só que não são bem executados...” (Rebouças).

Interessante a compreensão que os jovens apresentaram a respeito do direito à moradia. A partir do contexto em que vivem, entendem que o simples acesso a um espaço ao qual se atribuiu o nome casa não é suficiente para a efetivação adequada do direito de morar, sendo necessário que esteja acompanhado de um conjunto de oportunidades.

E uma segunda reflexão seria a respeito da ideia de preservação/execução dos nossos direitos. Eles inserem, até na última dinâmica do grupo focal, sua compreensão de que há um conjunto de direitos previstos, e que devem ser mantidos, mas que não se efetivam em seu cotidiano, o que eles resumiram em: é na lei ou na realidade?

O jovem E. Silva, por seu turno, apresentou o resultado da escolha de seu grupo: igualdade, respeito, empatia e educação a todos. Em seguida explicou: “a gente botou igualdade... porque todos somos iguais... mesmo sendo diferentes... então... é um/muito importante... o respeito... porque nós temos que respeitar toda a cultura... todo o gênero... escolha sex/tudo... tem que respeitar toda escolha e expressão...”.

A jovem G. Rodrigues complementou: “empatia se encaixa também em sororidade... né? vai... continua...”. E o jovem E. Silva concluiu: “e educação... que é a base de tudo... educação a todos... que todos nós temos o direito de ter educação... que é um direito fundamental... é isso...”.

Interessante a perspectiva do grupo de afirmar que a igualdade deve ser garantida e reconhecida a diferença, o que envolve a efetivação de direitos para todos, observadas as suas peculiaridades, assim como o respeito e a empatia.

Por fim, a jovem E. Oliveira apresentou as escolhas de seu grupo: “a gente escolheu saúde... né... porque... enfim... é o básico... educação... segurança e leis... porque pra essas três coisas/ as outras três coisas funcionarem... elas têm que ter a lei...”.

A última equipe trouxe a perspectiva da importância da lei para assegurar os demais direitos por eles apontados: saúde, educação e segurança.

No início dos grupos focais, os jovens haviam expressado sua compreensão quanto aos direitos fundamentais como um conjunto de direitos e deveres que estão na lei e são básicos e necessários, o que parece ter sido retomado nesse último momento.

De certo modo, os elementos apontados pelos adolescentes e jovens como essenciais estão estruturados em torno da ideia de que os sujeitos são integrais, que se constituem de mente e de corpo, em contraposição a uma ideia colonial de que os sujeitos subalternos são apenas corpo, como já debati neste texto.

E sobre o subalterno, Spivak (2010), com base na categoria criada por Gramsci, que trata dos subalternos como pessoas que não possuem acesso ao poder, questiona se eles

realmente podem falar, não a partir de uma perspectiva física de emissão de som, mas a partir da compreensão de que falar é um processo dialógico que envolve, também, o ouvir.

A crítica de Spivak (2010) está relacionada a muitos pontos, mas gostaria de destacar a parte que ela direcionar à academia, ao pesquisador, à produção de conhecimento, e, sobremaneira, à ideia de que temos algum tipo de autoridade para falar por alguém.

Essa é justamente uma postura que pretendo romper com esta pesquisa. Embora entenda que as construções teóricas e a própria forma de conhecer difundidas pela academia contribuam para essa substituição/apropriação do pesquisador em relação ao “objeto” da pesquisa (ainda mais quando estamos tratando de crianças e adolescentes em situação de rua!).

Pensando na perspectiva do direito das crianças e adolescentes, Machado (2003) entende que o reconhecimento desses sujeitos como pessoas em desenvolvimento, ou vulneráveis- o que está refletido na própria construção da proteção integral e da prioridade absoluta, como elementos integradores do processo de especificação da dignidade humana sugerido por Bobbio (2004)-, contribui para a inserção dos direitos individuais, políticos e sociais no amplo conjunto de direitos que demandam uma atuação positiva do Estado, da família e da comunidade.

Ou seja, no caso das crianças e adolescentes, diferentemente, do que acontece com os adultos, os direitos de liberdade, igualdade ou fraternidade, para usar a divisão clássica, seriam direitos que demandam um dever de um responsável, seja o Estado, a família ou a própria sociedade/comunidade.

Entendo que essa é uma das grandes questões relacionadas aos direitos de identidade, liberdade, expressão e participação desses adolescentes e jovens. Se eles são suficientemente vulneráveis para realização do seu direito à saúde, à educação, à moradia, ao lazer, o são também para a liberdade de expressão, para a participação política, para falar. Precisam, sempre, de uma representação ou assistência, para usar termos da nossa legislação civil.

E aqui, a segunda reflexão. Para isso, quero partir da fala do jovem R. Rodrigues: “eu gostei muito... viu... tia... de vocês... não queria que terminasse aqui...”.

Recebi essa frase com uma grande felicidade. Talvez ela tenha sido motivada pela metodologia empregada durante a pesquisa, através de dinâmicas, músicas, lanches, ou mesmo pela nossa atuação enquanto equipe, sempre muito respeitosa, mas, acima de tudo, por ter sido estabelecido um espaço aberto à fala e à escuta.

Acho que esse foi o principal instrumento desta pesquisa. Eu queria que os adolescentes, jovens, familiares e os profissionais relatassem suas práticas de luta contra os elementos de dominação, além do conjunto de saberes que os constituem.

As metodologias não-extrativistas são estruturadas, conforme propõe Santos (2019), a partir de três compreensões: que todos os conhecimentos são incompletos; que há um interesse comum em proporcionar a convergência de interesses distintos; e que há um interesse em contribuir para o fortalecimento das lutas contra a dominação patriarcal, capitalista e colonialista.

Essa atuação cooperativa entre o conhecimento acadêmico e o conhecimento artesanal, para usar a definição de Santos (2019), está relacionada ao processo de conhecer-com ao invés do processo de conhecer-sobre.

Nesse sentido, a profissional Luta expressou a importância de compreender que a solução (ou transformação, para usar o termo de Flores (2009)) não pode partir unicamente do que a lei prevê porque essas crianças e adolescentes em situação de rua vivem um contexto, não é possível obrigá-los a um encaixe, sem considerar suas características, peculiaridades, individualidades, subjetividades.

Especialmente, porque os jovens devem integrar essa decisão política: “porque não dá pra chegar... aqui a política... táí... bora... vai encaixar todo mundo... não vai... e o jovem é muito resistente aquilo que ele não se encaixa”, completou a profissional Luta.

Por isso, para a profissional Paixão, além do investimento financeiro, é necessário protagonismo das próprias pessoas que estão nos territórios: “dá... assim... as pessoas elas sabem muito assim/ são... como diz Paulo Freire... nós temos/todos nós temos saberes... né... os nossos saberes eles são diferenciados... né? (...)”.

E esse conjunto de saberes diferenciados, frutos do que se produz no próprio território, pode abrir espaço para mudanças na forma como lidamos com as questões da efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes em situação de rua.

Se pretendo concluir pela viabilidade de um direito fundamental a não estar em situação de rua, ele é um direito construído pelos saberes e vozes de quem participou desta pesquisa de campo (integra um processo de conhecer-com).

Por isso, um direito fundamental a não estar em situação de rua, para além de garantir o direito à vida, à convivência e à dignidade (categorias inicialmente propostas por mim), precisa assegurar dinheiro, respeito, educação, igualdade, paz, empatia, Jesus, amor, consciência, atenção, comida, saúde, acesso à moradia/oportunidades, preservação/execução dos nossos direitos, segurança e leis.

Como disse a profissional Paixão: “e... aí... quando a gente chega para um público criança... adolescente que está em desenvolvimento... né... ele precisa/precisa obviamente de uma orientação.... né... mas ele também pode estar construindo ali...”.

E continuou a profissional Paixão: “não precisa cair de cima pra baixo... a horizontalidade das coisas... elas funcionam muito bem...”.

E é para pensar em um processo de políticas públicas horizontal; compreender que os direitos fundamentais, do modo como estão postos, não estão sendo efetivados para crianças e adolescentes em situação de rua em razão da distância entre a lei e a realidade; e, até, para concluir que o direito, sozinho, não é capaz de dar conta da complexidade do que é estar em situação de rua que foi estruturada esta tese.

Que o conhecer-com seja multiplicado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para dar início às últimas palavras deste longo texto, decidi fazer uso de um registro que muito me emocionou. O jovem K. Barbosa, ainda quando eu estava dando bom dia para a turma, no terceiro dia de grupo focal, lançou o seguinte questionamento: “ei... tia... eu ajudei na pesquisa?”.

Fiquei tão desnorteada que não pude responder de pronto e lancei: “Como é?”. Ele repetiu a pergunta e eu só pude dizer que sim, que ajudaram muito.

Hoje, lembrando da situação, penso, inversamente: será que a pesquisa contribuiu (e ainda contribuirá), de algum modo, com a vida desses adolescentes e jovens?

Confesso que eles não entenderam muito bem o que é esse tal de Doutorado, embora eu tenha explicado diversas vezes, mas eles se entregaram aos questionamentos e aos debates com toda a energia que a juventude possui.

Em alguns momentos, com tanta energia, que precisamos pedir calma. Mas não tenho dúvida de que a principal implicação foi a nossa atitude, simples, de ouvi-los com atenção. Em todos os momentos, em cada atividade, em cada opinião, todos encontraram um espaço para expressão.

Alguns nomes foram mais repetidos, outros menos, mas isso é a grandeza de ser jovem, de ser diferente, de possuir perspectivas distintas.

Do outro lado, eu como pesquisadora, sou imensamente grata pela oportunidade, não apenas por ter conteúdo (e muito, que talvez em nem consiga mensurar e organizar como merece) para terminar mais uma fase da minha caminhada acadêmica, mas, acima de tudo, porque eles contribuíram para minha transformação enquanto pessoa.

Eles me trouxeram tantas inquietações, mas, ao mesmo tempo, a serenidade de que a luta cotidiana não pode e não vai parar. E, principalmente, me fizeram entender sobre o nosso lugar de luta. Onde eu estou, onde você está, onde cada um desses adolescente e jovens está, é de lá que deve vir a luta. Então, sim, eles me ajudaram e muito nesta pesquisa (e na vida) e espero que eles possam saber disso.

Espero que esse texto ultrapasse os espaços acadêmicos, porque é um produto construído de modo cooperativo entre o que penso, o que me influenciou e influencia academicamente, e a luta cotidiana de adolescente, jovens, familiares e profissionais.

Por isso, não tenho intenção de repetir tudo que, de algum modo, já foi colocado ao longo deste texto, mas quero fixar os principais elementos do conhecer-com que desenvolvi ao longo desta pesquisa, aos quais vou atribuir o nome de fragmentos.

O primeiro fragmento está relacionado à escolha teórica. A perspectiva crítica e decolonial a partir da qual escolhi trabalhar a situação de rua de crianças e de adolescentes permitiu uma reflexão a respeito da invisibilização que é produzida sobre esses sujeitos a partir do ser, do saber e do poder.

Desde a dualidade “menor” e “criança”, o que reflete aspectos sociais e políticos da construção do direito da infância e da adolescência, no Brasil, até o estabelecimento da “questão da rua” e da progressiva compreensão da situação de rua como problema coletivo e de política pública (e não mais como determinação, ou seja, atribuída unicamente aos sujeitos e às suas decisões de vida).

O segundo fragmento está relacionado à escolha metodológica. A opção pela metodologia da Investigação Temática está diretamente associada à teoria crítica e decolonial. Embora a Investigação Temática tenha sido idealizada para difusão de trabalhos educativos com populações rurais e algumas adaptações, no percurso investigativo desta tese, tenham sido necessárias, entendo que essa proposta metodológica proporcionou uma maior aproximação entre mim e os sujeitos participantes da pesquisa.

O terceiro fragmento está relacionado à análise dos dados. A Investigação Temática, a partir dos momentos que a compõem, quais sejam: Investigativo, Tematização e Programação-Ação, possibilitou a proposição de categorias e de um problema de pesquisa mais próximo da realidade e das necessidades dos sujeitos participantes da pesquisa. Além disso, prevê, dentro da perspectiva do conhecimento-com, que os resultados sejam devolvidos para os participantes, pensando na possibilidade de que venham a contribuir com suas lutas, bem como de toda a comunidade. O que começou a ser estruturado, mas será concretizado a partir de uma devolução aos adolescentes e jovens participantes da pesquisa.

O quarto fragmento está relacionado ao conceito de criança e adolescente em situação de rua, aqui debatido a partir da seguinte subdivisão: criança e adolescente, situação e rua. Quanto à perspectiva da criança e do adolescente em situação de rua, o que percebi foi, assim como ocorre em relação à população adulta, uma ausência de dados oficiais que apresentem informações precisas. Os dados produzidos, tanto em aspectos numéricos, quanto relacionados ao perfil, essenciais para a inserção na agenda política e para o desenho de políticas públicas, são esparsos e atribuídos aos municípios.

Em Fortaleza, os dois últimos Censos destinados à população em situação de rua, foram realizados, respectivamente, nos anos de 2014 e 2021. O que percebi, após uma análise detida dos resultados, é que as metodologias não foram apropriadas para identificação da população de crianças e adolescentes, sendo, no máximo, destinadas às possíveis composições

familiares na rua. Tanto que os registros de crianças e adolescentes em situação de rua reduziram de 135, em 2014, para 87, em 2021, momento em que estávamos vivenciando a pandemia da Covid-19.

Em razão dessas limitações, busquei acesso aos dados da atuação do Programa Ponte de Encontro, um programa de abordagem social de rua destinado às crianças e adolescentes, mantido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Dados dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, indicam, respectivamente, 1.554, 925, 1.107 e 1.450 atendidos (o que inclui frequentes e admitidos).

A disparidade entre os dados indica que há uma incongruência metodológica entre o conceito de situação de rua adotado pelos censos e pelo Programa Ponte de Encontro, embora ambos utilizem a definição estabelecida pela Política Nacional para População em Situação de Rua de 2009 e pela Resolução Conjunta nº 01/2016, do CNAS e do CONANDA.

Na prática, os Censos adotaram o conceito de “menino de rua”, ou seja, contabilizaram apenas as crianças e adolescentes que estavam em situação de moradia de rua, dormindo na rua, já que sua metodologia tinha início apenas no período noturno.

Por sua vez, o Programa Ponte de Encontro adota o conceito de “menino na rua”, atuando diretamente nas situações de mendicância, violência e exploração sexual daquelas crianças e adolescentes que estão no ambiente da rua, mas não se dedicam aos “meninos de rua”, por ser atribuição da política do Centro Pop.

Em razão disso, não é possível dizer que os dados apresentados através dos Censos de 2014 e 2021 e mesmo os referentes à atuação do Programa Ponte de Encontro possibilitam acesso à realidade da população infantojuvenil em situação de rua na cidade de Fortaleza.

Sobre a segunda parte do conceito, ou seja, sobre a situação de rua, debati a respeito da compreensão que relaciona a situação de rua diretamente aos sujeitos, em um sentido de atribuir-lhes uma espécie de culpa, através de aspectos subjetivos, como pobreza, ruptura de vínculos familiares e utilização de espaços públicos, desconsiderando os aspectos sociais, econômicos e políticos que estão relacionados à situação de rua.

Além disso, a partir das vivências dos profissionais que participaram da pesquisa, sugeri uma ampliação do conceito de situação de rua para incluir, ainda, as situações de habitação precária, como as ocupações.

A partir da realidade de vida da família da Resistência, verifiquei que as ocupações, assim como a situação de rua, são situações fronteiriças, o que não está relacionado unicamente à localização física, mas ao ambiente que se ocupa e que não é nem

casa, nem rua; ao silenciamento dos sujeitos e de suas culturas; às hierarquias que se vive em relação ao ambiente urbano e às relações sociais que os rodeiam e que os invadem.

E como terceira parte do conceito, a compreensão de rua. Aqui, apresentei a dualidade entre a casa, enquanto ambiente de segurança, e a rua, como ambiente de perigo e de ninguém. E que essa compreensão de pessoa que está em situação de rua está muito diretamente associada à ausência de relações, que, socialmente, nos definem enquanto sujeitos. Assim, estando na rua acabo por ser relacionado não ao outro, mas ao lugar que ocupo, e, conseqüentemente, ao perigo e ao ambiente de ninguém.

A partir da compreensão dos sujeitos participantes da pesquisa, profissionais, familiares e jovens, debati o que compreendem como sendo a rua. Além das interpretações relacionadas ao ambiente violento, destaquei a compreensão dual sobre a rua como liberdade e lugar de potência, e a rua como violação (cabendo, neste último sentido, a compreensão de que deveria existir um direito fundamental a não estar em situação de rua).

O quinto fragmento está relacionado à compreensão de direito fundamental. Parti da construção clássica das gerações de direitos fundamentais, que proporcionam um entendimento universalizante de direitos, como sendo atribuídos a todos, para alcançar os movimentos de especificação através do qual surgiram os direitos das crianças e dos adolescentes.

Todavia, ainda que específicos, esses direitos fundamentais de crianças e adolescentes, organizados com base na Doutrina da Proteção Integral, conforme adotados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, ainda são construídos como universais. Além disso, estão estruturados como base na compreensão de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e aos quais se deve atribuir prioridade absoluta.

A Doutrina da Proteção Integral e o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos representam um avanço significativo para a superação do dualismo proposto pela Doutrina da Situação Irregular e do menorismo, que predominaram, no Brasil, até a promulgação da Constituição de 1988.

Todavia, o universalismo em torno do qual foi estabelecido contribui para que, ainda hoje, as crianças e os adolescentes em situação de rua, apesar de serem sujeitos de direitos e aos quais se deve atribuir prioridade absoluta, ainda não tenham seus direitos fundamentais assegurado.

Essa divergência entre a lei e a realidade, como proposto pelos adolescentes e jovens participantes da pesquisa, está relacionada, na minha compreensão, a, pelo menos, dois

fatores: o primeiro, à ilusão que o positivismo proporciona, ao difundir a compreensão de que se está positivado, então será efetivado (o que, ao mesmo tempo, gera o entendimento de que apenas o que está positivado pode ser efetivado); e segundo, à distância entre os direitos fundamentais e as necessidades das crianças e adolescentes em situação de rua.

A partir de um conceito crítico de direitos fundamentais, os adolescentes e jovens compreendem que não lhes basta, saúde, educação, moradia, mas que eles precisam ter direito ao amor, ao cuidado, a ter amigos, ao afeto, à felicidade, de ser diferente, de respeito ao corpo, de ser criança e de ser jovem.

Essa compreensão de direitos fundamentais que se estrutura como processo de luta que considera, em primeiro lugar, as necessidades, para, depois, transformá-las em Direito, sempre com o objetivo de assegurar a dignidade humana, entende os sujeitos como plenos de corpo e mente, ou seja, sem criar hierarquias entre os direitos de liberdade e os direitos sociais.

Pensando nas crianças e nos adolescentes em situação de rua, por exemplo, verifiquei que, a despeito da compreensão de que os direitos de liberdade são automáticos, inerentes ao ser humano, há, para eles, uma falta básica, em torno da qual estão organizadas todas as outras. Eles, na maioria das vezes, como foi relatado por diferentes sujeitos participantes da pesquisa, não possuem documentos; eles não possuem certidão de nascimento; eles não possuem cidadania; logo, não possuem dignidade.

Assim, entendendo o Direito como um elemento cultural, percebo que ele acaba destinando a sua realização conforme as estruturas de poder que o compõem (e o dominam). Talvez, por isso, não interesse a efetivação de direitos das crianças e dos adolescentes em situação de rua. Talvez, por isso, não haja, sequer, necessidade de incluí-los no Censo Demográfico Nacional. Será que são cidadãos mesmo? Será que o Direito é capaz de solucionar tudo isso sozinho?

O sexto fragmento está relacionado ao direito à vida. Na verdade, para os adolescentes e jovens participantes da pesquisa, há uma confusão entre o território e seus corpos. Essa associação em torno do “inimigo” apresenta esses adolescentes e jovens, especialmente, os negros, como “matáveis”. Eles estão em constante estado de suspeita, seja quando “dão um rolê” no próprio bairro, seja quando saem do território, porque a cidade lhes impõe limites.

Espremidos entre a violência das facções e a violência do Estado, através da atuação policial desproporcional ou mesmo da negação de direitos, esses adolescentes e

jovens resistem, mas sabem que sua luta é confronto e, que, a qualquer momento, podem integrar as estatísticas de tantos outros amigos ou conhecidos seus.

Até a roupa que vestem é motivo de julgamento. Ah, não tem como não ser usuário de droga. Todos ali usam drogas. Em um verdadeiro processo de apagamento da diversidade das pessoas que moram nos territórios.

Assim como muitos não possuem acesso ao alimento, não porque não haja alimento suficiente para todos, mas porque não possuem renda. Essa é uma dinâmica muito própria do território, desde cedo, além de entender a violência, eles precisam traçar as estratégias de sobrevivência.

O sétimo fragmento está relacionado ao direito à convivência. Debati o direito à convivência comunitária, entendendo comunidade como lugar em que se pode falar e pensar e em que se desenvolvem relações fundamentais.

Quanto à convivência familiar, discuti sobre a distinção entre a família vivida, real, cheia de desafios e necessidades e que nem sempre consegue ser espaço de afeto, e a família pensada, que é a imaginada como lugar de segurança para as relações afetuosas e de sobrevivência.

Explorei, ainda, o direito à moradia, diretamente correlacionado pelos adolescentes e jovens participantes da pesquisa, à situação de rua, que foi representada como algo complexo pelos participantes, inclusive, não sendo possível esboçar um “final feliz”, mas uma situação permeada pela necessidade diária de sobrevivência, seja através da mendicância ou do trabalho informal.

Aliás, o trabalho (muito mais voltado para a informalidade) apareceu como elemento transversal entre essas relações comunitárias e familiares, especialmente, a partir da compreensão individual de conquista e de acesso aos bens de consumo, além, claro, das dinâmicas de sobrevivência.

O oitavo fragmento está relacionado ao direito à dignidade. Debati sobre a questão da identidade juvenil e das suas correlações com a família, com a comunidade, com os meios de comunicação, com as instituições.

E um dos principais aspectos ressaltados pelos jovens foi a impossibilidade de fala, na verdade, o não ser escutado, seja em casa, na escola, na rua ou em qualquer ambiente, o que reflete, dentre outros elementos, a colonialidade do ser e do saber que os resume a futuros adultos, que precisam superar os aspectos infantis para “ser alguém na vida”, ao mesmo tempo em que lhes negam, enquanto vivenciam a infância e a adolescência, o exercício de sua subjetividade e cidadania.

Ainda, debati sobre o trabalho e sobre a educação. Especificamente, sobre as relações de trabalho (agora, mais voltado para a compreensão formal de trabalho), os adolescentes e jovens refletiram sobre a forma desigual de acessá-lo, a exemplo da própria lei de aprendizagem que, para eles, foi elaborada mais para “meninas e meninos como eles” e não para “as meninas e os meninos ricos”, dos quais não se exige trabalhar, mas apenas dedicação exclusiva ao estudo.

E sobre o direito à educação, apesar do apelo de garantia de educação básica e gratuita a todos, os adolescentes e jovens se veem diante de um conjunto de dificuldades de acesso e permanência, inclusive, entre a necessidade de escolher entre estudar e trabalhar.

O nono fragmento está relacionado ao direito a não estar em situação de rua. Primeiro, discuti sobre a necessidade de pensar a rua a partir de uma dupla perspectiva: de espaço de liberdade e acessível a todos e de espaço de violação de direitos. Os adolescentes e jovens que participaram da pesquisa entendem que a rua como liberdade é um direito, enquanto a rua como situação de rua, uma desigualdade.

Na verdade, eles entendem que há um direito a não estar em situação de rua, mas, assim como o direito à saúde, à educação, à moradia, ao lazer, não é efetivado. Para eles, a lei e a realidade não dialogam.

Os profissionais, por sua vez, compreendem que não há necessidade de conformação de mais uma lei ou um novo direito, pois os que já existem são muito completos e bonitos, mas não produzem efeitos. E que a falta dessa efetividade está relacionada, de certo modo, ao afastamento do Estado dos espaços das juventudes e dos territórios.

Adolescentes, jovens e profissionais entendem, em suma, que a lei e a realidade não se aproximam. Indiscutivelmente, o Direito não tem sido efetivo. Mas o que os adolescentes e jovens demonstram é que essa não efetividade pode estar relacionada à falta de diálogo com suas lutas, suas necessidades e seus saberes.

As políticas públicas para população em situação de rua, por exemplo, estão organizadas, sobremaneira, no âmbito do poder executivo, sem a inserção no debate da agenda política nacional, sem comandos diretos de efetivação, organizadas sobremaneira para a população adulta.

Desse modo, um direito fundamental a não estar em situação de rua precisa ser pensado desde uma perspectiva crítica dos direitos fundamentais, ou seja, organizado para atender às necessidades da população infantojuvenil em situação de rua, considerando que são sujeitos de corpo e mente (em suma, aberto a novos saberes).

Por isso, o décimo fragmento desta tese está relacionado à efetiva participação de adolescentes e jovens. Todos os elementos teóricos e metodológicos foram desenhados para que pudéssemos desenvolver o conhecer-com, para que esses jovens pudessem encontrar um espaço de fala, para que eles pudessem expressar suas potências, dividir suas lutas, angústias e resistências e, assim, construirmos um direito fundamental a não estar em situação de rua efetivo.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOWICZ, Anete; RODRIGUES, Tatiane Cosentino. Descolonizando as pesquisas com crianças e três obstáculos. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 35, n. 127, p. 461-474, abr./jun. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/7yYpXMyr5jx5P3VwqcXdk4f/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em 04 out. 2023.
- AMADO, Jorge. **Capitães da Areia**. 48. ed. Rio de Janeiro: Record, 1979.
- ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Tradução de Dora Flaksman. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016.
- AS SECRETARIAS Executivas Regionais de Fortaleza e seus bairros. **O Povo online**, Fortaleza, 14 de setembro de 2014. Disponível em: <https://www20.opovo.com.br/app/fortaleza/2014/09/24/noticiafortaleza,331966f6/as-secretarias-executivas-regionais-de-fortaleza-e-seus-bairros.shtml>. Acesso em: 10 mai. 2023.
- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO (OPN). **Portifólio Institucional**. [S. l.: s. n.], [2021a].
- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO (OPN). **Projeto Abrace**. [S. l.: s. n.], [2021b].
- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO (OPN). **Reconstruindo laços: uma experiência de trabalho com as famílias de crianças e adolescentes em situação de rua**. Fortaleza: [s.n.], 2018.
- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO (OPN). **Sobre**. [S. l.: s. n.], [20--?]. Disponível em: <https://opequenonazareno.org.br/sobre/>. Acesso em: 18 fev. 2023.
- ATLAS.TI. **Introduction**. ATLAS.ti 23 Windows. Alemanha: [s. n.], 2023. Disponível em: Introdução - ATLAS.ti 23 Windows - Tour Rápido (atlasti.com). Acesso em: 24 jul. 2023.
- BALDISSERA, Adelina. Pesquisa-Ação: uma metodologia do “conhecer” e do “agir” coletivo. **Sociedade em Debate**, [s. l.], v. 7, n. 2, p. 5-25, 2012. Disponível em: <https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/570>. Acesso em: 28 abr. 2023.
- BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 30. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2015.
- BONAVIDES, Paulo. **Do Estado Liberal ao Estado Social**. 8. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2007.
- BRANDO, Nico. Universalism, embeddedness and domination: na analysis of the Convention on the Rights of the Child. **Journal of Global Ethics**, [s. l.], v. 15, n. 3, p. 270-286, 2019. Disponível em:

<https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/17449626.2019.1695221>. Acesso em: 03 out. 2023.

BRASIL, Glaucéria Mota; ALMEIDA, Rosemary de Oliveira; BARREIRA, César; FREITAS, Geovani Jacó. **Cartografia da Criminalidade e da Violência na cidade de Fortaleza**.

Fortaleza: [s.n.], 2010. *E-book*. Disponível em: <https://acervo.fortaleza.ce.gov.br/download-file/documentById?id=204810d7-65b2-453c-b335-a1e0361001b5>. Acesso em: 11 jun. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

Brasília, DF, 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 fev. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). **Resolução Conjunta nº 01, de 15 de dezembro de 2016**. Dispõe sobre o conceito e o atendimento de criança e adolescente em situação de rua e inclui o subitem 4.6, no item 4, do Capítulo III do documento Orientações Técnicas:

Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, DF, 2016a. Disponível em:

<http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-conjunta-no-1-de-15-de-dezembro-de-2016-2/>.

Acesso em: 24 jul. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Recomendação nº 90, de 02 de março de 2021**. Recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a adoção de cautelas quando da solução de conflitos que versem sobre a desocupação coletiva de imóveis urbanos e rurais durante o

período da pandemia do Coronavírus (Covid-19). Brasília, DF, 2021a. Disponível em:

<https://atos.cnj.jus.br/files/original1256102021030560422a6ac453a.pdf>. Acesso em: 06 jul.

2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Resolução nº 425, de 08 de outubro de 2021**.

Institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoa em Situação de Rua e suas interseccionalidades. Brasília, DF, 2021b. Disponível em:

<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4169>. Acesso em: 01 nov. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH). **Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020**. Dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População

em Situação de Rua. Brasília, DF, 2020a. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-de-direitos-humanos-cndh/copy_of_Resolucao40.pdf.

Acesso em: 01 nov. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 10.661, de 26 de março de 2021**. Regulamenta a Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021, que institui o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19). Brasília, DF: Secretaria-Geral, 2021c. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10661.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.661%2C%20DE%2026,coronav%C3%ADrus%20(covid%2D19))

[2022/2021/decreto/d10661.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.661%2C%20DE%2026,coronav%C3%ADrus%20\(covid%2D19\)](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10661.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.661%2C%20DE%2026,coronav%C3%ADrus%20(covid%2D19)). Acesso em: 20 mai. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 11.061, de 4 de maio de 2022**. Altera o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, e o Decreto nº 10.905, de 20 de dezembro de 2021, para dispor sobre o direito à profissionalização de adolescentes e jovens por meio de programas de aprendizagem profissional. Brasília, DF: Secretaria-Geral, 2022a. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D11061.htm#art6. Acesso em: 20 fev. 2022.

BRASIL. Decreto nº 11.371, de 1º de janeiro de 2023. Revoga o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Brasília, DF: Secretaria-Geral, 2023a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11371.htm#art1. Acesso em: 06 ago. 2023.

BRASIL. Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Rio de Janeiro, RJ: Casa Civil, 1927. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm. Acesso em: 25 jun. 2023.

BRASIL. Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008. Regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 2008a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm. Acesso em: 14 ago. 2023.

BRASIL. Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 2009a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm. Acesso em: 16 abr. 2023.

BRASIL. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências. Brasília, DF: Secretaria-Geral, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9579.htm#art126. Acesso em: 20 fev. 2023.

BRASIL. Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Brasília, DF: Secretaria-Geral, 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9759.htm. Acesso em: 06 ago. 2023.

BRASIL. Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Brasília, DF: Casa Civil, 1990a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm. Acesso em: 02 out. 2023.

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Rio de Janeiro, RJ: Casa Civil, 1943. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 20 fev. 2023.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Censo: Universo – Características da população e dos domicílios**. Brasília, DF: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010a. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/23/24304>. Acesso em: 22 jun. 2023.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Cidades@**. Panorama, Brasil/ Ceará/ Fortaleza. Brasília, DF: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2023b. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/fortaleza/panorama>. Acesso em: 09 jun. 2023.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Nota Técnica nº 01/2020, de 19 de maio de 2020**. Aglomerados Subnormais 2019: classificação preliminar e informações de saúde para o enfrentamento à COVID-19. Rio de Janeiro: Ministério da Economia; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2020b. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101717_notas_tecnicas.pdf. Acesso em: 18 jun. 2023.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **PNAD Contínua: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. [S. l.]: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, [2023?]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/condicoes-de-vida-desigualdade-e-pobreza/17270-pnad-continua.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 09 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm. Acesso em: 23 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. Brasília, DF: Casa Civil, 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111124.htm. Acesso em: 18 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei no 11.129, de 30 de junho de 2005; altera a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004; revoga dispositivos das Leis nos 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, 10.748, de 22 de outubro de 2003, 10.940, de 27 de agosto de 2004, 11.129, de 30 de junho de 2005, e 11.180, de 23 de setembro de 2005; e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 2008b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111692.htm. Acesso em: 20 ago, 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.977, de 07 de junho de 2009**. Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 2009b. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111977.htm. Acesso em: 18 jun. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Brasília, DF: Casa Civil, 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112852.htm. Acesso em: 17 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Brasília, DF: Secretaria-Geral, 2016b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113257.htm. Acesso em: 15 ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Brasília, DF: Secretaria-Geral, 2020c. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113982.htm. Acesso em: 20 mai. 2023.

BRASIL. Lei nº 14.216, de 07 de outubro de 2021. Estabelece medidas excepcionais em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) decorrente da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2, para suspender o cumprimento de medida judicial, extrajudicial ou administrativa que resulte em desocupação ou remoção forçada coletiva em imóvel privado ou público, exclusivamente urbano, e a concessão de liminar em ação de despejo de que trata a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e para estimular a celebração de acordos nas relações locatícias. Brasília, DF: Secretaria-Geral, 2021d. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14216.htm. Acesso em: 06 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº 3.071, de 01 de janeiro de 1916. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, RJ: Casa Civil, 1916. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/13071.htm. Acesso em: 25 jun. 2023.

BRASIL. Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888. Declara extinta a escravidão no Brasil. Rio de Janeiro, RJ: Casa Civil, 1888. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim3353.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%203.353%2C%20DE%2013,Art. Acesso em: 27 ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. Institui o Código de Menores. Brasília, DF: Casa Civil, 1979. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/16697.htm. Acesso em: 25 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 1990b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 17 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Casa Civil, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 19 ago. 2023.

BRASIL. **Medida Provisória nº 1.000, de 02 de setembro de 2020**. Institui o auxílio emergencial para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Brasília, DF: Secretaria-Geral, 2020d. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv1000.htm. Acesso em: 20 mai. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Consultório na Rua**. Brasília, DF: Secretaria de Atenção Primária à Saúde, 2023c. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/consultorio-na-rua>. Acesso em: 10 out. 2023.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Guia de Adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS**. Campanha Direito à Moradia. Brasília, DF: Ministério das Cidades, 2010b. Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/habitacao/PNUD_Guia_Adesao.pdf. Acesso em: 18 jun. 2023.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Política Nacional de Habitação (PNH)**. Cadernos MCidades Habitação, n. 4, Brasília, DF: Ministério das Cidades, 2004. Disponível em: <https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNH/ArquivosPDF/4PoliticaNacionalHabitaacao.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: 14 ago. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Inteiro Teor do Acórdão no Recurso Extraordinário nº 466.343-1 São Paulo, RE nº 466.343-1/SP, Relator: Min. Cezar Peluso, Brasília, DF, 03 dez. 2008. **Diário de Justiça Eletrônico**, n.104, 05 jun. 2009c. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=595444>. Acesso em: 27 set. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Inteiro Teor do Acórdão no Recurso Extraordinário nº 1.0008.166 Santa Catarina, RE nº 1008166/SC, Relator: Min. Luiz Fux, Brasília, DF, 22 set. de 2022. **Diário de Justiça Eletrônico**, n. 208, 17 out. 2022b. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15357440806&ext=.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 976 Distrito Federal, ADF nº 976, Relator: Min. Alexandre de Moraes,

Brasília, DF, 17 jul. 2023. **Diário de Justiça Eletrônico**, n. 166, 28 jul. 2023d. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF976MC1.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Tutela Provisória Incidental na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 828 Distrito Federal, ADPF nº 828, Relator: Min. Roberto Barroso, Brasília, DF, 01 dez. 2021. **Diário de Justiça Eletrônico**, n. 239, 03 dez. 2021e. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15349030455&ext=.pdf>. Acesso em: 06 jul. 2023.

CABRAL, Ana Clara. Galpões de higiene são instalados para pessoas em situação de rua. **Câmara Municipal de Fortaleza**, Fortaleza, 22 mai. 2020. Disponível em: <https://www.cmfor.ce.gov.br/2020/05/22/galpoes-de-higiene-sao-instalados-para-pessoas-em-situacao-de-rua/>. Acesso em: 20 mai. 2023.

CADEMARTORI, Luiz Henrique Urquhart; GRUBBA, Leilane Serratine. O embasamento dos direitos humanos e sua relação com os direitos fundamentais a partir do diálogo garantista com a teoria da reinvenção dos direitos humanos. **Rev. Direito GV**, São Paulo, v. 8, n. 2, p. 703-724, jul./dez. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/VGBHtK6vtZ8jmBHb7wZbPJP/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 25 set. 2023.

CAMPANHA NACIONAL CRIANÇA NÃO É DE RUA. **Diretrizes Nacionais para o atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua**. Brasil: Ministério dos Direitos Humanos, 2017.

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. Dilema e desafios da Proteção Internacional dos Direitos Humanos no limiar do século XXI. **Rev. Bras. Polít. Int.**, Brasília, v. 40, n. 1, p. 167-177, jun. 1997, Brasília/DF. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbpi/a/nKZwK7WVq9Khfh7K8WTnBR/#>. Acesso em: 20 set. 2023.

CARBALLIDO, Manuel Gándara. **Los Derechos Humanos en el siglo XXI: una mirada desde el pensamiento crítico**. 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2019. *E-book*. Disponível em: https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20190830102123/Derechos_Humanos_sigloXXI.pdf. Acesso em: 05 nov. 2023.

CASTRO, Lúcia Rabello de. Decolonising chil studies: development and globalismo as orientalist perspectives. **Third World Quarterly**, [s. l.], v. 42, n. 11, p.2487-2504, 2021. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/01436597.2020.1788934?scroll=top&needAccess=true>. Acesso em: 03 out. 2023.

CASTRO, Lúcia Rabello de. Descolonização e direitos da criança: uma introdução. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, n. 56, ano XXVI, p. 25-38, mai./ago. 2023. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/62276/62276.PDF>. Acesso em: 04 out. 2023.

CASTRO-GOMÉZ, Santiago; GROSGOUEL, Ramón. Prólogo. Giro decolonial, teoria crítica y pensamiento heterárquico. *In*: CASTRO-GOMÉZ, Santiago; GROSGOUEL,

Ramón (comp.). **El giro decolonial**: reflexiones para uma diversidade epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Siglo del Hombre Editores: Universidade Central: Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos: Pontificia Universidad Javeriana: Instituto Pensar, 2007. *E-book*. Disponível em: <http://www.ceapedi.com.ar/imagenes/biblioteca/libreria/147.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2023. p. 9-24.

CAVALCANTE, Eider de Olivindo. **Os meandros do habitar na metrópole**: expansão urbana e controle territorial na produção do litoral de Fortaleza. 2017. 269p. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/30052>. Acesso em: 31 mai. 2023.

CAVALLIERI, Fernando; OLIVEIRA, Fabrício Leal de; SALES, Alba Valeria de Souza; SANTOS, Ana Cláudia A.; TAVARES, Ricarda Lucilia Domingues. Caracterização e tipologia dos assentamentos precários brasileiros: o caso do Rio de Janeiro. In: MORAIS, Maria da Piedade; KRAUSE, Cleandro; LIMA NETO, Vicente Correia. **Caracterização e tipologia de assentamentos precários**: estudos de caso brasileiros. Brasília: Ipea, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/6801>. Acesso em: 16 jun. 2023. p. 411-463.

CE PACÍFICO: O Vicente Pinzón que descobriu o Brasil e virou bairro em Fortaleza. **Governo do Estado do Ceará**, Fortaleza, 04 mar. 2016. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2016/03/04/o-vicente-pinzon-que-descobriu-o-brasil-e-virou-bairro-em-fortaleza/>. Acesso em: 31 mai. 2023.

CEARÁ. Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE). **Região Metropolitana de Fortaleza**. Fortaleza: Anuário do Ceará 2022-2023, [2022]. Mapa colorido, apresentando as dezenove cidades que compõem a Região Metropolitana de Fortaleza. Escala: 1: 850.000. Disponível em: <https://www.anuariodoceara.com.br/regiao-metropolitana-de-fortaleza/>. Acesso em: 27 ago. 2023.

CEARÁ. Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). **Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará 2019-2028**. Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 2018. Disponível em: <https://www.seas.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/35/2020/10/LIVRO-PLANO-DECENAL-OFFICIAL.pdf>. Acesso em: 12 out. 2023.

CEDECA Ceará e MPCE ganham ação contra Município de Fortaleza. **Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA- Ceará)**, Fortaleza, 15 fev. 2023. Disponível em: <https://cedecaceara.org.br/index.php/2023/02/15/cedeca-ceara-e-mpce-ganham-acao-contra-municipio-de-fortaleza/>. Acesso em: 20 ago. 2023.

CENTRO de Educação de Jovens e Adultos – CEJA. **Secretaria da Educação (SEDUC) - Governo do Estado do Ceará**. Fortaleza, 16 de ago. 2017. Disponível em: <https://www.seduc.ce.gov.br/2017/08/16/centro-de-educacao-de-jovens-e-adultos-ceja/>. Acesso em: 20 ago. 2023.

CHAMBOULEYRON, Rafael. Jesuítas e as crianças no Brasil quinhentista. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História da criança no Brasil**. 7. ed. 3 reimpr. São Paulo: Contexto, 2016. p. 55-83.

CIDADANIA, ESTUDO, PESQUISA, INFORMAÇÃO E AÇÃO (CEPIA). **Manual de ideias e atividades:** metodologia ativa para o trabalho com adolescentes e jovens. 1. ed. Rio de Janeiro: Cepia, 2020. Disponível em: https://cepia.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Manual_De_Ideias_E_Atividades@CEPIA.pdf. Acesso em: 06 nov. 2023.

COMITÊ DOS DIREITOS DA CRIANÇA. **Comentário Geral núm. 21 (2017) sobre as crianças de rua.** [s. l.]: Nações Unidas, 2017.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos.** São Paulo: Editora Saraiva, 2019. *E-book*. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553607884/>. Acesso em: 15 set. 2023.

COMUNIDADE Raízes da Praia e a luta por moradia que já dura mais de dez anos. **Defensoria Pública do Estado do Ceará**, Fortaleza, 05 mar. 2020. Disponível em: <https://www.defensoria.ce.def.br/noticia/comunidade-raizes-da-praia-e-a-luta-por-moradia-que-ja-dura-mais-de-dez-anos/>. Acesso em: 19 jul. 2023.

COSTA, Fernando Braga da. **Homens invisíveis:** relatos de uma humilhação social. São Paulo: Editora Globo, 2004.

D'SOUZA, Radha. As prisões do conhecimento: pesquisa ativista e revolução na era da “globalização”. In: SANTOS, Boaventura de Sousa. **Epistemologias do Sul.** São Paulo: Cortez, 2013. p.171-193.

DA MATTA, Roberto. **A casa e a rua:** espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil. 5. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DAYRELL, Juarez. O jovem como sujeito social. **Revista Brasileira de Educação**, [s. l.], n. 24, p.40-52, set./out./nov./dez. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/zsHS7SvbPxKYmvcX9gwSDty/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 19 out. 2023.

DE MARCO, Cristhian Magnus; SANTOS, Paulo Júnior Trindade dos; MÖLLER, Gabriela Samrsla. Gentrificação no Brasil e no contexto latino como expressão do colonialismo urbano: o direito à cidade como proposta decolonizadora. **urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana**, [s. l.], 12, p. 1-12, ago. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/urbe/a/jDnnbHFHvQG5vGpTL8zktvz/?lang=pt#>. Acesso em: 17 jul. 2023.

DENZIN, Norman K. Investigação qualitativa crítica. **Sociedade, contabilidade e gestão**, [s. l.], v.13, n. 1, jan./abr. 2018, tradução de Diego Vera de Carvalho. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/scg/article/download/14178/9531>. Acesso em: 23 abr. 2023.

DULCI, Tereza Maria Spyer; MALHEIROS, Mariana Rocha. Um giro decolonial à metodologia científica: apontamentos epistemológicos para metodologias desde e para a América Latina. **Revista Espirales**, [s. l.], p. 174–193, 2021. Disponível em: <https://revistas.unila.edu.br/espirales/article/view/2686>. Acesso em: 28 abr. 2023.

DUQUE-ARRAZOLA, Laura Susana; THIOLENT, Michel; PINTO, João Bosco Guedes (org.). **João Bosco Guedes Pinto: metodologia, teoria do conhecimento e pesquisa-ação: textos selecionados e apresentados.** Belém: UFPA, 2014.

ESCOBAR, Arturo. O lugar da natureza e a natureza do lugar: globalização ou pós-desenvolvimento? *In*: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais – perspectivas latino-americanas.** Buenos Aires: CLACSO, 2005. Disponível em: <http://www.iea.usp.br/eventos/cursos/escobar-natureza>. Acesso em: 30 abr. 2023.

ESCRIVÃO FILHO, Antonio; SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. **Para um debate teórico-conceitual e político sobre os Direitos Humanos.** Belo Horizonte: D'Plácido Editora, 2016.

ESPAÇOS de Higiene Cidadã atendem cerca de 400 pessoas por dia. **Prefeitura de Fortaleza.** Fortaleza: 22 set. 2021. Disponível em: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/espacos-de-higiene-cidada-atendem-cerca-de-400-pessoas-por-dia>. Acesso em: 20 mai. 2023.

FAJARDO, Raquel Z. Yrigoyen. Pluralismo jurídico y jurisdicción indígena en el horizonte del constitucionalismo pluralista. *In*: BALDI, César Augusto (coord.). **Aprendendo desde o Sul.** Novas constitucionalidades, pluralismo jurídico e plurinacionalidade – aprendendo desde o Sul. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2015. p. 35-57.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. O oficial e o inoficial: ensaio sobre a diversidade de universos jurídicos temporal e especialmente concomitantes. *In*: FALCÃO, Joaquim de Arruda. **Conflito de direito de propriedade: invasões urbanas.** Rio de Janeiro: Forense, 1984. Disponível em: <https://www.terciosampaioferrazjr.com.br/publicacoes/o-oficial-e-o-inoficial>. Acesso em: 25 out. 2023. p. 103-124.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio; BORGES, Guilherme Roman. **A superação do direito como norma: uma revisão descolonial da teoria do direito brasileiro.** Coleção Universidade Católica de Brasília. São Paulo: Almedina Brasil, 2020.

FLORES, Joaquín Herrera. **A reinvenção dos direitos humanos.** Tradução de Carlos Roberto Diogo Garcia; Antônio Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

FORTALEZA tem o maior PIB do Nordeste e o 11º maior do Brasil. **Prefeitura de Fortaleza,** Fortaleza, 27 dez. 2022. Disponível em: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/fortaleza-tem-o-maior-pib-do-nordeste-e-o-11-maior-do-brasil#:~:text=Conforme%20dados%20do%20Instituto%20de,R%24%20166%2C91%20bi>. Acesso em: 21 mai. 2023.

FORTALEZA. Lei Complementar nº 062, de 02 de fevereiro de 2009. Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza e dá outras providências. **Diário Oficial do Município,** Fortaleza, n. 14.020, p. 1, 2009. Disponível em: https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/catalogodeservico/pdp_com_alteracoes_da_lc_0108.pdf. Acesso em: 23 jun. 2023.

FORTALEZA. Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. Dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras

providências. **Diário Oficial do Município**, Fortaleza, n. 14.429, p. 7, 2014. Disponível em: https://sapl.fortaleza.ce.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2014/4187/lc_176-2014.pdf. Acesso em: 14 mai. 2023.

FORTALEZA. **Lei Complementar nº 278, de 23 de dezembro de 2019**. Altera dispositivos da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. Fortaleza, CE: Câmara Municipal de Fortaleza, 2019a. Disponível em: https://fortaleza2040.fortaleza.ce.gov.br/foruns-territoriais/assets/documents/LEI_COMPLEMENTAR_N_278_DE_23_DE_DEZEMBRO_DE_2019.pdf. Acesso em: 14 mai. 2023.

FORTALEZA. **Lei nº 10.922, de 19 de setembro de 2019**. Institui o Núcleo Gestor para Revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza e dá outras providências. Fortaleza, CE: Câmara Municipal de Fortaleza, 2019b. Disponível em: <https://sapl.fortaleza.ce.leg.br/ta/3642/text?#:~:text=INSTITUI%20O%20N%C3%9ACLEO%20GESTOR%20DE,Fortaleza%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAscias>. Acesso em: 23 jun. 2023.

FORTALEZA. **Lei Ordinária nº 11.072, de 29 de dezembro de 2020**. Institui e regulamenta o Programa de Abordagem Social Especializada de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua – Ponte de Encontro -, na forma que indica. Fortaleza, CE: Câmara Municipal de Fortaleza, 2020. Disponível em: <https://sapl.fortaleza.ce.leg.br/ta/4032/text?#:~:text=INSTITUI%20E%20REGULAMENTA%20O%20PROGRAMA,ENCONTRO%2C%20NA%20FORMA%20QUE%20INDICA>. Acesso em: 14 ago. 2023.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREITAS, Raquel Coelho. Direito das minorias: um conhecimento construído entre a indignação política e a indignação epistêmica. **Revista Inclusiones**, Chile, v. 7, n. 1, p. 206-228, 2020a. Disponível em: <https://revistainclusiones.org/index.php/inclu/article/view/33>. Acesso em: 22 abr. 2023.

FREITAS, Raquel Coelho. **Indignação e conhecimento: para sentir-pensar o direito das minorias**. Fortaleza: Edições UFC, 2020b. *E-book*. Disponível em: <https://imprensa.ufc.br/wp-content/uploads/2020/03/2020-indignacao-e-conhecimento.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2023.

FREITAS, Raquel Coelho. Prólogo. In: PEIXOTO, Roberto Bassan; FREITAS, Raquel Coelho; SILVEIRA, Eveline Maria Perdigão (org.). **Recomece**. Fortaleza: Gráfica LCR, 2023. p.11-28.

GATTI, Bernardete Angelina. **Grupo Focal na Pesquisa em Ciências Sociais e Humanas**. Brasília, DF: Liber Livro, 2005.

GENTILI, Pablo. O direito à educação e as dinâmicas de exclusão na América Latina. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 30, n. 109, p. 1059-1079, set./dez. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/7CLbgjQSMbW6hX7T9wbQ4mn/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 27 out. 2023.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019. *E-book*. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597020991/epubcfi/6/2%5B%3Bvnd.vst.idref%3Dcover%5D!/4/2>. Acesso em: 08 nov. 2023.

GOMÉZ, Zandra Pedreza. El trabajo infantil en clave colonial: consideraciones histórico-antropológicas. **Nómadas**, Colômbia, n. 26, p. 80-90, abr. 2007. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1051/105115241009.pdf>. Acesso em: 27 out. 2023.

GONÇALVES FILHO, José Moura. Prefácio: A invisibilidade Pública. *In*: COSTA, Fernando Braga da. **Homens invisíveis**: relatos de uma humilhação social. São Paulo: Globo, 2004. p.9-47.

GROSGOUEL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. Tradução de Inês Martins Ferreira. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, v. 80, p. 115-147, mar. 2008. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/697>. Acesso em: 13 jul. 2023.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. **(Re)pensando a Pesquisa Jurídica**. 5. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Almedina, 2020.

HARVEY, David. **Cidades Rebeldes**. Do direito à cidade à revolução urbana. Tradução de Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HISTÓRICO da Pandemia de Covid-19. **Organização Pan-Americana da Saúde**. [S. l.]: [202-]. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>. Acesso em: 19 mai. 2023.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA (IPLANFOR); FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ UNIVERSIDADE DE FORTALEZA (UNIFOR). **ZEIS Praia do Futuro II B**. Produto I - Plano de Trabalho Final. Plano Integrado de Regularização Fundiária (PIRF). Termo de Colaboração nº 01/2018 IPLANFOR/PMF- Fundação Edson Queiroz Universidade de Fortaleza/ UNIFOR – Centro de Ciências Tecnológicas – Curso de Arquitetura e Urbanismo. Fortaleza: IPLANFOR; UNIFOR, [2019a]. Disponível em: <https://acervo.fortaleza.ce.gov.br/download-file/documentById?id=81632afa-b49d-4a96-84f4-2936d5076a8f>. Acesso em: 24 jun. 2023.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA (IPLANFOR); FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ UNIVERSIDADE DE FORTALEZA (UNIFOR). **ZEIS Mucuripe**. Produto I - Plano de Trabalho Final. Plano Integrado de Regularização Fundiária (PIRF). Termo de Colaboração nº 01/2018 IPLANFOR/PMF- Fundação Edson Queiroz Universidade de Fortaleza/ UNIFOR – Centro de Ciências Tecnológicas – Curso de Arquitetura e Urbanismo. Fortaleza: IPLANFOR; UNIFOR, [2019b]. Disponível em: <https://acervo.fortaleza.ce.gov.br/download-file/documentById?id=04f9ade0-69b1-4ed1-9f3b-7f6d87f2fda8>. Acesso em: 24 jun. 2023.

JESUS, Neusa Francisca de. O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR). *In*: **Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente (NECA)**, [s. l.], [2021]. Disponível em: <https://www.neca.org.br/wp->

content/uploads/2021/05/TEXTO-MOVIMENTO-NACIONAL-MENINOS-E-MENINAS-DE-RUA-Neusa-Francisca.pdf. Acesso em: 29 set. 2023.

KOLLER, Silvia H.; HUTZ, Cláudio S. Meninos e meninas em situação de rua: dinâmica, diversidade e definição. **Coletânea da ANPEPP- Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia**, [s. l.], v.1, n.12, p. 11-34, 1996. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/303232064_Meninos_e_meninas_em_situacao_de_ua_Dinamica_diversidade_e_definicao. Acesso em: 24 jul. 2023.

LEITE, Lígia Costa. **A razão dos invencíveis: meninos de rua - o rompimento da ordem 1554/1994**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/IPUB, 1998.

LEITE, Lígia Costa. **Meninos de rua: a infância excluída no Brasil**. Espaço & Debate. Coordenação de Wanderley Loconte. São Paulo: Atual, 2001.

LEITE, Míriam Lifchitz Moreira Leite. A infância no século XIX segundo memórias e livros de viagem. *In*: FREITAS, Marcos Cezar (org.). **História social da infância no Brasil**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011. p. 19-52.

LELIS, Natália. Ocupações urbanas: a poética territorial da política. **Rev. Bras. Estud. Urbanos Reg.**, Recife, v. 18, n. 3, p. 428-444, set./dez. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbeur/a/QvDwHw63BnmMr85xYzsrkk/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08 jul. 2023.

LIMA, Lana Lage da Gama; VENÂNCIO, Renato Pinto. O abandono de crianças negras no Rio de Janeiro. *In*: DEL PRIORE, Mary (org.). **História da criança no Brasil**. 4 ed. São Paulo: Contexto, 1996. p. 61-97.

LIMA, Wânia Cláudia Gomes Di Lorenzo; CARVALHO, Cynthia Xavier de; BORGES, Maria Creusa de A. Trajetórias e diretrizes das políticas públicas nacionais para a população infanto-juvenil em situação de rua. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 11, n. 3, p. 597-623, 2021. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/7482/pdf>. Acesso em: 01 nov. 2023.

LUCCHINI, Riccardo. A criança em situação de rua: uma situação complexa. *In*: RIZZINI, Irene (coord.). **Vida nas ruas: crianças e adolescentes nas ruas: trajetórias inevitáveis**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2003. p. 45-86.

LYRA FILHO, Roberto. **O que é Direito?** 11. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, [1991?].

MACHADO, Eduardo Gomes. Desigualdades e segregações socioespaciais em Fortaleza, Brasil: uma análise a partir da Praia do Futuro. **O Público e o Privado**, Fortaleza, v.15, n. 30, p. 179-207, jul./dez. 2017. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/opublicoeoprivado/article/view/2152>. Acesso em: 31 mai. 2023.

MACHADO, Martha de Toledo. **A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos**. Barueri, SP: Manole, 2003.

MACIEL, Anna Emília. A (re)produção do espaço no Grande Mucuripe, em Fortaleza, Ceará, Brasil. **Geosaberes**, Fortaleza, v. 6, n. 3, p. 469 - 478, jul. 2015. Disponível em: <http://www.geosaberes.ufc.br/geosaberes/article/view/489>. Acesso em: 31 mai. 2023.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de Pesquisa**. Atualização da edição João Bosco Medeiros. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021. *E-book*. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597026610/epubcfi/6/2%5B%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml0%5D!/4/2>. Acesso em: 08 nov. 2023.

MARMELSTEIN, George. **Curso de Direitos Fundamentais**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Direito dos Tratados**. 2. ed. São Paulo: Grupo GEN, 2014. *E-book*. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-5707-0/>. Acesso em: 27 set. 2023.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. Tradução de Renata Santini. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MELO, Tomás (coord.). **Guia Brasileiro de Moradia Primeiro (Housing First)**. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/dezembro/guia-auxilia-a-implementacao-de-projetos-de-moradia-primeiro-no-brasil/copy5_of_Guia_Brasileiro_de_Moradia_Primeiro_V3.pdf. Acesso em: 01 nov. 2023.

MENEZES, Daniel Francisco Nagao; PINTO, Felipe Chiarello de Souza. Superação da divergência entre competências federativas e formulação de políticas públicas: o caso dos moradores de rua. *In*: GRINOVER, Ada Pellegrini; ALMEIDA, Gregório Assagra de; GUSTIN, Miracy; LIMA, Paulo César Vicente de; IENNACO, Rodrigo (org.). **Direitos fundamentais das pessoas em situação de rua**. 2. ed. Belo Horizonte: D'Plácido Editora, 2016.

MICHAELIS. **Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa**. São Paulo: Editora Melhoraremos, 2015. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/>. Acesso em: 17 jul. 2023.

MIGNOLO, Walter D. Colonialidade. O lado mais obscuro da modernidade. Tradução de Marco Oliveira. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, [s. l.], v. 32, n.94, p. 1-18, jun. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/nKwQNPrx5Zr3yrMjh7tCZVk/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13 jul. 2023.

MIGNOLO, Walter D.; TLOSTANOVA, Madina V. Theorizing from the Borders. Shifting to Geo- and Body-Politics of Knowledge. **European Journal of Social Theory**, [s. l.], v. 9, n. 2, p. 205-221, 2006. Disponível em: <http://est.sagepub.com/cgi/content/abstract/9/2/205>. Acesso em: 24 jul. 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (MPCE). **População em situação de rua**: guia de atuação do MPCE. [S. l.]: Ministério Público do Estado do Ceará, 2015.

MIRANDA, Humberto Silva. Entre chegadas e partidas: do Projeto Alternativas ao Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (Brasil, década de 1980). **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais - RBHCS**, Rio Grande do Sul, v.13, n. 25, p. 200-222, edição especial 2021. Disponível em: <https://repositorio.furg.br/handle/123456789/10873>. Acesso em: 29 set. 2023.

NAMIAN, Dália. Governing homelessness through instruments: a critical perspective on housing first's policy instrumentation. **Critical Policy Studies**, [s. l.], v. 14, n. 3, p. 332-349, 2022. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/citedby/10.1080/19460171.2019.1598881?scroll=top&needAccess=true>. Acesso em: 01 nov. 2023.

NÃO é sério. Intérpretes: Charlie Brown Jr.; Negra Li. Compositores: Charlie Brown Jr.; Negra Li. *In*: NADANDO com os tubarões. Rio de Janeiro: Virgin Records, 2000. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=w_HUCmMnB5o. Acesso em: 18 out. 2023.

NATALINO, Marco Antonio Carvalho. **Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (2012-2022)**. Nota Técnica nº 103. Diretoria de Estudos e Políticas Sociais. [S. l.]: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2023. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11604/4/NT_103_Disoc_Estimativa_da_Populacao.pdf. Acesso em: 16 abr. 2023.

NATALINO, Marco Antonio Carvalho. **Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil**. Texto para discussão 2246. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2016. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7289/1/td_2246.pdf. Acesso em: 16 abr. 2023.

NÓBREGA, Adriano Cesar Oliveira; SILVA, Alexandre Antonio Bruno da; CIDRÃO, Taís Vasconcelos. Os assentamentos precários em Fortaleza: um breve panorama da qualidade de vida dos excluídos. **Revista de Direito da Cidade**, [s. l.], v. 13, n. 2, p. 1023-1051, abr. 2021. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/64644/41047>. Acesso em: 17 jun. 2023.

NOGUEIRA, André Aguiar. **Fogo, vento, terra e mar: migrações, natureza e cultura popular no bairro Serviluz em Fortaleza**. 2006. 166p. Dissertação (Mestrado em História Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2006. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/bitstream/handle/12965/1/HIS%20-%20Andre%20Aguiar%20Nogueira.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2023.

OLIVEIRA, Damião Bezerra; GOMES, Raphael Carmesin. Epistemologia de fronteiras em Walter Mignolo; compreensão, críticas e implicações na pesquisa em educação. **Educação e Filosofia**, Uberlândia, v. 35, n. 74, p. 643-677, 2021. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/EducaoFilosofia/article/view/55175>. Acesso em: 19 jul. 2023.

OLIVEIRA, Ianka Marcele Silva; BOTEGA, Gisely Pereira; ROSA, Rogério Machado. População em situação de rua, violações de direitos e modos (est)ético-políticos de resistência: a rua como palco da acontecimentalização da existência. **Interação em Psicologia, Curitiba**, v. 26, n. 2, p. 159-169, 2022. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/psicologia/article/view/76828/48810>. Acesso em: 30 jul. 2023.

OLIVEIRA, Lais. Famílias em ocupação no Vicente Pinzón estão ameaçadas de despejo. **O Povo**, Fortaleza, 22 abr. 2021. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2021/04/22/familias-em-ocupacao-no-vicente-pinzon-estao-ameacadas-de-despejo.html>. Acesso em: 06 jul. 2023.

OMS declara fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional referente à COVID-19. **Organização Pan-Americana da Saúde**, Brasília, 05 mai. 2023. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/5-5-2023-oms-declara-fim-da-emergencia-saude-publica-importancia-internacional-referente>. Acesso em: 19 mai. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos das Crianças**, [s. l.], 20 nov. 1959. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_universal_direitos_crianca.pdf. Acesso em: 02 out. 2023.

ORLANDI, Eni Puccinelli. A Casa e a Rua: uma relação política e social. **Educação e Realidade**, [s. l.], v.36, n. 3, p.693-703, set./dez. 2011. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/18491>. Acesso em: 17 jul. 2023.

PAIVA, Luiz Fábio Silva. “Aqui não tem gangue, tem facção”: as transformações sociais do crime em Fortaleza, Brasil. **Cad. CRH**, Salvador, v. 32, n. 85, p. 165-184, jan./abr. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/ZdSryHB3Y6Ph48C36pQrflw/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 11 out. 2023.

PAULINO, Nicolas. Antes do fim, Censo 2022 identifica 28% mais pessoas morando em assentamentos precários no CE. **Diário do Nordeste**, Fortaleza, 10 dez. 2022. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/ceara/antes-do-fim-censo-2022-identifica-28-mais-pessoas-morando-em-assentamentos-precarios-no-ce-1.3309942>. Acesso em: 18 jun. 2023.

PEQUENO, Renato; LOUREIRO, Joísa; ROSA, Sara Vieira; CAPASSO, Marcelo; PINHEIRO, Valéria; MATTOS, Fernanda C. **Direito à cidade e habitação**: Condicionantes institucionais e normativas para a implementação de políticas (programas e projetos) de urbanização de favelas no Município de Fortaleza. Relatório de Pesquisa PAC – Capacidade Institucional e aparato normativo para implementação de políticas (programas e projetos) de urbanização de favelas: avaliação do ciclo recente. Fortaleza: Laboratório de Estudos em Habitação (LEHAB/UFC): Observatório das Metrópoles – Núcleo Fortaleza, 2021. Disponível em: https://www.observatoriodasmetrolopes.net.br/wp-content/uploads/2021/04/Relatorio-Final_Fortaleza_LEHAB_UFC.pdf. Acesso em: 17 jun. 2023.

PINHEIRO, Ângela. **Criança e adolescente no Brasil**: porque o abismo entre a lei e a realidade. Fortaleza: Editora UFC, 2006.

PRATES, Jane Cruz; NUNES, Rodrigo dos Santos; BULLA, Leonia Capaver de. As refrações da questão social expressas nos processos de ruralização no Brasil. *In*: NUNES, Nilza Rogéria de Andrade; SENNA, Mônica de Castro Maia; CINACCHI, Giovanna Bueno (org.). **População em situação de rua**: abordagens interdisciplinares e perspectivas intersetoriais.

Séria Saúde e Amazônia 19. Porto Alegre: Rede Unida, 2022. *E-book*. Disponível em: https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/24974/2/As_refraes_da_questo_social_expressas_nos_processos_de_rializao_no_Brasil.pdf. Acesso em: 07 set. 2023. p. 30-47.

PRATES, Jane Cruz; PRATES, Flávio Cruz; MACHADO, Simone. População em situação de rua: os processos de exclusão e inclusão precária vivenciados por esse segmento. **Temporalis**, Brasília, n. 22, ano 11, p. 191-215, jul./dez. 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/1387/1585>. Acesso em: 30 jul. 2023.

PREFEITURA de Fortaleza decreta Praia do Futuro como área de Turismo Sustentável. **Prefeitura Municipal de Fortaleza**, Fortaleza, 13 jan. 2023. Disponível em: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/prefeitura-de-fortaleza-decreta-praia-do-futuro-como-area-de-turismo-sustentavel#:~:text=De%20acordo%20com%20o%20Observat%C3%B3rio,prefer%C3%AAn cia%20de%2066%25%20dos%20entrevistados>. Acesso em: 09 jun. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. **Documentos**. Atas Reuniões. Plano Diretor Participativo de Fortaleza. Fortaleza: Prefeitura Municipal de Fortaleza, [entre 2019 e 2022]. Disponível em: https://planodiretor.fortaleza.ce.gov.br/ords/r/diretor/plano-diretor/documentos?p7_grupo=1&session=12797492998260. Acesso em: 23 jun. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR). **Apresentação de Slides da Proposta final do PLHIS do Município de Fortaleza**. Fortaleza: Prefeitura Municipal de Fortaleza: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza, 2013a. Disponível em: <https://acervo.fortaleza.ce.gov.br/download-file/documentById?id=02f3d583-5e62-4474-9f1f-6778e7ccb5d9>. Acesso em: 22 jun. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR). **Plano Local de Habitação de Interesse Social de Fortaleza**. Pelo ingresso à terra urbanizada e à moradia digna e sustentável. Produto I: Proposta Metodológica Preliminar. Etapa 01: Proposta Metodológica. Fortaleza: Prefeitura de Fortaleza: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza, 2010. Disponível em: <https://acervo.fortaleza.ce.gov.br/download-file/documentById?id=7201c79c-01be-485c-934c-0ff8aac98822>. Acesso em: 18 jun. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR). **Um olhar sobre Fortaleza a partir do PLHIS**. Fortaleza: Prefeitura Municipal de Fortaleza: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza, 2013b. Disponível em: <https://acervo.fortaleza.ce.gov.br/download-file/documentById?id=13efd599-dd14-4cd9-96d2-21b70cb68b84>. Acesso em: 22 jun. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR). **Atlas dos assentamentos precários de Fortaleza**. Fortaleza: Prefeitura Municipal de Fortaleza: Instituto do Planejamento de Fortaleza, 2016. Disponível em: <https://acervo.fortaleza.ce.gov.br/download-file/documentById?id=13efd599-dd14-4cd9-96d2-21b70cb68b84>. Acesso em: 22 jun. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR). **Divisão das Regionais de Fortaleza**. Mapa colorido, representando as doze

regionais de Fortaleza. Escala: 1: 150.000. Fortaleza: [s.n., 2022]. Disponível em: <https://www.anuariodoceara.com.br/wp-content/uploads/2022/07/DIVISAO-DAS-REGIONAIS-DE-FORTALEZA-01-scaled.jpg>. Acesso em: 14 mai. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR). **I Mostra Virtual Fortaleza 2040**. Fortaleza Hoje. Fortaleza: Instituto de Planejamento de Fortaleza, 2015a. Disponível em: https://fortaleza2040.fortaleza.ce.gov.br/site/assets/files/publications/fortaleza2040_i-mostra-virtual_11-09-2015.pdf. Acesso em: 18 jun. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR). **IDH-Educação: Dados Populacionais**. Mapa construído com as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Fortaleza com dados de 2010. Fortaleza: Fortaleza em Mapas, [20--a]. Disponível em: <https://mapas.fortaleza.ce.gov.br/?view=31>. Acesso em: 11 jun. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR). **IDH-Longevidade: Dados Populacionais**. Mapa construído com as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Fortaleza com dados de 2010. Fortaleza: Fortaleza em Mapas, [20--b]. Disponível em: <https://mapas.fortaleza.ce.gov.br/?view=32> . Acesso em: 11 jun. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR). **Plano Fortaleza 2040: cidade conectada, acessível e justa**. 2. ed., v. 3, parte 1 – Plano mestre urbanístico e de mobilidade. Fortaleza: Instituto de Planejamento de Fortaleza, 2019a. Disponível em: <https://acervo.fortaleza.ce.gov.br/download-file/documentById?id=b925fa2a-691b-43e7-8590-667f31c1eb7c>. Acesso em: 09 jun. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR). **Plano Fortaleza 2040: equidade social, territorial e econômica**. 2. ed., v.2. Fortaleza: Instituto de Planejamento de Fortaleza, 2020a. Disponível em: <https://acervo.fortaleza.ce.gov.br/download-file/documentById?id=80756fd8-404f-4114-9089-1941834016ef>. Acesso em: 22 jun. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR). **Plano Fortaleza 2040**. Série Fortaleza 2040, v. 1. Fortaleza: Edições Instituto de Planejamento de Fortaleza, 2020b. Disponível em: https://drive.google.com/drive/folders/11VaKIEQjWT1Oqp77T6JI_kQ7PIJITVU6. Acesso em: 28 mai. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR). **Regionais de Fortaleza**. Fortaleza: Instituto de Planejamento de Fortaleza, 2019b. Disponível em: <https://acervo.fortaleza.ce.gov.br/download-file/documentById?id=workspace://SpacesStore/536eea2f-603e-489d-ac4c-651011e58efd>. Acesso em: 14 mai. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR). **Relatório das ZEIS**. Comitê Técnico Intersetorial e Comunitário das ZEIS. Fortaleza: Instituto do Planejamento de Fortaleza, 2015b. Disponível em: https://fortaleza2040.fortaleza.ce.gov.br/site/assets/files/publications/fortaleza2040_relatorio-

das-zeis_14-10-2016.pdf. Acesso em: 24 jun. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR). **Sobre as ZEIS Prioritárias**. Zonas Especiais Fortaleza. Fortaleza: Instituto de Planejamento de Fortaleza, 2023a. Disponível em: <https://zonasespeciais.fortaleza.ce.gov.br/sobre> . Acesso em: 24 jun. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR). **ZEIS Prioritárias**. Zonas Especiais Fortaleza. Fortaleza: Instituto de Planejamento de Fortaleza, 2023b. Disponível em: <https://zonasespeciais.fortaleza.ce.gov.br/>. Acesso em: 24 jun. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. **Primeiro Censo e Pesquisa Municipal sobre população em situação de rua**. Relatório Parcial. Fase I. Fortaleza: Fórum da Rua de Fortaleza; Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Universidade Federal do Ceará, 2014a.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. **Resultados do Censo**. População em Situação de Rua – Fortaleza - Censo 2021. Fortaleza: Qualitest, 2021a. Disponível em: Microsoft Power BI. Acesso em: 14 mai. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SDE). **Desenvolvimento Humano, por bairro, em Fortaleza**. Fortaleza: Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2014b. Disponível em: <http://salasituacional.fortaleza.ce.gov.br:8081/acervo/documentById?id=22ef6ea5-8cd2-4f96-ad3c-8e0fd2c39c98>. Acesso em: 09 jun. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Coordenadoria de Vigilância em Saúde. Célula de Vigilância Epidemiológica. **Boletim Epidemiológico**. Informe Semanal COVID-19. Fortaleza, 18ª Semana Epidemiológica, ano 2023c. Disponível em: <https://coronavirus.fortaleza.ce.gov.br/boletim-epidemiologico.html>. Acesso em: 21 mai. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA). **Mapa de Fortaleza: Regionais**. Mapa colorido, apresentando as sete regionais de Fortaleza. Escala: 1: 150.000. Fortaleza: [s.n., 2018]. Disponível em: <https://www.anuarioceara.com.br/wp-content/uploads/2018/06/Mapa-de-Fortaleza-Regionais.png>. Acesso em: 19 mai. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS). **Relatório do Censo Geral da População em Situação de Rua na cidade de Fortaleza/CE – 2021**. Fortaleza: Qualitest, 2021b. Disponível em: https://desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br/images/Relat%C3%B3rio_Censo_-_Atualizado_compressed.pdf. Acesso em: 12 mai. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS). **Relatório Final da Pesquisa Amostral do Perfil Socioeconômico**. Fortaleza: Qualitest, 2021c. Disponível em: https://desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br/images/Parte_1_Pesquisa_de_Perfil_-_Atualizado_compressed-1-64.pdf. Acesso em: 17 mai. 2023.

PRETI, Dino (org.). **O Discurso Oral Culto**. 3. ed. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2005.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad y modernidad-racionalidad. *In*: PALERMO, Zulma; QUINTERO, Pablo (comp.). **Aníbal Quijano**: textos de fundación. Buenos Aires: Ediciones del Signo, 2014. Disponível em: https://www.academia.edu/16714405/QUIJANO_Anibal_Textos_de_Fundaci%C3%B3n. Acesso em: 06 nov. 2023. p. 60-70.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. *In*: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Colección Sur Sur. Buenos Aires, Argentina: CLACSO, 2005. *E-book*. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2591382/mod_resource/content/1/colonialidade_do_saber_eurocentrismo_ciencias_sociais.pdf. Acesso em: 11 jun. 2023. p. 107-130.

QUINTEROS, Alejandro. The colonized mind: place making and the right to the city. **Technoetic Arts**: a Journal of Speculative Research, [s. l.], v. 13, n.3, p. 323-329, dez. 2015. Disponível em: https://intellectdiscover.com/content/journals/10.1386/tear.13.3.323_1. Acesso em: 17 jul. 2023.

RANCIÈRE, Jacques. **O desentendimento**: política e filosofia. Tradução de Ângela Leite Lopes. São Paulo: Ed. 34, 1996.

RED INTERNACIONAL POR LA DEFENSA DE LA INFANCIA Y ADOLESCENCIA EN SITUACION DE CALLE (RIDIAAC). **Qué es RIDIACC?** [S. l.: s. n.], [20--]. Disponível em: <https://www.ridiacc.org/que-es-lea-mas>. Acesso em: 19 fev. 2023.

REDE NACIONAL CRIANÇA NÃO É DE RUA (CNER). **Portifólio Institucional**. [S. l.: s. n.], [2021].

RELEMBRE os meses de isolamento social em 2020 e a retomada das atividades em Fortaleza. **Diário do Nordeste**, Fortaleza, 04 mar. 2021. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/metro/relembre-os-meses-de-isolamento-social-em-2020-e-a-retomada-das-atividades-em-fortaleza-1.3055478>. Acesso em: 21 mai. 2023.

RIO DE JANEIRO. 21ª Vara Federal do Rio de Janeiro. **Sentença Tipo A - Fundamentação Individualizada**. Processo nº 0019792-38.2018.4.02.5101. Relator: Juíza Maria Alice Paim Lyard, Rio de Janeiro, RJ, 17 jan. 2019. *Online*. Disponível em: <https://assibge.org.br/wp-content/uploads/2019/01/Senten%C3%A7a-Censo-IBGE.pdf>. Acesso em: 06 ago. 2023.

RIO DE JANEIRO. Tribunal Regional Federal da 2ª Região. **Apelação/Remessa Necessária**. Processo nº 0019792-38.2018.4.02.5101/RJ. Relator: Desembargador Federal Sérgio Schwaitzer. Rio de Janeiro, RJ, 27 mai. 2020. *Online*. Disponível em: https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_seleciona_publica&num_processo=00197923820184025101&eventos=true&num_chave=&num_chave_documento=&hash=43500bfa15a2fd9a53311e347b55d11e. Acesso em: 06 ago. 2023.

RIO DE JANEIRO. Tribunal Regional Federal da 2ª Região. **Decisão**. Processo nº 0019792-38.2018.4.02.5101/RJ, Análise de Admissibilidade de Recurso Especial Interposto Pela Defensoria Pública da União A Ser Direcionado Ao Superior Tribunal de Justiça. Relator: Vice-Presidente do TRF2 Desembargador Guilherme Calmon Nogueira da Gama, Rio de Janeiro, RJ, 09 set. 2021. *Online*. Disponível em: https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_seleciona_publica&num_processo=00197923820184025101&eventos=true&num_chave=&num_chave_documento=&hash=43500bfa15a2fd9a53311e347b55d11e. Acesso em: 06 ago. 2023.

RIZZINI, Irene. **Crianças e adolescentes em conexão com a rua**: pesquisas e políticas públicas. Rio de Janeiro: Editora PUC Rio, 2019.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil**. Percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004. *E-book*. Disponível: http://www.editora.puc-rio.br/media/ebook_institucionalizacao_de_crianças_no_brasil.pdf. Acesso em: 25 jun. 2023.

RODRIGUES, Solange. O que são CEBs. **Portal das Comunidades Eclesiais de Base**, [s. l.], 1994. Disponível em: <http://portaldascebs.org.br/o-que-sao-cebs/>. Acesso em: 22 jun. 2023.

ROLNIK, Raquel. **O que é cidade**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

SANTIAGO, Vanessa de Lima Marques. **Direito à educação para adolescentes em situação de rua**: entre representações, exigibilidade judicial e políticas públicas. 2018. 139 p. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/30751/1/2018_dis_vlmsantiago.pdf. Acesso em: 22 abr. 2023.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **La caída del Angelus Novus**: ensayos para una nueva teoría social y una nueva práctica política. Bogotá, Colômbia: ILSA: Universidad Nacional de Colombia, 2003. *E-book*. Disponível em: https://www.boaventuradesousasantos.pt/media/La%20caida%20del%20angelus%20novus_ILSA.pdf. Acesso em: 05 nov. 2023.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **O fim do império cognitivo**: a afirmação das epistemologias do Sul. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Um discurso sobre as ciências**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SANTOS, Marco Antonio Cabral dos. Criança e criminalidade no início do século XX. *In*: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Editora Contexto, 2016. p. 210-230.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 9. ed. Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 2008.

SARTO anuncia ampliação do programa Consultório na Rua, que passa a contar com seis equipes. Prefeitura Municipal de Fortaleza. Saúde, Fortaleza, 25 mai. 2023. Disponível em:

<https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/sarto-anuncia-ampliacao-do-programa-consultorio-na-rua-que-passa-a-contar-com-seis-equipes>. Acesso em: 11 out. 2023.

SCUSSEL, Jaqueline; WOLKMER, Maria de Fátima Schumacher. **Pensar os Direitos Humanos no Século XXI**: por um giro descolonial. Florianópolis: Conceito Atual, 2021.

SEGATO, Rita Laura. Antropologia e direitos humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais. *Mana*, [s. l.], v. 12, n. 1, p. 207-236, abr. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mana/a/tRYDbBv8ZQf9SJmpvSywtjb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 02 out. 2023.

SEGATO, Rita Laura. Os percursos do gênero na antropologia e para além dela. *Revista Sociedade e Estado*, [s. l.], v. XII, n. 2, p. 235-262, jul./dez. 1997. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/44155/33745>. Acesso em: 19 mai. 2023.

SIFUENTES, Mônica. **Direito fundamental à educação**: a aplicabilidade dos dispositivos constitucionais. 2. ed. Porto Alegre: Núria Fabris Editora, 2009.

SILVA, Gabriela Bins Gomes da; TEODORO, Maria Cecília Máximo. Globalização – sob uma perspectiva decolonial – e consumismo: impactos nas relações de trabalho. *Direitos Democráticos & Estado Moderno*, São Paulo, n. 2, p. 196-215, jan./jun. 2021. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/DDEM/article/view/50052>. Acesso em: 16 out. 2023.

SILVA, José Afonso da. **Aplicabilidade das normas constitucionais**. 3. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1999.

SILVA, Vanessa Faria; WANDERLEY, Sergio. Aproximações entre a metodologia da investigação temática e a abordagem decolonial: uma proposta para a área dos Estudos Organizacionais. *Cadernos EBAPE.BR*, Rio de Janeiro, v. 20, n. 4, p. 514–526, 2022. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cadernosebape/article/view/86501>. Acesso em: 28 abr. 2023.

SOARES, Alexandre Bárbara; MARTINS, Aline de Carvalho; BUTLER, Udi Mandel; CALDEIRA, Paula; RIZZINI, Irene. Trajetórias de vida de crianças e adolescentes nas ruas do Rio de Janeiro. *In*: RIZZINI, Irene (coord.). **Vida nas ruas**: crianças e adolescentes nas ruas: trajetórias inevitáveis. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2003. p.125-271.

SOTO, Silvia Fernández; LIMA, Valéria Ferreira Santos de Almada; TRIPIANA, Jorge Daniel. Transformação do sistema de proteção social no contexto latino-americano e antecedentes políticos e institucionais dos Programas de Transferência de Renda Condicionada (PTRC). *In*: SILVA; Maria Ozanira da Silva e (coord.). **O mito e a realidade no enfrentamento à pobreza na América Latina**: estudo comparado entre programas de transferência de renda no Brasil, Argentina e Uruguai. São Paulo: Cortez, 2016. p. 47-89.

SOUZA, Manoel Torquato Carvalho de; RIZZINI, Irene (coord.). **Projeto Conhecer para Cuidar**: Relatório final do levantamento de dados quantitativos e qualitativos sobre crianças e adolescentes em situação de rua e em Acolhimento Institucional como medida protetiva à

situação de rua. [S. l.: s. n.], 2020. Disponível em: <https://opequenonazareno.org.br/wp-content/uploads/2022/09/Projeto-Conhecer-para-cuidar-relatorio-final-1.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2023.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Tradução de Sandra Regina Goulart Almeida, Marcos Pereira Feitosa e André Pereira Feitosa. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

STOECKLIN, Daniel. Das potencialidades de crianças e adolescentes em situação de rua ao desenvolvimento social. *In*: RIZZINI, Irene (coord.). **Vida nas ruas: crianças e adolescentes nas ruas: trajetórias inevitáveis**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2003. p. 87-122.

TRABALHO infantil aumenta pela primeira vez em duas décadas e atinge um total de 160 milhões de crianças e adolescentes no mundo. **Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)**, Brasília, 10 jun. 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/trabalho-infantil-aumenta-pela-primeira-vez-em-duas-decadas-e-atinge-um-total-de-160-milhoes-de-criancas-e-adolescentes-no-mundo>. Acesso em: 06 nov. 2023.

UNITED NATIONS HUMAN SETTLEMENTS PROGRAMME (UN-HABITAT). **The Challenge of Slums**. Global Report on Human Settlements. London: Earthscan Publications Ltd, 2003. Disponível em: <https://unhabitat.org/sites/default/files/download-manager-files/The%20Challenge%20of%20Slums%20-%20Global%20Report%20on%20Human%20Settlements%202003.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2023.

VIANA, Márcio Túlio; TEODORO, Maria Cecília Máximo. Misturas e fraturas do trabalho: do poder diretivo à concepção do trabalho como necessidade. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, n. 114, p. 299-343, jan./jun. 2017. Disponível em: <https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/467>. Acesso em: 16 out. 2023.

VIEIRA, Lara Capelo Cavalcante. **Vidas nômades: direito, moradia e ocupações urbanas na cidade de Fortaleza**. 2012. 288 p. Tese (Doutorado) – Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/6303/1/2012-TESE-LCCVIEIRA.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2023.

VOGEL, Arno; MELLO Marco Antonio da Silva. Da casa à rua: a cidade como fascínio e descaminho. *In*: FAUSTO, Ayrton; CERVINI, Ruben (org.). **O trabalho e a rua: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996. p.134-150.

WALLERSTEIN, Immanuel. **Análisis de Sistemas-Mundo: una introducción**. México: Siglo Veintiuno Editores, 2005. *E-book*. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4578656/mod_resource/content/1/COMP_WALLERSTEIN%20-%20Análisis%20de%20Sistemas-Mundo. Acesso em: 05 nov. 2023.

WALSH, Catherine. Interculturalidad y colonialidade del poder: un pensamiento y posicionamiento “outro” desde la diferencia colonial. *In*: CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSFUGUEL, Ramón (comp.). **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad**

epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Siglo del Hombre Editores: Universidad Central: Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos: Pontificia Universidad Javeriana: Instituto Pensar, 2007. *E-book*. Disponível em: <http://www.ceapedi.com.ar/imagenes/biblioteca/libreria/147.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2023. p.47-62.

WALSH, Catherine. **Interculturalidad, Estado, Sociedad:** luchas (de)coloniales de nuestra época. Quito: Universidad Andina Simón Bolívar: Ediciones Abya-Yala, 2009. *E-book*. Disponível em: https://www.academia.edu/35011983/INTERCULTURALIDAD_ESTADO_SOCIEDAD_LUCHAS_DE_COLONIALES_DE_NUESTRA_%C3%89POCA. Acesso em: 05 nov. 2023.

WOLKMER, Antonio Carlos. Constitucionalismo e pluralismo na trajetória do direito brasileiro. *In:* BALDI, César Augusto (coord.). **Aprendendo desde o Sul.** Novas constitucionalidades, pluralismo jurídico e plurinacionalidade – aprendendo desde o Sul. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2015.p. 253-262.

WOLKMER, Antonio Carlos. Pluralismo jurídico: um referencial epistêmico e metodológico na insurgência das teorias críticas no direito. **Rev. Direito Práx.**, Rio de Janeiro, v.10, n.4, p. 2711-2735, 2019. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/45686/31167>. Acesso em: 23 abr. 2023.

YUNES, Maria Ângela Mattar; ARRIECHE, Maria Rosaura de Oliveira; TAVARES, Maria de Fátima Abrantes Tavares; FARIA, Lucimeri Coll. Família vivida e pensada na percepção de crianças em situação de rua. **Paidéia**, [s. l.], v. 11, n. 20, p. 47-56, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/paideia/a/cnNjBqB4qMt7f9zhHv9Prfr/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 16 out. 2023.

ZEMELMAN, Hugo. A ciência e o bem-estar humano: para uma nova maneira de estruturar a atividade acadêmica. *In:* SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **Conhecimento prudente para uma vida decente:** um discurso sobre as ciências revisitado. São Paulo: Cortez, 2004. p. 457-468.

APÊNDICE A - TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (PARA ASSINATURA DO ADOLESCENTE)

Você está sendo convidado(a) como participante da pesquisa: “ENTRE LUTAS E PRIORIDADE ABSOLUTA: PELA CONSTRUÇÃO DE UM DIREITO FUNDAMENTAL A NÃO ESTAR EM SITUAÇÃO DE RUA PARA ADOLESCENTES”.

Neste estudo pretendemos conhecer sua opinião sobre o direito fundamental a não estar em situação de rua. O motivo que nos leva a estudar esse assunto é a necessidade de que os direitos de adolescentes que estão em situação de rua sejam efetivados, através de políticas públicas adequadas.

Para este estudo adotaremos o(s) seguinte(s) procedimento(s): i) uma conversa individual com cada um dos participantes, na qual apresentaremos os objetivos da pesquisa e a metodologia a ser utilizada, bem como questões relacionadas à participação voluntária e ao sigilo; ii) realização de grupo focal com 20 (vinte) adolescentes atendidos pelo Projeto Abrace da Associação Beneficente O Pequeno Nazareno (OPN), os quais serão divididos em 4 (quatro) grupos, devendo ser realizados 3 (três) encontros com cada um dos grupos, com duração aproximada de 1h30 (uma hora e meia). Os grupos serão facilitados pela pesquisadora principal, que contará com o auxílio de 6 (seis) pesquisadores, todos membros do Núcleo de Estudos Aplicados Direitos, Infância e Justiça (NUDIJUS), da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, coordenado pela professora orientadora desta pesquisa. O grupo focal será desenvolvido de forma semelhante a uma conversa. Além da apresentação geral, indicando nome e idade, serão lançadas, aos participantes, de forma geral, perguntas - o que é situação de rua?, o que é o direito à vida?, o que é o direito à convivência?, o que é o direito à dignidade?, o que é direito a não estar em situação de rua? -, não sendo obrigatório aos participantes respondê-las, nem existindo respostas certas ou erradas; iii) os resultados dos diálogos produzidos em grupo serão registrados em atividades manuais e em gravador de voz digital.

Para participar deste estudo, o responsável por você deverá autorizar e assinar um termo de consentimento. Você não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira. Você será esclarecido(a) em qualquer aspecto que desejar e estará livre para participar ou recusar-se. O responsável por você poderá retirar o consentimento ou interromper a sua participação a qualquer momento.

A sua participação é voluntária e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou modificação na forma em que é atendido(a) pelo pesquisador que irá tratar a sua identidade com padrões profissionais de sigilo. Você não será identificado em nenhuma publicação.

Este estudo apresenta risco mínimo, isto é, o mesmo risco existente em atividades rotineiras como conversar, tomar banho, ler etc. Os benefícios sociais são visíveis, já que a sua opinião será levada em conta para a contribuir com a construção de um direito fundamental a não estar em situação de rua.

Os resultados estarão à sua disposição quando finalizada a pesquisa. Seu nome ou o material que indique sua participação não será liberado sem a permissão do responsável por você.

Somente os resultados da pesquisa serão publicados em Tese de Doutorado, preservando, em sigilo, as respostas individuais e quaisquer dados pessoais dos participantes, logo, as informações conseguidas através da sua participação não permitirão a identificação da sua pessoa, exceto aos responsáveis pela pesquisa, e a divulgação das mencionadas informações só será feita entre os profissionais estudiosos do assunto.

Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com o pesquisador responsável por um período de 5 anos e, após esse tempo, serão destruídos. Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias, sendo que uma via será arquivada pela pesquisadora responsável, e a outra será fornecida a você.

Eu, _____, portador(a) do documento de Identidade _____, fui informado(a) dos objetivos do presente estudo de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações, e o meu responsável poderá modificar a decisão de participar, se assim o desejar. Tendo o consentimento do meu responsável já assinado, declaro que concordo em participar desse estudo. Recebi uma via deste Termo de Assentimento e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.

Fortaleza, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) adolescente

Assinatura do(a) pesquisador(a)

Endereço da responsável pela pesquisa:

Nome: Vanessa de Lima Marques Santiago Sousa

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará

Endereço: Rua Meton de Alencar, s/n, CEP 60.035-160, Fortaleza, Ceará

ATENÇÃO: Se você tiver alguma consideração ou dúvida, sobre a sua participação na pesquisa, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da UFC/PROPESQ – Rua Coronel Nunes de Melo, 1000 - Rodolfo Teófilo, fone: 3366-8344/46. (Horário: 08:00-12:00 horas de segunda a sexta-feira).

O CEP/UFC/PROPESQ é a instância da Universidade Federal do Ceará responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos de todas as pesquisas envolvendo seres humanos.

**APÊNDICE B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
(PARA ASSINATURA DO PROFISSIONAL DA OPN)**

Você está sendo convidado(a) por Vanessa de Lima Marques Santiago Sousa como participante da pesquisa intitulada “ENTRE LUTAS E PRIORIDADE ABSOLUTA: PELA CONSTRUÇÃO DE UM DIREITO FUNDAMENTAL A NÃO ESTAR EM SITUAÇÃO DE RUA PARA ADOLESCENTES”. Você não deve participar contra a sua vontade. Leia atentamente as informações abaixo e faça qualquer pergunta que desejar, para que todos os procedimentos desta pesquisa sejam esclarecidos.

Neste estudo pretendemos conhecer a sua opinião sobre o direito fundamental a não estar em situação de rua. O motivo que nos leva a estudar esse assunto é a necessidade de que os direitos de adolescentes que estão em situação de rua sejam efetivados através de políticas públicas adequadas.

Para tanto, adotaremos os seguintes procedimentos: i) uma conversa individual com cada um dos participantes, na qual apresentaremos os objetivos da pesquisa e a metodologia a ser utilizada, bem como questões relacionadas à participação voluntária e ao sigilo; ii) realização de entrevista individual, conduzida pela pesquisadora principal, de participação voluntária, com 3 (três) profissionais da equipe da Associação Beneficente O Pequeno Nazareno (OPN), com objetivo de conhecer melhor o público atendido pelo Projeto Abrece e as diretrizes e propósitos do projeto; iii) registro das respostas, manualmente e através de gravador de voz digital; iv) encerramento da entrevista de maneira cordial, com duração máxima de 40 (quarenta) minutos.

Você não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira. Você será esclarecido(a) em qualquer aspecto que desejar e estará livre para participar ou recusar-se, pois sua participação é voluntária. Inclusive, a qualquer momento, você poderá recusar a continuar participando da pesquisa ou poderá retirar o seu consentimento, sem que isso lhe traga qualquer prejuízo.

Este estudo apresenta risco mínimo, isto é, o mesmo risco existente em atividades rotineiras como conversar, tomar banho, ler etc. Os benefícios sociais são visíveis, já que a sua opinião será levada em conta para a contribuir com a construção de um direito fundamental a não estar em situação de rua.

Somente os resultados da pesquisa serão publicados em Tese de Doutorado, preservando, em sigilo, as respostas individuais e quaisquer dados pessoais dos participantes, logo, as informações conseguidas através da sua participação não permitirão a identificação da sua pessoa, exceto aos responsáveis pela pesquisa, e a divulgação das mencionadas informações só será feita entre os profissionais estudiosos do assunto.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias, sendo que uma via será arquivada pela pesquisadora responsável, e a outra será fornecida a você.

Endereço da responsável pela pesquisa:

Nome: Vanessa de Lima Marques Santiago Sousa

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará

Endereço: Rua Meton de Alencar, s/n, Centro, CEP 60.035-160, Fortaleza, Ceará

ATENÇÃO: Se você tiver alguma consideração ou dúvida, sobre a sua participação na pesquisa, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da UFC/PROPESQ – Rua Coronel Nunes de Melo, 1000 - Rodolfo Teófilo, fone: 3366-8344/46. (Horário: 08:00-12:00 horas de segunda a sexta-feira).

O CEP/UFC/PROPESQ é a instância da Universidade Federal do Ceará responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos de todas as pesquisas envolvendo seres humanos.

O abaixo assinado _____, ___anos,
RG: _____, declara que é de livre e espontânea vontade que está como participante de uma pesquisa. Eu declaro que li cuidadosamente este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e que, após sua leitura, tive a oportunidade de fazer perguntas sobre o seu conteúdo, como também sobre a pesquisa, e recebi explicações que responderam por completo minhas dúvidas. E declaro, ainda, estar recebendo uma via assinada deste termo.

Fortaleza, ____/____/____

Nome do participante da pesquisa	Data	Assinatura
Nome do pesquisador	Data	Assinatura
Nome da testemunha (se o voluntário não souber ler)	Data	Assinatura
Nome do profissional que aplicou o TCLE	Data	Assinatura

**APÊNDICE C - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
(PARA ASSINATURA DO MEMBRO DA FAMÍLIA)**

Você está sendo convidado(a) por Vanessa de Lima Marques Santiago Sousa como participante da pesquisa intitulada “ENTRE LUTAS E PRIORIDADE ABSOLUTA: PELA CONSTRUÇÃO DE UM DIREITO FUNDAMENTAL A NÃO ESTAR EM SITUAÇÃO DE RUA PARA ADOLESCENTES”. Você não deve participar contra a sua vontade. Leia atentamente as informações abaixo e faça qualquer pergunta que desejar, para que todos os procedimentos desta pesquisa sejam esclarecidos.

Neste estudo pretendemos conhecer a sua opinião sobre o direito fundamental a não estar em situação de rua. O motivo que nos leva a estudar esse assunto é a necessidade de que os direitos de adolescentes que estão em situação de rua sejam efetivados através de políticas públicas adequadas.

Para tanto, adotaremos os seguintes procedimentos: i) uma conversa individual com cada um dos participantes, na qual apresentaremos os objetivos da pesquisa e a metodologia a ser utilizada, bem como questões relacionadas à participação voluntária e ao sigilo; ii) realização de entrevista individual, conduzida pela pesquisadora principal, de participação voluntária, com 5 (cinco) famílias de adolescentes atendidos pelo Projeto Abrace da Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, sendo escolhido um membro de cada família, com objetivo de conhecer as relações familiares e comunitárias, as relações com o projeto e a situação de rua; iii) registro das respostas, manualmente e através de gravador de voz digital; iv) encerramento da entrevista de maneira cordial, com duração máxima de 40 (quarenta) minutos.

Você não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira. Você será esclarecido(a) em qualquer aspecto que desejar e estará livre para participar ou recusar-se, pois sua participação é voluntária. Inclusive, a qualquer momento, você poderá recusar a continuar participando da pesquisa ou poderá retirar o seu consentimento, sem que isso lhe traga qualquer prejuízo.

Este estudo apresenta risco mínimo, isto é, o mesmo risco existente em atividades rotineiras como conversar, tomar banho, ler etc. Os benefícios sociais são visíveis, já que a sua opinião será levada em conta para a contribuir com a construção de um direito fundamental a não estar em situação de rua.

Somente os resultados da pesquisa serão publicados em Tese de Doutorado, preservando, em sigilo, as respostas individuais e quaisquer dados pessoais dos participantes, logo, as informações conseguidas através da sua participação não permitirão a identificação da sua pessoa, exceto aos responsáveis pela pesquisa, e a divulgação das mencionadas informações só será feita entre os profissionais estudiosos do assunto.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias, sendo que uma via será arquivada pela pesquisadora responsável, e a outra será fornecida a você.

Endereço da responsável pela pesquisa:

Nome: Vanessa de Lima Marques Santiago Sousa

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará

Endereço: Rua Meton de Alencar, s/n, Centro, CEP 60.035-160, Fortaleza, Ceará

ATENÇÃO: Se você tiver alguma consideração ou dúvida, sobre a sua participação na pesquisa, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da UFC/PROPESQ – Rua Coronel Nunes de Melo, 1000 - Rodolfo Teófilo, fone: 3366-8344/46. (Horário: 08:00-12:00 horas de segunda a sexta-feira).

O CEP/UFC/PROPESQ é a instância da Universidade Federal do Ceará responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos de todas as pesquisas envolvendo seres humanos.

O abaixo assinado _____, ___anos, RG: _____, declara que é de livre e espontânea vontade que está como participante de uma pesquisa. Eu declaro que li cuidadosamente este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e que, após sua leitura, tive a oportunidade de fazer perguntas sobre o seu conteúdo, como também sobre a pesquisa, e recebi explicações que responderam por completo minhas dúvidas. E declaro, ainda, estar recebendo uma via assinada deste termo.

Fortaleza, ____/____/____

Nome do participante da pesquisa	Data	Assinatura
Nome do pesquisador	Data	Assinatura
Nome da testemunha (se o voluntário não souber ler)	Data	Assinatura
Nome do profissional que aplicou o TCLE	Data	Assinatura

**APÊNDICE D - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
(PARA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ADOLESCENTE)**

Seu filho(a) está sendo convidado(a) por Vanessa de Lima Marques Santiago Sousa como participante da pesquisa intitulada “ENTRE LUTAS E PRIORIDADE ABSOLUTA: PELA CONSTRUÇÃO DE UM DIREITO FUNDAMENTAL A NÃO ESTAR EM SITUAÇÃO DE RUA PARA ADOLESCENTES”.

Neste estudo pretendemos conhecer a opinião de seu filho(a) sobre o direito fundamental a não estar em situação de rua. O motivo que nos leva a estudar esse assunto é a necessidade de que os direitos de adolescentes que estão em situação de rua sejam efetivados através de políticas públicas adequadas.

Precisaremos de sua autorização para que ele possa participar. Por isso, pedimos que leia as informações abaixo e faça qualquer pergunta que desejar, para que todos os procedimentos desta pesquisa sejam esclarecidos.

Para este estudo adotaremos os seguintes procedimentos: i) uma conversa individual com cada um dos participantes, na qual apresentaremos os objetivos da pesquisa e a metodologia a ser utilizada, bem como questões relacionadas à participação voluntária e ao sigilo; ii) realização de grupo focal com 20 (vinte) adolescentes atendidos pelo Projeto Abrece da Associação Beneficente O Pequeno Nazareno (OPN), os quais serão divididos em 4 (quatro) grupos, devendo ser realizados 3 (três) encontros com cada um dos grupos, com duração aproximada de 1h30 (uma hora e meia). Os grupos serão facilitados pela pesquisadora principal, que contará com o auxílio de 6 (seis) pesquisadores, todos membros do Núcleo de Estudos Aplicados Direitos, Infância e Justiça (NUDIJUS), da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, coordenado pela professora orientadora desta pesquisa. O grupo focal será desenvolvido de forma semelhante a uma conversa. Além da apresentação geral, indicando nome e idade, serão lançadas, aos participantes, de forma geral, perguntas - o que é situação de rua?, o que é o direito à vida?, o que é o direito à convivência?, o que é o direito à dignidade?, o que é direito a não estar em situação de rua? -, não sendo obrigatório aos participantes respondê-las, nem existindo respostas certas ou erradas; iii) os resultados dos diálogos produzidos em grupo serão registrados em atividades manuais e em gravador de voz digital.

Os benefícios sociais são visíveis, já que a opinião de seu filho(a) será levada em conta para contribuir com a construção de um direito fundamental a não estar em situação de rua. Os riscos são mínimos, considerando que nenhum dos adolescentes será obrigado a comentar qualquer pergunta ou participar de qualquer discussão que venha afetá-lo de modo individual, sendo preservada a sua privacidade.

Cada um dos participantes é livre para colaborar com a pesquisa, não sendo retribuído financeiramente por sua participação. A pesquisadora estará disponível para o esclarecimento de qualquer dúvida ao longo da realização da pesquisa. A qualquer momento, seu filho(a) poderá se recusar a continuar participando da pesquisa. Do mesmo modo, os pais/ou responsáveis também poderão retirar o seu consentimento, sem que isso traga qualquer prejuízo.

Somente os resultados da pesquisa serão publicados em Tese de Doutorado, preservando, em sigilo, as respostas individuais e quaisquer dados pessoais dos participantes, logo, as informações conseguidas através da participação de seu filho(a) não permitirão a identificação dele(a), exceto aos responsáveis pela pesquisa, e a divulgação das mencionadas informações só será feita entre os profissionais estudiosos do assunto. Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias, sendo que uma via será arquivada pela pesquisadora responsável, e a outra será fornecida a você.

Endereço da responsável pela pesquisa:

Nome: Vanessa de Lima Marques Santiago Sousa
Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará
Endereço: Rua Meton de Alencar, s/n, Centro, CEP 60.035-160, Fortaleza, Ceará

ATENÇÃO: Se você tiver alguma consideração ou dúvida, sobre a sua participação na pesquisa, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da UFC/PROPESQ – Rua Coronel Nunes de Melo, 1000 - Rodolfo Teófilo, fone: 3366-8344/46. (Horário: 08:00-12:00 horas de segunda a sexta-feira).

O CEP/UFC/PROPESQ é a instância da Universidade Federal do Ceará responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos de todas as pesquisas envolvendo seres humanos.

O abaixo assinado _____, ___anos, RG: _____, declara que é de livre e espontânea vontade que está como participante de uma pesquisa. Eu declaro que li cuidadosamente este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e que, após sua leitura, tive a oportunidade de fazer perguntas sobre o seu conteúdo, como também sobre a pesquisa, e recebi explicações que responderam por completo minhas dúvidas. E declaro, ainda, estar recebendo uma via assinada deste termo.

Fortaleza, ____/____/____

Nome do participante da pesquisa	Data	Assinatura
Nome do pesquisador	Data	Assinatura
Nome da testemunha (se o voluntário não souber ler)	Data	Assinatura
Nome do profissional que aplicou o TCLE	Data	Assinatura

**APÊNDICE E – ROTEIRO DE ENTREVISTA DESTINADO AOS PROFISSIONAIS
DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO QUE ATUAM NO
PROJETO ABRACE**

- 1) Qual seu papel dentro da Associação O Pequeno Nazareno e do Projeto Abrace?
- 2) Qual a origem do Projeto Abrace?
- 3) Qual o público atendido pelo Projeto Abrace?
- 4) Quais as atividades desenvolvidas no Projeto Abrace?
- 5) O que você compreende como sendo situação de rua?
- 6) O Projeto Abrace envolve algum tipo de abordagem social de rua?
- 7) Dentre os objetivos do Projeto Abrace está algum tipo de atendimento familiar e/ou comunitário? Em caso de resposta afirmativa, qual seria?
- 8) Seria possível relatar, com base em sua experiência, como se organiza o contexto familiar dos adolescentes atendidos pelo Projeto Abrace?
- 9) Seria possível relatar, com base em sua experiência, como se organiza o contexto comunitário dos adolescentes atendidos pelo Projeto Abrace?
- 10) E no que diz respeito ao acesso aos direitos fundamentais, como se organizar os serviços de saúde, educação, assistência social, lazer do bairro em que estão inseridos os adolescentes atendidos pelo Projeto Abrace?
- 11) Com base em sua experiência, como se dá a relação com a rua dos adolescentes atendidos pelo Projeto Abrace? Há registros de trabalho infantil, violência ou abuso sexual, situação de rua?
- 12) Em relação aos adolescentes atendidos pelo Projeto Abrace, com base em sua experiência, é possível afirmar que eles possuem acesso aos direitos fundamentais à vida, à convivência familiar e comunitária e à dignidade? Por favor, justifique.
- 13) Com base em sua experiência, você acredita que um direito fundamental a não estar em situação de rua ajudaria a efetivar melhor os direitos fundamentais dos adolescentes atendidos pelo Projeto Abrace?
- 14) Qual o impacto da COVID-19 na vida da comunidade/famílias atendidas e na realização do trabalho do Projeto Abrace?

**APÊNDICE F – ROTEIRO DE ENTREVISTA COMPLEMENTAR DESTINADO AOS
PROFISSIONAIS DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO
QUE ATUAM NO PROJETO ABRACE**

- 1) A primeira questão está relacionada ao perfil dos meninos e meninas que participam do Projeto Abrace, especificamente, do Projeto Gente Grande: lembro que vocês haviam traçado um perfil relacionado à questão socioeconômica e que tinham tido algumas dificuldades (por exemplo, desistência, não confiança da população etc.). Poderia falar sobre esses aspectos?
- 2) Como está o funcionamento do Projeto Abrace agora, pois lembro que vocês haviam mencionado o término do financiamento via Petrobrás? Ainda está funcionando?

**APÊNDICE G – ROTEIRO DE ENTREVISTA DESTINADO AO MEMBRO DA
FAMÍLIA (VERSÃO 01)**

- 1) Seu filho(a) é atendido pelo Projeto Abrace há quanto tempo?
- 2) Qual a importância do Projeto Abrace para o desenvolvimento educativo e profissional do seu filho(a)?
- 3) Qual a importância que sua família dá para a participação de seu filho no Projeto Abrace?
- 4) Há, no Projeto Abrace, previsão de atividades direcionadas aos pais ou aos outros irmãos(ãs) dos adolescentes atendidos? Caso haja, você já participou de alguma?
- 5) E em relação à comunidade, você acredita que o Projeto Abrace é importante? Qual seria essa importância? (O que mudou com a chegada do projeto?)
- 6) Observando os equipamentos presentes em seu bairro (posto de saúde, CRAS, CREAS, praças, saneamento, escola) você acha que ele possui a estrutura necessária para a efetivação de direitos do seu filho?
- 7) O que você compreende como sendo situação de rua?
- 8) O que você compreende como trabalho infantil?
- 9) Com base em sua experiência, você acredita que as ruas de seu bairro são um local seguro para o seu filho(a)?
- 10) Você acredita que seu filho(a) tem o direito à vida efetivado (vida, saúde e alimentação)?
- 11) Você acredita que seu filho(a) tem o direito à convivência assegurado (convivência familiar e comunitária e moradia)?
- 12) Você acredita que seu filho(a) tem o direito à dignidade efetivado (educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e proteção contra qualquer tipo de violência)?
- 13) Você acha que a previsão de um direito fundamental a não estar em situação de rua ajudaria na efetivação de direitos dos seus filhos(as)?
- 14) Qual o impacto da COVID-19 na vida da sua família e da comunidade?

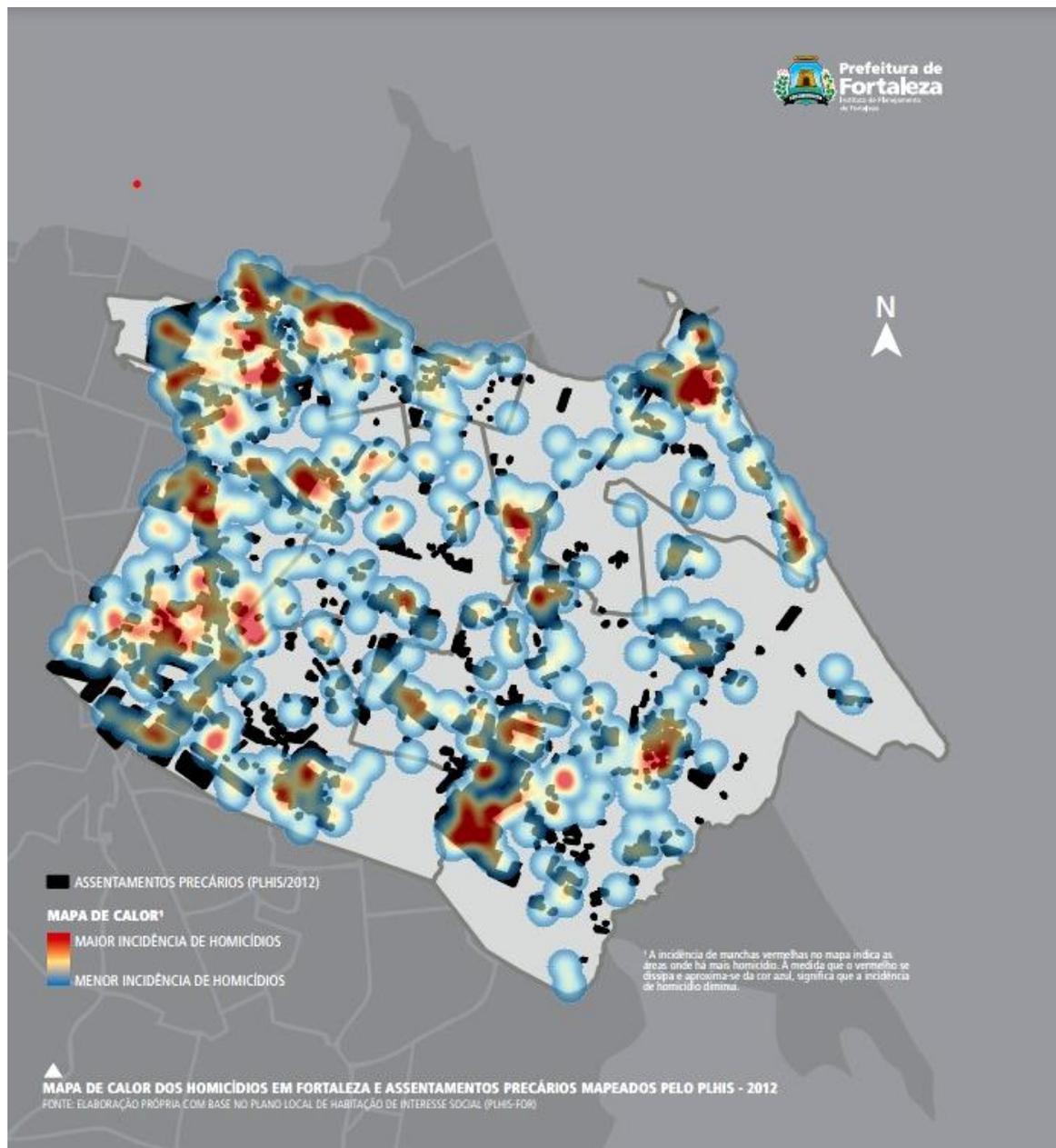
**APÊNDICE H – ROTEIRO DE ENTREVISTA DESTINADO AO MEMBRO DA
FAMÍLIA (VERSÃO 02)**

- 1) Desde quanto tempo o(a) senhor(a) mora aqui neste lugar?
- 2) O que aconteceu para que o(a) senhor(a) viesse morar aqui?
- 3) A sua família veio do interior?
- 4) O(a) senhor(a) já conheceu a rua? Quando foi isso e qual o motivo?
- 5) A sua família tem relação com a praia? Qual o tipo (lazer, pesca, turismo, barracas, etc)?
- 6) Qual a importância que sua família dá para a participação de seu (sua) filho (a) no Projeto Abrace?
- 7) O(a) senhor(a) pode dar um exemplo do que mudou na vida do seu(sua) filho(a) ou da sua família com a participação no Projeto Abrace?
- 8) E em relação à comunidade, você acredita que o Projeto Abrace é importante? Qual seria essa importância? (O que mudou com a chegada do projeto?)
- 9) Observando os equipamentos presentes em seu bairro (posto de saúde, CRAS, CREAS, praças, saneamento, escola) você acha que ele possui a estrutura necessária para a efetivação de direitos do seu filho e de sua família?
- 10) Qual o impacto da COVID-19 na vida da sua família e da comunidade? Poderia me dar um exemplo?

**APÊNDICE I – ROTEIRO DE ENTREVISTA DESTINADO AO MEMBRO DA
FAMÍLIA (VERSÃO 03)**

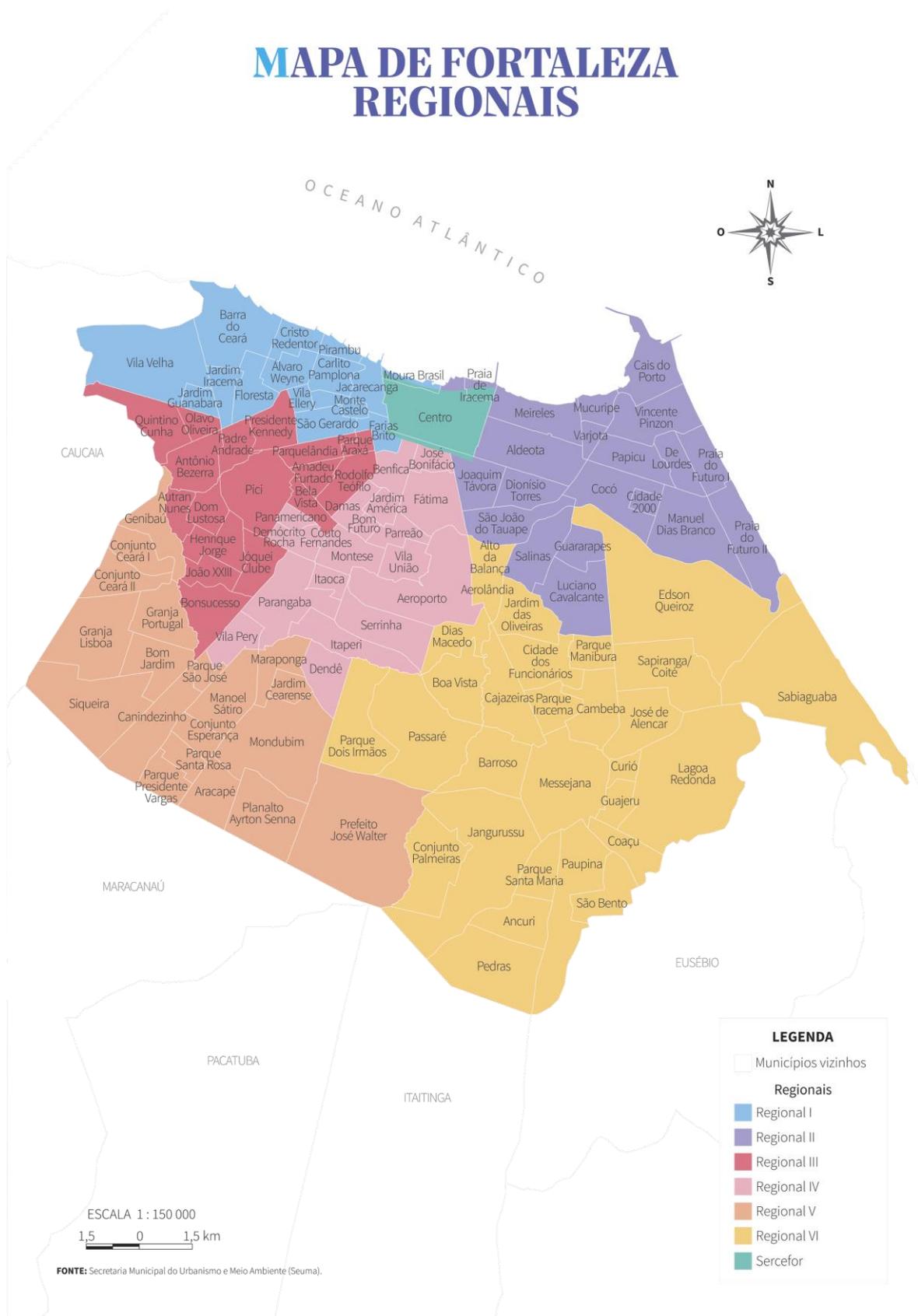
- 1) Gostaria de começar perguntando um pouquinho sobre a sua infância: o (a) senhor(a) morava onde? Com seus pais? Como era sua relação com eles (mãe e pai)?
- 2) E na adolescência? O(a) senhor(a) permaneceu morando com seus pais?
- 3) O(a) senhor(a) tem filhos? Como constituiu sua família?
- 4) Quando o(a) senhor(a) veio morar aqui?
- 5) O(a) senhor(a) já conheceu a rua? Quando foi isso e qual o motivo?
- 6) O que o(a) senhor(a) compreende como sendo situação de rua?
- 7) A sua família tem relação com a praia? Qual o tipo (lazer, pesca, turismo, barracas, etc)?
- 8) Qual a importância que sua família dá para a participação de seu (sua) filho (a) no Projeto Abrace/OPN/Petrobrás?
- 9) O(a) senhor(a) pode dar um exemplo do que mudou na vida do seu(sua) filho(a) ou da sua família com a participação no Projeto Abrace/OPN/Petrobrás?
- 10) E em relação à comunidade, você acredita que o Projeto Abrace/OPN/Petrobrás é importante? Qual seria essa importância? O que mudou com a chegada do projeto?
- 11) O (a) senhor (a) recebe algum auxílio do governo federal, estadual ou municipal?
- 12) Observando os equipamentos presentes em seu bairro (posto de saúde, CRAS, CREAS, praças, saneamento, escola) você acha que ele possui a estrutura necessária para a efetivação de direitos do seu filho e de sua família? Como é seu acesso à saúde? Seus filhos estudam?
- 13) Qual o impacto da COVID-19 na vida da sua família e da comunidade? Poderia me dar um exemplo?

ANEXO A – MAPA DE CALOR DOS HOMICÍDIOS EM FORTALEZA E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS MAPEADOS PELO PLHIS- 2012



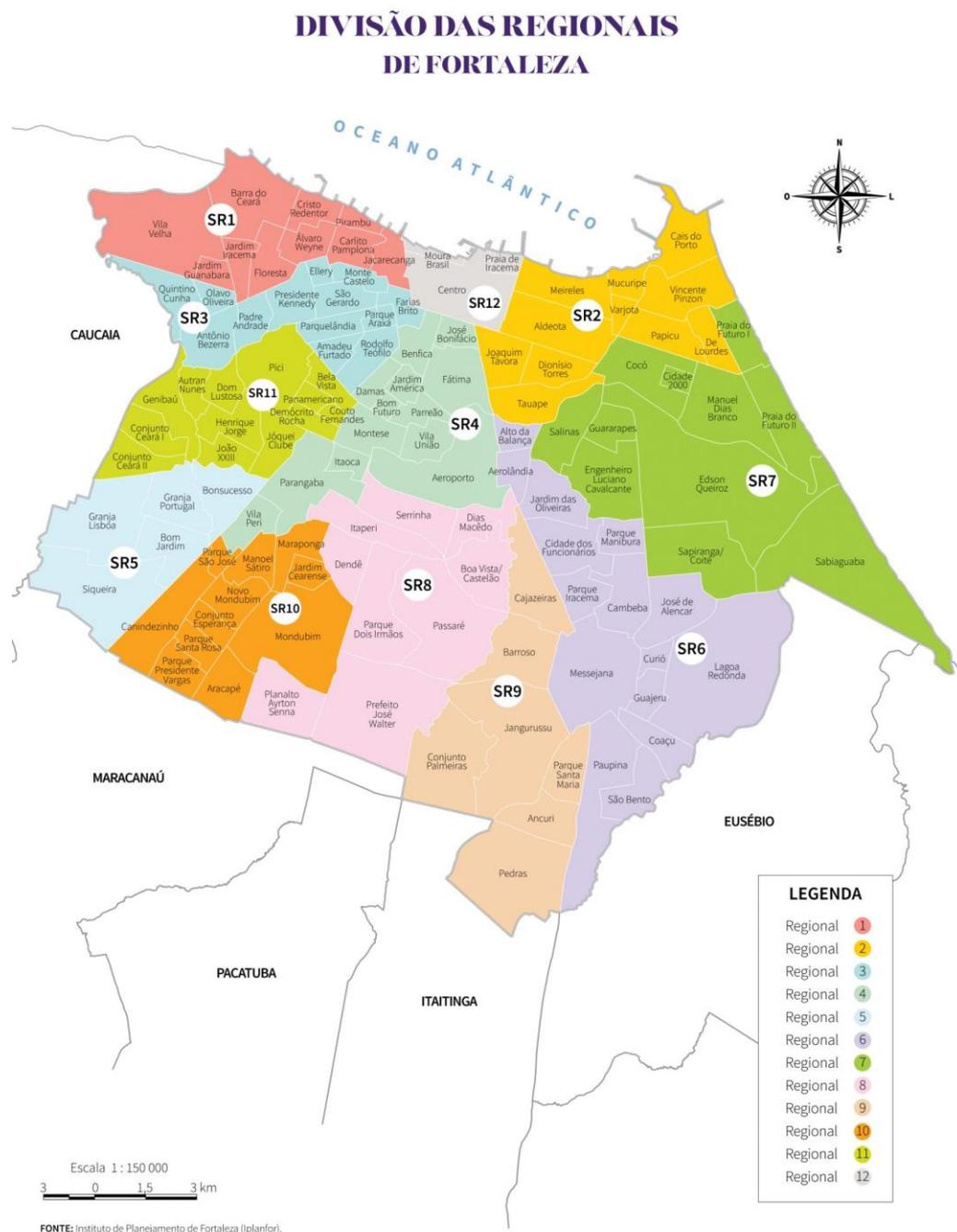
Fonte: Prefeitura Municipal de Fortaleza (2015a), com base nos dados coletados para elaboração da Política Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), em 2012.

ANEXO B – MAPA DAS REGIONAIS DE FORTALEZA NO ANO DE 2014



Fonte: Prefeitura Municipal de Fortaleza [2018].

ANEXO C - MAPA DAS REGIONAIS DE FORTALEZA NO ANO DE 2021



Fonte: Prefeitura Municipal de Fortaleza [2022].